SECRETARIA DO INTERIOR

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Dr. Presidente do Estado de Minas Geraes

PELO

Secretario de Estado dos Negocios do Interior

Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz

Em o anno de 1895

OURO PRETO

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

1895

O DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO
N.º 418
Data 29.06.77
BIBLIOTECA

TEX
ENC
Dan
Wro

INDICE

Relatorio do sr. dr. Secretario do Interior.
Relatorio do dr. director da Secretaria.
Expediente da primeira secção.
,, da segunda secção.
,, da terceira secção.
,, da quarta secção.
,, da quinta secção.

ANNEXOS

A

Relatorio do Presidente do Tribunal da Relação.

B

Relatorio do Procurador Geral do Estado.

C

Relatorio do chefe de Policia.

D

Relatorio do Commandante da Brigada Policial.

E

Relatorio da Inspectoria de Hygiene.

F

Relatorio do Instituto Vaccinico.

G

Relatorio do director da Escola de Pharmacia.

H

Relatorio da Faculdade Livre de Direito.

I

Relatorio do Internato do Gymnasio Mineiro.

J

Relatorio do Externato do Gymnasio Mineiro.

K

Relatorio da Escola Normal de Ouro Preto.

TO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

ESCOLA NORMAL DE OURO PRETO

Exm. Sr.

Conformando-me com o prescripto no § 11 do art. 43 da lei n. 41, venho cumprir o dever de vos informar ácerca dos trabalhos desta escola normal no ultimo anno lectivo, e das occurrencias mais notaveis nella havidas.

Deixando para apresentar-vos opportunamente trabalho mais minucioso sobre o ensino normal, limito-me aqui a breves considerações, attenta a escassez de [illegible] a urgencia das informações precisas.

CORPO DOCENTE

Durante o anno lectivo estiveram em exercicio os srs. professore[illegible] Lourenço Machado, Joaquim Gomes Michaeli, Benjamin Jacob, Arthur [illegible] Mourão, Claudio Monteiro de Barros, Honorio Esteves do Sacramento, [illegible] Araujo Vianna, Antonio Martiniano Ferreira, Luiz Gonçalves da Silva Pes[illegible] Anna Guilhermina Candida de Carvalho, d. Anna Ferreira Guimarães, [illegible] cumpriram pontualmente seus deveres comparecendo ás aulas com louv[illegible] duidade, e esforçando-se pelo adeantamento de seus alumnos.

Esteve em gozo de licença durante o anno o revdm. sr. conego José [illegible] Alcantara Bemfica Scotti, professor de portuguez, o qual foi substituido p[illegible] fessor de francez sr. Joaquim Lourenço Machado.

O professor de geographia, sr. Arthur dos Santos Mourão, continuou interinamente a cadeira de historia, a qual posta em concurso por edi[illegible] dezembro de 1893, com o prazo de noventa dias, continuou vaga por falt[illegible] sitores. Annunciado segundo concurso, inscreveu-se o dr. Carlos Domicl[illegible] Toledo, que tendo sido approvado com distincção foi nomeado por decreto [illegible] outubro de 1894, entrando em exercicio na mesma data.

Por acto de 27 de agosto de 1894, obteve remoção para a escola normal d[illegible] Fóra a adjuncta da aula pratica do sexo masculino, d. Alexandrina N[illegible] Conceição, sendo nomeada interinamente em seu logar a normalista d[illegible] Santa Cecilia. Para o provimento definitivo da vaga aberta [illegible] concurso, que deverá se effectuar em fins de abril.

DETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
nding

ENSINO

O ensino foi geralmente mais pratico do que theorico, qual convém ao curso normal. Devido, porém, á grande frequencia, não foi tão proveitoso como era para esperar. O de desenho, calligraphia e musica, que exige principalmente o emprego do modo individual, cahiu muito com excesso de frequencia.

Para que o ensino destas artes produza resultado satisfatorio, é preciso que o professor se occupe com cada discipulo pelo menos quinze minutos em cada lição. Ora, basta attender a esta circumstancia para reconhecer ser-lhe impossivel ensinar com vantagem a muitos discipulos, que sendo obrigados ao estudo de outras disciplinas, dispõem de poucas horas na semana.

Semelhante inconveniente sobe de ponto em relação ao ensino de desenho e calligraphia, que estando a cargo de um só professor, exige delle esforços duplicados. Emquanto, pois, fôr consideravel a frequencia e houver um só professor, quasi nada poderá elle conseguir.

MATRICULA

O numero dos matriculados nos diversos annos foi o seguinte:

Primeiro anno	43
Segundo «	55
Terceiro «	57
Ouvintes	42
Total	197

Do quadro annexo vê-se o numero de approvados nas differentes materias, e só depois de terminado o prazo supplementar para conclusão dos exames se poderá saber qual o numero de matriculados em cada um dos annos.

Concluiram o curso 45 alumnos, sendo 40 do sexo feminino e 5 do sexo masculino, e estão ainda dependendo de exames 15 alumnos.

EXAMES

los os trabalhos escolares no dia 14 de novembro, como determina o , tiveram os exames começo a 20 do mesmo mez e terminaram a 31 , sendo os professores obrigados a um trabalho diario de muitas ho- o elevado numero de examinandos.

nais rigorosos do que os de outras materias os exames de portuguez, ari- geographia, cujo estudo deve constituir a base do curso normal. O lingua nacional é o centro dos demais estudos. Sem conhecel-a regular- o poderá o alumno com facilidade comprehender, as lições, quer estu- s compendios, quer ouvidas do professor. Nos trabalhos escriptos udará a penna, e na exposição oral das lições luctará com a rebeldia o.

sema maneira se deve considerar o estudo da arithmetica e da geogra- a importancia é evidente, já como meios educativos, já como materias s de outros estudos.

-se dado irregularidades nos exames do 2.º anno de portuguez, tomei o annullal-os, e chamar os respectivos examinandos a novas provas mais Em consequencia disso só tres foram approvados.

DISCIPLINA

o de que uma escola tanto vale quanto vale a sua disciplina, tenho nde cuidado a manutenção da ordem, sem a qual seria impossivel onto sou efficazmente auxiliado pela inspectora de alumnas d. lina dos Reis, que sendo a unica encarregada de tão difficil

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

tarefa, é obrigada a triplicar a sua vigilancia. Não obstante o exaggerado numero de alumnas que cursam os diversos annos e a difficuldade da inspecção occasionada pelas más condicções do predio, nenhum facto occorreu que viesse de leve estremecer a tranquillidade e boa ordem do estabelecimento. Embora a disciplina já tenha entrado nos habitos dos alumnos nem por isso deixa de ser necessaria uma ajudante da inspectora.

SECRETARIA

Os trabalhos da secretaria continuam a cargo do sr. professor Luiz Gonçalves da Silva Pessanha, que não poupa esforços para trazel-os sempre em dia se bem que seja excessivo para um só funccionario o serviço do expediente e de escripturação. Graças ao seu zelo e actividade possue hoje a escola normal um bem organizado archivo, o que nella nunca existira.

BIBLIOTHECA

E' incontestavel a necessidade de uma boa bibliotheca pedagogica nas escolas normaes. O professor que deseja collocar-se na altura da tarefa confiada á sua intelligencia, precisa andar a par dos progressos dos conhecimentos humanos, muito principalmente do ramo que professa.

Para isso lhe compete ler e estudar muito, sob pena de ficar atrasado e jungido á rotina. Nem sempre, porém, dispõe de recursos sufficientes para fazer constantemente acquisição de obras recommendaveis, ás vezes de elevado custo. Para poupar-lhe sacrificios pesados, ou evitar que fique atrasado, convém pôr a seu alcance os melhores livros e proporcionar-lhe leitura com que possa fortificar o espirito e enriquecer o patrimonio de seus conhecimentos.

Neste intuito comecei á organizar uma escolhida bibliotheca pedagogica, que já possue muitas obras de subido valor scientifico e litterario e grande numero de compendios escolares. Convém augmental-a pouco a pouco com livros modernos de reconhecido merecimento, destinando-lhe para isso verba especial.

MATERIAL DE ENSINO

O material de ensino não é ainda completo. O gabinete de physica não dispõe de todos os apparelhos precisos para a realização de experiencias, e o laboratorio de chimica não está ainda montado de accôrdo com as necessidades do ensino. As lições de sciencias physicas e naturaes vão sendo experimentaes, em nada podem aproveitar aos alumnos. O ensino desacompanhado de experiencias não passará de uma série de definições com que o alumno sobrecarregará momentaneamente a memoria sem lhes comprehender o sentido. Sciencias physicas e naturaes se aprendem mais vendo e observando do que ouvindo. Nas escolas normaes e primarias principalmente deve tal ensino para ser util, ser muito experimentado. Perderá completamente o tempo o professor que cingir-se a lições oraes em vez de preoccupar-se com applicações praticas. E' tambem ainda deficiente o material de ensino das aulas de desenho, de geographia e cosmographia, de gymnastica e das escolas annexas.

VERBA

destinada ao expediente e serviço da escola

A lei orçamentaria tem consignado para cada escola normal a verba de um conto de réis, destinada as despezas da directoria, secretaria e do ensino.

Para esta escola normal cuja frequencia é extraordinaria, é por demais exigua a verba destinada a tal fim. Só as despezas de papel, tinta, giz e do necessario para a aula de desenho a absorveriam toda se não fosse observada a mais rigorosa economia, a ponto de, ás vezes negar-se [illegible]

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

Além das despezas apontadas, muitas outras ha imprescindiveis, que montam a muito maior somma. Para attender ás varias despezas impostas pelo funccionamento da escola, é necessario que a dita verba seja ao menos de dois contos de réis.

ESCOLAS ANNEXAS

A escola annexa do sexo masculino, a cargo dos professores Luiz Gonçalves da Silva Pessanha e d. Adelina de Santa Cecilia, e a do sexo feminino sob a direcção das professoras d. Anna Guilhermina Candida de Carvalho e d. Anna Ferreira Guimarães, funccionaram com a devida regularidade, proporcionando aos alumnos-mestres meios de se exercitarem na transmissão do ensino e de porem em pratica os diversos methodos pedagogicos.

Do quadro annexo vê-se a matricula, frequencia e aproveitamento dos alumnos.

Devendo as mesmas offerecer o modelo da bôa organização do ensino primario, convém dotal-as dos melhoramentos materiaes que a sciencia tem introduzido na arte de ensinar.

***

Terminando estas poucas linhas, traçadas rapidamente no cumprimento inadiavel de um dever, cumpre-me lembrar a conveniencia de dar a esta escola normal a melhor organização possivel, tornando-a egual ás suas congeneres de primeira ordem de maneira que por ella se possam modelar as demais, collocadas em outros pontos do Estado. Em materia de organização de ensino, applicação de methodos e administração interna de um estabelecimento, aprende-se muito mais observando do que lendo e relendo. Por mais minuciosos que sejam os relatorios, memorias e informações acerca de um estabelecimento, jamais darão delle uma idéa tão perfeita, tão clara, tão precisa como a que se adquire intuitivamente.

Ouro Preto, 8 de março de 1895.

O DIRECTOR,

Thomaz da Silva Brandão,

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

SECRETARIA DO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exm. sr. dr. Presidente do Estado.

Em obediencia ao § 2.º do art. 61 da Constituição Estadoal, e ao § 3.º do art. 24 da lei n. 6, que creou as diversas Secretarias do Estado, venho apresentar-vos o relatorio dos diversos serviços que correu pela Secretaria que me foi confiada.

Distinguido por vós com a nomeação de Secretario de Estado dos Negocios do Interior, tem o decreto de minha nomeação a data de 7 de setembro do anno passado.

Sorprehendido com essa honrosa nomeação, apezar de conhecer a minha deficiencia pessoal, e de saber que teria de luctar com grandes difficuldades no exercicio de meu cargo, não me julguei com o direito de recusar a cooperação pedida, fraca embora, á vossa administração.

Tendo tomado posse a 17 de setembro, entrei em exercicio do cargo a 27 do mesmo mez.

Multiplos e variados são os serviços que estão affectos á Secretaria do Interior. Para mais exacto conhecimento desses serviços, o presente relatorio abrangerá o periodo de todo o anno de 1894 e os dois primeiros mezes do corrente anno.

No limitado periodo de minha administração não será possivel offerecer-vos um relatorio completo e minucioso de todos os serviços.

Procurarei, entretanto, desempenhar-me do dever que me é imposto, dando-vos noticia, posto que resumida, de cada um delles.

ORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO

Tribunal da Relação

Na sessão de 2 de janeiro do corrente anno foram reeleitos presidente e vice-presidente desse Tribunal os desembargadores João Braulio Moinhos de Vilhena e Adolpho Augusto Olyntho.

Continuam a fazer parte do Tribunal Especial os desembargadores Adolpho Augusto Olyntho, Antonio Luiz Ferreira Tinôco e João Emilio de Rezende Costa.

A substituição dos desembargadores por juizes de direito far-se-á pela ordem adoptada em sessão do Tribunal, a 14 de fevereiro do anno findo, conforme a tabella transcripta nas notas da 1.ª secção desta Secretaria.

Quanto ao movimento de feitos e actos judiciaes affectos ao Tribunal da Relação no decurso do anno passado, reporto-me ao relatorio apresentado pelo desembargador presidente do mesmo Tribunal e que fica annexo a este.

Cumpre-me, apenas, alludir aqui a dois themas importantes do relatorio a que me reporto, e que parecem dever merecer a attenção do poder competente: o 1.º consiste na necessidade de solver muitas duvidas suscitadas na interpretação e execução das leis do Estado, e o 2.º, na necessidade particular, mas não menos instante, de dar uma nova organização á Secretaria do Tribunal, por demais sobrecarregada com as funcções creadas pela lei n. 18 e com o arduo serviço da estatistica judiciaria, cujo atrazo não é possivel remediar por causa da insufficiencia numerica do pessoal respectivo.

Procurador Geral do Estado

Exerce actualmente esse cargo o desembargador José Joaquim Fernandes Torres, em virtude do decreto de 14 de janeiro ultimo, que para tal fim o designou, em substituição ao desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel, que designado a 11 do mesmo mez para exercer esse cargo durante o corrente anno, de conformidade com as leis em vigor, (decreto n. 585, art. 8.º, lei n. 18, art. 95) solicitára, por justos motivos, dispensa do cargo.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

Tendo o desembargador Prestes Pimentel, durante o anno findo, exercido as funcções de Procurador Geral, a elle competia apresentar, como de facto opportunamente o fez, o relatorio que se acha annexo a este, sobre o estado da administração da justiça estadoal, a que acompanha a estatistica judiciaria de Minas Geraes, de conformidade com o art. 208, n. 14, da lei n. 18.

Este importante trabalho é dividido em quatro secções: a 1.ª, relativa aos crimes e contravenções, commettidas durante o anno de 1893, e contem 23 mappas demonstrativos; a 2.ª, aos julgamentos dos tribunaes correccionaes, com 6 mappas; a 3.ª, aos julgamentos dos tribunaes do jury, com 8 mappas; e a 4.ª, a estatistica civil, com 15 mappas, como se pode ver facilmente, pois faz tudo parte do presente relatorio.

Juizes de direito

Faz tambem parte do presente relatorio a lista dos juizes de direito do Estado, organizada conforme a ordem de suas antiguidades até 31 de dezembro de 1893, e revista pelo Tribunal da Relação.

Tudo quanto diz respeito a nomeações, remoções, etc., desses magistrados, no periodo a que se refere este relatorio, consta das notas da secção respectiva (1.ª), appensas ao mesmo.

Acham-se actualmente vagas 10 comarcas, sendo nove de 1.ª entrancia, e uma de 3.ª. As nove de 1.ª entrancia são: a de Ferros, a de Lima Duarte, a de Manhuassú, a de Piumhy, a do Prata, a do Rio Pardo, a de Santo Antonio do Machado, a de Santa Rita de Cassia e a de Theophilo Ottoni. A comarca vaga de 3.ª entrancia é a de S. Paulo de Muriahé. Para nella ter exercicio foi, em data de 23 de janeiro do corrente anno, designado o juiz de direito do Curvello, de 2.ª entrancia, Amador Alves da Silva, que não acceitou a designação, conforme communicação ultimamente recebida.

Para o preenchimento dessa vaga, já solicitei, por ordem vossa, do presidente do Tribunal da Relação, a lista dos dez juizes de direito mais antigos de 2.ª entrancia.

Para o preenchimento das nove comarcas vagas de 1.ª entrancia, só se aguarda o resultado do concurso, para o qual o presidente da Relação fez já expedirem-se editaes, na forma da lei.

Durante o anno findo foram postas em concurso diversas comarcas, tendo apparecido apenas concurrentes para duas dellas, as de Abaethé e Carmo do Fructal, os quaes, tendo sido habilitados em concurso, foram por vós nomeados para as ditas comarcas.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Vem aqui a pêlo dizer que a exigencia constitucional do concurso, além do noviciado, para a nomeação dos juizes de direito, não tem sortido os bons effeitos que della se esperavam, nem esse cargo parece offerecer, por ora, vantagens e garantias que estimulem a aspiração dos que se acham em condições de poder obtel-o.

Não poucos são os juizes de direito que têm preferido ficar avulsos, não sendo facil ao governo preencher as vagaturas que se dão de continuo. Em consequencia disso, os logares são muitas vezes exercidos por leigos, como succede sempre na falta, ou no impedimento, dos juizes substitutos, e contra este estado de cousas já se têm levantado justas reclamações, a que o governo não póde ser indifferente.

Constantes reclamações tambem têm provocado por parte dos juizes de direito de 1.ª entrancia a disposição contida no art. 1.º da lei n. 45, que limitou o direito de remoção a esses magistrados.

Parece-me razoavel o motivo de taes reclamações e vantajosa a revogação do art. 1.º dessa lei. De facto, nem sempre os juizes se sentem bem em suas comarcas, ou por motivo de molestia, ou por indisposições pessoaes, resultantes, muita vez, do rigoroso cumprimento de seus deveres, e o recurso da remoção para uma melhor comarca, ou para uma comarca onde os juizes não venham encontrar similhantes attritos e embaraços seria uma valvula aberta a esses magistrados e até mesmo uma garantia para o serviço publico.

Para a decretação daquella disposição da lei n. 45, parece ter pesado no espirito do legislador a idéa de impedir que só fossem postas em concurso as peiores comarcas do Estado.

O facto, porém, de saberem previamente que, uma vez nomeados, terão talvez de passar toda a vida de magistrado em uma só comarca, não será sufficiente para desanimar muitos candidatos de se apresentarem a concurso?

E a sorte dos magistrados, que se acham mal collocados em suas comarcas, não deve tambem ser considerada pelo legislador?

Não se explicará em parte pela disposição dessa lei o facto de terem solicitado demissão de seus cargos alguns juizes de 1.ª entrancia?

No dominio dessa lei, emfim, já varias comarcas foram a concurso e muitas dellas ficaram sem pretendentes.

Juizes substitutos e promotores de justiça

Ha 94 comarcas providas de juizes substitutos.

Restam, portanto, 21 comarcas vagas, mas para 8 dentre estas já se fizeram nomeações, faltando só que os nomeados entrem em exercicio de seus cargos dentro do prazo legal.

Com relação a promotorias, ha 61 comarcas providas por bachareis; 32 por leigos; 20 ácerca das quaes não consta ainda o exercicio dos promotores nomeados; e só 2 vagas.

Das notas da respectiva secção (1.ª) consta tudo o que tem occorrido sobre nomeações, remoções e exonerações dos juizes substitutos o promotores da justiça do Estado, desde a época em que foi organizado o ultimo relatorio desta secretaria.

Acompanha as notas da mesma secção o quadro geral dos funccionarios de justiça, com a designação das comarcas por ordem alphabetica e declaração relativa ás entrancias, á data da nomeação, ao exercicio, á antiguidade, ou ao quatriennio de cada um; observando-se, assim, o disposto nas leis ns. 11, de 13 de novembro de 1891, e 24, de 25 de maio de 1892.

Officios de justiça

Com relação aos officios de justiça, os actos expedidos pelo governo constam minuciosamente das notas da respectiva secção, como se póde ver, e dellas consta tambem o transumpto das differentes soluções dadas a consultas que ao mesmo governo foram feitas sobre assumptos de materia judiciaria.

Recursos de graça

Parece que o governo tem sabido usar com justiça e maxima prudencia das attribuições que lhe foram conferidas pelo art. 57, n. 4, da Constituição do Estado. As decisões sobre recursos de graça têm sido proferidas sempre depois de satisfeitas as exigencias da lei n. 10, de 9 de novembro de 1891, e circular de 29 de agosto do anno seguinte.

Os differentes actos de indulto e commutação de penas constam das notas da 1.ª secção por onde correram.

POLICIA ESTADOAL

Chefe de Policia

Nomeado por decreto de 26 de fevereiro do anno findo chefe de Policia do Estado, o dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, no exercicio desse cargo tem prestado relevantes serviços á administração e á ordem publica.

A sua esclarecida intelligencia e o seu ardente desejo de bem servir á causa publica muito têm contribuido para melhorar o serviço policial. O minucioso e interessante relatorio que me apresentou e que vae annexo a este, contem todas as informações necessarias sobre o importante ramo de serviço que lhe está confiado.

Secretaria da Policia

Rege-se esta secretaria pelas leis ns. 30, de 16 de julho de 1892, e 101, de 23 de julho de 1894, e pelos decretos ns. 613, de 9 de março de 1893 e 783, de 19 de setembro de 1894

O predio onde funcciona a secretaria da Policia não é de propriedade do Estado, mas da União. Tendo o governo federal resolvido installar nelle a Delegacia Fiscal do Thesouro, julgou-se mais conveniente contractar o aluguel de outro predio onde possa funccionar aquella Delegacia, do que desalojar de prompto a repartição da Policia.

Tendo o governo federal accedido á proposta por vós feita de ser pelo Estado fornecida uma outra casa para nélla funccionar a Delegacia Fiscal, foi por isso firmado, a 6 de novembro do anno passado, contracto com o cidadão Pedro Coelho de Magalhães Gomes, proprietario de um predio sito á rua do dr. Claudio, e em boas condições para os fins que se tinham em vista, obrigando-se elle a alugal-o ao Estado, até 31 de dezembro do corrente anno, na razão de 400$ mensaes.

Tudo quanto diz respeito ao movimento do pessoal dessa secretaria consta das notas da secção respectiva (5.ª), que no fim deste relatorio encontrareis.

Serviço e regimento das cadêas

Os regimentos da cadêa desta Capital e das do Estado foram organizados pelo chefe de Policia, em observancia ao disposto no n. XV do art. 77 do Reg. n. 613, de 9 de março de 1893, e, sujeitos á approvação do governo, *ex-vi* do art. 264 do mesmo Reg., baixaram com os decretos ns. 724 e 731, de 22 de junho e de 3 de julho do anno passado, em virtude dos quaes se tornaram executorios.

Quanto ao fornecimento de alimentação aos presos pobres e á illuminação interna das cadêas, providenciou-se no sentido de serem encarregados de taes serviços os que, mediante hasta publica, offerecerem maiores vantagens ao Estado. A este respeito expediu o chefe de Policia as instrucções constantes da circular de 16 de novembro ultimo para a regularidade dos contractos que se firmarem com os arrematantes daquelles serviços.

A relação dos fornecedores de alimentação a presos e dos encarregados da illuminação das cadêas, nos differentes municipios, consta das notas da respectiva secção (1.ª).

FORÇA PUBLICA

Brigada Policial

As mesmas difficuldades que sobrevieram ao vosso digno antecessor no tocante á organização da Brigada Policial, de accôrdo com a lei n. 60, de 22 de julho de 1893, que a dividiu em cinco batalhões, e que elevou o numero de praças a 2.500, foram por vós sentidas, pela difficuldade em que se tem visto o governo do Estado de completar o numero de praças votado pelo Congresso. O governo não tem poupado esforços para ver completo o numero de praças da Brigada; tem, para esse fim, lançado mão dos meios ao seu alcance. E' assim que, dentre outras medidas tomadas, fez seguir commissionado para os Estados de Alagôas, Pernambuco e Ceará, o tenente José Francisco Paschoal, com o fim de angariar voluntarios. Que proveito se colheu disso, porem? Ao commissionado não foi possivel alistar senão 19 homens para a força publica do Estado; e o governo então fel-o regressar a esta Capital, dando por terminada similhante commissão, cujo insignificante resultado tão longe estava de corresponder aos dispendios com ella feitos.

Para as exigencias do serviço policial do Estado, que de dia a dia augmentam, não tem sido possivel prescindir-se do engajamento de paizanos em diversas localidades do Estado.

Com as providencias já tomadas pelo governo é bem possivel que dentro em pouco possa estar preenchido o quadro do pessoal da força publica de Minas, necessidade que ha muito se faz sentir.

A organização dada á força publica pela lei n. 60, foi pelo Congresso, em 1894, mantida na lei n. 94, que se limitou a crear um esquadrão de cavallaria e a elevar a 2.600 o numero de praças.

Na mesma sessão de 1894, o Congresso Legislativo do Estado votou a lei, que foi por vosso antecessor sanccionada com o n. 112, em data de 23 de julho de 1894. Contem essa lei novas disposições ácerca da força publica estadoal. A tabella que a acompanha consigna o vencimento de 4:800$ aos majores fiscaes e o de 4:200$ para os capitães ajudantes, conservando, entretanto, para os demais officiaes os mesmos vencimentos consignados na tabella annexa á lei n. 94. Como, porém, a lei do orçamento vigente na verba «Pessoal da Brigada», comporta apenas a despesa constante da tabella annexa á lei n. 94, o governo manteve os pagamentos na conformidade desta.

Pelo decreto. n. 767, de 17 de agosto do anno passado, deu-se á Brigada Policial novo regulamento, que começou a vigorar em 12 de outubro do mesmo anno. Dispõe o art. 269 desse regulamento que, nos casos omissos, se recorra á legislação do exercito, mas isto sómente em questões attinentes á economia, disciplina, regularidade e boa marcha do serviço da Brigada.

Durante quasi todo o anno de 1894 exerceu o cargo de commandante da Brigada o coronel Amaro Francisco de Moura. Tendo sido elle exonerado a 21 de dezembro do mesmo anno, designastes, de conformidade com o art. 115, § 1.°, do decreto n. 767, o major Carlos Augusto Ribeiro Campos, commandante do 1.° batalhão, para exercer interinamente aquelle cargo, em cujo exercicio o designado ainda continua prestando relevantes serviços á causa publica, pelo seu espirito disciplinador e pela dedicação e zelo com que se tem encarregado do serviço.

A 23 de fevereiro do corrente anno, foram feitas as nomeações e promoções do pessoal da Brigada, nos termos das leis em vigor.

Por decreto de 11 de março foi por vós nomeado commandante effectivo da Brigada o tenente-coronel Felippe José Corrêa de Mello, commandante do 2.° batalhão.

Do relatorio annexo a este, offerecido pelo commandante interino, tenente-coronel Carlos Campos, assim como das notas da respectiva secção desta secretaria (5.ª) constam todas as informações precisas sobre este ramo do serviço publico, o movimento do pessoal, nomeações, promoções, exonerações, licenças e os differentes factos occorridos desde a apresentação do ultimo relatorio.

Quarteis de batalhões e destacamentos

O 1.° batalhão da Brigada Policial acha-se aboletado em predio proprio do Estad , adquirido por compra que delle fez á União.

Quanto ao 2.° batalhão, com séde em Uberaba, o governo paga 200$ mensaes pelo predio onde se acha aquartelado, além de 100$ mensaes tambem pelo em que funcciona a respectiva secretaria, por ser difficillimo achar naquella cidade um predio capaz de comportar conjunctamente a secretaria e o batalhão.

E' verdade que a camara municipal de Uberaba, em officio de 28 de outubro de 1892, se propuzera arranjar um predio para aquelles fins, mas, como até o presente não conste haver ella providenciado em tal sentido, recommendou-se ao commandante do 2.° batalhão envidar todos os esforços necessarios para conseguir alli, ou em qualquer outro ponto da

circumscripção, um edificio nas condições desejadas, onde possa caber o batalhão com suas dependencias, de modo a não continuarem mais separados em predios differentes o quartel e a secretaria.

Com o predio que serve de quartel ao 3.° batalhão, na cidade de Juiz de Fóra, despende-se mensalmente a quantia de 150$, preço por que foi locado ao governo. Felizmente este predio, de que é proprietario o dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, corresponde melhor aos fins a que está sendo destinado.

O 4.° batalhão, que tem por séde a cidade de Diamantina, acha-se convenientemente aquartelado em um predio pertencente a d. America Brazilica de Campos Magalhães, que pelo aluguel do mesmo percebe mensalmente a quantia de 80$, de accôrdo com o respectivo contracto.

Para o alojamento das forças distribuidas pelas differentes localidades do Estado, foram approvados varios contractos de aluguel de casas, tendo alguns vigorado só durante o anno passado, e continuando outros a vigorar no anno corrente.

Nas notas da respectiva secção desta Secretaria (5.ª) encontra-se uma relação de taes contractos.

Fornecimentos á Brigada Policial

Das notas da referida secção consta tudo o que respeita á acceitação das propostas e aos contractos celebrados para o fornecimento dos diversos artigos de armamento ás praças da Brigada Policial.

Quanto ao fardamento e equipamento da mesma Brigada, consta do ultimo relatorio apresentado ao Congresso, que, no dia 12 de fevereiro do anno proximo findo, haviam sido abertas nesta Secretaria as propostas de fornecimento offerecidas pelos negociantes João Felix de Souza, Azevedo Alves Carvalho & Comp., B. M. de Siqueira, Pinto & Madureira, Thomaz Villa Verde, Vicente da Cunha Guimarães e Ferreira Real & Comp.

Conhecidos os preços das mais vantajosas dentre essas propostas, verificou-se que a importancia de todos os artigos incluidos no edital, que os havia posto em hasta publica, excederia a verba do orçamento destinada ás despezas com a acquisição do fardamento. Teve-se de reduzir, por isso, a quantidade dos artigos a fornecer, limitando o fornecimento apenas ao que era strictamente indispensavel, para o que se firmaram os contractos que constam das notas da respectiva secção (5.ª).

Para o fornecimento de calçados ás praças não houve, porém, contracto. Nas officinas da cadêa desta Capital fabricaram-se, no anno findo, para as praças da Brigada, 8218 pares de botinas, na razão de 7$ cada par; todo esse fornecimento foi opportunamente recolhido á arrecadação

da Brigada, depois de verificado que as botinas correspondiam á amostra, de accôrdo com a qual os sentenciados se tinham particularmente obrigado a fabrical-as.

Tratamento de praças

Para o tratamento das praças do 1.° batalhão, obrigou-se a Santa Casa de Misericordia desta Capital, por contracto de 13 de março do anno passado, a fornecer medicamentos e dietas nas enfermarias do hospital, inteiramente de accôrdo com o formulario da Santa Casa de Misericordia da Capital Federal e com as tabellas desta, adoptadas no estabelecimento, mediante a diaria de 4$ para cada praça, incluindo-se nessa despeza qualquer operação cirurgica, que por ventura se torne necessaria.

Engajamento de paisanos

Para regular o engajamento de paisanos, medida que se tem tornado ainda necessaria pela deficiencia de praças da Brigada, foram expedidos os decretos ns. 709 de 17 de agosto do anno passado, n. 791 de 13 de novembro do mesmo anno, e n. 802 de 9 de janeiro ultimo.

Tudo o que interessa a esse ramo de serviço consta circumstanciadamente do relatorio apresentado pelo dr. chefe de Policia, annexo a este.

Só me resta dizer que o engajamento de paisanos é um serviço arduo e penoso, e tanto mais importante quanto é o unico meio a que se tem podido até hoje recorrer para melhorar e reforçar o policiamento nos diversos municipios, onde, por falta de praças da Brigada, não tem sido possivel completar com ellas os respectivos destacamentos.

SAUDE PUBLICA

Todos os negocios attinentes á saúde publica e á policia sanitaria do Estado continuam ainda a cargo dos mesmos estabelecimentos e funccionarios a que se refere o relatorio de meu illustre antecessor.

Torna-se cada dia mais urgente e imperiosa a necessidade de organizar-se o serviço de hygiene e de assistencia publica em nosso Estado.

O actual regulamento, pelo qual se rege ainda a repartição de hygiene, promulgado ainda em dias do governo provisorio, não se adapta absolutamente á actual organização de serviços em nosso Estado.

Por cruel experiencia acabamos de passar com a irrupção da epidemia choleriforme em Minas.

Se o serviço de hygiene estivesse já convenientemente organizado aqui, teriamos com certeza impedido a marcha da epidemia, como conseguiu fazer a respectiva administração publica em S. Paulo, onde esse serviço se acha hoje perfeitamente montado.

INSPECTORIA DE HYGIENE — Como venho de dizer este estabelecimento se rege ainda presentemente pela legislação federal, a que se deve a sua creação.

Subordinado no principio ao governo da União, foi mais tarde desligado delle, em virtude de decreto n. 713 de 23 de janeiro de 1892.

Continua á sua frente o dr. Francisco de Paula Barbosa, que durante o anno passado exerceu sem interrupção o cargo de inspector.

Zeloso e habil funccionario, não posso deixar de consignar aqui os relevantissimos serviços por elle prestados com a maior solicitude para impedir a marcha invasora da epidemia choleriforme em nosso Estado.

Pela organização actual dada ao serviço sanitario, ha em cada municipio um delegado dessa repartição, com o qual se corresponde directamente o inspector. Nem todos esses logares se acham actualmente providos.

No relatorio do inspector de Hygiene, que vai annexo a este, achamse minuciosas informações sobre o movimento das delegacias e sobre o serviço da repartição durante o anno findo.

INSTITUTO VACCINICO—Creado pela lei n. 12 de 1891 e regulamentado pelas instrucções de 14 de novembro de 1892, o Instituto Vaccinico continua provisoriamente separado da Inspectoria de Hygiene, emquanto não fôr dada a esta uma nova organização. Tem esse instituto prestado já muito bons serviços á saúde publica.

Continua a exercer o cargo de director do Instituto Vaccinico o dr. Francisco de Paula Ferreira Vellozo.

Em todos os municipios do Estado ha delegacias vaccinadoras, e para o expediente destas é destribuida uma quota semestralmente, de accôrdo com o art. 5.° § 15.° e art. 22 do respectivo regulamento.

A verba de 30 contos do exercicio passado foi para esse fim destribuida toda na razão de 300$, 200$, 150$, 120$, conforme a extensão e a importancia relativa dos municipios.

Além dos dois referidos estabelecimentos, outros ha a que se estende, mesmo fóra do territorio mineiro, este vasto ramo do serviço publico; e são :—a) o Hospicio Nacional de Alienados, na Capital Federal, onde são recebidos e tratados por conta do Estado, 16 loucos no maximo: b), os

Hospicios de S. João d'El-Rey, de Itabira, de Diamantina e de Ponte Nova ; c) as casas de caridade de Ouro Preto, Montes Claros, Grão Mogol, Itabira, Diamantina, Pitanguy, Curvello, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Baependy, Barbacena, Campanha, S. João d'El-Rey, Ponte Nova, Lavras, Caldas, Marianna, Serro, Passos, Mar de Hespanha, Arassuahy, Pará, Turvo, Bomfim, Formiga, Ouro Fino, Rio Preto, Leopoldina, Theophilo Ottoni, S. Gonçalo de Sapucahy e Paracatú, as quaes gosam todas de uma subvenção do Estado.

Em varias outras cidades mineiras projecta-se tambem a creação de estabelecimentos congeneres.

A lei n. 50 de 30 de junho de 1893, autorizou o governo do Estado a auxiliar com 50 contos de réis a cada um dos hospitaes de alienados de Diamantina e de S. João d'El-Rey, afim de se dar maior capacidade a esses edificios e preparal-os convenientemente aos fins para que foram creados.

Para que se tornasse effectivo esse auxilio impoz o legislador a obrigação de apresentarem as mezas administrativas desses hospitaes os planos e orçamentos das suas obras afim de serem approvados pelo governo.

Nenhum desses estabelecimentos satisfez comtudo aquella exigencia e por isso não se tornou ainda effectivo o pagamento do auxilio.

Muito longe estão os hospicios de alienados existentes em Minas de corresponder ás exigencias da policia sanitaria.

Na impossibilidade de se contar com elles, não ha outro remedio quasi sempre senão recorrer ao hospicio da Capital Federal, onde, todavia, só se póde admittir um numero por demais restricto de enfermos, sendo notavelmente exigua a verba de 6 contos, para esse fim consignada no orçamento.

Nas actuaes circumstancias, portanto, é evidente a necessidade de augmentar-se essa verba.

Os outros auxilios publicos concedidos aos hospicios e casas de caridade doEstado têm sido pagos á vista dos relatorios apresentados pelos respectivos estabelecimentos, na conformidade da lei n. 2545 de 31 de dezembro de 1879.

Algumas daquellas corporações, assim como outras que se propoêm prestar serviços e melhoramentos sanitarios, solicitaram do governo Federal, por intermedio da administração de Minas, transporte gratuito na Estrada de Ferro Central para materiaes de que tinham necessidade, mas não lhes foi concedido similhante auxilio, visto fazer parte exclusivamente da receita da União a renda dessa via ferrea.

Mais minuciosas informações sobre as occurrencias havidas com relação a saúde publica e a policia sanitaria encontrareis nos relatorios da Inspectoria de Hygiene e do Institnto Vaccinico, que se acham annexos a este.

Quanto ao que diz respeito ao expediente feito nesta Secretaria sobre esse ramo de serviço, ha detalhadas informações nas notas da respectiva secção (2.ª), que se acham appensas a este relatorio.

SOCCORROS PUBLICOS

Até quasi a terminação do anno findo, nenhuma calamidade se fez sentir no Estado, de modo a provocar as medidas administrativas comprehendidas sob a denominação de soccorros publicos.

A epidemia choleriforme que invadiu alguns pontos da fronteira do Sul e Sudoeste do Estado, em fins de novembro do anno passado, mais se accentuou no corrente anno, propagando-se em algumas localidades dos valles do Rio Verde, Parahyba, Parahybuna e Pomba, apesar das cautelas e das medidas empregadas para evitar a sua propagação.

Felismente o mal tem já declinado consideravelmente e tende a desapparecer muito em breve, como vae succedendo em varios logares onde fez victimas.

Os municipios assolados pela epidemia foram o de Juiz de Fóra, o de Alêm Parahyba, o de Ubá, o do Rio Branco, o da Leopoldina, o de Carangola, o de Palma, o de Rio Novo, o de S. João Nepomuceno, o de Marianna, o de S. Paulo do Muriahé, o de Monte Santo, o do Passa Quatro e o de S. Sebastião do Paraizo.

Além de commissões de medicos e de medicamentos enviados pelo governo para os pontos assolados, foram fornecidos auxilios à diversas municipalidades para combater o mal.

Nenhum dos outros motivos de soccorro publico, taes como a fome, as inundações, os incendios, etc., chegou ao conhecimento do governo em 1894.

O expediente havido sobre a materia desta epigraphe consta todo das notas da secção respectiva (2.ª).

NEGOCIOS DO EXTERIOR E LOCAES

Toda a correspondencia trocada, desde o periodo do ultimo relatorio até o presente, entre esta Secretaria e as municipalidades sobre negocios locaes, assim como o expediente sobre as relações com o governo federal e com o dos Estados, sobre extrangeiros e negocios consulares consta minuciosamente das notas da 2.ª secção.

Eleições Federaes

De conformidade com art. 47, § 1.º, da Constituição Federal, devendo se realisar a 1 de março de 1894 as eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica, foram expedidas em data de 9 de fevereiro circulares ás Camaras Municipaes, enviando as instrucções que baixaram com o decreto n. 1668, afim de serem observadas nessas eleições.

Por terem sido adiadas para essa época, realisaram-se tambem nesse dia as eleições de membros do Congresso Federal, que se deviam ter realisado a 30 de outubro de 1893.

Correram na maior calma essas eleições, tendo sido bastante avultado o numero de eleitores que a ellas concorreram.

Foram eleitos, conforme a apuração feita pelo Congresso Federal, Presidente e Vice-Presidente da Republica, os drs. Prudente José de Moraes Barros e Manoel Victorino Pereira.

Nas eleições effectuadas para o Congresso Federal foram eleitos: Senador, o dr. Antonio Gonçalves Chaves; Deputados, os srs.: pelo 1.º districto: dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, dr. José Caetano de Almeida Gomes, dr. Landulpho Machado de Magalhães e conselheiro Francisco de Paula Mayrink; pelo 2.º: o coronel João Luiz de Campos, o dr. José Martins de Carvalho Mourão e o dr. Feliciano de Lima Duarte; pelo 3.º: o coronel Luiz Eugenio Montoiro de Barros, o dr. Carlos Vaz de Mello e o dr. Octavio Esteves Ottoni; pelo 4.º: o dr. Luiz Detsi, o dr. João Nogueira Penido e o dr. Joaquim Gonçalves Ramos; pelo 5.º: o dr. Francisco Luiz da Veiga, o dr. Antonio Dias Ferraz Junior e o dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira; pelo 6.º: o coronel Octaviano de Britto, o dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho e o dr. Alvaro Botelho; pelo 7.º: o dr. José Carlos Ferreira Pires, o dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo e o dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida; pelo 8.º: o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu, o dr. Benedicto Cordeiro de Campos Valladares e o dr. José Cupertino de Siqueira; pelo 9.º: o coronel Theotonio Magalhães, o dr. Antonio Pinto da Fon-

seca e o dr. João da Matta Machado; pelo 10.°: o coronel Arthur Torres, o pharmaceutico Simão da Cunha e o coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira; pelo 11.°: o dr. Antonio Gonçalves Chaves, o desembargador Paraiso e o dr. Olegario Dias Maciel; e pelo 12.°: o coronel Carlos Justiniano das Chagas, o dr. Lamartine Ribeiro Guimarães e o dr. Antonio da Costa Machado e Souza.

Alem dessas eleições realisaram-se outras no Estado, para o preenchimento de vagas abertas no seio da representação nacional; sendo uma para o da vaga deixada pelo dr. Antonio Gonçalves Chaves, que, eleito senador, e ao mesmo tempo deputado, optou pela cadeira de senador; outra para o da vaga occorrido com o fallecimento do dr. Octavio Ottoni, representante do 3.° districto, e outra para o da vaga deixada pelo dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, representante do 1.° districto, e que occupa hoje o cargo de Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas no Governo Federal.

Para se proceder a essas ultimas eleições, foram expedidas em data de 10 e 20 de julho de 1894, ás Camaras Municipaes comprehendidas nas zonas dos 3.° e 11.° districtos, circulares designando o dia 30 de setembro, e, a 18 de dezembro ás Camaras do 1.° districto, designando o dia 10 de fevereiro do corrente anno, para egual fim.

Sem a menor perturbação da ordem realisaram-se essas eleições, e pelas juntas apuradoras respectivas foram expedidos diplomas pelo 11° districto ao commendador Lindolpho Caetano de Souza e Silva; pelo 3.° ao dr. João das Chagas Lobato, e pelo 1.° ao dr. José Caetano da Silva Campolina.

Eleições Estaduaes

Nos termos do § 1.° do art. 97 da Constituição Estadual e dos artigos 113 da Lei n. 20, de 26 de novembro de 1891 e 27 do regulamento promulgado pelo decreto n. 596 de 31 de outubro de 1892, e de conformidade com o acto do governo, de 8 de janeiro do anno findo, tendo de effectuar-se no dia 7 de março, a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Estado, foram expedidas circulares ás camaras municipaes, recommendando que tomassem todas as providencias e dessem as necessarias ordens, afim de que naquelle dia se procedesse a essa eleição em todos os districtos e secções eleitoraes dos municipios.

Com effeito realisou-se ella no referido dia 7 de março. Facto digno de nota, e que muito depõe em favor da indole do povo mineiro e da bôa adaptação do regimen republicano ao nosso Estado: tratando-se de uma elei-

ção da mais alta significação e do maior alcance politico, e sendo ella disputada vivamente, correu, entretanto, sem a mais leve perturbação da ordem em todo o Estado, tendo concorrido ás urnas mais de 80 mil eleitores.

Concluida a eleição, e depois de feita a apuração geral, de accôrdo com o art. 158 do Dec. n. 596, fostes vós pelo Congresso Estadoal proclamado Presidente do Estado, sendo proclamado ao mesmo tempo Vice-Presidente o senador João Nepomuceno Kubitscheck.

No mesmo dia 7 de março procedeu-se em todo o Estado á eleição de um senador estadoal, para o preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do senador Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, sendo então eleito o monsenhor Sergio Pinheiro Torres.

Em consequencia de haver tambem fallecido este ultimo, e de terdes sido, como fostes, reconhecido Presidente do Estado e resignado a cadeira de senador, designou vosso illustre antecessor, pelos actos de 13 e de 22 de junho, o dia 7 de setembro para a eleição de dois senadores que viessem preencher as duas vagas. Realisadas essas eleições, foram então eleitos os srs. coronel José Bento Nogueira e dr. Camillo Maria Ferreira da Fonseca.

Devendo expirar a 31 de dezembro de 94 o mandato de doze senadores estadoaes, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado, e ao mesmo tempo o mandato dos Deputados ao 1.° Congresso legislativo de Minas, procedeu-se, de conformidade com o art. 95 da Lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, em data de 15 de novembro do anno findo, ás respectivas eleições para o preenchimento desses logares.

Da mesma forma que as outras eleições a que já me referi correram estas sem a menor perturbação da ordem no Estado.

Eleições municipaes

Em observancia das disposições da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891 e do regulamento eleitoral, verificou-se, em todo o Estado, em 7 de setembro ultimo, a eleição de vereadores e agente executivo municipal, de conselheiros e agente executivo districtal e de juizes de paz, para o triennio de 1895 a 1897.

Como as demais eleições, havidas durante o anno, correram estas placidamente, sem a menor perturbação da ordem, apezar do grande interesse manifestado em todos os municipios pelos diversos grupos partidarios.

De accôrdo com a lei n. 110, votada pelo Congresso em sua ultima sessão, foram essas eleições reconhecidas e verificadas pelos proprios interessados. Nem sempre, infelizmente, correu o processo de verificação de poderes em perfeita ordem.

Em alguns municipios onde a luta partidaria e, na maioria das vezes, a luta pessoal estava mais accesa, teve o governo de providenciar, como lhe cumpria, para a manutenção da ordem.

O governo soube fielmente cumprir o seu dever conservando-se inteiramente estranho ás luctas locaes, e agindo só para impedir conflictos e disturbios.

Em alguns municipios, como no do Turvo e no do Bomfim, dividiram-se em dois grupos os vereadores diplomados, reconheceram separadamente seus poderes e constituiram duas camaras.

Não tendo a lei n. 110 dado a qualquer poder do Estado recurso para o caso de apurações de eleições e de verificação de poderes de membros das camaras, não teve o Governo outro recurso senão assistir contrista do a esses actos de verdadeira anarchia em dois ou tres municipios do Estado, e, velando pela manutenção da ordem, aguardar do Congresso legislativo o remedio para similhante mal.

A situação nesses municipios é grave e melindrosa; urge que o Congresso estudando-a com a attenção que o patriotismo de seus membros lhe ha de inspirar, a resolva, e, mais que, revendo a lei n. 110, previna males ainda maiores nas futuras eleições de camaras municipaes.

Uma outra questão para a qual ouso chamar a vossa attenção, e que me parece dever merecer a consideração do poder legislativo, é a que diz respeito á discriminação de attribuições dos conselhos municipaes e districtaes. Em algumas localidades, principalmente na sôde dos municipios, têm-se dado attritos entre essas duas corporações por causa da simultaneidade de attribuições, com grave prejuizo para essas localidades.

Muitos e reaes beneficios devem já os municipios á organização dada pelo Congresso legislativo aos negocios municipaes. Muitos districtos têm curado seriamente de seus serviços locaes e alguns têm já uma organização que deve encher de justo orgulho ao 1.° Congresso legislativo de Minas.

O expediente havido sobre eleições locaes e sobre negocios municipaes consta das notas da 2.ª Secção, por onde correu.

Alistamentos eleitoraes

Poucas foram as commissões que enviaram á Secretaria copias dos alistamentos de eleitores federaes, conforme preceitua o art. 21 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892; por isso não se pode precisar o numero de cidadãos alistados no anno passado, nem ha informações sobre todos os logares onde deixou de haver alistamento.

Com relação a este serviço foram enviadas, por intermedio do Governo, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, varias consultas feitas pelas camaras municipaes, e as decisões proferidas constam das notas da 2.ª Secção.

O alistamento de eleitores estadoaes verificou-se na época propria, designada pelo decreto n. 596, de 31 de outubro de 1892, que promulgou o regulamento eleitoral.

Em poucos districtos deixou de ser feito esse alistamento, o que se sabe pelas communicações recebidas na Secretaria. Infelizmente nem todos os juizes de paz remetteram ao governo as relações dos nomes dos alistados, como determina o art. 31, § 1.º, do referido decreto, e por isso ainda não se pode conhecer exactamente o numero de eleitores existentes no Estado. Tenho já providenciado para que se remettam a todos os juizes de paz circulares lembrando-lhes aquella determinação do regulamento eleitoral.

O expediente relativo a esse assumpto consta das notas da 2.ª Secção.

SERVIÇO DE ESTATISTICA

Este serviço de tão grande importancia, que deve servir de base para a administração, não tem podido ser organizado convenientemente, como é de desejar-se, por falta de pessoal sufficiente para sua execução.

Seria muito conveniente que o congresso legislativo augmentasse o pessoal da Secção a que está affecto esse serviço, ou que creasse uma repartição exclusivamente encarregada delle.

Parece-me tambem de toda conveniencia serem alteradas as instrucções que regulam esse serviço, e que baixaram com o decreto n. 33, de 25 de março de 1890. E' talvez preferivel começar-se o serviço de modo mais simples, afim de poder-se conseguir alguma cousa de util.

Em um paiz novo como o nosso, e em que a população se acha esparsa em extenso territorio, muitas são as difficuldades creadas, quer pela prevenção de uns, quer pela ignorancia de outros, para a boa execução desse serviço.

ARCHIVO

Da mesma forma penso que é tempo do Congresso melhorar este ramo de serviço publico. Organizado como se acha o archivo, pouco serviço pode elle prestar.

A' consideração dos srs. Congressistas foi na ultima sessão apresentado um projecto de creação do Archivo publico em Minas.

Penso que será uma medida de grande alcance a conversão desse projecto em lei do Estado.

Existem na Secretaria papeis e livros da maior preciosidade, referentes a nossa historia, e que soffrendo a acção destruidora do tempo, jazem nas prateleiras da secção destinada ao archivo.

Tendo de se mudar dentro em breve a Capital do Estado, é da maior conveniencia que, ao fazer-se a mudança, esteja o serviço do archivo convenientemente organisado.

CONTABILIDADE

Devido a serem feitos pelas differentes estações fiscaes do Estado, muitos pagamentos, independentemente de requisições desta secretaria, não pode o serviço de contabilidade, que a esta incumbe ser tão completo como fôra para desejar-se.

Nas notas apresentadas pela Secção, e que acompanham a este relatorio, encontrareis um quadro minucioso das despezas que correm por esta Secretaria, bem como todo o movimento relativo a esse serviço.

Essas notas se referem ao exercicio já liquidado, de 1893, e ao de 1894, cuja liquidação não se acha ainda completa.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Como de vosso illustrado antecessor, tem merecido de vós a maxima attenção e o maior desvelo este ramo do serviço publico.

Muito têm já feito os poderes do Estado em beneficio da instrucção; mas muito ainda resta a fazer-se.

Passo a dar-vos uma ligeira noticia do estado da instrucção em Minas, das medidas tomadas durante o anno findo para melhorar-se esse serviço, e de algumas providencias que são ainda reclamadas para o seu maior desenvolvimento.

As notas da 4.ª secção, que encontrareis appensas a este relatorio, completarão as informações necessarias para bem se aquilatar de todo o occorrido durante o anno findo sobre este ramo de serviço publico.

Devido ao pequeno pessoal da respectiva secção, ainda não poude ser organizado completamente o serviço de estatistica da instrucção publica em Minas. Penso ser da maior urgencia o augmento desse pessoal.

Apezar da maior dedicação e do esforço que faz o pessoal da 4.ª secção para trazer todo o serviço a seu cargo em dia, do que posso dar testemunho, não tem sido isto possivel.

A materia desta secção é vastissima e complexa; os assumptos que a ella estão conflados dariam para uma quarta secretaria. Entretanto o pessoal respectivo, é hoje muito reduzido, e é mesmo menor do que o que fazia parte da antiga repartição de instrucção publica.

Para o bom desempenho do serviço entendo que o Congresso deve desde já augmentar o respectivo pessoal, sendo conveniente talvez crear uma nova secção.

Legislação do ensino

Todo o serviço de instrucção publica no Estado no que concerne a esta secretaria é regido pelas seguintes leis e regulamentos:

Lei n. 41, de 3 de agosto de 1892.

Lei n. 53, de 7 de julho de 1893.

Lei n. 77, de 19 de dezembro de 1893.

Lei n. 106, de 21 de julho de 1894.

Regulamento da Escola de Pharmacia (decreto n. 600, de 21 de janeiro de 1893).

Regulamento das Escolas Normaes (decreto n. 607, de 27 de fevereiro de 1893).

Regulamento do Gymnasio Mineiro (decreto n. 611, de 6 de março de 1893).

Regulamento do Curso de Agrimensura (decreto n. 649, de 19 de setembro de 1893).

Regulamento de Instrucção Primaria (decreto n. 655, de 17 de outubro de 1893).

E' idéa já levantada no seio do conselho superior de instrucção publica a de codificar todas as disposições de leis referentes a instrucção em seus diversos gráos—superior, secundario, normal e primario.

A confusão que resulta desse numero consideravel de leis e regulamentos, por que se regem ao mesmo tempo differentes estabelecimentos de ensino, contendo as vezes disposições, que parecem antinomicas entre si, faz sentir palpitante a necessidade de coordenal-as e colligil-as, para facilitar o seu estudo e applicação, da melhor maneira.

O Congresso Mineiro não poderá deixar de antever, assim o penso, a grande vantagem que, da organização de um codigo geral do ensino, advirá certamente para esse ramo importante do serviço publico.

Julgo opportuno consignar aqui o inconveniente que me parece resultar da execução de uma parte da lei n. 77, de 19 de dezembro de 1893.

Essa lei, sem distincção de categorias, permitte que, em cada uma das circumscripções litterarias, tres dos professores publicos primarios, não diplomados, possam cursar a escola normal mais proximo da séde de sua cadeira, afim de obter o diploma de normalista, garantindo a cada um delles, para isso, a metade dos respectivos vencimentos, durante o praso fixo e improrogavel de um anno.

Ora, ha tres categorias de professores—urbanos, districtaes e ruraes; e, habilitados estes dois ultimos, apenas em materias que não correspondem sequer ás exigidas na 1.ª série do curso normal, que se compõe de quatro annos, será difficil, sinão de todo impossivel, que dentro daquelle breve praso, possa qualquer delles, por mais intelligente e applicado que seja, alcançar o diploma desejado.

E assim, pois, é manifestamente improficua a disposição do art. 23 da lei, a que me refiro, e da sua applicação só se vêm resultar prejuizos, quer directamente para os cofres do Estado com o inutil pagamento de ordenados aos professares favorecidos, quer para o ensino das cadeiras, que, na ausencia dos mesmos, ficarem entregues a substitutos ordinariamente sem habilitações e sem a precisa pratica.

Para os professores urbanos mesmo, ainda que melhor preparados, é tambem relativamente pequeno o praso de um anno, em vista do amplo desenvolvimento dado ao curso normal pela lei n. 41 e do numero de materias que o compõem.

E', sem duvida, liberalissimo o pensamento da lei n. 77, mas, nos termos em que deve ser litteralmente entendida, o praso nella fixado terá de esgotar-se sempre sem que os professores favorecidos, qualquer que seja a categoria a que pertençam, cheguem a conseguir o seu desiderato.

Instrucção publica superior

I

Escola de Pharmacia

Este estabelecimento de ensino superior se rege pelo regulamento a que se refere o decreto n. 600, de 21 de janeiro de 1893, e continúa no goso das vantagens e regalias concedidas a institutos congeneres da Republica.

Creada, em 4 de abril de 1854, a Escola de Pharmacia conferia diplomas que apenas garantiam o exercicio da profissão dentro dos limites da antiga Provincia de Minas.

Quarenta e tres annos depois da sua creação foi expedido o decreto n. 3072, (de 27 de maio de 1882), que facultou aos pharmaceuticos, por ella diplomados, o exercicio da sua profissão em qualquer ponto do territorio brazileiro.

Esse decreto ainda vigora, mantido, como foi, pelo de n. 1417, de 2 de junho de 1893, cujo teor se segue:

«O vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo commissario fiscal do governo sobre os programmas de ensino e modo porque são executados na Escola de Pharmacia de Ouro Preto, resolve conceder a este estabelecimento, na fórma do disposto no art. 309 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado por decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892, as vantagens de que gozam os estabelecimentos congeneres da União.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, quinto da Republica. — FLORIANO PEIXOTO.—*Fernando Lobo.*»

Para os fins do decreto transcripto e de conformidade com o art. 309, n. 2, do referido codigo do ensino superior, foi nomeado fiscal do governo federal, junto á Escola de Pharmacia, a 2 de maio do anno passado, o dr. Francisco Alves de Oliveira Catão.

PESSOAL DA ESCOLA

Nenhuma modificação soffreu o corpo administrativo da escola, que continúa a compôr-se de: um director, um vice-director, um secretario, um amanuense, um bibliothecario, um porteiro, um continuo e cinco serventes.

Exercem ainda os cargos de director e vice-director os lentes cathedraticos William Schwacke e Jovelino Arminio de Souza Mineiro, nomeados por decreto de 16 de dezembro de 1893, em virtude do regulamento que baixou com o decreto n. 600, de 21 de janeiro do referido anno; e o de secretario o bacharel Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim, continuando a servir interinamente como amanuense o pharmaceutico Pedro Luiz de Oliveira, nomeado a 6 de novembro de 1893, e effectivamente, como bibliothecario, o pharmaceutico João Baptista Dias Junior.

Os empregos de porteiro, continuo e serventes estão tambem providos.

CORPO DOCENTE

Conta a Escola de Pharmacia 9 lentes cathedraticos e 5 substitutos preparadores, distribuidos pelos dois cursos — *pharmaceutico e bacharelado em sciencias naturaes e pharmaceuticas.*

O primeiro compõe-se de tres séries com 7 cadeiras, regidas por lentes cathedraticos e substitutos preparadores.

O segundo tem mais uma série com 2 cadeiras, sob a regencia de 2 lentes cathedraticos e um substituto preparador.

Tratando-se do pessoal docente e administrativo da Escola de Pharmacia, seja-me licito ponderar que todo esse pessoal continúa a perceber até hoje os mesmos antigos vencimentos, constantes da tabella annexa ao decreto n. 534, de 10 de junho de 1891.

Taes vencimentos, parece-me justo augmental-os, uma vez que as demais classes de funccionarios publicos obtiveram o augmento dos seus.

Ao Congresso Mineiro já a Escola se dirigiu nesse sentido por intermedio da administração transacta que, submettendo o pedido á consideração do poder competente, o julgou de inteira justiça.

BIBLIOTHECA DA ESCOLA

Contém essa bibliotheca 1.200 volumes de obras, versando exclusivamente sobre sciencias physicas e naturaes, chimica, pharmacia e medicina, além de varias collecções de revistas scientificas.

MATERIAL DO ENSINO

A Escola de Pharmacia possue hoje um gazometro e diversos apparelhos e machinas indispensaveis ao ensino pratico profissional, mas urge tratar-se da montagem e applicação desses materiaes, ao menos a bem da propria conservação delles.

Apezar da urgencia dessa medida, o edificio onde funcciona a escola não se acha infelizmente em condições de comportal-a.

A capacidade do edificio é insufficiente sequer para o regular funccionamento das aulas, mormente depois da completa reforma, porque passou esse ramo de ensino superior. Além de que não ha meio de bem accommodar ahi semelhantes machinas, a montagem destas requer um edificio adequado a isso e solidamente construido.

Com relação especialmente á montagem do gazometro, já em officio de 23 de janeiro solicitei do sr. dr. Secretario das Obras Publicas as providencias necessarias. Essa medida, entre outras muitas vantagens, virá crear mesmo uma nova fonte de renda para o estabelecimento, segundo faz ver o respectivo director.

Além das machinas a que me referi e que concorrerão poderosamente para a efficacia dos cursos theoricos, mantendo os bons creditos de que já gosa a escola, autorizou-se mais o seu director a adquirir, em Pariz,

por intermedio da firma Paulo Roussau & Companhia, muitos outros objectos e apparelhos menores julgados indispensaveis ao laboratorio de chimica biologica e do amphitheatro de anatomia (officio de 4 de dezembro ultimo).

Expostas assim as condições em que se acha tão util estabelecimento, parece attendivel o pedido, que fez o seu director, por officio de 27 de dezembro ultimo, de se crearem mais tres logares de serventes, attenta a necessidade de zelar sempre o bom estado e conservação do gazometro e dos demais apparelhos e machinas, o que requer a vigilancia e os cuidados de um pessoal de serviço maior que o actual.

Montada a Escola de Pharmacia de Ouro Preto nas condições indicadas, poder-se-ia, com insignificante onus, relativamente aos grandes beneficios que trará ao Estado, crear ou, alias, converter aquella escola em uma Faculdade de Medicina, sem prejuizo do curso pharmaceutico.

Tão importante commettimento não podia deixar de ser, como de facto foi, objecto de séria attenção, para o governo do vosso illustre antecessor, que, propondo-o ao Congresso, teve a ventura de vel-o convertido em projecto de lei.

Não tendo ainda as Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro prestado as informações necessarias, de que ficou dependendo o referido projecto, teve de ser adiada a discussão deste para outra opportunidade.

Hoje, porém, que o poder competente possue os precisos dados e esclarecimentos ministrados por aquellas Faculdades, é de esperar que para a integração scientifica do Estado, seja este dotado tambem de uma Faculdade de Medicina.

DESPESA ANNUAL COM A ESCOLA DE PHARMACIA

Gratificação ao director	800$000
Lentes cathedraticos 9 a 4:800$	43:200$000
Addicional de 15%, conforme a lei n. 90	6:600$000
Lentes substitutos preparadores 5 a 3:000$	15:000$000
Secretario	3:0000000
Amanuense	1:200$000
Bibliothecario	2:400$000
Porteiro	1:400$000
Continuo	840$000
Serventes 5 a 720$	3:600$000
Addicional de 20%	5:488$000
Transporte	83:528$000

Transporte.....	83:528$000
Com a compra de objectos de expediente livros para a bibliotheca e custeio de gabinetes e laboratorios.....	20:000$000
Somma.....	103:528$000

O movimento de matricula de alumnos, resultado de exames e mais dados constam das notas da secção respectiva (4.ª).

II

Faculdade Livre de Direito

Este estabelecimento de ensino superior, creado nesta Capital, por iniciativa particular, continúa a prestar ao Estado os serviços que delle se esperavam.

E' subvencionado pelos cofres do Estado com a quantia de 70:000$000 annualmente, de accôrdo com a lei n. 62, de 29 de julho de 1893.

Nos termos do paragrapho unico do art. 3.º dessa lei e para regular o modo e o tempo do pagamento daquelle auxilio foram expedidas as instrucções que baixaram com o decreto n. 642, de 14 de agosto de 1893.

O governo, de accôrdo com a faculdade que lhe confere o § 4.º do art. 5.º dessas intrucções, mandou admitiir á matricula naquelle estabelecimento, como alumnos gratuitos e representantes da 1.ª e 11.ª zonas do Estado, os cidadãos Carlos Romero Veredas e Alfredo Lobo.

Como se póde ver do relatorio annexo, no decurso do anno lectivo de 1893 a 1894, a Faculdade contou 68 alumnos matriculados, entre effectivos e ouvintes, cuja discriminação pelas séries consta das notas da secção respectiva (4.ª).

Instrucção Secundaria

Gymnasio Mineiro

Esta instituição, creada pelo decreto n. 260, de 1.º de dezembro de 1890 e modelada pelo typo do Gymnasio Nacional foi mantida pelo art. 104 da lei n. 41, de 3 de agosto de 1892 e rege-se pelo decreto n. 611, de 6 de março de 1893.

Dividida em dois estabelecimentos distinctos—internato e externato—com administração e economia reciprocamente independentes, cada um desses institutos confere a seus alumnos o grão de bacharel em sciencias e lettras, que lhes garante o direito á matricula em qualquer dos cursos superiores da Republica.

Internato

Com séde na cidade de Barbacena, funcciona o internato em um bom predio doado, para esse fim, ao Estado pela «Sociedade Educadora Mineira»,

Augmentada posteriormente a capacidade do edificio, póde elle sem perigo da boa hygiene comportar cêrca de 200 alumnos.

Mas, apezar dos melhoramentos que se lhe têm feito, faltam ainda a esse edificio dois commodos, pelo menos, que possam servir convenientemente — um para a enfermaria e outro para o gabinete de sciencias physicas e naturaes e laboratorio de chimica.

O reitor, no relatorio que apresenta, pede providencias no sentido de ser auctorizado a promover a realização de taes melhoramentos.

Julga elle de necessidade tambem, que, ao salão de estudo e ao refeitorio, se forneça nova mobilia, pois que os moveis existentes se acham tão estragados que nem se prestam já a concertos.

Possue o internato 20 cadeiras, conforme a lei n. 41 e respectivo regulamento.

O pessoal administrativo do estabelecimento compõe-se de:— um reitor, um vice-reitor, um secretario, um bibliothecario, um conservador de gabinete, quatro inspectores de alumnos, porteiro, continuo, economo, cozinheiro, ajudante deste, dispenseiro, seis criados e serventes.

A reitoria do internato continúa a cargo do lente Augusto Avelino de Araujo Lima, a cujo zelo e honrosa dedicação se devem, em grande parte, a boa ordem e disciplina que se notam nesse estabelecimento.

Exerce ainda o logar de secretario-bibliothecario o cidadão Francisco Alves da Costa; mas o serviço do expediente a seu cargo tem augmentado de modo tal, que esse funccionario ainda que expedito e cuidadoso, não poderia estar em dia si não fosse o auxilio que o reitor se tem visto forçado a prestar-lhe.

E' de necessidade, pois, a creação de um logar de amanuense, para auxiliar o secretario, não só no serviço do expediente, como no da bibliotheca, que se acha sob sua guarda e responsabilidade.

Todos os demais empregos continuam providos, excepto o de conservador de gabinetes.

PARTE ECONOMICA

E' digna de especial attenção a parte economica do estabelecimento.

Como se vê do relatorio annexo, o rendimento do internato, durante o anno passado, attingiu a importancia de 71:275$, e a despeza feita com alimentação de 160 pessoas, com illuminação, com o pessoal do serviço interno, com concertos e serviços extraordinarios, elevou-se a 59:558$880.

Deduzida daquella esta importancia, verifica-se a favor do Estado o saldo de 11:703$120.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao reitor	2:400$000
Lente que serve de reitor	3:600$000
Addicional de 15 %, conforme a lei n. 90	900$000
Lentes, 16, a 3:600$	57:600$000
Professores, 3, a 2:400$	7:200$000
Secretario-bibliothecario	3:600$000
Conservador de gabinetes	600$000
Inspectores de alumnos, 4, a 2:400$	9:600$000
Porteiro	1:400$000
Continuo	1:000$000
Economo	1:200$000
Addicional de 20 %	16:440$000
Cozinheiro, ajudante deste, seis criados e serventes, pessoal contractado pelo reitor, conforme o art. 13 do reg. vigente, lei n. 107	12:000$000

Com a compra de objectos de expediente e custeio de gabinetes e laboratorios de sciencias physicas e naturaes.	10:000$000
Sustento dos alumnos e do pessoal interno	50:000$000
Somma	177:540$000

O movimento da matricula no curso e os demais dados necessarios constam das notas da secção respectiva (4.ª).

Externato

Em virtude do § 1.º do art. 105 da lei n. 41, funcciona o externato nesta capital.

Continuando a exercer o cargo de reitor, tem o lente Affonso Luiz Maria de Britto prestado bons serviços ao estabelecimento, mantendo nelle a ordem, a disciplina e a moralidade. Por seu lado, a respectiva congregação tem secundado sempre os esforços do reitor no intuito de promover o engrandecimento do externato.

A secretaria continúa a cargo do cidadão Candido José da Silva Botelho, mas o augmento deste serviço tem determinado ahi, como no internato de Barbacena, a necessidade de se crear tambem um logar de amanuense que auxilie o secretario.

Possue o externato 21 cadeiras, sendo 17 regidas por lentes, e 4 por professores.

Acham-se providas as cadeiras de: portuguez, francez, inglez, latim, grego, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, mechanica e astronomia, physica e chimica, meteorologia, mineralogia e geologia, botanica e zoologia, sociologia, moral, noções de economia politica e direito patrio, historia universal, geographia e cosmographia, musica, desenho e gymnastica.

Estão vagas as cadeiras de: biologia, geometria geral, calculo e geometria descriptiva, allemão e stenographia.

O pessoal administrativo compõe-se de: um reitor, um vice-reitor, secretario bibliothecario, inspector de alumnos, conservador de gabinetes, porteiro, continuo e dois serventes.

Continúa vago o logar de conservador do gabinete de sciencias physicas e naturaes.

MATRICULA

Durante o anno lectivo findo, estiveram matriculados 215 alumnos, e assitiram as aulas, como ouvintes, 9, em virtude do § 10 do art. 44 da lei n. 41, de 3 de agosto de 1892. Daquelles 215 alumnos sómente tres eram matriculados no curso, do que concluiram o primeiro anno, e os demais eram simplesmente avulsos, de accôrdo com o art. 10 do cap. II das disposições transitorias, que permitte a matricula avulsa até o corrente anno.

Com regularidade funccionam 14 cadeiras, sendo 11 regidas por lentes e tres por professores.

O reitor representa contra a disposição do art. 40 do reg. do Gymnasio, que admitte em cada aula a frequencia de 60 alumnos.

Afim de que o ensino seja uma realidade e possa o professor se occupar convenientemente com o progresso dos seus alumnos, julga-se preciso limitar mais o numero delles em cada aula; e essa limitação deve ser feita de conformidade com os modernos preceitos de pedagogia, sendo conveniente não exceder de quarenta o numero de alumnos a cargo de cada lente.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

O numero de alumnos inscriptos para esses exames e o resultado destes constam das notas da secção respectiva (4.ª).

RENDIMENTO DO EXTERNATO

Proveniente de taxa de matricula, taxa de exames de preparatorios e certificados de exames, foi arrecadada a importancia de 14:725$000.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao reitor	1:200$000
Lente que serve de reitor	3:600$000
Addicional de 15 % (lei n. 90)	720$000
Lentes 16 a 3:600$	57:600$000
Um professor de musica (lei 77)	3:600$000
Professores 3 a 2:400$	7:200$000
Secretario bibliothecario	2:800$000
Inspector de alumnos	1:800$000
Conservador de gabinete	600$000
Porteiro	1:400$000
Continuo	1:000$000
Dois serventes a 800$	1:600$000
Addicional	15:520$000
Com a compra de objectos de expediente e custeio de gabinetes e laboratorios de sciencias physicas e naturaes	10:000$000
Somma	108:640$000

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

Escolas normaes

Possue actualmente o Estado dez escolas normaes, mantidas pelos seus cofres. Creadas e organizadas, segundo um mesmo typo, um mesmo regimento é commum a todas. (Decreto n. 607, de 27 de fevereiro de 1893).

Além dessas (graças á louvavel iniciativa das respectivas municipalidades), existem mais as escolas normaes de Tres Pontas e de Barbacena.

A primeira, creada pela lei municipal n. 8, de 24 de abril de 1893, e installada a 15 de maio seguinte, continúa no gozo das prerogativas concedidas pelo Estado, em virtude do decreto n. 679, de 8 de fevereiro do anno passado.

A segunda, creada pela lei municipal n. 20, de 17 de janeiro de 1893, installou-se a 7 de maio do anno seguinte.

Esse estabelecimento possue um excellente predio e, além de estar situado em um local dos mais saudaveis e aprazíveis de Barbacena, preenche todas as condições exigidas pelo regulamento das escolas normaes estadoaes e se acha provido de mobilia apropriada, muito egual a que guarnece a escola normal de Ouro Preto.

Entretanto, para satisfazer a todas as exigencias da lei n. 41, de 3 de agosto de 1892, faltava-lhe ainda a montagem e organização de um gabinete e laboratorio de sciencias physicas e naturaes. Por causa dessa lacuna, é que o estabelecimento não tem feito jus ao favor concedido pelo art. 112 do regulamento das escolas normaes (Dec. citado), mas é de esperar que breve se lhe possa conceder tal favor, uma vez que, para o preenchimento daquella lacuna, já se adquiriram na Europa os materiaes necessarios.

As escolas normaes de Tres Pontas e de Barbacena já têm um corpo docente constituido, de accôrdo com a lei e o regulamento em vigor, e um pessoal administrativo, como o das escolas normaes do Estado.

Em virtude do art. 3.º da lei n. 91, de 11 de julho do anno passado, cada uma dellas é subvencionada pelo Estado com a importancia annual de 15:000$000. Desse auxilio já no mesmo anno começou a gozar a escola normal de Tres Pontas.

De Araxuahy

Sob a directoria do padre Pedro Celestino Rodrigues Chaves foi essa escola installada a 15 de fevereiro do anno passado, mas, em consequencia de muitos serviços preparatorios e da matricula dos alumnos, só a 26 do mesmo mez, puderam começar os trabalhos escolares.

O movimento da matricula e mais dados constam das notas da secção respectiva (4ª).

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$	36:000$000
Professor de gymnastica	2.000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:004$000

Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinetes e laboratorios	3:000$000
Somma	57:124$000

Nesta despeza não se acha incluida a do aluguel da casa, onde funcciona a escola.

Da Campanha

A matricula desta escola tem de algum tempo a esta parte decrescido sensivelmente, o que se póde attribuir, ou ao grande desenvolvimento dado ao curso normal pela lei e regulamento vigentes, ou á creação de novas escolas, mais ou menos proximas da cidade da Campanha.

Havendo, porém, o corpo docente da escola fundado uma «Sociedade Beneficiente» destinada a auxiliar os que por falta de recursos deixam de seguir o curso normal, o director nutre a grata esperança de que de ora a vante se vá elevando o numero de matriculados.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 11 a 3:000$	33:000$000
Transporta	34:000$000

Transporte	34:600$000
Professores 2 a 2:000$	4:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:704$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinete e laboratorios	3:000$000
Somma	56:224$000

O movimento de matricula, frequencia de alumnos e mais dados, constam das notas da secção respectiva (4.ª).

Da Diamantina

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$	36:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:904$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinete e laboratorios	3:000$000
Somma	57:424$000

O movimento de matricula de alumnos e mais dados constam das notas da secção respectiva (4.ª)

De Juiz de Fóra

O numero de matriculas, que consta das notas da respectiva secção, teria sido muito maior se não fossem as más condições do edificio e a falta absoluta de mobilia, segundo informa o sr. dr. Leonidas Detsi, director da escola.

Nenhum material escolar possue este estabelecimento; e, entretanto, é de necessidade que isso lhe seja fornecido já, para que possa elle, que conta com elevada affluencia de alumnos, preencher os fins a que é destinado.

Foi concedido o credito de 6:690$ para a acquisição da mobilia e esta foi já comprada nos Estados Unidos, por intermedio dos negociantes S R. Scott & Comp. do Rio de Janeiro.

Com a compra dos pequenos moveis de que até hoje se tem servido, adquiridos na occasião em que foi installada, despendeu-se a quantia de 1:758$000.

O predio em que funcciona é de propriedade da camara municipal e por elle paga o Estado o aluguel mensal de 400$000.

São más, como disse, as condições desse predio; consiste quasi apenas em um longo corredor com diversos compartimentos, cuja disposição repugna aos mais elementares principios da hygiene e da pedagogia.

Dupla vantagem traria em Juiz de Fóra a construcção de um edificio apropriado, para a escola normal.

Não faltariam as accommodações necessarias e elementos, para comportar a grande frequencia que é de esperar, e, por outro lado, ficaria o Estado isento desse onus de pagar pelo aluguel de máos predios preços exorbitantes.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$	36:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Adjuntos 2 a 2:000$	4:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	9:704$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinetes e laboratorios	3:000$000
Somma	62:224$000

O movimento de matricula de alumnos e mais dados constam das notas da secção respectiva (4.ª).

De Montes Claros

Segundo informa o director desta escola, acha-se ella provida de alguma mobilia, mas que não correspondo aos fins do estabelecimento.

O seu edificio, apezar de construido em local que reune todas as condições hygienicas, no dizer do mesmo director, não tem a capa idade sufficiente para comportar muitos alumnos, nem accommodações conformes aos preceitos hygienicos e do regimen escolar.

Auctorizei já o aluguel de novo predio, onde possa melhor funccionar a escola.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$	36:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:904$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinetes e laboratorios	3:000$000
Somma	57:424$000

O movimento de matricula consta das notas da respectiva secção (4.ª).

De Paracatú

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$000	36:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Transporta	39:600$000

Transporte	39:600$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:904$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinetes e laboratorios	3:000$000
	57:424$000

Nesta despeza não se acha incluida a de aluguel de casa.

O movimento de matricula desta escola e mais dados constam das notas da secção respectiva (4.ª).

De Sabará

O predio em que funcciona essa escola é de propriedade da camara municipal que exige por elle a indemnisação de 6:100$000.

Segundo informa o director da escola, esse predio offerecerá accommodações convenientes si se fizerem certas modificações em alguns dos seus compartimentos

Resta que o poder legislativo conceda o credito necessario para indemnizar-se a respectiva municipalidade.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$000	36:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:904$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinetes e laboratorios	3:000$000
	57:424$000

O movimento de matricula e mais dados constam das notas da secção (4.ª).

De S. João d'El-Rey

Esta escola funcciona em predio de propriedade particular, que se acha alugado ao Estado.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 12 a 3:000$0000	36:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 °/₀	8:904$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinete e laboratorio	3:000$000
Somma	57:424$000

O movimento de matricula e mais informações constam das notas da secção respectiva (4.ª).

De Uberaba

O predio, em que funcciona a escola, é de propriedade de uma associação maçonica do logar, que já exigiu a sua entrega.

O director, fazendo ver quanto é pesado na época actual o aluguel das casas em Uberaba, pede que o Congresso conceda para esse fim verba maior do que a consignada no orçamento.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director	1:000$000
Idem ao secretario	600$000
Professores 11 a 3:000$000	33:000$000
Professores 2 a 2.000$000	4:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Porteiro	1:200$000
Transporta	41:800$000

Transporte	41:800$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:704$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinete e laboratorio	3:000$000
Somma	56:224$000

De Ouro Preto

Relativamente aos trabalhos desta escola e ácerca das occurrencias que nella se deram, durante o anno lectivo findo, limito-me a annexar a este o relatorio apresentado pelo respectivo director, dr. Thomaz da Silva Brandão.

DESPEZA ANNUAL

Gratificação ao director (lei n. 77)	2:400$000
Professor que serve de director	3:000$000
Addicional de 15 %	810$000
Professores 11 a 3:000$000	33:000$000
Professor de gymnastica	2:000$000
Adjuntos 2 a 2:000$000	4:000$000
Inspectora de alumnas	2:000$000
Gratificação ao secretario	600$000
Porteiro	1:200$000
Continuo	1:000$000
Servente	720$000
Addicional de 20 %	8:904$000
Objectos de expediente	1:000$000
Custeio de gabinete e laboratorio	3:000$000
Somma	63:634$000

Com o aluguel da casa, onde funcciona o estabelecimento, despende o Estado annualmente 3:480$000.

O movimento de matricula de alumnos consta das notas da secção respectiva (4.ª).

Escolas normaes novamente creadas

Creadas pela lei n. 91, de 11 de julho de 1894, as escolas normaes de Cataguazes, Januaria e Pouso Alegre, não puderam ainda ser installadas por não ter sido consignada no orçamento vigente a necessaria verba para o custeio dellas. E' verdade que o Poder Legislativo autorizou o governo do Estado a installar uma das tres escolas referidas, mas, além de não conceder a verba necessaria para o seu custeio durante o anno, deixou ao arbitrio do governo a escolha da que deveria ser installada, escolha que se torna difficil por não ter o governo base para estabelecer a preferencia.

Devendo-se despender com a montagem e custeio de cada uma das escolas, inclusivé o pagamento do pessoal no 1.° anno, a importancia calculada de 76:000$, será preciso que o Congresso, caso julgue opportuna a installação de todas ellas, conceda o credito de 228:000$ afim de que se possam installar no futuro anno de 1896.

Si porém o Congresso continuar a entender que uma só dellas deve já ser installada, convem que por elle seja feita a escolha, e não pelo governo.

O movimento do pessoal docente e administrativo das differentes escolas normaes do Estado consta minuciosamente das notas da secção respectiva (1.ª).

Para que os estabelecimentos de instrucção secundaria e profissional do Estado possam preencher todos os fins a que são destinados, é preciso que se os dote convenientemente de todo o material escolar indispensavel.

Aproveitando a verba consignada no orçamento para o custeio dos gabinetes e laboratorios desses estabelecimentos, providenciei já para que sejam adquiridos na Europa os apparelhos e instrumentos que lhes são mais indispensaveis.

Para montagem completa de todo o material escolar necessario a cada um dos nossos estabelecimentos de ensino a verba que tem sido consignada nos orçamentos é por demais exigua.

E' tambem de toda a conveniencia que ás escolas primarias do Estado sejam fornecidos apparelhos e material de que carecem.

Espero que o Congresso Mineiro dará ao governo os meis precisos para sanar essas faltas que ainda se notam.

Cursos de agrimensura

Para os cursos de agrimensura, creados pela lei n. 41, de 3 de agosto de 1892 e annexos ás escolas normaes da Campanha, Diamantina, S. João d'El-Rey e Paracatú, foi expedido o regulamento a que se refere o decreto n. 649, de 19 de setembro de 1893.

A inauguração delles effectuou-se em fevereiro do anno passado; mas nenhum desses cursos possue ainda os instrumentos necessarios para os trabalhos praticos no campo, medição, divisão e demarcação de terras, como exige o art. 6.º do regulamento.

Para a compra e acquisição de taes instrumentos é preciso um auxilio de 12:000$ pelo menos, sendo 3:0000 para cada um dos cursos.

DESPESA ANNUAL

Professores 8 a 3:000$	24:000$000
Addicional a 20%	4:800$000
Somma	28:800$000

Não obstante esse sacrificio pecuniario a matricula e frequencia daquelles cursos foram por demais insignificante no seu primeiro anno de existencia, como se póde verificar nas notas da secção respectiva (4.ª).

Inspectores escolares ambulantes

Os logares de inspectores escolares ambulantes, em numero de 6 creados pela lei n. 41, de 3 de agosto de 1892, foram pela de n. 77, de 19 de dezembro de 1893, elevados a 10, correspondentemente ás 10 circumscripções litterarias, em que foi dividido o Estado, tendo por séde as cidades em que ha escolas normaes.

Essa mesma lei alterou a de n. 41 na parte em que exigia o concurso para o provimento de taes logares. Estes se acham todos actualmente providos com pessoas idoneas, salvo o da 4.ª circumscripção com séde em Juiz de Fóra, que se acha vago actualmente.

O da 1.ª circumscripção com séde na Capital acha-se occupado pelo dr. Augusto Freire de Andrade, nomeado por decreto de 5 de fevereiro do corrente anno, em substituição ao dr. Galdino José Cardoso de Abranches, que obteve exoneração a 4 do mesmo mez. No decurso do anno passado, o numero de escolas visitadas por esses funccionarios foi de 877, conforme se vê discriminado nas notas da respectiva secção (4.ª).

Além dos relatorios mensaes têm os mesmos funccionarios apresentado os semestraes, conforme exige o regulamento.

Medida de equidade e que, a meu vêr, deve ser tomada em relação a esses funccionarios, é a de se lhes concederem passes nas estradas de ferro à guisa do que se faz com os fiscaes ambulantes das rendas do Estado. Estes gosam, além disso, de uma ajuda de custo, quando em viagem ; mas muitas vezes, e conforme a commissão de que estão encarregados, têm de fixar residencia em certos logares, e assim ficam isentos das despezas que fariam si continuassem viajando.

Isto não succede, porém, aos fiscaes escolares ambulantes que, em vista do regulamento, são obrigados a andar constantemente em viagem de inspecção das escolas publicas.

Tem cabida observar aqui que, em face do grande numero de escolas existentes e da desmedida extensão de cada uma das 10 circumscripções litterarias, é de todo impossivel que em qualquer dellas um só fiscal ambulante possa desempenhar siquer mediocremente, os multiplos deveres que lhes incumbem.

Não seria por demais dobrar o numero desses funccionarios, o que se evidencia logo pelo seguinte facto incontestavel :—que, existindo mais de 2.000 escolas em Minas Geraes, todavia apenas 871, dentre ellas, isto é muito menos da metade, foram visitadas pelos fiscaes ambulantes no decurso do ultimo anno.

DESPEZA ANNUAL

Inspectores escolares ambulantes 10 a 6:000$ a cada um	60:000$000
Addicional de 15%	9:000$000
Somma	69:000$000

A relação dos fiscaes ambulantes consta das notas da secção respectiva (4.ª).

Conselho superior

Determina o art. 132 de regulamento a que se refere o decreto n. 655, de 17 de outubro de 1893, que o conselho superior se componha de 11 membros, sendo 5 natos, 3 electivos e 3 de nomeação do Presidente do Estado; e o art. 133 do mesmo regulamento que os membros electivos sejam tirados do magisterio da Capital, sendo um do magisterio publico primario, outro do particular primario e outro do magisterio secundario publico, e os de nomeação do governo sejam tambem tirados do magisterio da Capital, um do magisterio publico primario, outro do particular primario e outro do publico secundario.

Na falta absoluta de professores particulares primarios não foi possivel até hoje se organizar o Conselho Superior, nos termos da lei, pois que na Capital não ha um só desses professores, quando, aliàs, se exigem dois, além dos respectivos substitutos.

Eis ahi, pois, o motivo por que continúa, de accôrdo com o art 147 do mesmo regulamento, a funccionar como Conselho Superior o antigo conselho director, que, em todo o caso, já relevantes serviços tem prestado á causa da instrucção publica do Estado, uma vez que é composto de lentes e professores distinctissimos.

Durante o anno passado, foi elle por tres vezes convocado — a 2 de junho, a 23 de outubro e a 14 de novembro.

Na conformidade do art. 142 daquelle regulamento, funccionou como administrativo e disciplinar.

A relação dos pareceres emittidos no decurso do anno findo consta das notas da respectiva secção (4.ª).

Inspecção do ensino primario

Para a inspecção do ensino publico primario do Estade, estabeleceu a lei n. 41, de 3 de agosto de 1892, além do Conselho Superior e dos inspectores escolares ambulantes, os Conselhos escolares municipaes e districtaes, compondo-se aquelles de 5 membros e estes de 3, eleitos uns e outros de tres em tres annos, ao mesmo tempo que os vereadores do municipio e os membros dos conselhos districtaes respectivos.

O regulamento que acompanha o decreto n. 655, de 17 de outubro de 1893, nos arts. 158 e seguintes, estabeleceu o processo para essa eleição, processo que depois teve maior desenvolvimento pelas instrucções expedidas a 9 de julho do anno passado e que baixaram com o decreto n. 735.

Além dessas instrucções e anteriormente a ellas, foram expedidas diversas circulares aos juizes de paz e auctoridades litterarias do Estado, para o fim de organizarem o alistamento dos eleitores escolares que teriam de dar os seus votos naquella eleição a 7 de setembro ultimo.

Em data de 10 de outubro, remettou-se ás camaras municipaes uma circular pedindo-lhes uma relação de todos os cidadãos eleitos inspectores escolares e, bem assim, informações sobre os logares, onde não se tivesse procedido á eleição.

Pelas informações até hoje recebidas, verifica-se que em 47 municipios, não houve eleições e que em muitos mais as eleições só se realizaram em um ou outro districto.

Como se vê, insignificante foi o resultado colhido, quando pela primeira vez foi posta em pratica a reforma sobre os meios de fiscalização do ensino publico.

Pelo grande numero de municipios em que não houve eleições podem se avaliar os inconvenientes que acarreta o novo systema adoptado, pois em todos esses municipios e nos districtos daquelles em que as eleições deixaram de ser effectuadas, a inspecção do ensino continúa interinamente a cargo das antigas auctoridades litterarias e essas interinidades são tidas sempre como prejudiciaes, quer ao ensino, quer á propria fiscalização deste.

Outro inconveniente resulta de que as auctoridades litterarias constituidas pelo modo por que determinou a lei n. 41 e revestidas de certa autonomia pelo facto de serem representantes da vontade do povo, poderão talvez recusar-se a prestar alguma informação ou a pôr em pratica qualquer medida ordenada pelo governo, quando isso lhes pareça ir de encontro ao seu modo de pensar ou interesses.

Desta maneira e não tendo o governo a faculdade de substituil-as, ficará quasi sem acção contra aquellas auctoridades, quando porventura saiam fóra das suas attribuições regulamentares.

Accresce ainda que com semelhante systema se complica e difficulta muito o serviço da secção que tem de abrir assentamentos, para todos os Conselhos escolares, assentamentos que, devendo ser alterados trienualmente, por occasião das novas eleições, o serão tambem diariamente por causa das renuncias e eleições parciaes.

Depende o progresso da instrucção publica, não só das habilitações do professorado e do aperfeiçoado material do ensino, mas, especialmente, de uma rigorosa inspecção que, em taes condições, se torna impossivel.

Entendo, por isso, que deve ser alterada a lei n. 41 na parte relativa aos Conselhos escolares, sendo dada ao governo a attribuição de organizal-os por nomeação.

Instrucção primaria

A disposição do art. 51 do regulamento que estabelece a divisão das aulas primarias em duas turmas — uma funccionando das 8 1/2 ás 11 horas da manhã, e outra de 1 ás 3 1/2 horas da tarde, não têm sido até hoje executada, não obstante as reiteradas recommendações que têm sido feitas, afim de que seja posta em pratica.

Diversas reclamações a respeito foram dirigidas a esta Secretaria, por differentes professores e autoridades litterarias, fazendo ver a impossibilidade de se dar cumprimento a tal disposição por se opporem a isso os paes de familia.

A meu ver, aquella divisão das aulas primarias em turmas deve ser abolida, porque é de facto inexequivel e a experiencia o vae demonstrando.

As escolas de instrucção primaria na sua quasi totalidade continuam desprovidas dos moveis necessarios e dos materiaes e objectos de ensino.

Durante o anno passado foram tomadas providencias no sentido de serem as escolas urbanas providas de alguma mobilia, sendo encarregados de fornecel-a os presidentes das camaras municipaes, os quaes pela maior parte já se desempenharam dessa commissão e se acham indemnizados da quantia despendida, que vacillou entre 300$ e 500$ para cada cidade.

Resta, pois, que a mesma medida seja tomada em relação ás escolas districtaes e depois em relação ás ruraes, para o que todavia se torna precisa a consignação de uma quota razoavel na lei do orçamento.

Cumpre tambem providenciar no sentido de que as escolas primarias venham a possuir predios proprios, adequados ao bom funccionamento das aulas.

Poucas são as localidades do Estado dotadas de predios para a instrucção publica, e nesse pequeno numero de localidades os predios, que servem de escolas, se acham em pessimas condições para o ensino, não tendo sido construidos especialmente para esse fim.

O numero de cadeiras de instrucção primaria existentes no Estado e mais informações constam das notas da secção respectiva. (4.ª)

Concursos

Para o provimento effectivo de 484 cadeiras primarias, foi, de accordo com a lei n. 41 e respectivo regulamento annunciado concurso por edital de 10 de maio do anno passado.

Esse concurso, como determina o art. 85 do regulamento citado, se effectuou perante as directorias das escolas normaes.

O numero de inscripções e mais dados constam das notas da secção respectiva (4.ª).

Estabelecimentos subvencionados

Em virtude da lei n. 107, de 26 de julho de 1894, são subvencionados pelo Estado, os seguintes estabelecimentos : Collegio da Diamantina, Collegio de Marianna, Collegio de Senhor Bom Jesus de Mattosinhos, Asylo de orphans da Diamantina, Asylo de Orphans de Marianna, Asylo de Orphans de Barbacena, Asylo de S. Luiz de Caethé, Asylo de Juiz de Fóra, Asylo de S. Francisco em S. João d'El-Rey, Recolhimento de orphans annexo á casa de Caridade de S. João d'El-Rey.

As demais informações relativas a estabelecimentos particulares, não subvencionados, constam das notas da respectiva secção (4.ª).

CUSTEAMENTO DOS SERVIÇOS

Exercicio de 1893

A lei n. 39, de 21 de julho de 1892, que regeu o exercicio financeiro de 1893, destinou a esta Secretaria o credito de 6,637:132$175 que ficou reduzido a 6,623:732$175 por força do dec. n. 604, de 8 de fevereiro de 1893, visto se ter verificado que na verba n. IX, destinada ao pessoal da Secretaria, estava incluida a importancia de 13:400$000 que de menos se reconhecia nas verbas destinadas ao pessoal da Secretaria das Finanças e da da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

O quadro apresentado pela 3.ª secção registra a importancia dos creditos destinados a cada uma das verbas do nosso orçamento para o exercicio acima referido; mostra a despeza realisada por conta de cada um desses creditos; e, ao mesmo tempo que salienta as verbas que não tiveram dotação orçamentaria sufficiente, patenteia as que permittiram economias.

Elevou-se a.....		7,049:327$013
a somma total da despeza ordinaria e extraordinaria.		
Confrontando-se este algarismo com o do orçamento.....		6,623:732$175
verifica-se um *deficit* ou excesso de despeza na importancia de.....		425:594$838
Como, porém, no correr do exercicio, foram concedidos a diversas verbas creditos supplementares na importancia de.....		177:062$000
ficou o referido excesso reduzido a.....		248:532$838
Causas deste excesso :		
Deficit de algumas verbas.....		390:507$701
Economias verificadas.....		263:844$773
Deficit de verbas orçamentarias.....		126:662$928
Despezas extraordinarias :		
Com a installação do Congresso em Barbacena.....	28:843$483	
Com a commissão de estudos das localidades indicadas para a nova capital.....	93:026$427	121:869$910
Deficit total.....		248:532$838

Convém notar-se que, além dos excessos de algumas verbas, concorreu para este *deficit* ter sido sobrecarregada a verba «instrucção primaria» com a despeza de 113:000$000, de consignações pagas a diversos estabelecimentos de ensino, em virtude das leis ns. 54, 62 e 77.

Exercicio de 1894

Pelo quadro n. III, apresentado pela mesma 3.ª secção, conhece-se o movimento do exercicio de 1894, regido pela lei n. 65, de 25 de julho de 1893, e actualmente em liquidação.

A despeza fixada foi de.....	8,363:580$000
e a despeza já realisada monta a.....	7,705:274$110
resultando um saldo de.....	658:305$890

que, entretanto, fica sujeito a alterações por serem apenas approximados os dados fornecidos pela Secretaria das Finanças com relação aos serviços que ficaram a seu cargo e que são os especificados nas «instrucções» de 1.º de fevereiro de 1893 (Dec. n. 002) e aviso n. 13, de 22 de abril desse mesmo anno.

Além da despeza fixada figura tambem, no quadro n. III, a de 262:035$119, que foi realisada por conta do credito do art. 5.º, da lei n. 76, de 19 de dezembro de 1893, destinado á *manutenção da ordem e instituições republicanas*.

Não obstante serem apenas approximados os dados que me foram fornecidos, comtudo, revela-se bem lisongeira a perspectiva do movimento das despezas desta Secretaria no exercicio a que me refiro.

Effectivamente, si se tomarem só as verbas previamente reconhecidas de difficil previsão, reconhece se um excesso de 83:725$732; e, examinando as que tiveram um limite orçamentario fixo, aprecia-se uma economia de..... 942:578$293

Deduzida desta parcella a importancia do excesso de algumas verbas, ou..... 83:725$732

resulta para saldo..... 858:852$561

Mas como para este saldo concorreram os creditos supplementares na importancia de..... 200:546$671

deduzindo apparece o saldo de..... 658:305$890

resultante da comparação entre a despeza fixada e a já realisada, como acima ficou dito.

E maior será este saldo si se considerar que foi sobrecarregada a verba « instrucção primaria » com a despeza de consignações, já entregues, na importancia de 84:000$000, em virtude das leis ns. 51 62.

Pessoal da secretaria

O quadro n. VI, que a 3.ª secção apresenta annexo ás suas notas, deixa ver o movimento operado no pessoal desta secretaria.

Tenho o maior prazer em deixar aqui consignado que o pessoal da secretaria, no desempenho de suas funcções, têm correspondido plenamente á confiança nelle depositada.

E' dever mesmo meu consignar aqui um voto de louvor ao illustrado director da secretaria, dr. Raymundo Corrêa, que, por sua cooperação intelligente, por sua actividade zelo e por sua dedicação constante e leal, muito tem contribuido para o bom andamento dos differentes serviços a cargo da Secretaria.

Todos os demais funccionarios da mesma merecem louvores pelo zelo, assiduidade, lealdade e correctissimo procedimento com que procuram se desempenhar dos seus arduos deveres.

Conclusão

São estas as principaes informações que submetto á vossa criteriosa apreciação sobre os importantes ramos do serviço publico que correm pela Secretaria do Interior.

Não poderão ellas ser tão completas quanto eu desejava. Vossa esclarecida intelligencia e o grande conhecimento que tendes dos negocios publicos supprirão, porém, as lacunas que encontrardes.

Acompanham o presente relatorio o apresentado pelo dr. director da secretaria e as notas fornecidas pelos diversos chefes de seções, nas quaes estão descriptos minuciosamente todos os assumptos relativos ao serviço propriamente interno da secretaria.

Encontrareis, em seguida a esses trabalhos, em annexos, os relatorios do Presidente do Tribunal da Relação, do Procurador Geral do Estado e dos chefes das repartições subordinadas á Secretaria do Interior.

Secretaria do Interior, em Ouro Preto, 25 de março de 1895.

O Secretario do Interior,

Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz.

Além da despeza fixada figura tambem, no quadro n. III, a de 262:035$119, que foi realisada por conta do credito do art. 5.º, da lei n. 76, de 19 de dezembro de 1893, destinado á *manutenção da ordem e instituições republicanas*.

Não obstante serem apenas approximados os dados que me foram fornecidos, comtudo, revela-se bem lisongeira a perspectiva do movimento das despezas desta Secretaria no exercicio a que me refiro.

Effectivamente, si se tomarem só as verbas previamente reconhecidas de difficil previsão, reconhece se um excesso de 83:725$732; e, examinando as que tiveram um limite orçamentario fixo, aprecia-se uma economia de..... 942:578$203

Deduzida desta parcella a importancia do excesso de algumas verbas, ou..... 83:725$732

resulta para saldo..... 858:852$561

Mas como para este saldo concorreram os creditos supplementares na importancia de..... 200:546$671

deduzindo apparece o saldo de..... 658:305$890

resultante da comparação entre a despeza fixada e a já realisada, como acima ficou dito.

E maior será este saldo si se considerar que foi sobrecarregada a verba « instrucção primaria » com a despeza de consignações, ja entregues, na importancia de 84:000$000, em virtude das leis ns. 51 62.

Pessoal da secretaria

O quadro n. VI, que a 3.ª secção apresenta annexo ás suas notas, deixa ver o movimento operado no pessoal desta secretaria.

Tenho o maior prazer em deixar aqui consignado que o pessoal da secretaria, no desempenho de suas funcções, têm correspondido plenamente á confiança nelle depositada.

E' dever mesmo meu consignar aqui um voto de louvor ao illustrado director da secretaria, dr. Raymundo Corrêa, que, por sua cooperação intelligente, por sua actividade zelo e por sua dedicação constante e leal, muito tem contribuido para o bom andamento dos differentes serviços a cargo da Secretaria.

Todos os demais funccionarios da mesma merecem louvores pelo zelo, assiduidade, lealdade e correctissimo procedimento com que procuram se desempenhar dos seus arduos deveres.

Rep
Repe

Conclusão

São estas as principaes informações que submetto à vossa criteriosa apreciação sobre os importantes ramos do serviço publico que correm pela Secretaria do Interior.

Não poderão ellas ser tão completas quanto eu desejava. Vossa esclarecida intelligencia e o grande conhecimento que tendes dos negocios publicos supprirão, porém, as lacunas que encontrardes.

Acompanham o presente relatorio o apresentado pelo dr. director da secretaria e as notas fornecidas pelos diversos chefes de seções, nas quaes estão descriptos minuciosamente todos os assumptos relativos ao serviço propriamente interno da secretaria.

Encontrareis, em seguida a esses trabalhos, em annexos, os relatorios do Presidente do Tribunal da Relação, do Procurador Geral do Estado e dos chefes das repartições subordinadas à Secretaria do Interior.

Secretaria do Interior, em Ouro Preto, 25 de março de 1895.

O Secretario do Interior,

Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz.

etição de imagem
tition of image
0080 (*)

Illm. sr. dr. Secretario do Interior.

Apresentando-vos as notas dos serviços a cargo de cada uma das cinco secções desta Secretaria, tenho em vista dar cumprimento ao disposto no artigo 16 § 20 do regulamento, que baixou com o decreto n. 587 de 26 de agosto de 1892 e pelo qual se rege a mesma Secretaria.

Os differentes serviços a esta affectos têm sido distribuidos a cada uma das secções do modo que se segue, como se pode averiguar pelas suas respectivas notas.

— PRIMEIRA SECÇÃO Por esta secção continúa a correr todo o expediente relativo aos seguintes assumptos: I Magistratura do Estado e administração da justiça em geral; II Recursos de graça; III Presos pobres; IV Cadêas.

Com relação às duas primeiras epigraphes o movimento é consideravel e incessante: concursos para o provimento de officios de justiça, nomeações de magistrados, remoções, licenças e mais actos dessa natureza que por ella diariamente se expedem, exames de papeis que instrúem os recursos interpostos, innumeras informações, não raro mesmo sobre consultas, que ao Governo calha resolver etc.

Com relação ao fornecimento de alimentação e vestuario aos presos pobres e de illuminação ás cadêas, de continuo se dão pareceres sobre a regularidade e conveniencia de contractos sujeitos á approvação do Governo e sobre requerimentos, contas e mappas apresentados pelos fornecedores e que exigem minucioso exame.

O serviço que corre por esta secção é dos que não permittem dilações de especie alguma; e, para estar em dia, como de facto está, tem sido preciso que o activo funccionario, que á frente della se acha, o sr. Anacleto Queiroga, e dois outros empregados dos que mais o auxiliam, trabalhem muita vez em horas extraordinarias.

Tratando dos negocios a cargo da 1.ª Secção, parece que tem cabimento aqui lembrar, com respeito particularmente a officios de justiça, que é sensivel a necessidade de adaptar pelo menos as disposições do Decreto Geral n. 9420 de 28 de abril de 1885 ás das leis estadoaes vigentes n.º 18 de 28 de novembro de 1891 e n.º 72 de 27 de julho de 1893.

Com respeito ainda a esta ultima Lei, as bases para a organização da estatistica judiciaria, a que se refere o n.º II do seu artigo 64, devem se achar em poder do consultor, dr. Edmundo Veiga, de cujo parecer dependem.

— SEGUNDA SECÇÃO A esta pertence tudo o que se refere á saúde publica, á policia sanitaria e ás autoridades e estabelecimentos respectivos e, sob a denominação de «negocios locaes», toda a correspondencia trocada entre o Governo do Estado e os conselhos municipaes e districtaes sobre assumptos dos mais ponderosos e que mais directamente interessam á administração interna das localidades. Pertencem-lhe ainda todos os negocios attinentes ás relações do Estado com o Governo Federal e com outros Estados; ao alistamento de eleitores, ás eleições federaes, estadoaes, municipaes e de magistraturas populares, e, afinal, tudo o que, sem epigraphe propria, não tenha sido especialmente attribuido a qualquer das outras secções.

Basta esta ligeira resenha para dar uma idéa da multiplicidade de serviços affectos á 2.ª Secção, que, entretanto, sob a immediata fiscalização do seu digno chefe, o sr. José Coelho Linhares, os tem sabido desempenhar muito regularmente, a ponto de não se ver nada em atrazo ahi.

Pelo regulamento n. 587 (art. 5, n. V) foi tambem incumbida á mesma Secção a guarda e conservação do archivo geral da Secretaria do Interior. A proposito, já se tem feito sentir que é quasi impossivel restabelecer e manter a boa ordem do archivo, emquanto este serviço não tornar a ser organizado ao menos pelo modo por que o era antes da reforma operada nas repartições do Estado. Com effeito, anteriormente á organização das actuaes Secretarias, a guarda e conservação do archivo estavam commettidas a dois funccionarios especialmente nomeados para tal fim; e hoje esse serviço, tão susceptivel, como os mais, de desenvolvimento e progresso, se acha a cargo de um só empregado, que, para desempenhal-o, é necessario deslocar-se da Secção a que pertence, cujo pessoal, já não sobejo, assim se desfalca, em prejuizo dos trabalhos porque é responsavel. Ora, o archivo devia bem constituir uma secção distincta das outras secções. Todo o elemento historico da administração ahi se acha accumulado; elle é o thesouro das tradições governativas e o repositorio dos actos officiaes e de importantes documentos que, em qualquer tempo, é de interesse compulsar. Parece, entretanto, que não se lhe deu o devido apreço, quando o incorporáram a uma secção já sobrecarregada com muitos serviços de natureza diversa. Sendo assim, não é para extranhar-se, que o empregado, que se desvia do serviço da secção para o do archivo, seja só por si insufficiente para imprimir a este a precisa regularidade, conservando sempre em boa ordem e resguardados os livros e papeis, dando buscas a documentos antigos, de continuo extrahindo certidões e attendendo com promptidão ás exigencias de um serviço, que augmenta de dia em dia excessivamente. E' indispensavel, pois, que o archivo torne a ser uma secção á parte, como d'antes era, a cargo pelo menos de dois empregados especiaes: um archivista com o seu ajudante ou auxiliar.

— TERCEIRA SECÇÃO Escripturação dos creditos e consignações distribuidos á Secretaria do Interior, classificação das despezas que se fizessem por conta dos referidos creditos e consignações, demonstração trimensal do estado e do emprego das respectivas verbas e organização do orçamento da mesma Secretaria pelo calculo exacto e minucioso das despezas com os differentes serviços affectos a ella; taes eram os principaes encargos attribuidos a esta Secção pelo art. 5.º § 3.º do regulamento n. 587.

Mas, dependendo, o levantamento completo da escripturação, de balanços geraes que só podiam ser organizados na Secretaria das Finanças e de elementos e dados que só essa repartição seria capaz de fornecer, ainda por cima tardiamente, aquelle art. do regulamento teria de ficar em grande parte lettra morta, por ser impossivel assim o pleno e cabal desempenho de todos os serviços que estavam a cargo da 3.ª Secção.

Reconhecida a impraticabilidade disso, as considerações adduzidas a respeito pelo seu digno chefe, o sr. José Felicissimo de Paula Xavier, foram julgadas muito procedentes pelo vosso illustre antecessor, o sr. dr. Silviano Brandão, e deram então logar ás instrucções em vigor para o serviço de contabilidade nas tres Secretarias do Estado (Decreto n. 602 de 1.º de fevereiro de 1893.)

Por força dessas instrucções, modificadas as mais importantes dentre as primitivas attribuições da 3.ª Secção, ficaram tocando a esta: a organização em cada se mestre de um quadro das despezas permanentes da Secretaria, que, devidamente autorizadas, se tenham de effectuar no semestre seguinte; o levantamento de quadros geraes das despezas com as especificações necessarias; o exame arithmetico de quaesquer contas relativas a serviços que corram pelas outras secções, antes de se expedirem as requisições de pagamento, etc.

Em summa, como secção propriamente de contabilidade, não lhe é dado ainda preencher todos os fins a que a destinavam, e a causa disso é tão sómente o conflicto entre as suas attribuições e as da Secretaria das Finanças, e a dependencia em que desta fica, por effeito da actual organização das Secretarias, a perfeita execução dos serviços que logicamente deveriam estar a seu cargo.

O art. 4.º do regulamento n. 587 designa para esta Secção, além do chefe e de um 1.º e um 2.º official, dois amanuenses; mas, em vista da modificação por que passaram as suas attribuições, tem ella podido funccionar, como regularmente funcciona, com o mesmo pessoal fixado para as secções menos oneradas, isto é, apenas com o seu chefe, dois officiaes e um só amanuense. Dispensando o respectivo chefe o auxilio do amanuense ultimamente nomeado, passou este a servir na 5.ª Secção que então carecia de um auxiliar para supprir a falta do funccionario, que havia sido designado para o serviço do archivo. Em taes condições, seria consequente e util que o Governo alterasse por um novo decreto o citado art. 4.º do regulamento n. 587, na parte referente a distribuição do pessoal desta Secretaria pelas suas diversas secções.

Peço a vossa preciosa attenção para as notas offerecidas pelo sr. José Felicissimo, que julgo preparadas com louvavel methodo e exactidão e para os quadros pelo mesmo organizados, que fazem parte integrante delles.

— QUARTA SECÇÃO Cabem a esta Secção todos os negocios relativos á instrucção publica. Tudo que se prende a este vasto ramo de serviço mal se pode resumir assim: escripturação da matricula do pessoal docente e administrativo e dos alumnos da Escola de Pharmacia, do internato e do externato do Gymnasio Mineiro e das escolas normaes existentes, e correspondencia trocada entre o Governo e os respectivos directores e reitores; organização da estatistica escolar de cada um d'aquelles estabelecimentos; escripturação da matricula dos professores de instrucção primaria e da matricula e frequencia de alumnos, com as discriminações e minucias necessarias, e levantamento da respectiva estatistica; averbamentos relativos a inspectores escolares municipaes, districtaes e ambulantes e correspondencia quasi quotidiana com estes; preparo e registro dos processos disciplinares sujeitos ao conhecimento do conselho superior; expedição de actos e decretos sobre o ensino em geral, de editaes para o provimento de cadeiras vagas, de officios, de portarias de nomeações, licenças, exonerações etc.; remessas de livros para as differentes escolas; informações sobre quaesquer papeis que corram pela Secção; extracto diario de todo o expediente havido.

E' preciso considerar, antes de tudo, que o serviço, que hoje peza em cheio sobre o pessoal limitado de uma só secção d'esta Secretaria, estava outrora a cargo de uma repartição especial—a Inspectoria Geral de Instrucção Publica de Minas. Já, em 1884, o distincto mineiro, João Nepomuceno Kubitschek, quando inspector ge-

ral da instrucção publica, no relatorio que apresentou á Presidencia da Provincia, fazia vêr a necessidade de augmentar-se o pessoal d'aquella repartição. Ora, si ha mais de 10 annos atraz, se reclamava assim contra a insufficiencia do pessoal da extincta Inspectoria Geral da Instrucção Publica, que contava aliás um numero maior de empregados, do que o que compõe a 4ª Secção d'esta Secretaria, inutil é insistir mais sobre a insufficiencia do pequeno pessoal hoje encarregado do mesmo ramo de serviço e que parece tersido reduzido exactamente na razão inversa do desenvolvimento d'este.

Com effeito, este ramo de serviço, de então para cá e, sobretudo a partir de 1889, tem tido um desenvolvimento extraordinario, que ninguem de conhece.

O governo de Minas Geraes, em materia de instrucção publica, já se não limita, como dantes, ao provimento e inspecção dos antigos lyceus, escolas normaes e primarias; o seu dominio actual abrange mesmo cursos de ensino superior existentes no Estado, qual a Escola de Pharmacia, e, bem assim, outros que ahi venham a ser instituidos pela sua iniciativa, ou dos particulares, desde que elle os subvencione.

O ensino secundario e o primario têm passado por larga e profunda reforma, creou-se o internato do Gymnasio Mineiro; as escolas normaes, que eram oito sómente, elevam-se hoje a treze, sem contar as municipaes auxiliadas pelo Governo e sujeitas por isso à sua fiscalização; o numero das escolas primarias, emfim, que, no regimen decahido, excedendo de mil, já se reputava grande, tem presentemente ultrapassado o dobro.

A par disso, a necessidade sempre crescente da diffusão do ensino, actuando vigorosamente sobre o desenvolvimento deste importante ramo do serviço publico, exigia para o seu organismo cada vez mais complexo a creação de novas funcções.

Crearam-se então outros orgams de fiscalização do ensino: conselhos escolares, fiscaes ambulantes etc.; e, com todo esse vasto serviço, despende-se cêrca de 700:000$ mais que a Secretaria das Finanças, que só compõe de tres secções, e cêrca de..... 1.300:000$ mais que a Secretaria da Agricultura, que contém sete secções, incluindo-se neste numero as duas secções da repartição de Terras e Colonização.

A fiscalização do ensino em geral melhorou de certo, tornando-se nimiamente mais efficaz e segura; mas, por outro lado, a respectiva tarefa triplicou, complicando-se consideravelmente, de modo que se deve ter como indubitavel, que o pessoal de uma só secção é relativamente insignificante e por demais insufficiente para dar vasão a tudo.

Já o vosso illustre antecessor, dr. Silviano Brandão, dizia com referencia á 4.ª Secção desta Secretaria, que todo o serviço a seu cargo «dava bem para um ministerio» isto é, para uma quarta Secretaria de Estado.

E' uma phrase, que eu aproveito aqui, porque, na simplicidade della, achou a verdade a sua expressão mais pura e mais espontanea, sendo que tão valioso é esse juizo, quanto foi enunciado por quem andava perfeitamente a par da importancia e gravidade de tal serviço e calculava as proporções que, de dia a dia, por seu natural engrandecimento e progresso, elle tendia a assumir necessariamente.

Por seu turno, o sr. dr. Theophilo Ribeiro, a quem tive a honra de succeder nos encargos desta Directoria, no ultimo relatorio que apresentou áquelle vosso illustre antecessor, referindo-se tambem à 4.ª Secção, não deixou de fazer sentir a escassez do seu pessoal e pediu o augmento deste. Quanto a mim, penso, que o simples augmento do pessoal na mesma secção, não viria obviar todas as difficuldades do assumpto; si a creação de uma Secretaria mais, especialmente para o serviço da instrucção publica, é um ideal irrealisavel por ora, penso que, para este serviço, não se póde dispensar pelo menos a creação de uma segunda secção, a cargo da qual se lançasse metade dos trabalhos, que sobrecarregam a unica secção que para

tal fim existe. Cumpre-me dizer, e vós bem o sabeis, que, si a 4.ª Secção não anda sempre em dia, como seria para desejar, não se póde attribuir isso por ventura á falta de exacção, ou desidia, dos empregados que a compõem. Pelo contrario, é ella justamente a Secção desta Secretaria, onde mais se trabalha, e, tanto mais, quanto mais avultado é o serviço que por ella corre sem cessar, quotidianamente; e eu não hesito em affirmar aqui, que, creada para esse serviço uma secção mais, a cuja frente se collocasse um funccionario da ordem do sr. José Agostinho Lessa, chefe da 4.ª secção, assiduo, intelligente e zeloso, os negocios relativos á instrucção publica do Estado veriam por muito tempo satisfeitas as suas exigencias e necessidades progressivas, sem haver logar tão cedo para novas reclamações acerca da insufficiencia do pessoal a elles dedicado, embora tudo o que se tem feito até hoje sobre tão importante assumpto, quasi nada seja em face do muito que ainda ha por fazer

Ninguem, mais do que vós, póde avaliar quanto é, por exemplo, instante a necessidade de organizar-se a estatistica escolar do Estado, sendo que a repartição de estatistica da Capital Federal tem já por varias vezes se dirigido a esta Secretaria, pedindo informações sobre o estado da instrucção publica e particular em Minas Geraes.

Todavia, esse serviço depende de uma difficil e accurada liquidação de mappas, actas de exames e milhares de dados mais, que, por falta da respectiva escripturação, não tem sido feita desde a organização desta Secretaria até o presente.

E' verdade que, neste sentido, tomastes já todas as providencias ao vosso alcance, e que, por ordem vossa, se constituiu mesmo um serviço extraordinario, fóra das horas regulamentares, prestando-se de boa vontade a dirigil-o o chefe da 4.ª Secção, sem querer perceber por isso remuneração alguma.

A 11 de fevereiro ultimo deu-se principio a tão penosa tarefa, mas dias depois teve ella de ser adiada para occasião mais opportuna, devido á accumulação, que sobreveiu logo, de muitos outros serviços de maior urgencia; e deste modo não se sabe quando será possivel levantar-se afinal a estatistica escolar do Estado, si se não adoptar pelo menos a medida alvitrada, da creação de uma nova secção para compartir os encargos, que oneram exclusivamente a secção de que tracto e que é por si só insufficiente para desempenhal-os com exito.

Com respeito a 4.ª Secção, aproveito o ensejo para lembrar ainda, que a ella incumbe tambem todo o expediente relativo aos asylos de S. Francisco (em S. João d'El-Rey,) de S. Luiz (em Caethé) de Marianna, Diamantina, Barbacena e Juiz de Fóra, e ao recolhimento de orphams annexo á casa de caridade de S. João d'El-Rey.

Similhantes estabelecimentos, aliás subvencionados pelo Estado, não se podem considerar, porém, como institutos propriamente de educação e de ensino, mas orphanologicos, ou de caridade; e por isso, a meu vêr, todo o serviço relativo a elles devia ser attribuido, não á 4.ª, mas a 2.ª Secção desta Secretaria.

— QUINTA SECÇÃO Pelas notas desta Secção vereis que as principaes occupações della se têm restringido á policia e á força publica: movimento do pessoal das repartições respectivas, nomeações, exonerações, promoções, licenças, transferencias; contractos para o aquartelamento de batalhões e destacamentos policiaes e para o fornecimento de ranchos ás praças e de fardamento, armamento e equipamento á brigada.

O expediente ordinario desta Secção nunca deixou de ser executado de modo normal, conservando-o sempre em dia o seu digno chefe, o sr. Herculano Pinheiro de Ulhôa Cintra.

Esse expediente, entretanto, não é pequeno; e quando se considera que o regulamento n. 587 (art. 5 § 1 ns. II e III) o havia incumbido todo a 1.ª Secção, já carregada de muitos outros serviços de que não daria boa conta sem a dedicação e actividade dos funccionarios que a compõem, facil é imaginar o atrazo em que por ventura estariam agora os negocios relativos á policia e á força publica do Estado, si prevalecesse aquella disposição do regulamento.

Felizmente a experiencia é que melhor sabe compôr e ordenar as cousas; e foi baseado na experiencia dos factos, que o decreto n. 615 de 15 de Março de 1893, desobrigando de taes serviços a 1.ª Secção, os pôz a cargo da 5.ª, aliás destinada aos serviços da estatistica geral, para o que se lhe havia dado um pessoal maior, que os das secções mais importantes, como as de Contabilidade e Instrucção Publica.

Mas a estatistica geral do Estado em seus differentes ramos de serviço é incomportavel em uma simples secção de Secretaria: e, neste assumpto, o mister da 5.ª Secção se tem cifrado apenas no colleccionamento de mappas do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos e na remessa delles á Directoria Geral de Estatistica, na Capital Federal. No papel de mero vehiculo da correspondencia trocada entre a Directoria Geral de Estatistica e o Governo estadoal e entre este e os differentes juizes e escrivanias de paz, o serviço desta Secção é mesquinho e quasi nullo.

Realmente, o Estado carecia e continúa a carecer de um serviço completo de estatistica geral, cuja organização mal se esboçou no principio; e todo o erro desse esboço consistiu em se ter encarregado, simplesmente a uma 5.ª parte do pessoal desta repartição, de similhante serviço que por sua natureza mesmo requer nada menos que o pessoal inteiro de uma repartição especial.

Deploravel erro seria tambem desanimar ante os obstaculos, que se oppõem á organização da estatistica, por parte dos que recusam fornecer aos respectivos funccionarios as informações, ou dados exigidos.

Attribue-se tal recusa á falta de instrucção; mas isso não justificaria a falta de estatistica no Estado, pois a verdade é que, sem esta, não se poderia bem prover, nem a dicta instrucção, nem aos outros ramos do serviço publico.

Com effeito, não parece exaggerado dizer, que, sem estatistica, não ha bons governos possiveis, porquanto sómente ella é capaz de instruir a administração sobre as necessidades de qualquer natureza a que deve attender mais de prompto, fornecendo-lhe elementos, sem os quaes, a mesma administração só por acaso muita vez poderia acertar.

Emfim, sobre este assumpto, nada mais me compete dizer aqui, sendo que, muito melhor do que eu, vós conheceis a alta relevancia delle. Basta-me confiar em que, com a intervenção valiosissima do insigne cidadão, que se acha hoje á testa do governo de Minas e que, em boa hora e com tanto acerto e elevado tino, vos soube escolher para um dos seus immediatos auxiliares, o Poder Legislativo, julgando indispensavel á Administração um serviço completo e geral de estatistica, creará para esse fim no Estado uma repartição especial em condições de poder desempenhal-o satisfactoriamente.

Terminando este ligeiro relatorio, só me resta fazer agora uma ultima referencia, e é justo que a faça, aos empregados desta Secretaria, meus companheiros de trabalho. Já me referi em particular a cada um dos dignos chefes de secção, não

lhes negando os adjectivos a que fazem jus, como funccionarios honestos, intelligentes, zelosos e activos, que são, no cumprimento de seus deveres; e agora, referindo-me em geral a todos os empregados desta repartição, não me é dado fazer outra cousa, sinão repetir os merecidos elogios de que elles ja têm sido alvo por varias vezes.

E' á moralidade, ao digno e correcto procedimento publico e particular de cada um delles e á leal e honrosa dedicação ao serviço, de que todos até o presente tem dado sobejas provas, que o pessoal da Secretaria do Interior de Minas Geraes continuará a dever os bons creditos de que já goza ha muito.

E nada mais tenho a accrescentar a isso.

O director, RAYMUNDO CORRÊA

PRIMEIRA SECÇÃO

Notas a que se refere o n. 1.º art. 6.º do Regulamento n. 587.

RELAÇÃO

Tribunal

Em sessão de 2 de janeiro do corrente anno, foram reeleitos Presidente e vice-Presidente do Egregio Tribunal os desembargadores João Braulio Minhos de Vilhena e Adolpho Augusto Olyntho.

Tribunal especial

Constituem esse Tribunal os desembargadores Adolpho Augusto Olyntho, Antonio Luiz Ferreira Tinôco e João Emilio de Rezende Costa.

Substituição dos dezembargadores pelos juizes de direito

Em sessão de 14 de fevereiro do anno proximo passado foi approvada a seguinte tabella :

1.ª	juiz	de	direito	da	comarca	da Capital.
2.ª	»	»	»	»	»	Marianna.
3.ª	»	»	»	»	»	Queluz
4.ª	»	»	»	»	»	Sabará.
5.ª	»	»	»	»	»	Barbacena.
6.ª	»	»	»	»	»	Palmyra.
7.ª	»	»	»	»	»	Juiz de Fóra.
8.ª	»	»	»	»	»	Tiradentes.
9.ª	»	»	»	»	»	S. João d'El-Rey.
10.ª	»	»	»	»	»	Rio Novo.

Procurador geral

Durante a licença em cujo gozo se achou o dezembargador Procurador geral, Francisco de Paula Prestes Pimentel, serviu interinamente nesse cargo o desembargador José Joaquim Fernandes Torres, nomeado em virtude do decreto de 21 de novembro de 1894.

Na conformidade do regulamento n. 585 art. 8.º foi para o dito cargo designado, a 11 de janeiro proximo findo, o desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel. Não tendo este acceitado a designação, foi nomeado em substituição o desembargador José Joaquim Fernandes Torres, por decreto de 14 do mesmo mez.

Juizes de direito

Com relação a esses magistrados e posteriormente ao ultimo relatorio deram-se as seguintes alterações :

Por decreto de 25 de abril de 1894, a vista do requerimento do bacharel Jacintho Alvares da Silva Campos, juiz de direito da comarca do Abaeté, foi este declarado avulso.

Na forma da lei teve logar o respectivo concurso, isto por edital de 31 de julho, encerrado o mesmo em 20 de outubro, e approvado plenamente o bacharel Lydio Alcrano Bandeira de Mello, unico pretendente ao provimento do cargo, para o qual foi nomeado por decreto de 27 daquelle mez e em cujo exercicio entrou a 5 de dezembro.

Observado o disposto no art. 8.º do decreto n. 682, de 15 de fevereiro de 1894, foi designada a comarca de S. Paulo do Muriahé para ter nella exercicio o juiz de direito da do Curvello, bacharel Amador Alves da Silva, a 25 de janeiro do corrente anno. Aguarda-se em vista do artigo 10 do citado decreto, a respectiva communicação.

A requerimento dos bachareis Francisco de Assis Barcellos Corrêa e Arthur Ribeiro de Oliveira, este da comarca de Caeté e aquelle da de Prados, nos termos da ultima parte do art. 41 do regulamento n. 682, foi dada a permuta solicitada, conforme os decretos de 13 de abril de 1894.

Conforme requereram os bachareis Francisco Alvaro Bueno de Paiva e Gastão da Cunha, juizes de direito das comarcas de S. José do Paraizo e Rio Preto (2.ª entrancia) foram declarados avulsos, segundo os decretos de 15 de outubro e 17 de novembro. Para exercerem esses cargos foram designados os juizes de 1.ª entrancia (Ferros e Santo Antonio do Machado), bacharels João Baptista Carvalho Drumond e José Francisco do Rego Cavalcanti, a 14 de dezembro.

Depois de preenchida a formalidade do concurso da comarca do Fructal, foi, por decreto de 27 de outubro, nomeado o bacharel Luiz José França de Oliveira unico pretendente que se apresentou e foi approvado plenamente, verificando-se o exercicio em 1.º de desembro.

Mediante pedido do juiz de direito da comarca de Juiz de Fóra, bacharel Feliciano Augusto de Oliveira Penna, foi o mesmo considerado avulso, por decreto de 6 de dezembro.

Para exercer esse cargo foi designado o bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares, juiz de direito da comarca de Muriahé, de 3.ª entrancia, entrando este no respectivo exercicio á 10 de janeiro deste anno.

Tendo-se findado o concurso aberto por edital de 31 de julho para o provimento da comarca de Ouro Fino, nenhum candidato se apresentou, pelo que na forma da lei foi removido a pedido o juiz de direito da de Santa Rita de Cassia, bacharel Christiano Pereira Brazil, para aquella, tendo entrado em exercicio á 4 de janeiro.

Em virtude de ter sido considerada sem effeito, a pedido, a remoção do juiz de direito da comarca de Paracatú para a de Palmas, teve logar a designação do juiz de direito da de Lima Duarte, bacharel Francisco Xavier Rodrigues Campello para esta, conforme o decreto de 14 de desembro de 1894.

Não comparecendo candidato durante a inscripção para o concurso da comarca de Salinas, foi então deferido o pedido de remoção do juiz de direito da do Rio Pardo, bacharel Basilio da Silva Santiago, para aquella, conforme o decreto de 26 de outubro de 1894.

A pedido, foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de Theophilo Ottoni, bacharel Francisco Lins Ayque de Meira, por decreto de 13 de fevereiro do corrente anno.

Na forma da lei e a pedido dos bachareis Luiz Christiano de Castro e Claudio Jeronymo Stockler de Lima, este juiz de direito da comarca de Piumhy e aquelle da de Tres Pontas, foi concedida a permuta dos respectivos cargos á 20 de julho de 1894, entrando o 2.º em exercicio a 6 de novembro e o 1.º, por força do art. 40 do regulamento n. 682, considerado avulso.

A vista do pedido do bacharel Camillo Soares de Moura Filho, juiz de direito da comarca do Manhuassú, foi este considerado avulso, por decreto de 16 de agosto.

Em virtude do exposto, verifica-se acharem vagas as comarcas de 1.ª entrancia—Ferros, Lima Duarte, Manhuassú, Piumhy, Prata, Rio Pardo, Santo Antonio do Machado, Santa Rita de Cassia e Theophilo Ottoni.

Para o provimento dessas comarcas aguarda o governo o resultado do concurso, de conformidade com os editaes já expedidos pelo Tribunal da Relação, nos termos da lei.

Juizes substitutos

Respectivamente a esses cargos e posteriormente ao relatorio já referido foi esse o movimento que se deu:

Na conformidade do regulamento n. 682, foi nomeado o bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury, para a comarca de Araguary, á 26 de março de 1894, achando-se em exercicio desde 23 de julho;

Para a comarca de Alvinopolis foi removido da de Ferros o bacharel Luiz Francisco do Amaral, conforme o decreto de 18 de julho.

A' 29 de desembro foi expedido o decreto de nomeação do bacharel Alfredo Martins de Lima Castello Branco para a comarca de Além Parahyba.

A pedido foi removido da comarca de Alfenas para a de Monte Santo o bacharel Aristides Martins de Lima Castello Branco, por decreto de 19 de fevereiro do corrente anno, por ter sido exonerado, a pedido, desta ultima comarca o bacharel João Lima Rodrigues.

Para a comarca do Alto Rio Doce foi nomeado por decreto de 6 de novembro de 1894 o bacharel Benedicto Marques da Costa Ribeiro.

Conforme requereu o bacharel José Lins Alvares da Silva foi-lhe concedida exoneração da comarca da Bagagem á 14 de novembro.

Para Salinas foi, a pedido, removido da comarca de Boa Vista do Tremedal o bacharel João Porfirio Machado, conforme o decreto de 4 de Outubro.

A' 26 de junho foi nomeado para a comarca de Baependy o bacharel Augusto Cezar Pedreira Franco, tendo entrado em exercicio a 3 de julho.

Para a comarca de Cataguazes foi nomeado, por decreto de 17 de setembro o bacharel Eduardo Eugeniano Dantas Barroca, achando-se em exercicio desde 17 de outubro.

Por decreto de 5 de novembro foi nomeado para a comarca de Caethé o bacharel João Cancio da Costa Prazeres.

A' 4 de fevereiro do corrente anno foi nomeado o bacharel João Augusto de Albuquerque Cabral de Vasconcellos para a de Cambuhy, tendo sido exonerado á pedido a 21 de novembro de 1894 o bacharel Affonso de Assis Brandão.

Verificou-se á 8 de junho o exercicio do bacharel Carlos Francisco da Assumpção Cavalcante de Albuquerque na comarca do Rio Claro, removido da de Dores da Boa Esperança, por decreto de 11 de maio.

A' 19 de junho para a comarca de Dores da Boa Esperança foi nomeado o bacharel Joaquim da Frota e Vasconcellos.

Por decreto de 21 de julho foi nomeado o bacharel Victor Manoel de Freitas para a de Ferros.

Para a comarca de Jacuhy foi nomeado o bacharel Antonio Pedro Carneiro Leão á 26 de março.

A' 27 de dezembro concedeu-se exoneração, que solicitou o bacharel Antonio Augusto Teixeira, da comarca de Leopoldina, sendo nomeado por decreto de 11 de janeiro do corrente anno o bacharel Henrique Cezar Pessoa Lins.

Conforme requereu o bacharel Benevenuto da Silveira Lobo, foi-lhe concedida exoneração da comarca de Mariana á 10 de maio de 1894 e para substituil-o foi removido o da do Rio Branco, bacharel Antonio Victor Moreira Brandão, por decreto de 7 de agosto.

A' vista dos pareceres prestados a respeito da incompatibilidade do exercicio simultaneo de funcções judiciaes de juiz substituto da comarca de Oliveira, bacharel Octavio Justiniano de Moura Chagas, e do 1.º juiz de paz do districto da séde da mes-

ma comarca, dr. Antonio Justiniano das Chagas, considerou-se, *ex-vi* do art. 181 da lei n.° 18, sem effeito o decreto de 30 de agosto, pelo qual foi nomeado o mesmo bacharel para aquille cargo. Para a referida comarca foi, á 21 de novembro, nomeado o bacharel Leopoldo Augusto de Lima.

A' 23 de janeiro do corrente anno para a comarca de Pitanguy foi nomeado o bacharel Herculano Lins Caldas.

Tendo sido, a pedido exonerado da comarca do Pomba o bacharel Affonso Celso de Guimarães Alvim, foi nomeado, por decreto de 29 de março de 1894, o bacharel Jesuino Lustosa da Cunha, entrando em exercicio á 5 de abril.

A' 21 de dezembro para a da Ponte Nova foi nomeado o bacharel Carlos Carneiro Monteiro de Salles. Exerceram egualmente o mesmo cargo os bachareis Salathiel Albino de Almeida Cyrino e Joaquim Francisco Barros Barreto, os quaes foram exonerados, a pedido, este a 21 de novembro e aquelle a 9 de maio.

Por decreto de 6 de novembro foi nomeado o bacharel Marcolino Ferreira de Barros para o de Patos, tendo obtido para entrar em exercicio do cargo a prorogação do praso, na forma da lei:

Para a do Peçanha foi nomeado á 2 de julho o bacharel João Cruz Saldanha, entrando em exercicio a 17 de agosto.

Solicitou e obteve exoneração da de Prados o bacharel Manoel Vieira de Oliveira Andrade e para a mesma comarca foi removido o bacharel Leopoldino Cabral de Mello da do Carmo do Rio Claro, conforme o decreto de 17 de abril.

A' 21 do setembro verificou-se o exercicio do bacharel Mario Augusto Brandão de Amorim, nomeado para a comarca do Rio Branco, em virtude do decreto de 22 de agosto.

Para a do Rio Pardo foi, por decreto de 16 de junho, nomeado o bacharel João Baptista Gitirana Costa.

A' 19 de fevereiro do corrente anno para a comarca de S. Francisco foi nomeado o bacharel Honorato de Barros Paim.

Por decreto de 26 de março de 1894 foi nomeado o bacharel Sabino de Almeida Lustosa para a comarca de S. João d'El-Rey, entrando em exercicio a 6 de abril.

Tendo solicitado exoneração da comarca de S. Paulo do Muriahé, conforme o acto de 7 de janeiro deste anno, o bacharel Eurico Sergio Ferreira foi nomeado, a 11 do mesmo mez, o bacharel Walfrido Bastos de Oliveira.

A' 8 de agosto de 1894 para a comarca de Santa Rita de Cassia foi nomeado o bacharel Elizario Fernandes da Silva Tavora.

Por decreto de 5 de maio foi removido da comarca do Peçanha para a de S. Miguel de Guanhães o bacharel Gil Pereira da Silva, entrando em exercicio a 18.

Está presentemente em exercicio na comarca de Theophilo Ottoni o bacharel Vital Soriano de Souza, removido da de Caethé por decreto de 31 de outubro.

Do exposto deduz-se o seguinte resultado:

Comarcas providas	94	
Dependendo do exercicio (prazo legal)	8	
Vagas—Arassuahy, Alfenas, Bagagem, Boa Vista do Tremedal, Conceição do Serro, Carmo da Bagagem, Carmo do Paranahyba, Caratinga, Grão Mogol, Monte Alegre, Paracatú, S. João Baptista e S. Pedro de Uberabinha	13	
		115

Promotores de Justiça

Foram estes os actos expedidos com relação a esses funccionarios:

Estando vaga a promotoria do Araxá pela exoneração concedida ao dr. Eduardo Augusto Montandon, conforme o acto de 3 de setembro de 1894, foi nomeado para aquelle cargo o bacharel Maximiano Lopez Chaves, á 21 do mesmo mez, tendo satisfeito a exigencia do regulamento n. 682 de 15 de fevereiro proximo passado.

A' 1.° de dezembro verificou-se o exercicio, na comarca de Araguary, do bacharel Agnelo Tavares de Mello, nomeado á 5 de novembro.

Acha-se presentemente em exercicio, na de Alvinopolis, o bacharel Luiz Carlos de Andrade nomeado por decreto de 13 de outubro.

Tendo sido exonerado, a pedido, o bacharel Alfredo Martins Lima Castello Branco, da comarca de Alem Parahyba, á 22 de maio foi então nomeado para a mesma comarca o bacharel José Bonifacio Burlamaque Moura, conforme o decreto de 20 de junho.

Para a comarca do Alto Rio Doce foi nomeado o bacharel José Victoriano de Souza Novaes á 10 de janeiro do corrente anno, entrando em exercicio á 22.

Por decreto de 8 de fevereiro do corrente anno foi nomeado o bacharel José Felicio Buarque de Macedo para a da Ayurvoca, tendo para entrar em exercicio do cargo o prazo legal.

Actualmente acha-se vaga a de Alfenas em consequencia da exoneração concedida ao bacharel André Martins de Andrade Junior, nos termos do acto de 12 de fevereiro.

Para a de Abre Campo foi nomeado o bacharel Estevam C. de Sá e Albuquerque a 11 de março.

A' 19 de fevereiro foi nomeado o coronel Heitor Antunes de Souza para a da Boa Vista do Tremendal.

Em exercicio da comarca do Bomfim acha-se o bacharel Guido Cordozo de Menezes e Souza, conforme o decreto de nomeação de 29 de março de 1894.

Desde 26 de setembro está em exercicio na de Bom Successo o bacharel Antonio Magalhães Gomes Junior, nomeado a 23 de julho.

Para a de Baependy foi nomeado o bacharel Antonio Marques de Oliveira, á 2 de janeiro do corrente anno.

Conforme o decreto de 14 de novembro de 1894 foi nomeado para a da Campanha o bacharel Francisco Honorio Ferreira Brandão Filho. Para entrar em exercicio do cargo, obteve a prorogação do prazo, de que trata a lei.

Pelos fundamentos do despacho de 17 de janeiro deste anno proferido com relacção ao processo de abandono instaurado contra o bacharel Miguel de Santa Cruz de Oliveira, foi considerada vaga a comarca de Carangola e para preencher o respectivo cargo foi nomeado o bacharel Alipio Freire Sales Pessôa, em virtude do decreto de 31 daquelle mez, tendo o mesmo prazo para entrar no respectivo exercicio.

A' 17 de setembro de 1894, foi nomeado para a de Cataguazes o bacharel Antonio Henrique Lopes de Barros entrando em exercicio á 27.

Desde 27 de junho acha-se em exercicio na do Curvello o bacharel Augusto Vianna de Castello, nomeado á 29 de março.

Por decreto de 31 de dezembro foi nomeado o bacharel Odilon Augusto Ribeiro para a comarca de Cambuhy.

Está em exercicio desde 13 de janeiro na de Caratinga o bacharel Francisco Leocadio de Araujo, nomeado á 19 de outubro de 1894.

A' 1· de novembro entrou em exercicio na de Caldas, o bacharel Astolpho Leite de Magalhães Pinto, nomeado á 22 de agosto.

Em virtude do Decreto de 17 de setembro está em exercicio na de Diamantina o bacharel Domingos da Rocha Vianna, tendo sido anteriormente (31 de agosto) exonerado a pedido o bacharel Pedro da Matta Machado.

Por ter sido exonerado a pedido da comarca de Dôres do Indaiá o bacharel Carlos Soares da Silva, foi nomeado o advogado Marciano Augusto de Moura á 7 de fevereiro de 1895.

Conforme requereu o bacharel Lafayette Rodrigues de Assis Valle foi o mesmo exonerado da de Entre Rios á 8 de fevereiro, e para a mesma comarca e na mesma data foi nomeado Arthur Ferreira de Mello, entrando este em exercicio á 14.

A' 24 de agosto de 1894 para a de Ferros foi nomeado o bacharel José Custodio de Freitas, tendo entrado em exercicio á 4 de setembro.

Na conformidade do Decreto de nomeação acha-se em exercicio desde 26 de janeiro, de 1895 na da Formiga, o bacharel Cicero Ribeiro de Castro.

A' 5 de abril de 1894 foi nomeado para a comarca de Itapecerica o bacharel João de Alencar.

Está em exercicio na comarca de Juiz de Fóra, a partir de 1· de setembro o bacharel Afranio Ottingy de Mello Franco, em virtude do Decreto, removendo-o da de Ouro Preto, expedido á 23 de julho.

Na conformidade do regulamento n. 683, art. 14, § 1°, foi deferido o pedido do bacharel Antonio Furtado da Rocha Frota, sendo nomeado para a de Jacuhy, conforme o Decreto de 2 de março de 1895.

Para a da Januaria foi nomeado o bacharel José Carlos da Cunha Sobrinho á 1° de junho de 1894.

Está em exercicio desde 12 de janeiro deste anno o bacharel Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira, na de Jaguary, nomeado em virtude do decreto de 26 de dezembro proximo passado.

Exercicia anteriormente aquelle cargo o bacharel Benjamin Guilherme de Macedo, o qual foi exonerado, a pedido, em 9 de novembro.

Está presentemente em exercicio na de Lima Duarte o bacharel Eduardo Lopes, nomeado em virtude do Decreto de 17 de julho.

Ultimamente foi nomeado para a de Leopoldina, em 19 de fevereiro, o bacharel Francisco de Castro Rodrigues Campos.

A' 10 de dezembro de 1894, para a de Manhuassú, foi nomeado o cidadão Antonio Vianna Wellerson.

A vista do citado Regulamento n. 683 foi nomeado o bacharel Custodio de Almeida Lustosa para a de Monte Santo á 20 de agosto.

Acha-se em exercicio na de Mar de Hespanha, desde 8 de setembro, o bacharel Luiz Bonifacio de Araujo Junior, nomeado á 9 de maio.

Achando-se vaga a de Ouro Preto foi expedido o Decreto de 14 de fevereiro nomeando o bacharel Antonio Francisco de Almeida, tendo o mesmo a seu favor o praso da lei para entrar em exercicio.

A 28 de janeiro, para a de Palmas, foi nomeado o bacharel Azarias de Andrade Queiroz Botelho.

Consta desde 3 de setembro de 1894 achar-se em exercicio na comarca de Pomba o bacharel Francisco de Campos Valladares, nomeado em virtude do Decreto de 20 de julho.

A' 15 de dezembro foi nomeado o bacharel Manoel Frederico Rodrigues de Andrade para a de Pouso Alegre, sendo o seu exercicio de 31 do mesmo mez, e anteriormente exercia o respectivo cargo o bacharel Delphino Moreira da Costa Ribeiro, exonerado, a pedido, em virtude do acto de 23 de julho.

Na conformidade do Reg. n. 683 foi deferido o pedido do bacharel José Corrêa de Amorim, sendo nomeado promotor de justiça da do Piranga, a 11 de março de 1895.

Para a de Prados foi nomeado o bacharel Francisco Xavier Rodrigues Campello Junior a 14 de janeiro deste anno.

Tendo solicitado exoneração o bacharel Francisco Carlos de Araujo Moreira da do Rio Branco, foi nomeado ultimamente (14 de janeiro) o bacharel Seraphim Francisco Gonçalves de Mello, que, para entrar em exercicio na referida comarca, tem praso legal.

Depois de observado o Regulamento vigente, teve logar a nomeação do bacharel Luciano de Souza Lima para a de Santo Antonio do Machado, a 8 de janeiro.

Achando-se vaga a de Santa Rita do Sapucahy, foi nomeado o bacharel Paulino Coelho de Souza, conforme o Decreto de 22 de agosto de 1894.

Na forma da lei foi deferido o pedido do bacharel Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro, sendo nomeado para a do Serro, a 13 de junho e continuando já o seu exercicio.

Para a de S. João d'El-Rey foi removido o bacharel Paulo dos Passos Teixeira da de Itapecerica, nos termos do acto de 26 de março e conforme requereu.

Acha-se em exercicio (19 de outubro) o bacharel Francisco Vieira de Oliveira e Silva, nomeado a 18 de julho.

Na de Santa Barbara exerce o cargo o bacharel Manoel Thomaz de Carvalho Britto, nomeado em virtude do Decreto de 30 de julho.

A 20 de novembro foi nomeado o bacharel Pedro Leão de Souza Guaracy para a de S. José do Paraizo, achando-se já em exercicio do cargo, tendo sido na mesma data exonerado, a pedido, o bacharel Antonio de Paula Pessoa Figueiredo.

Por ter sido concedida a exoneração ao bacharel Antonio Gomes de Lima da comarca de S. Domingos do Prata, foi, por Decreto de 10 de janeiro deste anno, nomeado para a mesma o bacharel Odillon Barreto Martins de Andrade.

Preenchidas as exigencias do Regulamento n. 683, foi nomeado, conforme requereu, para a de Sete Lagoas, o bacharel José Ricardo Vaz de Lima a 11 de fevereiro.

Para a de S. Miguel de Guanhães foi nomeado o bacharel Heitor Augusto Nunes Coelho em virtude do acto de 20 de abril de 1894.

Não tendo entrado em exercicio no praso legal o bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, nomeado em virtude do Decreto de 6 de dezembro de 1894, foi este considerado sem effeito, ex-vi do disposto no art. 29 do Regulamento 682. Para a mesma comarca foi nomeado o bacharel Vicente Ferreira Paulino, por Decreto de 8 de março do presente anno.

Tendo o bacharel Domingos Marcelino dos Reis Figueiredo satisfeito a exigencia da lei e conforme requereu, foi expedido o Decreto de 6 de fevereiro nomeando-o para a comarca de Tres Pontas.

Desde 6 de setembro de 1894 acha-se em exercicio da comarca do Turvo o bacharel João Manoel Ribeiro Vianna Filho, nomeado a 28 de agosto.

Depois de exonerado, conforme pediu, Deziderio Ferreira de Mello, promotor de justiça da comarca de Uberaba (acto de 1.° de maio de 1894), foram nomeados para a mesma comarca os bachareis Antonio Garcia Adjuto e João de Aquino Ribeiro, os quaes não acceitaram, pelo que foi expedido o Decreto de 30 de julho nomeando o bacharel Mario Pio Tourinho, que está em exercicio desde 27 de outubro.

Tendo solicitado e obtido exoneração o bacharel José Felippe de Freitas Castro, foi nomeado para a comarca de Viçosa o bacharel Americo de Souza Gomes Filho, por Decreto de 5 de outubro, tendo entrado em exercicio á 22 do mesmo mez.

Verifica-se a vista do movimento dos actos acima expostos, o resultado que se segue :

Comarcas vagas — Alfenas e Carmo do Parnahyba.....	2
Comarcas dependentes de exercicio dentro do prazo legal.....	20
Comarcas providas por bachareis.....	61
Comarcas providas por leigos, quaes : Abaeté, Arassuahy, Bagagem, Bocayuva, Cabo Verde, Caeté, Conceição do Serro, Carmo da Bagagem, Carmo do Rio Claro, Christina, Dôres da Bôa Esperança, Fructal, Grão Mogol, Inhaúma, Manhuassú Minas Novas, Monte Alegre, Muzambinho, Ouro Fino, Passos, Paracatú, Patos, Patrocinio, Peçanha, Prata, Rio Pardo, S. Francisco, S. João Baptista, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Rita de Cassia, S. Sebastião do Paraizo e Salinas.....	32——115

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Com relação a esse ramo de serviço publico foram expedidos os actos que se seguem, de accordo com a legislação em vigor, e especificadamente pela ordem das respectivas comarcas.

Abaeté

A' vista do pedido do cidadão Sebastião de Campos Cardeiro, successor do serventuario do officio de orphams dessa comarca, José Jacintho Rodrigues Zica, acceitou-se a desistencia pelo mesmo feita daquelle officio.

Para o provimento do 2.° officio de escrivão do judicial e notas compareceu, como unico candidato, Antonio Alves de Souza, e julgado habilitado, teve logar a respectiva nomeação a 26 de julho de 1894.

Alem Parahyba

Conforme requereu o serventuario do officio de partidor do juizo dessa comarca, Manoel Baptista Nunes de Souza, acceitou-se a desistencia pelo mesmo proposta

Alvinopoles

A' 24 de outubro, sómente com relação ao logar do registro geral de hypothecas, foi deferido o pedido de desistencia feito pelo serventuario João Alves Fernandes, 2.° escrivão do judicial e notas.

Tendo sido habilitado, no respectivo concurso do 1.° officio de escrivão, Pedro Polycarpo Moreira, e assistindo-lhe o direito á preferencia, foi este nomeado para esse logar a 3 de agosto.

Tambem como competidores ao mesmo officio, compareceram outros, os quaes foram preteridos pela circumstancia indicada.

Arassuahy

Para o provimento do 1.° officio de escrivão foi nomeado Manoel Honorio de Souza á 14 de dezembro, candidato preferido nos termos da lei.

Ayuruoca

Por acto de 11 de março de 1895 foi deferido o pedido do actual escrivão de orphams dessa comarca, Antonio Martiniano da Silva Bemfica, sendo acceita a desistencia pelo mesmo feita do referido officio e provido na serventia vitalicia de escrivão do 1.° officio do judicial e notas da dita comarca, ficando assim supprimido *ex vi* do art. 4.° das disposições transitorias da lei n. 18, aquelle officio.

Bocayuva

Postos em concurso os officios de 1.° e 2.° escrivães, apresentaram-se como candidatos Manoel Octaviano Meira, Francisco José de Menezes e Aureliano Velloso, sendo nomeados os dois primeiros para os referidos officios a 21 de novembro, em vista da informação prestada a respeito pelo dr. juiz de direito.

Bôa Vista do Tremedal

A 15 de fevereiro deste anno deferido o pedido do serventuario dos officios de orphams, 1.° tabellionato e official do registro geral de hypothecas, Norberto Rodrigues Monsão, officios esses reunidos em virtude da lei n. 3768 de 1889 e despacho do governo de 26 de dezembro de 1893, acceitou-se a desistencia pelo mesmo feita dos referidos officios, ficando supprimido o de orphams conforme o art. 4.° das disposições transitorias da lei n. 18.

Bom Successo

Acceitou-se o pedido de desistencia feita pelo Curador Geral de orphams, Joaquim Bernardino Alvarenga, sendo considerado supprimido o mesmo officio, na forma da lei, (acto de 28 de dezembro).

Cambuhy

Tendo requerido desistencia do officio de justiça (2.° escrivão), Justiniano Alves Pereira, sendo esta acceita a 11 de agosto, foi annunciado o devido concurso, comparecendo ao mesmo, como unico candidato, José Alexandre de Moraes, o qual foi nomeado por decreto de 10 de janeiro de 1895.

Campo Bello

Por edital da auctoridade judiciaria dessa comarca, de 5 de setembro, foi annunciado o concurso para o provimento dos officios de partidor-contador e distribuidor, ao qual se apresentaram como candidados José Pedro Pereira e José Gonçalves de Macedo e Silva.

Dentro do mesmo praso do concurso reclamou, allegando preferencia, annexação das funcções de destribuidor ao seu officio de partidor o actual serventuario, João Evangelista da Silva Guimarães, a vista do disposto no art. 8.°, n. III, da lei n. 18, recurso este que foi attendido, expedindo-se a respeito o decreto de 10 de janeiro de 1895; preenchido, outro sim, na pessoa do 1.° daquelles candidatos o officio de partidor-contador, que anteriormente exercia interinamente esse mesmo officio, (lei n. 72, art. 4.° paragrapho unico.)

Carmo da Bagagem

Sobre proposta do juiz de direito foi expedido o decreto de 31 de janeiro designando o serventuario do 1.° officio de escrivão, Joaquim Alves da Silva, para o respectivo logar de official de hypothecas.

Não tendo entrado em exercicio na fórma da lei, foi, mediante informação do mesmo juiz de direito, considerada sem effeito a nomeação de Olympio Paranhos, 2.° escrivão do judicial e notas, segundo os fundamentos do acto de 21 de fevereiro.

Carmo do Parnahyba

Por ter sido expedido o acto de desistencia feita pelo serventuario do 1.° officio de escrivão, Valeriano Ferreira Barbosa, foi levado a concurso o provimento daquelle officio, apresentando-se como candidato Farnesi Augusto de Andrade, o qual, depois de satisfeita a exigencia da lei, foi nomeado de accordo com o decreto de 27 de dezembro.

Cataguazes

Tendo requerido desistencia do officio de partidor contador o serventuario Fernando Candido de Oliveira Valle, foi esta acceita, conforme o acto de 5 de maio.

Christina

Posto em concurso, conforme o edital de 31 de julho, o 2.° officio de escrivão, apresentou-se, como unico candidato José Francisco de Souza, o qual, habilitado, foi provido nesse officio, por decreto de 22 de setembro.

Diamantina

O governo, tendo em vista a informação do juiz de direito, resolveu considerar sem effeito a designação do serventuario do 2.° officio do judicial e notas Antonio Augusto Ribeiro Leão, para o logar de official do registro geral de hypothecas, conforme o acto de 3 de março de 1893, visto não ter acceitado; scientificando-se, outrosim, ao mesmo juiz de direito tornar-se mister que proponha um dos serventuarios para occupar aquelle logar.

Grão Mogol

Nos termos do regulamento n. 9120, de 1885, foi concedida aos escrivães da orphaina Celestino Augusto Pinto Coelho e Olympio de Freitas Lima, este desse comarca e aquelle da do Rio Pardo, a permuta que requereram dos mesmos officios.

Inhaúma

A' vista dos pareceres prestados relativamente ao logar de official do registro geral de hypothecas, foi resolvido (acto de 31 de janeiro de 1895) para os devidos effeitos, ser mantido o decreto de 19 de setembro de 1893, pelo qual foi o 1.° escrivão Edmundo de Menezes, designado para occupar aquelle logar de official de hypothecas.

Itabira

Attendendo-se ao pedido do serventuario do 2.° officio de orphams Ladislau Carlos Horta, foi acceita a desistencia do mesmo officio, o qual, *ex-vi* do art. 4.° das disposições transitorias da lei n. 18, ficou supprimido.

Lima Duarte

Em consequencia de ter sido acceita a desistencia da serventia do 2.° officio de escrivão feita pelo respectivo funccionario Tasso Rodrigues de Souza, a 15 de outubro, foi annunciado o devido concurso pela auctoridade competente para o provimento do referido officio, concorrendo ao mesmo diversos pretendentes d'entre os quaes o governo conferiu o decreto de nomeação a Francisco Neves, a 21 de dezembro.

Marianna

Achando-se vago o 2.° officio de escrivão, teve logar a providencia do concurso pelo dr. juiz de direito, segundo o edital de 7 de julho. Inscreveram-se como candidatos nesse concurso Ignacio Antonio Vieira, Antonio Augusto Rosa e André Augusto Joany, todos habilitados na fórma da lei; porém o provimento naquelle officio recahiu sobre o ultimo pretendente, visto assistir-lhe o direito de preferencia, conforme o disposto no paragrapho unico, art. 4.° da lei n. 72.

Mar de Hespanha

Vagando-se o 1.° officio de escrivão providenciou o juiz de direito sobre o respectivo concurso, expedindo para isso o edital necessario. Ao governo foram offerecidos os papeis dos pretendentes Francisco de Assis Nogueira Penido, então funccionario interino juramentado, e o advogado Herculano A. Gomes de Souza, sendo resolvida a nomeação do primeiro pretendente, conforme o acto de 22 de setembro. Mais tarde foi o mesmo (10 de outubro) e sobre proposta do juiz de direito designado para ter tambem a seu cargo o officio do registro de hypothecas, que egualmente estava vago.

Oliveira

Observadas as exigencias do citado regulamento n. 9420, foi considerado impossibitado de continuar a exercer o officio de partidor-contador e distribuidor o serventuario Antonio da Costa Pereira, durante a sua vida ou emquanto durar o impedimento, ficando com direito de perceber a terça parte do rendimento do officio, conforme a lotação, do successor que fôr nomeado, condição esta estipulada no acto de 4 de junho.

A' vista da informação prestada pela auctoridade judiciaria da comarca, resolveu o governo conferir ao escrivão Alfredo Pausanias Ullysses de Castro, a designação de official do registro geral de hypothecas, em 2 de janeiro de 1895.

Ouro Preto

O governo tendo em vista os documentos offerecidos por Bento Antonio Romero Veredas, resolveu, na conformidade do decreto n. 9420, de 1885, art. 131, considerar aquelle cidadão apto para reassumir o exercicio das funcções de 1.º escrivão do judicial e notas e seus annexos dessa comarca, a 3 de setembro de 1894.

Passos

Por acto de 5 de março do 1895 foi acceita a desistencia feita pelo serventuario do 1.º officio de escrivão de orphams, Benevenuto Rodrigues de Vasconcellos, ficando o mesmo officio supprimido ex-vi do artigo 4.º das disposições transitorias da lei n. 18.

Paracatú

Tendo requerido o serventuario Luiz José de Sant'Anna a desistencia do officio de curador geral de orphams, foi esta acceita, ex-vi do acto de 2 de janeiro, e supprimido, portanto, o referido officio na fórma da lei.

Piranga

Para o provimento do 2.º officio de escrivão e mediante prova de capacidade em concurso foi nomeado, dentre os demais candidatos, Francisco Matheus Vidigal, a 4 de junho.

Ponte Nova

Estando vago o 1.º officio de escrivão verificou-se o respectivo concurso annunciado por edital de 17 de abril e como unico candidato apresentou-se Manoel José Ferreira da Silva, exhibindo os documentos exigidos para o provimento do referido officio, para o qual foi nomeado á 18 de maio.

Rio Branco

Com os documentos necessarios instruiu o serventuario, Belmiro Augusto, seu requerimento de impossibilidade de poder continuar a exercer o officio de 1.º escrivão do judicial e notas dessa comarca, pelo que foi assim considerado (acto de 30 de março) tendo, entretanto, direito, por parte do successor que foi nomeado, a terça parte do rendimento do officio, emquanto viver ou durar o legitimo impedimento.

A' 22 de novembro para o logar indicado de successor foi nomeado Alberto Furquim Mendes, mediante a condição imposta e provas de habilitação.

Salinas

De accôrdo com a proposta de juiz de direito foi designado para o logar de official do registro geral de hypothecas o serventuario do officio de escrivão do judicial e notas, José Antonio Militão, a 5 de maio.

Serro

Para o officio de contador-partidor foi nomeado o candidato habilitado, Severino Lemos da Silva, a 23 de outubro.

Santa Luzia do Rio das Velhas

Posto em concurso o 2.° officio de escrivão, conforme o edital de 1.° de agosto, apresentaram-se diversos candidatos e dentre os mesmos foi preferido Francisco Augusto dos Santos para aquelle provimento, a 27 de setembro.

Santa Rita de Cassia

A 20 de junho de 1894 foi deferido o pedido do contador-partidor, Leopoldo de Mello Paula, acceitando-se a desistencia feita do mesmo officio.

S. Domingos do Prata

Conforme requereu o serventuario do 1.° officio do escrivão do judicial e notas, D'Artignam de Andrade, teve logar o acto de acceitação de desistencia desse officio a 3 de janeiro de 1895.

S. João Baptista

Depois de observadas as exigencias da lei sobre o concurso, foi expedido o acto de 16 de janeiro provendo no 2.° officio de escrivão o unico candidato que ao mesmo concurso se apresentou devidamente habilitado, Antonio Martiniano de Souza Coelho.

Ubá

Tendo requerido desistencia do officio de partidor-contador e distribuidor o serventuario Pedro Nolasco Rodrigues Duarte, foi esta resolvida de accôrdo com o acto de 27 de junho de 1894.

Varginha

A vista do pedido do major Francisco Quintino da Costa e Silva, serventuario ao 1.° officio do escrivão do judicial e notas, foi expedido o acto de 27 de dezembro acceitando a desistencia requerida do mesmo officio. Posto em concurso conforme a exigencia da lei, compareceram seis candidatos, e o governo tendo em vista a informação do juiz de direito prestada sobre todos os papeis de taes candidatos, resolveu por decreto de 11 de março de 1895 prover em semelhante officio, Antonio Vilella Nunes, actual serventuario de egual officio na comarca da Ayuruoca.

Viçosa

Na conformidade dos pareceres prestados sobre a pretensão do serventuario do officio de promotor de capellas e residuos, Joaquim Honorato dos Santos, declarou-se acceitar a desistencia feita do referido officio, o qual, nos termos da lei n. 18, ficou considerado supprimido.

Decisões proferidas sobre diversas consultas

A 4 de junho de 1894 scientificou-se, para os devidos fins, ao juiz de direito da comarca de Santo Antonio do Machado, ácerca do pedido de gratificação pelo adjuncto do promotor de justiça, Aureliano Pereira da Costa, em officio de 5 de abril ultimo, que taes funccionarios não tem direito a vencimentos, porque não foram con-

templados no tabella annexa á lei n. 18 de 28 de novembro de 1891, e portanto, em vista do art. 175 dessa lei, só podem perceber pelos actos que praticarem os emolumentos taxados no regimento de custas, não tendo o governo attribuições para lhes marcar gratificações.

Respondeu-se, a 4 de junho, ao juiz de direito da comarca de Tres Pontas, que tendo a lei n. 18 de 28 de novembro de 1891, art. 210, n. VIII, conferido aos promotores de justiça as attribuições de curador geral de orphams; por isso aquelle que exerce esse cargo e que tiver acceitado a nomeação de promotor de justiça não póde, visto como recebe vencimentos, perceber custas taxadas no respectivo regimento, art. 174 da mesma lei.

Ao juiz de direito da comarca de Cabo Verde declarou-se 18 a de outubro, relativamente ao pagamento de custas por metade nas causas até 500:000 que referindo-se o art. 57 da lei mineira, n. 105, de 24 de julho de 1894, sómente ao juiz substituto, e não se encontrando entre as disposições da mesma a que era contida no art. 196 do decreto n. 5.737, de 2 de setembro de 1874, é claro que actualmente em qualquer causa aos demais funcionarios são contadas as custas por inteiro.

A 3 de novembro, ácerca da consulta do escrivão de paz da comarca de Caratinga de estar ou não sujeito ao disposto nos arts. 103 e seguintes da lei n. 18 quanto a concurso, uma vez que já exercia esse cargo anteriormente, respondeu-se-lhe que, sendo da competencia dos juizes de direito as nomeações para esses cargos, cabe-lhes e não ao governo executar e interpretar os artigos das leis ns. 18 e 72, na parte relativa ao provimento de que se trata.

Deu-se solução ao juiz de paz do districto de Ouro Preto (12 de janeiro de 1895) sobre a consulta constante do officio de 21 de dezembro, relativamente ao direito de preferencia no caso de substituição de juiz substituto nesta comarca, visto ser a cidade dividida em dois districtos, que sendo o districto de Antonio Dias o mais antigo, e portanto, o 1.° na ordem chronologica de sua creação e que tendo sido considerado o 1.° pelo Presidente do Tribunal da Relação para os effeitos do art. 184 da lei n. 20 de 28 de novembro de 1891, deve o mesmo ser classificado pelo governo em primeiro logar, afim de prevenir duvidas futuras e difficuldades na administração da justiça, além de prejuizo ás partes.

Ao presidente da camara municipal de Oliveira fez-se sciente (22 de fevereiro), em razão de sua consulta a 31 de janeiro, que, em face do art. 181 da lei n. 18, é manifesta a incompatibilidade entre os juizes de paz, 1.° e 2.° do districto de S. Francisco de Paula, attento o proximo grão de parentesco dos mesmos; achando-se previsto pelo art. 2.° da lei n. 72 o meio de preencher-se a vaga resultante de tal incompatibilidade.

Ao cidadão Antonio Tercio Rabello Campos, em Tres Pontas, declarou-se, em solução a sua consulta, que, *ex-vi* do disposto nos arts. 178 e 179 da lei n. 18, o facto de ter acceitado o cargo de promotor de justiça (28 de novembro de 1892) importou a renuncia do de curador geral de orphams, que então exercia em virtude do titulo de 29 de maio de 1886.

Ao 1.° juiz de paz do districto da comarca da Conceição do Serro, Agostinho Nunes de Souza, dando-se solução a consulta, constante de seu officio de 18 de janeiro, si póde ou não exercer naquella comarca as funcções de juiz substituto, não obstante ser seu cunhado o 2.° escrivão de orphams da mesma comarca, respondeu-se que sendo o juiz de paz apenas supplente do juiz substituto e não proprietario, embora seja aquelle cargo de eleição, e empregado proprietario e vitalicio

o escrivão de orphams, a vista dos avisos ns. 283 de 30 de setembro de 1859 e 49 de 29 de julho de 1843, deve ficar inhibido de exercer o cargo o juiz supplente, que deverá passar a vara ao immediato, por não ser admissivel que um funccionario supplente prejudique o direito de propriedade de outro empregado.

Perdão e commutação de penas

O governo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, n. IV, da Constituição do Estado, satisfeitas as exigencias da lei n. 10 de 9 de novembro de 1891, circular de 29 de agosto de 1892, e conformando-se com os pareceres prestados sobre diversos recursos de graça baixou os decretos;

Perdoando os reus:

Firmino da Costa Chaves, do resto da pena que lhe foi imposta em virtude da decisão do jury da comarca de S. Miguel de Guanhães;

Manoel Rosa de Souza, do resto da pena imposta por decisão do jury da comarca do Rio Pardo;

Alfredo Mendes Ferreira, do resto da pena imposta por decisão do tribunal correccional da comarca do Rio Novo;

João Thomaz de Aquino, do resto da pena em virtude da decisão do jury da comarca de Barbacena;

João Antonio Ribeiro, do resto da pena imposta de conformidade com a decisão do jury da comarca de Tiradentes;

Paulo Antonio de Britto, Aureliano José da Silva, José Borges de Lima, Octaviano Pereira da Costa, João Mariano Bernardino, Severiano Ribeiro, Francisco Coimbra de Oliveira, José Braz Valerio, Bento Rodrigues da Silva, Saturnino Antunes Penna, Alexandre Jeremias, João Amaro, Silverio da Trindade Franco, João Fernandes Lima, Jacintho Baptista Sant'Anna, José Gonçalves de Souza, Antonio José Barbosa, Manoel Symfronio dos Santos, Gomide Honorato Braga e Martinho Pereira de Magalhães, das penas em virtude de sentença por crimes militares.

Commutando:

Em 15 annos, a pena de 30, de prisão imposta ao réo Modesto de Paula, em virtude de decisão do jury da comarca de Queluz;

Em 6 annos, a pena de 9 annos e 4 mezes, imposta ao réo João Lourenço Baptista, em virtude da decisão do jury da comarca de Marianna;

Em 11 annos, a pena de 14 de prisão simples, imposta a ré Cecilia da Luz pelo jury da comarca de Rocayuva;

Em seis annos a pena de 9 e 4 mezes imposta pelo jury da comarca de Montes Claros ao rèo João Lopes de Gouvêa Zuba;

Em cinco annos a pena de 8 e 2 mezes imposta ao réo Sebastião Cornelio Ribeiro pelo jury da comarca do Serro.

Perdoando mais aos réos João de Deus Martins Vianna, José Alexo Borges e Francisco Raymundo da Silva as penas aos mesmos impostas, em virtude das decisões do jury das comarcas da Ponte Nova, Juiz de Fóra e Abre Campo.

Presos pobres

Fornecimento de alimentação e serviço de illuminação interna das cadêas do Estado

Para o corrente exercicio foi providenciado de modo que esses serviços fossem levados a hasta publica, sendo expedidas a respeito pelo dr. chefe de Policia as necessarias instrucções constantes da circular de 16 de novembro de 1894 para a precisa regularidade nos devidos contractos a serem celebrados. Isto feito, e por intermedio daquella chefia tem sido sujeitos a approvação os dos municipios seguintes:

Abaeté — Fornecedora, Josephina Carolina Alvares da Silva.

Abre Campo — Fornecedor, Manoel Fructuoso Baptista.

Alto Rio Dôce—Fornecedora, Gertrudes Angelica da Incarnação.

Arassuahy— Fornecedor, Severiano Ferreira de Azevedo.

Baependy —Fornecedor, Jesuino Pereira Baião.

Bom Successo— Fornecedor, Paulino da Costa Ramos.

Boa Vista do Tremedal — Fornecedora, Bemvinda America de Sousa.
Bocayuva — Fornecedor, Seraphim Gonçalves da Fonseca.
Bomfim— Fornecedor, José Francisco de Sant'Anna Trigueiro.
Barbacena —Fornecedor, Agostinho Jordão da Costa.
Bambuhy —Fornecedora, Balbina Maria de Jesus.
Cabo Verde —Fornecedor, Frederico José Augusto.
Christina — Fornecedora, Anna Candida da Luz.
Cataguazes —Fornecedor, Antonio Carlos Baptista.
Carmo da Bagagem —Fornecedor, Virgilio Rosa.
Conceição do Serro —Fornecedor, Bernardo Alves de Oliveira.
Campanha —Fornecedor, Eduardo Sá.
Caldas —Fornecedor, Domingos Immediato.
Diamantina —Fornecedor, José Ferreira de Andrade Brant.
Dôres do Indaiá —Fornecedor, Aurelio Pereira Rocha.
Formiga — Fornecedora, Luiza Umbelina Soares.
Ferros — Fornecedor, Lindolpho Augusto de Menezes.
Itapecerica — Fornecedor, Isidro Ricardo.
Itajubá — Fornecedor, José Francisco dos Santos Bretanha.
Itubira — Fornecedor, José Americano de Menezes.
Jaguary — Fornecedor, Marcos Hygino de Carvalho.
Marianna — Fornecedor, Jucundino Lopes da Silva.
Montes Claros — Fornecedora, Santa Casa de Misericordia.
Monte Santo — Fornecedora, Anna Francisca de Jesus.
Ouro Fino — Fornecedor, Vicente Ferreira da Silva
Olivoira — Fornecedor, Augusto Alves Pereira.
Ouro Preto — Fornecedor, Fortunato Pereira Campos.
Piranga — Fornecedor, José Dias Braga Filho.
Pouso Alto — Fornecedor, Joaquim José Diniz.
Pitanguy — Fornecedor, Antonio José de Freitas.
Prados — Fornecedor, José Cardozo da Silva.
Patrocinio — Fornecedor, Eduardo José de Souza Ribeiro.
Patos — Fornecedor, João Francisco de Araujo.
Pará — Fornecedor, José Jorge da Silva.
Peçanha — Fornecedor, Joaquim Borges da Rocha.
Ponte Nova — Fornecedor, Antonio Lopes de Faria.
Pomba — Fornecedora, Severina Candida de Jesus.
Paracatú — Fornecedor, Francisco Pereira Mundin Didi.
Prata — Fornecedora, Maria José de Castro Salles.
Rio Novo — Fornecedor, Germano Balthasar de Freitas.
Rio Branco — Fornecedor, Francisco Solano de Aquino.
Sete Lagôas — Fornecedor, João Liborio Coura.
Santa Luzia do Rio das Velhas — Fornecedor, Antonio Pereira de Souza.
S. Domingos do Prata — Fornecedor, José Candido Vianna.
S. João Baptista — Fornecedor, Antonio Ferreira Gandra Sobrinho.
Salinas — Fornecedora, Maria Celestina Felix Ferreira.
S. Miguel de Guanhães — Fornecedora, Flavia Dometila da Cruz.
Santa Barbara — Fornecedor Antonio Manoel da Fonseca.
S. João d'El-Rey — Fornecedor, Francisco Ferreira da Silva.
S. Francisco — Fornecedor, Emygdio de Oliveira Castro.
Turvo — Fornecedor, José Martins Gonçalves Sobrinho.
Tiradentes — Fornecedor, Carlos Isidoro da Silva.
Uberaba — Fornecedor, Augusto Camparini do Nascimento.

QUADRO DA MAGISTRATURA

Quadro geral dos funccio-

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Abaothé	Primeira	Abaothé	Juiz de direito.....	Bacharel Lydio Alcrano Bandeira de Mello
			Juiz substituto.....	Idem José Vicente Valentim. .....
			Promotor de justiça..	Olympio Maciel Vieira Machado.....y.
Abre Campo	Primeira	Abre Campo	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque .....
			Juiz substituto.....	Bacharel Joaquim Antonio Guimarães...
			Promotor de justiça....	Idem Xisteram Cavalcanti de Sa e Albuquerque.....
Ayurucoa	Primeira	Ayurucoa	Juiz de direito.....	Bacharel José Pereira dos Santos.....
			Juiz substituto.....	Idem Luiz de Rego Cavalcanti de Albuquerque.....
			Promotor de justiça....	Idem José Felicio Buarque de Macedo..
Alfenas	Primeira	Alfenas	Juiz de direito.....	Bacharel João Vieira da Cunha.....
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça...	.....
Alto Rio Doce	Primeira	Alto Rio Doce	Juiz de direito.....	Bacharel Jayme de Siqueira Castro....
			Juiz substituto.....	Idem Benedicto Marques da Costa Ribeiro
			Promotor de justiça....	Idem José Victorino de Souza Novaes..
Araxá	Primeira	Araxá	Juiz de direito.....	Bacharel Aureliano Oliver d'Alcamoura.
			Juiz substituto.....	Idem José Perdrio Alves Machado Junior
			Promotor de justiça....	Idem Maximiano Lopes Chaves.....
Araguary	Primeira	Araguary	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio da Trindade Antunes Moira.....
			Juiz substituto.....	Idem Alfredo Augusto Curado Fleury...
			Promotor de justiça....	Idem Agnello Tavares de Mello.....
Alvinopolis	Primeira	Alvinopolis	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel José Moreira dos Santos
			Juiz substituto.....	Idem Luiz Francisco de Amaral.....
			Promotor de justiça....	Idem Luis Carlos de Andrade.....
Além Parahyba	Terceira	Além Parahyba	Juiz de direito.....	Bacharel José Alves Vieilla.....
			Juiz substituto	Idem Alfredo Martins de Lima Castello Branco.....
			Promotor de justiça....	Idem José Bonifacio Burlamaqui Moura.
Arassuahy	Primeira	Arassuahy	Juiz de direito.....	Bacharel Olyntho Augusto Ribeiro.....
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Gustavo Teixeira Lagos.....

narios de ordem judiciaria

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
27 de outubro de 1891.....	5 de dezembro de 1891. ..	
29 de abril de 1893.....	1 de julho de 1893.....	Finda-se o quatriennio em 1897.
21 de março de 1892.....	8 de junho de 1892.....	
22 de fevereiro de 1892.....	13 de junho de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 10 mezes e 15 dias.
12 de maio de 1893.....	12 de agosto de 1893.....	Finda-se o quatriennio em 1897.
11 de março de 1895.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	31 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 3 mezes e 11 dias.
7 de março de 1892.....	3 de março de 1892.....	Finda-se o quatriennio em 1896.
8 de fevereiro de 1895.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	13 de abril de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 5 annos, 11 mezes e 19 dias.
.....	.....	Vago.
.....	.....	Idem.
22 de fevereiro de 1892.....	31 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 3 annos, 2 mezes e 11 dias.
6 de novembro de 1891.....	23 de novembro de 1891..	Finda-se o quatriennio em 1898.
10 de janeiro de 1895.....	22 de janeiro de 1895...	Idem, idem em 1899.
22 de fevereiro de 1892.....	13 de maio de 1892. ..	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 11 mezes e 19 dias.
7 de agosto de 1893	3 de outubro de 1893....	Finda-se o quatriennio em 1897.
21 de setembro de 1891.....	13 de janeiro de 1895 ...	Idem, idem em 1899.
22 de fevereiro de 1892.....	7 de abril de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 11 mezes e 19 dias.
26 de março de 1891.....	23 de julho de 1894.....	Finda-se o quatriennio em 1898.
5 de novembro de 1894.....	1 de dezembro de 1894...	Idem, idem em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	24 de maio de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 3 annos 9 mezes e 4 dias.
18 de junho de 1891.....	10 de outubro de 1894..	Computado o tempo na comarca de Ferros, finda-se o quatriennio em 1898.
13 de outubro de 1894.....	30 de outubro de 1894....	Finda-se o quatriennio em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	25 de maio de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 8 mezes e 29 dias.
29 de dezembro de 1894.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
20 de junho de 1894.....	7 de setembro de 1894. ..	Finda-se o quatriennio em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	7 de maio de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 3 mezes e 13 dias.
.....	.....	Vago.
31 de janeiro de 1894.....	21 de abril de 1894.	

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Bambuhy	Primeira	Bambuhy	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas.....
			Juiz substituto.....	Idem Alfredo Ribeiro dos Santos.....
			Promotor de justiça....	Idem José Antonio de Medeiros Cruz..
Bagagem	Primeira	Bagagem	Juiz de direito.....	Bacharel Reinaldo Gomes de Oliveira..
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Constantino da Silva.....
Boa Vista do Tremedal	Primeira	Boa Vista do Tremedal	Juiz de direito.....	Bacharel Victorino Antonio de Sacramento
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça	Coronel Heitor Antunes de Souza....
Bocayuva	Primeira	Bocayuva	Juiz de direito.....	Bacharel Dario Augusto Ferreira da Silva
			Juiz substituto.....	Idem José da Silva Campos.....
			Promotor de justiça..	Bento Belchior de Alckmim.....
Bomfim	Primeira	Bomfim	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Pereira Teixeira.....
			Juiz substituto.....	Idem Esperidião Zamiro de Souza Lopes
			Promotor de justiça....	Idem Gildo Cardoso de Menezes e Souza.
Bom Successo	Primeira	Bom Successo	Juiz de direito.....	Bacharel Damaso José dos Santos Brochado.....
			Juiz substituto.....	Idem João Gualberto Pereira da Silva..
			Promotor de justiça....	Idem Antonio Magalhães Gomes Junior.
Baependy	Segunda	Baependy	Juiz de direito.....	Bacharel Josino de Alcantara Araujo....
			Juiz substituto.....	Idem Augusto Cesar Pedreira Franco..
			Promotor da justiça....	Idem Antonio Marques de Oliveira.....
Barbacena	Terceira	Barbacena	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Julio da Veiga.....
			Juiz substituto.....	Idem José Lobo Leite Pereira.....
			Promotor de justiça..	Idem José Seraciano de Lima Junior....
Campanha	Terceira	Campanha	Juiz de direito.....	Bacharel João Gonçalves Gomes de Souza
			Juiz substituto.....	Idem Miguel Arcbanjo de Souza Vianna..
			Promotor de justiça....	Idem Francisco Honorio Ferreira Brandão Pitho.....
Carangola	Segunda	Carangola	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Salles Dias Ribeiro
			Juiz substituto.....	Idem Heitor de Souza.....
			Promotor de justiça....	Idem Alipio Freire Salles Pessoa.....
Cataguazes	Terceira	Cataguazes	Juiz de direito.....	Bacharel José Maria de Campos Cordeiro
			Juiz substituto.....	Idem Eduardo Augusto Dantas Barroso
			Promotor de justiça....	Idem Antonio Henrique Lopes de Barros

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
Removido de Salinas — 6 de fevereiro de 1893	3 de maio de 1893	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 2 mezes e 13 dias
11 de setembro de 1893	9 de outubro de 1893	Findo-se o quatrienio em 1897.
14 de novembro de 1893	8 de fevereiro de 1894	Idem, idem em 1898.
Removido da do Prata—27 de fevereiro de 1893	14 de junho de 1893	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 4 mezes e 2 dias.
		Vago.
2 de outubro de 1893	10 de outubro de 1893	
22 de fevereiro de 1892	1 de abril de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 5 annos, 3 mezes e 14 dias
		Vago.
19 de fevereiro de 1893		Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892	1 de maio de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 6 mezes e 9 dias.
9 de fevereiro de 1894	6 de abril de 1893	Findo-se o quatrienio em 1897.
3 de março de 1894		Reintegrado.
22 de fevereiro de 1892	29 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 annos, 1 mez e 3 dias
19 de março de 1892		Findo-se o quatrienio em 1896.
29 de março de 1894	7 de abril de 1894	Idem, idem em 1902.
22 de fevereiro de 1892		Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos e 8 mezes.
10 de março de 1892	2 de maio de 1892	Findo-se o quatrienio em 1896.
23 de julho de 1894	26 de setembro de 1894	Idem, idem em 1902.
22 de fevereiro de 1892	20 de maio de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 5 mezes e 27 dias.
26 de junho de 1894	3 de julho de 1894	Exerceu o cargo de promotor desde 20 de novembro de 1893.
2 de janeiro de 1895		Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892	3 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 15 annos, 11 mezes e 29 dias.
28 de março de 1893	30 de junho de 1893	Findo-se o quatrienio em 1897.
12 de setembro de 1893	10 de outubro de 1893	Idem, idem, idem.
5 de março de 1892	8 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 7 dias.
14 de março de 1892	26 de abril de 1892	Findo-se o quatrienio em 1896.
14 de novembro de 1894		Tem prazo para entrar em exercicio.
3 de março de 1892	3 de abril de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 5 annos, 1 mez e 4 dias.
6 de dezembro de 1893	10 de dezembro de 1893	Findo-se o quatrienio em 1897.
31 de janeiro de 1895		Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892	31 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 8 annos e 9 dias.
17 de setembro de 1894	17 de outubro de 1894	Findo-se o quatrienio em 1898.
17 de setembro de 1894	27 de setembro de 1894	Idem, idem, idem.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Curvello	Segunda	Curvello	Juiz de direito.....	Bacharel Amador Alves da Silva.....
			Juiz substituto.... ...	Idem Antonio Alexandrino Diniz.....
			Promotor de justiça....	Idem Augusto de Vianna do Castello....
Cabo Verde	Primeira	Cabo Verde	Juiz de direito.....	Bacharel Luiz Sanches de Lemos.....
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim da Lima Miranda Couto.
			Promotor de justiça....	Antonio de Padua Dias.....
Caethé	Primeira	Caethé	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Assis Barcellos Corrêa.....
			Juiz substituto.....	Idem João Caneio da Costa Pereiros....
			Promotor de justiça....	Joaquim Luiz de Carqueira.....
Campo Belle	Primeira	Campo Belle	Juiz de direito.....	Bacharel Raphael de Almeida Magalhães
			Juiz substituto.....	Idem Adolpho Cabral de Albuquerque Vasconcellos.....
			Promotor de justiça....	Idem Hisbello Florentino Corrêa de Mello
Conceição do Serro	Primeira	Conceição do Serro	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto de Athayde..
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Prudentino Carneiro.....
Cambuhy	Primeira	Cambuhy	Juiz de direito.....	Bacharel João Capistrano Ribeiro de Alcântara.....
			Juiz substituto.....	Idem Augusto de Albuquerque Cabral de Vasconcellos.....
			Promotor de justiça....	Idem Olidon Augusto Ribeiro.....
Carmo da Bagagem	Primeira	Carmo da Bagagem	Juiz de direito.....	Bacharel Tito Pulgencio Alves Pereira..
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	João Baptista de Ulhôa.....
Carmo do Parnahyba	Primeira	Carmo do Parnahyba	Juiz de direito.....	Bacharel Hermenegildo Rodrigues de Barros.....
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	.....
Carmo do Rio Claro	Primeira	Carmo do Rio Claro	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Barros de Lima Monte Raso.....
			Juiz substituto.....	Idem Carlos Francisco da Assumpção Cavalcanti de Albuquerque.....
			Promotor de justiça....	Antonio de Oliveira Carvalho.....
Caratinga	Primeira	Caratinga	Juiz de direito.....	Bacharel João Joaquim Fonseca de Albuquerque .....
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Bacharel Francisco Leocadio de Araujo
Caldas	Primeira	Caldas, Carmo e Poços de Caldas	Juiz de direito.....	Bacharel Arthur Ferreira Brandão.....
			Juiz substituto.....	Idem Antonio Felippe Paulino de Figueiredo .....
			Promotor de justiça....	Idem Astolpho Leite de Magalhães Pinto

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro 1892.....	10 de maio de 1892..	Antiguidade até 93 — 13 annos, 2 mezes e 12 dias. Foi este juiz designado para a de Muriahé.
24 de abril de 1893.....	14 de julho de 1893.....	Findo-se o quatrienio em 1897.
23 de março de 1894.....	27 de junho de 1894.....	Idem, idem em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	11 de abril de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 7 mezes e 1 dia.
31 de março de 1892	11 de abril de 1892.....	Findo-se o quatrienio em 1896.
26 de fevereiro de 1893	17 de março de 1893.	
Removido de Pendos—13 de abril de 1894.....	12 de julho de 1894.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno 6 mezes e 2 dias.
5 de novembro de 1894.....	8 de novembro de 1894....	Exercen o cargo de promotor em Abre Campo.
3 de novembro de 1893.....	8 de novembro de 1893.	
13 de fevereiro de 1892.....	7 de março de 1892.	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 5 mezes e 20 dias.
3 de março de 1893.....	5 de abril de 1893.....	Findo-se o quatrienio em 1897.
11 de setembro de 1893.....	23 de outubro de 1893....	Idem. Idem, idem.
22 de fevereiro de 1892.....	15 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 15 dias.
....	.....	Vago.
25 de fevereiro de 1893.....	6 de março de 1893.....	
Removido de Jaguary—19 de junho de 1893..	1 de agosto de 1893.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 10 mezes e 8 dias.
4 de fevereiro de 1893.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
31 de dezembro de 1891.....	.....	Idem, idem, idem.
22 de fevereiro de 1892.....	15 de abril de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 8 mezes e 6 dias.
.....	.....	Vago.
8 de março de 1892.....	1 de junho de 1892.....	
22 de fevereiro de 1892.....	23 de maio de 1892... ...	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 7 mezes e 8 dias.
.....	.....	Vago.
.....	.....	Idem.
22 de fevereiro de 1892.....	5 de maio de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 4 mezes e 27 dias.
Removido de Boa Esperança—14 de maio de 1894..... ..	8 de junho de 1894.....	Findo-se o quatrienio em 1897.
9 de maio de 1894.....	12 de julho de 1894	
22 de fevereiro de 1892.....	7 de maio de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 7 mezes e 4 dias.
.....	.....	Vago.
19 de outubro de 1891.....	13 de janeiro de 1893.....	Findo-se o quatrienio em 1899.
Removido de Tres Pontas —30 de janeiro de 1893.....	19 de abril de 1893.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 9 mezes e 1 dia.
7 de agosto de 1893.....	31 de agosto de 1893.....	Findo-se o quatrienio em 1897.
22 de agosto de 1892.....	1 de novembro de 1893...	Idem. Idem em 1896.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Christina	Segunda	Christina e S. Sebastião da Pedra Branca	Juiz de direito	Bacharel Aurelíano Moreira de Magalhães.....
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim Sebastião de Macedo.....
			Promotor de justiça....	João Baptista Pinto..... .....
Diamantina	Terceira	Diamantina	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto Velloso.....
			Juiz substituto.....	Idem Francisco José de Almeida Brant..
			Promotor de justiça....	Idem Domingos da Rocha Vianna.....
Dores da Boa Esperança	Primeira	Dores da Boa Esperança	Juiz de direito.....	Bacharel João Baptista Rabello de Campos
			Juiz substituto	Idem Joaquim da Fróta de Vasconcellos
			Promotor de justiça....	José Procopio de Abreu Carvalho.. ...
Dores do Indaiá	Primeira	Dores do Indaiá	Juiz de direito.....	Bacharel José Joaquim de Azevedo Rosta
			Juiz substituto.....	Idem Emilio Madeira Gonçalves Ferreira
			Promotor de justiça...	Marcolino Augusto de Moura. .. .. .
Entre Rios	Primeira	Entre Rios	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel de Magalhães Gomes.
			Juiz substituto.....	Idem Felisberto Milagres..... ...
			Promotor de justiça....	Arthur Ferreira de Mello... ... .
Ferros	Primeira	Ferros	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel Victor Manoel de Freitas.....
			Promotor de justiça....	Idem José Quintão de Freitas.....
Fructal	Primeira	Fructal	Juiz de direito.....	Bacharel Luiz José de França Oliveira.
			Juiz substituto.....	Idem José Henrique de Souza Ramos ..
			Promotor de justiça...	Antonio Pedro de Menezes.....
Formiga	Segunda	Formiga	Juiz de direito.....	Bacharel José Maria de Moura Leite....
			Juiz substituto.....	Idem Francisco Cleto Tosseno Barreto...
			Promotor de justiça....	Idem Cloero Ribeiro de Castro.....
Grão Mogol	Primeira	Grão Mogol	Juiz de direito.....	Bacharel Bellarcio da Cunha e Mello...
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Cassemiro José Pinto Collares.....
Itabira	Segunda	Itabira	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco José Alves de Albuquerque.....
			Juiz substituto.....	Idem João Francisco de Paula Andrade.
			Promotor de justiça....	Idem Pedro Nestor de Ballez e Silva...
Itajubá	Segunda	Itajubá	Juiz de direito.....	Bacharel José Manoel Pereira Cabral...
			Juiz substituto.....	Idem Alexandre José da Costa Valente...
			Promotor de justiça....	Idem José Carneiro de Resende.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.....	7 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 11 mezes e 21 dias.
11 de novembro de 1893.....	29 de novembro de 1893...	Foi promotor em S. José do Paraizo — exercicio em 16 de março de 1892.
4 de março de 1892.....	.....	Está em exercicio.
11 de março de 1892.....	22 de maio de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 1 anno, 2 mezes e 14 dias.
4 de março de 1892.....	29 de março de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
17 de setembro de 1891.....	21 de outubro de 1891....	Idem, idem em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	25 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 7 annos, 1 mezes e 26 dias.
19 de junho de 1894.....	15 de julho de 1894.....	Finda-se o quatrienio em 1898.
12 de abril de 1892.....	11 de junho de 1892.	
22 de fevereiro de 1892.....	29 de maio de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 3 annos, 8 mezes e 9 dias.
7 de agosto de 1893.....	9 de setembro de 1893....	Finda-se o quatrienio em 1897.
27 de fevereiro de 1895.....	.....	Tem praso para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	10 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 4 annos e 3 mezes.
22 de fevereiro de 1892.....	Idem, idem, idem.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
8 de fevereiro de 1895.....	11 de fevereiro de 1895.	
.....	.....	Vago.
21 de julho de 1891.....	1 de setembro de 1891...	Finda-se o quatrienio em 1898.
21 de agosto de 1891.....	1 de setembro de 1891....	Idem, idem idem.
27 de outubro de 1891.....	1 de dezembro de 1894.	
9 de dezembro de 1893.....	27 de fevereiro de 1891..	Finda-se o quatrienio em 1898.
18 de agosto de 1893.....	26 de setembro de 1893.	
22 de fevereiro de 1892.....	22 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 17 annos, 9 mezes e 13 dias.
8 de outubro de 1892.....	27 de outubro de 1892....	Finda-se o quatrienio em 1896.
27 de outubro de 1891—Removido da Leopoldina.....	26 de janeiro de 1895....	Idem, idem em 1897.
22 de fevereiro de 1892.....	9 de maio de 1892.....	Antiguidade até 93 — 1 anno, 4 mezes e 23 dias.
.....	.....	Vago.
21 de março de 1892.....	.....	Está em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	25 de março de 1892.. ...	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 16 annos, 1 mez e 2 dias.
3 de março de 1892.....	19 de maio de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
5 de abril de 1893.....	9 de maio de 1893..	Idem, idem em 1897.
22 de fevereiro de 1892.....	26 de fevereiro de 1892...	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 5 annos, 5 mezes e 4 dias.
22 de fevereiro de 1892.....	6 de abril de 1892..... ...	Finda-se o quatrienio em 1896.
Removido de Santa Rita de Sapucahy—22 de dezembro de 1893.	2 de janeiro de 1894.....	Idem, idem em 1898.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Itapecerica	Primeira	Itapecerica	Juiz de direito.....	Bacharel José Affonso Lamonier Junior.
			Juiz substituto.....	Idem Felix Jayme Fernandes Barros...
			Promotor de justiça....	Idem João de Alencar.....
Inhaúma	Primeira	Inhaúma	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Carlos de Castro Madeira.....
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim Rodrigues Saixas.....
			Promotor de justiça....	Francisco Coelho Coutinho.....
Juiz de Fóra	Quarta	Juiz de Fóra	Juiz de direito.....	Bacharel Braz Bernardino Leuroiro Tavares.....
			Juiz substituto.....	Idem João José Vieira Junior.....
			Promotor de justiça....	Idem Afranio Ottingy de Mello Franco .
Jacuhy	Primeira	Jacuhy	Juiz de direito.....	Bacharel Epaminondas Bandeira de Mello
			Juiz substituto.....	Idem Antonio Pedro Carneiro Leão ....
			Promotor de justiça....	Idem Antonio Furtado da Rocha Frota..
Januaria	Segunda	Januaria	Juiz de direito.....	Bacharel Guminiano da Costa Barbosa...
			Juiz substituto.....	Idem Aureliano Porto Gonçalves.....
			Promotor de justiça....	Idem José Carlos da Cunha Sobrinho...
Jaguary	Primeira	Jaguary	Juiz de direito.....	Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Filho.....
			Juiz substituto.....	Idem José Tavares de Sá Albuquerque..
			Promotor de justiça....	Idem Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira
Lima Duarte	Primeira	Lima Duarte	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel Hamilton Theodoro de Paula.
			Promotor de justiça....	Idem Eduardo Lopes.....
Lavras	Segunda	Lavras	Juiz de direito.....	Bacharel André Martins de Andrade...
			Juiz substituto.....	Idem Augusto Torquato de Andrade Botelho.....
			Promotor de justiça....	Idem Orlolo Cavalcanti de Albuquerque.
Leopoldina	Terceira	Leopoldina	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Simões de Souza Pinto
			Juiz substituto	Idem Henrique Cesar Pessoa Lima.....
			Promotor de justiça....	Idem Francisco de Castro Rodrigues Campos.....
Manhuassú	Primeira	Manhuassú	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel Agripino Trigueiro Castello Branco.....
			Promotor de justiça....	Antonio Vianna Welerson.....
Minas Novas	Primeira	Minas Novas	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila
			Juiz substituto.....	Idem José Beato Nogueira Junior.....
			Promotor de justiça....	Gabriel de Sena Cesar. .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.....	21 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 9 dias
1 de julho de 1892.....	26 de outubro de 1892....	Finda-se o quatrienio em 1896.
5 de abril de 1894.....	12 de maio de 1894.....	Idem, idem em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	30 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93—2 annos, 2 mezes e 1 dias.
11 de março de 1892.....	23 de abril de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
17 de julho de 1893.....	29 de julho de 1893.	
Decreto de designação da de Muriahé, 14 de dezembro de 1894.	19 de janeiro de 1895 ...	Antiguidade até 31 de dezembro de 96— 3 annos, 9 mezes e 12 dias
22 de fevereiro de 1892.....	.....	Está em exercicio. Finda-se o tempo em 1896.
Removido da de Ouro Preto, 23 de julho de 1894.....	1 de setembro de 1894 ..	Finda-se o quatrienio em 1899.
22 de fevereiro de 1892.....	21 de junho de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 —2 annos 9 mezes e 8 dias.
26 de março de 1891.....	8 de maio de 1894.....	Finda-se o quatrienio em 1898.
3 de março de 1895.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	21 de abril de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 —1 anno, 8 mezes e 10 dias.
Removido da de S. Francisco, 11 de dezembro de 1893.....	12 de janeiro de 1894.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
1 de junho de 1894.....	16 de junho de 1894.....	Idem, idem em 1898.
Removido de Cambuhy, 19 de julho de 1893.....	29 de julho de 1893.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 —1 anno, 8 mezes e 10 dias.
26 de maio de 1893.....	3 de junho de 1893.....	Finda-se o quatrienio em 1897.
Removido de Cambuhy, 26 de dezembro de 1894.....	12 de janeiro de 1895....	Idem, idem em 1898.
.....	.....	Vago.
24 de março de 1892.....	18 de abril de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
17 de julho de 1891.....	1 de outubro de 1891....	Idem, idem, em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	11 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 - 11 annos, 10 mezes e 18 dias.
27 de fevereiro de 1892.....	15 de março de 1892....	Finda-se o quatrienio em 1896.
22 de novembro de 1892.....	.....	Está em exercicio.
22 de fevereiro 1892.....	31 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 1 dia.
11 de janeiro de 1895.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
17 de fevereiro de 1893.....	.....	Idem, idem, idem.
.....	.....	Vago.
26 de agosto de 1892.....	5 de setembro de 1892....	Finda-se o quatrienio em 1896.
10 de dezembro de 1894.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	1 de maio de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 1 anno, 1 mezes e 26 dias.
22 de fevereiro de 1892.....	11 de março de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
10 de março de 1892.....	.....	Acha-se em exercicio.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Monte Alegre	Primeira	Monte Alegre	Juiz de direito	Bacharel Joaquim Galdino Gomes da Silva
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Antonio da Fonseca Ferreira Campanha.
Monte Santo	Primeira	Monte Santo	Juiz de direito.....	Bacharel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.....
			Juiz substituto.....	Idem Aristides Martins de Lima Castello Branco.....
			Promotor de justiça....	Idem Custodio de Almeida Lustosa.....
Muzambinho	Primeira	Muzambinho	Juiz de direito.....	Bacharel Evaristo Norberto Duarte.....
			Juiz substituto.....	Idem Urbano Galvão.....
			Promotor de justiça....	Francisco Paellolio.....
Montes Claros	Segunda	Montes Claros e Contendas	Juiz de direito.....	Bacharel Alfredo Abdon de Loyolla....
			Juiz substituto.....	Idem Luiz José de França Oliveira Sobrinho.....
			Promotor de justiça....	Idem José Leandro Baranuby.....
Marianna	Segunda	Marianna	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Paula Fernandes Rabello.....
			Juiz substituto.....	Idem Antonio Victor Moreira Brandão...
			Promotor de justiça....	Idem Raymundo Leonardo P. Brandão..
Mar de Hespanha	Terceira	Mar de Hespanha e Guarará	Juiz de direito.....	Bacharel Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos.....
			Juiz substituto.....	Idem Affonso Infante Vieira.....
			Promotor de justiça....	Idem Luiz Bonifacio de Araujo Junior...
Oliveira	Segunda	Oliveira	Juiz de direito.....	Bacharel João Pereira da Silva Continentino.....
			Juiz substituto.....	Idem Leopoldo Augusto de Lima....
			Promotor de justiça....	Idem Leopoldo Ferreira Monteiro.....
Ouro Fino	Primeira	Ouro Fino	Juiz de direito.....	Bacharel Christiano Pereira Brazil ....
			Juiz substituto.....	Idem Arthur Xavier Pinheiro e Prado..
			Promotor de justiça....	José Ruy Pessoto.....
Ouro Preto	Quarta	Ouro Preto	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto de Lima.....
			Juiz substituto.....	Idem Antonio Carlos Soares de Albergaria
			Promotor de justiça....	Idem Antonio Francisco de Almeida....
Palmas	Segunda	Palmas	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Xavier Rodrigues Campello.....
			Juiz substituto.....	Idem Ruas Carrilho de Vasconcellos...
			Promotor de justiça....	Idem Azarias de Andrade Queiroz Botelho
Passos	Segunda	Passos	Juiz de direito.....	Bacharel Saturnino Amancio da Silveira
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim Pedro de Alcantara Lemos
			Promotor de justiça....	Alberto Gomes de Lemos.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892	2 de maio de 1892	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 2 annos 1 mez e 2 dias.
11 de setembro de 1893	30 de setembro de 1893	Vago.
22 de fevereiro de 1892	31 de março de 1892	Antiguidade até 31 de dezembro de 93—3 annos, 10 mezes e 23 dias.
Removido de Alfenas — 19 de fevereiro de 1895		Tem prazo para exercicio; sendo o de Alfenas em 8 de julho de 1894
20 de agosto de 1891	20 de setembro de 1891	Finda-se o quatrienio em 1898.
22 de fevereiro de 1892	11 de abril de 1892	Antiguidade até 31 dedezembro de 93 — 1 anno, 7 mezes e 22 dias.
13 de outubro de 1893	3 de novembro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1897.
31 de outubro de 1893	15 de dezembro de 1893	
22 de fevereiro de 1892	15 de maio de 1892	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 3 annos e 7 mezes.
5 de novembro de 1892	1 de dezembro de 1892	Finda-se o quatrienio em 1896.
20 de setembro de 1892	1 de dezembro de 1892	Idem, idem, idem.
22 de dezembro de 1891	13 de janeiro de 1892	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 9 annos, 7 mezes e 6 dias.
Removido de Rio Branco — 7 de agosto de 1891	21 de agosto de 1891	Finda-se o quatrienio em 1897.
3 de dezembro de 1892	17 de dezembro de 1892	Idem, idem em 1896.
27 de dezembro de 1892	22 de março de 1893	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 14 annos, 8 mezes e 5 dias.
23 de março de 1892	5 de maio de 1892	Finda-se o quatrienio em 1896.
9 de maio de 1891	3 de setembro de 1891	Idem, idem em 1896.
22 de dezembro de 1891	26 de dezembro de 1891	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 3 annos, 4 mezes e 23 dias.
21 de novembro de 1891	3 de janeiro de 1893.	Finda-se o quatrienio em 1896.
16 de fevereiro de 1892	21 de março de 1892	
Removido de Santa Rita de Cassala, 9 de outubro de 1891	1 de janeiro de 1895	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 3 mezes e 10 dias.
7 de agosto de 1893	18 de setembro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1897.
7 de agosto de 1893		Acha-se em exercicio.
1 de dezembro de 1891	16 de dezembro de 1891	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 2 annos, 9 mezes e 16 dias.
21 de março de 1892	13 de julho de 1891	Finda-se o quatrienio em 1896.
14 de fevereiro de 1895		Tem prazo para entrar em exercicio.
Decreto de designação de Luna Duarte, 14 de dezembro de 1894		Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 4 annos e 9 mezes.
Removido de Viçosa, 25 de novembro de 1893	15 de dezembro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1896
28 de janeiro de 1895		Tem prazo para entrar em exercicio.
22 de fevereiro de 1892	7 de abril de 1892	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 6 annos, 11 mezes e 11 dias.
4 de março de 1892	10 de abril de 1892	Finda-se o quatrienio em 1899.
31 de março de 1892	22 de abril de 1892	

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Pitanguy	Primeira	Pitanguy	Juiz de direito.....	Bacharel José Gonçalves de Souza.....
			Juiz substituto.... ...	Idem Herculano Lins Caldas.....
			Promotor de justiça....	Idem Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca.
Piumhy	Primeira	Piumhy	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel José Poppe da Silva Lopes ...
			Promotor de justiça....	Idem Arthur Cezar da Silva Lima.....
Pouso Alto	Primeira	Pouso Alto e Passa Quatro	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz
			Juiz substituto.	Idem Loreto Ribeiro de Abreu.....
			Promotor de justiça....	Idem Levino José Pacheco.....
Paraopeba	Segunda	Paraopeba	Juiz de direito.....	Bacharel Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho..... .....
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Antonio Gonçalves d'Ulhôa.....
Pomba	Segunda	Pomba	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Salomon Gonçalves Torres.....
			Juiz substituto.....	Idem Jesuino Lustosa da Cunha.....
			Promotor de justiça....	Idem Francisco de Campos Valladares..
Ponte Nova	Segunda	Ponte Nova	Juiz de direito...	Bacharel Angulo Vieira Martins.....
			Juiz substituto.....	Idem Carlos Carneiro Monteiro de Salles.
			Promotor de justiça....	Idem Eugenio Lamartini de Andrade...
Pouso Alegre	Terceira	Pouso Alegre	Juiz de direito.....	Bacharel Nicoláu Antonio de Barros....
			Juiz substituto.....	Idem José Ribeiro de Miranda Junior...
			Promotor de justiça....	Idem Manoel Frederico Rodrigues de Andrade..... .....
Pará	Primeira	Pará	Juiz de direito.....	Bacharel Aristides Godofredo Caldeira.
			Juiz substituto...	Idem José Alves Ferreira da Silva Mello
			Promotor de justiça....	Idem Sabino Gomes da Silva .....
Palmyra	Primeira	Palmyra	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Arnaldo de Oliveira...
			Juiz substituto.....	Idem Pedro Gomes Pereira de Moraes..
			Promotor de justiça....	Idem Firmino Antonio de Souza Vianna
Patos	Primeira	Patos	Juiz de direito.	Bacharel Francisco José da Silva Ribeiro
			Juiz substituto.....	Idem Marcolino Ferreira de Barros.....
			Promotor de justiça.....	Virgilio Xavier Lopes Cangado.....
Patrocinio	Primeira	Patrocinio	Juiz de direito.....	Bacharel Eduardo Antonio de Barros..
			Juiz substituto.....	Idem João Nepomuceno de Faria Pereira
			Promotor de justiça....	José Antonio Ribeiro de Castro.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.....	12 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 1 anno, 6 mezes e 19 dias.
28 de janeiro de 1895.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
11 de abril de 1892.....	1 de maio de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
.....	.....	Vago
15 de março de 1892.....	11 de maio de 1892.	Finda-se o quatrienio em 1896.
12 de março de 1892.....	18 de junho de 1892.....	Idem. Idem, Idem.
22 de fevereiro de 1892.....	15 de março de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 3 annos, 9 mezes e 19 dias.
4 de março de 1892.....	15 de março de 1892 . .	Finda-se o quatrienio em 1896.
27 de abril de 1893.....	8 de maio de 1893.....	Idem, Idem em 1897.
10 de outubro de 1891.....	21 de novembro de 1891..	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 3 annos, 8 mezes e 5 dias.
.....	.....	Vago.
10 de março de 1892.....	21 de abril de 1892.	
22 de fevereiro de 1892.....	1 de abril de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93—2 annos, 8 mezes e 27 dias.
29 de março de 1891..	5 de abril de 1891.... .	Exerceu o cargo de promotor desde 11 de março de 1893.
23 de julho de 1891.....	3 de setembro de 1894...	Finda-se o quatrienio em 1898.
Removido da de Ubá—16 de março de 1894..	12 de março de 1894.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 2 annos, 10 mezes e 13 dias.
21 de dezembro de 1891	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
4 de março de 1892.....	1 de julho de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
22 de fevereiro de 1892.....	11 de abril de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 13 annos, 4 mezes e 28 dias.
5 de abril de 1893.....	5 de maio de 1893.....	Finda-se o quatrienio em 1897.
15 de dezembro de 1891..... ...	31 de dezembro de 1891...	Idem, Idem em 1898.
23 de março de 1892.....	7 de junho de 1892	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 9 mezes e 13 dias.
4 de março de 1892.....	13 de maio de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
5 de abril de 1893	28 de junho de 1893.....	Idem, Idem em 1897.
Removido de Manhuassú—26 de dezembro de 1892.....	5 de janeiro de 1893.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 1 anno 1 mez e 18 dias.
27 de fevereiro de 1892.....	11 de março de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
Removido de Carangola — 10 de setembro de 1893	26 de setembro de 1893...	Idem, Idem em 1897.
22 de fevereiro de 1892.....	12 de abril de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 13 annos, 10 mezes e 6 dias.
6 de novembro de 1891...	.....	Aguardão-se communicação de exercicio.
20 de março de 1892.....	13 de abril de 1892.	
22 de fevereiro de 1892	1 de outubro de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 2 annos, 11 mezes e 4 dias.
Removido do Carmo do Paranahyba—20 de julho de 1892....	2 de setembro de 1892....	Finda-se o quatrienio em 1896.
16 de setembro de 1892.....	.....	Acha-se em exercicio.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Peçanha	Primeira	Peçanha	Juiz de direito.....	Bacharel Edgardo Carlos da Cunha Pereira .....
			Juiz substituto.....	Idem João da Cruz Saldanha.....
			Promotor de justiça....	Joaquim Theodoro Gomes Drummond.....
Piranga	Primeira	Piranga	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel José de Castro Monteiro de Barros.....
			Juiz substituto.....	Idem Francisco Jacintho Chichorro da Motta.....
			Promotor de justiça....	Idem José Corrêa de Amarlim.....
Prata	Primeira	Prata	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel Luiz Bartholomeu Marques Pitaluga .....
			Promotor de justiça....	Aurelio Lara.....
Prados	Primeira	Prados e districtos de Lagoa Dourada e Dores de Campos	Juiz de direito.....	Bacharel Arthur Ribeiro de Oliveira....
			Juiz substituto.....	Idem Leopaldino Cabral de Mello.....
			Promotor de justiça ...	Idem Francisco Xavier Rodrigues Campello Junior.....
Queluz	Terceira	Queluz	Juiz de direito.....	Bacharel Washington Rodrigues Pereira
			Juiz substituto.....	Idem Feliciano José Henriques.....
			Promotor de justiça....	Idem Ismael Frederico Franzen.....
Rio Branco	Primeira	Rio Branco	Juiz de direito.....	Bacharel Pacifico Gomes de Oliveira Lima
			Juiz substituto.....	Idem Mario Augusto Brandão de Amorim
			Promotor de justiça....	Idem Seraphim Francisco Gonçalves de Mello.....
Rio Pardo	Primeira	Rio Pardo	Juiz de direito	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel João Baptista Gilirana Costa ..
			Promotor de justiça....	Athanasio Silva.....
Rio Novo	Segunda	Rio Novo	Juiz de direito.....	Bacharel Eugenio de Paula Ferreira...
			Juiz substituto.....	Idem Floripes Rosas Junior.....
			Promotor de justiça....	Idem Miguel de Oliveira Ribeiro.....
Rio Preto	Segunda	Rio Preto	Juiz de direito.....	Bacharel José Francisco do Rego Cavalcanti.....
			Juiz substituto.....	Idem Manoel da Silva Gouvêa.....
			Promotor de justiça....	Idem Juvenal Augusto de Sallos e Silva.
Santo Antonio do Machado	Primeira	Santo Antonio do Machado	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto.....	Bacharel Emiliano David Pernola.....
			Promotor de justiça....	Idem Luciano de Souza Lima .....
S. Gonçalo do Sapucahy	Primeira	S. Gonçalo do Sapucahy	Juiz de direito.....	Bacharel José Francisco de Araujo Macedo.....
			Juiz substituto.....	Idem José Antonio Mendes de Carvalho..
			Promotor de justiça....	Idem Julio de Souza Meirelles.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.....	11 de junho de 1892.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 3 annos, 2 mezes e 12 dias.
2 de julho de 1894	17 de agosto de 1894.....	Finda-se o quatrienio em 1898.
11 de agosto de 1892.....	10 de setembro de 1892.	
10 de fevereiro de 1892.....	25 de fevereiro de 1892...	Antiguidade até 31 de dezembro de 93 — 10 annos, 4 mezes e 17 dias.
7 de julho de 1893.....	11 de julho de 1893.....	Finda se o quatrienio em 1897.
11 de março de 1895..	.....	Aguarda-se communicação do exercicio.
.....	.....	Vago.
14 de dezembro de 1893.....	7 de março de 1891.....	Finda-se o quatrienio em 1898.
29 de abril de 1892.....	30 de junho de 1892.	
Removido do Cuatiné—13 de abril de 1894	10 de julho de 1894.....	Antiguidade até 31 de dezembro de 93—1 anno, 4 mezes e 11 dias.
Removido do Carmo de Rio Claro —17 de abril de 1891.... ...	21 de maio de 1891	Finda-se o quatrienio em 1897.
11 de janeiro de 1895.....	.....	Tem prazo para solicitar o respectivo titulo e entrar em exercicio
22 de fevereiro de 1892	7 de março de 1892.....	Antiguidade até 93— 9 annos, 2 mezes e 29 dias.
22 de fevereiro de 1892..	3 de março de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
1 de março de 1893..	15 de abril de 1893	Idem, idem em 1897.
Removido do Fenotal — 6 de junho de 1893	15 de março de 1891.....	Antiguidade até 93— 1 anno, 5 mezes e 2 dias.
22 de agosto de 1891.....	21 de setembro de 1894..	Finda-se o quatrienio em 1898.
11 de janeiro de 1895.....	.....	Tem prazo para solicitar o respectivo titulo e entrar em exercicio.
.....	.....	Vago.
16 de junho de 1891.....	10 de agosto de 1894.....	Finda-se o quatrienio em 1898.
21 de março de 1892...	29 de abril de 1892.	
22 de fevereiro de 1892.....	12 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 9 annos, 7 mezes e 22 dias.
29 de abril de 1893.....	27 de junho de 1893.....	Finda-se o quatrienio em 1897.
25 de novembro de 1893	27 de janeiro de 1894.....	Idem, idem em 1898.
Decreto de designação de S. A. do Machado—14 de dezembro de 91	1 de fevereiro de 1895.....	Antiguidade até dezembro de 93—6 annos, 10 mezes e 10 dias.
14 de março de 1892.....	26 de março de 1892... ..	Finda-se o quatrienio em 1896.
14 de abril de 1892	30 de abril de 1892.....	Idem, idem, idem.
.....	.....	Vago.
23 de janeiro de 1891.....	21 de fevereiro de 1894....	Finda-se o quatrienio em 1898.
8 de janeiro de 1894.....	24 de fevereiro de 1894....	Idem, idem, idem.
22 de fevereiro de 1892.....	21 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93—1 anno, 9 mezes e 10 dias.
9 de março de 1892.....	31 de março de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
8 de fevereiro de 1892.....	.....	Acha-se em exercicio.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Santa Rita do Sapucahy	Primeira	Santa Rita do Sapucahy	Juiz de direito	Bacharel Martiniano Antonio de Barros.
			Juiz substituto.....	Idem Pedro Alvaro Rodrigues de Albuquerque... .....
			Promotor de justiça....	Idem Paulino Coelho de Souza.....
S. Francisco	Primeira	S. Francisco	Juiz de direito.....	Bacharel Antero Simões da Silva Cuim Aitua. . ...
			Juiz substituto.....	Idem Honorato de Barros Paim.. .. . .
			Promotor de justiça....	Luiz Martins Candra .....
S. João Baptista	Primeira	S. João Baptista	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto dos Reis Serapião.....
			Juiz substituto.....	... .
			Promotor de justiça....	Antonio Joaquim Cesar.....
Santa Luzia do Rio das Velhas	Primeira	Santa Luzia do Rio das Velhas	Juiz de direito.....	Bacharel Pedro Baptista de Azevedo Vianna..... .....
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim Augusto de Oliveira Santos
			Promotor de justiça....	Modestino Carlos Gonçalves Moreira...
Sabará	Terceira	Sabará e Villa Nova de Lima	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato.....
			Juiz substituto.....	Idem Luiz Castano da Silva Guimarães
			Promotor de justiça....	Idem Flavio Fernandes dos Santos.....
Serro	Segunda	Serro	Juiz de direito...	Bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior
			Juiz substituto.....	Idem Felix Generoso.....
			Promotor de justiça....	Idem Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro
S. João d'El-Rey	Terceira	S. João d'El-Rey	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa..... .....
			Juiz substituto.....	Idem Sabino de Almeida Lustosa.....
			Promotor de justiça....	Idem Paulo dos Passos Teixeira. .....
S. Paulo do Muriahé	Terceira	S. Paulo do Muriahé e S. Manoel	Juiz de direito.....	Bacharel Amador Alves da Silva.....
			Juiz substituto.....	Idem Walfrido Bastos de Oliveira.....
			Promotor de justiça....	Idem Julio Belligardo Freire Maria.....
Santa Rita de Cassia	Primeira	Santa Rita de Cassia	Juiz de direito.....	. ...
			Juiz substituto.....	Bacharel Ribisario Fernandes da Silva Tavora .....
			Promotor de justiça....	Antonio Felippe do Salles.....
S. Pedro de Uberabinha	Primeira	S. Pedro de Uberabinha	Juiz de direito.....	Bacharel Duarte Pimentel de Ulhôa.....
			Juiz substituto.....	.....
			Promotor de justiça....	Bacharel Francisco Vieira de Oliveira e Silva..... .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
Removido de Jaguary — 17 de maio de 1893	13 de junho de 1893	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 11 mezes e 14 dias.
7 de agosto de 1893	5 de setembro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1897.
22 de agosto de 1891	10 de outubro de 1891	Idem, idem em 1895.
22 de fevereiro de 1892	20 de maio de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 12 annos e 2 mezes.
19 de fevereiro de 1895		Tem prazo para entrar em exercicio.
11 de março de 1892	13 de abril de 1892	
22 de fevereiro de 1892	7 de abril de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 11 mezes e 20 dias.
		Vago
11 de março de 1892		Está em exercicio.
8 de janeiro de 1892	7 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 8 mezes e 27 dias.
Removido de Caldas — 28 de julho de 1893	24 de outubro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1896.
1 de maio de 1893	1 de junho de 1891	
3 de março de 1892		Antiguidade até dezembro de 93— 16 annos, 4 mezes e 3 dias.
Removido de Santa Luzia—15 de julho de 1893	4 de agosto de 1893	Finda-se o quatrienio em 1896.
4 de fevereiro de 1893	1 de março de 1893	Idem, idem em 1897.
22 de fevereiro de 1892	10 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 21 dias.
28 de outubro de 1893	14 de novembro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1897.
13 de julho de 1894	1 de junho de 1894	Idem, idem em 1898.
22 de fevereiro de 1892	9 de abril de 1894	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 8 mezes e 13 dias.
26 de março de 1894	6 de abril de 1894	Exerceu o cargo de promotor desde 31 de março de 1894.
Removido de Itapecerica — 26 de março de 1894	26 de junho de 1894	Finda-se o quatrienio em 1897.
Decreto de designação do Curvello — 25 de janeiro de 1895		Aguarda-se a respectiva communicação, na fórma da lei.
11 de janeiro de 1895		Tem prazo para entrar em exercicio.
31 de outubro de 1893	13 de novembro de 1893	Finda-se o quatrienio em 1897.
		Vago.
8 de agosto de 1894	5 de outubro de 1894	Finda-se o quatrienio em 1898.
11 de outubro de 1894	1 de dezembro de 1894	
22 de dezembro de 1891	25 de janeiro de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 3 mezes e 8 dias.
		Vago.
18 de julho de 1894	19 de outubro de 1894	Finda-se o quatrienio em 1898.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Santa Barbara	Segunda	Santa Barbara	Juiz de direito.....	Bacharel Emiliano Pires de Amorim....
			Juiz substituto	Idem Antonio Fernandes Pinto Coelho..
			Promotor de justiça....	Idem Manoel Thomaz de Carvalho Britto
S. João Nepomuceno	Primeira	S. João Nepomuceno	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Raymundo Tavares Belfort.....
			Juiz substituto.....	Idem Videlino Furtado de Mendonça....
			Promotor de justiça....	Idem Ulysses de Carvalho Soares Brandão
S. Sebastião do Paraizo	Primeira	S. Sebastião do Paraizo	Juiz de direito..	Bacharel Claudio Herculano Duarte....
			Juiz substituto.....	Idem Dario Getulio Monteiro de Mendonça
			Promotor de justiça....	Americo Heniolo de Paiva.....
S. José do Paraizo	Segunda	S. José do Paraizo	Juiz de direito.....	Bacharel João Baptista de Carvalho Drumond ... .
			Juiz substituto	Idem Ricardo Hadman Cavalcante de Albuquerque .....
			Promotor de justiça . .	Idem Pedro Leão de Souza Guarbay.. ...
S. Domingos do Prata	Primeira	S. Domingos do Prata	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Serapião de Carvalho.
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim Martins da Costa Ribeiro.
			Promotor de justiça....	Idem Odillon Barret Martins de Andrade
Salinas	Primeira	Salinas	Juiz de direito.....	Bacharel Basilio da Silva Santiago ....
			Juiz substituto.....	Idem João Periclo Machado..... .....
			Promotor de justiça....	Virgilio Ribeiro Pinto Coelho .....
Sete Lagôas	Primeira	Sete Lagôas	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Mogieiro Chassin Drumond.....
			Juiz substituto.....	Idem Francisco da Trindade Moira Henriques .....
			Promotor de justiça....	Idem José Ricardo Vaz de Lima.....
S. Miguel de Guanhães	Primeira	S. Miguel de Guanhães	Juiz de direito.....	Bacharel Virgilio Moretzsohn.....
			Juiz substituto.....	Idem Gil Pereira da Silva.....
			Promotor de justiça....	Idem Heitor Augusto Nunes Coelho.....
Sacramento	Primeira	Sacramento	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Ferreira de Novaes
			Juiz substituto.....	Idem José Augusto Adell de Oliveira....
			Promotor de justiça....	Idem João Gomes Vieira de Mello.....
Theophilo Ottoni	Primeira	Theophilo Ottoni	Juiz de direito.....	.....
			Juiz substituto..... .	Bacharel Victal Soriano de Souza..... .
			Promotor de justiça....	Idem Viosato Ferreira Paulino.... ....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.....	25 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 16 annos, 7 mezes e 24 dias
7 de março de 1892.....	14 de abril de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
30 de julho de 1891.....	28 de agosto de 1891.....	Idem, idem em 1895.
22 de fevereiro de 1892.....	10 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno e 9 mezes.
18 de agosto de 1893.....	31 de agosto de 1893.....	Finda-se o quatrienio em 1897.
5 de maio de 1892.....	10 de maio de 1892.....	Idem, idem em 1896
22 de fevereiro de 1892.....	15 de abril de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 3 annos, 6 mezes e 7 dias.
12 de setembro de 1891.....	18 de novembro de 1893...	Finda-se o quatrienio em 1897.
22 de novembro de 1892.....	.....	Acha-se em exercicio.
Decreto de designação da de Forros — 11 de dezembro de 1891	.....	Aguarda-se communicação do exercicio. Antiguidade até 91 — 7 anno e 9 mezes.
25 de março de 1892.....	2 de abril de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
23 de novembro de 1891.....	15 de dezembro de 1894...	Idem, idem em 1895.
22 de fevereiro de 1892.....	10 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 11 dias.
10 de julho de 1892.....	19 de agosto de 1892.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
10 de janeiro de 1892.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.
Removido de Rio Pardo — 26 de outubro de 1893.....	10 de dezembro de 1894...	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 2 mezes e 25 dias
Idem do Tremedal — 4 de outubro de 1894.....	11 de novembro de 1894..	Finda-se o quatrienio em 1898.
28 de março de 1892.....	.....	Está em exercicio.
22 de fevereiro de 1892.....	.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 3 mezes e 28 dias.
16 de janeiro de 1891.....	25 de janeiro de 1891...	Finda-se o quatrienio em 1898.
11 de fevereiro de 1895.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio
22 de fevereiro de 1892.....	1 de maio de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 6 mezes e 10 dias.
Removido de Poçanha — 5 de maio de 1891.....	18 de maio de 1891.....	Finda-se o quatrienio em 1896.
20 de abril de 1891.....	21 de maio de 1891..	Idem, idem, em 1896.
22 de fevereiro de 1892.....	13 de abril de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 3 annos, 3 mezes e 4 dias.
18 de junho de 1894.....	6 de setembro de 1894...	Finda-se o quatrienio em 1898.
11 de setembro de 1893.....	1 de outubro de 1893. ...	Idem, idem em 1897.
.....	.....	Vago.
Removido do Cachoeira — 31 de outubro de 1894.....	31 de janeiro de 1895.....	Finda-se o quatrienio em 1897.
8 de março de 1893.....	.....	Tem prazo para entrar em exercicio.

COMARCAS	ENTRANCIAS	MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES
Tres Corações do Rio Verde	Primeira	Tres Corações do Rio Verde	Juiz de direito.....	Bacharel Alberto Gomes Ribeiro da Luz
			Juiz substituto.....	Idem Nelson Tobias de Mello.....
			Promotor de justiça....	Idem Gentil Helaton de Moura Rangel..
Tiradentes	Primeira	Tiradentes e districtos das Lages e Barreso	Juiz de direito.....	Bacharel Edmundo Pereira Lima.....
			Juiz substituto.....	Idem Waldemiro do Nascimento Motta..
			Promotor de justiça....	Idem Ananias Paranhos de Araujo.....
Tres Pontas	Primeira	Tres Pontas	Juiz de direito.....	Bacharel Claudio Jenosymo Sicoler de Lima.....
			Juiz substituto.	Idem Jeronymo da Silva Freta.....
			Promotor de justiça....	Idem Domingos Marcellino dos Reis Figueiredo.....
Turvo	Primeira	Turvo	Juiz de direito.....	Bacharel Pereira de Azevedo... .....
			Juiz substituto.....	Idem Joaquim Fuijó de Albuquerque Lima
			Promotor de justiça....	Idem João Manoel Ribeiro Vianna Filho
Ubá	Primeira	Ubá	Juiz de direito.....	Bacharel José Fernandes Torres... ...
			Juiz substituto	Idem Carlos Peixoto de Mello Filho.....
			Promotor de justiça....	Idem Luiz de Souza Dias.....
Uberaba	Primeira	Uberaba	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Ignacio Nogueira Peixido.....
			Juiz substituto.....	Idem Egydio de Assis Andrade.....
			Promotor de justiça....	Idem Mario Pio Tourinho.....
Varginha	Primeira	Varginha	Juiz de direito	Bacharel Francisco Carneiro Ribeiro da Luz.....
			Juiz substituto.....	Idem José Bossoni de Oliveira Andrade.
			Promotor de justiça....	Idem Antonio Pinto de Oliveira.....
Viçosa	Primeira	Viçosa	Juiz de direito.....	Bacharel João Olavo Eloy de Andrade..
			Juiz substituto.....	Idem Alberto de Andrade Figueira.....
			Promotor de justiça....	Idem Amarico de Souza Gomes Filho.....

Conforme, A. Queiroga.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.	20 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 6 mezes e 16 dias.
Removido da Formiga—22 de junho de 1892....	7 de julho de 1892.....	Findá-se o quatriennio em 1896.
23 de janeiro de 1893....	15 de fevereiro de 1893....	Idem, idem em 1897.
22 de fevereiro de 1892	14 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 9 mezes e 17 dias.
19 de janeiro de 1893	28 de janeiro de 1893 ...	Findá-se o quatriennio em 1897
10 de julho de 1893.....	22 de julho de 1893.....	Idem, idem em 1897.
Removido de Plumhy— 20 de julho de 1891,..... ...	6 de novembro de 1891...	Antiguidade até dezembro de 93 — 12 annos, 11 mezes e 1 dia.
24 de março de 1893..	15 de maio de 1893.....	Findá-se o quatriennio em 1897.
6 de fevereiro de 1895.....	....	Aguarda-se a communicação do exercicio.
22 de fevereiro de 1892	15 de março de 1892....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 6 mezes e 8 dias.
22 de fevereiro 1892..... .	15 de março de 1892.....	Findá-se o quatriennio em 1895.
28 de agosto de 1891.....	6 de setembro de 1891 .	Idem, idem em 1898.
Removido de Ponte Nova— 16 de março de 1891.....	19 de junho de 1891.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 6 annos, 10 mezes e 14 dias.
14 de março de 1892	31 de março de 1892.....	Findá-se o quatriennio em 1896.
11 de setembro de 1893.....	5 de janeiro de 1894.....	Idem, idem em 1898.
14 de março de 1892	17 de maio de 1892 .. .	Antiguidade até dezembro de 93 — 8 annos, 7 mezes e 26 dias.
12 de setembro de 1893.....	13 de outubro de 1893....	Findá-se o quatriennio em 1897.
30 de julho de 1894.....	27 de outubro de 1894...	Idem, idem em 1898.
22 de fevereiro de 1892.....	25 de março de 1892	Antiguidade até dezembro de 93 — 2 annos, 3 mezes e 28 dias.
19 de setembro de 1893.....	19 de outubro de 1893....	Findá-se o quatriennio em 1898.
14 de março de 1892.....	25 de março de 1892.....	Idem, idem em 1896.
22 de fevereiro de 1892.....	15 de março de 1892.....	Antiguidade até dezembro de 93 — 1 anno, 7 mezes e 29 dias.
25 de novembro de 1893.....	20 de fevereiro de 1894...	Findá-se o quatriennio em 1898.
5 de outubro de 1894.....	28 de outubro de 1894....	Idem, idem idem.

1.ª secção — Secretaria do Interior, 11 de março de 1895 — Joaquim Dias.

SEGUNDA SECÇÃO

Notas a que se refere o art. 6.º n. 1 do regulamento promulgado pelo decreto n. 587, de 26 de agosto de 1892.

SAUDE PUBLICA E POLICIA SANITARIA

SEUS ESTABELECIMENTOS E AUCTORIDADES

O expediente relativo á epigraphe supra, que pelo regulamento é distribuido a esta secção, quasi que se confunde na pratica com o relatado em seguida, sob a inscripção dos *soccorros publicos*, es quaes, por influencia das verbas orçamentarias correspondentes respectivamente a esses serviços, comprehendem as medidas administrativas attinentes ao estado sanitario.

Em virtude dessa influencia, isto é, da desharmonia existente entre a distribuição dos respectivos meios, pelo orçamento, e a dos respectivos negocios, pelo regulamento, a maior parte das informações, que aliás melhor caberiam sob este §, se acha exposta sob o dos soccorros publicos.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Pessoal

Inspector, dr. Francisco de Paula Barbosa que exerceu o cargo, sem interrupção, durante o anno de 1894. Continúa vago o logar de ajudante.

O secretario, cidadão Francisco de Paula Aragão Gesteira, tambem conservou-se em exercicio durante aquelle anno.

Delegados de hygiene

Foram nomeados delegados de Hygiene dos municipios:

— De Barbacena o dr. Leopoldo Gustavo Rodrigues da Costa, por acto de 15 de janeiro.

— Do Pará o dr. Candido José Coutinho da Fonseca, por acto de 27 de fevereiro.

— Do Bom Successo o dr. Cicero Ribeiro Ferreira, por acto de 19 de maio.

— De Theophilo Ottoni o dr. João Antonio Lopes de Figueiredo, por acto de 7 de junho.

— Do Sacramento o dr. Francisco Machado do Rego Barros, por acto de 31 de julho.

— Do Manhuassú o dr. Diogo de Salles Menezes, por acto de 14 de setembro.

— De Salinas o dr. José Joaquim Pereira por acto de 1.° de outubro.

— De Cataguazes o dr. Camillo de Leitis Ferreira, por acto de 27 de novembro.

— De Santa Rita do Sapucahy o dr. Antonio Alves da Silva, por acto de 29 de dezembro.

Foram exonerados os seguintes cidadãos:

— Do Pará o dr. João Severiano de Souza Matta, por acto de 27 de fevereiro, em consequencia de haver-se mudado do municipio.

— De Grão Mogol o dr. Antonio Ferreira Paulino, por acto de 2 de março, a seu pedido.

— De Manhuassú o dr. Agenor Bento Pereira Salgado, a pedido, por acto de 14 de setembro.

— Finalmente, de Santa Rita do Sapucahy o dr. Maximiano Octavio de Lemos, por acto de 29 de dezembro, por ter-se mudado do mesmo municipio.

INSTITUTO VACCINICO

Pessoal interno

Director, dr. Francisco de Paula Ferreira Vellozo.

Amanuense, cidadão Jefferson Ribeiro.

Correio-servente, cidadão Francisco Pinto da Silva Carvalho Junior.

Servente, Pedro Rodrigues da Silva.

O amanuense Jefferson Ribeiro esteve em goso de licença para tratar de saúde, de 17 de julho a 20 de setembro, servindo interinamente em seu logar o cidadão Epaminondas França.

HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS

Movimento no anno de 1894

Foi o seguinte o movimento de enfermos alli admittidos à razão de 1$200 diarios cada um:

Existiam	11
Admittidos	5
Total	16

Quanto aos movimentos do mesmo periodo referentes aos outros estabelecimentos apontados, por falta dos respectivos relatorios, não podem ainda ser offerecidos.

Quanto aos hospicios de S. João d'El-Rey e Diamantina, auxiliados pela lei n. 50 de 30 de junho de 1892, dependem de approvação do governo os planos e orçamentos das obras, os quaes, á excepção dos planos, simplesmente, de de Diamantina, que por isso foram regeitados por despacho de 26 de outubro, ainda não lhe foram submettidos.

EXPEDIENTE HAVIDO

Sobre disposições sanitarias estadoal e municipal, expediu se em 2 de maio, ao Inspector de Hygiene o seguinte officio:

«Em resposta ao vosso officio de 20 de março ultimo, sob n. 31, acompanhado de um exemplar do *estatuto municipal* da Varginha e no qual reclamais contra certas disposições daquella lei, que julgastes comprehensivas de attribuições exclusivas dessa repartição, declaro-vos em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que taes dis-

posições não fazem sinão addicionar novas penalidades para a infracção do regulamento da Hygiene, em casos neste previstos, e está claro que os interessados têm de sujeitar-se ás disposições do regulamento estadoal, que não ficam cumpridas pela simples observancia do estatuto municipal.»

SOCCORROS PUBLICOS

Em 5 de março approvou-se o acto da delegacia de policia da Leopoldina, não só quanto á acquisição de utensilios para o predio cedido pela respectiva camara, para servir de hospitaes praças e presos alli atacados de febre, mas tambem ao haver contractado o pessoal que prestasse esses soccorros.

Em 9 de maio auctorizou-se ao chefe de Policia a mandar fazer as despezas que fossem necessarias com os medicamentos para os presos da cadêa de Carangola, que egualmente foram atacados de febres.

Além desses factos, nenhum outro chegou ao conhecimento do governo até 3 de dezembro, data do primeiro expediente relativo á epidemia que ainda hoje grassa num ou em outro ponto do Estado.

Nesse dia, se dirigiu ao dr. Atabalipa Americano Franco, medico aqui residente um officio commettendo-se-lhe o serviço sanitario de S. Pedro do Pequiry e a tarefa de soccorrer aos enfermos da tal epidemia, que alli appareceira, recommendando se que para isso combina-se com as respectivas auctoridades do Mar de Hespanha e com as de S. João Nepomuceno e Juiz de Fóra.

Requisitaram-se passes para o mesmo doutor.

Em 12, officiou-se ao director da Escola de Pharmacia para que providenciasse no sentido de fazer-se no laboratorio da mesma a analyse de diversas bebidas alcoolicas das fabricas de Distillação Central do Rio de Janeiro e de Juiz de Fóra, apprehendidas em casas de commercio desta Capital, pela commissão municipal de Hygiene e que foram julgadas nocivas.

Na mesma data, dirigiu-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto o seguinte:

«De posse de vosso officio de 29 do mez passado, cumpre-me vos declarar, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que o governo acceita o offerecimento feito por esse pio estabelecimento de soccorrer a pobreza desvalida, na previsão de que appareça nesta Capital o cholera, e que, para a acquisição dos objectos necessarios ás enfermarias, o mesmo governo concedera um auxilio de 2.000$, que serão entregues á mesa administrativa mediante requisição e em vista das contas apresentadas.»

No dia seguinte, endereçou-se ao dr. presidente da camara municipal de S. João Nepomuceno este outro:

«De posse de vosso officio de 2 do corrente, cumpre-me, em nome de sr. dr. Presidente do Estado, vos dizer que as medidas lembradas por essa presidencia já foram tomadas pelo governo, o qual, secundado pelas auctoridades sanitarias e em unidade de vistas com as patrioticas camaras municipaes, espera que a epidemia reinante não assalte o territorio mineiro.

Aproveito a opportunidade para agradecer-vos o auxilio e a cooperação que offereceis ao governo em nome da camara municipal de S. João Nepomuceno, na tarefa de salvaguardar os interesses da saúde publica».

Ao dia de S. José de Além Paraiyba, em 17 do mesmo mez, officiou-se aos seguintes termos:

«Respondendo ao vosso officio de 7 do corrente, tenho a dizer-vos, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que a medida suggerida por essa presidencia, relativamente á construcção em uma ilha de propriedade dessa camara, de um predio para ponto de observação de doentes, não póde ser adoptada, por depender de deliberação do Congresso.

Para impedir, porém, a invasão do cholera em Minas, tem o governo lançado mão de todos os recursos de que póde dispôr, e entre elles o estabelecimento de pontos de desinfecção em Serraria e Entre Rios.

Contando com os serviços dessa patriotica camara na humanitaria tarefa de salvaguardar os interesses da saúde publica, o mesmo governo desde já os agradece».

Além dos poderes publicos e auctoridades locaes empenharam tambem seus esforços contra a invasão da epidemia diversas classes particulares.

Assim, diversos alumnos da Escola de Pharmacia offereceram seus serviços ao governo, que resolveu em 17 de dezembro acceital-os dirigindo por essa occasião um officio ao sr. dr. Francisco Catão, chefe da commissão sanitaria do Estado, em Entre Rios, apresentando-lhe os estudantes, srs. Octavio Duarte, José Virginio Martins, Francisco Flores da Cunha, Castellar Pinto, Eduardo de Abreu e Jorge Moraes Barros, que foram prestar os seus serviços profissionaes de prophilaxia, sob a direcção do dito chefe.

Aos mesmos foram dados passes e transporte para as respectivas bagagens na Estrada de Ferro.

Em 19, transmittiram-se á Inspectoria de Hygiene, para os devidos fins, alguns officios do presidente da commissão municipal, e companhados de copias dos relatorios das analyses feitas na Escola de Pharmacia, em diversas bebidas apprehendidas ao commercio desta Capital, e acima referidas.

Em 20, officiou-se ao sr. dr. Inspector de Hygiene, declarando-se-lhe que ficavam aprovadas as designações que fez, conforme auctorização do governo, dos drs. Francisco Catão, Paulo Fonseca e Luiz Moretzsohn para executarem medidas prophylaticas contra a epidemia reinante, communicando-se mais que para o completo exito da missão encarregada ao dr. Catão, tinham seguido, a 18 desse mesmo mez, para Entre Rios, seis alumnos da Escola de Pharmacia, afim de auxiliarem aquelle facultativo na pratica dos meios tendentes a impedir a invasão da referida epidemia em nosso Estado.

Ao juiz de direito da comarca da Campanha, em resposta a um seu officio de 18 de dezembro, declarou-se, em 27, que o governo havia tomado todas as providencias afim de evitar a invasão de Minas pela epidemia, e que, ao ter conhecimento de um caso suspeito em Aguas Virtuosas do Lambary, ordenou ás commissões sanitarias que se dirigissem áquella localidade, para verificar a exactidão do facto, tendo mais tarde communicação de que a molestia suspeitada não era a cholerina.

Em 28, finalmente, accusando-se a recepção de um officio que ao governo dirigiu o sr. tenente coronel Herculano Martins da Rocha, fiscal ambulante das rendas internas do Estado, no qual esse digno funccionario offereceu independente de remuneração os seus serviços de enfermeiro, bem como a terça parte dos seus vencimentos em beneficio dos que fossem accomettidos da epidemia, declarou-se-lhe que o governo agradecia, mas deixava de acceitar tão patriotico e humanitario offerecimento, porque, felizmente, pelas communicações que então possuia, apenas em um ou outro logar tinha-se desenvolvido a cholerina, devida á estação calmosa.

NEGOCIOS LOCAES

Camaras Municipaes

Conforme determinação do governo foi installado a 2 de janeiro o municipio da Villa de Contendas.

Em 9 daquelle mez scientificou-se ao presidente da camara municipal de Alvinopolis que o ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a quem foi presente o seu officio sobre isenção de frete na Estrada de Ferro Central do Brazil para o material destinado ás obras da cadêa daquella cidade, declarara que aquelle ministerio não podia fazer tal favôr, visto entrar na receita publica da União a renda da referida Estrada, competindo ao Congresso resolver a respeito.

Outro sim que a directoria da Estrada de Ferro Leopoldina, conforme communicação feita ao governo, providenciara para que o despacho do material citado fosse realisado gratuitamente, entre as estações de Porto Novo e Saúde.

Em 23 de fevereiro reiterou-se aos presidentes de algumas camaras municipaes o pedido da remessa de informações sobre os orçamentos da receita e despeza para o exercicio de 1894, afim de confeccionar-se nesse sentido um quadro geral do Estado.

Em 3 de abril officiou-se ao presidente da camara municipal do Carmo da Bagagem nos seguintes termos :

«Declaro-vos que na falta de vereadores e não havendo supplentes para constituirem numero legal afim de apurar-se a eleição para preenchimento da vaga existente na representação desse municipio, compete á ultima intendencia dissolvida, a convite do governo, fazer a apuração e dar posse ao eleito de accôrdo com o artigo 5.° das disposições transitorias da lei n. 20 de 29 de novembro de 1891.

Si aquelle conselho não se reunir, conferirá a posse, depois de apurar a eleição, a camara do municipio mais visinho, a exemplo do que se tem praticado com relação a outras municipalidades, em virtude da legislação anterior.»

Em 9, dirigiram-se dois officios, sendo um ao presidente da camara municipal de Cabo Verde e outro ao do conselho distrital de S. Sebastião do Rio Preto.

Ao primeiro declarou-se que á vista do disposto no artigo 58 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, os districtos têm metade da renda liquida annual arrecadada como municipal, deduzida porém, a despeza da arrecadação; ao ultimo que nos artigos 29, § 2.°, 58 e 60 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891 encontra-se resolução para a consulta constante do seu officio, isto é, si as taxas districtaes creadas pelos respectivos conselhos e approvadas pelas camaras municipaes devem ser cobradas por estas ou por aquelles.

Em 20 expediu-se o seguinte officio ao presidente da camara municipal de S. Sebastião do Parazo:

«Em nome do dr. Presidente do Estado, respondendo aos vossos officios de 24 de fevereiro ultimo e 6 do corrente relativos á posse do edificio em que funcciona essa corporação, declaro-vos que esse immovel é do Estado, pois, em vista da lei, não se poderá installar um municipio sem que fosse offerecido um predio para a reunião da respectiva camara e para a cadêa.

Na mesma data e sobre o mesmo assumpto officiou-se ao dr. juiz direito daquella comarca.

Em 25, transmittiu-se ao sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados ao Congresso Mineiro uma representação do conselho districtal da cidade de Juiz de Fóra, acompanhada de documentos, na qual aquella corporação se oppõe a dois actos da respectiva camara municipal, que lhe negou a entrega da quota que lhe pertence e uma parte do producto liquido do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*.

Em 13 de julho transmittiu-se ao dr. juiz de direito da comarca do Curvello e de conformidade com o parecer n. 103 da commissão de Constituição, Legislação e Poderes da Camara dos Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para proceder na forma da lei, o recurso de cinco cidadãos que se julgavam eleitos vereadores contra o acto da camra respectiva não apurando a eleição de 7 de março.

Em 20, expediu se aos presidentes das camaras municipaes a seguinte circular:

« Sendo necessario e urgente organizarem-se os quadros da receita e despeza municipaes do Estado, discriminadamente por exercicio financeiro desde a data da installação de cada municipalidade, peço-vos, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que vos digneis de providenciar afim de que, com brevidade, sejam enviados a esta secretaria os esclarecimentos relativos a esse municipio.

Assim, espero que essa corporação, solicita como tem se mostrado, preste ao Estado mais este serviço de interesse geral. »

Em 24, em resposta ao seu officio de 16, em que consultava se havendo recebido naquella data a renuncia que do seu cargo apresentou o cidadão Emeronciano Ferreira Floravanti, a quem havia dado posse de presidente o membro do conselho districtal da cidade de S. João d'El-Rey, devia convocar os supplentes mais votados, por ordem da votação para preencher aquella vaga e completar o numero do mesmo conselho, declarou-se ao sr. Antonio Justino de S. Souza que a questão está resolvida pelo art. 18, § 3.°, da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, que manda convocar os supplentes, dispondo o seguinte:

« Quando a vaga se verifica, faltando sómente seis mezes para terminação do mandato, não será preenchida por eleição, devendo occupal-a o respectivo supplente ».

Em 27 e com relação ao seu officio de 25 de junho, declarou-se ao presidente da camara municipal de Salinas, que não ha disposição alguma derogatoria do n. 3 art. 16 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891.

Em 18 de agosto fez-se sentir ao vice-presidente da camara municipal de Tres Corações do Rio Verde que o fim da circular de 20 de julho é conhecer a receita e despeza das camaras municipaes desde a data da installação das mesmas isto é, desde 7 de março de 1892 e não tio sómente do exercicio de 1894.

Em 16 de outubro, declarou-se ao presidente da camara municipal de Pouso Alto, que não havendo lei que o autorizasse, não podia o governo fazer o emprestimo de 10:000$000 constante do seu officio de 3 daquelle mez.

Em 5 de dezembro respondeu-se ao sr. Francisco Ferreira da Silva, presidente do directorio de Santa Philomena do Manhuassú que o acto da elevação daquella povoação a districto é privativo da camara municipal respectiva, nos termos do art. 37 § 11, da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, com a limitação estabelecida no art. 6.º da de n. 110 de 24 de julho de 1894.

Em 7, transmittiu-se ao sr. desembargador Procurador Geral do Estado os papeis apresentados pelo dr. juiz de direito da comarca do Peçanha, relativamente a um conflicto, alli havido, de jurisdicção territorial.

Em 17, dirigiu-se ao dr. juiz de direito da comarca de Peçanha, o seguinte officio:

« Respondendo ao vosso officio acompanhado de diversos documentos relativos ao conflicto ahi havido, tendo por origem deliberações da camara municipal sobre sua circumscripção eleitoral, declaro-vos, em nome do sr. dr. Presidente do Estado que em data de 11 do corrente o sr. desembargador Procurador Geral officiou ao promotor da justiça dessa comarca para promover a nullidade dos actos expedidos pela camara na fórma do art. 41, da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891.

Além disso tambem ordenou ao mesmo promotor para requerer as deligencias necessarias para a punição dos culpados pelos crimes commettidos por diversos individuos e força armada do municipio de S. João Baptista, que invadiram o territorio dessa comarca como consta dos referidos documentos ».

Além destes expedientes outros se fizeram durante o anno proximo findo sob esta epigraphe, consistindo em simples communicações, remessas de leis e outros assumptos de somenos importancia.

ASSEMBLÉAS MUNICIPAES

Não se faz expediente algum a respeito e que por sua importancia mereça menção.

RELAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Em 3 de setembro, officiou-se ao sr, delegado fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, nos seguintes termos:

« Em officio de 11 do mez passado, o juiz de direito da comarca de Passos reclama contra o acto pelo qual vos oppondes ao pagamento de duas requisitorias por elle expedidas em favor dos exorphams José e Anton o Venancio da Silveira e relativo ao capital e juros da importancia de 520$445 de emprestimo do cofre de orphams feito ao Thesouro Federal, ha tempo; e tomando em consideração o dito officio, rogo-vos, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que vos digneis de informar me sobre o occorrido, afim de promover se a solução do conflicto. »

Em 17 foi dirigido ao dr. chefe de Policia do Estado o seguinte officio:

Como additamento ao meu officio sob n. 19, de 13 do corrente, communico que em circular n. 843 de 10 tambem do corrente, o ministerio da Justiça e Negocios Interiores, providenciando em geral sobre a emissão illegal de bilhetes de pequenos valores, verificada em alguns municipios dos Estados da União, faz sentir a urgente necessidade de cessar semelhante abuso, pois a emissão é da exclusiva competencia do Congresso Nacional, na fórma do capitulo IV, art. 34, § 8.º da Constituição Federal, e pede medidas para esse fim e tambem para que sejam recolhidas as cedulas que já se acham na circulação.

Peço vos, pois, que tomeis em consideração o assumpto da sobredita circular, diligenciando como vos competir para a effectiva cohibição dos abusos apontados.

Tendo o ministerio da Fazenda reclamado em aviso de 17 contra as municipalidades da Ponte Nova e Viçosa, as quaes, em concurrencia com a União, arrecadavam, com flagrante violação do disposto no art. 10 da Constituição Federal, o imposto de consumo do fumo, officiou se ao sr. dr. Secretario das Finanças nesse sentido.

EXTRANGEIROS

Tendo a legação da Italia representado ao ministerio das Relações Exteriores sobre actos de violencia praticados por agentes de policia contra italianos residentes em Juiz de Fóra, foi expedido em 12 de fevereiro ao respectivo juiz de direito o seguinte officio :

« Em nome do sr. dr. Presidente do Estado, envio-vos a inclusa copia do aviso do ministerio das Relações Exteriores, n. 1, de 30 do mez passado, relativo á queixa que, em 23 do mesmo mez e baseada em communicações do respectivo vice-consul, nessa cidade, apresentou áquelle ministerio a legação da Italia, sobre actos de violencia praticados por agentes de policia contra italianos ahi residentes, e peço-vos que, para os fins convenientes, me presteis as informações possiveis a respeito dos factos constantes do referido aviso ».

Com relação ao assumpto acima alludido, officiou-se em 28 do mesmo mez ao ministerio das Relações Exteriores nos seguintes termos :

« Satisfazendo o pedido de informações constante do vosso aviso n. 1, de 30 do mez passado, cumpre-me vos apresentar as tres inclusas copias dos documentos competentemente fornecidos pelas auctoridades da comarca de Juiz de Fóra, deste Estado, a respeito de algumas violencias alli praticadas por agentes de policia sobre italianos, factos que motivaram a queixa que, em nota de 23 do mesmo mez, vos dirigiu a respectiva legação.

Conforme verificareis pelos ditos documentos, aquelles factos, que provocaram os reparos dos respectivos vice-consulado e legação, foram de pequena gravidade e, todavia, foram devidamente punidos, com isenção e escrupulo ».

Em 9 de março, no intuito de satisfazer-se o pedido do vice-consul da Italia em Juiz de Fóra, solicitaram-se do dr. juiz de direito da comarca de Ubá informações a respeito da arrecadação da herança deixada pelo subdito italiano Raphael Spinelli, que era negociante em Tocantins, onde falleceu em abril de 1892.

Em 31 do mesmo mez, ao vice-consul da Italia em Juiz de Fóra, foi dirigido o seguinte officio :

« Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente, «cumpre-me vos declarar que o juiz de direito da comarca de Ubá, segundo informa em data de 13 tambem do corrente, já ha muito vos communicou que fôra feita, sob a fiscalização daquelle juiz, a arrecadação dos bens do finado subdito italiano Raphael Spinelli, de que trataes no mesmo officio; que, pagas as dividas passivas do espolio, reconhecidas pela fazenda e por vosso delegado, com o producto da venda dos referi os bens em hasta publica, requerida pelo mesmo delegado, verificou se da conta um saldo de 741$917, além de 271$935 valor dos bens não arrematados, e que, finalmente, tanto o saldo, como esses bens, estão ainda como curador provisorio nomeado em vossa falta e do vosso delegado, que, apezar de notifica o, não compareceu.

Acrescenta ainda a alludida auctoridade que o titulo do delegado está junto aos respectivos auctos, e a elle incumbe, como representante da auctoridade consular, não só promover aquella liquidação, como tambem administrar a herança como curador legal, que é, do mesmo».

Em 5 de maio levou se ao conhecimento do ministerio das Relações Exteriores que, conforme communicou o dr. juiz de direito da comarca do Araxá, tendo fallecido no districto de Dores de Santa Juliana, daquella circumscripção judiciaria, o individuo de nome Elias Miguel Missara, natural da Turquia, foram o seus bens arrecadados, arrolados e postos em administração pelo juiz de paz do referido districto.

Em 11 de junho, remetteu-se ao Vice-Consul da Italia, em Juiz de Fóra, conforme pedio em officio de 27 de março, cópia authentica dos auctos de arrecadação dos bens deixados pelo padre Justino Recintti, fallecido no districto de Ibitipóca, comarca de Lima Duarte, em 1880.

Em 4 de julho expediu-se ao dr. juiz de direito da comarca do Carangola o seguinte officio :

«Em nome do sr. dr. Presidente do Estado, remettendo-vos a rogatoria que dirigistes ás justiças do conselho de Machado, em Portugal, vos declaro, satisfazendo ao que solicitou o ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de 30 do mez passado, que a dita carta não póde ser encaminhada ao seu destino pelos motivos expostos no aviso daquelle ministerio, n. 33, de 12 de junho de 1892, cabendo-vos determinar que o tutor dos menores constitua procurador para requerer a ava-

liação e partilha dos bens situados naquelle reino, como tambem preceitua o aviso —circular de 24 de novembro do anno passado, que, recommendando a observancia rigorosa da doutrina do citado aviso de 1892, explicou claramente que os juizes territoriaes devem limitar-se a inventariar e partilhar os bens situados na circumscripção de suas jurisdicções, comprindo aos interessados constituir procuradores que nos juizos extrangeiros promovam a avaliação e partilha dos bens, cujas sentenças serão depois executadas na fórma da lei».

Em resposta ao aviso do ministerio das Relações Exteriores, n. 300, de 11 de abril, em que insistiu pela devolução da rogatoria expedida pelo Tribunal de Appellação de Cantazaro, instructiva do processo crime instaurado contra Salvador Jaccino, transmittiram-se cópias dos officios que a respeito foram trocados entre o sr. dr. Secretario do Interior e o juiz de direito da comarca de Marianna, destino da referida rogatoria, e bem assim de certidões dos dois competentes tabelliães. Por esses documentos ficou provado que não foi encontrado o que pedia o ministro.

Em 3 de agosto foi dirigido ao Ministerio das Relações Exteriores o seguinte officio :

«Accusando a recepção do vosso aviso sob n. 3, de 31 do mez proximo findo, sobre reclamação da legação da Italia contra a desapropriação de predios soffrida pelos srs. Verlangieri, subditos daquelle paiz residentes em Bello Horizonte, neste Estado, cumpre me informar-vos o seguinte :

Em abril ultimo, dirigiram-se os srs. Verlangiere ao engenheiro dr. Aarão Reis, inquerindo si poderiam entrar em acôrdo com o proprietario de um predio na referida localidade, onde pretendiam estabelecer casa de commercio.

Obtiveram em resposta a declaração de que a approvação das plantas de desapropriação de predios e terrenos do Bello Horizonte era esperada a qualquer hora e que, além disso, o alludido predio seria um dos primeiros desapropriados, para ser nelle installado o serviço a cargo da Commissão Constructora da Nova Capital.

Não obstante; entraram os srs. Verlangieri em acôrdo com o proprietario do predio, e, quando começavam a fazer no mesmo calações e pinturas, foi publicado o decreto n. 712, de 14 de maio proximo passado, que desapropriou todos os predios e terrenos de Bello Horizonte, o qual foi, pelo dr. Aarão, mandado affixar nos logares mais publicos daquella localidade, sendo então o proprietario do alludido predio intimado, assim como outros, a comparecerem na secretaria da Commissão para entrarem em accôrdo amigavel, caso o preferissem á desapropriação judicial.

Os srs. Verlangieri pediram ao dr. Aarão permissão para construirem um barracão em que se estabelecessem, visto que não o podiam fazer no dito predio, pedido que não foi attendido pelo mesmo dr. Aarão, por [illegible] augmentar as demolições futuras e nem o numero de casas de commercio, já inconvenientes para a manutenção da disciplina.

Então, por intermedio do advogado que constituiram, os srs. Verlangieri reclamaram indemnização pelas bemfeitorias que diziam ter feito no predio, sendo-lhes declarado que se deviam dirigir ao proprietario e não ao Estado, tanto mais por terem sido previamente avisados da desapropriação desse predio.

Suspensas a calação e pintura, esteve o armazem (predio) fechado e devoluto até 12 de junho proximo passado, dia em que, estando ausente o dr. Aarão, aproveitaram-se os srs. Verlangieri dessa circumstancia, e, enchendo o referido predio de generos que levaram de Sabará abriram negocio. Isto praticaram depois de publicado o decreto n. 716, de 8 de mesmo mez de junho, que desligou do municipio de Sabará o districto de Bello Horizonte, confiando sua administração ao engenheiro chefe da Commissão Constructora da Nova Capital.

E' verdade que os srs. Verlangieri tiraram na camara municipal de Sabará licença e pagaram impostos em 31 de maio anterior, mas dessa licença quizeram valer-se já depois do citado decreto de 8 de junho, que entrou em vigor desde a data da sua publicação, quando, portanto, a administração ampla de Bello Horizonte estava já a cargo do engenheiro chefe da commissão.

Certa latitude de acção deve ter e tem, o dito chefe da commissão, a quem estão confiados a administração da localidade a manutenção da ordem e disciplina, etc., na mesma cabendo-lhe sem duvida o direito de permittir ou prohibir a abertura de casas de commercio no territorio desapropriado pelo Estado, *ex-vi* do decreto citado n. 712, de 14 de maio do corrente anno.

A requerimento do srs. Verlangiere, foi o dr. Aarão intimado perante as justiças de Sabará, pelos factos e para os fins constantes do officio do sr. vice-Consul, em Juiz de Fóra.

Expostos assim os factos, verifica-se que os reclamantes, srs. Verlangieri, não têm a seu lado o direito e a justiça, uma vez que foram prevenidos a tempo pelo dr. Aarão Reis do que iria occorrer.

Tratando-se porém de uma questão de direito privado, que póde e deve ser resolvida perante os Tribunaes do Paiz, quer se trate de interesses de brazileiros quer de extrangeiros, cumpre aguardar a decisão judicial.

Achando-se, como se acha, a acção posta em juizo pelos srs. Verlangieri, o governo de Minas saberá respeitar a decisão de seus Tribunaes.»

Em 21 do mesmo mez, foi expedida aos juizes de direito do Estado a seguinte circular :

Tendo o governo da Republica do Uruguay denunciado o accôrdo de 21 de dezembro de 1857, relativo á reciproca applicação das disposições do regulamento de 8 de novembro de 1851, o sr. vice-Presidente da Republica acceitou a denuncia do dito accôrdo, que cessará em todos os seus effeitos em 30 de setembro proximo futuro, sendo por consequencia as heranças regidas desde o dia 1.° de outubro em cada um dos dois paizes pela sua lei geral.

O que, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, a quem foi communicado pelo ministerio das Relações Exteriores em circular n. 9, de 22 do corrente, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes.

Respondendo-se a uma consulta do dr. juiz de direito da comarca de Abre Campo, declarou-se-lhe em 14 de setembro, que os bens do subdito italiano, Padre Paschoal Pascorelli, fallecido naquella comarca, estão sujeitos á *decima de heranças e legados* imposto estadual, porquanto, a circumstancia de ser extrangeiro o fallecido não altera as condições para os effeitos do pagamento desse imposto, a menos que os herdeiros morem fóra do Estado, mas, neste caso, além da taxa commum, será pago mais o imposto de 6 %, conforme a lei n. 2.892.

Em 23 de dezembro em attenção ao aviso n. 1075, de 19 do mesmo mez, do ministerio da Justiça e Negocios Interiores, officiou-se ao dr. juiz de direito da comarca de S. João Nepomuceno, no sentido de prestar informações relativas a entrega que o mesmo juiz recusou fazer ao consul italiano, da quantia de cêrca de 100$000, liquido da successão do subdito daquella nacionalidade, Giuseppe Tedesco, fallecido em 1891.

AGENTES CONSULARES

Por decretos de 14 de abril, 14 de setembro e 5 de setembro, foram reconhecidos:

Os srs. Camillo Denesa Giustiniani e de Lacarre Marie René Henrique de Lafustin, consules da Italia e Franca na Capital Federal, com jurisdicções neste Estado.

O sr. D. Luiz de la Barreva, ministro residente de S. M. Catholica, consul de Hespanha em toda Republica, com jurisdicção neste Estado.

O sr. Francisco Litta Modignani, consul Italiano no Estado, com residencia em Ouro Preto.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS

Em 13 de abril, dirigiu-se ao sr. dr. Presidente do Estado de S. Paulo o seguinte officio :

Por telegramma de hoje datado, já tive occasião de communicar-vos a invasão do territorio Mineiro por força policial do vosso Estado ; cumpre-me agora confirmar aquella communicação, pondo-vos a par do facto, com os detalhes que acabam de chegar ao meu conhecimento.

No dia 6 do corrente, segundo informações das auctoridades da comarca de Ouro Fino, o delegado de Policia do Espirito Santo do Pinhal, a frente de cêrca cincoenta guardas nacionaes, armados e fardados, ás quatro e meia horas da madrugada, in-

vadiu o territorio deste Estado, sob o pretexto de perseguição e captura de criminosos e desertores, sem que se achasse munido de mandado judicial, e, cercando a casa do cidadão major Antonio Raposo de Almeida, levou preso o empregado deste, de nome Sebastião Ozorio da Rocha.

Sendo lamentavel, como é, semelhante occurrencia que infelizmente não é facto isolado attentas as questões que já anteriormente se tem verificado no mesmo ponto relativamente ao desrespeito á jurisdicção territorial deste Estado, commettidas por habitantes e auctoridades do vosso Estado, urge que, além da soltura immediata dos cidadãos aprisionados, medidas promptas e energicas venham pôr um paradeiro a actos desta natureza, que tanto prejudicam as boas relações dos dois Estados limitrophes e impedem a serena distribuição da justiça pela qual é o vosso e o meu dever zelar.

E, attentatorio, como é, da independencia e autonomia deste Estado, o acto que acabo de trazer ao vosso conhecimento, convenço-me de que de vossa solicitude e amavelsas relações, não tardará o Estado de Minas a obter o prompto desagravo que reclama o mesmo acto de uma auctoridade subalterna, que evidentemente procedeu em desaccôrdo com o pensamento do vosso governo e com as relações de amizade e boa visinhança que entre si devem manter os povos limitrophes e que (sou o primeiro a reconhecel-o) têm sido sempre condignamente respeitados pelo vosso governo».

Em 7 de junho, foi dirigido ao sr. dr. Governador do Estado da Bahia o seguinte officio:

«Em um officio que vos dirigi, sob n. 59, de 10 de julho ultimo, reclamei contra um imposto intitulado *imposto de 2 % de estatistica*, que recahira sobre productos de outros Estados ou extrangeiros que de passagem por esse Estado, vêm para o de Minas Geraes, e informe se verifica por um conhecimento que incluí, extrahido pelo collector de Cannavieiras, sob n. 454, em 22 de novembro de 1892.

Naquelle officio procurei fundamentar a reclamação e vos pedi que vos dignasseis de mandar restituir aos commerciantes deste Estado que tiveram de sujeitar-se á alludida contribuição as quantias que indevidamente pagaram como promptamente o fez, em caso semelhante, o Presidente do Estado de S. Paulo.

Insistindo agora os prejudicados pela solução da questão, cumpre-me reiterar o pedido a que me refiro, e aguardo as vossas providencias».

ELEIÇÕES LOCAES

Expediente havido

Consultando a camara municipal de Abaetité, quem devia apurar a eleição que alli verificou-se para o preenchimento das vagas de presidente e agente executivo e 5 vereadores, declarou-se-lhe que na falta dos vereadores e não havendo supplentes para constituirem numero legal compete á ultima intendencia dissolvida, a convite do governo fazer a apuração e dar posse aos eleitos (lei n. 20 de 26 de novembro de 1891, disposições transitorias art. 5.º) e si aquelle conselho não se reunir, conferirá a posse depois de apurar a eleição, a camara do municipio mais visinho a exemplo do que se tem praticado com relação a outras municipalidades, de accôrdo com a legislação anterior.

Tendo o conselho districtal da cidade de Caldas consultado quaes os supplentes dos membros do mesmo conselho, e de juizes de paz que deviam permanecer, si os anteriormente votados ou se os que vieram da substituição daquelles, alli verificadas e bem assim si os conselheiros districtaes podem accumular as suas funcções e as de delegado de Policia, respondeo-se que a primeira questão, sendo de interesse local, não podia ser resolvida, mas que com relação a juizes de paz, subsistiam os immediatos da primitiva eleição triennal; e que quanto á ultima se decidia pela negativa, em virtude do art. 68 do regulamento policial vigente.

Em officio de 9 de julho declarou-se á camara municipal de Guanhães, em resposta a sua consulta, que tendo sido elevado a districto de paz, não installado, a povoação de S. João do Paria, daquelle municipio, pela lei n. 3077 de 1892, e demarcadas as suas divisas, em virtude desta lei, pela camara municipal de então, devia providenciar para que alli se procedessem as eleições constituintes, de accôrdo com os art. 139, 147 e 155, e art. 1.º, disposições provisorias do regulamento eleitoral.

ALISTAMENTO ELEITORAL FEDERAL

Expediente

Em 27 de abril, declarou-se ao presidente da camara municipal do Bomfim, que conforme o aviso n. 270 de 24, do ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o alistamento eleitoral federal deve ser iniciado na época legal e não revisto, conforme o disposto no capitulo 2.° da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, e art. 5.° do decreto n. 184 de 23 de setembro de 1893.

Em 10 de maio, respondendo-se a uma consulta, feita ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pela camara municipal de Tres Pontas, declarou-se ao respectivo presidente que as commissões que tem de servir no alistamento devem ser organizadas de accôrdo com o disposto no art. 3.° e seguintes da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, visto terem sido revogado pelo decreto n. 184 de 23 de setembro de 1894 o art. 2.° da lei n. 69 de 1.° de agosto de 1892.

Na mesma data foi dirigido ao presidente da camara municipal de Cambuhy o seguinte officio:

«No aviso n. 337, de ante hontem, que aliás trata de questão que já foi resolvida ha pouco, o sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, declarando não o impedir ao governo federal a interpretação de leis, pede que, apesar disso, vos participe, em resposta á vossa consulta de 27 do mez passado, que, na conformidade do disposto no capitulo II da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 e art. 5.° do decreto n. 184 de 23 de setembro do anno passado, devem os trabalhos de alistamento eleitoral ser effectuados na época ali designada, revogado como foi o art. 2.° da lei n. 69 de 1.° de agosto de 1892.

E' caso de alistamento propriamente de accôrdo com essas disposições legaes, e não da simples revisão do antigo; o que vos communico, em nome do sr. dr. Presidente do Estado.»

Finalmente em 22 de junho, dirigiu-se ao presidente da camara municipal de Diamantina o officio seguinte:

O sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a quem foi transmittido o vosso telegramma consultando sobre o modo de completar se o numero necessario á commissão municipal de que trata, o art. 23 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, no caso de não comparecerem os presidentes das commissões districtaes de alistamento nem os substitutos, acaba de declarar, em aviso de 19 do corrente, que conforme responderam ao Presidente do Estado do Espirito Santo sobre consulta identica, póde-se recorrer á fonte electiva ou popular chamando-se, na ordem da votação, aquelles eleitores de cada secção que nas eleições, de que trata o art. 3.° da lei citada tiverem obtido votos dos membros do governo municipal.

Si, porém, frustrar-se esta diligencia, o membro ou membros das commissões municipaes, que forem presentes, nomearão, dentre os eleitores do municipio, quem preencha as vagas, applicando-se por este modo á especie a regra estabelecida no art. 8 § 4.°, da mesma lei para os casos de faltas de sua natureza, nas commissões seccionaes; o que, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, levo ao vosso conhecimento.

ALISTAMENTO ELEITORAL ESTADOAL

Expediente

Em 4 de julho, declarou-se ao presidente da junta eleitoral do districto de Antonio Dias, da Capital, relativamente ao pedido que fez de objectos necessarios para o expediente da mesma junta, que se dirigisse á camara municipal, a quem, nos termos do art. 240 do Decreto n. 590 estado, incumbia fazer todas as despezas com esse serviço, as quaes seriam depois pagas pelo governo, mediante contas documentadas.

Em 11 de julho, declarou-se ao juiz de paz do Pirapetinga, em solução a sua consulta sobre duvidas suggeridas na execução do alistamento no tocante a revisão de eleitores desnaturalisados, que os que tivessem optado pela nacionalidade extrangeira, só podiam ser conservados no alistamento especial de extrangeiros, para as eleições municipaes, nos termos da legislação em vigor.

Consultando o juiz de paz da Capella Nova do Betim, se era ou não valido o alistamento a que alli procedeu de sciencia propria, pela razão de não lhe ter sido apresentado requerimento algum até 30 de junho, declarou-se-lhe que o art. 22 combinado com os 23 a 28 do regulamento eleitoral, resolvia a questão, da leitura dos quaes via-se, que não tendo prazo especial a attribuição que aos juizes de paz confere o art. 22, se não o deve considerar com outro espaço de tempo que não seja o de 10 dias analogo com os arts. 23 a 28.

Tendo o presidente da camara municipal de Pouso Alto requisitado, em vista da disposição do art. 212 da lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, pagamento da quantia de 350$000, importancia com que gratificou ao secretario da camara e a dois escrivães de paz pelos serviços por elles prestados na qualificação eleitoral, declarou-se-lhe, em 16 de novembro que, segundo a citada lei n. 20 e regulamento eleitoral, os serviços prestados pelos referidos funccionarios eram obrigatorios, em virtude do cargo que exerciam e não remunerados.

Em 31 do mesmo mez e sobre assumpto identico, foi dirigido ao presidente da camara municipal de Baependy o seguinte officio :

« Em officio de 14 do corrente, consultais se essa camara póde abonar, por conta do Estado, uma gratificação *pro-labore* ao cidadão José Divino de Oliveira, por ter este, na qualidade de escrivão *ad-hoc*, feito todos os trabalhos do alistamento eleitoral do Estado.

Respondendo, declaro-vos, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que os serviços prestados pelo referido cidadão decorrem naturalmente das funcções do cargo que elle acceitou com desinteresse sabendo que não lhe dava direito a pagamento algum.

Além disso só ha verba para pagamento de despezas com o expediente das eleições estaduaes e não para gratificar serviços, que são por lei obrigatorios.»

Em virtude da lei n. 100, de 23 de julho de 1894, foi o Estado dividido em seis circumscripções eleitoraes.

Primeira circumscripção

Ouro Preto (séde).
Barbacena.
Palmyra.
Lima Duarte,
Turvo.
S. João d'El-Rey.
Tiradentes.
Prados.
Entre Rios.
Queluz.
Marianna.
Alvinopolis.
Piranga.
Alto Rio Doce.
Ponte Nova.
Abre Campo.
Manhuassú.
Caratinga.

Segunda circumscripção

Leopoldina (séde).
Cataguazes.
Palma.
S. Paulo do Muriahé.
S. Manoel.
Carangola.

Viçosa.
Rio Branco.
Ubá.
Pomba.
Rio Novo.
S. João Nepomuceno.
Guarará.
S. José d'Além Parahyba.
Mar de Hespanha.
Juiz de Fóra.
Rio Preto.

Terceira circumscripção

Pouso Alegre (séde).
Baependy.
Ayuruoca.
Christina
Pouso Alto.
Itajubá.
S. José do Paraizo.
Ouro Fino.
Jaguary.
Passa Quatro.
Cambuhy.
Santa Rita do Sapucahy.
Tres Corações.
Lavras.
Tres Pontas.
Varginha.
Cabo Verde.
Carmo do Rio Claro.
Dôres de Boa Esperança.
Caldas.
Caracól.
Poços de Caldas.

Quarta circumscripção

Uberaba (séde).
Oliveira.
Bom Successo.
Campo Bello.
Itapecerica.
Piumhy.
Formiga.
Bambuhy.
Araxá.
Patrocinio.
Bagagem.
Carmo da Bagagem.
Araguary.
Prata.
Monte Alegre.
Fructal.
Uberabinha.
Sacramento.
S. Sebastião do Paraizo.
Paracatú.
Santa Rita de Cassia.
Monte Santo.

Jacuhy.
Muzambinho.
Passos.
Alfenas.
Machado.

Quinta circumscripção

Sabará (séde).
Villa Nova de Lima.
Santa Luzia do Rio das Velhas.
Bomfim.
Sete Lagôas.
Pará.
Curvello.
Pitanguy.
Abaetbé.
Dores do Indaiá.
Inhaúma.
Carmo do Paranahyba.
Patos.
Santa Barbara.
S. Domingos do Prata.
Itabira.
Ferros.
Conceição.
Serro.
Guanhães.
Caeté.

Sexta circumscripção

Diamantina (séde).
Minas Novas.
S. João Baptista.
Bocayuva.
Montes Claros.
Peçanha.
Theophilo Ottoni.
Arassuahy.
Boa Vista do Tremedal.
Rio Pardo.
Salinas.
Grão Mogol.
Januaria.
S. Francisco.
Contendas.

LEIS

Durante o anno de 1894, foram sanccionadas e publicadas quarenta e tres leis do Estado, conforme a seguinte

Relação

LEI N. 78, DE 12 DE MAIO DE 1894

(Interior) Auctoriza o Presidente do Estado a entrar em accôrdo com o governo da União, sobre a applicação das sobras das subvenções concedidas á Escola de Minas em Ouro Preto,

LEI N. 79—DE 16 DE MAIO DE 1894

(Agricultura) Auctoriza o governo a entrar em accôrdo com a empreza Viação do Brazil no sentido de verificar os contractos de 17 de janeiro de 1889 e 3 de junho de 189 , relativos á Estrada de Ferro do Rio das Velhas a Diamantina, Serro e Sant'Anna de Ferros e concede outros favores.

LEI N. 80—DE 21 DE MAIO DE 1894

(Interior) Eleva a duzentos e cincoenta o numero de eleitores de cada secção eleitoral.

LEI N. 81— DE 21 DE MAIO DE 1894

(Interior) Declara mixta a escola do sexo masculino da cidade—Diamantina, a cargo da professora normalista d. Marianna Corrêa de Oliveira Mourão.

LEI N. 82—DE 21 DE MAIO DE 1894

(Interior) Revoga o decreto de 9 de março de 1891, que reune o 1.° officio do escrivão do civel e tabellião do judicial e notas da comarca de Uberaba ao do 2.° escrivão de orphams.

LEI N. 83— DE 1 DE JUNHO DE 1894

(Agricultura) Auctoriza o governo a contractar, com quem maiores vantagens offerecer, a construcção de uma estrada de ferro que, partindo de Uberaba e passando pelo districto da Conceição de Alagôas e pela cidade do Fructal, vá terminar no ponto mais conveniente da margem direita do Rio Grande, abaixo da Cachoeira do Maribondo.

LEI N. 84—DE 6 DE JUNHO DE 1894

(Interior) Muda a denominação da Villa do Guarará.

LEI N. 85—DE 6 DE JUNHO DE 1894

(Interior) Declara mixta algumas cadeiras de instrucção primaria e transfere para a povoação do Barro Branco, municipio de Santa Barbara, a cadeira de S. Gonçalo do Rio Acima, no mesmo municipio.

LEI N. 86—DE 7 DE JUNHO DE 1894

(Interior) Concede um anno de licença ao juiz de direito da comarca de Cataguazes.

LEI N. 87—DE 14 DE JUNHO DE 1894

(Interior) Concede licença aos escrivães de orphams das comarcas do Sacramento e do Curvello, Manoel Cassiano de Oliveira França e Simpliciano Pinto da Silva.

LEI N. 88—DE 20 DE JUNHO DE 1894

(Agricultura) Concede a quem mais vantagens offerecer privilegio e outros favores para a construcção de uma estrada de ferro da cidade de Juiz de Fóra e passando por S. Francisco de Paula e pela cidade do Rio Preto ao ponto mais conveniente do districto de Santa Rita do Jacutinga na Estrada de Ferro Sapucahy.

LEI N. 89—DE 23 DE JUNHO DE 1894

(Finanças) Restabelece e declara extensiva ás fabricas já existentes a disposição da lei n. 3569, de 25 de agosto de 1888, na parte referente ao art. 4.° § 11 n. 11.

LEI N. 90—DE 23 DE JUNHO DE 1894

(Finanças) Eleva a 20, 15 e 10 % os vencimentos dos funccionarios publicos estadoaes de ordem judiciaria, administrativa, professores publicos e officiaes da Brigada Policial.

LEI n. 91 DE 11 DE JULHO DE 1894

(Interior) Crêa uma escola normal em cada uma das cidades de Cataguazes, Januaria e Pouso Alegre, e concede o auxilio de 15:000$ a cada uma das escolas normaes municipaes de Barbacena e Tres Pontas.

LEI N. 92 DE 11 DE JULHO DE 1894

(Agricultura.) Auctoriza o governo do Estado a adquirir no extrangeiro productos chimicos e os apparelhos necessarios para o tratamento dos vinhedos atacados de molestias.

LEI N. 93 DE 16 DE JULHO DE 1894

(Interior). Auctoriza o Presidente do Estado a mandar pagar ao professor de aritimetica e algebra da escola normal de Sabará, cidadão Francisco de Paula Lopes de Azeredo Coutinho, e aos outros professores nas mesmas condições, a gratificação correspondente á quinta parte dos vencimentos que percebiam, quando foi decretada a lei n. 41, de agosto de 1892.

LEI N. 94 DE 19 DE JULHO DE 1894

(Interior). Organiza a força publica do Estado com a denominação de —Brigada Policial de Minas Geraes—para o exercicio de 1895.

LEI N. 95 DE 19 DE JULHO DE 1894

(Interior). Fixa em 30:000$ annuaes o subsidio do Presidente do Estado, no periodo presidencial seguinte ; e em 6:000$ as despezas de primeiro estabelecimento, a cada Presidente, de uma só vez.

LEI N. 95 A DE 18 DE JULHO DE 1894

(Agricultura). Auctoriza o Presidente do Estado a conceder ao engenheiro Antonio Nogueira Penido ou a quem mais vantagens offerecer, privilegio para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo do ponto mais conveniente do ramal do Piáu da estrada de ferro Leopoldina , vá ter ao arraial de Santa Barbara do Rio Novo, sem onus para o Estado.

LEI N. 96 DE 20 DE JULHO DE 1894

(Interior). Declara que durante as sessões ordinarias e extraordinarias da seguinte legislatura os membros do Congresso receberão o mesmo subsidio pecuniario e ajuda de custo que foram fixados para a actual legislatura.

LEI N. 96 A, DE 17 DE JULHO DE 1894

(Finanças). Concede moratoria sem juros, pelo prazo de cinco annos, ao collector do municipio do Sacramento, cidadão Daniel Gonçalves Castanheiras, para liquidar seu debito de 7:144$486.

LEI N. 96 B. DE 17 DE JULHO DE 1894

(Finanças). Concede aos fiscaes ambulantes a diaria de que trata o art. 23 da lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, tambem durante os dias de viagem por estradas de ferro ou por via maritima e fluvial.

LEI N. 96 C, DE 21 DE JULHO DE 1894

(Interior). Concede um auxilio annual de 5:000$ ao seminario de Marianna e eleva a 5:000$ o auxilio de que gosam o seminario de Diamantina e o asylo de S. Luiz da cidade de Caethé.

LEI N. 97—DE 21 DE JULHO DE 1894.

(Interior) Manda comprehender no disposto no art. 1º da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, o imposto sobre transmissão de propriedade immovel *inter-vivos*, que pelo art. 2º da lei addiccional n. 2 de 2 de outubro de 1891, ficou fazendo parte da renda municipal, a datar de 1º de janeiro de 1893.

LEI N. 98—DE 23 DE JULHO DE 1894.

(Interior) Auctoriza o Presidente do Estado a despender annualmente a quantia de 10:000$, dividida em partes eguaes, como auxilio para manutenção do Externato Municipal creado pela camara de Pitanguy e do Gymnasio Baependyano, existente em Baependy, e 5:000$ por uma só vez, ao Instituto Municipal de Fructal.

LEI N. 99—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Agricultura) Concede creditos extraordinarios e supplementares a diversas rubricas da lei de orçamento, á lei n.º 67 e ao paragrapho unico da de n.º 66.

LEI N. 100—DE 23 DE JULHO DE 1894

(Interior) Divide o Estado de Minas Geraes em seis circumscripções eleitoraes.

LEI N. 101—DE 23 DE JULHO DE 1894

(Interior) Reorganiza a secretaria da Policia do Estado.

LEI N. 102—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Agricultura) Manda que nenhuma restituição ou indemnização se faça aos cofres publicos por adiantamento das passagens de trabalhadores asiaticos.

LEI N. 103—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Agricultura) Auctoriza o Presidente do Estado a fundar duas escolas agricolas nas cidades de Oliveira e Entre Rios.

LEI N. 104—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Agricultura) Crêa junto da cidade do Curvello uma Fazenda Escola destinada ao ensino de agricultura e industria pastoril, e contém outras disposições a respeito.

LEI N. 105—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Interior) Contém o regimento de custas.

LEI N. 106—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Interior) Crêa cadeiras de instrucção primaria em diversas localidades, transfere a séde de algumas já creadas e dá outras providencias.

LEI N. 107—DE 26 DE JULHO DE 1894

(Finanças) Orça a receita e fixa a despeza do Estado de Minas Geraes para o exercicio financeiro de 1895.

LEI N. 108—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Interior) Concede licenças ao escrivão de orphanos da comarca de Montes Claros, ao de Manhuassú, ao 2º de Juiz de Fóra e ao de Dôres do Indaiá; e bem assim ao tabellião de Piumhy, ao 1º do S. Gonçalo do Sapucahy, e ao partidor, contador e destribuidor de Juiz de Fóra.

LEI N. 109—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Agricultura). Auctoriza o Presidente do Estado a modificar o contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.

LEI N. 110 — DE 24 DE JULHO DE 1894

(Interior). Declara que não são tributaveis pelas camaras municipaes os empregos que consistem no exercicio de funcções dos poderes politicos do Estado ou da União: funccionarios administrativos estaduaes; altera disposições da lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, relativamente á apuração e posse do agente executivo, de vereadores, conselheiros districtaes e juizes de paz, e contém diversas outras disposições.

LEI N. 111—DE 24 DE JULHO DE 1894

(Agricultura). Auctoriza o Presidente do Estado a contractar com quem mais vantagens offerecer a construcção de uma estrada de ferro de bitola de 0,m60 entre trilhos, que, partindo do ponto denominado Trino, na Estrada de Ferro Central do Brazil, ramal de Ouro Preto, vá ao arraial da Cachoeira do Campo.

LEI N. 112—DE 23 DE JULHO DE 1894

(Interior). Determina quaes os fins da força policial do Estado de Minas Geraes e contém outras disposições.

LEI N. 113—DE 25 DE JULHO 1894

(Agricultura). Auctoriza o governo a crêar duas escolas agricolas, uma na cidade de Theophilo Ottoni e outra na de Ponte Nova.

LEI N. 114—DE 25 DE JULHO DE 1894

(Agricultura). Auctoriza o governo a estabelecer uma escola agricola no Rio Manso, municipio de Diamantina.

LEI N. 115—DE 25 DE JULHO DE 1894

(Interior). Crêa diversas escolas de instrucção primaria em differentes municipios do Estado.

LEI N. 116—DE 31 DE JULHO DE 1894

(Finanças). Auctoriza a venda em hasta publica do predio em que funcciona o tribunal do jury, o correccional e a camara municipal de Itajubá.

O chefe da secção,

José Coelho Linhares.

TERCEIRA SECÇÃO

Notas a que se refere o art. 6.º, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 587, de 26 de agosto de 1892.

CONTABILIDADE

Para o desempenho dos trabalhos que foram distribuidos a esta secção o regulamento vigente designou este pessoal: um chefe de secção, um primeiro official, um segundo dito e dois amanuenses.

Como, porém, alguns dos serviços a ella incumbidos foram transferidos para a Secretaria das Finanças, por força das «instrucções» que baixaram com o decreto n. 662, de 1.º de fevereiro de 1893, para organização dos trabalhos de contabilidade nas diversas secretarias, um dos amanuenses tem sido aproveitado em outras secções mais sobrecarregadas de trabalhos.

Nos quadros que em seguida apresentamos, sob ns. I a III, estão registrados, por algarismos, todos os trabalhos executados pela secção, a partir da data do ultimo relatorio até hoje.

Exercicio de 1893

Regeu este exercicio financeiro a lei n. 39, de 21 de julho de 1892, que na distribuição do orçamento destinou a esta Secretaria a verba de 5,637:132$175.

Achando-se definitivamente encerrado este exercicio, o quadro n. I dá noticia do movimento de cada uma das respectivas verbas, comparadamente com as daquelle orçamento.

Em muitas dessas verbas verificou-se insufficiencia de dotações orçamentarias, pelo que o governo, lançando mão do recurso facultado pela mesma lei 39 e pelas de ns. 58 e 76, de 13 de julho e 19 de dezembro de 1893, abriu-lhes *creditos supplementares*.

A despeza ordinaria desse exercicio foi de.....	6,927:457$103
e tendo sido de.....	121:869$910
a despeza extraordinaria, temos para despeza o total.....	7,049:327$013
que, comparados com a importancia fixada	6,623:732$175
mostra um excesso de despeza de.....	425:594$838
Como, porém, no correr do exercicio, foram concedidos a diversas verbas *creditos supplementores* na importancia de.....	177:062$000
fica o referido excesso reduzido a.....	248:532$838

que provem da differença entre a despeza auctorisada e a effectuada, como se vê:

Verbas excedidas

DESPEZA ORDINARIA

N. IV Secretaria do Senado.....	2:815$332
N. VI Secretaria da Camara dos Deputados.....	2:867$506
N. XVII —a—Pessoal dos quatro corpos.....	107:800$636
» —b—Etapa.....	194:221$874
» —d—Gratificação a reengajados	7:119$500
» —f—Aquartelamento.....	16:650$415
N. XXIV Instrucção primaria etc.....	59:020$438
	390:507$701

DESPEZA EXTRAORDINARIA

Installação do Congresso, em Barbacena.....	28:843$483	
Commissão de estudos das localidades indicadas para a nova Capital.....	93:026$427	121:869$910
		512:377$611

Verbas que deixaram saldo

N. IX Pessoal da secretaria do Interior.....	2:323$524	
N. X Expediente da secretaria do Interior.....	134$975	
N. XI Magistratura.....	79:934$051	
N. XII Pessoal da repartição de Policia.....	56$244	
N. XIII Expediente da repartição de Policia.....	123$000	
N. XIV Carceireiros.....	0:506$112	
N. XVI Presos pobres.....	9:107$975	
N. XVII Forragem.....	995$020	
N. XVIII Serviço sanitario.....	31:198$550	
N. XIX Auxilio a hospitaes etc.....	5:000$000	
N. XX Assistencia a alienados.....	388$000	
N. XXII Soccorros publicos.....	45:000$000	
N. XXV Subvenção a Escola de Minas.....	50:000$000	
N. XXVI Aposentados e reformados.....	22:187$065	
N. XXVII Sustento de alumnos etc.....	4:132$877	
N. XXIX Expediente de eleições estaduaes.....	3:061$080	263:844$773
		248:532$838

Pelo quadro n. II, com excepção das que estão á cargo da secretaria das Finanças, verificamos quaes foram as verbas que necessitaram de augmento, e, egualmente, as importancias concedidas a cada uma e a designação dos decretos expedidos para tal fim.

Em muitas outras verbas, que deixaram de attingir o limite do orçamento, bem acentuada ficou a economia realisada.

Entre essas verbas, entretanto, figura a de—*auxilio a hospitaes e casas de alienados*—accusando um saldo de 5:000$000 sobre o orçamento; mas esse saldo não é real, porquanto, se é verdade que deixaram de ser entregues, dentro do exercicio, tres consignações, isto é, 2:000$000 ao hospital de Baependy; 1:000$000, referente ao 2.° semestre, ao de Lavras e 2:000$000 ao de Arassuahy, não é menos certo que as duas primeiras já foram satisfeitas pela verba — *exercicios findos*—de 1894 e a 3.ª, que se refere ao hospital de Arassuahy, pode ainda ser reclamada por—*exercicios findos*—emquanto não se verificar prescripção.

A importancia de 52:000$000 mencionada no quadro n. I, já referido, foi distribuida de accôrdo com a lei n. 19, de 26 de novembro de 1891, observadas as formalidades exigidas pelas leis ns. 2.815 e 3.232, aos seguintes estabelecimentos.

Hospitaes

De Ouro Preto	2:000$000
De Montes Claros	2:000$000
De Grão Mogol	2:000$000
De Itabira	2:000$000
De Diamantina	2:000$000
De Pitanguy	2:000$000
Do Curvello	2:000$000
De Sabará	2:000$000
De Santa Luzia	2:000$000
De Sete Lagôas	2:000$000
De Barbacena	2:000$000
Da Campanha	2:000$000
De S. João d' El-Rey	2:000$000
Da Ponte Nova	1:000$000
De Lavras — 1.° semestre —	2:000$000
De Caldas	2:000$000
De Mariannna	2:000$000
Do Serro	2:000$000
De Passos	2:000$000
Do Mar de Hespanha	2:000$000
Do Pará	2:000$000
	41:000$000

Casas de alienados

De Diamantina	2:000$000	
De Itabira	2:000$000	
De Ponte Nova	2:000$000	
De S. João d' El-Rey	5:000$000	
		11:000$000
		52:000$000

Além destas, foram entregues pela verba do n. XXIV, § 1.°, art. 2.°, da lei n. 39, — orçamento de 1893, — mais as seguintes consignações de que tratam as leis ns. 54, 62 e 77:

A' Faculdade Livre de Direito de Minas	70:000$000
A' Academia do Commercio de Juiz de Fóra	25:000$000
Ao Collegio do Caraça	10:000$000
Ao Asylo de Mendicidade de Juiz de Fóra	4:000$000
Ao Recolhimento de orphams annexo á casa de caridade de S. João d' El-Rey	2:000$000
Ao Asylo de orphams de S. Francisco, em S. João d' El-Rey	2:000$000
	113:000$000

A despeza ordinaria desse exercicio foi de.....	6,927:457$103
e tendo sido de.....	121:869$910
a despeza extraordinaria, temos para despeza o total.....	7,049:327$013
que, comparados com a importancia fixada	6,623:732$175
mostra um excesso de despeza de.....	425:594$838
Como, porém, no correr do exercicio, foram concedidos a diversas verbas *creditos supplementares* na importancia de.....	177:062$000
fica o referido excesso reduzido a.....	248:532$838

que provem da differença entre a despeza auctorisada e a effectuada, como se vê:

Verbas excedidas

DESPEZA ORDINARIA

N. IV Secretaria do Senado.....		2:815$332
N. VI Secretaria da Camara dos Deputados.....		2:807$506
N. XVII —a—Pessoal dos quatro corpos.....		107:806$936
» —b—Etapa.....		194:221$874
» —d—Gratificação a reengajados		7:119$500
» —f—Aquartelamento.....		16:650$415
N. XXIV Instrucção primaria etc.....		59:020$138
		390:507$701

DESPEZA EXTRAORDINARIA

Installação do Congresso, em Barbacena.....	28:843$183	
Commissão de estudos das localidades indicadas para a nova Capital.....	93:026$427	121:869$910
		512:377$611

Verbas que deixaram saldo

N. IX Pessoal da secretaria do Interior.....	2:323$524	
N. X Expediente da secretaria do Interior.....	134$075	
N. XI Magistratura.....	79:934$051	
N. XII Pessoal da repartição de Policia.....	56$244	
N. XIII Expediente da repartição de Policia.....	123$000	
N. XIV Carcereiros.....	9:506$112	
N. XVI Presos pobres.....	9:107$075	
N. XVII Forragem.....	995$920	
N. XVIII Serviço sanitario.....	31:198$550	
N. XIX Auxilio a hospitaes etc.....	5:000$000	
N. XX Assistencia a alienados.....	388$000	
N. XXII Soccorros publicos.....	45:000$000	
N. XXV Subvenção a Escola de Minas.....	50:000$000	
N. XXVI Aposentados e reformados.....	22:187$005	
N. XXVII Sustento de alumnos etc.....	4:132$877	
N. XXIX Expediente de eleições estaduaes.....	3:061$080	263:844$773
		248:532$838

Pelo quadro n. II, com excepção das que estão á cargo da secretaria das Finanças, verificamos quaes foram as verbas que necessitaram de augmento, e, egualmente, as importancias concedidas a cada uma e a designação dos decretos expedidos para tal fim.

Em muitas outras verbas, que deixaram de attingir o limite do orçamento, bem acentuada ficou a economia realisada.

Entre essas verbas, entretanto, figura a de—*auxilio a hospitaes e casas de alienados*—accusando um saldo de 5:000$000 sobre o orçamento; mas esse saldo não é real, porquanto, se é verdade que deixaram de ser entregues, dentro do exercicio, tres consignações, isto é, 2:000$000 ao hospital de Baependy; 1:000$000, referente ao 2.° semestre, ao de Lavras e 2:000$000 ao de Arassuahy, não é menos certo que as duas primeiras já foram satisfeitas pela verba — *exercicios findos*—de 1894 e a 3.ª, que se refere ao hospital de Arassuahy, pode ainda ser reclamada por—*exercicios findos*—emquanto não se verificar prescripção.

A importancia de 52:000$000 mencionada no quadro n. I, já referido, foi distribuida de accôrdo com a lei n. 19, de 26 de novembro de 1891, observadas as formalidades exigidas pelas leis ns. 2.815 e 3.232, aos seguintes estabelecimentos.

Hospitaes

De Ouro Preto	2:000$000
De Montes Claros	2:000$000
De Grão Mogol	2:000$000
De Itabira	2:000$000
Do Diamantina	2:000$000
De Pitanguy	2:000$000
Do Curvello	2:000$000
De Sabará	2:000$000
De Santa Luzia	2:000$000
De Sete Lagôas	2:000$000
De Barbacena	2:000$000
Da Campanha	2:000$000
De S. João d' El-Rey	2:000$000
Da Ponte Nova	2:000$000
De Lavras — 1.° semestre —	1:000$000
De Caldas	2:000$000
De Marianna	2:000$000
Do Serro	2:000$000
De Passos	2:000$000
Do Mar de Hespanha	2:000$000
Do Pará	2:000$000
	41:000$000

Casas de alienados

De Diamantina	2:000$000	
De Itabira	2:000$000	
De Ponte Nova	2:000$000	
De S. João d' El-Rey	5:000$000	
		11:000$000
		52:000$000

Além destas, foram entregues pela verba do n. XXIV, § 1.°, art. 2.°, da lei n. 39, — orçamento de 1893, — mais as seguintes consignações de que tratam as leis ns. 54, 62 e 77:

A' Faculdade Livre de Direito de Minas	70:000$000
A' Academia do Commercio de Juiz de Fóra	25:000$000
Ao Collegio do Caraça	10:000$000
Ao Asylo de Mendicidade de Juiz de Fóra	4:000$000
Ao Recolhimento de orphams annexo á casa de caridade de S. João d' El-Rey	2:000$000
Ao Asylo de orphams de S. Francisco, em S. João d' El-Rey	2:000$000
	113:000$000

A'cerca da despeza auctorizada pelo n. XXVIII, da lei de orçamento de que tratamos,— *creação e manutenção de uma bibliotheca annexa á secretaria da camara dos deputados*—occorre uma consideração, que é de importancia, porque vem justificar qualquer desharmonia que, porventura, seja notada entre os elementos apresentados por esta secção, confrontados com a escripturação da secretaria das Finanças; desharmonia já prevista e oriunda de causas diversas, conforme ficou demonstrado a pags. 81 do relatorio ultimo, quando tratamos do exercicio de 1893, então em liquidação.

Esta despeza, de 20:000000, consideramos realizada, porque, em officio n.° 29, de 5 de dezembro de 1893, pediu-se á secretaria das Finanças mandar depositar a referida importancia no Banco da Republica, á disposição do Presidente da Camara dos Deputados conforme este solicitou em officio de 28 de novembro daquelle anno.

Entretanto, das notas colhidas na secretaria das Finanças não consta que tal importancia houvesse sido entregue, resultando dahi que uma despeza considerada effectuada póde ter deixado de sêl-o, não dispondo esta secção de meios de verificação senão depois de encerrada a escripturação da Secretaria das Finanças, porquanto as requisições expedidas são escripturadas e consideradas como despezas effectuadas.

Pelo exposto verifica-se que esta despeza deixou de ser realizada dentro do exercicio e, achando-se este hoje encerrado, não mais poderá ser effectuada a mesma despeza, senão pela verba — *exercicios findos*—.

Assim, pois, está evidente que os referidos 20:000000, cuja entrega foi autorizada, não tendo sido recebidos em tempo, deixarão de figurar no balanço do exercicio de 1893, que tem de ser apresentado pela secretaria das Finanças.

Aquella quantia, portanto, virá sobrecarregar, futuramente, verba differente daquella em que foi classificada, ao tempo da autorização.

E' esta desharmonia inevitavel e apenas procuramos justifical-a, salientando-a, sendo, aliás, certo que ella se manifestará, desde que se confontem os trabalhos apresentados por uma e outra secretaria, sendo fóra de qualquer duvida que os elementos seguros e positivos só estão ao alcance da secretaria das Finanças.

A escripturação da parte orçamentaria distribuida a esta secretaria foi feita com toda a pontualidade e rigorosamente de accôrdo com as «instrucções» que organizaram o serviço.

Exercicio de 1894

O quadro n.° III dá noticia do estado das verbas distribuidas a esta secretaria pela lei n.° 65, de 25 de julho de 1893, que orçou a receita e fixou a despeza para o exercicio de 1894.

Achando-se ainda em liquidação este exercicio, só a 30 de junho proximo futuro será definitivamente encerrada a respectiva escripturação.

Ha, porém, seguros elementos para acreditarmos que bem insignificantes serão as annullações que tenham de ser feitas.

Entre as verbas deste exercicio que maior saldo apresentam figura a de —*soccorros publicos*—.

Estamos, entretanto, convencidos de que tal saldo desapparecerá, visto que foi no ultimo mez do exercicio que se desenvolveu epidemia em diversos pontos do Estado, tendo-se tornado precisoque o governo lançasse não dos recursos de que dispunha, no louvavel intuito de debellar o mal em algumas localidades e preservar outros do contagio provavel.

Tendo sido insistente o máo estado sanitario e, por isso, demorados os trabalhos das commissões nomeadas pelo governo, só ultimamente têm sido apresentadas as contas de despezas por ellas realisadas.

Por conta da verba—*instrucção primaria*,—deste exercicio, foram pagas as seguintes consignações, conforme as leis ns. 54 e 62:

A' Faculdade Livre de Direito de Minas	70:000$000
Ao Collegio de orphams de Diamantina	4:000$000
Ao Collegio de orphams de Marianna	4:000$000
Ao Recolhimento de orphams annexo á casa de caridade de S. João d'El Rey	2:000$000
Ao Asylo de S. Luiz, em Caethé	2:000$000
Ao Asylo de orphams de S. Francisco, em S. João d'El-Rey	2:000$000
	84:000$000

A importancia de 63:000$000 destinada a — *hospitaes e hospicios de alienados*— foi entregue de accôrdo com a legislação, já citada, aos seguintes estabelecimentos:

Hospitaes

Ouro Preto	2:000$000
Montes Claros	2:000$000
Grão Mogol	2:000$000
Itabira	2:000$000
Diamantina	2:000$000
Pitanguy	2:000$000
Curvello	2:000$000
Sabará	2:000$000
Santa Luzia	2:000$000
Sete Lagôas	2:000$000
Rio Pardo	2:000$000
Barbacena	2:000$000
Campanha	2:000$000
S. João d'El-Rey	2:000$000
Ponte Nova	2:000$000
Lavras	2:000$000
Caldas	2:000$000
Mariana	2:000$000
Serro	2:000$000
Passos	2:000$000
Mar de Hespanha	2:000$000
Arassuahy	2:000$000
Pará	2:000$000
Turvo	2:000$000
Formiga	2:000$000
Bomfim	2:000$000
	52:000$000

Hospicios

S. João d'El Rey	5:000$000	
Itabira	2:000$000	
Diamantina	2:000$000	
Ponte Nova	2:000$000	11:000$000
		63:000$000

Por conta da verba—*subvenção a collegios e asylo de orphams*—foram egualmente distribuidas as seguintes consignações:

Ao collegio de Diamantina	2:000$000
Idem de Mariana	2:000$000
Ao asylo de Diamantina	2:000$000
Idem de Mariana	2:000$000
Idem de Barbacena	1:000$000
Idem de Caethé	2:000$000
	11:000$000

faltando apenas completar a consignação do asylo de Barbacena que até hoje só recebeu a parte relativa ao 1º semestre, na importancia de 1:000$000.

Concursos processados na Secretaria

LOGAR DE AMANUENSE

Para preenchimento de uma vaga resultante da exoneração que desse cargo solicitou e obteve o cidadão Alfredo Carneiro Viriato Catão, por edital de 20 de janeiro do anno passado foi annunciado concurso para provimento d'aquelle logar

Na conformidade do regulamento que baixou com o decreto n. 587, de 26 de agosto de 1892, requereram inscripção os cidadãos Joaquim Pereira da Silva, Joaquim Dias dos Santos, José Felippe Sardinha e Mario Quaresma de Moura.

Por portaria de 13 de março do anno passado, foi marcado o dia 19 desse mez para ter começo a exhibição das provas dos candidatos, sendo tambem nomeada a commissão examinadora, composta do dr. director desta Secretaria, como presidente, do chefe de Secção Herculano Pinheiro d'Ulhôa Cintra e dos 1.ºs officiaes Fausto Soares Alvim e João de Souza Leal.

O processo do concurso foi de inteiro accôrdo com as «instrucções» de 26 de maio de 1893, tendo sido classificado em 1º logar o cidadão Joaquim Pereira da Silva que, em data de 3 de abril do anno passado, foi nomeado para o citado cargo.

LOGAR DE 2.º OFFICIAL

Tendo sido o cidadão Francisco de Paula Dias Marinho, por decreto de 24 de julho, nomeado fiscal ambulante das rendas internas do Estado, ficou vago o logar de 2.º official que elle occupava, e que foi posto em concurso por edital de 26 do mesmo mez.

Dentro do prazo legal requereram inscripção os cidadãos Beraldo Augusto da Rocha Nunan e Antonio Rodrigues de Barcellos, amanuenses da Secretaria das Finanças, e Joaquim Pereira da Silva, amanuense desta repartição.

Por despacho de 10 de outubro foi designado o dia 15 de se mez para ter começo o concurso, sendo nomeada a commissão examinadora que ficou composta do chefe de Secção Herculano Pinheiro d'Ulhôa Cintra e dos srs. drs. Clorindo Burnier Pessôa de Mello e Edmundo da Veiga, sob a presidencia do dr. director.

No dia marcado sómente compareceu o candidato Joaquim Pereira da Silva que depois de ter feito as provas escriptas e oraes de francez e contabilidade e a de redacção official, retirou-se do concurso; pelo que foi expedido novo edital, em data de 3 de novembro pondo, pela 2.ª vez, em concurso o mesmo logar de 2.º official.

Inscreveram se os amanuenses Berardo Augusto da Rocha Nunan, da Secretaria das Finanças; Francisco Aristarcho Pires, da repartição de Terras e Colonização; e Francisco Guimarães Junior, desta secretaria.

Em data de 6 de desembro foi determinado o dia 20 desse mez para começo do concurso ao qual compareceram os candidatos Francisco Aristarcho Pires e Francisco Guimarães Junior; ficando a commissão examinadora composta dos srs. dr. Clorindo Burnier Pessôa de Mello, Joaquim Lourenço Machado, professor da escola normal da Capital, e chefe de secção Herculano Pinheiro d'Ulhoa Cintra, sob a presidencia do sr. dr. director.

No processo do concurso foram observadas as «instrucções» expedidas pela Secretaria de Estado da Agricultura, regulando os concursos nessa Secretaria e repartições a ella subordinadas.

Terminada, no dia 26 do mesmo mez de desembro, a exhibição das provas pelos dois concurrentes referidos, foi classificado em 1.º logar o candidato Francisco Guimarães Junior, e, em 2.º logar, obteve classificação o candidato Aristarcho Pires, conquistando a nomeação o 1.º dos candidatos supracitados.

Devido a promoção que ao logar de 2.º official teve o cidadão Francisco Guimarães Junior, ficou vago um

LOGAR DE AMANUENSE

que foi posto em concurso em data de 29 de dezembro.

Requereram inscripção os cidadãos Justino Carlos da Conceição, Theophilo Pereira da Silva Junior, Joaquim Dias dos Santos, Tito Cardozo, João Baptista Pereira da Costa, João Augusto Nunes Bandeira, Pedro Soares e José Carlos dos Santos.

Por despacho de 4 de fevereiro do corrente anno foi designado o dia 11 desse mez para ter começo o concurso processado perante a commissão examinadora composta dos srs. drs. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, Edmundo da Veiga, e chefe de secção José Coelho Linhares, sob a presidencia do dr. director, de accôrdo com as «instrucções» de 26 de maio de 1893, que regulam os processos dos concursos para o provimento dos logares de amanuense.

Tendo sido classificado em 1.º logar o candidato Pedro Soares, nelle recahiu a nomeação, por acto de 19 de fevereiro, tendo tomado posse e entrado em exercicio no dia seguinte.

Annexos

Os sete quadros que se seguem completam as informações sobre os trabalhos a cargo dessa secção. São elles:

N. I Demonstrativo das despezas effectuadas pela Secretaria no exercicio de 1893.

N. II Dos creditos supplementares concedidos a rubricas dos orçamentos de despeza da Secretaria nos exercicios de 1893 e 1894.

N. III Demonstrativo do estado dos creditos do exercicio de 1894, em liquidação.

N. IV Dos decretos expedidos com referencia a creditos supplementares e distribuindo creditos para despezas.

N. V Das despezas effectuadas, no exercicio de 1893, com o serviço de sustento, vestuario e curativo de presos pobres, agua, luz e limpeza de cadêas.

N. VI Do pessoal da Secretaria.

N. VII Do movimento do expediente.

Terceira Secção. Secretaria do Interior, em Ouro Preto, 21 de março de 1895.

O CHEFE DE SECÇÃO,

José Felicissimo de Paula Xavier.

TABELLAS

DA

TERCEIRA SECÇÃO DA SECRETARIA DO INTERIOR

N. I

Exercicio de 1893

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPEZAS EFFECTUADAS PELA SECRETARIA DO INTERIOR

(§ 1.º, art. 2., da lei n. 39, de 21 de julho de 1892)

NUMERO DAS	NATUREZA DA DESPEZA	CREDITOS		TOTAL		DIFFERENÇAS	
		Do orçamento	Supplementares	Auctorisado	Despendido	Para mais	Para menos
1	Subsidio ao Presidente do Estado, inclusivé 6:000$ para primeiro estabelecimento	30:000$000	.....	30:000$000	30:000$000		
2	Despeza com a illuminação do Palacio	2:400$000	.....	2:400$000	2:400$000		
3	Subsidio aos Senadores	88:320$000	14:520$000	102:840$000	102:840$000		
4	Secretaria do senado, sendo 2:000$ para expediente	30:304$000	.....	30:304$000	33:119$332	2:815$332	
5	Subsidio aos Deputados	176:640$000	12:800$000	189:440$000	189:440$000		
6	Secretaria da camara dos Deputados, sendo 2:000$ para expediente	33:501$000	.....	33:501$000	36:378$506	2.877$506	
7	Ajuda de custo aos Senadores e Deputados	36:000$000	23:375$200	59:375$200	59:375$200		
8	Apanhamento de debates	48:000$000	25:966$666	73:966$666	73:966$666		
9	Pessoal da Secretaria do Interior—feito o extorno de 13:100$, conforme o dec. n. 604, de 8 de fevereiro de 1893	125.620$000	.....	125:620$000	123:290$176	.....	2:329$824
10	Expediente da Secretaria do Interior	10:000$000	.....	10:000$000	9:865$325	.....	134$675
11	Magistratura e justiça do Estado	1.399:200$000	.....	1.399:200$000	1.319:265$949	.....	79:934$051
12	Pessoal da Repartição de Policia	26:400$000	6:768$920	33:168$920	33:112$676	.....	56$244
13	Expediente da Repartição de Policia	3:000$000	.....	3:000$000	2:872$000	.....	128$000
14	Carcereiros, inclusivé o pessoal da cadêa da capital	33:180$000	5:100$000	38:280$000	28:778$888	.....	9:500$112
15	Diligencias policiaes	10:000$000	.....	10:000$000	10:000$000		
16	Sustento, vestuario e curativo de presos pobres	300:000$000	51:655$214	351:655$214	342:579$239	.....	9:107$975
17	Força publica:						
	a)—Pessoal dos quatro corpos policiaes do Estado	836:895$000	.....	836:895$000	944:701$636	107:806$636	
	b)—Etapa para 1.800 praças, a 600 réis	394:200$000	.....	394:200$000	588:421$874	194:221$874	
	c)—Fardamento para 1.800 praças, a 70$000	126:000$000	.....	126:000$000	126:000$000		
	d)—Gratificação a reengajados, a 100 réis	7:300$000	.....	7:300$000	14:419$500	7:119$500	
	e)—Forragem aos animaes dos quatro corpos	13:104$000	.....	13:104$000	12:108$380	.....	995$620
	f)—Aquartelamento, enterramento, armamento, expediente e luz	25:000$000	.....	25:000$000	41:658$415	16:658$415	

18	Serviço sanitario	20:000$000	36:666$000	56:666$000	25:467$450	.....	31:198$550
19	Auxilio a hospitaes e casas de alienados	57:000$000	.....	57:000$000	52:000$000	.....	5:000$000
20	Assistencia a alienados no Hospicio Nacional da Capital Federal	4:000$000	210$000	4:210$000	3:822$000	.....	388$000
21	Subvenção a collegios e asylos de orphams	12:000$000	.....	12:000$000	12:000$000	.....	
22	Soccorros publicos	50:000$000	.....	50:000$000	4:994$000	.....	45:006$000
23	Fornecimento de vaccina anti-carbunculosa	9:600$000	.....	9:600$000	9:600$000	.....	
24	Instrucção primaria, secundaria, superior e profissional	2.300:000$000	.....	2.300:000$000	2.359:026$438	59.026$438	
25	Subvenção á Escola de Minas	50:000$000	.....	50:000$000	.....	.....	50:000$000
26	Aposentados e reformados	311:065$175	.....	311:065$175	288:878$110	.....	22:187$065
27	Despeza com o sustento dos alumnos e do pessoal interno do Internato do Gymnasio Mineiro	30:000$000	.....	30:000$000	25:867$123	.....	4:132$877
28	Para creação e manutenção de uma bibliotheca annexa á Secretaria da Camara dos Deputados	20:000$000	.....	20:000$000	20:000$000	.....	
29	Para expediente de eleições do Estado	5:000$000	.....	5:000$000	1:338$920	.....	3:661$080
	Despeza com a installação do Congresso em Barbacena—art. 4.º da lei n. 76, de 19 de dezembro de 1893	.....	.....	.....	6.927:457$103		
	Despeza com a commissão de estudo das localidades indicadas para a nova capital—art. 2.º da lei addicional n. 1, de 28 de outubro de 1891	.....	.....	.....	28:843$483		
		.....	.....	.....	93:026$427		
		6.623:732$175	177:062$000	6.800:794$175	7.049:327$013	390:507$701	263:844$773

3.ª secção.—Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 30 de março de 1895.

O chefe de secção, *J. F. de Paula Xavier.*

N. I

Exercicio de 1893

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPEZAS EFFECTUADAS PELA SECRETARIA DO INTERIOR

(*§ 1.º, art. 2., da lei n. 39, de 21 de julho de 1892*)

NUMERO DS	NATUREZA DA DESPEZA	CREDITOS		TOTAL		DIFFERENÇAS	
		Do orçamento	Supplementares	Autorisado	Despendido	Para mais	Para menos
1	Subsidio ao Presidente do Estado, inclusivé 6:000$ para primeiro estabelecimento	30:000$000	.....	30:000$000	30:000$000		
2	Despeza com a illuminação do Palacio	2:400$000	.....	2:400$000	2:400$000		
3	Subsidio aos Senadores	88:320$000	14:520$000	102:840$000	102:840$000		
4	Secretaria do senado, sendo 2:000$ para expediente	30:304$000	.....	30:304$000	33:119$332	2:815$332	
5	Subsidio aos Deputados	176:640$000	12:800$000	189:440$000	189:440$000		
6	Secretaria da camara dos Deputados, sendo 2:000$ para expediente	33:501$000	.....	33:501$000	36:371$506	2.870$506	
7	Ajuda de custo aos Senadores e Deputados	36:000$000	23:375$200	59:375$200	59:375$200		
8	Apanhamento de debates	48:000$000	25:066$666	73:066$666	73:066$666		
9	Pessoal da Secretaria do Interior—feito o extorno de 13:400$, conforme o dec. n. 604, de 8 de fevereiro de 1893	125:620$000	.....	125:620$000	123:296$476	.....	2:323$524
10	Expediente da Secretaria do Interior	10:000$000	.....	10:000$000	9:865$325	.....	134$675
11	Magistratura e justiça do Estado	1.399:200$000	.....	1.399:200$000	1.319:265$040	.....	79:934$961
12	Pessoal da Repartição de Policia	26:400$000	6:768$920	33:168$920	33:112$676	.....	56$244
13	Expediente da Repartição de Policia	3:000$000	.....	3:000$000	2:877$000	.....	123$000
14	Carcereiros, inclusivé o pessoal da cadêa da capital	33:180$000	5:100$000	38:280$000	28:771$888	.....	9:508$112
15	Diligencias policiaes	10:000$000	.....	10:000$000	10:000$000		
16	Sustento, vestuario e curativo de presos pobres	300:000$000	51:658$214	351:658$214	342:548$239	.....	9:107$975
17	Força publica:						
	a)—Pessoal dos quatro corpos policiaes do Estado	836:895$000	.....	836:895$000	944:701$636	107:806$636	
	b)—Etapa para 1.800 praças, a 600 réis	324:200$000	.....	324:200$000	588:421$874	194:221$874	
	c)—Fardamento para 1.800 praças, a 70$000	126:000$000	.....	126:000$000	126:000$000		
	d)—Gratificação a reengajados, a 100 réis	7:300$000	.....	7:300$000	14:419$500	7:119$500	
	e)—Forragem aos animaes dos quatro corpos	13:104$000	.....	13:104$000	12:108$380	.....	995$620
	f)—Aquartelamento, enterramento, armamento, expediente e luz	25:000$000	.....	25:000$000	41:650$115	16:650$115	

Repetição de imagem
Repetition of image
0080

18	Serviço sanitario	20:000$000	36:666$000	56:666$000	25:467$450	.....	31:198$550
19	Auxilio a hospitaes e casas de alienados	57:000$000	.....	57:000$000	52:000$000	.....	5:000$000
20	Assistencia a alienados no Hospicio Nacional da Capital Federal	4:000$000	210$000	4:210$000	3:822$000	.....	388$000
21	Subvenção a collegios e asylos de orphams	12:000$000	.....	12:000$000	12:000$000	.....	
22	Soccorros publicos	50:000$000	.....	50:000$000	4:994$000	.....	45:006$000
23	Fornecimento de vaccina anti-carbunculosa	9:600$000	.....	9:600$000	9:600$000	.....	
24	Instrucção primaria, secundaria, superior e profissional	2.300:000$000	.....	2.300:000$000	2.359:026$438	59.026$438	
25	Subvenção á Escola de Minas	50:000$000	.....	50:000$000	.....	.....	50:000$000
26	Aposentados e reformados	311:065$175	.....	311:065$175	288:878$110	.....	22:187$065
27	Despeza com o sustento dos alumnos e do pessoal interno do Internato do Gymnasio Mineiro	30:000$000	.....	30:000$000	25:867$123	.....	4:132$877
28	Para creação e manutenção de uma bibliotheca annexa á Secretaria da Camara dos Deputados	20:000$000	.....	20:000$000	20:000$000		
29	Para expediente de eleições do Estado	5:000$000	.....	5:000$000	1:338$920	.....	3:661$080
					6.927:457$103		
	Despeza com a installação do Congresso em Barbacena—art. 4.º da lei n. 76, de 19 de dezembro de 1893	.....	.....	.....	28:843$463		
	Despeza com a commissão de estudo das localidades indicadas para a nova capital—art. 2.º da lei addicional n. 1, de 28 de outubro de 1891	.....	.....	.....	93:020$127		
		6.623:792$175	177:062$000	6.800:794$175	7.049:327$013	390:507$701	263:844$773

3.ª secção.—Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 20 de março de 1895.

O chefe de secção, *J. F. de Paula Xavier.*

N. II

Creditos supplementares concedidos a diversas rubricas dos orçamentos de 1893 e 1894

NUMERO DAS RUBRICAS	VERBAS	IMPORTANCIAS	DECRETOS	LEIS QUE AUCTORIZAM
	Exercicio de 1893			
3	Subsidio aos Senadores	14:520$000	N. 677, de 29 de janeiro de 1894	N. 76, de 19 de dezembro de 1893, (art. 1.º)
5	Subsidio aos Deputados	12:800$000	Idem	Idem.
7	Ajuda de custo aos Senadores e Deputados	23:375$200	Idem	Idem.
8	Apanhamento de debates	21:168$666	Idem	Idem.
	Idem, idem	4:800$000	N. 638, de 28 de julho de 1893	N. 58, de 18 de julho de 1893, (art. 1.º)
12	Pessoal da repartição de policia	6:768$920	N. 677, de 29 de janeiro de 1894	N. 76, de 19 de dezembro de 1893, (art. 1.º)
14	Carcereiros, etc	5:100$000	N. 653, de 7 de outubro de 1893	N. 58, de 18 de julho de 1893, (art. 1.º)
16	Sustento, vestuario e curativo de presos	51:655$214	N. 729, de 30 de junho de 1894	N. 39, de 21 de julho de 1892, (art. 3.º)
18	Serviço sanitario	36:668$000	N. 653, de 7 de outubro de 1893	N. 58, de 18 de julho de 1893, (art. 1.º)
20	Assistencia a alienados	210$000	Idem	Idem.
	Exercicio de 1894			
1	Subsidio ao Presidente do Estado	1:900$000	N. 780, de 4 de setembro de 1894	N. 107, de 26 de julho de 1894, (art. 10.)
9	Apanhamento de debates	1:333$333	Idem	Idem.
20	Sustento, vestuario e curativo de presos	168:836$278	N. 789, de 27 de outubro de 1894	N. 65, de 25 de julho de 1893, (art. 3.º)
22	Sustento dos alumnos e do pessoal interno do Internato do Gymnasio Mineiro	25:477$060	N. 768, de 17 de agosto de 1894	Idem.
	Credito extraordinario			
	Manutenção da ordem e instituições republicanas	1.000:000$000	N. 728, de 28 de julho de 1894	N. 76, de 19 de dezembro de 1893, (art. 5.º)

3.ª secção.—Secretaria do Interior do Estado de Minas, em Ouro Preto, 15 de março de 1895.—O chefe de secção, *J. F. de Paula Xavier*.

N. III

Exercicio de 1894

(EM LIQUIDAÇÃO)

Demonstração do estado dos creditos dos numeros 1 a 28, do § 1.º, art. 2.º, da lei n. 65, de 25 de julho de 1895

NUMEROS	NATUREZA DA DESPEZA	CREDITOS		TOTAL	DESPEZA	SALDO	DEFICIT
		De orçamento	Supplementares				
1	Subsidio ao Presidente do Estado	24:000$000	1:000$000	25:000$000	25:000$000		
2	Despeza de primeiro estabelecimento para o futuro Presidente do Estado	6:000$000		6:000$000	6:000$000		
		2:400$000		2:400$000	2:000$000		
3	Despeza com a illuminação do Palacio	88:320$000		88:320$000	75:000$000	13:320$000	
4	Subsidio aos Senadores	30:304$000		30:304$000	33:300$796		3:000$796
5	Pessoal e expediente da Secretaria do Senado	176:640$000		176:640$000	155:440$000	21:200$000	
6	Subsidio aos Deputados	40:000$000		40:000$000	43:516$191		3:516$191
7	Pessoal e expediente da Secretaria da Camara dos Deputados	36:000$000		36:000$000	36:667$000		667$000
8	Ajuda de custo aos Senadores e Deputados	48:000$000	4:333$333	52:333$333	52:333$333		
9	Apanhamento de debates	125:620$000		125:620$000	133:811$891		8:191$891
10	Pessoal da Secretaria do Interior	16:000$000		16:000$000	15:532$100	467$900	
11	Expediente da Secretaria do Interior	1.401:800$000		1.401:800$000	1.393:251$338	8:548$662	
12	Magistratura e justiça do Estado	36:400$000		36:400$000	40:610$118		4:210$118
13	Pessoal e expediente da repartição de Policia	36:900$000		36:900$000	33:371$628	3:528$372	
14	Carcereiros e pessoal da cadêa da capital	15:000$000		15:000$000	15:000$000		
15	Diligencias policiaes	50:000$000		50:000$000	37:518$700	12:481$300	
16	Soccorros publicos	63:000$000		63:000$000	63:000$000		
17	Auxilio a hospitaes e hospicio de alienados	6:000$000		6:000$000	4:253$600	1:746$400	
18	Assistencia a alienados no Hospicio Nacional	12:000$000		12:000$000	11:000$000	1:000$000	
19	Subvenção a collegios e asylos de orphanos	300:000$000	168:836$278	468:836$278	478:551$942		9:715$664
20	Sustento, vestuario e curativo de presos pobres						
21	Instrucção publica:						
	a) Instrucção primaria	2.286:300$000		2.286:300$000	2.026:285$427	260:014$573	
	b) Escolas normaes	589:400$400		589:400$000	495:934$461	93:465$539	
	c) Externato do Gymnasio Mineiro	86:800$000		86:800$000	66:504$977	20:295$023	

	d) Internato do Gymnasio Mineiro	95:160$000		95:160$000	61:228$606	33:931$804	
	e) Escola de pharmacia	92:040$000		92:040$000	87:920$739	4:119$261	
22	Despeza com o sustento dos alumnos e do pessoal interno do Internato do Gymnasio Mineiro	30:000$000	25:477$060	55:477$060	52:376$060	3:101$000	
23	Despeza com a manutenção da bibliotheca annexa á Secretaria da Camara dos Deputados	5:000$000		5:000$000		5:000$000	
24	Força publica:						
	a) Pessoal da Brigada Policial	1.404:179$000		1.404:179$000	1.140:798$146	263:380$854	
	b) Etapa para 2.409 praças a 1$000, na média	879:285$000		879:285$000	715:566$970	163:118$030	
	c) Etapa para 2.409 praças a 103$600 na média	249:572$000		249:572$000	249:672$940		102$940
	d) Fardamento para 2.409 praças a 103$600 na média	7:300$000		7:300$000	11:957$350		4:657$350
	d) Gratificação a reengajados	5:000$000		5:000:000	1:498$166	3:501$834	
	e) Ajuda de custo a officiaes em diligencia	25:000$000		25:000$000	65:820$982		40:820$982
	f) Aquartelamento, enterramento, armamento, expediente e luz	11:040$000		11:040$000	22:500$800		8:860$800
	g) Forragem aos animaes dos diversos corpos	60:000$000		60:000$000	37:510$784	22:489$216	
25	Saúde publica:	5:000$000		5:000$000	5:000$000		
26	Subvenção ao Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto	5:000$000		5:000$000	2:407$770	2:592$230	
27	Despeza com o expediente de eleições estadoaes	10:000$000		10:000$000	5:783$202	4:216$798	
28	Eventuaes		200:546$671	8.564:126$671	7.705:274$110	912:578$203	
	CREDITO EXTRAORDINARIO						
	Manutenção da ordem e instituições republicanas		1.000:000$000	1.000:000$000	262:035$190	737:964$810	
		8.363:584$000	1.200:546$671	9.564:126$671	7.967$206$300	1.680:513$103	83:725$732

3.ª Secção. Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 20 de março de 1895.

O chefe de secção,

J. F. de Paula Xavier.

N. IV

Decretos expedidos

673, DE 11 DE JANEIRO DE 1894

Distribue creditos para as despezas da Secretaria, no semestre de janeiro a junho de 1894.

677, DE 29 DE JANEIRO DE 1894

Abre creditos supplementares a algumas rubricas do § 1.º, art. 2.º, da lei de orçamento do exercicio de 1893, n. 39, de 21 de julho de 1892.

728, DE 28 DE JUNHO DE 1894

Distribue creditos para as despezas da Secretaria no semestre de julho a dezembro de 1894 e abre um credito extraordinario de mil contos de réis, de accôrdo com o art. 5.º, da lei n. 76, de 19 de dezembro de 1893.

729, DE 30 DE JUNHO DE 1894

Abre um credito supplementar á rubrica do n. 16, § 1.º, art. 2.º, da lei n. 39 de 21 de junho de 1892.

768, DE 17 DE AGOSTO DE 1894

Abre credito supplementar de 25:477$060 á rubrica n. 22, § 1.º, art. 2.º, da, lei de orçamento do exercicio de 1894, n. 65, de 25 de julho de 1893.

789, DE 27 DE OUTUBRO DE 1894

Abre credito supplementar de 168:835$278 á rubrica do n. 20, § 1.º, art. 2.º da lei n. 65, de 25 de julho de 1893.

801, DE 9 DE JANEIRO DE 1895

Distribue creditos para as despezas da Secretaria no semestre de janeiro a junho de 1895.

3.ª Secção. Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 16 de março de 1895.—O chefe de secção.—*J. F. da Paula Xavier.*

N. V

Quadro da despeza effectuada, no exercicio de 1893, com o serviço de sustento, vestuario e curativo de presos pobres, agua, luz e limpeza de cadêas

NUMEROS	MUNICIPIOS	IMPORTANCIAS PAGAS	NUMEROS	MUNICIPIOS	IMPORTANCIAS PAGAS
				Transporte	152:473$365
1	Abaethé	1:753$150	64	Oliveira	550$630
2	Abre Campo	937$537	65	Ouro Fino	1:923$000
3	Ayuruoca	941$440	66	Ouro Preto	58:666$600
4	Alfenas	$	67	Palma	2:375$650
5	Alto Rio Doce	1:417$400	68	Passos	1:668$540
6	Araxá	407$100	69	Pitangui	3:956$270
7	Araguary	690$110	70	Piumhy	825$600
8	Alvinopolis	320$530	71	Pouso Alto	3:354$362
9	Além Parahyba	6:357$258	72	Passa Quatro	$
10	Arassuahy	3:804$750	73	Paracatú	2:149$966
11	Bagagem	92$140	74	Ponuba	4:903$414
12	Boa Vista do Tremedal	1:027$554	75	Ponte Nova	5:703$720
13	Bocayuva	1:880$666	76	Pouso Alegre	11:497$160
14	Bomfim	808$003	77	Pará	3:273$147
15	Bom Successo	1:886$840	78	Palmyra	912$800
16	Baependy	1:129$240	79	Patos	2:232$060
17	Barbacena	1:228$178	80	Patrocinio	2:330$880
18	Bambuhy	1:419$440	81	Peçanha	2:916$875
19	Campanha	15:107$330	82	Piranga	1:129$716
20	Carangola	4:076$066	83	Prata	1:260$000
21	Cataguazes	3:958$700	84	Prados	715$940
22	Curvello	3:400$544	85	Poços de Caldas	$
23	Cabo Verde	1:126$500	86	Queluz	1:057$420
24	Caethé	617$400	87	Rio Branco	2:127$640
25	Campo Bello	1:374$120	88	Rio Novo	2:528$140
26	Conceição do Serro	1:963$449	89	Rio Pardo	814$340

		217$300
27	Cambuhy	471$640
28	Carmo da Bagagem	2:209$810
29	Carmo do Parnahyba	$
30	Carmo do Rio Claro	1:113$500
31	Caldas	$
32	Caracól	2:668$295
33	Christina	$
34	Contendas	1:037$360
35	Caratinga	5:845$100
36	Diamantina	852$650
37	Dores da Boa Esperança	1:651$528
38	Dores do Indaiá	373$030
39	Entre Rios	2:859$280
40	Ferros	137$060
41	Fructal	2:406$600
42	Formiga	1:666$360
43	Grão Mogol	$
44	Guarará	3:541$620
45	Itabira	2:169$850
46	Itajubá	1:872$840
47	Itapecerica	920$000
48	Inhaúma	10:719$280
49	Jeiz de Fóra	1:576$960
50	Jacuhy	3:401$000
51	Januaria	2:837$200
52	Jaguary	891$400
53	Lima Duarte	116$160
54	Lavras	9:457$400
55	Leopoldina	6:359$970
56	Manhuassú	2:245$396
57	Minas Novas	748$00
58	Monte Alegre	1:163$400
59	Monte Santo	1:146$750
60	Muzambinho	10:039$820
61	Montes Claros	7:428$840
62	Marianna	4:953$762
63	Mar de Hespanha	
	Transporta	152:473$265

90	Rio Preto	
91	S. Antonio do Machado	629$000
92	S. Gonçalo do Sapucahy	1:266$156
93	Santa Rita do Sapucahy	3:162$650
94	S. Francisco	1:035$260
95	S. João Baptista	1:398$500
96	Santa Luzia do Rio das Velhas	2:564$020
97	Sabará	1:283$260
98	Serro	7:832$060
99	S. João d'El-Rey	5:696$222
100	S. João Nepomuceno	4:430$260
101	S. Paulo do Muriahé	$
102	S. Manoel	$
103	Santa Rita de Cassia	$
104	S. Pedro de Uberabinha	373$050
105	Santa Barbara	3:561$432
106	S. Sebastião do Paraizo	$
107	S. José do Paraizo	222$000
108	S. Domingos do Prata	1:655$680
109	Sabinas	2:209$254
110	Sete Lagoas	2:650$410
111	S. Miguel de Guinhães	135$000
112	Sacramento	$
113	S. Sebastião da Pedra Branca	3:358$700
114	Theophilo Ottoni	899$386
115	Tres Corações do Rio Verde	1:166$000
116	Tiradentes	1:556$798
117	Tres Pontas	1:155$110
118	Turvo	2:713$632
119	Uba	13:168$570
120	Uberaba	659$004
121	Varginha	
122	Viçosa	2:686$210
123	Villa Nova de Lima	$
	Total	342:547$229

3.ª secção. Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, 15 de março de 1895. — O 1.º official, *Francisco de Paula R. Bhering*. Visto.—O chefe de secção, *J. F. de Paula Xavier*.

N. VI

Quadro do pessoal da secretaria

CATHEGORIAS	NOMES	DATAS DAS NOMEAÇÕES
Director	Dr. Theophilo Ribeiro	Decreto de 11 de fevereiro de 1892. Removido para identico logar da secretaria das Finanças, por decreto de 11 de agosto de 1894.
	Dr. Raymundo da M. A. Corrêa.	Removido da secretaria das Finanças para esta, por decreto de 11 de agosto de 1894, entrando em exercicio a 23 de outubro seguinte.
Consultor	Dr. J. I. de Mello e S. Jequiriçá	Decreto de 15 de outubro de 1892. Falleceu, em 3 de agosto de 1894, em Baependy, onde se achava no goso de licença.
	Bacharel Edmundo da Veiga	Removido, a pedido, de director da Imprensa Official para este logar, por decreto de 5 de setembro de 1894.
Official de gabinete	Francisco Luiz V. Maldonado	Decreto de 15 de maio de 1893.
	1.ª secção	
Chefe	Anacleto Queiroga M. Pereira	Decreto de 31 de agosto de 1892.
1.º official	Luiz Augusto S. de Magalhães	Idem.
2.º official	Daniel Balbino de N. Almeida	Idem.
Amanuense	Galdino Lopes de Oliveira	Idem.
	2.ª secção	
Chefe	José Coelho Linhares	Decreto de 31 de agosto de 1892.
1.º official	Fausto Soares Alvim	Idem.
2.º official-archivista	Manoel de Paula Ferreira	Idem. Serviu de archivista até 22 de fevereiro do corrente anno.
Amanuense	Francisco de Paula Nunan Motta	Idem.
	3.ª secção	
Chefe	José Felicissimo de P. Xavier	Decreto de 31 de agosto de 1892.
1.º official	Francisco de Paula R. Rhering	Idem.
2.º official	Francisco de Paula D. Marinho	Amanuense, por decreto de 31 de agosto de 1892; 2.º official da secretaria das Finanças, por decreto de 4 de janeiro de 1893; transferido para esta repartição por decreto de 17 deste ultimo mez; fiscal ambulante das rendas internas do Estado, por decreto de 24 de julho de 1894.
	Francisco Guimarães Junior	Praticante-collaborador, por portaria de 13 de setembro de 1892; amanuense, por decreto de 6 de junho de 1893; 2.º official, por decreto de 28 de dezembro de 1894.
Amanuense	Manoel Apollo	Decreto de 31 de agosto de 1892.
»	Joaquim Pereira da Silva	Praticante-collaborador, por portaria de 13 de julho de 1893; amanuense, por decreto de 3 de abril de 1894. Por acto de 8 de janeiro de 1895, foi transferido a pedido, para a 4.ª secção.
	Pedro Soares	Decreto de 19 de fevereiro de 1895. Designado, por portaria de 21 do mesmo mez, para servir na 5.ª secção.

CATHEGORIAS	NOMES	DATAS DAS NOMEAÇÕES
	4.ª secção	
Chefe	José Agostinho Lessa	Decreto de 31 de agosto de 1892.
1.º official	João de Souza Leal	Idem.
2.º official	Raymundo Nonato Felicissimo	Idem.
Amanuense	Henrique G. de Paula Castro	Idem.
»	Francisco Guimarães Junior	Servia nesta secção até 27 de dezembro de 1894, sendo, por decreto de 28 desse mez, promovido a 2.º official da 3.ª secção.
»	Joaquim Pereira da Silva	Por acto de 8 de janeiro de 1895, foi transferido, a pedido, da 3.ª secção para esta.
	5.ª secção	
Chefe	Herculano P. de Ulhôa Cintra	Decreto de 31 de agosto de 1892.
1.º official	Americo A. Leonidio Pinto	Idem.
2.º official	Adolpho Julio Tymburibá	Idem. Serve de archivista desde 23 de fevereiro do corrente anno.
»	Custodio Vieira de Britto	Idem.
Amanuense	Theophilo N. Cardozo de Resende	Idem.
»	Julio Cesar de Salles	Idem.
»	Claudionor Lopes de Oliveira	Praticante-collaborador, por portaria de 7 de outubro de 1892; amanuense, por decreto de 10 de julho de 1893. Serve na 2.ª secção.
Porteiro	Francisco G. da Costa Leal	Decreto de 31 de agosto de 1892.
Continuo	Francisco Pinto Brandão	Idem.
»	Francisco Pinto da S. Carvalho	Idem.
Correio-servente	Aureliano Pedro Ferreira	Idem.
»	Francisco Silverio de Paula	Idem.
Praticante	José Christiano de Q. Nunes	Portaria de 13 de julho de 1893. Abandonou o logar.
»	Benjamin Augusto do Carmo	Portaria de 7 janeiro de 1895.
	Francisco de Paula F. Brandão	» de 21 de junho de 1893. Exonerado, a pedido, em 28 de janeiro de 1895.
»	Francisco Anicato Moreira	Portaria de 11 de fevereiro de 1895.
»	José Felippe Sardinha	» de 19 de julho de 1893. Exonerado, a pedido, em 4 de abril de 1894.
»	Octaviano Simonelli de Assis	Portaria de 30 de agosto de 1894.
»	Joaquim Dias dos Santos	» de 8 de maio de 1893.
»	Joaquim Pereira da Silva	» de 13 de julho de 1893. Nomeado amanuense, por decreto de 3 de abril de 1894.
»	Theophilo Pereira da S. Junior	Portaria de 30 de agosto de 1894. Exonerado, a pedido, por despacho de 4 de março de 1895.
	Francisco de P. M. dos Santos	Portaria de 19 de março de 1895.

LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Foram concedidas as seguintes:

Ao consultor, Dr. Joaquim Ignacio de Mello e Souza Jequiriçá, por tres mezes, por portaria de 21 de julho.

Aos primeiros officiaes: Americo Augusto Leonidio Pinto, por tres mezes, por portaria de 9 de agosto; Fausto Soares Alvim, por 75 dias, por portarias de 10 de novembro e 15 de janeiro; Luiz Augusto Soares de Magalhães, por 30 dias, por portaria de 3 de janeiro ultimo.

Aos segundos ditos: Adolpho Julio Tymburibá, por 30 dias, por portaria de 18 de julho; Manoel de Paula Ferreira, por 60 dias, por portaria de 11 de março do corrente anno.

Aos amanuenses: Joaquim Pereira da Silva, por 60 dias, por portarias de 4 de agosto e 11 de dezembro; Claudionor Lopes de Oliveira, por 30 dias, por portaria de 7 de dezembro; Julio Cesar de Salles, por 30 dias, por portaria de 22 de janeiro ultimo.

N. VII

Quadro do movimento do expediente da 3.ª secção

ESPECIFICAÇÃO	EXPEDIDO	TOTAL
DECRETOS		
Abrindo creditos supplementares	4	
Distribuindo creditos para despezas	2	
De nomeação	14	
De exoneração	4	24
INFORMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES		
Sobre diversos assumptos	.....	105
OFFICIOS		
A' secretaria das Finanças { solicitando pagamentos	1.280	
A' secretaria das Finanças { sobre outros assumptos	29	
A' secretaria d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas	2	
A' Camara dos deputados	5	
Ao Internato do Gymnasio	4	
A diversos	24	1.344
REQUERIMENTOS		
Entrados e despachados	.....	94
REGISTROS		
De decretos de nomeação	14	
De portarias de licença	7	21
PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1895	.....	1
Total	.....	1.589

QUARTA SECÇÃO

Notas e mais dados a que se refere o n. I do art. 6 do regulamento, que baixou com o decreto n. 587 de 26 de agosto de 1892.

ESCOLA DE PHARMACIA

Nomeações

Vagando-se a 2.ª cadeira da 4.ª série (bacharelado) com a exoneração concedida ao respectivo cathedratico, dr. Eduardo Augusto Montandon, e preenchida, mediante concurso, pelo bacharel Antonio Ribeiro da Silva Braga, deixou este o logar de substituto—preparador da mesma série, que assim ficou vago.

Annunciado o concurso para provimento desse logar, conforme determina o art. 69 do regulamento vigente, inscreveu-se o bacharel Eduardo Machado de Castro, que já o exercia interinamente.

Julgado, pela congregação da Escola, habilitado esse candidato, unico que se inscreveu, foi effectivamente nomeado, por decreto de 10 de maio do anno proximo passado.

Licenças

Durante o anno findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Em 16 de novembro, tres mezes ao substituto—preparador, dr. Francisco de Paula de Magalhães Gomes, para tratar de negocios.

Em 24 de janeiro, noventa dias ao substituto—preparador, pharmaceutico Ragosino Alves de Lima, por motivo de molestia.

Prorogada, em 24 de janeiro ultimo, por mais tres mezes, a licença que, em 1.º de outubro do anno passado, obteve o bibliothecario da Escola, pharmaceutico João Baptista Dias Junior, ainda continúa esse funccionario no tratamento de sua saúde.

Durante todo o seu impedimento, tem o bibliothecario sido substituido pelo secretario, de accôrdo com o § 2.º do art. 21 do respectivo regulamento.

Matricula

Durante o anno passado, a matricula na Escola de Pharmacia elevou-se a noventa alumnos, distribuidos pelas diversas séries do curso, sendo:

Na 1.ª série	36
Na 2.ª »	32
Na 3.ª »	29
Na 4.ª » (bacharelado)	3

Prestaram exames:

Da 1.ª série	9
Da 2.ª »	17
Da 3.ª »	18
Da 4.ª » (bacharelado)	3

Submetteram-se a exames livres do curso do—bacharelado—5 alumnos e defenderam theses—6.

Gráu de Pharmaceutico

A 16 alumnos, que concluiram o curso, foi pela congregação da Escola conferido o gráu de pharmaceutico.

Bacharelado

Receberam o gráu de bacharel em sciencias naturaes e pharmaceuticas 6 pharmaceuticos, que concluiram o curso do bacharelado.

No relatorio do director da Escola, annexo a este, encontram-se informações mais minuciosas á cerca dos trabalhos escolares durante o anno findo.

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Matricula

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

1.ª série	13 alumnos
2.ª »	14 »
3.ª »	18 »
4.ª »	10 »
	55

Curso de sciencias sociaes

2.ª série ..... 3 alumnos

Curso geral de direito conforme o regimen antigo

3.º anno	1
4.º anno	2
5.º anno	7
	10
Somma total	68

Durante o anno lectivo de 1893 a 1894, as inscripções para exames foram em numero de 45, deixando de ser inscriptos, por não terem satisfeito as exigencias regulamentares—6 alumnos da 1.ª série.

Tres alumnos matriculados pediram guia de transferencia para outras faculdades, e alguns outros deixaram de se inscrever para os exames.

Tendo o sr. desembargador José Antonio Saraiva Sobrinho pedido exoneração do logar de commissario-fiscal do governo federal junto á Faculdade foi nomeado em substituição a elle o sr. desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel.

GYMNASIO MINEIRO

Internato

EXONERAÇÕES, CONCURSOS E NOMEAÇÕES

Exonerados, a pedido, os lentes de arithmetica e algebra e de geographia, cidadãos Miguel Ribeiro Lisboa e dr. Martim Francisco Duarte de Andrada, e removido para a escola normal de Juiz Fora o lente de geometria e trigonometria dr. Leonidas Detsi, foram as respectivas cadeiras postas em concurso, conforme preceitúa o art. 65 do regulamento vigente.

Habilitados os candidatos Domicano Rodrigues Vieira, Custodio da Silva Braga e dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, foram nomeados:—o primeiro para a cadeira de arithmetica e algebra; o segundo, para a de geometria e trigonometria, e o terceiro, para a de geographia.

Fallecendo o professor de musica, foi nomeado para substituil-o o cidadão José Ramos de Lima, em 27 de agosto,

Inspectores de alumnos

Foram nomeados, sob proposta do reitor:

Em 30 de janeiro, o cidadão Fernando Scotti, em substituição de Miguel Cordeiro, exonerado a pedido.

Em 11 de setembro, o cidadão Francisco de Paula Dias, em substituição de João Gregorio do Amaral Franco, exonerado a pedido.

Em data de 16 de novembro, Alexandre Nunes de Britto, em substituição de Raymundo Nonato Corrêa, reintegrado no emprego de professor primario da 2.ª cadeira da Lagôa Santa, municipio de Santa Luzia.

Permutas

Aos professores de gymnastica, esgrima e evoluções militares do internato e externato, cidadãos Pedro Muzzi de Abreu e Miguel Muzzi de Abreu, foi concedida licença para, entre si, permutarem as respectivas cadeiras, em 18 de outubro.

Matricula

Durante o anno lectivo findo, estiveram matriculados nesse internato 128 alumnos

Resultados dos exames do curso

Primeiro anno

PORTUGUEZ

Approvados com distincção	14
» plenamente	27
» simplesmente	19
Reprovados	5
Não compareceram	2

FRANCEZ

Approvados com distincção	15
» plenamente	32
» simplesmente	23
Reprovados	3

GEOGRAPHIA

Approvados com distincção	14
» plenamente	37
» simplesmente	12
Reprovados	5
Não compareceu	1

ARITHMETICA

Approvados com distincção	10
» plenamente	15
» simplesmente	23
Reprovados	4
Não compareceram	33

Segundo anno

PORTUGUEZ

Approvados com distincção	5
» plenamente	8
» simplesmente	3
Reprovados	2

FRANCEZ

Approvados com distincção	5
» plenamente	6
» simplesmente	7

GEOGRAPHIA

Approvados com distincção	3
» plenamente	8
» simplesmente	4
Reprovados	2
Não compareceu	1

LATIM

Approvados com distincção	3
» plenamente	5
» simplesmente	6
Não compareceu	1

ARITHMETICA

Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	4
» simplesmente	4
Reprovado	1
Não compareceram	2

ALGEBRA

Approvados com distincção	2
Approvado plenamente	1
Approvados simplesmente	4
Não compareceram	12

Terceiro anno

PORTUGUEZ

Approvados com distincção	2
» plenamente	4

FRANCEZ

Approvados com distincção	2
» plenamente	3
» simplesmente	4

INGLEZ

Approvados com distincção	4
» plenamente	4
Approvado simplesmente	1

LATIM

Approvados com distincção	2
» plenamente	2
» simplesmente	4
Não compareceu	1

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

Approvados com distincção	2
» plenamente	6
Approvado simplesmente	1

Exames geraes de preparatorios

Inscreveram-se para os differentes exames 167 estudantes, a saber:

Em portuguez	52
Em francez	39
Em latim	2
Em inglez	13
Em geographia	29
Em arithmetica	15
Em algebra	7
Em geometria	2
Em trigonometria	1
Em historia	5
Em physica e chimica	1
Em historia natural	1
Total	167

PORTUGUEZ

Approvados com distincção	4	
» plenamente	14	
» simplesmente	16	34
Inhabilitados	11	
Reprovados	5	
Retirou-se da prova escripta	1	
Não compareceu	1	18
		52

FRANCEZ

Approvados com distincção	2	
» plenamente	6	
» simplesmente	3	11
Inhabilitados	19	
Reprovado	1	
Não compareceram	2	
Prejudicados	6	28
		39

LATIM

Approvado com distincção	1	1
Inhabilitado	1	1
		2

INGLEZ

Approvados plenamente	2	
» simplesmente	6	8
Inhabilitados	2	
Não compareceram	2	
Prejudicado	1	13

GEOGRAPHIA

Approvados plenamente	2	
« simplesmente	9	11
Inhabilitado	1	
Reprovados	6	
Retiraram da prova escripta	2	
Não compareceram	3	
Prejudicados	6	18
		29

ARITHMETICA

Approvado com distincção	1	
Approvados plenamente	2	
Approvado simplesmente	1	4
Inhabilitados	2	
Reprovados	3	
Retiraram-se da prova escripta	2	
Não compareceu	1	
Prejudicados	3	11
		15

ALGEBRA

Approvado simplesmente	1	1
Inhabilitados	2	
Reprovado	1	
Retiraram-se da prova escripta	2	
Prejudicado	1	6
		7

GEOMETRIA

Approvado plenamente	1	1
Reprovado	1	1
		2

TRIGONOMETRIA

Reprovado	1	1
		1

HISTORIA

Approvado plenamente	1	
« simplesmente	1	1
		2
Reprovado	1	
Não compareceu	1	
Prejudicado	1	3
		5

PHYSICA E CHIMICA

Prejudicado	1	1

HISTORIA NATURAL

Prejudicado	1	1

EXTERNATO

Concurso e nomeação

Vaga a cadeira de geographia, com a remoção do respectivo lente, cidadão Hugolino Maria de Albuquerque Mello Mattos, para identica cadeira na escola normal de Arassuahy, foi posta em concurso, conforme o edital de 1.º de março de 1894.

Annullado o exame a que se submetteu o unico candidato inscripto, cidadão Luiz Cassiano Junior, foi a cadeira de novo a concurso.

Inscriptos tres candidatos e habilitados dentre elles sómente os srs. Antonio Gomes Carmo e Candido José da Silva Botelho, foi nomeado o primeiro, por decreto de 10 de outubro, lente effectivo da cadeira.

Licenças

Estiveram licenciados:

Dr. João Julio Proença, lente de geometria e trigonometria, por seis mezes, para tratar de negocios;

Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, lente de historia universal, por setenta dias, por motivo de interesse particular;

Cidadão Miguel Muzzi de Abreu, professor de gymnastica, por tres mezes, para tratamento de saúde.

Matricula

Estiveram matriculados, durante o anno lectivo findo, 215 alumnos.

Exames geraes de preparatorios

Nas bancas extraordinarias de exames geraes de preparatorios, organizadas em julho, inscreveram-se como examinandos 25 estudantes, a saber:

Em latim	2
Em inglez	3
Em francez	1
Em arithmetica	1
Em historia	11
Em mineralogia e geologia	3
Em zoologia e botanica	1
Em geographia	3
Foram approvados:	
Em latim	2
Em inglez	3
Em francez	1
Em arithmetica	1
Em historia	8
Em mineralogia e geologia	1
Em zoologia e botanica	2
Em geographia	
Prejudicados	4
Total	25

As bancas de exames geraes, organizadas na época propria, funccionaram de 5 de dezembro a 19 de fevereiro do corrente anno, e nellas se inscreveram 307 estudantes, que representam as seguintes inscripções:

Em portuguez	141	
Em francez	117	
Em latim	29	
Em inglez	64	
Em allemão	4	
Em arithmetica	53	
Em algebra	27	
Em geometria	20	
Em trigonometria	32	
Em geographia	106	
Em historia	137	
Em physica e chimica	22	
Em zoologia e botanica	22	
Em mineralogia e geologia	25	805

Resultado dos exames

PORTUGUEZ

Approvados com distincção	14	
« plenamente	30	
« simplesmente	45	89
Inhabilitados	42	
Reprovados	5	
Retirados da prova escripta	2	
Não compareceram	3	52
		141

FRANCEZ

Approvados com distincção	2	
« plenamente	26	
« simplesmente	40	68
Inhabilitados	23	
Reprovados	2	
Não compareceram	24	49
		117

LATIM

Approvado com distincção	1	
Approvados plenamente	8	
« simplesmente	4	13
Inhabilitados	7	
Reprovados	4	
Retirou-se da prova escripta	1	
Não compareceram	4	16
		29

INGLEZ

Approvados com distincção	4	
« plenamente	13	
« simplesmente	27	44
Inhabilitados	12	
Reprovados	3	
Não compareceram	5	20
		64

ALLEMÃO

Approvados plenamente	2	
Approvado simplesmente	1	3
Não compareceu	1	1
		4

ARITHMETICA

Approvados com distincção	2	
« plenamente	16	
« simplesmente	15	33
Inhabilitados	11	
Reprovados	3	
Retirou-se da prova escripta	1	
Não compareceram	5	20
		53

ALGEBRA

Appprovados com distincção	2	
« plenamente	9	
« simplesmente	5	16
Inhabilitado	1	
Retirou-se	1	
Não compareceram	9	11
		27

GEOMETRIA

Approvados com distincção	2	
« plenamente	9	
« simplesmente	4	15
Inhabilitados	3	
Reprovado	1	
Retirou-se	1	
Não compareceram	6	11
		26

TRIGONOMETRIA

Approvados com distincção	3	
« plenamente	12	
« simplesmente	8	23
Não compareceram	9	9
		32

GEOGRAPHIA

Approvados com distincção	3	
« plenamente	20	
« simplesmente	34	57
Inhabilitados	12	
Reprovados	11	
Retiraram-se	10	
Não compareceram	16	49
		106

HISTORIA

Approvados com distincção	3	
« plenamente	22	
« simplesmente	14	39
Inhabilitados	5	
Reprovados	5	
Retiraram-se	10	
Não compareceram	78	98
		137

PHYSICA E CHIMICA

Approvados com distincção	8	
» simplesmente	8	16
Não compareceram	6	6
		22

ZOOLOGIA E BOTANICA

Approvados com distincção	6	
» plenamente	6	
» simplesmente	6	18
Não compareceram	4	4
		22

MINERALOGIA E GEOLOGIA

Approvados com distincção	10	
» plenamente	7	
» simplesmente	2	
		19
Não compareceram	6	6
		25

ESCOLAS NORMAES

Escola Normal de Arassuahy

MOVIMENTO DA MATRICULA

Matricularam-se 56 alumnos, assim distribuidos :

PRIMEIRO ANNO

Do sexo masculino	30
» feminino	24

SEGUNDO ANNO

Do sexo feminino	1

TERCEIRO ANNO

Do sexo feminino	1
Total	56

Como ouvintes, e nos termos do art. 105 do regulamento, frequentaram as aulas 11 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	[illegible]
» feminino	[illegible]
	11

Nas aulas praticas annexas, a matricula foi de 124 alumnos, da seguinte fórma distribuidos :

Na do sexo masculino	41
» feminino	83
	124

RESULTADO DOS EXAMES

PRIMEIRO ANNO

	Approvações
Em portuguez	29
Em geographia	21
Em arithmetica	14
Em musica	33
Em desenho	42
Em calligraphia	42
Em economia domestica	14
Em trabalhos de agulha	19
Em gymnastica	22
Em evoluções militares	24

SEGUNDO ANNO

	Approvações
Em pedagogia	2
Em francez	1
Em sciencias physicas e naturaes	1
Em calligraphia	1
Em trabalhos de agulha	1
Em escripturação mercantil	1

TERCEIRO ANNO

	Approvações
Em geographia	1
Em pedagogia	2
Em musica	3
Em desenho	2
Em historia	2

Escola Normal da Campanha

MOVIMENTO DA MATRICULA

Durante o anno lectivo findo, frequentaram a escola 34 alumnos, inclusivé 5 ouvintes, sendo :

Do sexo masculino	17
» feminino	17
Cursaram o 1.º anno :	
Do sexo masculino	10
» feminino	12
Cursaram o 2.º anno :	
Do sexo masculino	4
» feminino (3 ouvintes)	4
Cursaram o 3.º anno :	
Do sexo masculino	2
» feminino	2

Destes alumnos, dois concluiram o curso nos termos do regulamento de 8 de junho de 1891, e 2 o fizeram por meio de exames vagos.

Nas aulas praticas annexas matricularam-se 91 alumnos, sendo :

Na do sexo masculino	36
» feminino	55
Destes alumnos foram regularmente frequentes 62, sendo :	
Na aula do sexo masculino	30
» » feminino	32

Escola Normal da Diamantina

MOVIMENTO DA MATRICULA

A matricula foi de 155 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	104
» feminino	51
Nas aulas praticas a matricula foi :	
Na do sexo masculino	25
» » feminino	19

Frequentaram ainda as aulas, como ouvintes, 20 alumnos.

Concluiram o curso e receberam os respectivos diplomas 18 alumnos.

Escola Normal de Juiz de Fóra

MOVIMENTO DA MATRICULA

A matricula foi de 51 alumnos, sendo :

No primeiro anno	45
» segundo »	2
» terceiro »	4

Na aula pratica do sexo masculino foi de 135 e na do feminino de 165.

Escola Normal de Montes Claros

MOVIMENTO DA MATRICULA

A matricula foi, durante o anno passado, de 62 alumnos, a saber :

No primeiro anno	35
» segundo »	16
» terceiro »	11

Do sexo masculino a matricula foi de 32 e do feminino de 30.

Nas aulas praticas a matricula foi de 127, sendo :

Na do sexo masculino	60
» » feminino	67

Concluiram o curso e receberam os respectivos diplomas 10 alumnos.

Escola Normal de Paracatú

MOVIMENTO DA MATRICULA

Foi a seguinte a matricula nesta escola durante o anno passado :

No primeiro anno	28
» segundo »	18
» terceiro »	9
Somma	55

Do sexo masculino a matricula foi de 48 alumnos, e do feminino 7.

Nas aulas praticas a matricula foi de 112, sendo :

Na do sexo masculino	62
» » » feminino	50

Terminaram o curso normal e foram diplomados 4.

Escola Normal de Sabará

MOVIMENTO DA MATRICULA

A matricula nesta escola durante o anno passado, foi de 35 alumnos, assim divididos :

No primeiro anno	21
» segundo »	8
» terceiro »	6

Destes foram 8 do sexo masculino e do feminino 27.

A matricula nas aulas praticas foi de 101 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	55
» » feminino	46

Frequentaram a escola, como ouvintes, 10 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	7	
» » feminino	3	10

Concluiram o curso normal 5 alumnos que receberam os respectivos diplomas.

Escola Normal de S. João d'El-Rey

MOVIMENTO DA MATRICULA

A matricula, durante o anno passado foi de 60 alumnos assim discriminados :

No primeiro anno	33
» segundo »	16
» terceiro »	11
Somma	60

Desses foram :

Do sexo masculino	11
» » feminino	49
	60

A matricula nas aulas praticas foi de 109 alumnos, sendo :

Na do sexo masculino	55
» » » feminino	54
Somma	109

Durante o mesmo anno, frequentaram ainda a escola, como ouvintes, 13 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	10
» » feminino	3
Somma	13

Concluiram o curso normal e foram diplomados 13 alumnos.

Escola Normal de Uberaba

MOVIMENTO DA MATRICULA

A matricula, durante o anno passado, foi de 44 alumnos, sendo :

No primeiro anno	25
» segundo »	10
» terceiro »	9
Somma	44

Destes foram :

Do sexo masculino	25
» » feminino	19
Somma	44

Como ouvintes, assistiram as aulas 17 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	11
» » feminino	6
Somma	17

Nas aulas praticas a matricula foi de 105 alumnos, sendo :

Na do sexo masculino	63
» » » feminino	42
Somma	105

Escola Normal de Ouro Preto

MOVIMENTO DA MATRICULA

Inclusivé 42 ouvintes, matricularam-se na escola normal da Capital 197 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	17
» » feminino	180
Somma	197

Cursaram o primeiro anno 85 alumnos, a saber :

Do sexo masculino	7
» » feminino	78
Somma	85

Cursaram o segundo anno 55 alumnos, assim descriminados :

Do sexo masculino	5
» » feminino	50
Somma	55

Cursaram o terceiro anno 57 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	5
» » feminino	52
Somma	57

Concluiram o curso normal 45 alumnos, sendo 40 do sexo feminino e 5 do sexo masculino.

A matricula das aulas praticas annexas, elevou-se a 187 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	88
» » feminino	99
Somma	187

Destes alumnos foram frequentes 168, sendo :

Do sexo masculino	74
» » feminino	94
Somma	168

Pessoal docente e administrativo das escolas normaes

A alteração que soffreu o pessoal docente e administrativo das escolas normaes consta dos seguintes actos :

Para o logar de director da escola normal de Arassuahy, foi, em data de 4 de fevereiro do corrente anno, nomeado o professor Hugolino Maria de Albuquerque Mello Mattos, sendo na mesma data exonerado, a pedido, o revm. sr. padre Pedro Rodrigues Chaves.

Para o emprego de professor de geometria e agrimensura da escola normal da Campanha, foi, em data de 3 de julho do anno passado, nomeado o cidadão Julio Brandão Sobrinho.

Para o logar de vice-director da mesma escola, foi nomeado, em 10 de outubro o dr. Julio Augusto Ferreira da Veiga.

Para o emprego de professor de gymnastica, foi nomeado, em 24 de novembro, o cidadão Julio Bueno.

Para o logar de inspectora de alumnas da escola normal de Juiz de Fóra, foi em data de 24 de março, removida a da escola normal de S. João d'El-Rey, d. Guilhermina Rosa Torres.

Para o emprego de professor da cadeira de pedagogia, instrucção civica e legislação do ensino primario, foi, a 3 de julho do anno passado, nomeado o cidadão Raymundo Tavares.

A 3 de dezembro do anno passado, foi o professor de francez, cidadão Arthur Gosling, removido, a pedido para a da mesma materia da escola normal de S. João d'El-Rey.

Para a de francez, que por isso se vagou, foi, a 28 de dezembro, removido, tambem a pedido, o de portuguez e litteratura nacional, cidadão Luciano Leopoldo Brazileiro.

A 27 de agosto, foi removida para o logar de adjunta á aula pratica da sexo masculino a proprietaria do mesmo logar na escola normal da Capital, d. Alexandrina Nogueira da Conceição.

Para o logar de professor de gymnastica da escola normal de Montes Claros, foi, em data de 24 de novembro do anno passado, nomeado o cidadão João dos Anjos Fróes.

Para o cargo de director da mesma escola, foi, em data de 11 de fevereiro deste anno, nomeado o professor Carlos Sá Junior.

Para o emprego de professor interino da cadeira de gymnastica da escola normal de Paracatú, foi, em data de 4 de fevereiro do anno passado, nomeado o cidadão Roberto Wackmuth.

Para o logar de professor interino da cadeira de gymnastica da escola normal de Sabará, foi nomeado, em 26 de março do anno passado, o cidadão Azarias Vaz Pereira.

Para o logar de inspectora de alumnas da escola normal de S. João d'El-Rey, foi, em data de 27 de março do mesmo anno, removida a da escola de Juiz de Fóra, d. Camilla Josephina Pinheiro.

Para o cargo de director da escola normal de S. João d'El-Rey, foi, em 1.° de maio, nomeado o professor Carlos Sanzio de Avellar Brotéro.

Para o logar de vice-director, foi, em data de 10 de outubro, nomeado o cidadão José Olympio de Oliveira.

Para o emprego de professor da cadeira de geometria e agrimensura, foi, em 8 de novembro, nomeado o cidadão Simphronio dos Reis e Silva.

Para o emprego de professor da cadeira de gymnastica, foi, na mesma data, nomeado o cidadão João Baptista Campos da Cunha.

Para a cadeira de francez da mesma escola, foi, em 3 de dezembro, removido o professor da mesma materia na escola normal de Juiz de Fóra, cidadão Arthur Gosling.

Para o emprego de professor da cadeira de gymnastica da escola normal de Uberaba, foi nomeado, em 3 de julho do anno passado, o cidadão Jorge Chirée.

Para o logar de director, foi nomeado, em 29 de novembro, o cidadão Antonio Pereira de Artiaga.

Para o emprego de professor da cadeira de desenho e calligraphia, foi, a 4 de janeiro do corrente anno, nomeado interinamente o cidadão Joaquim Gasparino Pereira Guimarães.

Para o logar de vice-director, foi nomeado, a 4 de fevereiro do corrente anno o cidadão Antonio Mamede de Oliveira Coutinho.

Exonerada, a pedido, do emprego de inspectora de alumnas da escola normal de Diamantina, d. Maria Josephina de Miranda, foi, em 27 de agosto, nomeada para substituil-a a normalista Realina Teixeira de Souza.

Para o logar de adjunta á aula pratica do sexo masculino da escola normal de Ouro Preto, foi, em 27 de agosto do anno passado, nomeada interinamente a normalista d. Adelina Nogueira de Santa Cecilia, sendo na mesma data removida, a pedido, a adjunta effectiva, d. Alexandrina Nogueira da Conceição, para identico logar na escola de Juiz de Fóra.

Para o emprego de professor da cadeira de historia geral e do Brazil e de economia politica e social, foi, em 31 de outubro, nomeado o dr. Carlos Domicio de Assis Toledo.

Cursos de agrimensura

MATRICULA

Inauguraram-se estes cursos em fevereiro do anno passado, com a seguinte matricula :

No de S. João d'El-Rey	4	alumnos
» » Paracatú	1	»
» » Campanha	1	»
» » Diamantina	5	»

Apenas frequentaram regularmente as aulas, concluindo o curso e recebendo os respectivos diplomas, os 4 alumnos de S. João d'El-Rey.

O de Paracatú, ao aproximarem-se os exames, retirou-se por incommodo de saúde, segundo informa o respectivo director.

O da Campanha, logo depois de começadas as aulas, retirou-se tambem, ficando por isso em disponibilidade os respectivos professores, percebendo o ordenado simples, conforme decisão de 26 de setembro do anno passado, baseada no art. 11 do regulamento que baixou com o referido decreto n. 649, combinado com o 207 do regulamento das escolas normaes.

Dos 5 alumnos que se matricularam perante a escola de Diamantina, apenas 3 estão preparados para os exames que foram adiados para 2.ª época.

As cadeiras do curso annexo a esta escola estão sendo regidas interinamente pelos professores Catão Gomes Jardim Junior e Arthur Napoleão Alves Pereira.

INSPECTORES ESCOLARES AMBULANTES

O numero de escolas visitadas por esses funccionarios, durante o anno passado, foi de 877, sendo :

Na 1.ª circumscripção	0
« 2.ª »	87
« 3.ª »	46
« 4.ª »	211
« 5.ª »	75
« 6.ª »	41
« 7.ª »	52
« 8.ª »	110
« 9.ª »	96
« 10. »	159
Somma	877

Fiscalizam as diversas circumscripções :

Manoel Antonio Pacheco Ferreira Lessa—a segunda—desde 25 de abril de 1894.

Sebastião Rodrigues Sette Camara—a terceira—desde 5 de maio do mesmo anno.

Antonio Deicidio do Amaral—a quinta—desde 23 de maio de 1891.

Tobias Antonio Rosa—a sexta—desde 23 de maio de 1891.

Dr. Josias Leopoldo Victor Rodrigues—a setima—desde 24 de novembro de 1891.

Padre Augusto Prudente da Silva—a oitava—desde 24 de novembro de 1891.

Arthur da Fonseca Ribeiro—a nona—desde 21 de maio de 1891.

Francisco Pinheiro Costa—a decima—desde 8 de abril de 1892.

CONSELHO SUPERIOR

Emittiu o conselho superior os seguintes pareceres :

Sobre os regimentos internos das escolas normaes de Arassuahy, Paracatú e S. João d'El-Rey ;

Sobre programmas de ensino das escolas normaes de S. João d'El-Rey e Sabará ;

Sobre o uniforme para as alumnas da escola normal de S. João d'El-Rey ;

Sobre o «Definidor rudimentar» de musica, do professor Francisco Raymundo Corrêa ;

Sobre os «Contos infantis», de d. Adelina A. Lopes Vieira e d. Julia Lopes de Almeida ;

Sobre o compendio de historia do Estado de Minas Geraes, pelo cidadão Francisco Lentz de Araujo ;

Sobre a Biographia do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, acompanhada da do almirante Nicoláu Durand de Villegaignon, por Orozimbo Muniz Barreto, capitão-tenente da armada nacional ;

A 3 de dezembro do anno passado, foi o professor de francez, cidadão Arthur Gosling, removido, a pedido para a da mesma materia da escola normal de S. João d'El-Rey.

Para a de francez, que por isso se vagou, foi, a 28 de dezembro, removido, tambem a pedido, o de portuguez e litteratura nacional, cidadão Luciano Leopoldo Brazileiro.

A 27 de agosto, foi removida para o logar de adjunta á aula pratica do sexo masculino a proprietaria do mesmo logar na escola normal da Capital, d. Alexandrina Nogueira da Conceição.

Para o logar de professor de gymnastica da escola normal de Montes Claros, foi, em data de 24 de novembro do anno passado, nomeado o cidadão João dos Anjos Frões.

Para o cargo de director da mesma escola, foi, em data de 11 de fevereiro deste anno, nomeado o professor Carlos Sá Junior.

Para o emprego de professor interino da cadeira de gymnastica da escola normal de Paracatú, foi, em data de 4 de fevereiro do anno passado, nomeado o cidadão Roberto Wackmuth.

Para o logar de professor interino da cadeira de gymnastica da escola normal de Sabará, foi nomeado, em 26 de março do anno passado, o cidadão Azarias Vaz Pereira.

Para o logar de inspectora de alumnas da escola normal de S. João d'El-Rey, foi, em data de 27 de março do mesmo anno, removida a da escola de Juiz de Fóra, d. Camilla Josephina Pinheiro.

Para o cargo de director da escola normal de S. João d'El-Rey, foi, em 1.° de maio, nomeado o professor Carlos Sanzio de Avellar Brotéro.

Para o logar de vice-director, foi, em data de 10 de outubro, nomeado o cidadão José Olympio de Oliveira.

Para o emprego de professor da cadeira de geometria e agrimensura, foi, em 8 de novembro, nomeado o cidadão Simphronio dos Reis e Silva.

Para o emprego de professor da cadeira de gymnastica, foi, na mesma data, nomeado o cidadão João Baptista Campos da Cunha.

Para a cadeira de francez da mesma escola, foi, em 3 de dezembro, removido o professor da mesma materia na escola normal de Juiz de Fóra, cidadão Arthur Gosling.

Para o emprego de professor da cadeira de gymnastica da escola normal de Uberaba, foi nomeado, em 3 de julho do anno passado, o cidadão Jorge Chirée.

Para o logar de director, foi nomeado, em 29 de novembro, o cidadão Antonio Pereira de Artiaga.

Para o emprego de professor da cadeira de desenho e calligraphia, foi, a 4 de janeiro do corrente anno, nomeado interinamente o cidadão Joaquim Gasparino Pereira Guimarães.

Para o logar de vice-director, foi nomeado, a 4 de fevereiro do corrente anno o cidadão Antonio Mamede de Oliveira Coutinho.

Exonerada, a pedido, do emprego de inspectora de alumnas da escola normal de Diamantina, d. Maria Josephina de Miranda, foi, em 27 de agosto, nomeada para substituil-a a normalista Realina Teixeira de Souza.

Para o logar de adjunta á aula pratica do sexo masculino da escola normal de Ouro Preto, foi, em 27 de agosto do anno passado, nomeada interinamente a normalista d. Adelina Nogueira de Santa Cecilia, sendo na mesma data removida, a pedido, a adjunta effectiva, d. Alexandrina Nogueira da Conceição, para identico logar na escola de Juiz de Fóra.

Para o emprego de professor da cadeira de historia geral e do Brazil e de economia politica e social, foi, em 31 de outubro, nomeado o dr. Carlos Domicio de Assis Toledo.

Cursos de agrimensura

MATRICULA

Inauguraram-se estes cursos em fevereiro do anno passado, com a seguinte matricula :

No de S. João d'El-Rey	4	alumnos
» » Paracatú	1	»
» » Campanha	1	»
» » Diamantina	5	»

Apenas frequentaram regularmente as aulas, concluindo o curso e recebendo os respectivos diplomas, os 4 alumnos de S. João d'El-Rey.

O de Paracatú, ao aproximarem-se os exames, retirou-se por incommodo de saúde, segundo informa o respectivo director.

O da Campanha, logo depois de começadas as aulas, retirou-se tambem, ficando por isso em disponibilidade os respectivos professores, percebendo o ordenado simples, conforme decisão de 26 de setembro do anno passado, baseada no art. 11 do regulamento que baixou com o referido decreto n. 649, combinado com o 207 do regulamento das escolas normaes.

Dos 5 alumnos que se matricularam perante a escola de Diamantina, apenas 3 estão preparados para os exames que foram adiados para 2.ª época.

As cadeiras do curso annexo a esta escola estão sendo regidas interinamente pelos professores Catão Gomes Jardim Junior e Arthur Napoleão Alves Pereira.

INSPECTORES ESCOLARES AMBULANTES

O numero de escolas visitadas por esses funccionarios, durante o anno passado, foi de 877, sendo :

Na 1.ª circumscripção	0
« 2.ª »	87
« 3.ª »	46
« 4.ª »	211
« 5.ª »	75
« 6.ª »	41
« 7.ª »	52
« 8.ª »	110
« 9.ª »	96
« 10. »	159
Somma	877

Fiscalizam as diversas circumscripções :

Manoel Antonio Pacheco Ferreira Lessa—a segunda—desde 25 de abril de 1894.

Sebastião Rodrigues Sette Camara—a terceira—desde 5 de maio do mesmo anno.

Antonio Delcidio do Amaral—a quinta—desde 23 de maio de 1891.

Tobias Antonio Rosa—a sexta—desde 23 de maio de 1891.

Dr. Josias Leopoldo Victor Rodrigues—a setima—desde 24 de novembro de 1891.

Padre Augusto Prudente da Silva—a oitava—desde 24 de novembro de 1891.

Arthur da Fonseca Ribeiro—a nona—desde 21 de maio de 1891.

Francisco Pinheiro Costa—a decima—desde 8 de abril de 1892.

CONSELHO SUPERIOR

Emittiu o conselho superior os seguintes pareceres :

Sobre os regimentos internos das escolas normaes do Arassuahy, Paracatú e S. João d'El-Rey ;

Sobre programmas de ensino das escolas normaes de S. João d'El-Rey e Sabará ;

Sobre o uniforme para as alumnas da escola normal de S. João d'El-Rey ;

Sobre o «Definidor rudimentar» de musica, do professor Francisco Raymundo Corrêa ;

Sobre os «Contos infantis», de d. Adelina A. Lopes Vieira e d. Julia Lopes de Almeida ;

Sobre o compendio de historia do Estado de Minas Geraes, pelo cidadão Francisco Lentz de Araujo ;

Sobre a Biographia do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, acompanhada da do almirante Nicoláu Durand de Villegaignon, por Orozimbo Muniz Barreto, capitão-tenente da armada nacional ;

Repetição de imagem
Repetition of image
0080 (*)

Sobre os Principios de leitura e contabilidade, do professor Cornelio Nunes ;

Sobre o Compendio de Agricultura do agronomo Antonio Gomes Carmo ;

Sobre o concurso da cadeira de gymnastica da escola normal de Uberaba ;

Sobre o concurso da cadeira de geometria e agrimensura da escola normal da Campanha ;

Sobre o concurso da cadeira de pedagogia da escola normal de Juiz de Fóra ;

Sobre o concurso da cadeira de historia geral e do Brazil e noções de economia politica e social da escola normal de Ouro Preto ;

Sobre o concurso da cadeira de gymnastica e evoluções militares da escola normal de S. João d'El-Rey ;

Sobre o concurso da cadeira de geometria e agrimensura da mesma escola ;

Sobre o concurso da cadeira de gymnastica e evoluções militares da escola normal de Montes Claros ;

Sobre o concurso da cadeira de gymnastica e evoluções militares da escola normal da Campanha ;

Sobre o concurso da cadeira de gymnastica e evoluções militares da escola normal de Sabará ;

Sobre a necessidade de codificação das leis referentes ao ensino em seus differentes gráus no Estado de Minas ;

Como conselho disciplinar, julgou improcedente a denuncia dada contra o seguinte professor ;

Da cadeira da Cachoeira Torta, municipio de Abre Campo, Hortencio Periceles Pereira ;

Condemnou á pena de perda das respectivas cadeiras os seguintes professores :

Da cadeira de Sant'Anna do Sapucahy, municipio de Pouso Alegre, Francisco das Chagas Ladisláu ;

Da cadeira da cidade de S. Sebastião do Paraizo, cidadão Alfredo Miguel de Souza e Silva ;

Da cadeira de S. Sebastião do Curral, municipio de Itapecerica, cidadão Pedro José Teixeira;

Da cadeira do Retiro, municipio de Sete Lagôas, Luiz Timotheo da Paz, inhabilitando-o para o exercicio do magisterio publico em Minas ;

Da cadeira da Barra, municipio de S. Paulo do Muriahé, cidadão Alvaro Augusto de Faria ;

Da cadeira de Gama, municipio de Prados, cidadão Carlos Rodrigues Teixeira Valle ;

Da cadeira de Dóres do Guaxupé, municipio de Muzambinho, cidadão Salviano Antonio de Souza Castro ;

Da cadeira de Macacos, municipio de Villa Nova de Lima, d. Maria Candida de Lacerda ;

Da cadeira de Lagôa Formosa, municipio de Patos, João Bueno da Silva ;

Da cadeira de Capim Branco, municipio do Curvello, cidadão Gabriel Antonio de Castilho, inhabilitando-o para o magisterio publico em Minas ;

Da cadeira de S. Pedro do Jequitinhonha, municipio de Arassuahy, cidadão José Alvim Couto ;

Da cadeira de Santa Barbara do Monte Verde, municipio do Rio Preto, cidadão José Candido Pereira de Alvarenga ;

Da cadeira de Monte Alegre, d. Blandina de Andrade Costa.

Absolveu os seguintes professores :

Da cadeira da Pedra Redonda, municipio do Serro, Bernardino José de Queiroga ;

Da cadeira de Bagres, municipio do Curvello, d. Maria Amelia de Castilho.

Pelo mesmo Conselho foi imposta a multa de 10$000 ao professor da cadeira de Camapuam, municipio de Entre Rios, cidadão Francisco Augusto Maia.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

O numero de cadeiras de instrucção primaria actualmente existente no Estado é de 2.077 das quaes são nocturnas 16.

São assim discriminadas:		
Urbanas	452	
Districtaes	1.055	
Ruraes	570	
Total	2.077	
Destas são:		
Do sexo masculino	1.124	
« « feminino	686	
Mixtas	267	
Total	2.077	
Durante o anno passado estiveram providas por normalistas:		
Urbanas	273	
Districtaes	133	
Ruraes	56	
Total		462
Estiveram providas por professores não normalistas:		
Urbanas	150	
Districtaes	732	
Ruraes	309	
Total		1.191
Estiveram vagas:		
Urbanas	27	
Districtaes	190	
Ruraes	207	424
Total		2.077

Nomeações, exonerações, permutas, remoções e licenças

Do 1º de janeiro do anno passado a 31 de dezembro, foram nomeados:	
Professores effectivos	79
« provisorios	339
Foram exonerados, a pedido, e em virtude de sentença do conselho superior	68
Foram removidos, a pedido, de umas para outras cadeiras	78
Obtiveram licença para, entre si, permutarem as respectivas cadeiras	10
Durante o mesmo periodo estiveram em goso de licença	187

Concursos

Perante as escolas normaes das respectivas circumscripções litterarias, deram-se as seguintes inscripções no concurso para provimento das diversas cadeiras vagas de instrucção primaria:

NA DA CAMPANHA

Inscreveram-se e habilitaram-se 3 candidatos, sendo todos para cadeiras districtaes.

NA DA DIAMANTINA

Inscreveram-se 6 e foram habilitados 2, os quaes eram candidatos a cadeiras districtaes.

NA DE PARACATU'

Inscreveram-se 2 candidatos, dos quaes um foi inhabilitado e outro desistiu do exame.

NA DE SABARA'

Inscreveram-se 7 candidatos, e foram 6 habilitados, a saber:

Para cadeira districtal	1
Para cadeira rural	5
Somma	6

NA DE S. JOÃO D'EL-REY

Inscreveram-se 7, sendo habilitados 6:

Para cadeira districtal	4
« « rural	2
Somma	6

NA DE UBERABA

Inscreveram-se e foram habilitados 10 candidatos:

Para cadeira districtal	9
« « urbana	1
Somma	10

NA DE OURO PRETO

Inscreveram-se 11 e foram todos inhabilitados.

Nas escolas normaes de Arassuahy, Juiz de Fóra e Montes Claros não houve inscripção de candidatos.

Estabelecimentos particulares de ensino

Faculdade Livre de Direito (subvencionada).
Collegio de Diamantina, subvencionado pelo Estado, conforme a lei n. 107.
Collegio de Marianna (subvencionado pela mesma lei).
Collegio do Senhor Bom Jesus de Matosinhos (idem).
Collegio Mineiro, na capital.
Collegio do Caraça.
Collegio Maciel, em S. João d'El-Rey.
Collegio de Macahubas.
Gymnasio do Norte, em Diamantina.
Lyceu de Artes e Officios, em Ouro Preto.
Gymnasio Baependyano, em Baependy.
Parthenon Sul Mineiro, em Carmo do Rio Claro.
Lyceu Carmelitano, no Carmo do Rio Verde.
Instituto Municipal de Fructal.
Collegio S. Gonçalense, em S. Gonçalo do Sapucahy.
Escola de instrucção primaria—d. Francisca Botelho em Pitanguy.
Asylo de orphans, na Diamantina, (subvencionado pela lei n. 107).
Asylo de orphans em Marianna (subvencionado).
Asylo de orphans, em Barbacena (subvencionado).
Asylo de S. Luiz em Cachú (subvencionado pela lei n. 107.)
Asylo de Juiz de Fora (subvencionado pela lei citada).
Asylo de S. Francisco, em S. João d'El-Rey (subvencionado.)
Recolhimento de orphans annexo a Casa de Caridade de S. João d'El-Rey.

Escolas normaes:

De Barbacena, subvencionada pelo Estado.
De Tres Pontas, subvencionada pelo Estado.

O chefe de secção, *José Agostinho Lessa.*

QUINTA SECÇÃO

Notas a que se refere o art. 6.º, n. 1 do regulamento que baixou com o dec. n. 587 de 26 de agosto de 1892.

PESSOAL DA SECRETARIA DA POLICIA

Em virtude da lei n. 101 de 23 de julho do anno passado, foram nomeados:

Chefes de secção, os 1.ºs officiaes Arthur Longobardo de Salles e Octaviano de Almeida por decreto 10 de setembro de 1894.

1.ºs officiaes, os segundos José Feliciano Pinto Coelho da Cunha e Martinho Alexandre de Macedo idem.

2.ºs officiaes, os amanuenses Hermano Felisberto Caldeira Lott e Affonso Alves Branco idem.

Foram nomeados amanuenses por decreto de 27 de outubro os cidadãos Nelson Coelho de Sena e Alfredo Lobo.

Por decreto de 29 de outubro foi o amanuense Nelson Coelho de Sena removido para a secretaria da Agricultura e para substituil-o foi nomeado o cidadão João Carlos de Mello Prado, por decreto de 31 de outubro.

Tendo sido exonerado a pedido por decreto de 10 de outubro o bacharel Rodrigo Bretas de Andrade do logar de secretario da Policia foi nomeado para substituil-o o bacharel Estevam Lobo Leite Pereira por decreto de 31 de outubro.

Licenças

O bacharel Rodrigo Bretas de Andrade, secretario da Policia, obteve 30 dias para tratar de negocios, entrando no goso a 2 de julho e reassumindo o exercicio em 30 de julho de 1894.

O 1.º official Octaviano de Almeida obteve por portaria de 17 de março de 1894, 6 mezes de licença para tratar de saude, tendo entrado no goso da mesma a 7 de junho, desistindo do resto da licença em 19 de setembro quando assumiu o exercicio de chefe de secção.

O 2.º official José Filiciano Pinto Coelho da Cunha reassumiu o exercicio da licença em cujo goso se achava a 26 de junho de 1894.

Obteve 30 dias para tratar de saúde a 30 de junho, tendo entrado no goso da licença em 5 de julho, reassumindo o exercicio em 13 de agosto de 1894.

BRIGADA POLICIAL

Exonerações

Foi exonerado o coronel Amaro Francisco de Moura do cargo de commandante geral da Brigada a 21 de dezembro de 1894.

Foi exonerado a pedido o alferes do 1.º batalhão José Eufrasio de Toledo a 4 de outubro de 1894.

Nomeações e promoções

Foi nomeado para interinamente exercer as funcções de commandante da Brigada o major Carlos Augusto Ribeiro Campos a 22 de dezembro de 1894.

Foi promovido ao posto de capitão para o 3.º batalhão o tenente Francisco José da Costa Guedes a 19 de setembro de 1894.

Foi promovido ao posto de tenente para o 1.º batalhão o alferes José Francisco Paschoal a 19 de setembro de 1894.

Foi nomeado para o posto de alferes do 1.º batalhão Diogo de Oliveira Pinto Homem a 5 de julho de 1894.

Foi promovido a alferes quartel-mestre do 2.º batalhão o sargento quartel-mestre do mesmo batalhão Modesto José Caeiro a 19 de setembro de 1894.

Foi promovido a alferes quartel-mestre do 4.º batalhão o 1.º sargento do 3.º Antonio Francisco Vieira Christo a 19 de setembro de 1894.

Foi promovido a alferes do 1.º batalhão o 1.º sargento do mesmo batalhão Manoel Marcelino Pereira a 19 de setembro de 1894.

Foi nomeado para o posto de alferes do 1.º batalhão o tenente reformado do exercito Joaquim Francisco Gadelha a 15 de outubro de 1894.

Transferencias

Foi transferido a pedido do 4.º para o 3.º batalhão o alferes Antonio Francisco Vieira Christo a 29 de dezembro de 1894.

Foi transferido a pedido do 1.º para o 4.º batalhão o alferes Manoel Marcelino Pereira, a 5 de janeiro de 1895.

Foi transferido a pedido do 3.º para o 1.º batalhão o alferes Affonso de Siqueira Ramos Cezar a 16 de fevereiro de 1895.

Reforma

Foi reformado nos termos do art. 15 do dec. n. 592 de 31 de agosto de 1893 o alferes do 2.º batalhão José de Souza Linoeiro a 13 de fevereiro de 1895.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Ao capitão cirurgião-mór do 2.º batalhão dr. Manoel Joaquim Bernardes, 60 dias para tratar de saúde a 25 de abril de 1894.

Ao capitão do 4.º batalhão Pedro Jorge Brandão, 20 dias para tratar de negocios a 26 de maio de 1894.

Ao tenente do 3.º batalhão Antonio Alves de Carvalho, 30 dias para tratar de saúde a 23 de abril de 1894.

Ao tenente do 2.º batalhão João Canuto de Paula Theodoro, 60 dias para tratar de saúde a 11 de outubro de 1894.

Ao alferes do 2.º batalhão Antonio Affonso de Praes, 20 dias para tratar de negocios a 12 de abril de 1894.

Ao alferes do 3.º batalhão José Armondes de Barros Barbosa, 30 dias para tratar de saude a 12 de junho de 1894.

Ao alferes do 1.° batalhão José Eufrasio de Toledo, 60 dias para tratar de saúde a 12 de junho de 1894.

Ao alferes do 2.° batalhão José de Souza Limoeiro, 90 dias para tratar de saúde a 3 de julho de 1894.

Ao alferes do 4.° batalhão Antonio Fernandes Barbosa, 20 dias para tratar de negocios a 3 de julho de 1894.

Prorogação de licença

Prorogou-se por 30 dias a 16 de maio de 1894 a licença em cujo goso se achava o tenente do 2.° batalhão Gustavo Ernesto Thiebaut.

REORGANIZAÇÃO DA BRIGADA

Por decreto de 23 de fevereiro do corrente anno, foi designado o tenente-coronel commandante do 1.° batalhão Carlos Augusto Ribeiro Campos para continuar a commandar interinamente a Brigada Policial.

Nomeações e promoções de officiaes por decreto da mesma data :

Primeiro batalhão

Tenente-coronel, Carlos Augusto Ribeiro Campos.
Major-fiscal, João Ignacio da Costa Santos.
Capitão-ajudante, Antonio Bazilio Raymundo.
Capitão cirurgião-mór, dr. Antonio de Magalhães Gomes.
Tenente-secretario, João Pinto de Souza.
Alferes quartel-mestre, João Soares Lima.

Capitães: Jacinthio Freire de Andrade, José da Silva Carmo, Antonio Augusto da Silva, Manoel Ignacio de Moraes.

Tenentes: José Francisco Paschoal, Florentino Duarte dos Santos, Francisco Mendes da Cruz, João Faustino Santiago.

Alferes: João Ribas, Reginaldo Simeão da Silva, Arthur de Andrade, Antonio Candido de Paula.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Capitão, Joaquim Francisco Gadelha.
Tenente, Virgilio Augusto Simedo.
Alferes, Diogo de Oliveira Pinto Homem.

Segundo batalhão

Tenente-coronel, Felippe José Corrêa de Mello.
Major-fiscal, Lucas Machado Velloso Caldas.
Capitão-ajudante, Antonio José da Silva.
Capitão-cirurgião, dr. Manoel Joaquim Bernardes.
Tenente-secretario, Gustavo Ernesto Thiebaut.
Alferes quartel-mestre, Eufrasio José Soares.

Capitães: João Valamiel Rodrigues, Francisco de Paula Gil, Emilio Apolonio da Silva, Adão Pedro Soares.

Tenentes: Theodoro Sebastião Torres Murta, Octaviano Affonso Fernandes, Antonio Affonso Praes, Antonio Fernandes Barbosa.

Alferes: Francisco Rodrigues de Almeida, Modesto José Caeiro, Calixto Bernardino Conserva e Costa, Adolpho Francisco Machado.

Terceiro Batalhão

Tenente-coronel, José Alves da Silva Cunha, major reformado do exercito.
Major-fiscal, Francisco de Paula Xavier de Abreu.
Capitão-ajudante, Miguel Archanjo Teixeira Ruas.
Capitão-cirurgião-mór, dr. José Cesario Monteiro da Silva.
Tenente-secretario, João Canuto de Paula Theodoro.
Alferes quartel-mestre, Arthur Maria Antunes
Capitães, Eugenio Pinto de Magalhães, Antonio Alves de Carvalho, Francisco José da Costa Guedes, João Baptista Rodrigues Villas Bôas.
Tenentes, José Armond de Barros Barbosa, Benedicto José Carneiro, Domingos Coelho Linhares, Alberto Brandão Viriato Catão.
Alferes, João Cassimiro de Paula Xavier, Pedro Lopes de Oliveira, Antonio Francisco Vieira Christo, Agostinho Lopes de Oliveira.

Quarto Batalhão

Tenente-coronel, Pedro Macedo Varella da Fonseca.
Major-fiscal, Pedro Jorge Brandão.
Capitão-ajudante, Olympio José Pimenta.
Capitão cirurgião-mór, dr. José Raymundo Telles de Menezes.
Tenente-secretario, Ovidio Moreira de Mello.
Alferes quartel-mestre, Affonso José de Mattos.
Capitães, Aureliano Caldeira Brant, Delfino Ferreira da Silva, Cesario Rodrigues Brandão, Francisco Bernardino de Alvarenga.
Tenentes, Francisco Ferreira de Andrade, João Baptista de Macedo, Militão Gomes de Macedo, Gasparino de Vasconcellos Brandão.
Alferes, Manoel Marcellino Pereira, José Ferreira de Souza Maia, Serafim Moreira da Silva, Francisco de Paula Silva.

Quinto Batalhão

Tenente-coronel, Francisco Magno de Jesus.
Major-fiscal, Nicoláu Antonio Tassara de Padua.
Capitão-ajudante, Antonio Lopes de Oliveira,
Capitão cirurgião-mór, dr. Jeronymo José de Mendonça.
Tenente-secretario, Affonso de Siqueira Ramos Cesar.
Alferes quartel-mestre, Antonio Francisco Alves Junior.
Capitães, Antonio Augusto Pinto de Souza Ribas, André Bastos de Oliveira, Francisco de Assis Moreira da Silva, Joaquim de Siqueira Ramos Cesar.
Tenentes, Francisco de Salles Ramalho Pinto, Olympio Carneiro Viriato Catão, Manoel Pires de Figueiredo Camargos, Joaquim Rodrigues Lopes,
Alferes, José Francisco da Silva, Fernando Caldeira de Oliveira Fontoura, Benjamin Ferreira Lopes, Emygdio da Costa Guimarães.

Por acto de 11 de março declarou-se que o nome do tenente nomeado para o 5.° batalhão é Antonio Carlos Carneiro Viriato Catão e não Olympio Carneiro Viriato Catão e que o nome do alferes nomeado para o mesmo batalhão é Emilio Fernandes da Costa Guimarães e não Emygdio da Costa Guimarães.

Para o posto de coronel commandante geral da Brigada foi promovido por decreto de 11 de março o tenente-coronel commandante do 2.° batalhão Felippe José Corrêa de Mello.

Foram transferidos a pedido do 3.° para o 4.° batalhão e deste para o 3.° os alferes João Cassimiro de Paula Xavier e José Ferreira de Souza Maia a 11 de março de 1895.

Quarteis dos batalhões

O primeiro acha-se aquartelado em proprio do governo do Estado.

O segundo em predio de propriedade de José de Oliveira Ferreira, pagando o Estado o aluguel mensal de 250$000.

A secretaria do batalhão funcciona em predio separado mediante o aluguel mensal de 100$000.

O terceiro em predio de propriedade do dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, pagando o Estado o aluguel mensal de 150$000.

O quarto em predio de d. America Brazilica de Campos Magalhães, pagando o Estado o aluguel mensal de 80$000.

Quarteis para destacamentos

Durante o periodo de 30 de março até 7 de setembro do anno passado, foram approvados contractos de aluguel de predios para quarteis, afim de vigorar no anno de 1894, nas seguintes localidades:

Alto da Cruz (Capital).
Aguas de S. Lourenço.
Ayurnoca.
Arassuahy.
Barbacena.
Caxambú.
Cabo Verde.
Caratinga.
Fructal.
Januaria.
Jaguary.
Paracatú.
Pomba.
Passa Dez (Capital).
Pará.
Prata.
Recebedoria da Malhada.
Serro.
S. Paulo do Muriahé.
Santa Rita do Sapucahy.
S. Manoel.
Sacramento.
Tres Pontas.
Turvo.
Varginha.
Abre Campo.
Baependy.
Curvello.
Carandahy.
Caethé.
Itabira do Campo.
Jacutinga (Ouro Fino).
Entre Rios.
Passos.
Theophilo Ottoni.

Para vigorarem no corrente anno de 1895, foram approvados contractos de aluguel de predios para quartel em :

Alto da Cruz (Capital).
Araguary.
Bocayuva.
Bomfim.
Baependy.
Barbacena.
Campanha.
Curvello.
Cabo Verde.
Conceição do Serro.
Caldas.
Christina.
Caxambú.
Dôres da Boa Esperança.

Ferros.
Fructal.
Guarará.
Itabira.
Itabira do Campo.
Itajubá.
Itapecerica.
Jacuhy.
Januaria.
Lima Duarte.
Monte Alegre.
Marianna.
Monte Santo.
Ouro Fino.
Oliveira.
Pomba.
Patrocinio.
Patos.
Peçanha.
Piranga.
Queluz.
Rio Novo.
Santo Antonio do Machado.
S. Gonçalo do Sapucahy.
S. João Baptista.
S. Pedro de Uberabinha.
Santa Barbara.
S. Sebastião do Paraizo.
S. Domingos do Prata.
Sete Lagôas.
S. José do Paraizo.
Sacramento.
Santa Luzia do Rio das Velhas.
Viçosa.
Varginha.

Fornecimento de armamento

Por proposta do sr. Emanuele Cresta, representante da casa Ludwig Loewe & C.ª em Berlim foram contractados com aquelle commerciante, que reside no Rio de Janeiro, em data de 22 de Fevereiro do anno passado, os seguintes artigos de armamento para a Brigada Policial:

1.900 espingardas de repetição «Mauser», modelo hespanhol de 1892—1893, calibre 0,m007 com todas as modificações e aperfeiçoamentos até então introduzidos, com bandoleira, chave de parafuso, baioneta e tarugo de metal, pelo preço de 77,5 marcos.

100 clavinas do mesmo systhema e modelo, para a arma de cavallaria, com bandoleira, chave de parafuso e tarugo de metal, a 75,5 marcos.

200.000 cartuchos embalados para as espingardas, carregados com polvora sem fumaça, Nobel, da *Deutschs Metallpatronen fabrick de Karlsruhe* ou outras de reconhecida superioridade, a 140 marcos o milheiro.

10.000 ditos de festin para as espingardas, carregados com polvora com fumaça' 70 marcos o milheiro.

2.500 ditos (falsos cartuchos) de exercicio, com bala de madeira para as espingardas, 60 marcos e milheiro.

100 rewolvers Pieper, de repetição de 7 tiros, com as competentes bolsas e correias, 40 marcos cada um.

2.000 cartuchos para os rewolvers, a 60 marcos o milheiro.

20.000 ditos embalados, com polvora sem fumaça para as clavinas, 140 marcos o milheiro.

1.000 ditos de festin para as clavinas, a 70 marcos o milheiro.

2.000 cartucheiras completas, sendo cinturão, porta-sabre e tres cartucheiras, sendo uma com capacidade para 90 cartuchos e duas de 30 cada uma, de sola preta, com chapa de metal amarello na parte anterior, contendo a marca exigida para as espingardas um triangulo com uma das letras em cada angulo P. F. M. e tendo o cinturão a largura de 0m,50. Cada cartucheira completa 14 marcos.

50 kilogrs. de oleo para conservação das armas em latas de 5 kilogrs. cada uma. Cada kilogr. de oleo 1 marco

Pelo contracto o sr. Emanuele Cresta obrigou-se a fazer entrega dos artigos acima mencionados até 30 de junho do anno passado.

Este praso, a pedido do contractante, foi prorogado por termo de 21 do mesmo mez, até 15 de outubro para a entrega das 1.900 espingardas Mauser e dos 100 rewolvers Pieper com os respectivos accessorios e munições e até 31 de Dezembro proximo findo das 100 carabinas com as respectivas munições.

Pelo contracto e pela prorogação do praso pagou o contractante os respectivos direitos estadoaes na importancia de 5.436 marcos sobre 218.690 marcos, importancia total do contracto, conforme o regulamento de sello, tendo sido esses direitos descontados do pagamento de 203.270 marcos, já effectuado, em que importaram os artigos comprehendidos no primeiro praso e que já se acham na arrecadação da Brigada, os quaes ainda não foram verificados por falta da construcção dos cabides necessarios para armas.

O segundo praso do contracto já findou em 31 de Dezembro, mas ainda o contractante não fez entrega dos objectos nelle comprehendidos.

Importam esses artigos em 10.420 marcos, cujo pagamento só será auctorisado depois de examinados e acceitos os mesmos artigos.

Logo que o Governo teve conhecimento do que achavam-se promptos em Hamburgo os artigos do primeiro praso do contracto solicitou do ministro da Guerra que expedisse ordem á commissão militar de compras do material para o exercito brazileiro na Europa, afim de examinal-os.

Essa commissão apressou-se em proceder ao exame do armamento e dar o seguinte parecer, integralmente transcripto:

«Commissão de compras do material para o exercito brazileiro na Europa.

Berlim 29 de outubro de 1894.— Sr. dr. Bias Fortes, Presidente do Estado de Minas Geraes.

No dia 4 de agosto ultimo recebi o seguinte telegramma do sr. general ministro da Guerra:

«Examine armamento encommendado governo Minas casa Loewe entendendo-se directamente mesmo governo.—General *Costallat*.»

Logo que o sr. Mario Cresta, contractante do citado armamento, me communicou achar-se tudo prompto, nomeei os srs. majores Luiz Barbedo e Pedro Ivo da Silva Henriques, capitão Jose Maria Moreira Guimarães, ajudantes desta commissão e o auxiliar Malaquias P. Garcia, para procederem ao devido exame e julgarem si se achava nas condições dos contractos apresentados pelo sr. Cresta, unicos documentos, pelos quaes a commissão se regulou.

O armamento examinado e destinado a força policial desse Estado, constou do seguinte:

1.900 fuzis, modelo hespanhol de 7 m/m, fabricados na casa Loewe & Comp. de Berlim, egual numero de sabres-baionetas, para os mesmos, da casa Weyersberg Kirschbaum de Solingens, cinturões, cartucheiras de sola preta e bandoleiras de couro da Russia, da fabrica Joh. Bapt. Dotti de Berlim; e 60 revólveres, porta revólvers e munição, da fabrica H. Pieper de Liège.

Junto vos remetto a copia do parecer apresentado pelos officiaes incumbidos do exame por onde podeis ver que o armamento e equipamento, foi julgado em condições de ser acceito.

Approveito a opportunidade para vos apresentar, sr. Presidente, os meus protestos de alta estima e consideração, collocando-me ao vosso inteiro dispôr, quer no serviço publico, com a devida permissão do ministerio da Guerra, quer no vosso particular. Saúde e fraternidade.—Coronel *Luiz Antonio de Medeiros*.»

Copia. «Ao cidadão coronel dr. Luiz Antonio de Medeiros, chefe da commissão de compras do ministerio da Guerra na Europa. Recebi as vossas ordens de proceder ao exame do armamento, peças de equipamento e munições, contractados pelo cidadão Emanoele Cresta do Rio de Janeiro, para a força policial do Estado de Minas Geraes, conferenciamos em Berlim com o cidadão Mario Cresta, representante na Allemanha da casa contractante, que nos indicou as diversas fabricas em que o material fôra confeccionado, entregando-nos modelos por elle fixados e um extracto do contracto.

Conforme vereis pelo ultimo artigo deste contracto (annexo numero um) escolhido o numero de armas que a commissão examinadora entendesse necessario e dados vinte tiros com cada uma, toda a partida seria acceita, desde que o resultado desses tiros fosse favoravel. Não temos necessidade de patentear-vos a ineficacia de semelhante prova e muito felizes seriam os fabricantes de fuzis se não fossem obrigados a sujeitar os seus productos a outras mais rigorosas, estabelecidas em todos os contractos feitos por profissionaes.

Outro artigo anterior a que nos referimos, diz que todas as armas seriam fabricadas do mesmo material adoptado pelo *cahier de charge* hespanhol. Como garantir tal exigencia sem ter assistido aos ensaios e analyses dos diversos aços empregados, desde que se tratava de armas completamente promptas?

Não seria sem duvida cumprida a exigencia do artigo a que em primeiro logar nos referimos. Felizmente não encontramos difficuldades por parte do pessoal technico da fabrica Ludw: Loewe & C.ª, em sujeitar o armamento a provas mais garantidoras de nossa responsabilidade.

Com o presente vos entregamos os grupamentos de cinco tiros, dados com todos os fuzis para a correcção do desvio proveniente de falsa collocação dos orgãos de pontaria (annexo numero dois).

O *cahier de charge* hespanhol considera aquelles orgãos regularmente collocados quando os grupamentos de cinco tiros se acham em um rectangulo de quatro centimetros de largura sobre nove centimetros de altura, sendo o cruzamento das diagonaes a doze centimetros acima do ponto vizado.

O annexo numero tres dá os numeros das armas que fazemos sujeitar a dois tiros de resistencia, empregando cargas de polvora viva de Nobel, dando na media quatro mil atmospheras de pressão.

Visitados os canos e mecanismos nenhuma degradação apparente foi notada, nem as camaras soffreram augmento que excedesse de cinco centimillimetros, conforme verificamos com os respectivos calibradores.

O annexo numero quatro dá os numeros dos fuzis que foram sujeitos a rigorosa prova de interchangabilidade, funccionando todos de modo a honrar a revisão da fabrica em que foram feitos.

O annexo numero cinco representa os grupamentos de vinte tiros feitos com vinte cinco armas, sendo alguns delles a braços livres.

Não houve o menor incidente, tendo todas as armas funccionado com a maior regularidade, com grande rapidez de tiro.

Fez-se finalmente um exame detalhado em todos os fuzis, fazendo-os funccionar com cartuchos d'exercicio, calibrando algumas de suas peças e verificando a resistencia de algumas molas.

A' vista do resultado satisfactorio de todas as provas, foram todas as armas marcadas com a lettra—A—do lado esquerdo da coronha estando o fuzil na posição de apontar e acondicionadas por partidas de vinte cinco em caixas forradas de zinco.

Terminada a recepção dos fuzis com os respectivos taruguos de metal, procedemos ao exame dos cinturões e cartucheiras de sola preta e bandoleiras de couro da Russia feitos na fabrica de Joh. Bapt. Dotti, egualmente em Berlim, notando ter sido empregada materia prima de superior qualidade e ser tudo feito de acôrdo com os modelos que nos foram apresentados.

O exame dos sabres foi feito na fabrica de Weyersberg Kirschbaum & C.ª de Soligen.

Menos por defeito da fabricação do que pelos inherentes ao modelo que foi fixado e que a fabrica tomou para base de fabricação, grande numero de sabres foi rejeitado, por não supportar as provas de resistencia a que foram submettidos, sendo substituidos immediatamente por outros em boas condições. Os revolwers, porta-revolwers e munições, contractados na fabrica de H. Pieper de Liége, foram egualmente examinados cuidadosamente. Vos apresentamos os figurativos de sete tiros dados com cada um desses revolwers a distancia de dez metros feitos para a verificação do funccionamento, collocação dos respectivos pontos de mira e estudo da munição. — Liége, seis de outubro de mil oitocentos e noventa e quatro. — (Assignado) Luiz Barbado, major ajudante. (Assignado) Pedro Ivo da Silva Henriques, major ajudante. (Assignado) José Maria Moreira Guimarães, capitão ajudante. »

A despeza com a acquisição desse armamento foi auctorisada por conta do credito extraordinario aberto pelo Decreto n. 728 de 28 de junho de 1894 e concedido pela lei n. 76 de 19 de dezembro de 1893, art. 5.°

Contractos para o fornecimento de fardamento

João Felix de Souza obrigou-se a fornecer pelo contracto de 20 de abril do anno passado os seguintes artigos:

3'18 blusas de brim pardo a 6$800.
2450 blusas de panno azul a 22$500.
51 blusas de panno azul para musicos a 25$500.
2450 calças de panno azul a 18$.
18 calças de panno azul para inferiores a 22$.
51 calças de panno azul com lista para musicos.
138 capas brancas para bonets a 1$200.
12 capotes para inferiores do estado menor a 38$.
47 divisas para 1.os sargentos a 1$300.
145 » » 2.os » » 1$000.
36 » » forricis a 1$400.
300 » » cabos a 900.
18 dolmans para inferiores do estado menor a 35$
150 pares de luvas de algodão a 1$200.
18 platinas de retroz amarello para inferiores a 10$.
50 » de metal para cavallaria a 2$.
2950 gravatas de verniz a 1$200.

Esse contracto já está liquidado, tendo sido recolhidos os artigos á arrecadação da Brigada e auctorizado o pagamento da respectiva importancia.

Estando em organização o esquadrão de cavallaria, e havendo necessidade de algumas peças de fardamento para a infanteria, contractou-se com o mesmo fornecedor, em 5 de setembro o fornecimento dos seguintes artigos.

Para a cavallaria:

100 calças de panno azul listadas de vermelho, para o serviço ordinario a 22$.
100 bonets de oleado (kepis) a 11$.
100 dolmans de peito encarnado, a 32$.
100 calças listadas da mesma côr, a 22$.
100 bonets encarnados com escamas, barbicachos e plumas a 16$.

Para a infanteria:

150 sobrecasacas de panno azul com listas brancas e vivos encarnados a 29$.
150 calças de panno azul listadas de encarnado, a 23$.
150 bonets de panno azul com listas brancas e vivos encarnados a 11$.
150 alamares a 3$500.
150 dragonas a 10$.

Para completar-se o fornecimento desse ultimo contracto só faltam 20 kepis; os demais objectos já foram entregues e recolhidos á arrecadação da Brigada Policial.

Ferreira Real & Comp.

Pelo contracto de 5 de abril do anno passado obrigou-se este negociante a fornecer 1550 cobertores ao preço de 7$ cada um.

Está liquidado o contracto, tendo sido auctorizado o levantamento da caução depositada na secretaria das Finanças e o pagamento da importancia dos cobertores com a deducção de 50 % sobre o preço de 5$4, por ter-se verificado não estarem de accôrdo com a amostra acceita.

R. M. de Siqueira

O contracto celebrado com este commerciante tem a data de 13 de abril do anno passado.

As peças constantes deste contracto são: 18 bonets de panno azul para inferiores, a 7$500 cada um e 2460 calças de brim pardo a 5$.

Este fornecedor apresentou apenas 1027 calças, tendo deixado de fornecer 1443 e os bonets de panno azul, artigos estes que não foram contractados com outros fornecedores por estar proxima a época em que devia levar-se á hasta publica o fornecimento para o corrente anno.

Pelas faltas commettidas pelo contractante por inobservancia de prazos e rejeição de artigos, foram-lhe impostas diversas multas e rescindido finalmente o contracto por acto de 3 de dezembro ultimo.

Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Em 15 de maio do anno passado celebraram o fornecimento de 10 espheras de metal amarello para inferiores a 3$000, 4 escadas com talins e fiadores para inferiores a 1$000 applicaveis a 1$000, sendo porém estes ultimos, não obstante incluidos no contrato, tratados separadamente, e não considerados neste contracto por terem sido considerados [illegible] de encomenda.

Está liquidado este contracto, tendo sido auctorizado o pagamento da importancia desses artigos e o levantamento da caução depositada na secretaria das Finanças.

Vicente da Cunha Guimarães

Contractou em 15 de maio do anno passado o fornecimento de 2033 bonets de oleado a 3$800 e 6 capas de oleado para bonets a 8$000.

Obrigou-se por contracto a fazer a 15 de julho a metade do fornecimento e a outra metade a 15 de setembro.

Tratou-se [illegible] alteração de alto prazo, sem que o contractante tivesse apresentado o objecto [illegible] contracto, pelo que soffreu a multa de 1:425$244 que [illegible] de 1$000 que havia depositado na secretaria das Finanças e [illegible]

Como [illegible] de um fornecimento urgente, já encommendado na Europa [illegible] fornecimento com outro negociante seria demorar [illegible] fornecimento, resolveu a administração marcar-lhe por officio de 24 de setembro o prazo de 30 dias para apresentar os objectos do contracto e fazer na secretaria das Finanças o deposito de nova caução bem como recolher aos cofres publicos o excesso da multa sobre a primitiva caução, o qual é de 25$244.

Expirou-se esse prazo a 24 de outubro sem que o contractante houvesse apresentado os artigos de seu contracto e depositado na secretaria das Finanças nova caução.

Em 17 de novembro o commerciante Vicente da Cunha Guimarães enviou o conhecimento de despacho de volumes contendo 500 bonets, sem as chapas respectivas os quaes foram examinados por uma commissão e julgados no caso de serem acceitos por estarem de accordo com a amostra.

Alli tardio remetteu o mesmo commerciante mais 1.500 bonets que pela commissão foram julgados iguaes a amostra; não estão, porém, collocadas as respectivas chapas, pelo que ao fornecedor não se fez pagamento algum.

Alem de seus bonets de oleado o governo comprou ao commerciante Vicente da Cunha Guimarães 51 bonets de panno azul para musicos ao preço de 6$000, artigo esse que por omissão deixou de ser incluido no contracto de 15 de maio, já referido.

A importancia desses ultimos artigos já foi paga ao fornecedor.

Thomaz Villa Verde

E' seu contracto de 9 de abril do anno passado.

Os artigos contractados com este fornecedor são: 2824 pares de calças de brim branco, a 5$820; 5830 camisas de morim a 3$760 e 625 capotes de panno azul a 28$500.

Deste contractante foram acceitos apenas 793 pares de calças de brim branco e rejeitados os demais artigos, capotes e camisas, por não estarem de accordo com as amostras acceitas.

Pela rejeição dos objectos e inobservancia dos prazos estipulados no contracto foram impostas ao fornecedor multas na importancia de 5:012$808, marcando-se-lhe novo prazo para apresentação dos objectos rejeitados e dos que não foram entregues dentro do primeiro prazo do contracto.

Parte dessa multa foi descontada da caução que estava depositada na secretaria das Finanças para garantia do contracto.

Provando mais tarde o contractante que deixou, por motivo de força maior, de fazer entrega dos objectos dentro do prazo estipulado, a administração, julgando attendivel a allegação, alliviou-o da multa de 2:771$000 por despacho de 24 de agosto do anno passado, ficando mantidas as outras multas na importancia de 3:141$898.

Em requerimento de 11 de outubro o commerciante Villa Verde, declarando achar-se impossibilitado de satisfazer as exigencias do seu contracto pediu a rescisão deste, a qual lhe foi concedida por acto de 17 do mesmo mez, negando-se-lhe o allivio das multas solicitado no mesmo requerimento.

Nessa mesma data officiou se á secretaria das Finanças auctorizando o levantamento da caução, descontada a importancia das multas.

A 24 de outubro foram contractados com o commerciante João Felix de Souza os artigos de fardamento que o cidadão Thomaz Villa Verde deixou de fornecer: 2031 calças de brim branco a 6$000; 5830 camisas de morim a 4$000 e 625 capotes de panno azul a 36$000.

Este ultimo contractante já completou o fornecimento das calças de brim branco, e, por conta do fornecimento aos demais artigos, já entregou 497 capotes de panno azul e 2634 camisas de morim.

RANCHO DAS PRAÇAS

2.º Semestre de 1894

PRIMEIRO BATALHÃO

A 18 de junho desse anno foram abertas onze propostas para o fornecimento durante o 2.º semestre, verificando se serem as mais vantajosas as de Fausto Fernandes de Oliveira, Gualberto & Torres, e Oliveira & Moreira.

Com esses proponentes foram celebrados contractos em 27 e 28 de junho, fixando-se a etapa em —1$474,2 e a forragem em 1,840.

SEGUNDO BATALHÃO

Só uma proposta a do Miguel Antonio Barbelli foi apresentada para o fornecimento de generos para o rancho das praças deste batalhão.

Mandou-se contractar sómente o fornecimento de pães e macarrão, ficando os demais generos a cargo da administração do corpo, valorizando-se a etapa em 1,260·

TERCEIRO BATALHÃO

Para o fornecimento de generos ao rancho das praças deste batalhão só foi apresentada uma proposta que é a do cidadão Eduardo Benjamin Tavares com quem mandou-se contractar o fornecimento, ficando a etapa valorizada em 1,490,9.

QUARTO BATALHÃO

A unica proposta de fornecimento de generos para as praças deste batalhão é a apresentada pelo coronel Manoel Cezar Pereira da Silva, com quem foi contractado o fornecimento, ficando valorizada a etapa em 1,357.

1.° Semestre de 1895

PRIMEIRO BATALHÃO

Pelo edital de 15 de dezembro do anno passado annunciou se a hasta publica para o fornecimento de generos alimenticios, artigos de forragens e ferragens e illuminação do quartel do 1.° batalhão para o 1.° semestre do corrente anno.

Offereceram propostas os commerciantes Santos & Irmãos, Carlos Magalhães & Comp., Fortunato Pereira Campos, Baddini & Irmãos, Marianno Guarnieri e Olympio Torres.

Tendo-se verificado em todas as propostas que os preços dos generos de maior consumo era muito elevado em relação aos preços do mercado, foi annullada a concurrencia levando-se o fornecimento de novo a hasta publica, a qual foi annunciado por edital de 4 de janeiro do corrente anno, tendo sido offerecidas sete propostas: de Avelino Fernandes & Comp., Fausto Fernandes de Oliveira, Martins, Mourão & Comp., João Xavier dos Santos, Marianno Guarnieri, Olympio Torres & Comp., e Faustino Pinto Coitares.

Contractou-se o fornecimento de diversos generos alimenticios, artigos de forragens, ferragens e de illuminação com o negociante Fausto Fernandes de Oliveira a 18 de janeiro e o fornecimento de pães com o commerciante Marianno Guarnieri na mesma data.

Foi a etapa valorizada em 1$546,9 e a forragem em 2$560.

SEGUNDO BATALHÃO

Não tendo apparecido concurrentes para o fornecimento deste batalhão, determinou-se, por despacho de 23 de janeiro do corrente anno, que a compra dos generos necessarios seja feita por administração tendo sido fixada a etapa em 1$403 rs. sobre proposta do respectivo commandante e a vista dos preços de então, no mercado de Uberaba, dos generos de maior consumo.

TERCEIRO BATALHÃO

Levado o fornecimento á hasta publica apresentou-se o cidadão Eduardo Benjamin Tavares como unico concurrente, com o qual foi celebrado contracto, fixando se a etapa em 1$584 reis.

Remettido esse contracto para a approvação, deixou o governo de approval-o porque, entre outras irregularidades que nelle se notavam, deixou o fornecedor de depositar a caução de 2:000$000 na collectoria de Juiz de Fóra para garantia do contracto, pelo que exigiu-se o cumprimento dessa condição; mas, tendo o proponente se recusado a fazer o deposito daquella quantia, determinou o governo que a compra dos generos ficasse a cargo do batalhão mediante a etapa que havia já sido fixada.

QUARTO BATALHÃO

O coronel Manoel Cesar Pereira da Silva foi o unico concurrente ao fornecimento deste batalhão e com elle mandou se celebrar contracto que foi approvado por despacho de 5 de fevereiro.

Pela proposta desse concurrente fixou-se a etapa em 1$536 réis.

Tendo-se reconhecido o inconveniente de adoptar cada batalhão uma tabella para a distribuição dos generos alimenticios, officiou-se ao commandante geral da Brigada Policial em 18 de junho do anno passado recommendando-lhe que em todos os batalhões faça observar a mesma tabella que for approvada semestralmente para o primeiro batalhão, podendo os generos que não se encontrarem no mercado ser substituidos por outros convenientes á alimentação das praças.

5.° Secção, 15 de março de 1895.—O chefe de secção, *H. Cintra.*

A

RELATORIO DO DR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

Illm. Exm. Sr.

Cumprindo o disposto no art. 193 da lei n. 18 de 28 de novembro de 1891, tenho a honra de apresentar a v. exc. o relatorio dos trabalhos do Tribunal da Relação deste Estado no anno de 1894.

TRIBUNAL

A' 3 de janeiro passado, foi reeleito presidente do Tribunal, sendo por essa mesma occasião reeleito vice-presidente o desembargador Adolpho Augusto Olyntho.

O Tribunal funccionou regularmente com os mesmos juizes.

Por acto de 8 do referido mez foi designado para exercer o cargo de Procurador Geral do Estado o desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel, o qual entrou no goso de uma licença de tres mezes para tratar de sua saúde em 21 de novembro, sendo designado para substituil-o interinamente o desembargador José Joaquim Fernandes Torres, que entrou em exercicio á 23 do mesmo mez.

TRIBUNAL ESPECIAL

Continuam a fazer parte deste Tribunal os desembargadores Adolpho Augusto Olyntho, Antonio Luiz Ferreira Tinôco e João Emilio de Rezende Costa.

COMMISSÕES

Foi eleita a 3 de janeiro a commissão composta dos desembargadores José Joaquim Fernandes Torres, Theophilo Pereira da Silva e Francisco de Paula Prestes Pimentel, para organizar a lista dos juizes de direito pela ordem de suas antiguidades, e tendo sido designado este ultimo Procurador Geral do Estado, foi eleito para substituil-o, na sessão de 18 do referido mez, o desembargador José Antonio Saraiva Sobrinho.

Pela commissão foi organizada a referida lista que approvada pelo Tribunal na sessão de 12 de setembro, foi distribuida pelos juizes de direito, achando-se ella annexa a este relatorio.

Achando-se no exercicio interino de Procurador Geral do Estado o desembargador José Joaquim Fernandes Torres, foi eleito para substituil-o na commissão acima o desembargador João Emilio de Rezende Costa.

Para organização da tabella das substituições dos desembargadores pelos juizes de direito das comarcas de mais facil communicação foram eleitos os desembargadores José Joaquim Fernandes Torres, Theophilo Ferreira da Silva e Caetano Augusto da Gama Cerqueira, que apresentaram ao Tribunal a tabella abaixo, a qual foi approvada na sessão de 14 de fevereiro:

1.º juiz de direito da comarca da Capital.
2.º dito da comarca de Mariannes.
3.º dito da comarca de Queluz.
4.º dito da comarca de Sabará.
5.º dito da comarca de Barbacena.
6.º dito da comarca de Palmyra.
7.º dito da comarca de Juiz de Fóra.
8.º dito da comarca de Tiradentes.
9.º dito da comarca de S. João d'El-Rey.
10º dito da comarca do Rio Novo.

SESSÕES DO TRIBUNAL

Celebraram-se 86 ordinarias e 1 extraordinaria.

MOVIMENTO DE FEITOS

Tiveram entrada 660, sendo:

Recursos crimes	136
Petições de *habeas-corpus*	23
Processos de responsabilidade	8
Conflictos de jurisdicção	8
Prorogações de prazo para inventario	3
Recursos sobre qualificação de jurado	5
Recursos de multa imposta a jurado	3
Appellações crimes	251
Appellações civeis	174
Aggravos de instrumento	43
Aggravos de petição	2
Remoção de magistrados	3
Suspeição a juiz de direito	1
	660

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Foram distribuidos 614, sendo:

Recursos crimes	131
Processos de responsabilidade	8
Conflictos de jurisdicção	8
Remoção de magistrados	3
Appellações crimes	251
Appellações civeis	162
Aggravos de instrumento	45
Aggravos de petição	2
Suspeição a magistrados	1
	614

JULGAMENTOS

Foram julgados 654, sendo:

Recursos crimes	133
Petições de *habeas-corpus*	23
Processos de responsabilidade	2
Conflictos de jurisdicção	5
Remoção de magistrados	2
Prorogações de prazo para inventario	3
Recursos sobre qualificação de jurado	5
Recursos de multa imposta a jurado	3
Appellações crimes	238
Appellações civeis	134
Aggravos de instrumento	45
Aggravo de petição	2
Embargos infringentes	1
Embargos á accordãos	52
Redução de pena	3
Suspeição á magistrado	1
	654

AUTOS DE JULGAMENTO DO PRESIDENTE

Tiveram entrada 8, sendo:

Recursos sobre qualificação de jurado	5
Recursos de multa imposta a jurado	3

Foram julgados todos.

CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO

Para preenchimento das comarcas de Abaetité, Fructal, Ouro Fino, Prata e Salinas, foi publicado edital pondo-se em concurso, concorrendo somente para as duas primeiras os bachareis Lydio Alcrano Bandeira de Mello e Luiz José de França e Oliveira, que foram approvados plenamente, os quaes depois de nomeados por esse governo, prestaram juramento e tomaram posse dos referidos cargos.

EXAME DE SUFFICIENCIA DE ADVOGADOS

Prestaram exame perante o Tribunal tres cidadãos, dos quaes foi approvado um, e dois julgados inhabilitados.

TABELLA DO NUMERO DE ADVOGADOS E SOLICITADORES

Para revisão no presente anno, da tabella do numero de advogados e solicitadores, conforme determina o art. 152 do decreto n. 585, de 15 de março de 1892, expedi aos juizes de direito e promotores de justiça, circular requisitando as necessarias informações.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Mais uma vez venho solicitar de v. exc. acção no sentido de levar ao conhecimento do poder legislativo a necessidade da reorganização da secretaria deste Tribunal, que actualmente acha-se subcarregada de serviços creados pela lei n. 18 de 28

de novembro de 1891, e da estatistica judiciaria sob a fiscalisação do sr. desembargador Procurador Geral do Estado, trabalho este pesado e sufficiente para tomar o tempo de qualquer secção de secretaria.

O pessoal desta repartição compõe-se de um secretario do Tribunal, um official de secretaria e dois amanuenses.

Comprehende v. exc. que com tão poucos funccionarios e mal remunerados, é impossivel evitar-se o atraso de alguns dos serviços, como seja o da estatistica judiciaria, não obstante a solicitude e dedicação dos actuaes empregados no cumprimento de seus deveres.

CARTAS DE BACHAREIS

Foram registradas:

Pela Faculdade de Direito de S. Paulo.

Bacharel Augusto de Vianna do Castello.
» Guido Cardoso de Menezes e Souza.
» Estevam Leite de Magalhães Pinto.
» Eduardo Leite Ribeiro.
» Fernandes Pinto Coelho.
» Luiz Rodrigues Pereira.
» Alipio Alves da Silva Mello.
» Antonio Cesario de Faria Alvim.

Pela Faculdade de Direito do Recife.

Bacharel Heitor Augusto Nunes Coelho.
» Augusto de Albuquerque Cabral de Vasconcellos.
» Mancel Barbosa Freitas Cordeiro.
» João Cruz Saldanha.
» Antonio Henrique Lopes de Barros.
» Luiz José de França e Oliveira.
» Lydio Alcrano Bandeira de Mello.

Pela Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes.

Bacharel Vicente Ferreira Paulino.
» Custodio de Almeida Lustoso.
» Luiz Bonifacio de Araujo Junior.
» Astolpho Leite de Magalhães.
» Antonio Magalhães Gomes Junior.
» José Victorino de Souza Novaes.

Pela Faculdade Livre de Direito da Bahia.

Bacharel José Carlos da Cunha Sobrinho.

ADVOGADOS

Foram provisionados advogados não formados, para as comarcas abaixo relacionadas:

Ouro Fino

Cyro Gonçalves, em 17 de janeiro, pelo tempo de 3 annos.
Galdino de Souza Franco, em 23 do mesmo mez, e por igual tempo.

Rio Verde

Desiderio Ferreira de Mello, em 27 de fevereiro, pelo tempo de 3 annos.

Pomba

Francisco de Paula Motta, em 2 de março, pelo tempo de 3 annos.

Pouso Alegre

Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, em 8 de maio, pelo tempo de 3 annos.

Santo Antonio do Machado

Cyrillo Guimarães Corrêa, em 8 de maio, pelotempo de 3 annos.

Itapecerica

Affonso Henrique Lamounier, em 9 de maio, pelo tempo de 3 annos.

Rio Preto

Mancel Gonçalves Vianna Fonseca, em 9 de maio, pelo tempo de 2 annos.

Peçanha

Tiburcio Alves Pereira, em 30 de maio, pelo tempo de 3 annos.

Caldas

Joaquim Delfino Rangel, em 14 de junho, pelo tempo de 3 annos.

Ayuruoca

Antonio Sebastião de Araujo, em 23 de julho, pelo tempo de 3 annos.

S. Paulo do Muriahé

Affonso de Sá, em 3 de setembro, pelo tempo de 3 annos.

Marianna

Eugenio Simplicio de Salles, em 25 de julho, pelo tempo de 1 anno.

Sant' Anna dos Ferros

Angelo Martins Caldeira, em 10 de setembro, pelo tempo de 3 annos.

Diamantina

Olympio Julio de Oliveira Mourão, em 26 de setembro, pelo tempo de 3 annos.

Serro

José Maria Brandão, em 5 de outubro, pelo tempo de 3 annos.

Tres Pontas

José Luiz Coelho, em 22 de outubro, pelo tempo de 3 annos.

S. José do Paraiso

José Eufrasio de Toledo, em 7 de novembro, pelo tempo de 3 annos.

SOLICITADORES

Concederam-se provisões de solicitadores para as comarcas seguintes :

Santa Rita de Cassia

Vicente Moreira Calaflori, em 19 de fevereiro, pelo tempo de 3 annos.

Monte Santo

Antonio Ataliba Silva, em 14 de maio, pelo tempo de 3 annos.

Juiz de Fóra

Francisco Rodrigues de Almeida Novaes, em 3 de julho, pelo tempo de 3 annos.
José Cesario Carneiro Leão, em 7 de agosto, por igual tempo.

Cataguazes

Benjamin Bonifacio de Souza Guerra, em 3 de outubro, pelo tempo de 3 annos.

Mar de Hespanha

João da Cunha Lopes, em 10 de outubro, pelo tempo de 3 annos.

Rio Preto

Antonio de Souza Lima Mottinho, em 8 de novembro, pelo tempo de 3 annos.
Luiz Alves da Silva Mello, em 21 do mesmo mez, por igual tempo.

LICENÇAS

Foram concedidas aos seguintes funccionarios:

Bacharel Arthur Ribeiro de Oliveira, juiz de direito da comarca do Cachoeiro, 30 dias para tratar de saude, em 14 de janeiro.

Bacharel Bento Ribeiro da Luz, promotor da justiça da comarca da Campanha, 30 dias para o mesmo fim, em 10 do mesmo mez.

Bacharel João Olavo Eloy de Andrada, juiz de direito da comarca da Viçosa, 60 dias para o mesmo fim, em 27 do mesmo mez.

Bacharel Cicero Ribeiro de Castro, promotor da justiça da comarca da Leopoldina, 60 dias para o mesmo fim, em 21 do mesmo mez.

Bacharel Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato, juiz de direito da comarca de Sabara, 15 dias para tratar de negocios, em 19 de fevereiro.

Bacharel Alberto Gomes Ribeiro da Luz, juiz de direito da comarca do Rio Verde, 60 dias para tratar de saude, em 28 do mesmo mez.

Bacharel Camillo Soares de Moura Filho, juiz de direito da comarca de Manhuassú, 30 dias para tratar de negocios, em 20 do mesmo mez.

Bacharel Luiz Barbosa Gonçalves Penna, promotor de justiça da comarca de Juiz de Fóra, 60 dias para tratar de saude, em 19 de março.

Bacharel Francisco Alvaro Bueno de Paiva, juiz de direito da comarca de S. José do Paraiso, 30 dias para o mesmo fim, em 26 do mesmo mez, sendo prorogada por mais 30 dias, em 8 de maio.

Bacharel Paulo dos Passos Teixeira, promotor da justiça da comarca de Itapecerica, 60 dias para o mesmo fim, em 3 de abril.

Bacharel Pedro Teixeira da Motta Filho, promotor da justiça da comarca de Santa Barbara, 30 dias para o mesmo fim, em 18 do mesmo mez.

Bacharel Antonio Augusto Teixeira, juiz substituto da comarca da Leopoldina, 30 dias para tratar de saude, em 23 do mesmo mez, sendo prorogada por mais 30 dias, em 30 de maio.

Bacharel João Capistrano Ribeiro de Alckmin, juiz de direito da comarca de Cambuhy, 30 dias para tratar de negocios, em 9 do mesmo mez.

Bacharel José Damaso dos Santos Brochado, juiz de direito da comarca do Bom Successo, 60 dias para o mesmo fim, em 9 de maio.

Bacharel José Carneiro de Rezende, promotor da justiça da comarca de Itajubá, 60 dias para tratar de saude, em 16 do mesmo mez.

Bacharel Isidro Pereira de Azevedo, juiz de direito da comarca do Turvo, 60 dias para tratar de saude, em 23 do mesmo mez.

Bacharel Antonio Rodrigues Coelho, juiz de direito da comarca do Serro, 60 dias para o mesmo fim, em 28 de maio.

Athanasio e Silva, promotor da justiça da comarca do Rio Pardo, 40 dias para tratar de negocios, em 2 de junho.

Bacharel Pacifico Gomes de Oliveira Lima, juiz de direito da comarca do Rio Branco, 30 dias para tratar de negocios, em 4 de junho.

Bacharel Antonio Serapião de Carvalho, juiz de direito da comarca do Prata, 60 dias para o mesmo fim, em 11 do mesmo mez.

Bacharel Manoel Pereira Teixeira, juiz de direito da comarca do Bomfim, 30 dias para tratar de saúde, em 7 de junho.

Bacharel Antonio Felemon Gonçalves Torres, juiz de direito da comarca do Pombal, 60 dias para tratar de saúde, em 17 de julho.

Bacharel Augusto Maciel, juiz substituto da comarca de Além Paraiyba, 60 dias para o mesmo fim, em 19 do mesmo mez.

Bacharel Jayme de Siqueira Castro, juiz de direito da comarca do Alto Rio Doce 30 dias para tratar de negocios, em 30 de agosto.

Bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas, juiz de direito da comarca de Bambuhy 60 dias para tratar de saúde, em 3 de setembro.

Bacharel José Fernandes Torres, juiz de direito da comarca de Ubá, 60 dias para o mesmo fim, em 17 do mesmo mez.

Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira, promotor da justiça da Comarca de Bambuhy, 60 dias para o mesmo fim, em 10 de outubro.

Francisco Alves da Cunha Horta contador e distribuidor da comarca de Juiz de de Fóra, 30 dias para o mesmo fim, em 22 de novembro.

RECURSOS DE GRAÇA

Pelo Presidente da Relação foram dados pareceres sobre as petições de graça dos réos seguintes:

Rio Novo

Antonio da Silva Sodré.

Itapecerica

José Antonio Soares.

Bomfim

Manoel Lourenço Jorge.

Bagagem

João José de Paula.

Rio Pardo

Manoel Rosa de Souza.

Sete Lagôas

Manoel dos Reis.

S. Gonçalo do Sapucahy

Joaquim Silverio de Souza.

Ayuruoca

Joaquim Manoel do Faria.

Peçanha

José Francisco Gusmão.

Oliveira

Vicente Maria da Conceição.

Juiz de Fóra

Manoel Coelho Godinho.
José Aleixo Borges.
Antonio Francisco Quintino.

Diamantina

Bernardino Ferreira Guimarães.

Marianna

João Lourenço Baptista.
Antonio Rodrigues.

Curvêllo

Tertuliano Luiz de Oliveira.

Bocayuva

Cecilia da Luz.

Pitanguy

Silvestre Ferreira da Silva.
Francisco Generoso Pinheiro.

Campanha

João Baptista Ribeiro.

Abaeté

Felicissimo José Gonçalves.

Patos

Luiz Theodoro de Mendonça.

Sabará

Antonio Candido Vieira Valladares.
João Rodrigues de Britto.

Cabo Verde

Marcolino Ribeiro do Prado.

Santa Luzia

Antonio Vieira dos Anjos.
João Hilario de Araujo.

Parnahyba

Antonio Alves Pereira .

Serro

Innocencio José de Oliveira.

Mar de Hespanha

Francisco Ferreira Sol.
José David.

Formiga

Benjamin José Soares.

Abre Campo

Francisco Raymundo da Silva.

Cataguazes

João Baptista dos Santos.

Montes Claros

Antonio Migvel Vieira
José Chrispim dos Santos.
João Lopes de Gouvêa Zuba.

Calhão

José Lopes da Silva.

S. João Nepomuceno

João José da Costa.

Patrocinio

Joaquim Monteiro Teixeira.

MANDADOS CRIMES

Foram expedidos para o cumprimento de penas dos réos nas comarcas abaixo relacionadas :

Itabira

Antonio Evaristo Pinto.

Januaria

Vicente Lopes Soares.

Bernardo José Pimenta.
Balbino José Lopes.

Barbacena

Severino Maximo Velho.

Cabo Verde

Marcolino Ribeiro do Prado.

Juiz de Fóra

Pedro de Andrade Vianna.
Bernardo Antonio Carlos.
Manoel Gonçalves de Azevedo Conrado.
Augusto Nunes da Silva.

Theophilo Ottoni

Antonio José da Costa Ramos.

Uberaba

Bernardino Antonio Irinêo.

Ferros

Affonso Celso Pereira.
Americo José Ribeiro.

S. João Nepomuceno

Januario Francisco da Costa.
Joaquim Manoel.
João Francisco José da Rocha.

Araguary

Carlos Manoel Soares de Souza.

S. Domingos do Prata

Francisco Antonio dos Santos Caxias.

Ouro Fino

José do Carmo Silva.

Rio Novo

José Ferreira Lopes.

Muriahé

Geremias Gonçalves Barbosa.
Manoel Rodrigues Alves.

Além Parahyba

José Narciso de Lima.

Santa Rita do Sapucahy

José Pereira da Silva.

Patrocinio

Elisiario de Souza Santos.
Bernardino José de Sena.

Abaethé

Valentim Alves Pimenta.

Piranga

José Elias Monteiro.

Jacuhy

Antonio Luiz de Assis.

Baependy

Marçal de Aquino.

Minas Novas

Vicente Martins de Oliveira.

Bagagem

Jeronymo da Silva Rosa.

Pomba

Francisco Caetano da Rocha.

Pouso Alegre

José Antonio Pereira.

Campanha

José Manoel Barbosa.

Carmo do Parnahyba

Antonio Amancio Gonçalves.
Flausino Amancio Gonçalves.
Eliazhim Amancio Gonçalves.

Foram expedidos a favor dos seguintes réos :

Viçosa

Antonio Luiz Domingues de Oliveira.

Minas Novas

Manoel da Costa Barreiros.

Carangola

Moyses Evangelista.

Palmyra

Leovegildo Thomaz de Aquino.

Abre Campo

Manoel Thomaz de Souza.
Joaquim Thomaz de Souza.

Santa Luzia

José Coelho da Silva.

Mar de Hespanha

Affonso Bento Nogueira.

Além Parahyba

Severo Monteiro de Barros.

Juiz de Fóra

Antonio Serafim de Figueiredo.
Solio Narciso Alves de Novaes.

Barbacena

Zeferino José da Silva.
Joaquim José da Silva.

CARTORIOS

Foram expedidos :
Mandados executivos civeis..... 32

Sentenças civeis	39
Cartas de sentenças de aggravos	8
Mandados crimes	50
Trasladados de autos que desceram em original ao juiz *a quo*	32

Por ter procedido com negligencia no cumprimento de seus deveres, impuz ao escrivão Antonio Felippe Dias Ribeiro, por portaria de 15 de dezembro proximo passado, a pena correccional de advertencia com censura, e com a comminação de suspensão por trinta dias no caso de reincidencia.

Conforme proposta do escrivão acima referido, foi nomeado seu escrevente o cidadão Antonio Pedro do Nascimento, que prestou juramento e tomou posse do cargo a 17 de novembro.

BIBLIOTHECA

Lembro a v. exc.ª a necessidade de consignar annualmente uma verba para acquisição de livros de jurisprudencia, expediente este adoptado em todos os Tribunaes do Paiz.

EXPEDIENTE

Já solicitei de v. exc.ª elevar-se no anno vindouro a 3:500$000 a verba expediente, attento á compra a fazer se de um sello para o Tribunal, e augmento de 10$ mensaes no ordenado do servente da secretaria.

ESTATISTICA

Annexos a este seguem os mappas de estatistica criminal e civil da 2.ª instancia.

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Sobre este ponto reproduzimos o que já temos dito nos relatorios anteriores, e é o seguinte :

« A obrigação que me é imposta pelo art. 193 § 4.º da lei n. 18 de 28 de novembro de 1891, de fazer neste relatorio uma exposição circumstanciada do estado da administração da justiça, si refere-se ao Tribunal da Relação, já está comprehendida no primeiro membro do mesmo paragrapho, que manda fazer relatorio circumstanciado dos trabalhos do Tribunal, e si refere se a administração da justiça do Estado, a referida lei não me deu meio algum de preencher esta obrigação, pois outro não poderia ser elle sinão a remessa por parte dos juizes de direito ao Presidente da Relação de relatorios circumstanciados do estado da administração da justiça nas comarcas, mas essa remessa pelo § 38 do art. 195 da dita lei n. 18, os juizes de direito são obrigados a fazer á secretaria do Interior, e não ao Presidente da Relação.

Portanto, não tenho meio de cumprir essa obrigação legal.

Entendo, pois, que o Poder Legislativo deve determinar, ou que os juizes de direito mandem ao Presidente da Relação relatorios sobre este assumpto, ou que a secretaria do Interior remetta os que receber dos juizes de direito ao mesmo Presidente da Relação, afim de este organisar e remetter o seu relatorio, designando-se para este serviço uma epocha posterior áquella em que é elle feito pelos juizes de direito, pois actualmente a epocha deste serviço é identica para o Presidente da Relação e para os juizes de direito em vista dos arts. 193 § 4.º e 195 § 38 da lei n. 18. »

DUVIDAS E DIFFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DAS LEIS

Sob esta epigraphe cumpre-me expor á v. exc.ª duvidas sobre a constitucionalidade de algumas disposições legaes relativas ao Poder Judiciario, afim de serem presentes ao Poder Legislativo, e por este revogadas das itas disposições.

A primeira duvida refere-se ao art. 10 da lei n. 10, que manda ouvir o Presidente da Relação e o Procurador Geral sobre recursos de graça.

O art. 67 n. 13 da Constituição Estadoal diz « *As funcções dos juizes vitalicios serão puramente judiciarias, não lhe sendo licito exercer outras de natureza diversa nem aconselhar ou dar parecer sobre materia da competencia do Poder Executivo*» A Constituição tem a data de 15 de junho de 1891.

A' 9 de novembro do mesmo anno (menos de 5 mezes depois) era promulgada a lei n. 10, que regula o modo pelo qual devem ser indultadas ou commutadas as penas impostas aos réos de crimes communs, sujeitos á jurisdicção do Estado.

Essa lei em seu art. 10, referindo-se aos recursos de graça para perdão ou commutação de penas, diz : « Sempre que fôr conveniente será ouvido o Presidente da Relação e respectivo Procurador Geral sobre esses recursos. » O que são o Presidente da Relação e o Procurador Geral ?

São membros do Tribunal da Relação, eleito o primeiro e designado o segundo para os respectivos cargos por disposições dos arts. 66 e 71 da Constituição, e portanto são juizes vitalicios nos termos do art. 64 da mesma Constituição.

Quem é o Poder Executivo ?

E' o Presidente do Estado.

Assim o dispõe o art. 48 da Constituição dizendo : « O Poder Executivo é confiado á um cidadão, com o titulo de Presidente do Estado de Minas Geraes. » A quem compete o indulto ou commutação das penas impostas aos réos de crimes communs, sujeitos á jurisdicção do Estado?

O capitulo 2.° da secção 2.ª do titulo 1.° da citada Constituição inscreve-se « Das attribuições do Poder Executivo » e no art. 57 (unico desse capitulo) diz « Compete ao Presidente (que é o Poder Executivo segundo o art. 48) : 4.° indultar e commutar as penas impostas aos réos de crimes communs, sujeitos á jurisdicção do Estado. »

Logo o indulto ou commutação dessas penas é materia da competencia do Poder Executivo, logo o art. 10 da lei n. 10 violou o n. 13 do art. 67 da Constituição estabelecendo disposição diametralmente opposta á elle, ou por outra nullificando-o completamente, e tornando-o lettra morta, pois o que se está executando é o art. 10 da lei n. 10, e não o n. 13 do art. 67 da Constituição.

De maneira que o Legislador ordinario reformou, annullou a Constituição, sem ter poderes para isso, e quando a Constituição ainda não tinha 5 mezes de existencia, e havendo identidade no pessoal legislativo que fez o art. 67 n. 13 da Constituição e o art. 10 da lei n. 10.

Ora essa violação da Constituição é um escandalo legislativo, é uma usurpação que não póde permanecer, e é preciso que o Poder Legislativo entre na orbita legal, colloque-se na sua posição de subalterno da Constituição, e expunja por um acto revogatorio do quadro das leis essa disposição, que, além de violar a Constituição, é um attentado contra o Poder Judiciario, tirando-lhe a independencia, a honorabilidade e a respeitabilidade, desde que colloca o Presidente da Relação e o Procurador Geral como funccionarios subalternos de uma das secretarias do Poder Executivo.

A segunda duvida é sobre os arts. 172, 178, 184 e 185 da lei n. 20 e 2.° da lei n. 110, pelos quaes o Presidente da Relação e os juizes de direito (que tambem são juizes vitalicios pelo art. 64 da Constituição) foram constituidos membros das Juntas Apuradoras de eleições, o que não é funcção judiciaria, e portanto esses artigos violaram o n. 13 do art. 67 da Constituição, e devem ser revogados, afim de que essa disposição da Constituição não continue lettra morta, como tem sido, pois o que se tem executado tem sido os referidos artigos das leis ns. 20 e 110 e não a citada disposição da Constituição.

A terceira duvida é relativa aos arts. 21 e 192 § 14 da lei n. 18, que constituiram os juizes da Relação examinadores dos concurrentes ao logar de juizes de direito e dos pretendentes ao exercicio da advocacia, o que igualmente não é funcção judiciaria, e portanto esses artigos tambem violaram o n. 13 do art. 67 da Constituição, e devem ser revogados, afim de que se execute a disposição constitucional, e não os artigos da lei, como tem acontecido.

Todas essas disposições, violando a Constituição, desnaturam completamente o Poder Judiciario obrigando-o a exercer funcções inteiramente alheias á sua instituição, e devem ser expurgados do quadro das leis, á bem do respeito devido á inviolabilidade da Constituição, do qual deve ser o primeiro á dar o exemplo o Poder Legislativo, pois á elle incumbiu a mesma Constituição, no art. 31 n. 1, de velar na sua guarda.

Illm. exm. sr. dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, m. d. Presidente do Estado de Minas.

O Presidente da Relação.

João Braulio Moinhos de Vilhena.

Mappas de estatistica

DOS TRABALHOS DE SEGUNDA INSTANCIA

1894

Petições de habeas-corpus decididas pelo Tribunal da Relação em 1894

PRISÕES E AMEAÇAS					PACIENTES		RAZÕES DO HABEAS-CORPUS					
Criminal	Civil	Commercial	Administrativa	Ameaça de constrangimento	Nacionaes	Estrangeiros	Nullidade	Falta de culpa formada	Excesso de prisão legal	Incompetencia da autoridade	Cessação da causa da prisão	Ameaça de prisão
21	0	1	0	0	22	1	7	1	1	1	3	7

Confere.—O secretario *José Coelho de Magalhães Gomes*.

Recursos crimes decididos pelo Tribunal da Relação em 1894

CRIMES	NUMERO DOS RIOS	DECISÕES DOS RECURSOS	
		PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Responsabilidade	29	7	22
Ferimentos leves	19	3	16
Ferimentos graves	12	2	10
Tentativa de morte	5	1	4
Policial	8	1	7
Furto	7	.....	7
Roubo	9	.....	9
Damno	1	1	1
Rapto	1	.....	1
Resistencia	2	.....	2
Não consta	1	1	.....
Falta de cumprimento do dever	1	.....	1
Infanticidio	8	.....	8
Morte	.....	.....	.....

Confere.—O secretario, *José Coelho de Magalhães Gomes*.

Appellações relativas aos crimes commettidos em diversas datas e julgadas pelo Tribunal da Relação em 1894

ANNO EM QUE FOI COMMETTIDO O CRIME	APPELLAÇÕES DO DECRETO N. 582, ART. 218 LEI ESTADOAL	
	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
1881	.....	1
1885	1	5
1887	2	13
1888	2	16
1889	3	22
1890	3	26
1891	10	27
1892	18	39
1893	15	47
1894		

Confere.—O secretario, *José Coelho de Magalhães Gomes*.

Appellações civeis interpostas para o Tribunal da Relação das causas julgadas pelos juizes de direito e decididas em 1894

COMARCAS	NUMERO	DISTRIBUIDAS		JULGADAS	
		1894	Annos anteriores	1894	Annos anteriores
Alfenas	1	1	3	1	3
Aiviopolis	1	1	—	1	—
Abre Campo	2	1	1	1	1
Além Parahyba	2	2	—	2	—
Araxá	1	—	1	—	1
Baependy	1	—	1	—	1
Bocayuva	1	1	—	1	—
Barbacena	3	2	1	2	1
Caratinga	5	1	4	1	4
Cataguazes	1	2	2	2	2
Campo Bello	2	1	1	1	1
Campanha	2	1	1	1	1
Carangola	2	1	1	1	1
Calhas	2	1	1	1	1
Habira	1	—	1	1	—
Juiz de Fóra	12	7	5	7	5
Lima Duarte	1	—	1	—	1
Leopoldina	3	1	2	1	2
Lavras	1	1	—	1	—
Mar de Hespanha	6	2	4	2	4
Muriahé	10	6	4	6	4
Monte Santo	1	1	—	1	—
Marianna	1	1	—	1	—
Manhuassú	2	2	—	2	—
Ouro Preto	12	3	9	3	9
Passos	2	—	2	—	2
Prados	1	—	1	—	1
Paraizo	2	—	2	—	2
Prata	1	1	—	1	—
Piumhy	1	—	1	—	1
Queluz	1	—	1	—	1
Rio Preto	1	1	—	1	—
Rio Branco	3	3	—	3	—
S. João Nepomuceno	5	2	3	2	3
Santa Rita de Cassia	1	1	—	1	—
Santo Antonio do Machado	2	—	2	—	2
Sant'Anna dos Ferros	1	—	1	—	1
Sabará	2	2	—	2	—
Santa Luzia do Rio das Velhas	1	—	1	—	1
S. Gonçalo do Sapucahy	5	3	2	3	2
Serro	2	1	1	1	1
S. João d'El-Rey	1	1	—	1	—
Salinas	1	1	—	1	—
Theophilo Ottoni	4	3	1	3	1
Tremedal	1	1	—	1	—
Uberabinha	2	—	2	—	—
Ubá	3	—	3	—	—
Uberaba	2	2	—	2	—
Viçosa	2	1	1	1	1
Varginha	1	1	—	1	—

Confero.—O secretario, José Coelho de Magalhães Gomes.

Lista dos juizes de direito

Pela ordem de suas antiguidades organizada até 31 de dezembro de 1893 e distribuida

EM 1894

Revisão da lista dos juizes de direito pela ordem de suas antiguidades até 31 de dezembro de 1893

NUMERO DE ORDEM	COMARCAS	ENTRANCIAS	NOMES	ANTIGUIDADE 1892 ANNOS	1892 MEZES	1892 DIAS	1893 ANNOS	1893 MEZES	1893 DIAS	OBSERVAÇÕES
1	Formiga	2a	Bacharel José Maria de Moura Leite	16	9	12	17	9	12	
2	Santa Barbara	»	Bacharel Emiliano Pires de Amorim	12	11	8	16	7	26	Acrescentam-se 2 annos, 8 mezes e 18 dias que lhe foram individualmente descontados na remissão passada.
3	Piranga	1a	Bacharel Manoel José da Castro Monteiro de Barros	15	5	6	16	1	17	Acrescentam-se 1 dias que lhe foram descontados em 1892, descontam-se 23 dias da licença em 1893.
4	Sabará	3a	Bacharel Francisco de Paula Cordeiro Negreiros Lobato	15	3	3	16	1	3	
5	Habira	2a	Bacharel Francisco José Alves de Albuquerque	15	1	6	16	1	2	Perde 4 dias que lhe foram contados individualmente em 1892
6	Barbacena	3a	Bacharel Francisco Julio da Veiga	15	1	11	15	11	29	Perde 12 dias da licença em 1893
7	Mar de Hespanha	2a	Bacharel Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos	13	7	11	14	8	5	Acrescentam-se 24 dias que individualmente lhe foram descontados em 1892.
8	Patos	1a	Bacharel Francisco José da Silva Ribeiro	12	11	11	13	10	8	Perde 1 mez e 3 dias que lhe foram contados individualmente em 1892.
9	Pouso Alegre	3a	Bacharel Nicolau Antonio de Barros	12	5	..	13	1	28	Perde 2 dias em 1893.
10	Carvalho	2a	Bacharel Amador Alves da Silva	12	2	12	13	2	12	
11	Piumhy	1a	Bacharel Claudio Jeronymo Stockler de Lima	12	..	26	12	11	1	Perde 1 mez e 2 dias em 1893.
12	S. Francisco	»	Bacharel Antero Simões da Silva Cunha	11	2	..	12	2	0	
13	Lavras	2a	Bacharel Andre Martins de Andrade	10	9	27	11	10	18	Acrescentam-se 21 dias que lhe foram individualmente descontados em 1892.
14	S. Paulo de Muriahé	3a	Bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares	8	9	12	9	9	12	
15	Rio Novo	2a	Bacharel Euzonio de Paula Pereira	8	8	20	9	7	23	Perde 24 dias em 1893.
16	Marianna	2a	Bacharel Francisco de Paula Fernandes Rabello	8	7	6	9	7	6	
17	Queluz	»	Bacharel Washington Rodrigues Pereira	8	2	29	9	2	29	
18	Itaoraba	3a	Bacharel Joaquim Ignacio Nogueira Penido	7	11	12	8	7	30	Perde 3 mezes e 16 dias em 1893.
19	Carangola	2a	Bacharel Francisco de Salles Dias Ribeiro	7	2	1	8	1	1	Perde 27 dias em 1893.
20	Cataguazes	3a	Bacharel José Maria de Campos Corderiro	7	1	21	8	..	9	Perde 15 dias em 1893.
21	Sant' Anna dos Ferros	1a	Bacharel João Baptista de Carvalho Drummond	6	9	4	7	9	..	Acrescentam-se 5 dias que lhe foram descontados em 1892. Perde 9 dias em 1893.
22	Dôres da Boa Esperança	»	Bacharel João Baptista Rabello Campos	6	1	27	7	1	26	Perde mais 1 dia que lhe foi contado individualmente em 1892.

NUMERO DE ORDEM	COMARCAS	ENTRANCIAS	NOMES	ANTIGUIDADES 1892 ANNOS	1892 MEZES	1892 DIAS	1893 ANNOS	1893 MEZES	1893 DIAS	OBSERVAÇÕES
23	Passos	2.ª	Bacharel Saturnino Amancio da Silveira	3	11	11	6	11	11	
24	Ponte Nova	»	Bacharel José Fernandes Torres	5	10	12	6	10	12	
25	Santo Antonio do Machado	1.ª	Bacharel José Francisco do Rego Cavalcante	5	10	10	6	10	10	
26	Alfenas	»	Bacharel João Vieira da Cunha	2	5	12	5	11	19	Contam-se mais 2 annos, 6 mezes e 7 dias em vista da decisão da Relação de 11 de março de 1891.
27	Pouso Alto	»	Bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz	4	10	2	5	9	19	Perde 13 dias em 1894.
28	Itajubá	2.ª	Bacharel José Manoel Pereira Cabral	4	7	5	5	4	13	Perde 2 mezes e 22 dias em 1894.
29	Bôa Vista do Tremedal	1.ª	Bacharel Victorino Antonio do Sacramento	1	3	10	5	3	12	
30	Lima Duarte	»	Bacharel Francisco Xavier Rodrigues Campello	3	9	7	4	9	..	Perde mais 7 dias que lhe foram contados individuamente em 1892.
31	Entre Rios	»	Bacharel Manoel de Magalhães Gomes	3	1	11	1	3	..	Perde 21 dias que lhe foram individuamente contados em 1892. Perde 20 dias em 1893.
32	Bomfim	»	Bacharel Manoel Pereira Tolentino	3	2	28	1	1	3	Perde 1 mez e 25 dias em 1893.
33	Monte Santo	»	Bacharel Severino Rabello Ribeiro da Rezende	2	1	17	3	10	23	Perde 21 dias em 1893.
34	Alvinopolis	»	Bacharel Manoel José Moreira dos Santos	2	11	4	3	9	1	Perde 2 mezes em 1894.
35	Doros do Indaiá	»	Bacharel José Jacintho de Azevedo Baeta	2	8	2	3	8	9	
36	Paracatú	2.ª	Bacharel Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho	2	8	5	3	8	5	
37	Montes Claros	»	Bacharel Alfredo Abdon de Loyola	2	7	..	3	7	10	
38	Oliveira	»	Bacharel João Pereira da Silva Coutinho Filho	2	1	28	3	4	28	
39	Sete Lagôas	1.ª	Bacharel Manoel Monteiro Chassim Drummond	2	4	2	3	3	28	Perde 1 dias em 1893.
40	Sacramento	»	Bacharel Francisco Ferreira de Novaes	2	3	20	3	3	4	Perde 16 dias em 1893.
41	Peçanha	»	Bacharel Edgardo Carlos da Cunha Pereira	2	5	7	3	2	12	Perde mais 15 dias que lhe foram individuamente contados em 1892. Perde 2 mezes e 10 dias em 1893.
42	Rio Preto	2.ª	Bacharel Gastão da Cunha	2	3	11	3	2	12	Perde mais 17 dias que lhe foram individuamente contados em 1892. Perde 5 dias em 1893.
43	Alto Rio Doce	1.ª	Bacharel Jayme de Siqueira Castro	2	4	10	3	2	11	Perde 2 mezes e 5 dias em 1893.
44	São Sebastião do Paraiso	1.ª	Bacharel Claudio Herculano Duarte	2	2	7	3	2	7	
45	Araguary	1.ª	Bacharel Antonio da Trindade Antunes Meira	1	11	20	2	11	20	
46	Christina	2.ª	Bacharel Aureliano Moreira de Magalhães	1	11	21	2	11	21	
47	S. João Baptista	1.ª	Bacharel Antonio Augusto dos Reis Serapião	1	11	20	2	11	20	
48	Araxá	1.ª	Bacharel Aureliano Oliver de Alcantara	1	11	12	2	11	12	
49	Santa Rita do Sapucahy	»	Bacharel Martiniano Antonio de Barros	1	11	11	2	11	11	
50	Patrocinio	1.ª	Bacharel Eduardo Antonio de Barros	2	6	4	2	11	4	Perde 7 mezes em 1893.

NUMERO E ORDEM	COMARCAS	ENTRANCIAS	NOMES	ANTIGUIDADES 1892 ANNOS	1892 MEZES	1892 DIAS	1893 ANNOS	1893 MEZES	1893 DIAS	OBSERVAÇÕES
51	Abre Campo.....	1a	Bacharel Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque.....	2	1	6	2	10	15	Perde 5 mezes e 21 dias em 1893.
52	Cambuhy.....	»	Bacharel João Capistrano Ribeiro de Almeida.....	1	10	6	2	10	6	
53	Ouro Preto	4a	Bacharel Antonio Augusto de Lima.....	1	10	25	2	9	16	Perde 1 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 1 anno e 6 dias em 1893
54	Jacuhy	1a	Bacharel Epaminondas Bandeira de Mello.....	1	9	6	2	9	6	
55	Caldas.....	»	Bacharel Arthur Ferreira Brandão.....	1	9	..	2	9	1	Accrescentam-se mais 13 dias que lhe foram indevidamente descontados em 1892. Perde 12 dias em 1893.
56	Além Parahyba.	3a	Bacharel José Alves Vilella.....	1	9	2	2	8	29	Perde mais 10 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892.
57	Pomba.....	2a	Bacharel Antonio Felemon Gonçalves Torres.....	1	10	3	2	8	27	Perde mais 13 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 23 dias em 1893.
58	Bom Successo...	1a	Bacharel Damaso José dos Santos Broshado.....	1	8	..	2	8	9	
59	Ouro Fino.....	»	Bacharel Alfredo Pinto Vieira de Mello.....	1	10	7	2	7	6	Perde mais 2 mezes e 12 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 10 dias em 1893.
60	Carmo da Bagagem.....	»	Bacharel Tito Fulgencio Alves Pereira.....	1	5	0	2	5	6	
61	Monte Alegre....	»	Bacharel Joaquim Saldiva Gomes da Silva.....	1	6	2	2	4	2	Perde 2 mezes em 1893.
62	Varginha.....	»	Bacharel Francisco Carneiro Ribeiro da Luz.....	1	7	11	2	3	28	Perde 3 mezes e 16 dias em 1893.
63	Rio Pardo.....	»	Bacharel Bazilio da Silva Santiago.....	1	2	25	2	2	25	
64	Ishaduna	»	Bacharel Antonio Carlos de Castro Medeiros.....	1	9	9	2	2	3	Perde mais 2 mezes e 9 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 1 mezes e 27 dias em 1893.
65	Ubá.....	2a	Bacharel Angelo Vieira Martins.....	1	6	11	1	10	13	Perde mais 22 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 7 mezes e 6 dias em 1893.
66	Serro.....	»	Bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.....	..	9	21	1	9	21	
67	Tiradentes.....	1a	Bacharel Raimundo Pereira Lima	..	9	17	1	9	17	Nada se desconta em 1893, por não constar a seu respeito da relação do dito anno, enviada pela secretaria das Finanças.
68	Conceição do Serro.....	»	Bacharel Antonio Augusto de Athaydo.....	0	9	15	1	9	15	
69	S. Domingos do Prata.....	»	Bacharel Antonio Serapião de Carvalho.....	..	9	11	1	9	11	
70	S. Gonçalo do Sapucahy.	»	Bacharel José Francisco de Araujo Macedo.....	..	9	10	1	9	10	
71	Itapecerica	»	Bacharel José Affonso Lamonier	..	9	10	1	9	9	Perde 1 dia que lhe foi indevidamente contado em 1892.

NUMERO DE ORDEM	COMARCAS	ENTRANCIAS	NOMES	ANTIGUIDADES 1892 ANNOS	1892 MEZES	1892 DIAS	1893 ANNOS	1893 MEZES	1893 DIAS	OBSERVAÇÕES
72	Campanha	3ª	Bacharel João Gonçalves Gomes de Souza	9	16	1	9	7		Perde mais 2 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 7 dias em 1893.
73	Leopoldina	»	Bacharel Manoel Simões de Sousa Pinto	9	1	1	9	1		
74	S. João Nepomuceno	1ª	Bacharel Antonio Raymundo Tavares Belfort	9	13	1	9			Perde 19 dias em 1893.
75	S. José do Paraiso	2ª	Bacharel Francisco Alvares Bueno de Paiva	9	10	1	8	28		Perde mais 12 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892.
76	Santa Luzia do Rio das Velhas	1ª	Bacharel Pedro Baptista de Azevedo Vianna	9	21	1	8	27		Perde 27 dias em 1891.
77	S. João d'El-Rey	3ª	Bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa	8	27	1	8	13		Perde 9 dias em 1893
78	Jaguary	1ª	Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Filho	8	12	1	8	10		Perde 2 dias em 1893.
79	Januaria	2ª	Bacharel Geminiano de Castro Barbosa	8	10	1	8	10		
80	Uberabinha	1ª	Bacharel Duarte Pimentel de Ulhôa	11	6	1	8	8		Perde 2 mezes e 28 dias em 1893.
81	Viçosa	»	Bacharel João Olavo Eloy de Andrade	7	29	1	7	29		
82	Caratinga	»	Bacharel João Joaquim Fonseca de Albuquerque	7	24	1	7	4		
83	Juiz de Fóra	4ª	Bacharel Feliciano Augusto de Oliveira Penna	8	27	1	7	18		Perde 1 mez e 9 dias em 1893.
84	Carmo do Parnahyba	1ª	Bacharel Hermenegildo Rodrigues de Barros	7	8	1	7	8		
85	Cabo Verde	»	Bacharel Luiz Sanches da Lomea	8	20	1	7	1		Perde 1 mez e 19 dias em 1893.
86	Bambuhy	»	Bacharel Camillo Soares de Moura Filho	6	26	1	6	26		
87	Pitangui	»	Bacharel José Gonçalves de Souza	9	19	1	9	19		Perde 3 mezes em 1893.
88	Rio Verde	»	Bacharel Alberto Gomes Ribeiro da Luz	6	16	1	6	16		
89	Guanhães	»	Bacharel Virgilio Mercilsohn	7	27	1	6	10		Perde 1 mez e 17 dias em 1893.
90	Boayuva	»	Bacharel Dario Augusto Ferreira da Silva	8	..	1	6	9		Perde 1 mez e 21 dias em 1893.
91	Turvo	»	Bacharel Leôncio Pereira de Azevedo	8	6	1	6	8		Perde 1 mez e 23 dias em 1893.
92	Prados	»	Bacharel Francisco de Assis Barcellos Corrêa	9	5	1	6	2		Perde 3 mezes e 3 dias em 1893.
93	Baependy	2ª	Bacharel Justino de Alcantara Araujo	6	5	1	5	27		Perde 8 dias em 1893.
94	Campo Bello	1ª	Bacharel Raphael de Almeida Magalhães	9	17	1	5	26		Perde mais 2 mezes e 3 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 1 mez e 18 dias em 1893.
95	Frutal	»	Bacharel Paulino Gomes de Oliveira Lima	6	28	1	5	2		Perde 1 mez e 26 dias em 1893.
96	Minas Novas	»	Bacharel Antonio Ribeiro Pacheco de Avila	5	12	1	4	28		Perde 11 dias em 1893.
97	Carmo do Rio Claro	»	Bacharel Francisco de Barros Lima Monte-Raso	5	8	1	4	27		Perde 11 dias em 1893.
98	Grão-Mogol	»	Bacharel Heliario da Cunha Mello	5	29	1	1	23		Perde 1 mez e 6 dias em 1893.
99	Tres Pontas	»	Bacharel Luiz Christiano de Castro	7	21	1	1	22		Perde 2 mezes e 10 dias em 1892. Perde 19 dias em 1893.

NUMERO DE ORDEM	COMARCAS	ENTRANCIAS	NOMES	ANTIGUIDADES 1892 ANNOS	1892 MEZES	1892 DIAS	1893 ANNOS	1893 MEZES	1893 DIAS	OBSERVAÇÕES
100	Caethé	1ª	Bacharel Arthur Ribeiro de Oliveira	..	6	27	1	1	11	Perde mais 2 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 2 mezes e 11 dias em 1893.
101	Bagagem	»	Bacharel Reinaldo Gomes de Oliveira	..	6	2	1	1	2	Perde 2 mezes em 1893
102	Mozambinho	»	Bacharel Euaristo Norberto Duarte	..	6	22	1	3	22	Perde mais 2 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 2 mezes e 28 dias em 1893.
103	Arassuahy	»	Bacharel Olyntho Augusto Ribeiro	..	3	12	1	3	12	
104	Ayuruoca	»	Bacharel José Pereira dos Santos	..	6	1	1	3	11	Conta-se 1 mez á vista da decisão da Relação de 29 de novembro de 1893. Perde 3 mezes e 20 dias em 1891.
105	Santa Rita de Cassia	»	Bacharel Christiano Pereira Brazil	..	6	2	1	3	15	Perde mais 13 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 2 mezes e 15 dias em 1893.
106	Diamantina	3ª	Bacharel Antonio Augusto Velloso	..	4	16	1	2	11	Perde 2 mezes e 2 dias em 1893.
107	Salinas	1ª	Bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas	..	3	18	1	2	13	Perde 1 mez e 5 dias em 1891.
108	Palmyra	»	Bacharel Antonio Arnaldo de Oliveira	..	1	18	1	1	18	
109	Theophilo Ottoni	»	Bacharel Francisco Luiz Aypim de Meira	..	1	23	1	..	13	Perde mais 21 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 18 dias em 1893
110	Abaeté	»	Bacharel Jacintho Alvares da Silva Campos	..	4	5	..	11	11	Perde 1 mezes e 24 dias em 1893.
111	Para	»	Bacharel Aristides Godofredo Caldeira	..	6	1	..	9	17	Perde mais 6 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 8 mezes e 12 dias em 1893.
112	Palmas	2ª	Bacharel Theophilo Tavares Paes	..	3	23	..	8	20	Perde mais 11 dias que lhe foram indevidamente contados em 1892. Perde 6 mezes e 19 dias em 1893.
	COMARCAS VAGAS Prata. Manhuassú. Rio Branco.									
			JUIZ DE DIREITO AVULSO Bacharel Eliseo Guilherme Christiano	..	2	17	..	2	17	Avulso.

NOTA. — A revisão foi feita pelas relações do tempo de exercicio de juizes de direito e suas interrupções, relativas aos annos de 1892 e 1893, enviadas pela secretaria das Finanças ao Tribunal da Relação em data de 11 de agosto de 1894.

Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, 12 de setembro de 1894. — Segundo as assignaturas de exms. sr. Presidente e mais exms. srs. desembargadores do Tribunal da Relação.

Confero. — O secretario, José Coelho de Magalhães Gomes.

B

RELATORIO DO DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATORIO DO DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Exm. Sr.

Entre as attribuições conferidas ao Procurador Geral do Estado occupa logar saliente a que determina que annualmente apresente ao governo um relatorio sobre o estado da administração da justiça, expondo as difficuldades e lacunas encontradas na execução das leis, assim como os erros, abusos e incoherencias, que observar na jurisprudencia do Tribunal da Relação (art. 208 n. 14 da lei n. 18).

Para o regular desempenho de tão importante missão não basta a mais pronunciada vontade de bem servir; é indispensavel que á ella se liguem esclarecida intelligencia, critica consciencioso e sobretudo muito tempo para formular um trabalho que possa ser admittido como pharol e orientação dos poderes constituidos.

As multiplas attribuições compendiadas no art. 208 da cit. lei dão a medida do trabalho á cargo do Procurador Geral que, sem o auxiliar lembrado pelo antecessor não póde cuidar em outra cousa e deve, esquecido da familia, dos amigos e de si proprio, tornar-se superior ás vicissitudes do tempo e immuno, já não digo, das graves enfermidades, mesmo dessas pequenas, que roubam consideravel tempo, tolhendo a intelligencia e o espirito de funccionar, porque o physico acha-se abatido.

A correspondencia activa e obrigatoria com 115 promotores da justiça; a audiencia nas appellações, em que são partes ou interessados o Estado, o municipio, o thesouro, os menores, os interdictos, os ausentes, as associações pias, ou em que se trata de disposições de ultima vontade, fallencias, recursos de graça etc, constituem materia para uma repartição bem montada, sem entrar em linha de conta o trabalho de consultas, que lhe são dirigidas pelo governo, pelas camaras municipaes, juizes de direito, substitutos e de paz.

Isto tudo contribue para acabrunhar o funccionario com serviço além das forças de uma robusta organização e de uma privilegiada mentalidade.

Como o seu voto é apenas consultivo e em materia civel seria preciso dispôr de consideravel tempo para pesar a prova e compulsar, além da legislação, os tratados de direito civil e commercial, limita-se o Procurador Geral a lançar o *fiat justitia* sem vantagem para a causa, que se debate, perdendo occasião de illustrar o espirito em assumptos de tanta magnitude.

Si a isto se addicionar o serviço da estatistica, far-se-ha idéa exacta da actividade que é preciso desenvolver para que a causa publica não soffra detrimento.

Para que este relatorio possa produzir algum resultado é mister que nelle sejam externados com franqueza os conceitos e a critica sobre a legislação, em ordem a que os competentes delle possam tirar o partido, que fôr mais consentaneo com as reformas á effectuar.

Tratarei antes de tudo da Estatistica.

Preconisar agora a sua utilidade e importancia seria exprimir em phrase singella, o que já tem sido por outrem repetido em estylo alti-sonante. Apezar disso e do preceito contido no art. 195. § 38 da lei n. 18 e da circular, que em janeiro expedi á todos os juizes de direito, solicitando a prompta remessa dos mappas e do relatorio, muito poucos foram os que cumpriram, em tempo, esse dever, desculpando-se a maior parte dos retardatarios com a promessa inserta no art. 64 n. 2 da lei n. 72, como si não devessem saber que, emquanto ella não se tornava effectiva, o decreto n. 701 de 1878 continuava em inteiro vigor.

Si, vencido este obstaculo, muitos juizes remetteram os mappas, outros, felizmente bem poucos, não fizeram cousa alguma, não obstante uma circular do dr. Secretario do Interior,—officios e cartas de meu gabinete, em que eu lhes pedia a remessa dos mappas, para poupar-me o desgosto de declinar os seus nomes como relapsos ao cumprimento do preceito legal. São elles os das comarcas do Pombo, Manhuassú, Tres Pontas, Carangola, Prados e Prata.

E' verdade que em algumas desta comarca o juiz substituto está exercendo o cargo de juiz de direito; mas sobre ser esse trabalho inherente ao emprego, accresce que a sua execução não demanda grande cabedal de conhecimentos, senão bôa vontade de servir á causa publica; tanto mais quanto alguns juizes substitutos cumpriram essa obrigação e até enviaram relatorios.

Achando que os moldes do Decreto n. 7001 não consultavam mais a actualidade, por conterem exigencias desnecessarias, apresentei novos modelos e algumas bases para o respectivo regulamento, afim de que a futura Estatistica seja feita segundo a reforma, que se vai elaborar.

Em geral a lei tem sido respeitada neste Estado, devendo elle em grande parte á isso o seu presente tranquillo e a perspectiva de um futuro lisongeiro para épocas, que não vem longe.

O Tribunal da Relação trabalha com assiduidade, parecendo dispensavel o de Revisão, instituido pela lei fundamental (art. 73), já porque só ha dois graus de jurisdicção (art. 67 n. 11 da Constit.), já porque só havendo uma Relação neste Estado e sendo todos os outros autonomos, não poderia o Tribunal de Revisão designar a de outro para julgar novamente o feito, como fazia o antigo Supremo Tribunal de Justiça; sendo que para uniformisar a jurisprudencia já foram empregados os meios adequados, os do art. 344 do Dec. n. 585; e para maior garantia na revisão fôra para desejar que a providencia do art. 327 deste Dec. fosse extensiva ás causas de qualquer valor.

A administração da justiça por este Tribunal é feita á contento geral, podendo como tal traduzir-se a falta de correspondencias contra os seus julgados neste tempo em que a liberdade da imprensa toca as portas da licença.

O respeito ao principio da auctoridade, que tanto distinguia o povo mineiro, tem soffrido sensivel quebra. Mais de um juiz de direito tem sido expellido de sua comarca. E como não ser assim, si por um lado a lei arma a auctoridade do arbitrio, que, exercido regularmente, é assaz salutar, de prender antes de culpa formada, bastando achar-se alguem indiciado em crime inafiançavel (art. 4 n. 8 da lei n. 17), voltando ao art. 179 do Cod. do Proc, com menospreço do meio termo consignado no art. 13 § 2 da lei n. 2033 de 1871; por outro lado nullifica essa mesma faculdade em vista do supersticioso culto á liberdade do voto consagrado no art. 85 da Constit. pois que por causa das frequentes eleições os dois periodos daquelle art. absorvem quasi todo o anno!

O Tribunal do jury funcciona com regularidade e, em regra, suas decisões são pautadas pelos ditames de sã consciencia; o que não quer dizer que, de quando em vez, ellas abuzem da opinião publica.

A celeuma, que se tem levantado contra as constantes absolvições, não importa censura aos jurados e muito menos deve concorrer para cercear-lhes as attribuições ou acabar com uma instituição tão vantajosa.

A causa da impunidade é algumas vezes devida á erros de apreciação, e, não raro, á deficiencia da instrucção criminal.

Quasi nunca no summario se chega a estabelecer com firmeza a criminalidade do réo, mesmo porque para a pronuncia bastam indicios vehementes, á juizo do formador da culpa, facil em contentar-se, deixando para o plenario a apuração da verdade.

Pois bem ; é com taes elementos que a justiça publica pede a condemnação, quando até em materia civel requer-se prova plena para que ella tenha logar.

Mais de um juiz de direito, em seu relatorio, pretende que as constantes absolvições encontrariam *correctivo* na restauração da *appellação official* do art. 79 § 1 da lei de 3 de dezembro de 1841, na do *resumo dos debates* e na *do interrogatorio minucioso*, por que passaram os réos antes da lei n. 17.

Entendo que seria uma calamidade a renovação de semelhantes providencias, das ques outóra não advinha proveito algum á causa publica.

Usava se e abusava-se da *appellação official* ; poucas eram as vezes em que o Tribunal da Relação não mandava submetter o réo á novo julgamento, por achar procedentes as razões de appellação do juiz de direito. E apesar disso as absolvições reproduziram-se!

E, se a correcção deve recahir sobre o faltoso, que no caso era o jury, docil em acreditar nos argumentos da defeza, aqui o Tribunal ficava incolume, vindo o réo á curtir mais alguns mezes de prisão, apezar de militar a seu favor a valente presumpção de innocente, pois que havia alcançado absolvição, quantas vezes, por unanimidades de votos!

O *resumo dos debates* era inutil e pernicioso, porque era feito quando o jury se declarava satisfeito e no caso de deliberar e porque, mesmo sem querer, o juiz podia manifestar a sua opinião.

O *interrogatorio*, a que presentemente é submettido o réo, não impede a confissão e não obsta que elle caia em contradições, visto que não é esse termo encerrado antes de permittir-se que o réo defenda-se verbalmente ou por escripto.

O interrogatorio tinha perdido a feição de peça de defeza, que lhe assignalam P. Bueno, Apont. n. 233 e Ramalho. Elementos § 135. para assumir o de escolho, onde muitas vezes naufragava a innocencia. O aspecto do Tribunal, as perguntas insidiosas do juiz, o seu tem emphatico, quando havia qualquer contradição e, mais que tudo, a linguagem superior ao seu meio e o especiaculo, onde o réo era figura obrigada de protogonista, tudo conspirava para atrapalhal-o com gaudio do juiz, que contava suas victorias pelas confissões assim extorquidas.

Não é o réo que deve ministrar as provas de sua criminalidade ; incumbe á justiça social, por seus auctorizados orgams, colher indicios, testemunhas, documentos etc. para contrapol-os ás mentiras do réo.

Em algumas comarcas ainda não se reuniu uma só vez o Tribunal Correccional; em outras isso tem succedido poucas vezes e em grande numero daquellas, em que elle tem funccionado, levanta-se clamor contra as absolvições; parecendo-me, porém, desde logo pelos motivos já expendidos que ainda não ha razão para descrer da excellencia de tão notavel conquista.

Deve preocupar bastante a attenção do poder legislativo a maneira de obviar a constante falta de Presidente para esse Tribunal poder julgar. Não só porque a sua installação é mensal em todas as comarcas, como porque é difficil e dispendiosa a locomoção dos juizes substitutos para as comarcas visinhas, era de bom conselho que os juizes de paz podessem tambem substituil-os nesse trabalho.

Entre as providencias a adoptar, que mais de perto entendem com a causa da justiça, que tanto é a da sociedade como a do réo, avultam as seguintes, que urge sejam transformadas em preceitos legaes.

A acção da justiça publica deve comprehender todos os casos criminaes, porque o infractor da lei penal offende simultaneamente o individuo e a corporação, cujas prescripções desobedece.

Não é curial que, garantindo a Constituição do Estado a propriedade em sua plenitude (art. 3.° § 1), o *furto* e o *damno* deixem de despertar a acção da justiça pelo facto de não ter sido o criminoso envolvido nas malhas de um auto de flagrante, não raras vezes por causa de sua astucia e sagacidade ; quando um *simples ferimento* ou *contusão*, sem prejuiso apreciavel, arma o braço da justiça contra o causador da ligeira lesão.

Reserve-se ao offendido, que não é prompto em pedir a vindicta da lei, o papel de auxiliar da justiça ; porém não fique o processo dependente do seu arbitrio, nem sempre dispondo elle de elementos para custear a demanda e enfrentar com um rival poderoso em fortuna e fertil em planos para vencel-o pelo cansaço e despezas acima de seus recursos pecuniarios.

A lei n. 17 taxando as nullidades do processo criminal não consignou a principal, isto é, a que se refere á primeira citação, que é de direito natural. Sem constar que o réo foi procurado para se ver processar, não se deve juridicamente considerar-o revel.

Tanto sobre este ponto como sobre a falta de interrogatorio ha opiniões divergentes; e para de uma vez solver-se a controversia, se faz necessario estatuir que a falta de interrogatorio, maximé no summario, importa a coarctação de defeza. Esta opinião mais se accentúa, si attender-se a que na formação da culpa o réo não póde offerecer testemunhas de defeza, e sem o interrozatorio tolhe-se-lhe o direito garantido pelo art. 53 do dec. n. 4824 de 1871, reproduzido no art. 2 § 5 do dec. n. 583 de 1892.

Para não difficultar os julgamentos dos réos, cumpre que, sem demora, seja revogado o n. 2 do art. 145 do dec. n. 582, visto não ter fundamento juridico.

Si o presidente do Tribunal tem de conduzir-se de modo a não manifestar ou deixar entrever sua opinião sobre a prova (art. 57 n. 12 do dec. n. 582), não vejo porque, homologando um veredictum do jury, deva ficar inhibido de presidir o posterior julgamento, por ter o réo interposto o recurso do art. 235 do cit. dec. Nem sempre o juiz substituto acha-se na comarca, e é bem custoso conseguir que o juiz de direito da comarca mais proxima transponha enormes distancias e supere outras contrariedades para ir presidir a esse novo julgamento.

Por maior que seja a consideração tributada ao orgam da justiça, não passa elle de uma das partes contendoras e por isso jamais deve ficar ao seu arbitrio a sorte da parte contraria.

Imbuido em tão salutar convicção foi que o legislador mineiro dirimiu a controversia sobre o adiamento de um processo apresentado ao jury, entregando com mão de mestre tal decisão á competencia dos juizes de facto, que á respeito só poderão pronunciar se depois da leitura do processo (art. 31 da lei n. 72).

Esta medida é da mais alta conveniencia, maximé si attender-se a que opiniões tão exaggeradas havia, que chegavam a aconselhar o adiamento pelo simples pedido do promotor da justiça! Já não era o juiz quem deliberava e sim uma das partes, o representante da sociedade, que devera comparecer inteiramente preparado, tendo á sua disposição o telegrapho e outras providencia, que eram satisfeitas sem custas e sello. Na maioria dos casos esta concessão degenerava em tyrannia.

Pois bem; acabada a appellação official e abolida a impertinente tutela exercida sobre o jury, que apesar de declarar-se apto para deliberar, não o podia fazer, porque a isso se oppunha uma das partes; convem que o promotor da justiça ao interpor a appellação declare que a isso é levado, porque a pena applicada deverá ser tal e não a que foi imposta, ou porque deu-se tal ou taes preterições de formalidades substanciaes (art. 218 do dec. n. 582.)

Esta providencia é de todo ponto exequivel, porque o motivo da appellação deve preceder a sua interposição. Não é legitimo que se utilise do recurso e que posteriormente se vá examinar si ha alguma nullidade. A vista é dada apenas para fundamental-a e não para dar ensejo para descobrir-se qualquer pretenção de formalidade.

Dest'arte ficam reduzidos ás suas justas proporções os papeis, que as partes representam em juizo.

Não seria fóra de proposito crear-se a fiança nos casos de absolvição, qualquer que fosse o crime.

Para auctorizar esta reforma basta ponderar-se que assim como a sociedade, antes e depois da culpa formada, sequestra o individuo da communhão, por entender que ha indicios de sua criminalidade; assim tambem, se não com maioria de razão, deve o réo ser a ella restituido pelo baptismo da absolvição, por isso que a seu favor ha mais que conjecturas, ha a prova vasada em melhores moldes, qual a resultante do plenario, onde a verdade fica claramente liquidada.

Justa homenagem já foi rendida ao Tribunal popular, soltando-se o réo absolvido por unanimidade de votos, ainda que se interponha incontinente a appellação (art. 17 § 5 da lei n. 2033 e arts. 228 e 230 do dec. n. 582). Outra poderia ser-lhe prestada, com o estabelecimento da appellação, em taes casos, sómente no interesse da lei.

Em relação ao jury cumpre que o art. 135 do cit. dec. soffra as modificações impostas pela consideração de que esse Tribunal é composto de homens, aos quaes o trabalho de intelligencia por muitas horas aquebranta o espirito e cança o physico; e nestas condições não é de esperar que a decisão seja o fructo da meditação.

Para que o julgador profira um despacho ou sentença, dignos de acatamento deve se-lhe proporcionar condições regulares para deliberar; mas em tal situação não se acha situado o individuo, que, fóra de seus commodos e habitos, presta attenção aos tramites do julgamento de um processo, que teve principio ás 10 horas da manhã e se prolonga até a meia noite ou ao outro dia.

Não ha inconveniente em que o jury, no periodo de suas sessões, trabalhe sómente durante certas horas, adiando-se o serviço para o dia subsequente, antes que a fadiga, a fome, o somno etc. invadam o tribunal; sorteando-se o conselho para o julgamento após a sacramental pergunta feita aos jurados, se estam sufficientemente esclarecidos e si podem deliberar.

E para que tudo se execute na melhor ordem, em nada contrariando o sigillo da votação, é preferivel que á ella se proceda sob a presidencia do juiz de direito, que deverá continuar a dirigir os trabalhos sem deixar entrever a sua opinião.

As vantagens, que dimanam desta maneira de proceder, são sem conta: a opinião dos jurados é clara e genuinamente exarada, sem suggestões do mais atilado dentre elles e ha extraordinaria economia de tempo, qual o que é gasto com as incertezas na sala secreta, as idas e voltas á mesma, poupando-se ao conselho a natural contrariedade e vexame, que assaltam aos jurados ao terem de voltar á sala das conferencias para emendar as decisões irregulares, deficientes ou contradictorias (art. 203 do Dec. n 582). Assim se observa em alguns Estados do Brazil—em Pernambuco, Alagôas e Pará.

Outras providencias devem ser tomadas pelos poderes legislativo e executivo para o fim de ficarem melhor consultados os interesses da sociedade.

E' assim que, si ainda é prematura a reforma do art. 67 n. 5 da Constit. na parte, em que faz depender de concurso a investidura do cargo de juiz de direito, comtudo o art. 21 da Lei n. 18 merece ser modificado no sentido de haver periodicamente concurso para habilitação, ainda que então não haja comarca vaga, afim de que ella seja provida logo que fique sem juiz de direito.

No estado actual das cousas a comarca fica acephala por dilatado espaço de tempo, pois muito é o despendido com as formalidades do concurso.

Parece-me que é conveniente revogar-se o artigo 1.º da Lei n.º 45 de 6 de junho de 1893. Emquanto perdurarem seus perniciosos effeitos as comarcas inferiores não serão procuradas, pois que nenhum bacharel se animará a passar pelas rigorosas provas de um concurso para condemnar-se á indefinidamente ficar em uma dessas comarcas, porque as bôas, para onde poderia pedir remoção, acharão sempre pretendentes.

Neste particular devia ser respeitado o mechanismo da legislação anterior. Muito perde de ordinario, a causa da justiça com a permanencia, por largos annos de um magistrado em comarca de inferior cathegoria.

As relações de amizade o parentesco, que nella contrahe, si não o fazem deslisar da senda do rigoroso dever, comtudo não o isentam da pêcha de parcial, embora sem fundamento, quando os seus actos jurisdiccionaes aproveitam aos parentes e amigos ou causam gravame aos seus desafeiçoados.

A constituição investio o Presidente do Estado da competencia de suspender os funccionarios na forma das leis (art. 57 n.º 2). Essas leis se fazem necessarias para o bem estar e tranquilidade das comarcas.

E' bem recente a representação, que ao Tribunal Superior foi offerecida, para a remoção de um juiz substituto, por achar-se impossibilitado de exercer as attribuições do cargo na comarca. Os factos o indigitam como perturbador da ordem publica; e tendo á principio se retirado da séde da comarca, para ella regressou pouco depois afim de *administrar justiça!* A suspensão durante os tramites, por que tem de passar aquella representação era de intuitiva vantagem, para que a comarca não se anarchizasse completamente.

A experiencia aconselha que seja adoptado um expediente a respeito do prazo para o preparo das appellações e embargos na instancia superior.

O pobre, que não póde acompanhar o recurso no juizo *ad quem*, embora tenha carradas de razão, vê o seu direito supplantado pela demora no preparo por parte do recorrente. Não é gratuita a hypothese de uma injusta acção de reivindicação para obter-se por baixo preço uma casa ou terreno cubiçado por um argentario.

O desfavorecido da fortuna triumpha na primeira instancia, depois de esgotar as suas severas economias; e baldo de meios pecuniarios e de protecção, não segue a appellação e nem a prepara na segunda instancia; donde resulta continuar sua propriedade litigiosa pelo tempo que bem convier á parte contraria.

O direito dos litigantes não fica salvaguardado somente porque a respeito foi dado um despacho ou sentença; para que a justiça seja completa é preciso que a decisão seja proferida dentro dos prazos marcados pelo art. 59 da lei n. 72.

E' opinião corrente que, em regra, não se impõe duas penas pela mesma falta; e assim sendo é de crer que para o caso da demora em despachar os feitos só é applicavel a multa de 10$ a 100$ pelo superior legitimo, uma vez que a demora não tenha justificação.

Porém a maneira de haver-se o juiz de direito e o Tribunal da Relação no cumprimento deste artigo; os prazos dentro dos quaes deve ser a demora justificada etc, tudo deve fazer parte de um regulamento, por cuja publicação anciosos esperam as partes, que vêm seus direitos sacrificados pelo somno, a que alguns juizes condemnam as causas, que lhes vão á conclusão, pretextando mais tarde, para serem desculpados, a grande affluencia de serviços a seu cargo.

Terminando este relatorio seja-me ainda licito lembrar que seria acceitavel que o recurso voluntario creado pelo art. 17 § 2 da lei n. 2033 de 1871, tivesse applicação ao caso de recebimento da queixa ou denuncia.

Não é puro invento a hypothese de um facto innocente, erigido em crime, fazer parte de uma queixa ou denuncia, que, passando pelo cadinho da formação da culpa, chegue á pronuncia sustentada, tendo preciso provocar a intervenção do Tribunal da Relação, que por aquelle motivo e diante da latitude do art. 9 da lei n. 17 concede *habeas-corpus* parecendo que de algum modo esse Tribunal funccionou como terceira instancia.

Era preferivel que, recebida a queixa ou denuncia, revestida dos requisitos externos, fosse permittido ao interessado recorrer para o juiz de direito, que a seu turno appellaria para a Relação, quando o facto incriminado, não fosse crime ou por ser completamente innocente, ou porque a acção do tempo já lhe tivesse eliminado os maleficos effeitos.

Ouro Preto, 21 de novembro de 1894.

O Procurador Geral do Estado,

Francisco de Paula Prestes Pimentel.

SECÇÃO PRIMEIRA

PARTE ESPECIAL

CONTRAVENÇÕES E CRIMES COMMETTIDOS EM 1893

Recursos submettidos aos juizes de direito

Crimes commettidos

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Injurias								
Bomfim	3	3	1893	11	.....	.....	2	.....	3
Monte Santo	3	3	»	4	.....	.....	3	.....	3
Juiz de Fóra	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Santa Rita do Sapucahy	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
S. Francisco	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Theophilo Ottoni	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Mucambinho	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Fino	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Barbacena	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Varginha	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Caratinga	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Carvêllo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Pouso Alto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Bom Successo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Salinas	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Jaguary	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Alvinopolis	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Lima Duarte	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Preto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Cataguazes	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Itabuna	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Peçanha	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Pouso Alegre	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Viçosa	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Oliveira	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Além Parahyba	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Montes Claros	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Leopoldina	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Caldas	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Ameaças								
Caratinga	11	11	»	11	.....	.....	11	.....	11
Itajubá	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Carvêllo	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Diamantina	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. João d'El-Rey	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Ouro Preto	1	1	»	7	.....	.....	1	.....	1
Cataguazes	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Resistencia								
Monte Santo	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Itajubá	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. José do Paraizo	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Caratinga	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Rio Branco	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Peçanha	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Uhá	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Jacuhy	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Viçosa	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Além Parahyba	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Prata	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Palmas	1	1	»	1	.....	.....	.....	1	
Dores da Boa Esperança	1	1	»	1	.....	.....	.....	.....	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Desobediencia								
Viçosa	3	3	1893	3	.....	.....	3	.....	3
Varginha	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Caratinga	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Ouro Fino	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Tiradentes	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ferros	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Pouso Alto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Preto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Uso de armas								
Carmo do Rio Claro	3	3	»	3	.....	.....	3	2	1
Montes Claros	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Ubá	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Carmo do Parnahyba	2	2	»	2	.....	.....	2	1	1
Jaguary	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Sabará	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Lima Duarte	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. Domingos do Prata	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Rajadel	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Fino	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Desacato a autoridade								
S. João d'El-Rey	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Christina	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Pouso Alto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Preto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Oliveira	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Prata	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Carmo do Rio Claro	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Tirada de preso do poder da justiça								
Campo Bello	1	1	»	3	.....	1	.....	.....	1
S. José do Paraizo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Entre Rios	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Lima Duarte	1	1	»	2	.....	.....	1	.....	1
Tres Corações do Rio Verde	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Fuga de preso								
Minas Novas	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Santa Luzia do R. das Velhas	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Piranga	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Jacuhy	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Palmas	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Entrada em casa alheia								
Curvello	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Romilm	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Barbacena	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Christina	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Viçosa	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1

COMARCAS	CRIMES	NUMEROS	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Calumnia								
Santa Rita do Sapucahy	1	1	189.1	1	.....	.....	1	.....	1
Aravá	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Campanha	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ubá	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Cabo Verde	1	1	»	2	.....	.....	1	.....	1
Diamantina									
	Estellionato								
Juiz de Fóra	2	2	»	3	.....	.....	2	2	
Bambuhy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Turvo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Fructal	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Formiga	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Preto	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Santo Antonio do Machado	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Santa Luzia do R. das Velhas	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Carmo da Bagagem									
	Violencia casual								
Barbacena	3	3	»	2	1	3	.....	3	1
Curvello	2	2	»	2	.....	.....	2	1	
Oliveira	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Christina	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Salinas	2	2	»	2	.....	2	.....	1	1
Formiga	2	2	»	3	.....	2	.....	2	
Mar d'Hespanha	2	2	»	2	.....	.....	2	1	1
Ayurnoca	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Ponso Alto	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Minas Novas	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Caetbé	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. Francisco	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Pouso Alegre	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Além Parahyba	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
S. João Baptista	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Boa Vista do Tremedal	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Prata	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Palmas	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Monte Alegre	1	1	»	.....	1	1	.....	.....	1
Rijubá	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Ponte Nova	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Varginha	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
S. José do Paraizo	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra									
	Prevaricação								
Além Parahyba	2	2	»	3	.....	.....	2	.....	2
Peçanha	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Baependy	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Uso illegal de medicina								
Varginha	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Turvo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Cambuhy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	

COMARCA	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Quebra de termo								
Baependy	1	1	1868	1	.....	.....	1	.....	1
Alfenas	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Jaguary	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Falta de exacção								
Carmo do Parnahyba	2	12/2	»	12/2	.....	.....	12/2	.....	
Sabará	12/2	12/2	»	12/2	.....	.....	12/2	.....	12/2
Turvo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Embriaguez								
Ibhaúma	2	12/2	»	12/2	.....	.....	12/2	.....	12/2
Tiradentes	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Carmo da Bagagem	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Capoeiragem								
Leopoldina	8	8	»	8	.....	.....	8	.....	8
Mar d'Hespanha	2	12/2	»	12/2	.....	2	.....	.....	12/2
	Incendio								
Juiz de Fóra	2	12/2	»	12/2	.....	12/2	.....	1	1
Christina	12/2	12/2	»	12/2	.....	12/2	.....	.....	12/2
Rio Novo	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Falsidade								
Piumhy	2	12/2	»	2	.....	.....	2	12/2	
Leopoldina	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
	Abuso de poder								
Monte Santo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Piranga	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Araguary	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Leopoldina	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Testemunho falso								
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Boeayuva	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Alvinopolis	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Infanticidio								
Marianna	1	1	»	3	.....	.....	1	1	
Ponte Nova	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Mar d'Hespanha	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Sabará	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Viçosa	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Cabo Verde	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Dôres do Indaiá	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
	Jogo								
Caml uhy	2	12	»	2	.....	.....	2	.....	2
Sabará	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1

COMARCAS	CRIMES	NUMEROS	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Culpados	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Carcere privado								
Ayuruoca	1	1	1892	.....	6	.....	1	.....	1
Jantaca	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Alto Rio Doce	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Carvello	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Occultação de menor								
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Leopoldina	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Provação de aborto								
Ferros	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Oliveira	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Profanação de cadaveres								
Varginha	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Fallencia culposa								
Palmas	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Polygamia								
Tres Corações do Rio Verde	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
	Envenenamento								
Tres Corações do Rio Verde	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
	Ajuntamento illicito								
Juiz de Fóra	1	1	»	7	.....	.....	1	1	
	Perjurio								
Turvo	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Rifa								
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Infracção de posturas								
Barbacena	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Sedição								
S. Domingos do Prata	1	1	»	22	.....	1	.....	1	
	Violação de cartas								
Baependy	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Damno								
Bambuhy	5	5	1893	5	.....	4	1	4	1
Pará	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
S. Domingos do Prata	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Rio Preto	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Serro	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Queluz	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Entre Rios	2	2	»	2	.....	1	1	1	1
Ouro Preto	2	2	»	1	1	2	.....	.....	2
Santa Luzia do R. das Velhas	2	2	»	2	.....	1	1	.....	2
Alto Rio Doce	2	2	»	7	4	2	.....	2	
Baependy	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Itajubá	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Barbacena	1	1	»	2	.....	1	.....	1	
Palmyra	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Campo Bello	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Pitanguy	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Caratinga	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Santa Rita do Sapucahy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Pouso Alto	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Bocayuva	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Formiga	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Sabará	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Lima Duarte	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Santo Antonio do Machado	1	1	»	.....	1	1	.....	.....	1
Piranga	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Araguary	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Boa Vista do Tremedal	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
	Roubo								
Montes Claros	6	6	»	6	.....	4	2	.....	6
Sabará	4	4	»	6	.....	4	.....	.....	4
Juiz de Fóra	4	4	»	7	.....	3	1	3	1
Rapecerica	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Pouso Alto	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Rio Novo	3	3	»	5	.....	3	.....	3	
Barbacena	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Jaguary	2	2	»	3	.....	1	1	1	1
Mar d'Hespanha	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Araguary	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Palmas	2	2	»	5	.....	2	.....	2	
Muzambinho	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Itajubá	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Ouro Fino	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Ponte Nova	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Varginha	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Pitanguy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Bomfim	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Christina	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Dores da Boa Esperança	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Queluz	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Frutal	1	1	»	3	.....	1	.....	.....	1
Santa Rita de Cassia	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Patrocinio	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Uberaba	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Tres Corações do Rio Verde	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Santo Antonio do Machado	1	1	»	2	.....	1	.....		

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Roubo								
Cataguazes	1	1	1893	1	.....	.....	1	1	
Carmo da Bagagem	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Abaethé	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Pouso Alegre	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Cambuhy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Além Parahyba	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Diamantina	1	1	»	1	.....	.....	1	1	1
Arassuahy	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	
Grão Mogol									
	Furto								
S. João Nepomuceno	20	20	»	20	.....	.....	20	12	8
Monte Santo	6	6	»	7	.....	.....	6	.....	6
Carmo do Parnahyba	5	5	»	5	.....	.....	5	5	5
Leopoldina	5	5	»	5	.....	.....	3	.....	3
Hajuhá	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Ponte Nova	3	3	»	3	.....	.....	3	2	1
Juiz de Fóra	3	3	»	3	.....	.....	3	3	
Santa Rita do Sapucahy	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Bagagem	3	3	»	2	1	.....	3	.....	3
Ouro Preto	3	3	»	3	.....	.....	3	.....	3
Viçosa	2	2	»	1	1	.....	2	.....	2
Caratinga	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Pouso Alto	2	2	»	2	.....	.....	2	2	
Minas Novas	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Santa Luzia do R. das Velhas	2	2	»	2	.....	.....	2	1	1
Campanha	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Peçanha	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Ubá	2	2	»	2	.....	.....	2	.....	2
Além Parahyba	2	2	»	2	.....	.....	2	2	
Boa Vista do Tremedal	2	2	»	2	.....	.....	1	.....	1
Diamantina	2	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Palmas	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Baependy	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Marianna	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Ouro Fino	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Tiradentes	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Campo Bello	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Rio Branco	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Carvello	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Christina	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Abre Campo	1	1	»	2	.....	.....	1	.....	1
Queluz	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Formiga	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Mar d'Hespanha	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Uberaba	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Sabará	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Lima Duarte	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Januaria	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Santo Antonio do Machado	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
S. Francisco	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. Gonçalo do Sapucahy	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Jacuhy	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Cambuhy	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Sacramento	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
S. João Baptista	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Montes Claros									

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Furto								
Prata	1	1	1893	1	.....	.....	1	.....	1
Arassuahy	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Itabira	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Caldas	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
	Ferimentos								
Juiz de Fóra	35	35	»	12	1	35	.....	23	12
Ouro Fino	32	32	»	32	.....	32	.....	32	.....
Além Paraiyba	27	27	»	23	8	27	.....	.....	27
Pouso Alegre	25	25	»	25	.....	25	.....	.....	25
Baependy	24	24	»	23	1	22	2	.....	24
S. José do Paraizo	23	23	»	27	.....	23	.....	23	.....
Palangay	23	23	»	23	.....	15	8	10	13
Campo Belo	21	21	»	21	.....	21	.....	.....	21
Leopoldina	21	21	»	22	.....	21	.....	18	3
S. Domingos do Prata	21	21	»	20	4	19	2	9	12
S. João Nepomuceno	20	20	»	20	.....	15	5	5	15
Curvello	19	19	»	19	.....	18	1	18	1
Ponte Nova	18	18	»	18	.....	18	.....	.....	18
Pouso Alto	18	18	»	18	.....	18	.....	.....	18
Ouro Preto	17	17	»	14	3	17	.....	.....	17
Theophilo Ottoni	15	15	»	6	11	5	10	.....	15
Rio Novo	15	15	»	19	.....	15	.....	15	.....
Barbacena	13	13	»	13	.....	13	.....	13	.....
Cambuhy	13	13	»	20	.....	13	.....	8	5
Sabará	12	12	»	11	.....	12	.....	.....	12
S. Francisco	12	12	»	12	.....	12	.....	.....	12
Cabo Verde	11	11	»	13	.....	11	.....	11	.....
Passos	11	11	»	11	.....	11	.....	11	.....
Santa Barbara	10	10	»	10	.....	3	7	8	10
Viçosa	10	10	»	17	.....	10	.....	.....	10
Oliveira	10	10	»	9	4	10	.....	.....	10
Palmas	10	10	»	15	.....	10	.....	10	.....
Arassuahy	10	10	»	11	4	10	.....	5	5
Marianna	10	10	»	10	.....	10	.....	.....	10
Dores da Boa Esperança	10	10	»	13	.....	9	1	2	8
Queluz	10	10	»	15	.....	10	.....	8	2
Inhaúma	9	9	»	9	.....	9	.....	.....	9
Tres Corações do Rio Verde	9	9	»	10	.....	9	.....	.....	9
Lima Duarte	9	9	»	11	.....	9	.....	.....	9
Minas Novas	9	9	»	9	.....	9	.....	9	.....
Bomfim	9	9	»	15	.....	9	.....	.....	9
Carmo do Rio Claro	9	9	»	10	.....	9	.....	9	.....
Ubá	9	9	»	10	1	9	.....	3	6
Boa Vista do Tremedal	8	8	»	8	.....	8	.....	2	6
Diamantina	8	8	»	8	.....	8	.....	.....	8
Rio Preto	8	8	»	8	.....	8	.....	7	1
Christina	8	8	»	8	.....	8	.....	.....	8
Santa Rita de Cassia	8	8	»	8	.....	3	5	.....	8
Mar de Hespanha	8	8	»	8	.....	5	3	.....	8
Januaria	8	8	»	8	.....	8	.....	.....	8
Santa Luzia do lt. das Velhas	8	8	»	8	.....	8	.....	.....	8
Carmo da Itagagem	7	7	»	8	2	7	.....	3	4
Peçanha	7	7	»	7	.....	7	.....	.....	7
S. Gonçalo do Sapucahy	7	7	»	7	.....	7	.....	7	.....
Caratinga	7	7	»	7	.....	7	.....	.....	7
Santa Rita do Sapucahy	7	7	»	7	.....	7	.....	7	.....

COMARCAS	NOMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Ferimentos								
Entre Rios	7	7	»	7	.....	6	1	.....	7
Jaguary	7	7	»	17	.....	7	.....	3	4
Montes Claros	6	6	»	6	.....	6	.....	.....	6
Pará	6	6	»	6	.....	5	1	.....	6
Tiradentes	6	6	»	7	.....	6	.....	4	2
S. João d'El Rey	6	6	»	6	.....	6	.....	6	
Santo Antonio do Machado	6	6	»	6	.....	.....	6	4	2
Abaeté	5	5	»	5	.....	2	3	3	2
Caldas	5	5	»	5	.....	5	.....	3	
Dores do Indaiá	5	5	»	5	.....	5	.....	5	
Carmo do Parnahyba	5	5	»	5	.....	2	3	2	3
Salinas	5	5	»	7	.....	5	.....	5	
Piranga	5	5	»	5	.....	5	.....	.....	5
Arraguary	5	5	»	3	2	5	.....	5	
S. João Baptista	4	4	»	4	.....	4	.....	.....	4
Itabira	4	4	»	4	.....	4	.....	1	3
Varginha	4	4	»	4	.....	4	.....	3	1
Serro	4	4	»	4	.....	4	.....	4	
Lavras	4	4	»	5	.....	1	3	3	1
Conceição do Serro	4	4	»	6	.....	4	.....	4	
Araxá	4	4	»	5	.....	4	.....	4	
Sete Lagoas	4	4	»	4	.....	3	1	.....	4
Monte Alegre	3	3	»	»	.....	3	.....	3	
Prata	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Grão Mogol	3	3	»	3	.....	3	.....	3	3
Rio Pardo	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Turvo	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Monte Santo	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Abre Campo	3	3	»	6	.....	3	.....	3	
Formiga	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Patrocinio	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
S. Sebastião do Paraizo	3	3	»	3	.....	3	.....	1	2
Caldas	3	3	»	2	.....	3	.....	2	
Campanha	»	»	»	4	.....	»	.....	»	
Sacramento	»	»	»	»	.....	»	.....	1	1
Mazambinho	»	»	»	3	.....	»	.....	»	
Bambuhy	»	»	»	3	.....	»	.....	.....	2
Rio Branco	»	»	»	3	.....	»	.....	2	
Uberabinha	»	»	»	5	.....	»	.....	.....	2
Rocayuva	»	»	»	»	.....	»	.....	2	
Bom Successo	»	»	»	»	.....	»	.....	.....	2
Caetité	»	»	»	4	.....	2	.....	.....	2
Uberaba	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Jacuhy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Alto do Doce	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Hapecorica	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Fructal	1	1	»	6	.....	1	.....	1	
Alvinopolis	17	17	»	23	.....	17	.....	.....	17
Itajubá	17	17	»	24	.....	17	.....	2	15
Palmyra									
	Tentativa de morte		1863						
Curvello	16	16	»	16	.....	15	1	4	12
Ubá	10	10	»	11	.....	5	5	1	9
Minas Novas	7	7	»	7	.....	7	.....	7	
Santa Luzia do R. das Velhas	7	7	»	8	.....	7	.....	.....	7

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Tentativa de morte								
Passos	7	7	1893	7	.....	7	.....	7	
Ponte Nova	6	6	»	6	.....	6	.....	.....	6
Juiz de Fóra	6	6	»	6	.....	4	2	6	
Muzambinho	5	5	»	6	.....	4	1	1	4
Theophilo Ottoni	5	5	»	2	3	2	3	.....	5
Mar de Hespanha	5	5	»	5	.....	5	.....	.....	5
Diamantina	5	5	»	5	.....	5	.....	.....	5
Barbacena	4	4	»	4	.....	.....	4	4	
Palmyra	4	4	»	4	.....	4	.....	4	
Pitangny	4	4	»	4	.....	3	1	3	1
Monte Santo	4	4	»	4	.....	4	.....	.....	4
Serro	4	4	»	4	.....	3	1	4	
Christina	4	4	»	4	.....	4	.....	.....	4
Salinas	4	4	»	13	.....	3	1	4	
Tres Corações do Rio Verde	4	4	»	4	.....	4	.....	.....	4
Oliveira	4	4	»	1	3	4	.....	.....	4
Dores do Indaiá	4	4	»	4	.....	4	.....	4	
Ouro Fino	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Varginha	3	3	»	3	.....	2	1	1	2
S. João Nepomuceno	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Bagagem	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Santa Rita de Cassia	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Formiga	3	3	»	6	.....	3	.....	3	
S. Sebastião do Paraizo	3	3	»	4	.....	3	.....	3	
Piranga	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Prata	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Pará	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Marianna	2	2	»	2	.....	1	1	1	1
Itajubá	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Caratinga	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Carmo do Paranahyba	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Dores da Boa Esperança	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Abre Campo	2	2	»	4	.....	2	.....	.....	2
Pouso Alto	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Bom Successo	2	2	»	2	.....	1	1	1	1
Conceição do Serro	2	2	»	2	.....	1	.....	1	1
Entre Rios	2	2	»	1	1	1	1	.....	
Cachoeira	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Sete Lagôas	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Campanha	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Abaeté	2	2	»	2	.....	2	.....	1	1
Jacuhy	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Viçosa	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Boa Vista do Tremedal	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Palmas	2	2	»	2	.....	2	.....	2	
Grão Mogol	2	2	»	2	.....	2	.....	.....	2
Raependy	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Turvo	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Campo Bello	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
S. José do Paraizo	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Bomfim	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Bambuhy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Uberabinha	1	1	»	2	.....	1	.....	1	
Piumhy	1	1	»	2	.....	1	.....	1	
Queluz	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Fructal	1	1	»	3	.....	1	.....	.....	1
S. João d'El-Rey	1	1	»	1	.....	.....	1	.....	1
Uberaba	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Tentativa de morte								
Alvinopolis	1	1	»	1	.....	1	.....	1	1
Lima Duarte	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	
Santo Antonio do Machado	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Araxá	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Cataguazes	1	1	»	1	.....	.....	1	1	
Rio Novo	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Pouso Alegre	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Além Parahyba	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Montes Claros	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Cabo Verde	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Caldas	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Rio Pardo	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Leopoldina									
	Homicidio		1893						
Pouso Alegre	21	21	»	21	.....	21	.....	.....	21
Juiz de Fóra	19	19	»	19	1	19	.....	16	3
Mar de Hespanha	16	16	»	16	.....	16	.....	.....	16
Carvello	12	12	»	12	.....	7	5	6	6
Passos	11	11	»	11	.....	11	.....	11	
Santa Rita de Cassia	9	9	»	9	.....	9	.....	1	8
Prata	9	9	»	12	.....	9	.....	.....	9
Arassuahy	7	7	»	7	4	4	3	3	4
Muzambinho	6	6	»	7	.....	6	.....	1	5
Ouro Fino	6	6	»	6	.....	6	.....	3	3
Barbacena	6	6	»	7	.....	6	.....	6	
Montes Claros	5	5	»	5	.....	5	.....	2	3
Dôres do Indaiá	5	5	»	5	.....	5	.....	5	
Paracatú	5	5	»	5	.....	5	.....	5	
Varginha	5	5	»	5	.....	3	2	.....	5
Pitangui	5	5	»	5	.....	3	2	3	2
Minas Novas	5	5	»	5	.....	3	2	4	1
Cabo Verde	4	4	»	4	.....	3	1	4	
Leopoldina	4	4	»	4	.....	4	.....	4	
Grão Mogol	4	4	»	4	.....	1	3	.....	4
Caratinga	4	4	»	4	.....	4	.....	4	
Theophilo Ottoni	4	4	»	2	2	4	.....	.....	4
Frutal	4	4	»	8	.....	4	.....	.....	4
Sacramento	3	3	»	4	.....	3	.....	3	
Diamantina	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Palmas	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Rabira	3	3	»	3	.....	3	.....	2	1
S. Domingos do Prata	3	3	»	4	1	3	.....	3	
Mariana	3	3	»	5	.....	1	2	1	2
Carmo do Rio Claro	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
S. João Nepomuceno	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Sorro	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Carmo do Parnahyba	3	3	»	2	1	2	1	.....	3
Christina	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Formiga	3	3	»	5	.....	3	.....	3	
Salgará	3	3	»	3	.....	3	.....	.....	3
Januaria	3	3	»	3	.....	3	.....	3	3
Araxá	3	3	»	4	.....	3	.....	3	
Rio Novo	3	3	»	3	.....	3	.....	3	
Abaetité	3	3	»	4	.....	2	1	1	2
Ubá	3	3	»	6	.....	3	.....	1	2
Cambuhy	3	2	»	2	.....	1	1	1	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO	ANNO	DELINQUENTES		CORPO DE DELICTO		INQUERITO	
				Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
	Homicidio								
Além Parahyba	0	0	1893	0	.....	0	.....	.....	0
S. João Baptista	0	0	»	0	.....		.....	.....	0
Monte Alegre	0	0	»	0	.....		.....	.....	0
Cataas	0	0	»	0	.....	0	.....	0	
Rio Pardo	0	0	»	0	.....	0	.....	1	1
Itapecerica	0	0	»	0	.....	0	.....	.....	0
Palmyra	0	0	»	0	.....	0	.....	2	0
Campo Belio	0	0	»	0	.....	0	.....	.....	0
S. José do Paraizo	0	0	»	0	.....	0	.....	3	
Romilim	0	0	»	0	.....	0	.....	.....	0
Monte Santo	0	0	»	5	.....	0	.....	.....	0
Bagagem	0	0	»	1	.....	0	.....	.....	0
Abre Camp	0	0	»	0	1	0	.....	2	
Conceição do Serro	0	0	»	0	.....	0	.....	0	0
Jaguary	0	0	»	0	.....	0	.....	0	
Patrocinio	0	0	»	0	.....	0	.....	0	
S. Sebastião do Paraizo	0	0	»	0	.....	0	.....	0	
Alvinopolis	0	0	»	0	.....	0	.....	0	
Catagnazes	0	0	»	0	.....	0	.....	0	0
S. Francisco	0	0	»	0	.....	0	.....	.....	0
Alfenas	0	0	»	0	.....	0	.....	2	
Carmo da Bagagem	0	0	»	0	.....	0	.....	.....	2
Santa Barbara	0	0	»	0	.....	0	.....	.....	2
Viçosa	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Boa Vista do Tremedal	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Oliveira	1	1	»	.....	1	1	.....	.....	1
Turvo	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Ponte Nova	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Rambuhy	1	1	»	4	.....	1	1	1	
Rio Branco	1	1	»	1	.....	.....	.....	.....	1
S. Miguel de Guanhães	1	1	»	.....	1	1	.....	1	
Ayurruoca	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Santa Rita do Sapucahy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Uberabinha	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Piumhy	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Dores da Boa Esperança	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Queluz	1	1	»	2	.....	1	.....	.....	1
Bom Successo	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Salinas	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Entre Rios	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Caethé	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Uberaba	1	1	»	1	1	1	.....	.....	1
S. Luzia do Rio das Velhas	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Piranga	1	1	»	1	.....	1	.....	.....	1
Alto Rio Doce	1	1	»	3	.....	1	.....	1	
Ferros	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
S. Gonçalo do Sapucahy	1	1	»	1	.....	1	.....	1	
Jacuhy	1	1	»						

Crimes de responsabilidade. Julgamentos dos juizes de direito

COMARCAS	DATAS DOS CRIMES	DATAS DOS JULGAMENTOS	NUMERO DE PROCESSOS	SEM COMEÇO					QUEM SUSTENTOU					Numero de réos	SEXO	
				Queixa	DENUNCIA Particular	DENUNCIA Do promotor	Por ordem superior	Evolução	O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor		Homens	Mulheres
S. João Nepomuceno	1893	1893	4	1	.....	3	.....	.....	1	.....	.....	.....	3	.....	1	.....
Theophilo Ottoni	»	»	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1	1	.....
Juiz de Fóra	1892	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Carmo do Parnahyba	»	»	2	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	2	2	2	.....
Queluz	»	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	3	3	.....
Santa Rita de Cassia	1893	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Conceição do Serro	1892	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Patrocinio	»	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Januaria	1893	»	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Ouro Preto	»	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Rio Novo	»	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Araguary	1892	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Ferros	1891	»	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Ponso Alegre	1892	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Ubá	1891	»	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....
Cambahy	1893	»	2	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	2	2	.....
Além Parahyba	»	»	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	2	2	.....

Crimes de responsabilidade. Julgamentos dos juizes de direito

COMARCAS	DATAS DOS CRIMES	DATAS DOS JULGAMENTOS	NUMERO DE PROCESSOS	EDADE		ESTADO			NACIONALIDADE		MODO DO LIVRAMENTO					
												AFIANÇADOS			AUSENTES	
				De 21 a 40 annos	De 40 para cima	Solteiro	Casado	Viuvo	Brazileiro	Estrangeiro	Presos	Pessoalmente	Por procurador	A' revelia	Comparecendo	A' revelia
S. João Nepomuceno	1893	1893	4	4	....	2	2	....	3	1	....	....	....	....	2	2
Theophilo Ottoni	»	»	1	1	....	....	....	1	1	....	1	....	....	....	....	....
Juiz de Fóra	1892	»	1	....	1	1	....	....	1	....	....	....	....	....	1	....
Carmo do Parnahyba	»	»	2	....	2	....	2	....	2	....	....	2	....	....	....	....
Queluz	»	»	1	1	2	1	1	1	3	....	....	....	....	....	3	....
Santa Rita de Cassia	1893	»	1	1	....	1	....	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Conceição do Serro	1892	»	1	....	1	....	....	1	1	....	....	....	....	....	1	....
Patrocinio	»	»	1	1	....	....	1	....	1	....	....	....	....	....	1	....
Januaria	1893	»	1	....	1	....	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Ouro Preto	»	»	1	1	....	....	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Rio Novo	»	»	1	....	1	....	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Araguary	1892	»	1	1	....	....	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Ferros	1891	»	1	1	....	....	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Pouso Alegre	1892	»	1	....	1	....	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....
Ubá	1891	»	1	....	1	....	1	....	1	....	....	....	....	....	....	....
Cambuhy	1893	»		2	....	1	1	....	2	....	....	....	....	....	2	....
Além Parahyba	»	»	1	2	....	1	1	....	1	1	....	....	....	....	2	....

Crimes de responsabilidade. Julgamentos dos juizes de direito

COMARCAS	DATAS DOS CRIMES	DATAS DOS JULGAMENTOS	NUMERO DE PROCESSOS	QUALIDADES			CRIMES							PENAS IMPOSTAS		Absolvições	Appellações	Passaram em julgado
				Autores	Cumplices	Simples tentativa	Espalhar ordem illegal	Violencia no emprego	Prevaricação	Falta de exacção	Fuga de presos	Irresponsabilidade de comportamento	Abuso de auctoridade	Prisão simples	Perda de emprego			
S. João Nepomuceno	1893	1893	4	4	....	....	1	....	1	2	....	....	....	1	....	3		1
Theophilo Ottoni	»	»	1	....	1	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1		1
Juiz de Fóra	1892	»	1	1	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1		1
Carmo do Parahyba	»	»	2	2	....	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	2	1	2
Dueloz	»	»	1	3	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	1		1
Santa Rita de Cassia	1893	»	1	1	....	....	....	1	....	1	....	....	....	....	....	1		1
Conceição do Serro	1892	»	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1		1
Patrocinio	»	»	1	1	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	1	
Januaria	1893	»	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1	....		1
Ouro Preto	»	»	1	1	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1		1
Rio Novo	»	»	1	1	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	1		1
Araguary	1892	»	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....		1
Ferros	1891	»	1	1	....	....	....	....	1	....	....	....	....	1	....	....	1	
Pouso Alegre	1892	»	1	1	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1	1		1
Uhá	1891	»	1	1	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1		1
Cagbuhy	1893	»	2	2	....	....	....	....	1	....	....	....	1	....	....	2		2
Abaiu Paralyba	»	»	1	2	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	2		2

Fianças

COMARCAS	Ferimentos	Morte casual	Tentativa de morte	Desobediencia	Resistencias	Fuga de Presos	Perjurio	Furto	Injurias	Violencia carnal	Abuso de poder	Prevaricação	Numeros
Varginha	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4
Baependy	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
S. Paulo do Muriahé	3	1	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6
Itajubá	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4
Ouro Fino	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Itapecerica	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Tiradentes	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Palmyra	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Carmo do Rio Claro	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Campo Bello	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Ponte Nova	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
S. José do Paraizo	5	....	....	....	1	1	....	....	....	....	....	....	7
Pitanguy	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Turvo	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1
Caratinga	2	....	1	....	....	....	....	1	....	....	....	....	4
Curvello	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Juiz de Fóra	2	....	....	....	....	....	....	....	2	....	....	....	4
Queluz	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4
Pouso Alto	6	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6
Santa Rita de Cassia	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Minas Novas	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
S. João d'El-Rey	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Uberaba	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Sabará	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Alvinopolis	1	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	2
Lima Duarte	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Tres C. do Rio Verde	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Inhaúma	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Rio Novo	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Piranga	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1
Araguary	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Carmo da Bagagem	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Ferros	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1
Santa Barbara	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Pouso Alegre	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Jacuhy	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1
Viçosa	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4
Cambuhy	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
Além Paraíhyba	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
S. João Baptista	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2
Montes Claros	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Diamantina	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4
Palmas	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Itabira	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1

provisorias

PERANTE QUEM PRESTADAS			VALOR DAS FIANÇAS	Alteradas pela innovação da classificação dos crimes	Prejudicadas pelo mesmo motivo	Quebradas	RESOLVIDAS			OBSERVAÇÕES
Juiz de direito	Juiz substituto	Juiz de paz					Pelas definitivas	Pela despronuncia	Pela absolvição	
....	4	....	3:500$000	....	....	....	2	....	2	
....	3	....	1:900$000	....	....	1	....	....	2	
....	6	....	6:550$000	....	....	....	....	....	6	
....	....	4	1:000$000	....	....	....	....	1		
....	....	1	100$000	....	....	....	1			
....	2	....	3:200$000							
....	1	....	300$000	....	....	....	....	....	1	
....	....	....	1:750$000	....	....	....	1	....	1	Foi prestada perante o Delegado de Policia.
....	....	....	1:000$000							
....	....	2	2:300$000	....	....	....	....	....	2	
....	1	....	500$000	....	....	....	....	....	1	
....	6	1	6:100$000	....	....	....	4	....	1	
....	....	2	600$000	....	....	....	2			
....	1	....	500$000	....	....	....	1			
1	3	....	1:085$000	....	....	....	1	1	2	
....	2	1	600$000	....	....	....	1	....	2	
....	2	2	2:800$000	....	....	....	....	....	4	
....	4	....	3:200$000	....	....	....	....	....	4	
....	6	....	4:900$000	....	....	....	....	....	6	
....	2	....	90$000	....	....	....	....	....	2	
....	....	....	200$000	....	....	....	1	....	....	Idem.
....	....	1	1:000$000	....	....	....				
....	....	1	600$000	....	....	1				
....	1	....	720$000	....	....	....	....	....	1	
....	2	....	1:100$000	....	....	....	1	....	1	
....	3	....	800$000	....	....	....	....	....	3	
....	2	1	900$000	....	....	....	....	....	3	
....	3	....	1:400$000	....	....	....	....	....	3	
....	2	....	1:600$000	....	....	....	2			
....	1	....	1:200$000	....	....	....	1			
....	1	....	100$000	....	....	....	....	....	1	
....	....	....	200$000	....	....	....	....	1	....	Idem.
1	....	....	2:000$000	....	....	....	1			
....	....	2	400$000	....	....	....	2			
....	3	....	1:233$333	....	....	....	1	....	2	
....	....	....	3:000$000	....	....	....	....	....	1	Idem.
....	....	....	2:800$000	....	....	....	3	....	1	Idem.
....	1	....	100$000	....	....	....	....	....	1	
....	....	....	300$000	....	....	....	1	....	....	Idem.
....	2	....	200$000	....	....	....	....	....	2	
....	2	....	8:500$000	1	1	1	....	....	1	Uma perante o Deleg. de Policia
....	2	....	800$000	....	....	2	....	....	2	Duas, idem.
....	3	....	3:000$000	....	....	3				
....	1	....	100$000	....	....	....	....	1		

Fianças

COMARCAS	FERIMENTOS	MORTE CASUAL	TENTATIVA DE MORTE	FUGA DE PRESO	CARCERE PRIVADO	FURTO	INCENDIO	VIOLENCIA CARNAL	RESISTENCIA	PREVARICAÇÃO	ABUSO DE PODER	DESACATO	NUMERO
Varginha	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Baependy	3	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3
S. Paulo do Muriahé	5	1	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	8
Barbacena	9	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Ouro Fino	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Palmyra	3	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4
S. José do Paraizo	3	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	4
Pitangny	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
S. João Nepomuceno	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Caratinga	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Rio Branco	...	...	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Carvello	4	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	5
Bagagem	...	...	...	...	...	2	...	...	...	...	...	...	2
Lavras	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Carmo do Parnahyba	...	...	...	...	...	...	2	...	...	...	...	...	2
Christina	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Dores de R. Esperança	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Alto Campo	12	...	...	1	...	1	...	...	...	...	...	...	5
Queluz	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Fructal	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Formiga	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1
Jaguary	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Mar de Hespanha	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
S. João d'El-Rey	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Alvinopolis	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1
Januaria	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	1
Ouro Preto	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	1
Sete Lagoas	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Santa L. do R. das Velhas	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	1
Encaiina	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Rio Novo	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Piranga	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	13
S. Francisco	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	1
Albenas	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Alto do Rio Pardo	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Ecrea	1	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	2
Peçanha	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Santa Barbara	3	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3
Campo Belo	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Jacuhy	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Viçosa	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Cataguazes	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Alto Cangaiha	3	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3
S. Manoel	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Rio Verde do Tremedal	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2
Prata	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	1
Felisnas	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Leopoldina	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Arassuahy	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12
Ilabira	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1

definitivas

PERANTE QUEM PRESTADAS			VALOR DAS FIANÇAS	SEM EFFEITO, ART. 310 DO REG. N. 120 DE 1842	QUEBRADAS, ART. 311 DO REG. N. 120 DE 1842	EXTINCTAS PELA FUGA	RESOLVIDAS PELA ABSOLVIÇÃO	REVOGADAS EM RECURSO	OBSERVAÇÕES
Juiz de direito	Juiz substituto	Juiz de paz							
....	2	....	2:400$000	....	....	....	1		
....	3	....	1:200$000	....	....	....	3		
....	8	....	7:000$000	....	....	....	8		
....	2	....	650$000	....	....	....	2		
....	1	....	1:500$000	....	....	....	1		
....	4	....	11:000$000	....	....	....	4		
....	4	....	4:000$000	....	....	....	4		
....	....	2	600$000	....	....	....	2		
....	1	....	300$000	....	....	....	1		
....	1	....	1:000$000	....	....	....	1		
....	2	....	2:000$000	....	....	....	1		
....	5	....	3:350$000	....	....	....	5		
....	2	....	2:500$000	....	....	....	2		
....	1	....	400$000	....	1				
....	2	....	3:000$000	....	....	....	2		
1	....	....	900$000	....	....	....	1		
....	2	....	2:000$000	....	....	....	2		
....	5	....	4:875$000	....	....	....	5		
....	2	....	2:675$000	....	....	....	2		
....	1	....	5:000$000	....	....	....	1		
....	1	....	1:300$000	....	....	....	1		
....	1	....	1:500$000	1					
....	2	....	1:800$000	....	....	....	2		
....	2	....	1:000$000	....	....	....	1		
....	1	....	1:780$000	....	....	....	1		
....	1	....	380$000	....	....	....	1		
1	....	....	1:500$000	....	....	....	1		
....	3	....	1:800$000	....	....	....	3		
....	1	....	1:655$000	....	....	....	1		
....	1	....	300$000	....	....	....	1		
....	2	....	2:000$000	....	....	....	2		
1	2	....	2.742$000	....	....	....	2	1	
....	1	....	1:288$700	....	....	....	1		
....	1	....	300$000	....	....	....	1		
1	1	....	3:000$000	....	....	....	2		
1	1	....	2:268$800						
....	1	....	310$000						
....	3	....	2:860$000	....	....	....	3		
....	4	....	2:496$666	....	....	....	4		
....	1	....	2:200$000	....	....	....	1		
....	1	....	2:000$000	....	....	....	1		
....	1	....	470$000	....	....	....	1		
....	1	2	2:570$000	....	....	....	3		
....	1	....	1:620$000	....	....	....	1		
....	2	....	650$000	....	....	....	2		
....	1	....	350$000	....	....	....	1		
....	1	....	3:000$000	....	....	....	1		
....	1	....	500$000	....	....	....	1		
....	2	....	800$000	....	....	....	2		
....	1	....	700$000	....	....	....	1		

Habeas-corpus

COMARCAS	NUMERO	CRIMINAL	PACIENTES		CONCEDIDO PELO JUIZ DE DIREITO	RAZÕES DO HABEAS-CORPUS					
			Nacionaes	Extrangeiros		Nullidade	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	(Cessação da causa da prisão	Ameaça de prisão
Varginha	3	3	3	....	3	....	....	2	1		
S. Domingos do Prata	1	1	1	....	1	....	1	....			
Baependy	2	2	1	1	2	....	....	1	....	..	1
S. Paulo do Muriahé	3	3	3	....	3	....	2	1			
Musambinho	1	1	1	....	1	....	....	1			
Itajubá	2	2	2	....	2	....	....	1			
Marianna	1	1	1	....	1	....	1				
Barbacena	3	3	2	1	3	....	3				
Tiradentes	1	1	1	....	1	....	....	1			
Palmyra	1	1	1	....	1	....	1				
Carmo do Rio Claro	3	3	3	....	3	....	2	1			
Ponte Nova	1	1	1	....	1	....	....	1			
S. José do Paraizo	1	1	1	....	1	....	1				
Pitangny	3	3	3	....	3	....	2	1			
Monte Santo	2	2	1	1	2	....	....	....	....	2	
S. João Nepomuceno	2	2	2	....	2	....	2				
Bambuhy	1	1	1	....	1	....	....	1			
Theophilo Ottoni	10	10	10	....	10	....	10				
Rio Branco	1	1	1	....	1	....	1				
S. Miguel de Guanhães	5	5	5	....	5	....	1	4			
Juiz de Fóra	2	2	2	....	2	....	1	1			
Santa Rita do Sapucahy	2	2	2	....	2	....	2				
Serro	4	4	4	....	4	....	....	4			
Dores da Boa Esperança	1	1	1	....	1	....	1				
Abre Campo	2	2	2	....	2	....	....	2			
Santa Rita de Cassia	1	1	1	....	1	....	1				
Bocayuva	1	1	1	....	1	....	1				
Conceição do Serro	1	1	1	....	1	....	1				
Minas Novas	2	2	2	....	2	....	....	2			
Jaguary	4	4	4	....	4	....	2	1	1		
Mar de Hespanha	3	3	3	....	3	....	....	2	1		
S. João d'El-Rey	2	2	2	....	2	....	2				
Alvinopolis	1	1	1	....	1	....	....	....	1		
Lima Duarte	1	1	1	....	1	....	1				
Arazá	1	1	1	....	1	....	....	1			
Cataguazes	5	5	5	....	5	1	....	4			
Rio Novo	1	1	1	....	1	1	....				
Carmo da Bagagem	1	1	1	....	1	....	....	1			
Peçanha	2	2	2	....	2	....	2				
Ponso Alegre	4	4	4	....	4	....	4				
Uhá	3	3	3	....	3	1	1	1			
Viçosa	2	2	2	....	2	....	....	....	1	..	1
Além Parahyba	2	2	2	....	2	....	1	1			
Sacramento (*)	1	....	1	....	1	....	1				
Montes Claros	4	4	4	....	4	....	4				
Cabo Verde	1	1	....	1	1	....	2	1	1		
Diamantina	2	2	2	....	2	....	1				
Patos	1	1	1	....	1	....	1				
Palma	8	8	8	....	8	....	3	3	....	2	
Arassuahy	3	3	3	....	3	....	....	1	1	1	
Caldas	2	2	2	....	2	....	1	1			
Rio Pardo	2	2	2	....	2	....	....	2			
Paracatú	3	3	3	....	3	....	3				

(*) Houve uma prisão administrativa.

Factos notaveis e accidentes

COMARCAS	NUMEROS	FACTOS NOTAVEIS								ACCIDENTES			
		Suicidios	Mortes casuaes	Morte por imprevidencia ou negligencia	Incendios	Naufragios	Inundação	Excursões de indios	Quaesquer outros factos notaveis	Estradas de ferro	Minas	Officinas industriaes	Diversos
Ouro Fino	1	1	....	....	....	....	..	....	....	....	....	....	....
Carmo do Rio Claro	3	....	....	1	....	2	..	....	....	....	....	....	....
Campo Bello	1	....	....	....	....	....	..	....	....	....	....	....	1
Theophilo Ottoni	1	....	....	....	....	....	..	1	....	....	....	....	....
Juiz de Fóra	16	3	5	2	2	....	..	....	....	4	....	....	....
Baependy	3	....	3	....	....	....	..	....	....	....	....	....	....
Conceição do Serro	1	1	....	....	....	....	..	....	....	....	....	....	....
S. João d'El-Rey	2	....	1	....	....	....	..	....	1	....	....	....	....
Santa Luzia do Rio das Velhas	2	1	....	....	....	....	..	....	....	....	....	....	1
Santa Barbara	3	....	2	....	1	....	..	....	....	....	....	....	....
Vicosa	3	....	2	....	....	....	..	....	....	....	....	....	1
Além Paraibyba	4	....	2	....	....	....	..	....	....	2	....	....	....

Recursos submettidos ao juiz de direito

COMARCAS	CRIMES	NUMEROS DOS PROCESSOS	NATUREZA DOS RECURSOS								De que auctoridade se interpõe	Numero dos rèos em cada processo
			Da decisão que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação da fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação de multa		
Santa L. do Rio das Velhas	Vagabundagem 1	1	....	....	1	....	....	....	....	....	Juiz sub.	1
Cambuhy	Jogo 1	1	....	....	1	....	....	....	....	....	»	1
Palmas	Fallencia culposa 1	1	....	....	1	....	....	....	....	....	»	1
Tiradentes	Contra segurança de transporte. 1	1	....	....	1	....	....	....	....	....	»	1

Recursos submettidos

COMARCAS	CRIMES	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
			Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança.	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto.	Da que pronuncia ou não pronuncia
	Armas prohibidas				
Sabará	1	1	.....	.....	1
S. Domingos do Prata	1	1	.....	.....	1
Carmo do Rio Claro	1	1	.....	.....	1
	Ameaças				
Diamantina	2	2	.....	.....	2
Calagnazes	1	1	.....	.....	1
Curvello	1	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	.....	.....	1
	Fuga de preso				
Fructal	3	3	.....	.....	3
Alto Campo	1	1	.....	.....	1
S. José do Peraizo	1	1	.....	.....	1
Ouro Fino	1	1	.....	.....	1
Piranga	1	1	.....	.....	1
Jacuhy	1	1	.....	.....	1
Palmas	1	1	.....	.....	1
	Tirada de preso do poder da justiça				
Campo Bello	1	1	.....	.....	1
Entre Rios	1	1	.....	.....	1
Lima Duarte	1	1	.....	.....	1
	Abuso de poder				
Piranga	1	1	.....	.....	1
Leopoldina	1	1	.....	.....	1
	Carcere privado				
Januaria	1	1	.....	.....	1
Alto Rio Doce	1	1	.....	.....	1
Curvello	1	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	.....	.....	1
Fructal	1	1	.....	.....	1
	Violencia carnal				
Inhaúma	3	3	.....	.....	3
Araguary	2	2	.....	.....	2
Oliveira	2	2	.....	.....	2
Mar de Hespanha	2	2	.....	.....	2
Alvinopolis	1	1	.....	.....	1

ao juiz de direito

DOS RECURSOS					DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia affiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa		
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1 com dois e 2 com um
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
			Da decisão que obriga á ter-mo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
	Violencia Carnal				
Lima Duarte	1	1	.....	.....	1
S. Francisco	1	1	.....	.....	1
Alto Rio Doce	1	1	.....	.....	1
Ponso Alegre	1	1	.....	.....	1
S. João Baptista	1	1	.....	.....	1
Monte Alegre	1	1	.....	.....	1
Itabira	1	1	.....	.....	1
Muzambinho	1	1	.....	.....	1
Itajubá	1	1	.....	.....	1
Barbacena	1	1	.....	.....	1
Uberabinha	1	1	.....	.....	1
Christina	1	1	.....	.....	1
Dores da Boa Esperança	1	1	.....	.....	1
Ponso Alto	1	1	.....	.....	1
Salinas	1	1	.....	.....	1
Caethé	1	1	.....	.....	1
	Infanticidio				
Marianna	1	1	.....	.....	1
Theophilo Ottoni	1	1	.....	.....	1
Mar de Hespanha	1	1	.....	.....	1
Sabará	1	1	.....	.....	1
Cabo Verde	1	1	.....	.....	1
Dores do Indaiá	1	1	.....	.....	1
	Ultrage ao pudor				
Peçanha	1	1	.....	.....	1
	Provocação de aborto				
Ferros	1	1	.....	.....	1
	Polygamia				
Uberaba	1	1	.....	.....	1
Tres Corações do Rio Verde	1	1	.....	.....	1
	Uso Illegal da medicina				
Cambuhy	1	1	.....	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	.....	.....	1
	Homicidio por imprudencia				
Juiz de Fóra	2	2	.....	.....	2

DOS RECURSOS					DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa		
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	3
.....	.....	.....	.....	.....	»	3
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	2
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
			Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
	Entrada em casa alheia				
Barbacena	1	1	.....	.....	1
Bomfim	1	1	.....	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	.....	.....	1
Curvello	1	1	.....	.....	1
	Infracção de posturas				
Barbacena	1	1	.....	.....	1
	Quebra de termo				
Baependy	1	1	.....	.....	1
Conceição do Serro	1	1	.....	.....	1
Jaguary	1	1	.....	.....	1
	Violação de cartas				
Baependy	1	1	.....	.....	1
	Incendio				
Juiz de Fóra	2	2	.....	.....	2
Rio Novo	2	2	.....	.....	2
Inhaúma	1	1	.....	.....	1
Januaria	1	1	.....	.....	1
Lima Duarte	1	1	.....	.....	1
Peçanha	1	1	.....	.....	1
	Estelionato				
Turvo	1	1	.....	.....	1
Pitangny	1	1	.....	.....	1
Rambuhy	1	1	.....	.....	1
S. Miguel de Guanhães	1	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	.....	.....	1
Carmo do Parnahyba	1	1	.....	.....	1
Frucial	1	1	.....	.....	1
Ouro Preto	1	1	.....	.....	1
S.ª Luzia do Rio das Velhas	1	1	.....	.....	1
Carmo da Bagagem	1	1	.....	.....	1
Viçosa	1	1	.....	.....	1
	Capociragem				
Leopoldina	8	8	.....	.....	8
Jaguary	1	1	.....	.....	1
	Occultação de menores				
Juiz de Fóra	1	1	.....	.....	1
Leopoldina	1	1	.....	.....	1

DOS RECURSOS					DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS DE CADA PROCESSO
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença da communicação da multa		
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	2
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	3
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1

COMARCAS	CRIMES	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
			Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
	Falsidade				
Carmo do Parnahyba.....	2	2	.....	.....	2
Piumhy.....	2	2	.....	.....	2
Uberabinha.....	1	1	.....	.....	1
Santo Antonio do Machado	1	1	.....	.....	1
Rio Novo.....	1	1	.....	.....	1
Leopoldina.....	1	1	.....	.....	1
	Testemunho falso				
Rio Novo.....	1	1	.....	.....	1
Ferros.....	1	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra.....	1	1	.....	.....	1
	Falta de exacção				
Sabará.....	2	2	.....	.....	2

DOS RECURSOS						
Da concessão ou denegação da fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa	DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	2
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1

Recursos submetti

COMARCAS	CRIMES	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
			Da decisão que obriga a tempo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
	Injurias				
Frucial	4	1	.....	.....	4
Barbacena	3	3	.....	.....	3
Bomfim	3	3	.....	.....	3
Santa Rita do Sapucahy	3	3	.....	.....	3
Muzambinho	1	1	.....	.....	1
S. João Nepomuceno	1	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	.....	.....	1
Pouso Alto	1	1	.....	.....	1
Jaguary	1	1	.....	.....	1
Uberaba	1	1	.....	.....	1
Alvinopolis	1	1	.....	.....	1
Cataguazes	1	1	.....	.....	1
Pouso Alegre	1	1	.....	.....	1
Viçosa	1	1	.....	.....	1
Leopoldina	1	1	.....	.....	1
Caldas	1	1	.....	.....	1
	Calumnia				
Campanha	1	1	.....	.....	1
Cabo Verde	1	1	.....	.....	1
Diamantina	1	1	.....	.....	1
Santa Rita do Sapucahy	1	1	.....	.....	1
	Desacato a auctoridade				
S. João d'El-Rey	2	2	.....	.....	2
S. João Nepomuceno	1	1	.....	.....	1
Abre Campo	1	1	.....	.....	1
	Resistencia				
Ferros	2	2	.....	.....	2
Peçanha	1	1	.....	.....	1
Ubá	1	1	.....	.....	1
Jarchy	1	1	.....	.....	1
Viçosa	1	1	.....	.....	1
Prata	1	1	.....	.....	1
Palmas	1	1	.....	.....	1
Itajubá	1	1	.....	.....	1
S. José do Paraizo	1	1	.....	.....	1
Pitanguy	1	1	.....	.....	1
Caratinga	1	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	1	1	.....	.....	1
Dores da Boa Esperança	1	1	.....	.....	1
	Desobediencia				
Caratinga	1	1	.....	.....	1
Pouso Alto	1	1	.....	.....	1

dos ao juiz de direito

DOS RECURSOS					DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DE REOS EM CADA PROCESSO
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa		
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	2
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	2
.....	.....	.....	.....	.....	»	Dois em cada proc.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1

Rou

COMARCAS	NUMEROS DOS PROCESSOS	NATUREZA			
		Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento
Juiz de Fóra	7	.....	.....	7	.....
Pouso Alto	5	.....	.....	5	.....
Rajubá	4	.....	.....	4	.....
Baruery	4	.....	.....	1	.....
Sabará	1	.....	.....	1	.....
Barbacena	2	.....	.....	2	.....
Ponte Nova	2	.....	.....	2	.....
Jaguary	2	.....	.....	2	.....
Rio Novo	2	.....	.....	2	.....
Ferros	2	.....	.....	2	.....
Palmas	2	.....	.....	2	.....
Tiradentes	1	.....	.....	1	.....
Bomfim	1	.....	.....	1	.....
Ayuruoca	1	.....	.....	1	.....
Christina	1	.....	.....	1	.....
Dores da Boa Esperança	1	.....	.....	1	.....
Ferreral	1	.....	.....	1	.....
Santa Rita de Cassia	1	.....	.....	1	.....
Patrocinio	1	.....	.....	1	.....
Mar de Hespanha	1	.....	.....	1	.....
S. João d'El-Rey	1	.....	.....	1	.....
Uberaba	1	.....	.....	1	.....
Tres Corações do Rio Verde	1	.....	.....	1	.....
Santo Antonio do Machado	1	.....	.....	1	.....
Araguary	1	.....	.....	1	.....
Carmo da Bagagem	1	.....	.....	1	.....
Pouso Alegre	1	.....	.....	1	.....
Cambuhy	1	.....	.....	1	.....
Alem Paraiyba	1	.....	.....	1	.....
Montes Claros	1	.....	.....	1	.....
Diamantina	1	.....	.....	1	.....
Arassuahy	1	.....	.....	1	.....
Grão Mogol	1	.....	.....	1	.....

ho

DOS RECURSOS						
Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa	De que auctoridade se interpoz	Numero dos réos em cada processo	Observações
.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	Dois réos em cada processo
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	Um processo com 2 réos e outro com 3
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	

Fur

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
		Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo do delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
S. João Nepomuceno	20	.....	.....	20
S. José do Paraizo	1	.....	.....	1
Ponte Nova	1	.....	.....	1
Caratinga	1	.....	.....	1
Juiz de Fóra	3	.....	.....	3
Santa Rita do Sapucahy	3	.....	.....	3
Bagagem	3	.....	.....	3
Carmo do Parnahyba	2	.....	.....	2
Abre Campo	1	.....	.....	1
Baependy	1	.....	.....	1
Pouso Alto	2	.....	.....	2
Mar de Hespanha	1	.....	.....	1
Sabará	1	.....	.....	1
Lima Duarte	1	.....	.....	1
Januaria	1	.....	.....	1
Ouro Preto	2	.....	.....	2
Calaguazes	1	.....	.....	1
Rio Novo	2	.....	.....	2
Piranga	1	.....	.....	1
S. Francisco	1	.....	.....	1
Carmo da Bagagem	1	.....	.....	1
Campanha	2	.....	.....	2
Santa Barbara	1	.....	.....	1
S. Gonçalo do Sapucahy	1	.....	.....	1
Jacuhy	1	.....	.....	1
Viçosa	1	.....	.....	1
Cambuhy	1	.....	.....	1
Sacramento	1	.....	.....	1
S. João Baptista	1	.....	.....	1
Diamantina	2	.....	.....	2
Palmas	2	.....	.....	2
Leopoldina	5	.....	.....	5
Arassuahy	1	.....	.....	1
Itabira	1	.....	.....	1
Caldas	1	.....	.....	1

to

DOS RECURSOS						
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa	De que auctoridade se interpoz	Numero dos réos em cada processo
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	2
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1
.....	.....	.....	.....	.....	»	1

Damno

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA DOS RECURSOS								DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO
		Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação da fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa		
Bambuhy	1			1						Juiz substituto	1
Entre Rios	1			1						»	1
Piranga	1			1						»	1
Alto Rio Doce	1			1						»	1
S. Domingos do Prata	1			1						»	1
Muzambinho	1			1						»	1
Rajuiá	1			1						»	1
Pitangny	1			1						»	1
Caratinga	1			1						»	1
Santa Rita do Sapucahy	1			1						»	1
Baependy	1			1						»	1
Pouso Alto	1			1						»	1
Rocayuva	1			1						»	1
Sahará	1			1						»	1
Januaria	1			1						»	1
Rio Novo	1			1						»	7
Araguary	1			1						»	1
Peçanha	1			1						»	1
Boa Vista do Tremedal	1			1						»	1

Appellações decididas pelo Juiz de Direito

COMARCAS	CRIMES							QUANDO COMMETTIDOS		NUMERO DE APPELLAÇÕES	DE QUEM INTERPOSTOS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE	NUMERO DE REOS COMPRE-HENDIDOS NOS PROCESSOS	OBSERVAÇÕES
	Injurias verbaes	Ultraje ao pudor	Furto	Ferimentos	Rifa	Damno	Desacato	1893	Annos anteriores		Do Tribunal Correcional				
Varginha	1							1		1	1	1		1	
Baependy		1						1		1	1		1	1	
Barbacena	1			1				2		2	2		1	1	
Itajubá			1					1		1	1		1	1	
Tiradentes			1					1		1	1		1	1	
Palmyra				3				3		3	3	2	1	1	
S. José do Paraizo				1					1	1	1	1		1	
S. João Nepomuceno	2			1				1	2	3	3	3		1	
Theophilo Ottoni					1				1	1	1		1	1	
S. Miguel de Guanhães				1				1		1	1	1		1	
Curvello				3				3		3	3	1	2	5	
Juiz de Fóra	1			3				4		4	4	1	3	1	
Serro				1					1	1	1	1		2	
Pouso Alto	1			1		1		2	1	3	3		3	1	
Santa Rita de Cassia				2				2		2	2		2	1	
Bocayuva				1				1		1	1	1		4	
Sabará						1		1		1	1		1	1	
Alvinopolis	1			1				2		2	2		2	1	
Ouro Preto	1						1	2		2	2		2	1	
Ishaúma				4				4		4	4	1	3	6	
Rio Novo				1					1	1	1	1		1	
Peçanha				2				2		2	2	2		1	
Abaethé				1				1		1	1	1		1	
Cambuhy				1				1		1	1	1		1	
Diamantina				2				2		2	2	2		1	
Leopoldina				3		1		4		4	4	1	3	1	
Caldas				1				1		1	1	1		1	

Feri

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA			
		Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento
Juiz de Fóra	25	.....	.....	25	.....
Baependy	24	.....	.....	24	.....
Leopoldina	21	.....	.....	21	.....
S. João Nepomuceno	20	.....	.....	20	.....
Peçanha	19	.....	.....	19	.....
Palmas	15	.....	.....	15	.....
Itajubá	13	.....	.....	13	.....
Jaguary	13	.....	.....	13	.....
Pouso Alto	31	.....	.....	31	.....
Varginha	7	.....	.....	7	.....
S. Domingos do Prata	6	.....	.....	6	.....
Muzambinho	2	.....	.....	2	.....
Marianna	3	.....	.....	3	.....
Barbacena	10	.....	.....	10	.....
Ouro Fino	8	.....	.....	8	.....
Itapecerica	1	.....	.....	1	.....
Tiradentes	1	.....	.....	1	.....
Palmyra	8	.....	.....	8	.....
Carmo do Rio Claro	4	.....	.....	4	.....
Turvo	3	.....	.....	3	.....
Campo Bello	6	.....	.....	6	.....
Ponte Nova	2	.....	.....	2	.....
S. José do Paraizo	6	.....	.....	6	.....
Pitangny	7	.....	.....	7	.....
Bomfim	9	.....	.....	9	.....
Bambuhy	2	.....	.....	2	.....
Caratinga	7	.....	.....	7	.....
Theophilo Ottoni	3	.....	.....	3	.....
Rio Branco	3	.....	.....	3	.....
S. Miguel de Guanhães	7	.....	.....	7	.....
Curvêllo	12	.....	.....	12	.....
Ayuruoca	1	.....	.....	1	.....
Santa Rita do Sapucahy	7	.....	.....	7	.....
Serro	5	.....	.....	5	.....
Lavras	4	.....	.....	4	.....
Carmo do Parnahyba	4	.....	.....	4	.....
Uberabinha	1	.....	.....	1	.....
Christina	4	.....	.....	4	.....
Piumhy	1	.....	.....	1	.....
Dores de Boa Esperança	2	.....	.....	2	.....
Abre Campo	5	.....	.....	5	.....
Frutal	1	.....	.....	1	.....
Bocayuva	4	.....	.....	4	.....
Santa Rita de Cassia	2	.....	.....	2	.....
Queluz	10	.....	.....	10	.....
Salinas	4	.....	.....	4	.....

mentos

DOS RECURSOS				DE QUE AUTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa			
.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	20 com um réo e 1 com dois.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»		3 com dois 16 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»		4 com dois, 8 com um e 1 com tres.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA			
		Da decisão a que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento
Entre Rios	7	.....	.....	7	.....
Minas Novas	2	.....	.....	2	.....
Conceição do Serro	4	.....	.....	4	.....
Formiga	1	.....	.....	1	.....
Caethé	2	.....	.....	2	.....
Patrocinio	3	.....	.....	3	.....
Mar de Hespanha	8	.....	.....	8	.....
S. Sebastião do Paraizo	3	.....	.....	3	.....
S. João d'El-Rey	3	.....	.....	3	.....
Uberaba	2	.....	.....	2	.....
Sabará	12	.....	.....	12	.....
Alvinopolis	2	.....	.....	2	.....
Lima Duarte	3	.....	.....	3	.....
Ouro Preto	2	.....	.....	2	.....
Januaria	2	.....	.....	2	.....
Tres Corações do Rio Verde	11	.....	.....	11	.....
Santo Antonio do Machado	2	.....	.....	2	.....
Araxá	2	.....	.....	2	.....
Sete Lagoas	4	.....	.....	4	.....
Cataguazes	3	.....	.....	3	.....
Santa Luzia do Rio das Velhas	2	.....	.....	2	.....
Inhaúma	2	.....	.....	2	.....
Rio Novo	7	.....	.....	7	.....
Piranga	4	.....	.....	4	.....
S. Francisco	3	.....	.....	3	.....
Araguary	4	.....	.....	4	.....
Alfenas	2	.....	.....	2	.....
Alto Rio Doce	3	.....	.....	3	.....
Carmo da Bagagem	1	.....	.....	1	.....
Campanha	2	.....	.....	2	.....
Ferros	12	.....	.....	12	.....
Santa Barbara	2	.....	.....	2	.....
S. Gonçalo do Sapucahy	7	.....	.....	7	.....
Abaeté	6	.....	.....	6	.....
Ponso Alegre	11	.....	.....	11	.....
Uhá	1	.....	.....	1	.....
Jacuhy	9	.....	.....	9	.....
Viçosa	4	.....	.....	4	.....
Oliveira	4	.....	.....	4	.....
Cambuhy	7	.....	.....	7	.....
Além Parahyba	11	.....	.....	11	.....
Sacramento	2	.....	.....	2	.....
Cabo Verde	2	.....	.....	2	.....
S. João Baptista	4	.....	.....	4	.....
Montes Claros	3	.....	.....	3	.....
Boa Vista do Tremedal	5	.....	.....	5	.....

DOS RECURSOS				DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação de multa			
.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com tres e 3 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 2 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 1 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 1 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	2	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 1 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	3 com dois e 6 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 1 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA			
		Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento
Monte Alegre	3	.....	.....	3	.....
Grão Mogol	3	.....	.....	3	.....
Diamantina	8	.....	.....	8	.....
Passos	3	.....	.....	3	.....
Itabira	5	.....	.....	5	.....
Pará	3	.....	.....	3	.....
Caldas	5	.....	.....	5	.....
Rio Pardo	3	.....	.....	3	.....
Dores do Indaiá	5	.....	.....	5	.....

DOS RECURSOS				DE QUE AUTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação de multa			
.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e dois com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e dois com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	

Tentativa

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA			
		Da decisão que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento
Peçanha	12	.....	.....	12	.....
Tibá	11	.....	.....	11	.....
Viçosa	11	.....	.....	11	.....
Juiz de Fóra	10	.....	.....	10	.....
Arassuahy	10	.....	.....	10	.....
Ferros	9	.....	.....	9	.....
Inhauma	9	.....	.....	9	.....
Santa Luzia do Rio das Velhas	7	.....	.....	7	.....
Theophilo Ottoni	6	.....	.....	6	.....
Serro	6	.....	.....	6	.....
Jacuhy	6	.....	.....	6	.....
Dôres da Boa Esperança	5	.....	.....	5	.....
Mar de Hespanha	5	.....	.....	5	.....
Tres Corações do Rio Verde	5	.....	.....	5	.....
Sacramento	5	.....	.....	5	.....
Montes Claros	5	.....	.....	5	.....
Diamantina	5	.....	.....	5	.....
Palmas	5	.....	.....	5	.....
Palmyra	4	.....	.....	4	.....
Christina	4	.....	.....	4	.....
Formiga	4	.....	.....	4	.....
Dores do Indaiá	4	.....	.....	4	.....
Varginha	3	.....	.....	3	.....
Muzambinho	3	.....	.....	3	.....
S. João Nepomuceno	3	.....	.....	3	.....
S. Miguel de Guanhães	3	.....	.....	3	.....
Baggagem	3	.....	.....	3	.....
Abre Campo	3	.....	.....	3	.....
Santa Rita de Cassia	3	.....	.....	3	.....
Rocayuva	3	.....	.....	3	.....
S. Sebastião do Paraizo	3	.....	.....	3	.....
Oliveira	3	.....	.....	3	.....
Boa Vista do Tremedal	3	.....	.....	3	.....
Pará	3	.....	.....	2	.....
Mariana	2	.....	.....	2	.....
Barbacena	2	.....	.....	2	.....
Ouro Fino	2	.....	.....	2	.....
Carmo do Rio Claro	2	.....	.....	2	.....
Pitangui	2	.....	.....	2	.....
Curvello	2	.....	.....	2	.....
Carmo do Paranahyba	2	.....	.....	2	.....
Piumhy	2	.....	.....	2	.....
Queluz	2	.....	.....	2	.....
Pouso Alto	2	.....	.....	2	.....
Conceição do Serro	2	.....	.....	2	.....

de homicidio

DOS RECURSOS				DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPÕE	NUMERO DE RÉOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença da commutação da multa			
.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 processo com tres réos e 10 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	8 com um e 2 com tres.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	5 com 1 e 1 com dois.
.....	.....	.....	.....	»	.....	3 com dois e 3 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 2 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com tres e 2 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 2 com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e outro com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA			
		Da decisão que obriga á termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento
Entre Rios	0	.....	.....	0	.....
Caethé	0	.....	.....	0	.....
Alvinopolis	0	.....	.....	0	.....
Seto Lagôas	0	.....	.....	0	.....
Rio Novo	0	.....	.....	0	.....
Piranga	0	.....	.....	0	.....
Campanha	0	.....	.....	0	.....
Além Paraiyba	0	.....	.....	0	.....
Grão Mogol	0	.....	.....	0	.....
Itajubá	1	.....	.....	1	.....
Turvo	1	.....	.....	1	.....
S. José do Paraizo	1	.....	.....	1	.....
Itomfim	1	.....	.....	1	.....
Rambuhy	1	.....	.....	1	.....
Caratinga	1	.....	.....	1	.....
Fructal	1	.....	.....	1	.....
Itaependy	1	.....	.....	1	.....
Salinas	1	.....	.....	1	.....
Uberaba	1	.....	.....	1	.....
Lima Duarte	1	.....	.....	1	.....
Januaria	1	.....	.....	1	.....
Santo Antonio do Machado	1	.....	.....	1	.....
Cataguazes	1	.....	.....	1	.....
Alfenas	1	.....	.....	1	.....
Alto Rio Doce	1	.....	.....	1	.....
Pouso Alegre	1	.....	.....	1	.....
Cabo Verde	1	.....	.....	1	.....
Prata	1	.....	.....	1	.....
Passos	1	.....	.....	1	.....
Leopoldina	1	.....	.....	1	.....
Caldas	1	.....	.....	1	.....

DOS RECURSOS				DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMEROS DE REOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da decisão que julga perdida a aquantia allançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença da commutação da multa			
.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e outro com um.
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	»	1	

Homi

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
		Da decisão que obriga a termo de bem viver e de segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
Juiz de Fóra	18	.....	.....	18
Mar de Hespanha	16	.....	.....	16
Pouso Alegre	15	.....	.....	15
Ferros	10	.....	.....	10
Montes Claros	9	.....	.....	9
Peçanha	9	.....	.....	9
Theophilo Ottoni	8	.....	.....	8
Serro	8	.....	.....	8
Arassuahy	7	.....	.....	7
Carmo do Parnahyba	6	.....	.....	6
Christina	6	.....	.....	6
Santa Rita de Cassia	6	.....	.....	6
Rocayuva	7	.....	.....	7
Barbacena	5	.....	.....	5
Viçosa	5	.....	.....	5
Dores do Indaiá	5	.....	.....	5
Paracatú	5	.....	.....	5
Muzambinho	4	.....	.....	4
Rio Branco	4	.....	.....	4
Curvello	4	.....	.....	4
Ayuruoca	4	.....	.....	4
Fructal	4	.....	.....	4
Salinas	4	.....	.....	4
Jaguary	4	.....	.....	4
Rio Novo	4	.....	.....	4
Prata	4	.....	.....	4
Leopoldina	4	.....	.....	4
Jucuhy	4	.....	.....	4
Itabira	4	.....	.....	4
Varginha	3	.....	.....	3
S. Domingos do Prata	3	.....	.....	3
Marianna	3	.....	.....	3
Ouro Fino	3	.....	.....	3
Palmyra	3	.....	.....	3
Caratinga	3	.....	.....	3
S. João Nepomuceno	3	.....	.....	3
S. Miguel de Guanhães	3	.....	.....	3
Dôres da Boa Esperança	3	.....	.....	3
Formiga	3	.....	.....	3
Sabará	3	.....	.....	3
Araxá	3	.....	.....	3
Santa Luzia do Rio das Velhas	3	.....	.....	3
S. Francisco	3	.....	.....	3
Carmo da Bagagem	3	.....	.....	3
Campanha	3	.....	.....	3

cidio

DOS RECURSOS					DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação da multa			
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	7 processos com um réu e 1 com dois
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 3 com um.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	2 com dois e 2 com um.
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	

COMARCAS	NUMERO DOS PROCESSOS	NATUREZA		
		Da decisão que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia
Abaethé	3			3
Sacramento	3			3
Diamantina	3			3
Palmas	3			3
Passos	3			3
Baneerica	3			3
Carmo do Rio Claro	2			2
Ponte Nova	2			2
Pitanguy	2			2
Bomfim	2			2
Bagagem	2			2
Piumhy	2			2
Patrocinio	2			2
Queluz	2			2
S. Sebastião do Paraizo	2			2
Conceição do Serro	2			2
S. João d'El-Rey	2			2
Cataguazes	2			2
Cheraba	2			2
Inhaúma	2			2
Alfenas	2			2
Ubá	2			2
Cambuhy	2			2
Monte Alegre	2			2
Cabo Verde	2			2
S. João Baptista	2			2
Caldas	2			2
Turvo	1			1
S. José do Paraizo	1			1
Baubuhy	1			1
Santa Rita do Sapucahy	1			1
Lavras	1			1
Abre Campo	1			1
Bom Successo	1			1
Entre Rios	1			1
Caethé	1			1
Alvinopolis	1			1
Januaria	1			1
Piranga	1			1
Araguary	1			1
Santa Barbara	1			1
S. Gonçalo do Sapucahy	1			1
Oliveira	1			1
Além Parahyba	1			1
Boa Vista do Tremedal	1			1
Pará	1			1
Grão Mogol	8			8

DOS RECURSOS					DE QUE AUCTORIDADE SE INTERPOZ	NUMERO DOS RÉOS EM CADA PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia afiançada	Da decisão contra a prescripção allegada	Da não acceitação da queixa ou denuncia	Da sentença de commutação de multa			
.....	.....	.....	.....	.....	Juiz substituto	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e 2 com um.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com tres e 1 com um.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e outro com tres.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e outro com um.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com tres e outro com dois.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	.....	1 com dois e outro com um.
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	
.....	.....	.....	.....	.....	»	1	

Execução das sen

COMARCAS	PENAS				Numero dos condemnados	Data do cumprimento da sentença.
	Até um anno de prisão	De 1 a 4 annos	De 4 a 10 annos	De 10 a 30 annos		
S. Domingos do Prata	2	.....	.....	.....	2	1893
Baependy	3	.....	.....	.....	3	»
Rio Preto	1	.....	.....	.....	1	»
Muzambinho	.....	.....	.....	.....	1	»
Itajubá	4	.....	.....	.....	4	»
Itapecerica	4	1	4	.....	9	»
Tiradentes	.....	.....	2	1	3	»
Campo Bello	.....	.....	.....	1	1	»
Ponte Nova	.....	1	3	2	6	»
S. José do Paraizo	4	1	.....	.....	5	»
Pitanguy	2	1	2	.....	5	»
Bomfim	2	1	.....	1	4	»
S. João Nepomuceno	5	1	.....	3	9	»
Caratinga	.....	.....	1	.....	1	1894
Rio Branco	3	.....	.....	.....	3	1893
Curvello	3	.....	.....	.....	3	»
Juiz de Fóra	13	2	5	3	23	»
Serro	2	.....	1	.....	3	»
Carmo do Parnahyba	3	1	1	.....	5	»
Christina	4	1	1	3	9	»
Queluz	3	.....	.....	.....	3	»
Santa Rita de Cassia	2	.....	.....	.....	2	»
Pouso Alto	4	2	2	.....	8	»
Bocayuva	1	.....	2	1	4	»
Cachoeiro	1	.....	.....	.....	1	»
Jaguary	.....	.....	.....	.....	1	»
Mar de Hespanha	7	.....	.....	.....	7	»
S. João d'El-Rey	1	.....	1	1	3	»
Uberaba	.....	.....	1	2	3	»
Sabará	1	.....	.....	.....	1	»
Alvinopolis	1	.....	.....	.....	1	»
Januaria	10	.....	.....	.....	10	»
Tres Corações do Rio Verde	2	1	.....	2	5	»
Santa Luzia do Rio das Velhas	.....	1	.....	1	2	»
Inhaúma	5	.....	.....	.....	5	»
S. Francisco	1	1	1	1	4	»
Araguary	1	.....	.....	.....	1	1894
Ferros	.....	1	4	.....	5	1893
S. Gonçalo do Sapucahy	1	.....	.....	.....	1	»
Pouso Alegre	4	.....	.....	.....	4	.....
Jacuhy	.....	1	1	.....	2	»
Viçosa	.....	.....	1	.....	1	1899
Ubá	2	.....	.....	.....	2	.....
Oliveira	.....	1	.....	.....	1	1893
Cambuhy	.....	1	.....	.....	1	»
Boa Vista do Tremedal	.....	.....	1	3	4	.....
Além Paraiyba	1	.....	.....	.....	1	1894
Diamantina	1	.....	1	.....	2	.....
Cabo Verde	.....	.....	.....	1	1	1912
Prata	1	.....	.....	.....	1	1893
Leopoldina	.....	.....	4	3	7	.....

tenças criminaes

Cumpriram a pena	Fallecidos	Perdoados	Fugidos	Com boa conducta	Reincidentes	FICAM CUMPRINDO A PENA	OBSERVAÇÕES
2				1			
3				3			
1						1	
				2		3	
1				9		6	
3				2	1	3	
						1	
				4		6	
				5			
5						3	
2						1	
3						1	5 foram julgados á revelia.
3						1	
3							
3			5	18		6	
8				3			
3				5			
5				9			
9				3			
3				2			
2				8			
8				4			
4				1			
1				1			
1				7			
7				3			
3				3			
3				1			
1				1			
1				10		2	2 cumprem a pena em 1894.
10				5			
3				2			
2							
5				1	1	1	
4							
5						1	3 cumpriram a pena em 1893 e outro fica cumpr. sentença.
1				4			
3			1	1		1	1 cumpriu a pena em 1893 e
2				1		1	outro fica cumpr. sentença
1				1			
1				1		4	1 cumpre a pena em 1899.
1				1		1	2 em 1900 e um em 1920.
				1		1	1 cumpre a pena em 1900.
				2		1	
1				1			
				1		6	4 cumprem a pena em 1903 e 3 em 1923.
1		1					

SECÇÃO SEGUNDA

JULGAMENTOS

DOS

TRIBUNAES CORRECCIONAES

Quadro demonstrativo das sessões do Tribunal Correccional

COMARCAS	PRESIDIDAS PELO JUIZ SUBSTITUTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OBSERVAÇÕES
Baependy	Sim	1	1	..	1	1	..	1	..	..	..	..	1	
Rio Preto	»	1	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Muzambinho	»	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	Não se reuniu 8 vezes por falta de processos preparados e 1 vez por falta de juiz substituto.
Marianna	»	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
»	»	1	1	1	1	1	..	1	1	1	1	1	1	
Itajubá	»	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1	
Barbacena	»	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	.	1	Não funccionou regularmente por falta de juiz substituto.
Ouro Fino	»													
Tiradentes	»	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1		
Baependy	»	..	1	..	1	1	..	..	..	1	..	1		
Rio Preto	»	..	1	1	1	1	1	..	..	1	1	1		
Palmyra	»	1	..	..	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
S. Paulo do Muriahé	»	..	..	..	..	..	..	1	1					
Carmo do Rio Claro	»	..	1	..	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Turvo	»	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Campo Bello	»													
Ponte Nova	»	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	Idem.
Varginha	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	Idem.
S. Domingos do Prata	»	..	..	1	..	1	..	..	..	1	1	1	1	Idem.
S. José do Paraizo	»	1	1	1	1	..	..	..	1	1	1	1	1	Idem.
Pitangui	»	1	1	..	..	..	..	1	1	1	1	1	1	Idem.
Bomfim	»	1	1	1	..	..	1	..	1	..	..	..	1	Idem.
Monte Santo	»	..	..	..	..	..	..	1	1	..	1	1	1	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz substituto.
S. João Nepomuceno	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Theophilo Ottoni	»	..	..	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Não se reuniu mais vezes por falta de processos preparados.
Caratinga	»	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	Idem.
S. Miguel de Guanhães	»	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	Idem.
Curvello	»	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz substituto.
Juiz de Fóra	»	..	..	..	..	1	..	1	1	..	1	1	1	
Ayuruoca	»	..	1	1	..	1	1	1	..	..	..	..	1	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Santa Rita do Sapucahy	»	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	
Serro	»	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	Não funccionou outras vezes, ora por falta de processos preparados, ora por falta de juiz.
Lavras	»	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	1	
Christina	»	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	Não funccionou outras vezes por falta de processos preparados.
Plumby	»	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	

COMARCAS	PRESIDIDAS PELO JUIZ MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OBSERVAÇÕES
Dores de Boa Esperança..	Sim	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	Idem.
Queluz	»	1	..	..	1	1	1	1	1	1	..	..	1	Idem.
Pouso Alto	»	1	1	..	1	..	..	1	1	..	..	1	1	
Santa Rita de Cassia	»	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	Idem.
Bocayuva	»	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	
Bom Successo	»	..	..	..	..	1	..	1	1	..	..	..		
Conceição do Serro	»	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1			
Entre Rios	»	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	Idem.
Minas Novas	»	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Formiga	»	..	..	1	1	..	1	..	..	..	..	1	1	
Cachoeiro	»	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	Idem.
Jaguarycy	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	Idem.
Patrocinio	»	..	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	1	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz.
Mar de Hespanha	»	..	..	..	1	..	1	1	1	..	..	..	1	
S. João d'El-Rey	»	..	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Uberaba	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Sabará	»	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	Não se reuniu outras vezes, ora por falta de juiz, ora por falta de processos preparados.
Alvinopolis	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	Idem.
Lima Duarte	»	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	1	
Januaria	»	..	1	1	..	1	..	1	1	..	..	..	..	
Ouro Preto	»	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Tres Corações do R. Verde.	»	..	1	..	1	1	..	..	..	1	..	..	1	
Santo Antonio do Machado.	»	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Cataguazes	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Santa L. do R. das Velhas.	»	..	..	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Inhaúma	»	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	1	Idem.
Rio Novo	»	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	1		
Piranga	»	..	..	..	..	..	..	1	1	..	1	1		
S. Francisco	»	1	1	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	Idem.
Campanha	»	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	Idem.
Peçanha	»	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu uma vez por falta de processos preparados e as outras por falta de juiz.
Santa Barbara	»	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
S. Gonçalo do Sapucahy	»	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	1	
Abaeté	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz.
Pouso Alegre	»	1	..	1	..	..	1	1	..	1	1	1	1	
Uhá	»	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados e tambem por falta de juiz.
Jacuhy	»	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz.

COMARCAS	PRESIDIDAS PELO JUIZ SUBSTITUTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OBSERVAÇÕES
Viçosa	Sim	1	1	1	1	1	..	1	..	..	..	1		
Oliveira	»	1	..	1	..	1	1	1	..	..	1			Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Cambuhy	»	..	..	..	1	1	1	..	1	..	1	1		
Além Paraahyba	»	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz.
Montes Claros	»	..	..	1					1					
Cabo Verde	»	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	Não se reuniu outras vezes, ora por falta de juiz, ora por falta de processos preparados.
Diamantina	»	..	..	..	..	1	1	..						
Palmas	»	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu outras vezes por falta de juiz.
Passos	»	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Idem.
Leopoldina	»	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Arassuahy	»	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	
Ilabira	»	1	..	..	1	..	1							
Caldas	»	..	1	..	..	..	..	..	..	1				

Tribunal Correccional

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Excitacio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Afiançados: Por procurador	A revelia	Ausentes: Comparecendo	A revelia
	Ferimentos por imprudencia																	
Juiz de Fóra	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
	Ajuntamento illicito																	
Campo Bello	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
	Resistencia																	
Monte Santo	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	1					
Januaria	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	1				
Jacuhy	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	1					
	Fuga de presos																	
Pitanguy	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1		1				
S. Antonio d. das Velhas	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1		1				
Jacuhy	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1		1	...	...	...	1
	Desacato as auctoridades																	
S. João Nepomuceno	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Pouso Alto	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Ouro Preto	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Oliveira	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Leopoldina	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
	Desobediencia																	
Tiradentes	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
Pitanguy	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
S. José do Paraizo	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Serro	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	1	...	...	...	1	
Christina	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
Pouso Alto	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
Ouro Preto	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Viçosa	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	1				
	Uso de armas offensivas																	
Bajuhá	2	2	2	...	...	...	2	...	...	...	...	2	...	...	...	...	1	1
Ayuruoca	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	1					
Santa Rita de Cassia	8	8	8	...	...	...	8	...	...	...	...	8	8					
Conceição do Serro	2	2	2	...	...	2	...	...	...	...	...	2	...	...	...	...		2
Sabará	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	1	
Lima Duarte	1	1	1	...	...	...	1	...	...	...	...	1	1					
Passos	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	1				
	Embriaguez																	
Tiradentes	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	
Rapecerica	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1
Patrocinio	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	1		
Inhaúma	2	2	2	...	...	2	...	...	...	...	...	2	...	1	...	...	...	1
Peçanha	1	1	1	...	...	1	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	1

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencia	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMICIDIOS: Soltcirro	HOMICIDIOS: Casado	HOMICIDIOS: Viuvo
	Ferimentos por imprudencia																		
Juiz de Fóra	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
	Ajuntamento illicito																		
Compo Bello	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Resistencia																		
Monte Santo	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Januaria	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Jacuhy	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Fuga de presos																		
Pitangoy	1	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Jacuhy	2	..	1	1	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	
	Desacato ás auctoridades																		
S. João Nepomuceno	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Pouso Alto	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Ouro Preto	1	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	
Oliveira	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Leopoldina	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Desobediencia																		
Tiradentes	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Pitangoy	1	..	..	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
S. José do Paraizo	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Serro	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Christina	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Pouso Alto	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ouro Preto	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Viçosa	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		1
	Uso de armas offensivas																		
Baijuhá	2	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Ayuruoca	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Santa Rita de Cassia	8	3	5	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	3	..	4	4	
Conceição do Serro	2	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	1	
Sabará	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Lima Duarte	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Passos	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		1
	Embriaguez																		
Tiradentes	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Itapecerica	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Patrocinio	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Inhaúma	2	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Peçanha	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Ferimentos por imprudencia																	
Juiz de Fóra.....	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Ajuntamento illicito																	
Campo Bello.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Resistencia																	
Monte Santo.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Januaria.....	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jacuhy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Fuga de presos																	
Pitanguy.....	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jacuhy	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1
	Desacato ás auctoridades																	
S. João Nepomuceno	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pouso Alto.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ouro Preto.....	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Oliveira.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Leopoldina	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Desobediencia																	
Tiradentes.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pitanguy	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. José do Paraizo..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Serro.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Christina.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pouso Alto.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ouro Preto.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Viçosa	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Uso de armas offensivas																	
Itajubá	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Ayuruoca.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Santa Rita de Cassia	8	..	..	..	..	..	3	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Conceição do Serro.	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Sabará.....	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Lima Duarte.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Passos.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Embriaguez																	
Tiradentes.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itapecerica	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Patrocinio.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itabaiana	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Peçanha	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS				
		Pará	Paraiyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Milicia	Justiça	Fazenda	Clero	Diversos
	Ferimentos por imprudencia																	
Juiz de Fóra	1																	
	Ajuntamento illicito																	
Campo Bello.....	1																	
	Resistencia																	
Monte Santo.....	1																	
Januaria.....	1																	
Jacuhy	1																	
	Fuga de presos																	
Pilanguy	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2				
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
Jacuhy	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1			
	Desacato ás auctoridades																	
S. João Nepomuceno	1																	
Ponso Alto.....	1																	
Ouro Preto	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Oliveira.....	1																	
Leopoldina.....	1																	
	Desobediencia																	
Tiradentes.....	1																	
Pilanguy	1																	
S. José do Paraizo..	1																	
Serro.....	1																	
Christina.....	1																	
Ponso Alto.....	1																	
Ouro Preto.....	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Viçosa	1																	
	Uso de armas offensivas																	
Itajubá	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1			
Ayurnoca.....	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Santa Rita de Cassia	8																	
Conceição do Serro .	2																	
Salinas.....	1																	
Lima Duarte.....	1																	
Passos.....	1																	
	Embriaguez																	
Tiradentes.....	1																	
Itapecerica	1																	
Patrocinio.....	1																	
Inhaúma.....	2																	
Peçanha.....	1																	

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Ferimentos por imprudencia													
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1				
	Ajuntamento illicito													
Campo Bello	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
	Resistencia													
Monte Santo	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Januaria	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Jacuhy	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Fuga de presos													
Piranguy	1	..	..	..	..	..	..	..	2					
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	..	..	..	..	1						
Jacuhy	2	..	..	..	..	..	..	1	1					
	Desacato ás auctoridades													
S. João Nepomuceno	1	1	..	..	..	..	..	1						
Pouso Alto	1	..	..	..	..	..	1	..	1					
Ouro Preto	1	1	..	..	..	..	..	1						
Oliveira	1	..	..	..	..	..	1	..	1					
Leopoldina	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Desobediencia													
Tiradentes	1	..	1	..	..	..	..	..	1					
Piranguy	1													
S. José do Paraizo	1	1	..	..	..	..	..	1						
Serro	1	1	..	..	..	..	..	1						
Christina	1	1	..	..	..	..	..	1						
Pouso Alto	1	1	..	..	..	..	..	1						
Ouro Preto	1	..	1	..	..	..	..	1						
Viçosa	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Uso de armas offensivas													
Rajahá	2	1	1	..	..	..	..	1	1					
Ayurucca	1	..	1	..	..	..	..	1						
Santa Rita de Cassia	8	4	1	2	..	..	1	..	3					
Conceição do Serro	2	2	..	..	..	..	..	2	..					
Saberá	1	..	..	..	1	..	..	..	1					
Lima Duarte	1	1	..	..	..	..	..	1						
Passos	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Embriaguez													
Tiradentes	1	..	1	..	..	..	..	1						
Itapecerica	1	..	..	..	..	..	..	1						
Patrocinio	1	..	..	..	..	..	1	..	1					
Inhaúma	2	..	..	..	1	..	1	..	1					
Peçanha	1	..	..	..	..	1	..	1	..	1				

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	COMO COMEÇARAM OS PROCESSOS: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	QUEM OS SUSTENTOU: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	MODO DO LIVRAMENTO: Presos	Pessoalmente	Por procurador	A' revelia	Comparecendo	A' revelia
	Infracção de posturas																	
Barbacena	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Januaria	5	5	5	..	..	..	..	..	..	..	..	5	..	..	..	..	5	
	Quebra de termo																	
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Jaguary	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
	Violabilidade de domicilio																	
Hajubá	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Marianna	1	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	
Bomfim	2	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
S. João Nepomuceno	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	
Carvello	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Ayurnoca	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	
Christina	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Diamantina	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Exercicio illegal de medicina																	
S. João Nepomuceno	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Queluz	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Patrocinio	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	
Cambuhy	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	
	Contra o livre exercicio nos direitos politicos																	
Viçosa	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
	Calumnia																	
S. Rita do Sapucahy	1	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
Montes Claros	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Capoeiragem																	
Jaguary	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
	Jogo																	
Queluz	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Sabará	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
	Rifa																	
Theophilo Ottoni (1)	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1

(1) Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:
Devassidão, 6; rixas, 11; odio, 7; cobiça, 4.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com attenuantes	Sem armas e outras	Reincidencia	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Infracção de posturas																		
Barbacena	1		1					1										1	
Januaria	5			5			5										1	4	
	Quebra de termo																		
Juiz de Fóra	1			1			1											1	
Jaguary	1		1			1									1				
	Violabilidade de domicilio																		
Hajubá	1			1			1												1
Mariana	1	1				1									1		1		
Bomfim	1						1											2	
S. João Nepomuceno	2	1	1			1	1								1		1		1
Curvello	1		1				1											1	
Juiz de Fóra	1					1									1		1		
Ayurnoca	1			1			1								1			1	
Christina	1			4		1	3								1			4	
Diamantina	1																		
	Exercicio illegal de medicina																		
S. João Nepomuceno	1			1			1										1		
Queluz	1		1																
Patrocinio	1						1										1		
Cambuhy	1		1				1										1	1	
	Contra o livre exercicio dos direitos politicos																		
Viçosa	1	1					1										1		
	Calumnia																		
S. Rita do Sapucahy	1		1			1												1	
Montes Claros	1	1				1				1					1			1	
	Capoeiragem																		
Jaguary	1	1					1										1		
	Jogo																		
Queluz	1			1			1												1
Sabará	1			1			1										1		
	Rifa																		
Theophilo Ottoni (1)	1		1				1										1		

(1) Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:
Devassidão, 6; rixa, 11; odio, 7; cobiça, 4
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 a 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Infracção de posturas																	
Barbacena	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Januaria	5	..	..	..	..	..	1	4	..	..	..	1	..	..	..	..	..	4
	Quebra de termo																	
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Jaguary	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Violabilidade de domicilio																	
Itajubá	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Marianna	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Bomfim	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. João Nepomuceno	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Curvello	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Ayuruoca	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Christina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Diamantina	1	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
	Exercicio illegal de medicina																	
S. João Nepomuceno	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Queluz	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Patrocinio	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cambuhy	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
	Contra o livre exercicio dos direitos politicos																	
Viçosa	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Calumnia																	
S. Rita do Sapucahy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Montes Claros	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Capoeiragem																	
Jaguary	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Jogo																	
Queluz	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Sabará	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
	Rifa																	
Theophilo Ottoni (1)	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

(1) Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:
Devassidão, 6; rixa, 11; odio, 7; cobiça, 4.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraiba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Milicia	Justiça	Fazenda	Clero	Diversos
	Infracção de posturas																	
Barbacena	1																	
Januaria	5																	
	Quebra de termo																	
Juiz de Fóra	1																	
Jaguary	1												1					
	Violabilidade de domicilio																	
Itajubá	1																	
Marianna	1																	
Bomfim	1												1					
S. João Nepomuceno	2																	
Curvello	1																	
Juiz de Fóra	1																	
Ayuruoca	1																	
Christina	1																	
Diamantina	1																	
	Exercicio illegal de medicina																	
S. João Nepomuceno	1																	
Queluz	1																	
Patrocinio	1												1					
Cambuhy	1																	
	Contra o livre exercicio dos direitos politicos																	
Viçosa	1																	
	Calumnia																	
S. Rita do Sapucahy	1																	
Montes Claros	1																	
	Capoeiragem																	
Jaguary	1																	
	Jogo																	
Queluz	1																	
Sabará	1																	
	Rifa																	
Theophilo Ottoni (1)	1																	

(1) Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:
Devassidão, 6; rixas, 11; odio, 7; cobiça, 4
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Infracção de posturas													
Barbacena	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
Januaria	5	5	..	..	..	..	..	..	4	1				
	Quebra de termo													
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Jaguary	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1		
	Violabilidade de domicilio													
Itajubá	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Marianna	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
Bomfim	1	..	..	..	..	..	2	..	2					
S. João Nepomuceno	2	1	1	..	..	..	..	..	2					
Curvello	1	..	..	..	..	..	..	..	1					
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Ayuruoca	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Christina	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Diamantina	1	4	..	..	..	..	..	..	3	1				
	Exercicio illegal de medicina													
S. João Nepomuceno	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
Queluz	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Patrocinio	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Cambuhy	1	1	..	..	..	..	..	1	1	1				
	Contra o livre exercicio dos direitos politicos													
Viçosa	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Calumnia													
S. Rita do Sapucahy	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Montes Claros	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Capoeiragem													
Jaguary	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
	Jogo													
Queluz	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Sabará	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
	Rifa													
Theophilo Ottoni (1)	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				

(1) Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:
Devassidão, 6; rixas, 11; odio, 7; cobiça, 4.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

Tribunal Correccional

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero dos processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Afiança dos: Por procurador	A' revelia	Ausentes: Comparecendo	A' revelia
	Injurias																	
Barbacena	3	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	..	2	
Bomfim	3	3	3	2	..	1	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	4	
Monte Santo	4	2	4	..	1	1	..	..	..	..	..	2	1	1	..	..	..	2
S. João Nepomuceno	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	
Juiz de Fóra	2	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	
Ayuruoca	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	..	
Santa R. do Sapucahy	3	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Serro	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Santa Rita de Cassia	1	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	
Ponso Alto	1	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Bom Successo	1	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	
Conceição do Serro	2	2	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Formiga	2	2	2	1	..	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	2	
Alvinopolis	1	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ouro Preto	1	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Cataguazes	2	2	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	2	
Inhaúma	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. Francisco	2	2	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Viçosa	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	
Oliveira	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Passos	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Leopoldina	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Caldas	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
	Ameaças																	
Itajubá	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Pitangui	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Carvello	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	1	1	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Minas Novas	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	9
Formiga	2	2	2	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	
S. João d'El-Rei	1	1	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	
Ouro Preto	7	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	7	
Cataguazes	5	2	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1
Piranga	6	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	5	
Diamantina	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Itabira	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	2

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 49.
Dissenção de familia, 5.
Odio, 11.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencia	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilidade para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Injurias																		
Barbacena	3	..	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Bomfim	3	1	..	1	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
Monte Santo	2	..	1	3	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	2	
S. João Nepomuceno	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Juiz de Fóra	2	..	..	2	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	2	
Ayuruoca	3	..	..	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Santa R. do Sapucahy	3	1	..	1	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Serro	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Santa Rita de Cassia	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	
Ponso Alto	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	
Bom Successo	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Conceição do Serro	2	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	2	
Formiga	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Alvinopolis	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1		
Ouro Preto	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Cataguazes	2	..	2	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Inhaúma	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
S. Francisco	1	1	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Viçosa	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Oliveira	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Passos	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Leopoldina	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Caldas	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Ameaças																		
Itajubá	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Pitanguy	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		1
Curvello	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Juiz de Fóra	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Minas Novas	2	..	..	9	..	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	2	
Formiga	2	1	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	2	
S. João d'El-Rey	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ouro Preto	1	..	..	7	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	3
Cataguazes	2	1	1	..	3	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	
Piranga	1	..	..	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	1	
Diamantina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Itabira	1	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2		

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 49.
Dissenção de familia, 5.
Odio, 11.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES									
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Injurias																	
Barbacena	3	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Bomfim	3	..	..	..	..	1	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Monte Santo	4	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. João Nepomuceno	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Ayuruoca	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Santa R. do Sapucahy	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Serro	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Santa Rita de Cassia	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Pouso Alto	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Bom Successo	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Conceição do Serro	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Formiga	2	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alvinopolis	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ouro Preto	2	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cataguazes	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Inhaúma	1	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. Francisco	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Viçosa	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Oliveira	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Passos	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Leopoldina	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Caldas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
	Ameaças																	
Itajubá	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pitangui	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Curvello	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Minas Novas	2	..	..	..	..	8	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Formiga	1	..	..	..	..	2	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. João d'El-Rey	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Ouro Preto	1	..	..	..	..	4	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Cataguazes	2	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Piranga	1	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Diamantina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Itabira	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 49.
Dissenção de familia, 5.
Odio, 11.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraiyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Rio Grande do Sul	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Injurias																	
Barbacena	3																	
Bomfim	3																	
Monte Santo	2																	
S. João Nepomuceno	1																	
Juiz de Fóra	2																	
Ayuruoca	2												1					
Santa R. do Sapucahy	3																	
Serro	1																	
Santa Rita de Cassia	1																	
Pouso Alto	1																	
Bom Successo	1																	
Conceição do Serro	2																	
Formiga	2																	
Alvinopolis	1																	
Ouro Preto	1												1					
Cataguazes	2												1					
Inhaúma	1																	
S. Francisco	1																	
Viçosa	1																	
Oliveira	1																	
Passos	1																	
Leopoldina	1												1					
Caldas	1												1					
	Ameaças																	
Itajubá	1									1								
Pitanguy	1																	
Curvello	1																	
Juiz de Fóra	1																	
Minas Novas	2																	
Formiga	2																	
S. João d'El-Rey	1												1					
Ouro Preto	1																	
Cataguazes	2							1										
Piranga	1															1		
Diamantina	1									1							1	
Itabira	1																	

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.
Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 49.
Dissenção de familia, 5.
Odio, 11.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Náutica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler
	Injurias												
Barbacena	3	2	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Bomfim	3	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..
Monte Santo	2	1	1	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
S. João Nepomuceno	1	..	..	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..
Juiz de Fóra	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..
Ayurnoca	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Santa R. do Sapucahy	3	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Serro	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Santa Rita de Cassia	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Ponso Alto	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Bom Successo	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Conceição do Serro	2	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..
Formiga	2	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..
Alvinopolis	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Ouro Preto	1	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Cataguazes	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Ituhaúma	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
S. Francisco	1	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Viçosa	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Oliveira	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Passos	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Leopoldina	1	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Caldas	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..
	Ameaças												
Itajubá	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Pitanguy	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Curvello	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Minas Novas	3	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..
Formiga	2	1	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..
S. João d'El-Rey	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Ouro Preto	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Cataguazes	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..
Piranga	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Diamantina	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Itabira	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
	42	20	7	8	..	..	..	4	22	20	1	..	..

Não é conhecida a qualificação dos reos julgados á revelia.
Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa 19.
Dissenção de familia, 5
Odio, 11.
Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

Tribunal correccional

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os subscreveu: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Fiança dos: Pessoalmente	Por procurador	Auzentes: A' revelia	Compparecendo	A' revelia
	Furto																	
Mariana	1	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
S. P. do Muriahé	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	1	1	..	1	..
Itajubá	2	3	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	1
Tiradentes	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..
Itapecerica	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1
Campo Bello	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1
Pitangny	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Monte Santo	2	2	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2
S. J. Nepomuceno	20	20	20	..	..	20	..	..	..	..	..	..	20	5	2	..	6	7
Theophilo Ottoni	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Curvello	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	1
Juiz de Fóra	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	1	2
Ayuruoca	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
S. R. do Sapucahy	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	3	..
Christina	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..
Queluz	2	2	2	..	..	1	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	3
Ponso Alto	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..
Mar de Hespanha	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
Sabará	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..
Ouro Preto	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	1
Jantaria	2	3	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	3	..
S. A. do Machado	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..
S. L. do R. das Velhas	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1
Jacuhy	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Viçosa	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
Diamantina	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Palmas	2	2	2	1	..	1	..	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..
Leopoldina	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	1	1

Não é conhecida a qualificação dos réos auzentes julgados á revelia.
Quasi todos estes crimes tiveram como motivos coliça ou miseria.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uuas e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	Prescripção	Peremptição	RECURSOS: Appellação das partes	Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão celluiar	HOMENS: Solteiro	Casado	Viuvo
	Furto																		
Marianna	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
S. P. do Muriahé	3	..	..	3	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	2	
Itajubá	2	1	1	1	..	3	3	..	..	1	..	..	..	3	2	..	1	1	
Tiradentes	1	..	..	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	
Itapecerica	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	
Campo Bello	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Pitangny	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Monte Santo	2	1	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	11	
S. J. Nepomuceno	20	14	3	3	..	3	17	..	..	..	..	..	..	..	3	..	8	1	1
Theophilo Ottoni	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Curvello	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	1	
Juiz de Fóra	3	..	..	2	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	1	
Ayuruoca	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
S. R. do Sapucahy	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	
Christina	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Queluz	2	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	2	
Ponso Alto	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Marde Hespanha	2	..	..	..	..	1	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Sabará	2	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	2	
Ouro Preto	2	1	..	..	..	3	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Januaria	2	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	1	
Santo A. do Machado	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	
Jacuhy	1	1	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Viçosa	2	1	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Diamantina	2	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	
Palmas	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Leopoldina	3	2	1	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	1	

Não é conhecida a qualificação dos réos auzentes julgados á revelia.
Quasi todos estes crimes tiveram como motivo cobiça ou miseria.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES						NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21 annos	De 21 á 40	De 40 para cima	Município neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Furto																	
Marianna	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. P. do Muriahé	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Itajubá	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Tiradentes	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itapecerica	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Campo Bello	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pitangy	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Monte Santo	20	..	..	..	..	3	15	2	..	..	..	5	..	..	..	..	..	10
S. J. Nepomuceno	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Theophilo Ottoni	2	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Curvello	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	
Ayuruoca	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. R. do Sapucahy	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Christina	2	..	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Queluz	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pouso Alto	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Mar de Hespanha	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Sabará	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ouro Preto	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Januaria	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	
Santo A. do Machado	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jacuhy	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
Viçosa	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Diamantina	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Palmas	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2
Leopoldina		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	

Não é conhecida a qualificação dos réos autentes julgados á revella.
Quasi todos estes crimes tiveram como motivos cubiça ou miseria.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	D verso
	Furto																	
Marianna	1																	
S. Paulo do Muriahé	3																	
Itajubá	2																	
Tiradentes	1																	
Itapecerica	1																	
Campo Bello	1																	
Pitanguy	1																	
Monte Santo	2																	
S. J. Nepomuceno	20	..	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	1					
Theophilo Ottoni	1																	
Curvello	2																	
Juiz de Fóra	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Ayuruoca	1																	
S. R. do Sapucahy	3																	
Christina	1																	
Queluz	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Pouso Alto	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Mar de Hespanha	2																	
Sabará	2																	
Ouro Preto	2																	
Januaria	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Santo A do Machado	1																	
S. L. do R. das Velhas	1																	
Jacuhy	1																	
Viçosa	2	..	..	..	..	..	..	..	1									
Diamantina	1																	
Patmas	2																	
Leopoldina	3																	

Não é conhecida a qualificação dos réos auzentes julgados á revella.
Que i todos estes crimes tiveram como motivos cobiça ou miseria.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO — HOMENS — Analphabeta	HOMENS — Sabendo ler	HOMENS — De maior instrucção	MULHERES — Analphabeta	MULHERES — Sabendo ler	MULHERES — De maior instrucção
	Furto													
Marianna	1	..	1	..	..	..	..	..		1				
S. Paulo do Muriahé	3	3	..	..	..	..	..	..		3				
Itajubá	2	2	..	..	..	..	..	..		2				
Tiradentes	1	..	..	..	..	..	..	..		1				
Itapecerica	1	..	..	..	..	..	1	..		1				
Campo Bello	1	..	..	1	..	..	..	..		..	1			
Pitangui	1	1	..	..	..	..	..	..		1				
Monte Santo	1	1	..	1	..	..	..	..		1	1			
S. J. Nepomuceno	2	..	..	..	..	..	..	..		..				
Theophilo Ottoni	20	16	..	..	..	..	2	2	18	2	..	1		
Curvello	1	1	..	..	..	..	..	..		1				
Juiz de Fóra	2	1	..	..	..	..	..	..		..	1			
Ayuruoca	3	3	..	..	..	..	..	..		2	1			
S. Rita do Sapucahy	1	..	..	..	..	..	..	1		1				
Christina	3	3	..	..	..	..	..	..		3				
Queluz	1	..	1	..	..	..	..	..		..	1			
Pouso Alto	2	..	1	..	..	..	1	1		..	2			
Mar de Hespanha	1	1	..	1	..	..	..	..		..				
Sabará	2	2	..	..	..	..	..	..		1	1			
Ouro Preto	2	..	..	..	..	..	..	2		1	1			
Januaria	2	1	..	..	..	..	..	1		..	2			
S. A. de Machado	2	2	..	..	..	..	..	1		2	3			
S. L. do R. das Velhas	1	1	..	..	..	..	..	..		1				
Jacuhy	1	1	..	..	..	..	..	..		1				
Viçosa	1	..	..	1	..	..	..	..		1				
Diamantina	2	1	..	..	..	..	..	1		..	1			
Palmas	2	2	..	..	..	..	..	2		2				
Leopoldina	3	2	..	..	..	..	1	..		2	1			

Não é conhecida a qualificação dos réos auzentes julgados á revelia.
Quasi todos estes crimes tiveram como motivos cobiça ou miseria.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Estrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diverso
	Furto																	
Marianna	1																	
S. Paulo do Muriahé	3																	
Itajubá	2																	
Tiradentes	1																	
Itapecerica	1																	
Campo Bello	1																	
Pitanguy	1																	
Monte Santo	2																	
S. J. Nepomuceno	20				1				3				1					
Theophilo Ottoni	1																	
Curvelo	2																	
Juiz de Fóra	3												1					
Ayuruoca	1																	
S. R. do Sapucahy	3																	
Christina	1																	
Queluz	2												1					
Pouso Alto	1												1					
Mar de Hespanha	2																	
Sabará	2																	
Ouro Preto	2																	
Januaria	2												1					
Santo A do Machado	1																	
S. L do R. das Velhas	1																	
Jacuhy	1																	
Viçosa	2								1									
Diamantina	1																	
Palmas	2																	
Leopoldina	3																	

Não é conhecida a qualificação dos réos auzentes julgados á revelia.
Que i todos estes crimes tiveram como motivos cobiça ou miseria.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO — HOMENS — Analphabeto	HOMENS — Sabendo ler	HOMENS — De maior instrucção	MULHERES — Analphabeta	MULHERES — Sabendo ler	MULHERES — De maior instrucção
	Furto													
Marianna	1	..	1	..	..	..	..	..	1					
S. Paulo do Muriahé	3	3	..	..	..	..	..	..	3					
Itajubá	2	2	..	..	..	..	..	..	2					
Tiradentes	1	..	..	..	..	..	1	..	1					
Itapecerica	1	..	..	..	..	..	1	..	1					
Campo Belo	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
Piumhy	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Monte Santo	2	1	..	1	..	..	..	..	1	1				
S. J. Nepomuceno	20	16	..	..	..	..	2	2	18	..	..	1		
Theophilo Ottoni	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Curvello	2	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Juiz de Fóra	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Ayuruoca	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
S. Rita do Sapucahy	3	3	..	..	..	..	..	..	3					
Christina	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
Queluz	2	..	1	..	..	..	1	1	..	2				
Pouso Alto	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
Mar de Hespanha	2	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Sabará	2	..	..	..	..	..	2	..	1	1				
Ouro Preto	2	1	..	..	..	..	..	1	..	2				
Januaria	2	2	..	..	..	..	..	1	..	3				
S. A. de Machado	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
S. L. do R. das Velhas	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Jacuhy	1	..	..	..	..	..	..	..	1					
Viçosa	2	..	..	1	..	..	..	..	1	1				
Diamantina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1				
Palmas	2	..	..	..	..	..	2	..	2					
Leopoldina	3	2	..	..	..	..	1	..	2	1				

Não é conhecida a qualificação dos réos auzentes julgados á revelia.
Quasi todos estes crimes tiveram como motivos cobiça ou miseria.

R. J. H

Repetição de imagem
Repetition of image
0080

Tribunal Correccional

COMARCAS	DANNO	Numero de rôos	Numero dos processos	COMO COMEÇARAM OS PROCESSOS: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	QUEM OS SUSTENTOU: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	MODO DO LIVRAMENTO: Presos	AFIANÇADOS: Pessoalmente	Por procurador	A revelia	AUSENTES: Comparecendo	A revelia	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	Prescripção	Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	Casado	Viuvo	MULHERES: Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima
Baependy	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..
Muzambinho	1	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itajubá	2	2	2	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..
Palmyra	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..
Serro	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..
Queluz	2	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	2	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1	..
Pouso Alto	2	2	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	1
Rocayuva	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Entre Rios	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	2	..
Sabará	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..
Ouro Preto	2	2	2	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	..
Santa L. do R. das Velhas	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
Leopoldina	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1

Motivo dos crimes: Rixa 6. — Diversos 4. — Odio 3. — Cobiça 2. — Dissenção 1.

Tribunal Correccional

COMARCAS	DAMNO	NACIONAES																			EMPREGOS PUBLICOS														INSTRUCÇÃO				
																																			HOMENS			MULHERES	
		Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes	Pará	Paraiyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	Analphabeto	Sabendo ler	Do maior instrucção	Analphabeta	Sabendo ler	Do maior instrucção
Baependy	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Muzambinho	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Itajubá	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..
Palmyra	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Serro	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Queluz	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..
Pouso Alto	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..
Bocayuva	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Entre Rios	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..
Sabará	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Ouro Preto	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	2	..	..
Santa L. do R. das Velhas	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Leopoldina	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..

Motivo dos crimes: Rixa 6.— Diversos 4.— Odio 3.— Cobiça 2.— Dissenção 1.

Tribunal Correccional

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	COMO COMEÇARAM OS PROCESSOS: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	QUEM OS SUSTENTOU: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	MODO DO LIVRAMENTO: Presos	Pessoalmente	Affiançados: Por procurador	A' revelia	Ausentes: Comparecendo	A' revelia
	Offensas physicas leves. Art. 303																	
Varginha	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..
S. Domingos do Prata	6	9	6	1	..	3	2	..	1	..	..	..	5	2	..	..	2	1
Baependy	16	20	16	..	..	..	16	..	..	..	..	..	16	2	4	..	1	13
S. P. do Muriahé	4	11	4	..	..	4	..	..	..	..	..	..	4	..	1	..	..	3
Rio Preto	4	9	4	..	..	3	1	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	9
Muzambinho	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..
Itajubá	15	19	15	..	..	..	15	..	..	..	..	..	15	..	..	..	16	3
Marianna	9	11	9	..	..	9	..	..	..	..	..	..	9	10	1	..	..	..
Barbacena	9	11	9	..	..	9	..	..	..	..	..	..	9	..	1	..	6	4
Ouro Fino	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	1
Tiradentes	6	7	6	1	..	5	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	6	1
Itapecerica	7	14	7	..	..	7	..	..	..	..	..	..	7	11	..	..	..	3
Palmyra	16	26	16	..	..	16	..	..	..	..	..	..	16	..	2	..	2	22
Carmo do Rio Claro	5	5	5	..	..	..	5	..	..	..	..	..	5	1	..	..	4	..
Turvo	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1
Campo Bello	5	5	5	..	..	..	5	..	..	..	..	..	5	..	..	..	3	2
Ponte Nova	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	..	4	3	2	..	..	..
S. José do Paraizo	13	15	13	..	..	4	9	..	..	..	..	..	13	1	2	..	6	6
Pitanguy	9	9	9	1	..	3	5	..	..	..	..	..	9	1	..	..	5	3
Monte Santo	3	3	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	3	..	2	..	..	1
S. João Nepomuceno	18	18	18	..	..	18	..	..	..	..	..	..	18	8	..	..	3	6
Caratinga	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Theophilo Ottoni	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
S. M de Guanhães	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	2	1
Curvello	15	18	15	..	..	15	..	..	..	..	..	..	15	4	5	..	2	7
Juiz de Fóra	21	23	21	..	..	21	..	..	..	..	..	..	21	7	2	..	10	4
Ayuruoca	9	10	9	..	..	3	6	..	..	..	..	..	9	10	..	..	..	..
St.ª R. do Sapucahy	7	7	7	..	..	7	..	..	..	..	..	..	7	..	..	..	7	..
Serro	2	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
Lavras	3	7	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	7	..	..	..
Christ.ºna	5	5	5	..	..	1	4	..	..	..	..	..	5	..	..	..	4	1
Piumhy	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
D. da B. Esperança	8	9	8	..	2	1	5	..	..	..	..	..	8	..	..	..	1	8
Queluz	12	12	1	..	..	11	..	..	..	..	..	..	12	1	3	..	5	7
St.ª Rita de Cassia	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Pouso Alto	18	25	18	..	..	5	13	..	..	..	..	..	18	1	17	..	..	7
Bom Successo	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	1	..	1

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.

Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:

Rixas ou altercações 140; Odio ou vingança 136; Amor ou ciume 18; Dissenção de familia 11; Deyassidão 3.

Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero dos processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Afiançados: Por procurador	A' revelia	Comparecendo	Ausentes: A' revelia
	Offensas physicas leves. Art. 303																	
Bocayuva		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..
Conceição do Serro		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	1	1	1
Entre Rios		3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	1
Minas Novas		30	20	..	..	20	..	..	..	..	..	20	7	..	..	..	30	3
Formiga		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Cachoeiro		11	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	9	1
Jaguary		12	12	..	..	..	12	..	..	..	..	12	..	..	..	12	..	..
Patrocinio		12	12	..	..	..	12	..	..	..	..	12	16	1	..	..	4	3
Mar de Hespanha		6	6	..	..	1	5	..	..	..	..	6	..	1	..	..	4	2
S. J. d'El Rey		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..
Uberaba		5	5	..	..	..	5	..	..	..	..	5	..	..	..	..	3	2
Sabará		1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Alvinopolis		8	8	..	..	1	7	..	..	..	..	8	3	..	..	..	2	..
Lima Duarte		6	5	..	..	..	5	..	..	..	..	5	3	..	..	..	3	..
Januaria		15	15	1	..	14	..	..	..	..	..	14	..	..	..	..	21	4
Ouro Preto		7	7	2	..	2	3	1	..	..	..	6	..	..	1	..	6	2
Tres C. do R. Verde		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..
Santo A. do Machado		3	3	1	..	2	..	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	3
Cataguazes		9	6	1	..	1	4	1	..	..	..	5	1	1	..	..	..	5
St. L. do R. das Velhas		13	9	..	..	..	9	..	..	..	..	9	..	8	..	..	3	6
Inhaúma		13	9	..	..	9	..	..	..	..	..	9	4	..	..	..	5	2
Rio Novo		7	7	..	..	7	..	..	..	..	..	7	5	..	..	..	..	..
Piranga		11	6	1	..	5	1	..	..	..	..	6	6	..	..	..	5	5
S. Francisco		3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3	..	..	..	3	..
Campanha		8	8	..	..	..	8	..	..	..	..	8	..	..	..	..	7	1
Peçanha		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..
Santa Barbara		6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6	..	..	..	..	..
S. G. do Sapucahy		6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	9	..	..	..	..	..
Abaeté		7	6	..	..	6	1	..	..	..	..	6	2	4	..	..	..	1
Pouso Alegre		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..
Ubá		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	1	..
Jacuhy		6	6	..	..	5	1	..	..	..	..	6	..	10	..	..	..	3
Viçosa		7	7	1	..	..	6	1	..	..	..	6	1	..	..	..	5	3
Oliveira		11	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	3	4	..	..	7	..
Cambuhy		10	6	..	..	1	5	..	..	..	..	6	3	6	..	..	1	..
Além Paraiyba		2	2	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1
Montes Claros		4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	..	1	1	..	2	..
Cabo Verde		10	10	..	..	1	9	..	..	..	..	10	2	2	..	..	2	7
Diamantina		12	9	..	..	9	..	..	..	..	..	9	12	..	..	..	..	..
Palmas		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..
Passos		44	39	..	..	22	17	..	..	..	..	39	17	3	..	..	17	7
Leopoldina		8	7	..	..	..	5	..	..	..	..	7	1	..	..	..	6	1
Arassuahy		3	3	..	..	..	..	..	..	2	..	3	1	..	..	..	1	1
Itabira		4	4	..	..	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	4	..
Caldas																		

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação de partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Offensas physicas leves. Art. 303																		
Varginha	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	
S. Domingos do Prata	6	1	1	4	..	1	8	..	..	..	..	..	..	..	1	..	5	2	2
Baependy	16	..	1	19	..	2	18	..	..	..	..	..	..	..	2	..	5	15	
S. Paulo do Muriahé	4	7	4	..	..	8	3	..	..	1	..	..	..	..	8	..	2	9	
Rio Preto	4	..	..	..	..	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	5	
Muzambinho	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Itajubá	15	..	..	..	..	..	19	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	9	1
Marianna	9	7	2	..	..	1	10	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	5	1
Barbacena	9	..	11	..	..	1	10	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	5	2
Ouro Fino	3	1	1	1	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	1	
Tiradentes	6	2	..	5	..	1	6	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	4	1
Itapecerica	7	1	..	13	..	1	13	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	10	
Palmyra	16	2	24	..	..	2	24	..	..	..	..	..	..	..	2	..	26		
Carmo do Rio Claro	5	..	..	5	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..		4	
Turvo	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Campo Bello	5	..	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	
Ponte Nova	4	5	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	
S. José do Paraizo	13	1	11	..	..	3	12	..	..	1	..	..	..	..	3	..	11	2	
Pitangny	9	2	1	6	..	4	5	..	..	..	..	..	..	..	4	..	1	5	
Monte Santo	3	..	1	2	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
S. João Nepomuceno	18	12	5	1	..	1	17	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	17	
Caratinga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Theophilo Ottoni	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. M. de Guanhães	3	1	2	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	
Curvello	15	9	4	2	..	9	6	..	..	3	..	..	..	..	6	..	5	3	
Juiz de Fóra	21	1	1	19	..	6	17	..	..	3	..	..	..	..	6	..	11	8	
Ayurnoca	9	..	..	10	..	..	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	4	
Santa R. do Sapucahy	7	5	1	1	..	2	5	..	..	..	..	..	..	..	2	..	5	2	
Serro	2	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..		2	
Lavras	3	..	..	7	..	1	6	..	..	1	..	..	..	..	1	..	4	2	
Christina	5	3	1	..	..	2	3	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	2	
Piumhy	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
D. da B. Esperança	8	2	..	..	..	4	5	..	..	..	..	..	..	..	4	..	9		
Queluz	12	7	..	9	..	4	12	..	..	1	..	..	..	..	4	..	3	7	6
Santa Rita de Cassia	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Pouso Alto	18	2	4	19	..	4	21	..	..	1	..	..	..	..	4	..	6	17	2
Bom Successo	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2		

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revella.

Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:

Rixas ou altercações 140; Odio ou vingança 136; Amor ou ciume 18; Dissenção de familia 14; Devassidão 3.

Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outra	Reincidencia	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	Prescripção	Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	Casado	Viuvo
	Offensas physicas leves. Art. 303																		
Bocayuva	2	..	..	5	..	..	5	..	..	5	..	..	..	..	..	..	3	1	
Conceição do Serro	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Entre Rios	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Minas Novas	3	..	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Formiga	20	23	5	2	..	7	23	..	..	1	..	..	..	..	..	7	..	16	14
Caethé	1	1	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jaguary	3	11	1	..	..	..	9	..	..	1	..	..	..	..	..	2	..	4	3
Patrocinio	2	1	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1
Mar de Hespanha	22	1	13	11	..	1	24	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	14	10	1
S. João d'El-Rey	6	6	..	1	..	2	4	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	3	3
Uberaba	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1
Sabará	5	1	..	4	..	..	5	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Alvinopolis	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Lima Duarte	8	3	..	5	..	..	8	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	6
Januaria	5	3	1	2	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	2	1
Ouro Preto	15	3	3	19	..	4	21	..	..	1	..	..	..	..	..	4	..	5	10	4
Tres C. do Rio Verde	7	9	..	..	..	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	3	
Santo A. do Machado	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Cataguazes	3	..	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Ste L. do R. das Velhas	6	1	..	8	..	1	8	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	2	3
Inhaúma	9	5	4	4	..	5	8	..	..	5	..	..	..	..	..	5	..	2	6	4
Rio Novo	9	9	4	..	..	..	13	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	4	1
Piranga	7	2	..	5	..	2	5	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	4	3	
S. Francisco	6	..	..	11	..	1	10	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	8	3	
Campanha	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Peçanha	8	8	..	..	..	2	5	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	2	6	
Santa Barbara	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
S. G. do Sapucahy	6	1	4	1	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	1	
Abaeté	6	1	8	..	..	1	8	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	4	5	
Pouso Alegre	6	5	2	..	..	3	4	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3	4	
Uhá	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Jacuhy	1	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Viçosa	8	7	..	6	..	..	13	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	8	4	1
Oliveira	7	1	8	..	..	1	8	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	6	3	
Cambuhy	6	8	3	..	..	..	11	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	9	1	
Além Paraiyba	6	1	7	2	..	1	9	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1		
Montes Claros	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Cabo Verde	4	..	4	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	4	6	1
Diamantina	16	3	..	10	..	2	11	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	7	5	
Palmas	9	2	4	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Passos	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	25	18	
Leopoldina	39	36	3	5	..	10	34	..	..	3	..	..	..	..	..	10	..	3	5	
Arassuahy	7	..	..	8	..	..	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Itabira	3	..	..	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Caldas	4	..	..	4	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		

COMARCAS	CRIMES	MULHERES									NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Offensas physicas leves. Art. 303																	
Varginha	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. Domingos do Prata	6	..	..	..	..	1	6	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Baependy	16	..	..	..	..	1	15	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14
S. Paulo do Muriahé	4	..	..	..	..	1	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Rio Preto	4	..	..	..	..	..	8	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Muzambinho	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itajubá	15	1	..	..	..	2	15	2	..	..	..	..	1	..	..	..	..	15
Marianna	9	..	..	1	..	..	10	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Barbacena	9	..	..	..	..	2	4	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Ouro Fino	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Tiradentes	5	..	..	..	..	1	2	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Itapecerica	7	..	2	..	..	4	8	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12
Palmyra	16	..	..	..	..	8	9	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	25
Carmo do Rio Claro	5	1	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Turvo	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Campo Belo	5	..	1	..	..	1	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Ponte Nova	4	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2
S. José do Paraizo	13	1	..	1	2	4	10	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Pitanguy	9	..	1	..	..	1	5	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Monte Santo	3	1	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. João Nepomuceno	18	..	..	..	..	1	16	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	11
Caratinga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Theophilo Ottoni	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. M. de Guanhães	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Curvello	15	1	3	..	..	..	11	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	9
Juiz de Fóra	21	..	..	..	..	1	1	17	..	..	..	..	2	..	..	..	..	11
Ayuruoca	9	1	1	..	..	..	6	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Santa R. doSapucahy	7	..	..	..	..	..	6	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Serro	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Lavras	3	..	..	..	..	..	6	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Christina	5	1	..	1	..	2	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Piumhy	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
D. da Boa Esperança	8	..	..	..	..	1	7	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Queluz	12	..	..	..	..	2	6	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Santa Rita de Cassiá	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ponte Alto	18	..	..	..	..	5	17	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	21
Bom Successo	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.

Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:

Rixas ou alterações 410; Odio ou vingança 136; Amor ou ciume 18; Dissenção de familia 14; Devassidão 3.

Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Offensas physicas leves. Art. 303																	
Bocayuva	3	1	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	1	..	..	..	..	4
Conceição do Serro	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Entre Rios	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Minas Novas	3	..	..	..	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Formiga	20	..	..	..	..	..	3	23	4	..	..	..	1	..	..	..	..	15
Caethé	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jaguary	3	4	..	..	2	..	2	5	2	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Patrocinio	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Mar de Hespanha	22	..	..	..	..	..	4	17	4	..	..	..	..	..	..	..	..	18
S. João d'El-Rey	6	..	..	..	..	..	1	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Uberaba	1	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1
Sabará	5	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Alvinopolis	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Lima Duarte	8	..	1	..	..	..	1	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Januaria	5	..	1	..	..	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Ouro Preto	15	3	2	..	..	..	6	15	10	..	..	..	2	2	..	..	..	17
Tres C. do R. Verde	7	..	..	..	..	..	..	7	2	..	..	..	1	..	..	..	..	8
Santo A. do Machado	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cataguazes	3	..	..	..	..	..	1	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. L. do R. das Velhas	6	..	..	..	..	..	3	4	2	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Ituiutaba	9	..	1	..	..	..	2	12	12	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Rio Novo	2	..	..	..	..	..	2	8	3	..	..	..	1	..	..	..	..	11
Piranga	7	..	..	..	..	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
S. Francisco	6	..	..	..	..	..	6	5	..	..	..	..	3	1	..	..	..	6
Campanha	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Peçanha	8	..	..	..	..	..	1	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Santa Barbara	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. G. do Sapucahy	6	..	..	..	..	..	..	4	3	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Abaethé	6	..	..	..	..	..	1	7	1	..	..	..	..	1	..	..	..	9
Pouso Alegre	6	..	..	..	..	..	2	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Ubá	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jacuhy	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Viçosa	6	..	..	..	..	..	4	7	2	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Oliveira	7	..	..	..	..	..	1	8	6	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Cambuhy	6	..	1	..	..	..	1	8	2	..	..	..	1	..	..	..	..	8
Além Paraibyba	6	..	..	..	..	..	..	8	2	1	..	..	..	..	..	..	..	1
Montes Claros	2	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Cabo Verde	4	..	1	..	..	..	..	4	..	..	..	..	1	..	..	..	..	4
Diamantina	10	..	2	..	..	..	2	5	6	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Palmas	9	..	..	..	..	..	..	10	2	..	..	..	..	..	..	..	..	12
Passos	3	..	1	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Leopoldina	39	..	..	..	..	..	2	37	5	..	..	..	3	2	..	..	1	28
Arassuahy	7	..	..	..	..	..	1	4	3	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Itahira	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Caldas	4	..	1	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	3

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraiyba	Parana	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Estrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Offensas physicas leves. Art. 303																	
Varginha	1																	
S. Domingos do Prata	6																	
Baependy	16												6					
S. P. do Muriahé	4																	
Rio Preto	4																	
Muzambinho	1												2			1		
Itajubá	15																	
Marianna	9										2		1		2			
Barbacena	9														1			
Ouro Fino	3																	
Tiradentes	6												1					
Itapecerica	7												1					
Palmyra	16												2					
Carmo do Rio Claro	5												1					
Turvo	1														1			
Campo Belio	5												1					
Ponte Nova	4																	
S. José do Paraizo	13												1					
Pitangny	9												1					
Monte Santo	3										1							
S. João Nepomuceno	18				1				1				3					
Caratinga	1														1			
Theophilo Ottoni	2																	
S. M. de Guanhães	3																	
Carvelho	15												1					
Juiz de Fóra	21				1								1					
Ayuruoca	9				1								5					
Santa R. do Sapucahy	7								1				2					
Serro	2																	
Lavras	3																	
Christina	5												1					
Piumhy	2																	
D. da B. Esperança	8																	
Queluz	12																	1
Santa Rita de Cassia	1									1			5					1
Pouso Alto	18										2		2		2			
Bom Successo	2																	

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.

Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:

Rixas ou altercações 440; Odio ou vingança 136; Amor ou ciume 18; Dissenção de familia 14; Devassidão 3.

Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS				
		Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Estrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Offensas physicas leves. Art. 303																	
Bocayuva	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4			
Conceição do Serro	2	..	..	..	..	..	..	1										
Entre Rios	2																	
Minas Novas	3																	
Formiga	20																	
Caethé	1												1					
Jaguary	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Patrocinio	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2					
Mar de Hespanha	22	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	1					
S. João d'El-Rey	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1			
Uberaba	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..					
Sabará	5																	
Alvinopolis	1																	
Lima Duarte	8																	
Januaria	5	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	4					
Ouro Preto	15	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..					
Tres C. do R. Verde	7																	
Santo A. do Machado	1												2					
Cataguazes	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Sª L. do R. das Velhas	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..					
Inhaúma	9																	
Rio Novo	2	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
Piranga	7	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	5			
S. Francisco	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..					
Campanha	3																	
Peçanha	8																	2
Santa Barbara	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
S. G. do Sapucahy	6																	
Abaetité	6																	
Pouso Alegre	6																	
Uhá	1																	
Jacuhy	2																	
Viçosa	6																	
Oliveira	7									1				1				
Cambuhy	6	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	4	..	1	..	1
Além Parahyba	6	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..					
Montes Claros	2																	
Cabo Verde	4						1	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	1
Diamantina	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..					
Palmas	9								1									
Passos	2	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	6				
Leopoldina	39	1	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..					1
Arassuahy	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Habira	3													1				
Caldas	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..					

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens Analphabeto	Homens Sabendo ler	Homens De maior instrucção	Mulheres Analphabeta	Mulheres Sabendo ler	Mulheres De maior instrucção
	Offensas physicas leves. Art. 303													
Varginha	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
S. D. do Prata	6	4	..	..	..	..	3	2	6	3	..	..	..	..
Baependy	16	4	6	4	1	..	1	4	8	12	..	..	..	..
S. P. do Muriahé	4	10	1	..	..	..	..	..	9	2	..	..	..	..
Rio Preto	4	4	2	2	..	..	..	..	4	5	..	..	..	..
Muzambinho	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Itajubá	15	11	1	1	..	..	..	..	8	10	..	1	..	..
Marianna	9	..	..	..	..	..	10	..	3	7	..	1	..	..
Barbacena	9	11	..	..	..	..	..	..	9	2	..	..	..	..
Ouro Fino	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..
Tiradentes	6	1	3	..	..	..	2	1	3	4	..	..	..	..
Ha pecerica	7	6	4	1	..	..	2	1	8	1	..	1	1	..
Palmyra	16	25	1	..	..	..	..	..	10	16	..	..	..	..
Carmo do Rio Claro	5	3	1	..	..	..	..	..	2	2	..	1	..	..
Turvo	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..
Campo Bello	5	2	2	..	..	..	1	..	1	3	..	1	..	..
Ponte Nova	4	3	..	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	..
S. José do Paraizo	13	7	2	4	..	..	4	..	7	6	..	2	..	..
Pitanguy	9	2	2	..	..	..	2	1	5	1	..	1	..	..
Monte Santo	3	..	1	..	..	..	2	..	1	..	..	2	..	..
S. João Nepomuceno	18	15	1	..	..	..	1	1	15	3	..	..	..	..
Caratinga	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Theophilo Ottoni	2	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
S. M. de Guanhães	3	1	1	..	..	..	1	..	1	1	..	1	..	..
Carvello	15	5	2	1	..	..	4	..	4	4	..	3	1	..
Juiz de Fóra	21	14	3	2	..	..	..	..	8	11	..	..	..	..
Ayurnoca	9	4	1	..	..	..	2	3	6	2	..	2	..	..
S. Rita do Sapucahy	7	7	..	..	..	..	..	..	6	1	..	..	..	..
Serro	2	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
Lavras	3	6	..	..	..	..	1	..	4	2	..	1	..	..
Christina	5	3	..	..	..	..	2	..	..	3	..	..	2	..
Piumhy	2	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
D. da Boa Esperança	8	6	..	..	..	..	..	..	8	1	..	..	..	..
Queluz	12	9	..	..	..	..	1	5	9	7	..	..	..	..
Santa Rita de Cassia	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Pouso Alto	18	16	2	5	..	..	..	..	16	9	..	..	..	..
Bom Successo	2	2	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..

Não é conhecida a qualificação dos réos julgados á revelia.

Estes crimes foram commettidos pelos seguintes motivos:

Rixas ou alterações 440; Odio ou vingança 136; Amor ou ciume 18; Dissenção de familia 14; Devassidão 3.

Os outros por diversos motivos que não vieram especificados.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens Analphabeto	Homens Saleendo ler	Homens De maior instrucção	Mulheres Analphabeta	Mulheres Saleendo ler	Mulheres De maior instrucção
	Offensas physicas leves. Art. 303													
Bocayuva	2	..	..	..	..	..	1	..	1	3	..	1		
Conceição do Serro	2	2	..	..	..	..	..	..	1	2	..			
Entre Rios	2	..	..	..	..	..	..	..	..	3				
Minas Novas	3	1	..	5	..	..	..	..	12	18				
Formiga	20	25	..	..	..	..	..	..	1	..				
Caethé	1	1	..	..	..	..	3	..	5	2	..	14		
Jaguary	3	3	..	..	..	..	..	..	2	..				
Patrocinio	2	2	..	4	..	..	..	..	15	6				
Mar de Hespanha	22	21	..	5	..	..	..	1	3	3				
S. J. d'El-Rey	6	..	..	..	..	..	..	1	..	1				
Uberaba	1	2	1	..	..	..	1	..	1	3				
Sahará	5	3	..	..	..	..	..	..	..	1				
Alvinopolis	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1		1		
Lima Duarte	8	5	1	1	..	..	1	..	5	3	..	1		
Januaria	5	4	..	..	..	1	1	..	3	2	..	1		
Ouro Preto	15	15	3	..	..	..	5	1	5	14	1	5		
T. C. do Rio Verde	7	3	4	2	..	..	..	..	2	7				
Santa A. do Machado	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..				
Cataguazes	1	2	1	..	..	..	..	..	..	3				
S. L. do R. das Velhas	6	1	..	2	..	..	..	1	5	4				
Inhaúma	9	10	1	..	..	..	..	2	9	3	..	1		
Rio Novo	9	7	3	1	..	..	1	1	7	6				
Piranga	7	6	1	..	..	..	..	..	4	3				
S. Francisco	6	4	..	..	1	..	..	..	9	2				
Campanha	3	2	1	..	..	..	..	..	2	1				
Peçanha	8	6	..	3	..	..	..	..	4	4				
Santa Barbara	2	..	..	1	..	..	..	..	1	2				
S. G. do Sapucahy	6	3	1	1	..	..	1	..	5	1				
Abaeté	6	9	..	..	..	..	..	..	4	5				
Pouso Alegre	6	7	..	..	..	..	..	..	5	2				
Itiá	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..				
Jacuhy	2	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Viçosa	6	12	..	1	..	..	..	..	4	9				
Oliveira	7	8	1	..	..	..	..	..	5	3	1			
Cambuhy	6	9	1	..	..	..	1	..	8	2	..	1		
Além Paraiba	6	1	1	5	..	..	1	..	4	6				
Montes Claros	2	1	..	..	..	..	1	..	1	..		1		
Cabo Verde	4	3	..	1	..	..	1	..	2	1	..	1		
Diamantina	10	..	2	1	..	..	2	4	..	10	1	..	2	
Palmas	9	8	..	..	..	..	..	4	8	4				
Passos	2	1	..	..	..	..	1	..	1	..		1		
Leopoldina	59	38	4	2	..	..	..	..	29	14	..	1		
Arassuahy	7	4	..	3	..	..	..	..	6	2				
Itabira	3	2	..	1	..	..	..	..	1	2				
Caldas	4	2	..	..	..	..	1	..	3	..	..	1		

SECÇÃO TERCEIRA

JULGAMENTOS NOS TRIBUNAES DO JURY

Jurados qualificados

COMARCAS	QUALIFICAÇÃO EM 1893		QUALIFICAÇÃO DO ANNO ANTERIOR	NUMERO EXISTENTE	OBSERVAÇÕES
	Eliminados	Qualificados			
Varginha	33	51	248	266	
S. Domingos do Prata	27	.....	364	337	
Baependy	46	98	311	363	
S. Paulo do Muriahé	76	25	339	288	
Rio Preto	45	91	293	339	
Muzambinho	44	12	185	153	
Marianna	21	167	225	375	
Itajubá	32	72	348	388	
Ouro Fino	32	29	195	196	
Barbacena	37	.....	319	282	
Itapecerica	16	32	204	224	
Tiradentes	20	111	158	249	
Palmyra	30	45	234	249	
Carmo do Rio Claro	3	17	153	167	
Turvo	7	26	264	283	
Campo Bello	42	74	293	325	
Ponte Nova	47	101	358	412	
S. José do Paraizo	65	.....	315	252	
Pitanguy	29	72	347	390	
Bomfim	64	100	363	399	
Monte Santo	12	.....	157	145	
S. João Nepomuceno	40	.....	419	399	
Bambuhy	19	15	169	165	
Caratinga	30	59	244	273	
Theophilo Ottoni	55	.....	219	164	
Rio Branco	.....	38	348	386	
S. Miguel de Guanhães	46	88	340	382	
Curvello	56	18	173	135	
Juiz de Fóra	93	395	881	1183	
Ayuruoca	1	105	289	393	
Santa Rita do Sapucahy	.....	.....	178	178	
Serro	21	23	380	382	
Baguagem	.....	8	100	108	
Lavras	18	73	300	305	
Carmo do Parnahyba	52	85	230	223	
Uberabinha	51	18	265	262	
Christina	77	41	229	193	
Dores da B. Esperança	.....	.....	235	235	
Piumhy	.....	48	227	275	
Queluz	16	26	322	332	
Pouso Alto	48	58	193	203	
Santa Rita de Cassia	80	.....	268	188	
Bocayuva	14	.....	302	188	
Rom Successo	50	69	277	296	
Salinas	10	17	320	327	
Conceição do Serro	70	75	514	519	
Minas Novas	.....	19	232	248	
Entre Rios	75	17	356	298	
Formiga	.....	47	191	238	
Caethé	18	12	418	412	
Jaguary	26	5	162	141	
Patrocinio	50	23	275	248	
Abre Campo	92	7	384	299	
S. Sebastião do Paraizo	38	243	15	355	
S. João d'El-Rei	142	22	563	443	
Mar de Hespanha	44	131	376	463	
Uberaba	108	118	271	281	

COMARCAS	QUALIFICAÇÃO EM 1893		QUALIFICAÇÃO DO ANNO ANTERIOR	NUMERO EXISTENTE	OBSERVAÇÕES
	Eliminados	Qualificados			
Sabará	51	199	327	475	
Alvinopolis	15	5	237	227	
Lima Duarte	6	24	182	200	
Januaria	16	73	211	268	
Ouro Preto	20	150	400	530	
Tres C. do Rio Verde	64	8	203	147	
Sete Lagôas	25	28	391	394	
Araxá	118	99	222	203	
Santo Ant.º do Machado	26	61	291	326	
Cataguazes	146	34	639	530	
St.ª Luzia do R. das Velhas	36	20	287	271	
Ibiatima	19	63	202	246	
Rio Novo	.....	5	287	292	
Piranga	5	77	276	348	
S. Francisco	22	34	233	245	
Frucial	.....	169	138	298	
Araguary	82	.....	279	197	
Alfenas	.....	.....	.....	.....	A mesma do anno anterior.
Alto Rio Doce	23	.....	285	255	
Carmo da Bagagem	.....	141	269	410	
Campanha	9	.....	217	208	
Ferros	22	22	247	247	
Peçanha	30	62	380	412	
Santa Barbara	22	282	206	466	
S. Gonçalo do Sapucahy	6	32	146	172	
Abaeté	74	61	195	182	
Ponso Alegro	45	15	230	190	
Ilhá	39	39	533	504	
Jacuhy	32	16	132	116	
Viçosa	164	68	564	468	
Oliveira	3	21	561	585	
Cambuhy	16	43	120	157	
Além Parahyba	90	212	780	902	
Sacramento	17	34	280	297	
S. João Baptista	44	21	163	140	
Montes Claros	.....	.....	409	409	
Boa Vista do Tremedal	6	90	141	225	
Monte Alegre	.....	.....	253	253	
Cabo Verde	15	26	175	201	
Diamantina	65	152	372	459	
Prata	81	193	271	379	
Palmas	5	.....	348	343	
Passos	18	75	314	371	
Leopoldina	.....	.....	.....	.....	Idem.
Arassuahy	62	92	248	278	
Ilahira	13	26	332	345	
Pará	.....	89	309	398	
Grão Mogol	56	29	250	223	
Caldas	31	174	197	337	
Rio Pardo	2	30	252	280	
Dores do Indaiá	32	17	251	268	
Paracatú	40	55	177	192	
Prados	7	72	222	287	

Quadro demonstrativo do Tribunal do Jury durante o anno de 1893

COMARCAS	NS. DOS JURADOS PRESENTES						POR QUEM PRESIDIDAS															OBSERVAÇÕES
	1.ª sessão	2.ª sessão	3.ª sessão	4.ª sessão	5.ª sessão	6.ª sessão	Pelo Juiz de direito	Pelo Juiz substituto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Varginha	21	29	29	27	..	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	1	Não houve a 2.ª sessão por falta de processos preparados.
Baependy	23	..	25	26	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu nas outras sessões por falta de processos preparados.
Rio Preto	..	24	30	..	..	..	..	3	1	..	..	..	1	..	1	..	1	..	..	1	1	
Itajubá	31	29	32	30	..	..	..	4	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	1	1	
Marianna	31	28	30	31	..	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	1	Não houve a 1.ª sessão por falta de processos preparados.
Ouro Fino	..	25	28	25	..	..	..	2	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	Não houve a 4.ª por força maior.
Barbacena	28	29	32	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	Não houve as outras por falta de processos preparados.
Tiradentes	..	..	30	..	..	..	..	4	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1		
Itapecerica	26	32	29	31	..	..	..	3	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1		
Palmyra	32	30	..	31	..	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1		
S. Paulo do Muriahé	26	28	27	30	..	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1		
Carmo do Rio Claro	28	24	25	25	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	1	Não houve a 1.ª por falta de processos preparados.
Turvo	..	26	27	26	..	..	..	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	1	Não se reuniu outra vez por falta de processos preparados.
Campo Bello	26	30	..	..	..	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..		
Ponte Nova	25	27	26	25	..	..	..	3	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	Não houve a quarta por falta de processos preparados.
S. Domingos do Prata	31	27	24	..	..	..	..	3	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	Não houve a segunda por falta de processos preparados.
S. José do Paraizo	31	..	32	32	..	..	..	3	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1		
Pitangui	31	27	27	28	..	..	..	3	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1		
Muzambinho	..	26	29	27	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Bomfim	..	28	..	..	..	..	..	4	..	..	..	1	..	1	..	..	..	1	..	1	1	
Monte Santo	26	27	32	25	..	..	..	4	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..		
S. João Nepomuceno	26	29	29	28	..	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	Não houve a terceira por falta de materia.
Bambuhy	28	28	..	29	..	..	..	4	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..		
Caratinga	27	31	25	26	..	..	..	4	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Theophilo Ottoni	30	28	26	31	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
S. Miguel de Guanhães	30	30	..	..	..	..	..	4	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..		
Curvello	26	30	28	28	..	..	..	3	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1		
Juiz de Fóra	30	31	29	30	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	Idem.
Ayuruoca	..	..	28	29	..	..	..															

COMARCAS	NS. DOS JURADOS PRESENTES						POR QUEM PRESIDIDAS													OBSERVAÇÕES
	1.ª sessão	2.ª sessão	3.ª sessão	4.ª sessão	5.ª sessão	6.ª sessão	Pelo juiz de dir.	Pelo juiz sus.	Pelo juiz sup.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Santa Rita do Sapucahy	..	25	27	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	
Serro	27	30	25	27	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	
Rio Branco	28	25	25	30	..	..	1	3	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	
Bagagem	33	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	
Lavras	..	..	30	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
Carmo do Parnahyba	..	29	28	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	Não houve a 1ª por falta de juiz de dir. e a 4ª por falta de defensor
Uberabinha	..	30	24	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	Não se reuniu mais vezes por falta de processos preparados.
Christina	30	32	29	31	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Piumhy	..	..	32	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu mais vezes por falta de réos presos.
Dores da Boa Esperança	..	30	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	Não se reuniu mais vezes por falta de processos preparados.
Abre Campo	24	32	25	25	..	..	2	2	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	
Queluz	31	29	30	27	..	..	4	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Fructal	24	..	..	31	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	Não se reuniu mais vezes por falta réos.
Bom Successo	..	29	27	29	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Bocayuva	26	28	26	30	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Santa Rita de Cassia	26	26	26	29	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	
Pouso Alto	27	28	24	24	..	..	4	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Salinas	29	26	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	
Conceição do Serro	32	27	32	30	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	1	..	..	
Minas Novas	26	..	28	26	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	1	
[illegible]	..	1	..	1	..	..	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	
Entre Rios	..	30	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	Não houve a 1.ª por falta de processos preparados.
Formiga	28	27	28	32	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	
Caeté	..	32	32	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	Não reuniu outras vezes por falta de processos preparados.
Jaguary	29	28	26	27	..	..	3	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Patrocinio	30	28	32	31	..	..	4	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Mar de Hespanha	30	30	29	30	..	..	3	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
S. Sebastião do Paraizo	30	27	31	27	..	..	4	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	
S. João d'El-Rey	25	31	27	29	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	
Uberaba	..	30	29	30	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	
Sabará	..	29	31	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	

COMARCAS	NS. DOS JURADOS PRESENTES						POR QUEM PRESIDIDAS															OBSERVAÇÕES
	1.ª sessão	2.ª sessão	3.ª sessão	4.ª sessão	5.ª sessão	6.ª sessão	Pelo juiz de direito	Pelo juiz substituto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Alvinopolis	..	30	31	32	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..		Não houve a 1.ª por falta de materia.
Lima Duarte	23	26	24	30	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..		
Januaria	32	28	27	32	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1		
Ouro Preto	30	27	28	30	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	1	..	..	..	1	..		
Tres Corações do R. Verde	28	27	30	26	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1		
S. Antonio do Machado	30	32	28	26	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1		
Araxá	..	30	25	29	..	..	3	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..		Não se reuniu outra vez por falta de processos preparados.
Sete Lagoas	26	28	32	31	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1		
Cataguazes	..	26	..	24	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1		
S. Luzia do R. das Velhas	31	31	31	29	..	..	4	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..		
Ibituma	30	..	26	28	..	..	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1		Idem.
Rio Novo	32	30	30	30	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..		
Piranga	26	24	24	30	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1		
S. Francisco	30	31	24	28	..	..	3	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1		
Araguary	30	32	29	32	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..		
Alfenas	..	25	..	29	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1		
Alto Rio Doce	32	24	28	24	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1		
Carmo da Bagagem	24	..	27	29	..	..	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1		
Campanha	30	..	..	29	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1		Idem.
Ferros	..	28	30	27	..	..	3	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..		
Peçanha	28	30	27	31	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1		
Santa Barbara	25	26	25	24	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1		
S. Gonçalo do Sapucahy	32	29	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..		Idem.
Abaethé	29	29	31	28	..	..	3	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1		
Pouso Alegre	25	27	26	25	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..		
Ubá	28	32	29	25	..	..	3	1	..	..	1	..	1	..	..	..	1	..	..	1		
Jacuhy?	32	26	25	37	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1		
Viçosa	31	32	33	6	..	..	4	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..		
Oliveira	31	..	32	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..		
Cambuhy	32	..	..	27	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1		dem.
Além Paraiyba	27	28	27	28	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1		

COMARCAS	NS. DOS JURADOS PRESENTES						POR QUEM PRESIDIDAS													OBSERVAÇÕES
	1.ª sessão	2.ª sessão	3.ª sessão	4.ª sessão	5.ª sessão	6.ª sessão	Pelo juiz de direito	Pelo juiz substituto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Sacramento	29	30	27	30	..	..	4	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	
S. João Baptista	31	32	..	26	..	..	3	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	Idem.
Montes Claros	32	32	29	28	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	
Boa Vista do Tremedal	31	26	29	30	..	..	4	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	
Monte Alegre	28	..	34	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
Cabo Verde	29	27	25	..	..	..	2	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	
Diamantina	30	29	31	32	..	..	3	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	
Prata	..	..	32	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	Não se reuniu mais vezes por falta de juiz.
Palmas	25	25	..	27	..	..	2	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	Não se reuniu mais vezes por falta de processos preparados.
Passos	30	..	32	29	..	..	3	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	Idem.
Leopoldina	28	26	28	29	..	..	4	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	
Arassuahy	25	25	27	29	27	28	6	..	..	1	2	..	..	1	..	..	1	..	1	1	
Pará	32	30	32	31	..	..	1	3	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	
Itabira	30	32	31	28	..	..	4	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	
Grão Mogol	26	29	27	25	..	..	4	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	
Caldas	29	31	26	..	..	..	3	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	Idem.
Rio Pardo	28	27	..	..	..	..	2	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	Idem.
Dores do Indaiá	25	24	30	25	..	..	4	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Paracatú	28	32	..	30	..	..	5	..	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1	Idem.

Tribunal do Jury

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Afiançados: Presos	Pessoalmente	Por procurador	Ausentes: A' revelia	Comparecendo	Ausentes
	Sedição																	
S. Paulo do Muriahé	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
	Fuga de preso																	
S. José do Paraizo..	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Piranga.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Palmas.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
	Tirada de preso do poder da justiça																	
Entre Rios.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Lima Duarte.....	1	2	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	2	..	..			
Cataguazes.....	1	4	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	4	..	..			
Arassuahy.....	1	4	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	4	..	..			
	Resistencia																	
Ferros.....	2	4	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	4	..	..			
S. Paulo do Muriahé	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Ubá.....	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..			
Palmas.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
	Estellionato																	
S. Paulo do Muriahé	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Itapecerica.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Juiz de Fóra.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Formiga.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Ouro Preto	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Carmo da Bagagem.	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
	Damno																	
Varginha.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..			
Queluz.....	1	7	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	5	1
Januaria	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Alto Rio Doce.....	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
	Violencia carnal																	
Inhaúma.....	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..			
Cataguazes.....	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..			
Pouso Alegre.....	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..			
Muzambinho.....	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..			
Barbacena.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			
Christina.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..			

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencias	Cumulativos	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão celular	HOMENS: Solteiros	HOMENS: Casados	Viuvos
	Sedição																		
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Fuga de preso																		
S. José do Paraizo..	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Piranga.....	1		..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Palmas.....	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
	Tirada de preso do poder da justiça																		
Entre Rios.....	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Lima Duarte.....	1	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Cataguazes	1	..	4	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	1	
Arassuahy.....	1	4	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
	Resistencia																		
Ferros	2	4	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	1	
S. Paulo do Muriahé	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Ubá.....	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Palmas.....	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Extellionato																		
S. Paulo do Muriahé	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Itapecerica	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		1
Juiz de Fóra.....	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Formiga.....	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Ouro Preto.....	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Carmo da Bagagem.	1		..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Damno																		
Varginha.....	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Queluz	1	7	..	..	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Januaria.....	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Alto Rio Doce.....	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
	Violencia carnal																		
Inhaúma.....	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Cataguazes	2	1	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	
Pouso Alegre.....	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	2	
Muzambinho	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Barbacena.....	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Christina.....	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES									
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Sedição																	
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Fuga de preso																	
S. José do Paraizo..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Piranga.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Palmas.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Tirada de preso do poder da justiça																	
Entre Rios	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Lima Duarte.....	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Cataguazes	1	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Arassuahy.....	1	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
	Resistencia																	
Ferros	2	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ubá.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Palmas.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Estellionato																	
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itapecerica.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Formiga.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ouro Preto...	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Carmo da Bagagem..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Damno																	
Varginha.....	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Queluz.....	1	..	..	..	..	..	6	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Januaria.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alto Rio Doce.....	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Violencia carnal																	
Ituiaúma	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Cataguazes.....	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Ponso Alegre.....	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Muzambinho	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Barbacena.....	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Christina.....	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraiyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Sedição																	
S. Paulo do Muriahé	1																	
	Fuga de presos																	
S. José do Paraizo	1																	
Piranga	1														1			
Palmas	1												1		1			
	Tirada de preso do poder da justiça																	
Entre Rios	1																	
Lima Duarte	1																	
Cataguazes	1												1					
Arassuahy	1																	4
	Resistencia																	
Ferros	2																	
S. Paulo do Muriahé	1																	
Ubá	1																	
Palmas	1																	
	Estellionato																	
S. Paulo do Muriahé	1																	
Itapecerica	1																	
Juiz de Fóra	1																	
Formiga	1																	
Ouro Preto	1																	
Carmo da Bagagem	1																	
	Damno																	
Varginha	1														1			
Queluz	1																	
Januaria	1																	
Alto Rio Doce	1																	
	Violencia carnal																	
Iuhaúma	2																	
Cataguazes	2																	
Pouso Alegre	2																	
Muzambinho	1																	
Baríacena	1																	
Christina	1																	

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabetos	Homens: Sabendo lêr	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabetas	Mulheres: Sabendo lêr	Mulheres: De maior instrucção
	Sedicção													
S. Paulo do Muriahé	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Fuga de preso													
S. José do Paraizo	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
Piranga	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Palmas	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Tirada de preso do poder da justiça													
Entre Rios	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Lima Duarte	1	2	..	..	..	..	..	..	2					
Cataguazes	1	2	..	2	..	..	..	..	..	4				
Arassuahy	1	..	..	..	..	..	..	..	4					
	Resistencia													
Ferros	2	3	..	..	..	..	..	1	3	1				
S. Paulo do Muriahé	1	..	1	..	..	..	..	..	1					
Ubá	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Palmas	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
	Estellionato													
S. Paulo do Muriahé	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
Itapecerica	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Formiga	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
Ouro Preto	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
Carmo da Bagagem	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Damno													
Varginha	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
Queluz	1	2	..	..	..	..	..	..	4	3				
Januaria	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Alto Rio Doce	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Violencia carnal													
Ituhuma	2	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Cataguazes	2	1	1	..	..	..	..	..	..	2				
Pouso Alegre	2	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Muzambinho	1	1	..	..	..	..	..	..	..					
Barbacena	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Christina	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Afiança-dos: Por procurador	A' revelia	Comparecendo	A' revelia	A' revelia
	Violencia carnal																		
Formiga	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Mar de Hespanha	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
S. João d'El-Rey	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2						
Alvinopolis	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Lima Duarte	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
S. Francisco	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Alto Rio Doce	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1						
S. João Baptista	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1						
Monte Alegre	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Palmas	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Itabira	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
	Testemunho falso																		
Ferros	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
	Incendio																		
Rio Novo	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2						
Januaria	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Carmo do Parnahyba	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
	Infanticidio																		
Mar de Hespanha	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Cabo Verde	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Dores do Indaiá	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
	Rapto																		
S. Paulo do Muriahé	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1						
	Provocação de aborto																		
Oliveira	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
	Contra segurança de transporte																		
Itapecerica	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2						
	Falsidade																		
S. Ant. do Machado	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1						
Cataguazes	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2						

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Protesto p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Violencia carnal																		
Formiga	1	..	1	..	..	..	1	.	..	1	..	..	..	..	..	..	1		
Mar de Hespanha	1	1	..	..	..	..	1	.	..	1	..	..	..	..	..	..	1		
S. João d'El-Rey	1	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Alvinopolis	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Lima Duarte	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
S. Francisco	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Alto Rio Doce	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
S. João Baptista	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Monte Alegre	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Palmas	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Itabira	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Testemunho falso																		
Ferros	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Incendio																		
Rio Novo	2	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1
Januaria	1	1	..	..	.	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1		
Carmo do Parnahyba	1	1	..	..	.	..	1	..	..	..	..	..	..	..	.	..	1		
	Infanticidio																		
Mar de Hespanha	1	..	1	..	.	..	1												
Cabo Verde	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Dores do Indaiá	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Rapto																		
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	1	..	..	1	.	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
	Provocação de aborto																		
Oliveira	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
	Contra segurança de transporte																		
Tapecerica	1	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
	Falsidade																		
S. Ant. do Machado	1	1	..	..	.	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Cataguazes	1	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2		

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 a 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Violencia carnal																	
Formiga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Mar de Hespanha	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João d'El-Rey	1	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Alvinopolis	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Lima Duarte	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. Francisco	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alto Rio Doce	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João Baptista	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Monte Alegre	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Palmas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Itabira	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
																		9
	Testemunho falso																	
Ferros	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Incendio																	
Rio Novo	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Januaria	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Carmo do Paranahyba	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Infanticidio																	
Mar de Hespanha	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cabo Verde	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Dores do Indaiá	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Rapto																	
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Provocação de aborto																	
Oliveira	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Contra segurança de Transporte																	
Itapecerica	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
	Falcidade																	
St° Ant° do Machado	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cataguazes	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Claro	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Violencia carnal																	
Formiga	1																	
Mar de Hespanha	1																	
S. João d'El-Rey	1																	
Alvinopolis	1																	
Lima Duarte	1																	
S. Francisco	1																	
Alto Rio Doce	1																	
S. João Baptista	1																	
Monte Alegre	1																	
Palmas	1																	
Itabira	1																	
	Testemunho falso																	
Ferros	1																	
	Incendio																	
Rio Novo	2																	
Januaria	1																	
Carmo de Parnahyba	1																	
	Infanticidio																	
Mar de Hespanha	1																	
Cabo Verde	1																	
Dores do Indaiá	1																	
	Rapto																	
S. Paulo do Muriahé	1																	
	Provocação de abordo																	
Oliveira	1																	
	Contra segurança de transporte																	
Itapecerica	1																	
	Falsidade																	
St° Ant° do Machado	1																	
Cataguazes	1																	

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	Analphabeto	INSTRUCÇÃO Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabetas	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Violencia carnal													
Formiga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1		
Mar de Hespanha	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..		
S. João d'El-Rei	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	
Alvinopolis	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
Lima Duarte	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
S. Francisco	1	1												
Alto Rio Doce	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
S. João Baptista	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
Monte Alegre	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1				
Palmas	1	..	1	..	..	..	..	..	1					
Itabira	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
	Testemunho falso													
Ferros	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Incendio													
Rio Novo	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2				
Januaria	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Carmo do Parnahyba	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Infanticidio													
Mar de Hespanha	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	
Cabo Verde	1	..	..	..	..	..	1	..	..					
Dores do Indaiá	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Rapto													
S. Paulo do Muriahé	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
	Provocação de aborto													
Oliveira	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
	Contra segurança de transporte													
Itapecerica	1	1	..	1	..	..	..	..	2					
	Falsidade													
St. Antº do Machado	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Cataguazes	1	..	..	..	..	..	..	2	..	2				

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero dos processos	COMO COMEÇARAM OS PROCESSOS: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	QUEM OS SUSTENTOU: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	MODO DO LIVRAMENTO: Presos	Pessoalmente	Alçaçados: Por procurador	A' revelia	Ausentes: Comparecendo	A' revelia
	Polygamia																	
Uberaba	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Tres C. do R. Verde	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
	Carcere privado																	
Cataguazes	1	5	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	5				
Alto Rio Doce	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Fallencia culposa																	
Palmas	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
	Calumnia																	
Cabo Verde	1	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1					
	Homicidio por imprudencia																	
Juiz de Fóra	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
	Roubo																	
Pitanguy	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Juiz de Fóra	3	5	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	5					
Sabará	3	3	3	..	..	1	2	..	..	..	..	3	3					
Itajubá	2	3	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	3					
Barbacena	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Queluz	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Pouso Alto	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Mar de Hespanha	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Araguary	2	2	2	..	..	1	1	..	..	..	..	2	2					
Montes Claros	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Diamantina	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Palmas	2	5	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	5					
Baependy	1	2	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	2					
Rio Preto	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Muzambinho	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Tiradentes	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
Itapecerica	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
Ponte Nova	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Romfim	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. M. de Guanhães	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Christina	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
D. da B. Esperança	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					

Estes crimes tiveram como motivos:
Miseria ou cobiça, 57.
Rixa, 1.
Diversos, 4.
Odio,

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão celluiar	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Polygamia																		
Uberaba	1	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	
Tres C. do Rio Verde	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	
	Carcere privado																		
Catagnazes	1	..	5	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	1
Alto Rio Doce	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Fallencia culposa																		
Palmas	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Calumnia																		
Cabo Verde	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..		
	Homicidio por imprudencia																		
Juiz de Fóra	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Roubo																		
Pitanguy	3	..	..	3	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	1	1
Juiz de Fóra	3	1	2	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	2	..	5		
Sabará	3	..	..	3	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Itajubá	3	..	..	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Barbacena	3	1	1	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	1	1	
Queluz	3	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1
Pouso Alto	3	2	1	..	..	2	1	..	..	2	..	..	..	..	2	..	..	3	
Mar de Hespanha	3	1	1	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	
Araguary	3	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Montes Claros	3	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1
Diamantina	3	1	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Palmas	3	..	3	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	2	
Baependy	3	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2		
Rio Preto	3	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Muzambinho	3	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Tiradentes	3	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Itapecerica	3	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1		
Ponte Nova	3	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Romfim	3	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
S.M. de Guanhães	3	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		
Christina	3	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
D. da B. Esperança	3	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1		

Estes crimes tiveram como motivos:
Misoria ou cobiça, 57.
Rixa, 1.
Diversos. 4.
Odio, *1*.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Município neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Polygamia																	
Uberaba	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Tres C. Rio Verde	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	
	Carcere privado																	
Calaguazes	1	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Alto Rio Doce	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Falencia culposa																	
Palmas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
	Calumnia																	
Cabo Verde	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Homicidio por imprudencia																	
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Roubo																	
Pilanguy	3	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Juiz de Fóra	3	..	..	..	..	..	4	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Sabará	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Itajubá	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Barbacena	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Queluz	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Pouso Alto	2	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Mar de Hespanha	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	
Araguary	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Montes Claros	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Diamantina	2	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Palmas	2	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Baependy	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Rio Preto	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Muzambinho	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Tiradentes	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	
Rapecerica	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Ponte Nova	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Bomfim	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. M. de Guanhães	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Christina	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	
D. da B. Esperança	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

Estes crimes tiveram como motivos:
Miseria ou cobiça, 57.
Rixa. 1.
Diversos, 4
Odio, 1.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS				
		Pará	Paraiba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Polygamia																	
Uberaba	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1			
Tres C. do R. Verde	1																	
	Carcere privado																	
Calaguazes	1																	
Alto Rio Doce	1																	
	Falencia culposa																	
Palmas	1	..	..	..	..	..	..	..	1									
	Calumnia																	
Cabo Verde	1																	
	Homicidio por imprudencia																	
Juiz de Fóra	1																	
	Roubo																	
Pitanguy	3																	
Juiz de Fóra	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Sabará	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Itajubá	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Barbacena	2																	
Queluz	2																	
Pouso Alto	2																	
Mar de Hespanha	2	..	..	..	..	..	1											
Araguary	2																	
Montes Claros	2																	
Diamantina	2																	
Palmas	2																	
Rapenuy	1																	
Rio Preto	1																	
Muzambinho	1														1			
Tiradentes	1																	
Rapecerica	1																	
Ponte Nova	1																	
Bonfim	1																	
S. M. de Guanhães	1																	
Christina	1																	
D. da B. Esperança	1																	

Estes crimes tiveram como motivos:
Miseria ou cobiça, 57.
Rixa, 1.
Diversos, 4.
Odio, 1.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Saleudo ler	De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Sabendo ler	De maior instrucção
	Polygamia													
Uberaba	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
Tres C. do R. Verde	1	..	..	1	..	..	..	..	1					
	Carcere privado													
Calaguazes	1	5	..	..	..	..	..	..	..	5				
Alto Rio Doce	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Fallencia culposa													
Palmas	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
	Calumnia													
Cabo Verde	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Homicidio por imprudencia													
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
	Roubo													
Pitanguy	3	2	..	1	..	..	..	..	2	1				
Juiz de Fóra	3	4	..	..	..	..	1	..	1	4				
Sabará	3	1	..	1	..	..	..	1	1	2				
Itajubá	2	2	..	..	..	..	..	1	2	1				
Barbacena	2	..	2	..	..	..	..	1	1	1				
Queluz	2	1	..	1	..	..	..	..	1	1				
Pouso Alto	2	1	1	..	..	..	..	1	1	1				
Mar de Hespanha	2	..	..	..	..	..	2	2	2	2				
Araguary	2	1	..	..	..	..	..	1	1	1				
Montes Claros	2	2	..	..	..	..	..	2	2	2				
Diamantina	2	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	
Palmas	2	3	..	..	..	..	..	2	3	2				
Baependy	1	..	..	2	..	..	..	..	..	2				
Rio Preto	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..				
Muzambinho	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Tiradentes	1	..	..	..	..	..	1	..	1					
Itapecerica	1	2	..	..	..	..	..	..	..	2				
Ponte Nova	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Bonfim	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
S.M. de Guanhães	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Christina	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1				
D. da B. Esperança	1	1	..	..	..	..	..	..	1					

Estes crimes tiveram como motivos :
Miseria ou cobiça, 57.
Rixa, 1.
Diversos, 4.
Odio, 1.

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	De promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Afiançados: Por procurador	A revelia	Ausentes: Comparecendo	A revelia
	Roubo																	
Sta Rita de Cassia...	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Jaguary.....	1	2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	1	2	2				
Uberaba	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Sta Anta do Machado	2	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
Cataguazes.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. Francisco.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Carmo da Bagagem.	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. Gonçalo do Sapu.	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Pouso Alegre.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Viçosa.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Cambuhy.....	1	2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
Arassuahy.....	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Para.....	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Grão Mogol.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
	Tentativa de roubo																	
Pitanguy.....	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
	Furto																	
Abre Campo.....	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Bagagem.....	2	2	1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..		2			
S. Paulo do Muriahé	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Monte Santo.....	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	2					
Caratinga.....	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Juiz de Fóra.....	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. João d'El-Rey.....	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1					
Mar de Hespanha...	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Lima Duarte.....	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Januaria.....	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Ouro Preto	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. L. do R. das Velhas	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Piranga.....	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1		
Cambuhy.....	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
S. João Baptista....	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1		
Arassuahy.....	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Rabira.....	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	1				

Esses crimes tiveram como motivos :
Cubiça, 21.
Diversos, 8.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Pedido p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Roubo																		
Santa Rita de Cassia	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Jaguary	1	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..
Uberaba	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Santo A. do Machado	1	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Cataguazes	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
S. Francisco	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Carmo da Bagagem	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..
S. G. do Sapucahy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pouso Alegre	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Vigosa	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Cambuhy	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Arassuahy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pará	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Grão Mogol	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Tentativa de roubo																		
Pitanguy	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..
	Roubo																		
Abre Campo	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1
Bagagem	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1
S. Paulo do Muriahé	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	1
Monte Santo	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Caratinga	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..
S. João d'El-Rey	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Mar de Hespanha	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Lima Duarte	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..
Januaria	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Ouro Preto	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Piranga	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..
Cambuhy	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
S. João Baptista	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Arassuahy	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Ilabira	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..

Estes crimes tiveram como motivos:
Cobiça, 21.
Diversos, 3.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 a 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagoas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Roubo																	
Santa Rita de Cassia	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Jaguary	1	..	1	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Pheraba	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Santo A. do Prachado	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	
Cataguazes	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. Francisco	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Carmo da Bagagem	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. G. do Sapucahy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pouso Alegre	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Vicosa	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Cambuhy	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Arassuahy	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pará	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Grão Mogol	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Tentativa de Roubo																	
Pitangny	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Furto																	
Abre Campo	4	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Bagagem	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. Paulo de Muriahé	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Monte Santo	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Caratinga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João d'El-Rey	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Mar de Hespanha	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Lima Duarte	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Januaria	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ouro Preto	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Piranga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Cambuhy	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João Baptista	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Arassuahy	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Habira	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2

Estes crimes tiveram como motivos:
Cobiça, 21.
Diversos, 3.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraíhyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Rio Grande do Sul	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Roubo																	
Santa Rita de Cassia	1																	
Jaguary	1																	
Uberaba	1																	
S. Ant.º do Machado	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2					
Cataguazes	1																	
S. Francisco	1																	
Carmo da Bagagem	1																	
S. G. do Sapucahy	1																	
Pouso Alegre	1																	
Viçosa	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..						
Cambuhy	1	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Arassuahy	1																	
Pará	1																	
Grão Mogol	1																	
	Tentativa de roubo																	
Pitanguy	1																	
	Furto																	
Abre Campo	4																	
Bagagem	2																	
S. Paulo do Muriahé	2							2										
Monte Santo	1	..	..	..	..	..	..	..	1									
Caratinga	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Juiz de Fóra	1																	
S. João d'El-Rey	1																	
Mar de Hespanhá	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Lima Duarte	1																	
Januaria	1																	
Ouro Preto	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
S. L. do R. das Velhas	1																	
Piranga	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Cambuhy	1																	
S. João Baptista	1																	
Arassuahy	1																	
Habira	1																	

Estes crimes tiveram como motivos:
Cobiça, 21.
Diversos, 3.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo lêr	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo lêr	Mulheres: De maior instrucção
	Roubo													
Santa Rita de Cassia	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..
Jaguary	1	12	..	..	..	..	..	12	1	..	..	..	..	..
Uberabá	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
S. Ant. do Machado	1	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Cataguazes	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
S. Francisco	1	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Carmo da Bagagem	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
S. G. do Sapucahy	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Pouso Alegre	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Viçosa	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	1
Cambuhy	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Arassuahy	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Pará	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..
Grão Mogol	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Tentativa de roubo													
Pitangny	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..
	Furto													
Abre Campo	4	4	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
Bagagem	2	1	1	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..
S. Paulo de Muriahé	2	2	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	1	..
Monte Santo	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Caratinga	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Juiz de Fóra	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
S. João d'El-Rey	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..
Mar de Hespanha	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Lima Duarte	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Januaria	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Ouro Preto	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Piranga	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Cambuhy	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
S. João Baptista	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Arassuahy	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
Itabira	1	12	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..

Estes crimes tiveram como motivos:
Cobiça, 21;
Diversos, 3.

COMARCAS	CRIMES	Numero de reos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Como começaram os processos: Particular	Como começaram os processos: Denuncia: Do promotor	Como começaram os processos: Denuncia: Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Quem os sustentou: Seu procurador	Quem os sustentou: O denunciante	Quem os sustentou: Seu procurador	Quem os sustentou: O promotor	Modo do livramento: Presos	Modo do livramento: Pessoalmente	Modo do livramento: Por procurador	Modo do livramento: Afiançados: Comparecendo	Modo do livramento: Afiançados: A' revelia	Modo do livramento: Ausentes
	Ferimentos																	
Cabo Verde	11	13	11	..	..	11	..	..	..	..	..	11	4	5	4			
Peçanha	10	10	10	..	..	10	..	..	..	..	..	10	10					
Juiz de Fóra	10	10	10	..	..	10	..	..	..	..	..	10	10					
Bomfim	9	15	9	..	..	9	..	..	..	..	..	9	..	..	..	13	2	
Ponso Alto	9	12	9	..	..	8	1	..	..	..	..	9	12					
Mar de Hespanha	8	8	8	..	..	8	..	..	..	..	..	8	4	4				
Pará	8	8	8	..	..	8	..	..	..	..	..	8	8					
Vargêlha	7	7	7	..	..	6	1	..	..	..	..	7	7					
Ouro Fino	6	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	5	1				
Ferros	6	7	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	7					
Jacuhy	6	10	6	..	..	4	2	..	..	..	..	6	10					
Montes Claros	6	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6					
Palmas	6	9	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6	..	..	3		
Theophilo Ottoni	5	8	5	..	..	4	1	..	..	..	..	5	7	..	..	1		
Januária	5	6	5	..	..	4	1	..	..	..	..	5	6					
S. João Baptista	5	5	5	..	..	..	5	..	..	..	..	5	1	..	..	.	.	4
Leopoldina	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Dores do Indaiá	5	10	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	10					
Baependy	4	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	4	4					
S. Paulo do Muriahé	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	5					
Itajubá	4	4	4	..	..	2	2	..	..	..	..	4	4					
Itapecerica	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Caratinga	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Serro	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Christina	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	5					
Jaguary	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Sabará	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Sete Lagôas	4	4	4	1	..	3	..	..	1	..	..	3	4					
Cataguazes	4	8	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	8					
Ponso Alegre	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	2	..	..	..	3	
Cambuhy	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	2					
Campo Bello	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3	1				
Rio Branco	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
S. M. de Guanhães	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Curvello	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Rocayuva	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
S. Rita de Cassia	3	3	3	..	..	2	1	..	..	..	..	3	6					
Salinas	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					
Minas Novas	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
S. S. do Paraizo	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Rio Novo	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	5	..	..	..	..	1
Piranga	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					
S. Francisco	3	8	3	..	..	..	3	..	..	..	..	3	2	1				
Alto Rio Doce	3	3	3	..	..	2	1	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	1
Santa Barbara	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					
Abaethé	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Monte Alegre	3	8	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	11					
Arassuahy	3	11	3	..	..	2	1	..	..	..	..	3	4					
Grão Mogol	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..							

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem armas e outras	Reincidencias	Condemnados	Pelo Jury	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Percupção	RECURSOS: Appellação das partes	RECURSOS: Pedestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão celular	HOMENS: Solteiros	HOMENS: Casados	HOMENS: Viuvos
	Ferimentos																		
Cabo Verde	11	6	2	5	..	13	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	6	
Pecanha	10	6	4	..	..	6	3	1	..	1	..	..	..	..	..	6	3	6	
Juiz de Fóra	10	1	4	5	..	5	5	..	..	..	..	..	..	..	..	5	4	5	1
Bomfim	9	15	..	..	..	2	13	..	..	..	..	..	..	..	..	2	3	10	
Pouso Alto	9	3	3	9	..	4	8	..	..	..	..	..	..	..	..	4	6	5	1
Mar de Hespanha	8	1	4	..	..	1	7	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	2	1
Pará	8	5	3	..	..	1	7	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	4	2
Ouro Fino	7	..	..	..	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	5	1
Ferros	6	..	3	3	..	3	3	..	..	1	..	..	..	..	..	3	3	2	
Jacuhy	6	5	2	..	..	..	5	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	3	
Montes Claros	6	2	7	..	..	3	7	..	..	1	..	..	..	..	..	3	2	7	1
Palmas	6	6	..	..	..	2	4	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	2	1
Theophilo Ottoni	6	6	3	..	..	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	3	1
Januaria	5	8	..	..	..	2	6	..	..	1	..	..	..	..	..	1	6	1	
S. João Baptista	5	6	..	..	..	4	2	..	..	..	..	..	..	..	..	4	1	2	1
Leopoldina	5	3	2	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	2	
Dores do Indaiá	5	1	4	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	2	3	
Itaependy	4	10	..	..	..	6	4	..	..	..	..	..	..	..	..	6	3	6	1
S. Paulo do Muriahé	4	3	..	1	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	2	
Itajubá	4	..	4	4	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	
Itapecerica	4	2	1	1	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	1	
Caratinga	4	4	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	3	
Serro	4	4	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	
Christina	4	2	1	1	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
Jaguary	4	3	1	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	1	
Sabará	4	5	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	
Sete Lagôas	4	..	2	2	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
Cataguazes	4	1	3	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	
Pouso Alegre	4	8	..	..	..	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	1	
Cambuhy	4	3	2	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	4	1	4	
Campo Bello	3	..	1	3	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	1
Rio Branco	3	3	1	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	3	
S. M. de Guanhães	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
Curvello	3	1	2	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	
Bocayuva	3	3	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
S. Rita de Cassia	3	..	2	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Salinas	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1
Minas Novas	3	3	1	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
S. Seb. do Paraizo	3	2	1	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	2	
Rio Novo	3	1	2	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	1	
Piranga	3	..	6	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	2	3		
S. Francisco	3	4	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	
Alto Rio Doce	3	..	3	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	3	
Santa Barbara	3	..	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Alegrete	3	4	..	..	..	1	3	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	3	
Monte Alegre	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	
Arassuahy	3	11	..	..	..	..	11	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Grão Mogol	3	..	1	3	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	7	
																	1	3	

COMARCAS	CRIMES	MULHERES								NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 a 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Ferimentos																	
Cabo Verde	11	..	..	..	..	..	10	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Peçanha	10	..	1	..	..	..	10	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Juiz de Fóra	10	..	..	..	..	1	7	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	7
Romfim	9	..	2	..	..	..	15	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	15
Ponso Alto	9	..	..	..	..	3	6	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Mar de Hespanha	8	..	1	..	..	..	5	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Pará	8	..	..	..	..	..	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Varginha	7	..	..	1	..	1	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Ouro Fino	6	1	..	..	..	1	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Ferros	6	..	3	..	..	..	6	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Jacuhy	6	..	..	..	..	..	6	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Montes Claros	6	1	..	..	..	..	2	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Palmas	6	..	..	..	..	..	5	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Theophilo Ottoni	5	..	1	..	..	1	5	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	5
Januaria	5	..	..	1	..	..	4	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
S. João Baptista	5	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Leopoldina	5	..	..	..	..	..	5	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	3
Dores do Indaiá	5	..	..	..	..	5	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Baependy	4	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. Paulo do Muriahé	4	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Itajubá	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Itapecerica	4	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Caratinga	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Serro	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Christina	4	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Jaguary	4	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Sabará	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Sete Lagôas	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Cataguazes	4	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Ponso Alegre	4	3	..	..	..	1	4	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Cambuhy	4	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Campo Bello	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Rio Branco	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. M. de Guanhães	3	..	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Carvello	3	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Rocayuva	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. Rita de Cassia	3	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Salinas	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Minas Novas	3	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. Seb. do Paraizo	3	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Rio Novo	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Piranga	3	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
S. Francisco	3	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Alto Rio Doce	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Santa Barbara	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Abaetité	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Monte Alegre	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Arassuahy	3	..	..	..	1	1	4	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	10
Grão Mogol	3	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraíba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Ferimentos																	
Cabo Verde	11																	
Peçanha	10																	
Juiz de Fóra	10												1					
Bomfim	9																	
Pouso Alto	9										1							1
Mar de Hespanha	8												3					5
Pará	8																	
Varginha	7																	
Ouro Fino	6												1					
Ferros	6														1			
Jacuhy	6																	
Montes Claros	6																	
Palmas	6																	
Theophilo Ottoni	5							1										
Januaria	5																	
S. João Baptista	5																	
Leopoldina	5																	
Dores do Indaiá	5																	
Baependy	4																	
S. Paulo do Muriahé	4																	
Itajubá	4																	
Itapecerica	4																	
Caratinga	4																	
Serro	4																	
Christina	4																	
Jaguary	4																	
Sabará	4												1					
Sete Lagôas	4																	
Caguaçuzes	4												1					
Pouso Alegre	4										1							
Cambuhy	4																	
Campo Bello	3																	
Rio Branco	3																	
S. M. de Guanhães	3																	
Curvello	3																	
Rocayuva	3																	
S. Rita de Cassia	3												1					
Salinas	3																	
Minas Novas	3																	
S. Seb. do Paraizo	3																	
Rio Novo	3																	
Piranga	3																	
S. Francisco	3																	
Alto Rio Doce	3																	
Santa Barbara	3																	
Alsacia	3																	
Monte Alegre	3																	
Araçuahy	3																	
Grão Mogol	3																	

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Ferimentos													
Cabo Verde	11	10	1	..	..	..	1	1	10	3				
Peçanha	10	9	..	..	..	..	1	..	6	3	..	1		
Juiz de Fóra	10	10	..	..	..	..	..	..	7	3				
Bomfim	9	11	..	..	..	..	2	2	12	1	..	2		
Pouso Alto	9	11	..	..	..	..	..	..	10	2				
Mar de Hespanha	8	1	..	1	..	..	..	..	7	..	..	..	1	
Pará	8	6	1	1	..	..	..	..	5	3				
Varginha	7	1	..	1	..	..	1	1	5	1	..	1		
Ouro Fino	6	2	..	3	..	..	..	1	2	3	..	1		
Ferros	6	3	..	..	..	..	3	..	..	4	..	3		
Jacuhy	6	8	..	..	..	..	..	2	9	1				
Montes Claros	6	5	..	..	..	..	1	..	5	..	..	1		
Palmas	5	3	..	..	..	..	..	4	4	5	..			
Theophilo Ottoni	5	7	..	..	..	..	1	..	7	..	..	1		
Januaria	5	5	..	..	..	..	1	..	5	..	..	1		
S. João Baptista	5	1	..	..	..	..	..	4	1	4				
Leopoldina	5	3	..	..	..	..	2	..	2	3				
Dores do Indaiá	5	10	..	..	..	..	..	2	8	2				
Baependy	4	1	1	..	..	..	..	2	1	3				
S. Paulo do Muriahé	4	3	..	..	..	..	..	..	2	3				
Itajubá	4	3	..	1	..	..	..	..	4					
Itapecerica	4	2	1	1	..	..	..	..	2	2				
Caratinga	4	3	1	..	..	..	..	..	3	1				
Serro	4	3	..	1	..	..	..	..	3	1				
Christina	4	4	..	..	..	..	..	..	4					
Jaguary	4	5	..	..	..	..	..	..	7					
Sabará	4	3	..	1	..	..	..	..	1	3				
Sete Lagôas	4	4	..	..	..	..	..	..	3	1				
Cataguazes	4	3	1	..	..	..	..	..	1	3				
Pouso Alegre	4	5	..	..	..	..	3	..	2	3	..	3		
Cambuhy	4	3	..	..	..	..	1	1	4	1				
Campo Belio	3	1	2	1	..	..	..	..	1	3				
Rio Branco	3	4	..	..	..	..	..	..	3	1				
S. M. de Guanhães	3	2	..	..	..	..	1	..	..	1				
Curvello	3	2	..	1	..	..	..	..	2	1	..	1		
Bocayuva	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Santa Rita de Cassia	3	3	..	..	..	..	..	..	3					
Salinas	3	3	..	..	..	..	..	..	1	2				
Minas Novas	3	2	1	..	..	..	..	..	2	2				
S. Seb. do Paraizo	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Rio Novo	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Piranga	3	6	..	..	..	..	..	..	4	2				
S. Francisco	3	4	..	..	..	..	..	..	4					
Alto Rio Doce	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Santa Barbara	3	2	..	..	..	..	..	..	1	2				
Abaeté	3	4	..	..	..	..	..	..	4					
Monte Alegre	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Arassuahy	3	11	..	..	..	..	..	..	2	9				
Grão Mogol	3	4	..	..	..	..	..	..	2	2				

COMARCAS	CRIMES	Numero de rêos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Como começaram os processos: Denuncias: Particular	Como começaram os processos: Denuncias: Do promotor	Como começaram os processos: Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Quem os sustentou: Seu procurador	Quem os sustentou: O denunciante	Quem os sustentou: Seu procurador	Quem os sustentou: O promotor	Modo do livramento: Presos	Modo do livramento: Pessoalmente	Modo do livramento: Afiançados: Por procurador	Modo do livramento: Afiançados: A' revelia	Modo do livramento: Ausentes: Comparecendo	Modo do livramento: Ausentes: A' revelia
	Ferimentos																	
Rio Preto		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Pitangny		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. José do Paraizo		2	2	1	..	1	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1
S. João Nepomuceno		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Carmo do Parnahyba		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Fructal		2	2	1	..	..	..	..	..	..	..	2	2					
Bom Successo		2	2	..	..	2	..	1	..	..	..	1	1	1	..	..	..	1
Entre Rios		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Cachó		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	1	1
S. João d'El-Rey		2	2	..	..	1	1	..	..	..	..	2	5					
Lima Duarte		2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	4	..	..	..	..	..
Ouro Preto		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
T. C. do Rio Verde		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. Antº do Machado		2	2	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2					
S. C. do R. das Velhas		2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	2	2					
Inhaúma		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Carmo da Bagagem		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Viçosa		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	1	..	..	..	..
Abeu Paralyba		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. Domingos do Prata		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Carmo do Rio Claro		1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..
Ponte Nova		1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1					
Monte Santo		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..
Ayuruoca		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Uberabina		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Piumhy		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
D. da Boa Esperança		2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	1	3					
Abre Campo		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Conceição do Serro		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..
Formiga		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Patrocinio		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Araguary		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Alfenas		4	2	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Campanha		2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. do G. Sapucahy		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Uhá		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Oliveira		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Sacramento		3	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Passos		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	2
Diamantina		2	2	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
Itabira		1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1					

Estes crimes tiveram como motivo:
Rixa, 233.
Odio, 61.
Cobiça, 1.
Ciume, 13
Dissenção, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo jury	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Peremptão	RECURSOS: Appellações das partes	RECURSOS: Protesto p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Ferimentos																		
Rio Preto	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Piranguy	1	..	1	2	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. José do Paraizo	2	1	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	
S. João Nepomuceno	2	1	1	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	
Carmo do Parnahyba	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Fructal	2	1	..	1	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	
Bom Successo	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
Entre Rios	2	2	3	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	3	
Cachoeira	2	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
S. João d'El-Rey	2	1	3	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	3	..	1
Lima Duarte	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Ouro Preto	2	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
T. C. do Rio Verde	2	1	1	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. Ant. do Machado	2	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	2	..	
S. L. do R. das Velhas	2	2	1	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	
Inhaúma	2	2	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Carmo da Bagagem	2	2	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Viçosa	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Além Parahyba	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
S. Domingos do Prata	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	
Carmo do Rio Claro	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ponte Nova	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Monte Santo	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ayurroca	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Uberabinha	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Piumhy	1	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
D. da B. Esperança	1	1	2	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Abre Campo	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Conceição do Serro	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Formiga	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Patrocinio	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Araguary	1	1	1	2	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
Alfenas	1	..	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	2	
Campanha	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. G. do Sapucahy	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Uhá	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Oliveira	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Sacramento	1	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Passos	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Diamantina	1	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Itabira	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
	1																		

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 233.
Odio, 61.
Cubiça, 1.
Ciume, 13.
Dissenção, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Como começaram os processos: Denunciias: Particular	Como começaram os processos: Denunciias: Do promotor	Como começaram os processos: Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Quem os sustentou: Seu procurador	Quem os sustentou: O denunciante	Quem os sustentou: Seu procurador	Quem os sustentou: O promotor	Modo do livramento: Presos	Modo do livramento: Pessoalmente	Modo do livramento: Afiançados: Por procurador	Modo do livramento: Afiançados: A' revelia	Modo do livramento: Ausentes: Comparecendo	Modo do livramento: Ausentes: A' revelia
	Ferimentos																	
Rio Preto		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Pitanguy		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. José do Paraizo		2	2	1	..	1	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1
S. João Nepomuceno		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Carmo do Parnahyba		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Fractal		2	2	1	..	1	..	1	..	..	..	1	1	1				
Bom Successo		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	1
Entre Rios		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	5					
Cachó		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	1	1
S. João d'El-Rey		4	2	..	1	1	..	..	..	..	..	2	4					
Lima Duarte		3	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	3					
Ouro Preto		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
T. C. do Rio Verde		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. Antº do Machado		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. L. do R. das Velhas		2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	2	3					
Itaúbina		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Carmo da Bagagem		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	3					
Viçosa		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	1	1				
Além Paraihyba		2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
S. Domingos do Prata		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Carmo do Rio Claro		1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Ponte Nova		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Monte Santo		1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1			
Ayuruoca		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Uberabina		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Piumhy		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
D. da Boa Esperança		3	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	3					
Abre Campo		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Conceição do Serro		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	
Formiga		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Patrocinio		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Araguary		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Alfenas		2	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1
Campanha		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. do G. Sapucahy		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Uhá		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Oliveira		1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Sacramento		1	3	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	2
Passos		1	1	1	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Diamantina		1	2	1	..	1	..	..	..	..	..	1	2					
Habira		1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1					

Estes crimes tiveram como motivo:
Rixa, 233.
Odio, 61.
Cobiça, 1.
Ciumo, 13
Dissenção, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias agravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo jury	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Appellações das partes	RECURSOS: Protesto p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão do emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Ferimentos																		
Rio Preto	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Pitanguy	2	..	..	2	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	
S. José do Paraizo	2	1	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	
S. João Nepomuceno	2	1	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	
Carmo do Parnahyba	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Fructal	2	1	..	1	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	
Bom Successo	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
Entre Rios	2	2	3	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	3	
Caethé	2	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
S. João d'El-Rey	2	1	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	3	..	1
Lima Duarte	2	..	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Ouro Preto	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
T. C. do Rio Verde	2	1	1	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. Ant. do Machado	2	1	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	2	..	
S. L. do R. das Velhas	2	2	1	..	..	..	3	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	
Inhauma	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Carmo da Bagagem	2	2	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Viçosa	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Além Parahyba	2	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
S. Domingos do Prata	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Carmo do Rio Claro	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ponte Nova	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Monte Santo	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Ayuruoca	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Uberabinha	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Piumhy	1	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
D. da B. Esperança	1	1	2	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	
Abre Campo	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Conceição do Serro	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Formiga	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Patrocinio	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Araguary	1	1	1	2	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	
Alfenas	1	1	..	1	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	2	
Campanha	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
S. G. do Sapucahy	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Ubá	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Oliveira	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Sacramento	1	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Passos	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Diamantina	1	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Itabira	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
	1																		

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 233.
Odio, 61.
Cubiça, 1.
Ciume, 13.
Dissenção, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

Repetição de imagem
Repetition of image
0080

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Ferimentos																	
Rio Preto	2	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pilangay	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2
S. José do Paraizo	2	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João Nepomuceno	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Carmo do Parnahyba	2	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Frutal	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Boa Successo	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Entre Rios	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Caeté	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João d'El-Rey	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Lima Duarte	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Ouro Preto	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
T. C. do Rio Verde	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. Ant. do Machado	2	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. L. do R. das Velhas	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Inhaúma	2	1	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Carmo da Bagagem	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	1	..	..	..	2
Viçosa	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Além Paraahyba	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
S. Domingos do Prata	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Carmo do Rio Claro	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ponte Nova	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Monte Santo	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ayuruoca	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Uberabinha	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Piumhy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
D. da Boa Esperança	1	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Abre Campo	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Conceição do Serro	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Formiga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Patrocinio	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Araguary	1	1	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Affenas	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Campanha	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. C. do Sapucahy	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cbá	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Oliveira	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Sacramento	1	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Passos	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Diamantina	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Itabira	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

Estes crimes tiveram como motivos :
Rixa, 253.
Odio, 61.
Cobiça, 1.
Ciume, 13.
Dissenção, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS				
		Pará	Paraíyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Ferimentos																	
Rio Preto																		
Pitanguy																		
S. José do Paraizo																		
S. João Nepomuceno																		
Carmo do Parnahyba																		
Fructal																		
Bom Successo																		
Entre Rios																		
Cielhé													1					
S. João d'El Rey																		1
Lima Duarte																		
Ouro Preto													1					1
T. C. do Rio Verde																		
S. Ant° do Machado																		
S. L. do R. das Velhas																		
Inhaúma																		
Carmo do Bagagem																		1
Viçosa																		
Além Paraíyba										1								
S. Domingos do Prata	1																	
Carmo do Rio Claro	1													1				
Ponte Nova	1																	
Monte Santo	1																	
Ayuruoca	1																	
Uberabinha	1																	
Piumby	1																	
D. da Boa Esperança	1																	
Abre Campo	1																	
Conceição do Serro	1																	
Formiga	1																	
Patrocinio	1																	
Araguary	1																	
Afonas	1																	
Campanha	1																	
S. G. do Sapucahy	1																	
Uhá	1																	
Oliveira	1																	
Sacramento	1																	
Passos	1																	
Diamantina	1																	
Itabira	1																	

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 233.
Odio, 61.
Cobiça, 1.
Ciume, 13.
Dissenção, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabetas	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Ferimentos													
Rio Preto	2	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
Pitangny	2	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..
S. José do Paraizo	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
S. João Nepomuceno	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Carmo do Carmahyba	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..
Cruzeiro	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Bom Successo	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Entre Rios	5	..	..	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..
Caelho	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
S. João d'El-Rey	2	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
Lima Duarte	2	2	..	..	..	..	1	..	2	1	..	..	..	..
Ouro Preto	1	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
T. C. do Rio Verde	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..
S. Ant.º do Machado	1	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..
S. L. do R. das Velhas	1	1	..	..	..	..	1	..	1	1	..	1	..	..
Inhauma	2	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Carmo da Bagagem	3	..	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..
Vicosa	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..
Alem Paratyba	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
S. Domingos do Prada	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Carmo do Rio Claro	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Ponte Nova	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Monte Santo	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Ayuruoca	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Therabinha	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Piumhy	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
D. da Boa Esperança	3	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..
Abre Campo	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Conceição do Serro	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Formiga	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Patrocinio	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Araguary	1	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	2	..	..
Alfenas	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
Campanha	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
S. G. do Sapucahy	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..
Uhá	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Oliveira	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..
Sacramento	..	..	..	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..
Passos	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
Diamantina	..	1	..	..	..	..	1	..	..	2	..	..	..	..
Rabirá	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixas, 233.
Odio, 61.
Cubiça, 1.
Ciumes, 43.
Dissenções, 11.
Devassidão, 6.
Diversos, 41.

COMARCAS	CRIMES	Numero de reus	Numero dos processos	COMO COMEÇARAM OS PROCESSOS: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	QUEM OS SUSTENTOU: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	MODO DO LIVRAMENTO: Presos	Pessoalmente	Afiançados: Por procurador	A revelia	Ausentes: Comparecendo	A revelia
	Tentativa de homicidio																	
Ubá	10	12	10	2	..	8	..	..	..	..	..	10	12					
Christina	6	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6					
Minas Novas	5	5	5	..	..	..	5	..	..	..	..	5	5					
Inhaúma	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Peçanha	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Sacramento	5	11	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	11					
Montes Claros	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Palmas	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Pitanguy	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Serro	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Mar de Hespanha	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Viçosa	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Dores do Indaiá	3	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	5					
S. Paulo do Muriahé	3	3	3	..	..	2	..	..	1	..	..	2	3	1				
Muzambinho	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3					
Palmyra	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4	1				
Turvo	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
S. João Nepomuceno	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Theophilo Ottoni	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					
S. M. de Guanhães	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					
Bagagem	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Carmo do Parnahyba	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Santa Rita de Cassia	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Conceição do Serro	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
S. Seb. do Paraizo	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Jacuhy	2	2	2	..	..	..	3	..	..	..	..	2	1					
Varginha	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2					
Rio Preto	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2					
Itajubá	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	1				
Barbacena	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2					
Ouro Fino	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2					
Carmo do Rio Claro	2	2	2	..	..	2	1	..	..	..	..	2	2					
Monte Santo	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Bambuhy	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Carvello	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Piumhy	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	3					
Abre Campo	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Bom Successo	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Bocayuva	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Caethé	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Patrocinio	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
T. C. do Rio Verde	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Sete Lagoas	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Campanha	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Ferros	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Arassuahy	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outra	Reincidencia	Condemnados	ABSOLVIDOS: Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	RECURSOS: Affirmação das partes	RECURSOS: Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Tentativa de homicidio																		
Ulá	10	11	1	..	..	1	11	..	..	..	..	..	..	..	1	..	8	4	
Christina	6	6	..	..	..	5	1	..	..	..	1	..	..	..	5	..	1	5	
Minas Novas	5	5	..	..	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	1	
Inhaúma	5	5	..	..	..	1	4	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	3	1
Peçanha	5	5	..	1	..	1	5	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	4	1
Sacramento	11	11	..	..	..	1	10	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	9	
Montes Claros	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Palmas	5	5	..	..	..	..	6	..	..	1	..	..	..	..	1	..	5	1	
Pitanguy	4	..	4	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	1	1
Serro	4	..	4	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	1	
Mar de Hespanha	4	..	4	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	2	
Viçosa	4	..	4	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	
Dores do Indaiá	5	5	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	
S. Paulo do Muriahé	1	..	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	1
Muzambinho	3	1	2	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	
Palmyra	3	..	3	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	
Turvo	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
S. João Nepomuceno	3	1	2	..	..	1	2	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	
Theophilo Ottoni	3	..	3	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
S. M. de Guanhães	4	4	..	..	..	..	4	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	4	
Baggagem	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	
Carmo do Paranahyba	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
S. Rita de Cassia	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	3	
Conceição do Serro	3	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
S. Sebt. do Paraizo	3	3	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	
Jacuhy	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	1
Varginha	2	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Rio Preto	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Itajubá	2	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	
Barbacena	2	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Ouro Fino	2	..	3	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	
Carmo do Rio Claro	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Monte Santo	2	..	..	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	
Bambuhy	2	..	..	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	
Curvello	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	
Pimuhy	2	1	1	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	..	..	2	2	
Abre Campo	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1
Bom Successo	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	
Bocayuva	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	
Cachoeiro	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	
Patrocinio	1	1	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	
T. C. do Rio Verde	2	2	..	..	..	1	1	..	..	1	1	..	..	..	1	..	2	..	
Sete Lagoas	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Campanha	2	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	2	2	
Ferros	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Arassuahy	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraiyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Estrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Tentativa de homicidio																	
Ubá	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1					
Christina	6																	
Minas Novas	5																	
Inhaúma	5																	
Peçanha	5																	
Sacramento	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Montes Claros	5																	
Palmas	5	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..					
Pitanguy	4																	
Serro	4																	
Mar de Hespanha	4	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Viçosa	4																	
Dores do Indaiá	4																	
S. Paulo do Muriahé	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Muzambinho	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Palmyra	3																	
Turvo	3																	
S. João Nepomuceno	3																	
Theophilo Ottoni	3																	
S. M. de Guanhães	3																	
Bagagem	3																	
Carmo do Parnahyba	3																	
Santa Rita de Cassia	3																	
Conceição do Serro	3																	
S. Sebt. do Paraizo	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1							
Jacuhy	3																	
Varginha	3																	
Rio Preto	3																	
Itajubá	3																	
Barbacena	3	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..					
Ouro Fino	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1					
Carmo do Rio Claro	3																	
Monte Santo	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Bambuhy	3																	
Curvello	3																	
Piumhy	3																	
Abre Campo	3																	
Bom Successo	3																	
Bocayuva	3																	
Caethé	3																	
Patrocinio	3																	
T. C. do Rio Verde	3																	
Sete Lagoas	3																	
Campanha	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1			
Ferros	3																	
Arassuahy	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Tentativa de homicidio																	
Ubá	10	..	..	..	..	5	6	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	8
Christina	6	..	..	..	..	..	5	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Minas Novas	5	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Inhaúma	5	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Peçanha	5	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Sacramento	5	1	..	..	..	..	7	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Montes Claros	5	1	..	..	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Palmas	5	1	..	..	..	..	6	1	..	..	..	2	1	..	..	..	..	3
Pitanguy	4	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3
Serro	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Mar de Hespanha	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2
Viçosa	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Dores do Indaiá	4	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
S. Paulo do Muriahé	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Muzambinho	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Palmyra	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Turvo	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. João Nepomuceno	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	
Theophilo Ottoni	3	..	..	..	..	..	4	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2
S. M. de Guanhães	3	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Bagagem	3	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Carmo do Paranhyba	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. Rita de Cassia	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Conceição do Serro	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. Sch. do Paraizo	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Jacuhy	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Varginha	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Rio Preto	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Itajubá	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Barbacena	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Ouro Fino	2	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Carmo do Rio Claro	2	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Monte Santo	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Bambuhy	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Curvello	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Piumhy	2	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Abre Campo	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Bom Successo	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Bocayuva	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Caelhé	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Patrocinio	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
T. C. do Rio Verde	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Sete Lagoas	2	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Campanha	2	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Formiga	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Arassuahy	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Tentativa de homicidio													
Uiá	10	8	3	1	..	..	..	..	4	7	1			
Christina	6	3	1	2	..	..	..	..	1	5				
Minas Novas	5	3	1	..	..	..	..	1	3	2				
Inhaúma	5	..	..	..	..	..	..	..	3	2				
Peçanha	5	5	..	1	..	..	..	..	4	3				
Sacramento	5	9	..	1	..	..	1	..	1	9	..	..	1	
Montes Claros	5	4	..	..	..	..	1	..	4	..	..	1		
Palmas	5	..	..	..	..	..	2	5	6	..	..	1		
Pilangy	4	1	..	..	..	..	..	3	4					
Serro	4	3	..	1	..	..	..	..	3	1				
Mar de Hespanha	4	..	..	..	..	..	1	..	3	1				
Viçosa	4	5	1	..	..	..	..	..	2	2				
Dores do Tabaiá	4	4	..	1	..	..	..	..	1	4				
S. Paulo do Muriahé	3	1	2	..	..	..	..	..	2	1				
Muzambinho	3	2	1	..	..	..	..	..	1	2				
Palmyra	3	3	1	..	..	..	..	..	1	3				
Turvo	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
S. João Nepomuceno	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Theophilo Ottoni	3	3	..	..	..	..	..	1	4					
S. M. de Guanhães	3	4	..	..	..	..	..	..	3	1				
Bagagem	3	3	1	..	..	..	..	..	..	4				
Carmo do Paranahyba	3	3	..	..	..	..	..	..	3					
S. Rita de Cassia	3	2	..	..	..	..	..	1	2	1				
Conceição do Serro	3	..	2	1	..	..	..	..	..	3				
S. Seb. do Paraizo	3	4	..	..	..	..	..	..	3	1				
Jacuhy	3	2	..	..	..	..	..	1	2	1				
Varginha	3	2	..	..	..	..	..	..	2					
Rio Preto	3	2	..	..	..	..	..	..	2					
Itajubá	3	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Barbacena	3	2	..	..	..	..	..	..	..	2				
Ouro Fino	3	3	..	..	..	..	..	..	1	2				
Carmo do Rio Claro	3	2	..	..	..	..	..	..	2					
Monte Santo	3	1	..	..	..	..	..	..	1	1				
Bambuhy	3	1	1	..	..	..	..	..	1	1				
Curvêllo	3	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Piruhy	3	3	..	..	..	..	..	..	3					
Alto Caupo	3	4	..	..	..	..	..	..	2	2				
Bom Successo	3	1	..	..	..	..	..	1	1	1				
Boca-yuva	3	2	..	..	..	..	..	..	2					
Cachôeira	3	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
Patrocinio	3	2	..	..	..	..	..	..	1	1				
T. C. do Rio Verde	3	1	..	1	..	..	..	..	1	1				
Sete Lagoas	3	2	..	..	..	..	..	..	..	2				
Campanha	3	1	..	..	..	..	..	..	..	2				
Ferros	3	2	..	..	..	..	..	..	..	2				
Arassuahy	3	1	..	..	..	..	..	..	1	1				

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Afiança-dos: Por procurador	A revelia	Ausentes: Comparecendo	A' revelia
	Tentativa de homicidio																	
Pará	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	1	1				
Grão Mogol	2	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2					
Baependy	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Marianna	1	1	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1					
Campo Bello	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. José do Paraizo	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Bomfim	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Caratinga	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Rio Branco	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Juiz de Fóra	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
D. da Boa Esperança	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Pouso Alto	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Salinas	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Entre Rios	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Formiga	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Uberaba	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Alfenas	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Lima Duarte	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Januaria	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. Ant. do Machado	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Cataguazes	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. L. do R. das Velhas	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Rio Novo	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Piranga	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Araguary	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Alfenas	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Alto Rio Doce	1	3	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	3					
Santa Barbara	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Abaetbé	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Oliveira	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
S. João Baptista	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1					
Cabo Verde	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Diamantina	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Passos	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Leopoldina	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					
Rio Pardo	1	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1					

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 131.
Odio, 40.
Ciume, 10.
Dissenção, 9.
Devassidão, 1.
Diversos, 19.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Confessados	ABSOLVIDOS Pelo Tribunal	Prescripção	Perempção	RECURSOS Appellação das partes	Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS Solteiro	Casado	Viuvo
	Tentativa de homicidio																		
Pará	2	1	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..
Grão Mogol	2	..	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	..	1
Baependy	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..
Marianna	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Campo Bello	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..
S. José do Paraizo	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..
Bomfim	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Caratinga	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Rio Branco	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Juiz de Fóra	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
D. da Boa Esperança	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Pouso Alto	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Salinas	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Entre Rios	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Formiga	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1
Oliveira	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alvinopolis	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Lima Duarte	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Januaria	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1
S. Ant. do Machado	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Calaguazes	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. L. do R. das Velhas	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1
Rio Novo	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Piranga	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Aragnary	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Alfenas	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Alto Rio Doce	1	2	1	..	..	2	1	..	..	1	1	..	..	..	2	..	2	..	1
Santa Barbara	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Abaeté	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Oliveira	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
S. João Baptista	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Cabo Verde	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Diamantina	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Passos	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1
Leopoldina	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Rio Pardo	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 131.
Odio, 40.
Ciume, 10.
Dissenção, 9.
Devassidão, 1.
Diversos, 19.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Tentativa de homicidio																	
Pará	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Grão Mogol	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Baependy	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Marianna	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Campo Bello	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. José do Paraizo	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Bomfim	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Caratinga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Rio Branco	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
D. da Boa Esperança	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Pouso Alto	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Salinas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Entre Rios	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Formiga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Uberaba	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alvinopolis	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Luna Duarte	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Januaria	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. Ant. do Machado	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Calaguazes	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. L. do R. das velhas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Rio Novo	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Piranga	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Araguary	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alfenas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alto Rio Doce	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Santa Barbara	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Abaethé	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Oliveira	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. João Baptista	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cabo Verde	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Diamantina	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Passos	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Leopoldina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Rio Pardo	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

Estes crimes tiveram com motivos :
Rixa, 131.
Odio, 40.
Ciume, 10.
Dissenção, 9.
Devassidão, 1.
Diversos, 19.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES											EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraiyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Tentativa de homicidio																	
Pará	2																	
Grão Mogol	2																	
Baependy	1																	
Marianna	1																	
Campo Bello	1																	
S. José do Paraizo	1																	
Bomfim	1																	
Caratinga	1																	
Rio Branco	1																	
Juiz de Fóra	1																	
D. da Boa Esperança	1																	
Pouso Alto	1																	
Salinas	1																	
Entre Rios	1																	
Formiga	1																	
Theraba	1																	
Alvinopolis	1												1					
Lima Duarte	1																	
Januaria	1																	
S. Ant° do Machado	1												1					
Calaguazes	1																	
S. L. do R. das Velhas	1																	
Rio Novo	1																	
Piranga	1																	
Araguary	1																	
Alfenas	1																	
Alto Rio Doce	1																	
Santa Barbara	1																	
Abaeté	1																	
Oliveira	1																	
S. João Baptista	1																	
Cabo Verde	1																	
Diamantina	1																	
Passos	1																	
Leopoldina	1																	
Rio Pardo	1																	

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 131.
Odio, 40.
Ciume, 10.
Dissenção, 9.
Devassidão 1.
Diversos, 19.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO — Homens — Analphabeto	Homens — Sabendo ler	Homens — De maior instrucção	Mulheres — Analphabeta	Mulheres — Sabendo ler	Mulheres — De maior instrucção
	Tentativas de homicidio													
Pará	2	1	1	..	..	..	..	..	2					
Grão Mogol	2	1	..	..	..	..	..	1	1	1				
Baependy	1	..	..	1	..	..	..	..	1					
Marianna	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1				
Campo Bello	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
S. José do Paraizo	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Bomfim	1	1	..	..	..	..	..	1						
Caratinga	1	..	1	..	..	..	..	..	1					
Rio Branco	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Juiz de Fóra	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
D. da B. Esperança	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Pouso Alto	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Salinas	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Entre Rios	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Formiga	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Uberaba	1	..	1	..	..	..	..	..	1					
Alvinopolis	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1			
Lima Duarte	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Januaria	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
S. Ant. do Machado	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
Catagnazes	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
S. L. do Rio das Velhas	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Rio Novo	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Piranga	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Araguary	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Alfenas	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Alto Rio Doce	1	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Santa Barbara	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Abaetité	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Oliveira	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1				
S. João Baptista	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
Cabo Verde	1	1	..	..	..	..	..	..	1					
Diamantina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1		
Passos	1	..	..	..	..	..	..	1	1					
Leopoldina	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				
Rio Pardo	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1				

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 131.
Odio, 40.
Ciume, 10.
Dissenção, 9.
Devassidão, 1.
Diversos, 19.

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	Como começaram os processos: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	Quem os sustentou: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	Modo do livramento: Presos	Pessoalmente	Alançados: Por procurador	A' revelia	Ausentes: Comparecendo	A' revelia
	Homicidio																	
Mar de Hespanha	16	17	16	..	..	16	..	..	..	..	..	16	9	8				
Montes Claros	15	15	..	..	..	15	..	..	..	..	..	15	14	1				
Turvo	13	13	..	..	..	13	..	..	..	..	..	13	13					
Juiz de Fóra	12	12	..	..	..	12	..	..	..	..	..	12	12					
Theophilo Ottoni	11	11	..	..	..	11	..	..	..	..	..	11	11					
Pouso Alegre	11	11	..	..	..	11	..	..	..	..	..	11	11	1				
Peçanha	10	10	..	..	..	10	..	..	..	..	..	10	13					
Salinas	9	9	..	..	..	5	4	..	..	..	..	9	9					
Além Paraiyba	9	9	..	..	..	9	..	..	..	..	..	9	9					
S. Paulo do Muriahé	8	8	1	..	..	7	..	..	1	..	..	7	8					
Diamantina	8	9	8	1	..	7	..	..	1	..	..	7	9					
Grão Mogol	8	8	8	..	..	8	..	..	..	..	..	8	8					
Curvello	7	9	7	..	..	7	..	..	..	..	..	7	9					
Arassuahy	7	7	7	..	..	4	3	..	..	..	..	7	7					
Varginha	6	6	4	..	..	4	2	..	..	..	..	6	7					
Serro	6	7	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	7					
Christina	6	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6					
Calaguazes	6	9	6	..	..	6	..	..	..	..	..	6	9					
Jacuhy	6	10	6	..	..	3	3	..	..	..	..	6	10					
Barbacena	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Bocayuva	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Viçosa	5	16	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	16					
Pará	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Dores do Indaiá	5	5	5	..	..	5	..	..	..	..	..	5	5					
Ponte Nova	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Rio Branco	4	8	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	8					
S. Rita de Cassia	4	6	4	..	..	3	1	..	..	..	..	4	6					
Conceição do Serro	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	5					
Formiga	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	5					
Patrocinio	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Uberaba	4	6	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	6					
Rio Novo	4	6	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	6					
S. Francisco	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Araguary	4	4	4	..	..	2	2	..	..	..	..	4	4					
Ubá	4	7	4	1	..	3	..	..	1	..	..	3	7					
Sacramento	4	5	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	5					
B. V. do Tremedal	4	6	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	6					
Cabo Verde	4	4	4	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4					
Paracatú	4	8	4	..	..	3	1	..	..	..	..	4	8					
Muzambinho	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3					
Patnuyra	3	6	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	5	..	..	..	1	
Campo Bello	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	1	2				
S. João Nepomuceno	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Carmo do Paranahyba	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Alto Campo	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					
S. L. do R. das Velhas	3	3	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3					
Piranga	3	5	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	5					
Alfenas	3	3	1	..	..	2	..	..	..	..	..	3	3					
Ferros	3	4	3	..	..	3	..	..	..	..	..	3	4					

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem umas e outras	Reincidencias	Condemnados	Pelo Tribunal	ABSOLVIDOS Prescripção	ABSOLVIDOS Pronunciação	RECURSOS Appellação das partes	RECURSOS Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão cellular	HOMENS Solteiros	HOMENS Casados	HOMENS Viuvos
	Homicidio																		
Mar de Hespanha...	16	4	12	1	..	4	13	..	..	12	1	..	..	..	4	..	6	7	3
Montes Claros.....	15	15	..	..	..	..	14	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4	6	3
Turvo.....	13	11	2	..	..	..	13	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	6	..
Juiz de Fóra.....	12	2	5	5	..	7	5	..	..	6	..	..	..	..	7	..	4	4	1
Theophilo Ottoni...	11	9	1	2	..	9	10	..	..	..	..	..	..	..	2	..	4	7	1
Pouso Alegre.....	11	15	..	1	..	14	1	..	..	..	..	..	..	..	14	..	1	13	..
Peçanha.....	10	7	5	1	..	5	8	..	..	12	..	..	..	..	5	..	6	5	1
Salinas.....	9	8	1	..	..	4	5	..	..	..	..	..	..	..	5	..	1	7	..
Além Parahyba.....	9	5	3	1	..	7	2	..	..	4	1	..	..	..	7	..	3	4	2
S. Paulo do Muriahé	9	12	1	..	..	12	6	..	..	1	1	..	..	..	2	..	3	5	..
Diamantina	8	8	..	..	..	4	5	..	..	3	12	..	..	..	4	..	2	7	..
Grão Mogol.....	8	..	8	..	..	..	8	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	4	3
Curvello.....	7	2	7	..	..	5	4	..	..	2	1	..	..	..	5	..	1	4	1
Arassuahy.....	7	7	..	..	..	2	5	..	..	1	1	..	..	..	2	..	6	1	..
Varginha	6	..	1	..	..	..	6	..	..	1	..	..	..	..	..	..	5	1	..
Serro.....	6	4	1	1	..	3	4	..	..	12	1	..	..	..	3	..	5	2	..
Christina.....	6	4	12	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	4	..
Cataguazes.....	6	6	3	..	..	3	6	..	..	3	..	..	..	..	3	..	5	4	..
Jacuhy	6	7	12	..	..	8	2	..	..	3	1	..	..	..	8	..	2	7	1
Barbacena.....	5	1	12	..	..	3	2	..	..	1	..	..	..	..	3	..	4	1	..
Rocayuva.....	5	5	..	..	..	3	2	..	..	1	12	..	..	..	3	..	1	4	..
Viçosa.....	5	1	14	1	..	1	15	..	..	1	..	..	..	..	1	..	4	11	1
Pará.....	5	1	3	1	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..
Dores do Indaiá.....	5	5	..	..	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	3	..
Ponte Nova.....	4	2	2	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	2	..
Rio Branco.....	4	1	3	..	..	..	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	3	..
S. Rita de Cassia...	4	1	4	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	1	..
Conceição do Serro.	4	5	..	..	..	12	3	..	..	1	1	..	..	..	2	..	2	3	..
Formiga.....	4	3	2	..	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	4	..
Patrocinio.....	4	1	12	1	..	..	4	..	..	12	..	..	..	..	..	..	1	3	..
Uberaba	4	4	2	..	..	12	2	..	..	3	..	..	..	..	3	..	1	3	1
Rio Novo.....	4	2	..	4	..	12	4	..	..	..	2	..	..	..	2	..	2	2	1
S. Francisco.....	4	3	..	1	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	..	1
Araguary.....	4	..	..	4	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..
Ubá.....	4	7	..	..	..	1	6	..	..	12	..	..	..	..	1	..	4	2	1
Sacramento.....	4	5	..	..	..	12	2	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	5	..
R. V. do Tremedal.	4	1	4	1	..	1	5	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	4	1
Cabo Verde.....	4	2	1	1	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	1	1
Paracatú.....	4	8	..	..	..	1	7	..	..	..	..	..	..	..	1	..	7	..	1
Muzambinho.....	3	12	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..
Palmyra.....	3	1	..	5	..	1	5	..	..	2	1	..	..	..	..	..	3	3	..
Campo Bello.....	3	..	..	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1
S. João Nepomuceno	3	12	1	..	..	12	1	..	..	12	..	..	..	..	2	..	3	..	..
Carmo do Parnahyba	3	3	..	..	..	12	1	..	..	2	..	..	..	..	2	..	12	1	..
Abre Campo.....	3	2	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	..
S. L. do R. das Velhas	3	2	1	..	..	12	1	..	..	12	..	..	..	..	2	..	..	2	1
Piranga.....	3	3	..	2	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	2	..
Alfenas.....	3	2	..	1	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	2	..
Ferros.....	3	3	1	..	..	1	2	1	..	1	..	..	..	..	1	..	2	1	..

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 á 21	De 21 á 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Mato Grosso	Minas Geraes
	Homicidio																	
Mar de Hespanha...	16	1	..	..	..	7	7	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16
Montes Claros.....	15	1	1	..	..	2	6	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	15
Turvo.....	13	..	..	..	..	..	10	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Juiz de Fóra.....	12	2	..	1	..	..	9	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	8
Theophilo Ottoni...	11	..	..	..	..	1	8	2	..	..	..	4	..	1	..	..	..	5
Pouso Alegre.....	11	1	..	..	..	1	11	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Peçanha.....	10	..	..	1	..	1	6	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Salinas.....	9	..	..	1	..	..	6	3	..	..	..	2	..	..	..	..	..	7
Além Paraiyba.....	9	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3
S. Paulo do Muriahé	8	..	..	..	..	1	5	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	8
Diamantina	8	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Grão Mogol	8	3	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Curvello	7	..	..	..	..	2	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Arassuahy.....	7	..	..	..	1	3	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Varginha	6	..	..	..	..	..	5	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Serro	6	..	1	..	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Christina.....	6	..	..	..	..	..	8	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Cataguazes	6	..	..	..	1	..	9	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Jacuhy	6	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Barbacena.....	5	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Bocayuva	5	..	..	..	..	1	13	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16
Viçosa.....	5	1	2	..	..	1	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Paraí	5	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Dores do Indaiá....	5	..	..	..	..	1	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Ponte Nova.....	4	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Rio Branco.....	4	..	..	1	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Santa Rita de Cassia	4	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	4
Conceição do Serro.	4	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Formiga.....	4	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Patrocinio.....	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Uberaba.....	4	..	1	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Rio Novo.....	4	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. Francisco.....	4	..	..	..	..	2	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Araguary.....	4	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Ubá	4	..	..	..	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Sacramento.....	4	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	5
B. V. da Tremedal.	4	1	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Calo Verde.....	4	..	..	..	..	..	5	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	7
Paracatú	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Muzambinho	3	..	..	..	..	2	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Calmyra.....	3	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Campo Belio.....	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3
S. João Nepomuceno	3	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Carmo do Parnahyba	3	..	..	..	..	..	2	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Abre Campo.....	3	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
S. L. do R. das Velhas	3	..	..	1	..	..	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Piranga	3	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Alfenas.....	3	..	1	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Perros																		

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencias	Condemnados	Pelo tribunal	ABSOLVIDOS Prescripção	Perempção	Appellação das partes	RECURSOS Protestos p. novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão celluiar	HOMENS Solteiros	Casados	Viuvos
	Homicidio																		
Mar de Hespanha...	16	4	12	1	..	4	13	..	..	..	..	1	..	..	4	..	6	7	3
Montes Claros.....	15	15	..	..	..	..	14	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4	6	3
Turvo.....	13	1	12	..	..	..	13	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	6	..
Juiz de Fóra.....	12	5	5	..	..	..	5	..	..	..	6	..	..	..	7	..	4	4	1
Theophilo Ottoni...	11	1	12	..	..	2	10	..	..	..	..	..	..	..	2	..	4	4	1
Pouso Alegre.....	11	15	..	..	..	14	1	..	..	..	..	..	..	..	14	..	1	13	..
Peçanha.....	10	5	5	1	..	5	8	..	..	..	2	..	..	..	5	..	6	5	1
Salinas.....	9	8	1	..	..	4	5	..	..	..	2	..	..	..	4	..	1	7	..
Além Parahyba.....	9	5	5	1	..	7	2	..	..	4	1	..	..	..	7	..	3	4	2
S. Paulo do Muriahé	9	7	2	..	..	2	6	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	5	..
Diamantina	8	..	1	..	..	4	4	..	..	3	3	..	..	..	4	..	2	7	..
Grão Mogol.....	8	5	3	..	..	..	8	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	4	3
Curvello.....	7	7	..	..	..	5	4	..	..	3	1	..	..	..	5	..	1	4	1
Arassuahy.....	7	..	..	..	..	2	5	..	..	1	1	..	..	..	2	..	6	1	..
Varginha	6	..	1	..	..	..	6	..	..	1	..	..	..	..	..	..	5	1	..
Serro.....	6	1	1	..	3	..	4	..	..	2	1	..	..	..	3	..	5	2	..
Christina.....	6	1	5	..	3	3	3	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	4	..
Cataguazes.....	6	6	..	..	3	6	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	4	4	..
Jacuhy	6	7	3	..	..	8	2	..	..	3	1	..	..	..	8	..	2	7	1
Barbacena.....	5	1	4	..	..	3	2	..	..	5	..	..	..	..	3	..	4	1	..
Boca yuva.....	5	5	..	..	..	3	2	..	..	1	2	..	..	..	3	..	1	4	1
Viçosa.....	5	1	14	1	..	1	15	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	11	1
Pará.....	5	1	4	1	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..
Dores do Indaiá.....	5	5	..	..	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	3	..
Ponte Nova.....	4	2	2	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	2	..
Rio Branco.....	4	4	4	..	..	..	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	3	..
S. Rita de Cassia...	4	4	1	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	1	..
Conceição do Serro.	4	3	..	..	..	..	3	..	..	1	1	..	..	..	2	..	2	3	..
Formiga.....	4	3	..	..	..	4	4	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	4	..
Patrocinio.....	4	1	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	1	3	..
Uberaba	4	4	2	..	3	4	3	..	..	..	..	..	..	..	3	..	1	3	1
Rio Novo.....	4	..	..	..	2	..	4	..	..	..	2	..	..	..	2	..	2	2	1
S. Francisco.....	4	3	..	1	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	..	1
Araguary.....	4	..	..	4	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	..
Uhá	4	7	..	..	..	..	6	..	..	..	2	..	..	..	4	..	2	1	..
Sacramento.....	4	5	..	..	..	2	3	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	5	..
S. V. do Tremedal.	4	1	4	..	..	1	5	..	..	1	..	..	..	..	..	..	4	1	..
Cabo Verde.....	4	2	1	1	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	1	..
Paracatú.....	4	3	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	1	..	7	..	1
Muzambinho.....	3	2	..	1	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..
Palmyra.....	3	1	..	5	..	..	5	..	..	2	1	..	..	..	1	..	3	3	..
Campo Bello.....	3	..	3	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1
S. João Nepomuceno	3	2	1	..	..	1	..	..	..	2	2	..	..	..	2	..	3	..	..
Carmo do Parnahyba	3	3	..	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2	1	..
Abre Campo.....	3	2	1	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	..
S. L. do R. das Velhas	3	2	..	1	..	2	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	1
Piranga.....	3	..	2	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	3	..	2	2	..
Alfenas.....	3	2	..	1	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	2	..
Ferros.....	3	3	1	..	..	1	2	..	..	1	..	..	..	..	1	..	2	1	..

COMARCAS	CRIMES	MULHERES						NACIONAES								
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 a 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Homicidio																	
Mar de Hespanha...	16	1	..	..	..	7	7	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16
Montes Claros.....	15	1	1	..	..	2	10	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	15
Turvo.....	13	..	..	..	..	..	9	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	13
Juiz de Fóra.....	12	..	..	1	..	2	8	2	..	..	..	4	..	1	..	..	..	5
Theophilo Ottoni...	11	1	..	..	..	1	4	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Ponso Alegre.....	11	..	..	..	..	..	4	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13
Peçanha.....	10	..	..	1	..	1	6	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	7
Salinas.....	9	..	..	1	..	..	6	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3
Além Paraiyba.....	9	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
S. Paulo do Muriahé	8	..	..	..	..	1	2	5	..	..	..	..	..	..	..	..	1	8
Diamantina	8	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Grão Mogol	8	3	..	..	..	1	6	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9
Carvello	7	..	..	..	..	2	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Arassuahy.....	7	..	..	..	1	3	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
Varginha	6	..	1	1	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Serro	6	..	..	..	..	..	5	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Christina.....	6	..	..	..	1	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Catagnazes	6	..	..	..	..	..	6	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Jacuhy	6	..	..	..	..	1	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Barbacena.....	5	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Rocayuva	5	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16
Viçosa.....	5	1	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Pará	5	..	2	..	..	1	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Dores do Indaiá....	5	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Ponte Nova.....	4	..	..	1	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Rio Branco.....	4	..	..	..	..	..	5	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	6
Santa Rita de Cassia	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Conceição do Serro.	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Formiga.....	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	5
Patrocinio.....	4	..	..	1	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Uberaba.....	4	..	1	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Rio Novo.....	4	..	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
S. Francisco.....	4	..	..	..	1	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Araguary.....	4	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Uhá.....	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Sacramento.....	4	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	5
B. V. da Tremedal.	4	1	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Cabo Verde.....	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Paracatú	4	..	..	..	..	1	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Muzambinho	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Palmyra.....	3	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	2
Campo Bello.....	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
S. João Nepomuceno	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Carmo do Parnahyba	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Abre Campo.....	3	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
S. L. do R. das Velhas	3	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Piranga	3	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Alfenas.....	3	..	1	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Ferros	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

E. J. — 8

epetição de imagem
epetition of image
0080 (*)

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS			
		Pará	Paraíyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Homicidio																	
Mar de Hespanha	16	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	—
Montes Claros	15	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Turvo	13	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Juiz de Fóra	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
Theophilo Ottoni	11	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	
Pouso Alegre	11	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	
Peçanha	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Salinas	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Além Paraíyba	9	..	..	..	1	..	..	..	2	..	1	..	1	..	..	..	..	
S. Paulo do Muriahé	8	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	
Diamantina	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	
Grão Mogol	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Curvello	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	
Arassuahy	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Varginha	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Serro	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	
Christina	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Cataguazes	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
Jacuhy	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Barbacena	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	
Boayuva	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Viçosa	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	
Pará	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Dores do Indaiá	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	
Ponte Nova	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Rio Branco	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Santa Rita de Cassia	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Conceição do Serro	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Formiga	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Patrocinio	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Cherubim	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	
Rio Novo	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
S. Francisco	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1
Araguary	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Itú	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Sacramento	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
B. V. do Tremedal	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Cabo Verde	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Paracatú	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Muzambinho	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Palmyra	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	
Campo Belho	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	
S. João Nepomuceno	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Carmo do Parnahyba	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Abre Campo	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
S. L. do R. das Velhas	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Piranga	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alfenas	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Ferros	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Lettras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	Instrucção: Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Ferimentos													
Mar de Hespanha...	16	15	1	..	..	..	1	..	14	2	..	1		
Montes Claros.....	15	10	..	2	..	..	2	1	9	4	..	2		
Turvo.....	13	13	..	..	..	..	..	..	6	7				
Juiz Fóra.....	12	7	2	..	..	..	3	..	7	2	..	3		
Theophilo Ottoni....	11	10	..	..	..	..	..	1	8	1				
Pouso Alegre.....	11	12	..	..	..	..	1	..	10	1	..	1		
Peçanha.....	10	12	..	..	..	..	1	..	11	1	..	1		
Salinas.....	9	8	..	..	..	..	1	..	6	2	..	1		
Além Parahyba.....	9	6	..	2	..	..	..	1	4	5				
S. Paulo do Muriahé	8	7	..	..	..	..	..	..	3	5				
Diamantina.....	8	7	..	..	..	..	2	..	5	3				
Grão Gogol.....	8	7	..	..	..	..	..	1	4	2				
Curvello.....	7	5	..	..	..	..	3	..	1	4	..	3	1	
Arassuahy.....	7	4	..	..	..	..	..	..	3	2				
Varginha.....	6	1	1	..	..	..	..	..	4	2				
Serro.....	6	7	..	..	..	..	..	..	5	2				
Chislina.....	6	1	..	3	..	..	..	..	2	3		1	1	
Cataguazes.....	6	6	..	2	..	..	..	..	5	4	..			
Jacuhy.....	6	10	..	..	..	..	..	..	10					
Barbacena.....	5	3	..	..	..	..	..	..	3	2				
Bocayuva.....	5	3	1	..	..	..	..	..	3	2				
Vigosa.....	5	8	..	8	..	..	..	..	3	11				
Paraí.....	5	1	..	..	..	..	3	..	1	1	..	3		
Dores do Indaiá.....	5	4	..	1	..	..	..	..	4	1				
Ponte Nova.....	5	2	1	..	..	..	..	..	2	2				
Rio Branco.....	5	8	..	..	..	..	..	..	6	2	..	1		
Santa Rita de Cassia	4	5	..	..	..	..	1	..	5	1				
Conceição do Serro..	4	4	..	1	..	..	..	..	3	2				
Formiga.....	4	4	..	1	..	..	..	..	2	2				
Patrocinio.....	4	2	..	1	..	..	..	..	1	3				
Uberaba.....	4	3	..	..	..	..	..	3	2	2	..	1		
Rio Novo.....	4	3	..	..	..	..	..	..	1	3	..	1		
S. Francisco.....	4	2	..	..	..	..	1	1	3	1				
Araguary.....	4	4	..	..	3	..	..	..	2	2	1			
Ulá.....	4	4	1	..	..	..	..	..	3	2		1		
Sacramento.....	4	6	..	..	..	..	..	..	3	3	..	1		
B. V. do Tremedal..	4	3	1	..	..	..	..	..	2	2				
Cabo Verde.....	4	5	1	..	..	..	..	..	3	1				
Paracatú.....	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Muzambinho.....	3	4	..	1	..	..	1	..	1	5				
Palmyra.....	3	1	..	..	..	..	..	1	1	1				
Campo Bello.....	3	2	..	1	..	..	..	..	2	1				
S. João Nepomuceno	3	3	..	..	..	..	..	1	2	1				
Carmo do Parnahyba	3	1	..	..	..	..	..	..	1					
Abre Campo.....	3	4	..	..	..	..	..	..	4	2				
S. L. do H. das Velhas	3	1	..	1	..	..	..	..	1					
Piranga.....	3	4	..	..	..	..	1	..	4	..	..	1		
Alfenas.....	3	3	..	..	..	..	..	..	2	1				
Ferros.....	3	3	..	1	..	..	..	..	3	..	..	..	1	

COMARCAS	CRIMES	Numero de réos	Numero de processos	COMO COMEÇARAM OS PROCESSOS: Por queixa	Particular	Do promotor	Ex-officio	QUEM OS SUSTENTOU: O queixoso	Seu procurador	O denunciante	Seu procurador	O promotor	MODO DO LIVRAMENTO: Presos	Pessoalmente	Por procurador	A' revelia	AUTOS N.os: Comparecendo	A' revelia
	Homicidio																	
Abaeté	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3	3				
Patrocinio	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3	3				
Passos	3	3	3	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3	3				
Ouro Fino	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Itapecerica	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Bomfim	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Caratinga	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
S. M. de Guanhães	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Bom Successo	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Jaguary	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
S. Seb. do Paraizo	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Alvinopolis	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Tres C. do R. Verde	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Araxá	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
S. João Baptista	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Monte Alegre	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
Rio Pardo	2	2	2	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	2				
S. Dom. do Prata	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Mariannna	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Bajidá	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Carmo do Rio Claro	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Pitangny	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
S. José do Paraizo	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Monte Santo	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Rambahy	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Ayurmora	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
S. Rita do Sapucahy	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Lavras	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Uberabinha	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Pimahy	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Queluz	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Minas Novas	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Entre Rios	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Cachoeiro	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Sabará	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Januaria	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
S. Ant. do Machado	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Carmo da Bagagem	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Campanha	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Santa Barbara	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Prata	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Leopoldina	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Rubira	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				
Cabras	1	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1				

Estes crimes tiveram como motivos:

Rixa, 213; odio, 84; ciume, 37; dissenção, 74; cubiça, 12; devassidão, 1; Diversos, 38.

COMARCAS	CRIMES	Com circumstancias aggravantes	Com circumstancias attenuantes	Sem uma e outras	Reincidencias	Condemnados	ABSOLVIDOS: Reo Tribunal	ABSOLVIDOS: Prescripção	ABSOLVIDOS: Perempção	ABSOLVIDOS: Appellação das partes	RECUSOS: Protestos pelo novo julgamento	Inhabilitação para emprego	Suspensão de emprego	Multa	Prisão simples	Prisão celluar	HOMENS: Solteiro	HOMENS: Casado	HOMENS: Viuvo
	Homicidio																		
Abaethé	3	1	..	2	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1
Palmas	3	..	1	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	..
Passos	3	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	..	..
Ouro Fino	2	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	1
Itapecerica	2	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..
Bomfim	2	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Cerdinga	2	3	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	3	..
S. M. de Guanhães	2	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..
Bom Successo	2	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Jaguary	2	2	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..
S. Seb. do Paraizo	2	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Alvinopolis	2	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	1
Tres C. do R. Verde	2	..	2	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Araxá	2	1	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
S. João Baptista	2	1	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..
Monte Alegre	2	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..
Rio Pardo	2	..	2	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..
S. Dom. do Prata	2	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..
Mariannna	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Itajubá	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..
Carmo do Rio Claro	1	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..
Pitangui	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
S. José do Paraizo	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	1
Monte Santo	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Bambuhy	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1
Ayuruoca	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
S. Rita de Sapucahy	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Lavras	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Uberabinha	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Piumhy	1	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1
Queluz	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..
Minas Novas	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..
Entre Rios	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Caethé	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Sabará	1	3	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..
Januaria	1	1	1	..	..	1	1	..	..	2	..	..	..	..	1	..	..	1	..
S. Antº do Machado	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Carmo da Bagagem	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Campanha	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Santa Barbara	1	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Prata	1	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..
Leopoldina	1	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..
Ubaba	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
Caldas	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1

Estes crimes tiveram como motivo:

Rixa, 243, odio, 84; ciume, 37; dissenção, 7; cobiça, 12; devassidão, 1; diversos, 38.

COMARCAS	CRIMES	MULHERES							NACIONAES							
		Solteira	Casada	Viuva	Até 14 annos	De 14 a 21	De 21 a 40	De 40 para cima	Municipio neutro	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes
	Homicidio																	
Abaeté																		
Palmas						1		1				1						1
Passos																		1
Ouro Fino							1											1
Itapecerica							1											1
Bomfim							1											1
Caratinga																		1
S. M. de Guanhães							1	1										2
Dom Sucesso		1					1											1
Jaguary						1	1	1										1
S. Seb. do Paraizo							2					1						2
Alvinopolis							1											1
Tres C. do R. Verde							2								2			
Arassá							2											1
S. João Baptista		1				1	2	2										
Monte Alegre							1	1										3
Rio Pardo							1	1										2
S. Dom. do Prata						1												1
Marianna						1												1
Rajahá						1												1
Carmo do Rio Claro						1												1
Pitangey								1										1
S. José do Paraizo						1												1
Monte Santo							1											1
Bambuhy						2												1
Ayurnoca							1											2
S. Rifado Sapucahy							1											1
Lavras							1											1
Uberabinha							1											1
Piumhy							1											1
Queluz							1											1
Minas Novas							1											
Entre Rios							1											1
Caethé					1													1
Sabará							1											1
Januaria						1												1
S. Ant. do Machado						1	1					1						1
Carmo da Bagagem			1				1											2
Campanha							1	1										2
Santa Barbara																		1
Prata							1											1
Leopoldina							1											1
Habira							1											1
Caldas							1											1

Estes crimes tiveram como motivos:
Rixa, 213; odio, 81; ciume, 37; dissenção, 7; cobiça, 12; devassidão, 1; diversos 38.

COMARCAS	CRIMES	NACIONAES												EMPREGOS PUBLICOS				
		Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Extrangeiros	Clero	Milicia	Justiça	Fazenda	Diversos
	Homicidio																	
Alaeté	3																	
Palmas	2	..	..	..	..	..	..	..	1									
Passos	2																	
Ouro Fino	2																	
Itapecerica	2																	
Bomfim	2																	
Caratinga	2																	
S. M. de Guanhães	2																	
Bom Successo	2																	
Jaguary	2																	
S. Seb. do Paraizo	2																	
Alvinopolis	2																	
T. C. do R. Verde	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1				
Araxá	2																	
S. João Baptista	2																	
Monte Alegre	2																	
Rio Pardo	2																	
S. Domingos do Prata	1																	
Marianna	1																	
Itajubá	1																	
Carmo do Rio Claro	1																	
Pitanguy	1																	
S. José do Paraizo	1																	
Monte Santo	1																	
Bambuhy	1																	
Ayuruoca	1																	
S.ª R. do Sapucahy	1																	
Lavras	1																	
Uberabinha	1																	
Piumhy	1																	
Queluz	1																	
Minas Novas	1																	
Entre Rios	1																	
Caethé	1																	
Sabará	1																	
Januaria	1																	
S. Ant.º do Machado	1																	
Carmo da Bagagem	1																	
Campanha	1																	
Santa Barbara	1																	
Prata	1																	
Leopoldina	1																	
Itabira	1																	
Caldas	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..					

Estes crimes tiveram como motivos: Ciúmes, 243; Odio, 84; Ciume, 37; Dissenção, 12; Cobiça, 12; Devassidão, 1; Diversos, 38.

COMARCAS	CRIMES	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Nautica	Serviço domestico	Sem officio	INSTRUCÇÃO Homens: Analphabeto	Homens: Sabendo ler	Homens: De maior instrucção	Mulheres: Analphabeta	Mulheres: Sabendo ler	Mulheres: De maior instrucção
	Homicidio													
Abaetité	3								1	1				
Palmas	3		1							2				
Passos	3		1						1	1				
Ouro Fino	2									1				
Rapoceríca	2								1	1				
Bomfim	2								2					
Caratinga	2		1						3					
S. M. de Guanhães	2								2					
Bom Successo	2						1	1	2			1		
Jaguary	2								3					
S. Seb. do Paraizo	2								2					
Alvinopolis	1		1						1	1				
Tres C. do R. Verde	1		1						1	1				
Araxá							2		1	1		2		
S. João Baptista	2							1	1	1				
Monte Alegre	2								1	1				
Rio Pardo	2								2					
S. Dom. do Prata	1								1					
Mariauna	1								2					
Rajubá	1									1				
Carmo do Rio Claro	1									1				
Pitangny	1									1				
S. José do Paraizo	1													
Monte Santo	1								2					
Bambuhy	1								1					
Ayuruoca	1								1					
S. Rita do Sapucahy	1								1					
Lavras	1								1					
Uberabinha	1		1							1				
Piumhy	1									1				
Oneluz	1								1					
Minas Novas	1								1					
Entre Rios	1								1					
Caethé	1									1				
Sabará	1						1					1		
Januaria	2		1						2			1		
S. Ant. do Machado	1		1				1		1					
Carmo da Bagagem	1									1				
Campanha	1								1					
Santa Barbara	1								1					
Prata	1								1					
Leopoldina	1									1				
Itabira	1			1						1				
Caldas	1								1					

Estes crimes tiveram como motivo: Ira, 243, odio, 84, ciume, 37, dissenção, 7, cobiça, 12. Divassidão, 1, Diversos, 38.

SECÇÃO QUARTA

ESTATISTICA CIVEL

Juizo civel

ACÇÕES JULGADAS PELO JUIZ DE DIREITO

COMARCAS	NUMEROS	QUALIDADE				INTENTADAS		CONTESTADAS	A REVELIA	CONFISSÃO	PREPARADAS PELO JUIZ DE DIREITO	JULGADAS				RECURSOS			VALOR DO JULGAMENTO
												Condemnadas		*Absolvidas*					
		Commutatorias	Ordinarias	Summarias	Executivas	Em 1893	Em annos anteriores					Intentadas em 1893	Intentadas em annos anteriores	Intentadas em 1893	Intentadas em annos anteriores	Embargos	Appellações	Passaram em julgados	
Varginha	6	1	1	4	....	6	....	4	2	....	6	4	....	2	....	1	....	5	77:517$850
Baependy	7	....	....	7	....	6	1	6	1	....	7	6	1	....	....	....	....	7	155:992$000
S. Paulo do Muriahé	36	4	17	10	2	22	14	21	15	....	18	16	11	7	2	....	14	22	149:535$362
Rio Preto	6	....	6	....	....	6	....	....	6	....	6	6	....	....	....	....	....	6	5:955$092
Muzambinho	10	....	2	7	1	5	5	3	7	....	10	2	5	3	....	1	2	7	356:210$959
Marianna	9	....	3	6	....	9	....	8	1	....	9	7	....	2	....	....	....	8	92:225$000
Itajubá	16	1	....	15	....	15	1	....	1	15	1	15	1	....	....	....	....	16	104:619$885
Barbacena	24	....	11	13	....	24	....	23	1	....	24	21	....	3	....	....	1	23	185:996$376
Ouro Fino	16	....	1	15	....	16	....	....	2	14	16	16	....	....	....	....	....	16	95:172$832
Itapecerica	26	....	5	21	....	22	4	11	1	14	26	17	4	2	3	....	....	26	133:742$002
Palmyra	4	1	2	1	....	4	....	3	1	....	4	3	....	1	....	....	1	3	13:184$512
Carmo do Rio Claro	2	....	1	1	....	1	....	1	1	....	2	....	1	1	....	....	1	1	1:180$000
Turvo	4	....	2	2	....	1	3	3	1	....	4	1	3	....	....	....	3	1	7:633$618
Campo Belio	7	....	2	5	....	7	....	2	1	4	7	5	....	2	....	....	2	5	79:935$790
Ponte Nova	8	....	5	3	....	6	2	2	5	1	8	4	2	2	....	2	....	6	81:897$000
S. José do Paraizo	18	....	4	14	....	14	4	7	7	....	18	13	4	1	....	1	2	15	176:186$465
Pitangoy	7	....	3	4	....	3	4	4	2	1	7	2	3	1	1	....	3	4	13:066$422
Bomfim	11	1	5	4	1	11	....	6	3	2	11	11	....	....	....	2	2	7	36:101$024
Bambuhy	1	....	....	1	....	1	....	1	....	....	1	1	....	....	....	....	....	1	3:000$000
S. João Nepomuceno	52	4	25	21	2	43	9	20	30	2	52	39	3	4	6	....	3	12	207:435$583
Caratinga	14	7	3	3	1	11	3	9	3	2	6	9	1	2	2	1	3	10	47:952$877
Theophilo Ottoni	14	....	5	7	2	8	6	10	4	....	12	6	2	2	4	....	5	9	30:870$260

COMARCAS	NUMERO	QUALIDADE				INTENTADAS		CONTESTADAS	A' REVELIA	CONFESSÃO	PREPARADAS PELO JUIZ DE DIREITO	JULGADAS				RECURSOS			VALOR DO JULGAMENTO
		Commutadorias	Ordinarias	Summarias	Executivas	Em 1893	Em annos anteriores					Condemnadas: Intentadas em 1893	Condemnadas: Intentadas em annos anteriores	Absolvidas: Intentadas em 1893	Absolvidas: Intentadas em annos anteriores	Embargos	Appellações	Passaram em julgadas	
Rio Branco	17	1	15	1	....	17	....	15	1	1	7	15	....	2	....	10	2	5	65:600$000
S. Miguel de Guanhães	5	1	1	1	2	4	1	2	1	1	5	4	....	....	1	....	1	4	17:580$000
Curvello	3	....	2	1	....	1	2	2	1	....	3	1	1	....	1	....	1	2	21:813$530
Juiz de Fóra	32	1	10	18	3	25	7	19	11	2	32	19	5	6	2	....	7	25	1.053:317$000
Ayurunoca	8	4	1	3	....	3	1	2	....	2	8	3	1	1	3	....	4	4	40:698$000
Serro	19	....	3	15	1	18	1	7	7	5	19	9	8	2	....	....	4	15	26:866$276
Bagagem	3	....	....	3	....	3	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	3	4:967$350
Lavras	6	....	....	6	....	....	6	....	....	....	5	....	3	....	3	....	....	6	81:968$500
Carmo do Parnahyba	2	....	2	....	....	2	....	2	....	....	....	....	....	2	....	....	2	....	12:000$000
S. Pedro de Uberabinha	2	....	....	1	....	1	1	1	....	....	1	1	....	....	1	....	....	2	6:500$000
Christina	5	....	....	5	....	5	....	....	....	5	5	....	....	....	....	....	....	5	31:142$500
Piumhy	7	....	5	2	....	3	4	5	....	2	1	3	2	....	2	....	2	5	63:923$130
Dores da Boa Esperança	2	....	....	2	....	2	....	2	....	....	....	2	....	....	....	....	....	2	65:400$000
Abre Campo	1	....	1	....	....	1	....	1	....	....	1	1	....	....	....	....	1	....	2:000$000
Queluz	6	....	1	5	....	3	3	3	2	1	6	3	3	....	....	....	....	6	41:691$472
Crucial	2	....	2	....	....	1	1	1	....	....	....	1	1	....	....	....	1	1	132:000$000
Santa Rita de Cassia	4	....	....	4	....	3	1	....	....	4	4	2	1	1	....	....	....	4	48:408$000
Pouso Alto	6	....	1	5	....	1	5	6	....	....	5	1	2	....	3	....	1	5	5:742$480
Bocayuva	1	....	1	....	....	....	....	1	....	....	1	1	....	....	....	....	1	....	2:000$000
Bom Successo	7	....	7	....	....	7	....	7	....	....	7	7	....	....	....	....	....	7	220:607$813
Salinas	2	1	1	....	....	2	....	1	1	....	2	2	....	....	....	....	1	1	1:700$000
Conceição do Serro	6	....	....	6	....	3	3	....	....	6	5	3	3	....	....	....	....	6	82:832$174
Entre Rios	4	....	4	....	....	3	1	1	3	....	4	1	....	2	1	....	....	4	54:535$000
Formiga	6	....	3	3	....	6	....	3	....	3	....	....	....	6	....	....	....	6	31:420$119
Caethé	3	....	....	3	....	3	....	1	....	2	3	3	....	....	....	....	....	3	10:000$000
Jaguary	12	....	1	10	1	9	3	9	1	2	12	7	1	2	2	2	4	6	13:300$000

COMARCAS	NUMEROS	QUALIDADE				INTENTADAS		CONTESTADAS	Á REVELIA	CONFESSÃO	PREJUDICADAS PELO JUIZ DE DIREITO	JULGADAS				RECURSOS			VALOR DO JULGAMENTO
												Condemnadas		Absolvidas					
		Commintorias	Ordinarias	Summarias	Executivas	Em 1893	Em annos anteriores					Intentadas em 1893	Intentadas em annos anteriores	Intentadas em 1893	Intentadas em annos anteriores	Embargos	Appellações	Passaram em julgada	
Patrocinio	7	....	2	4	1	4	3	2	1	2	4	4	3	....	....	....	....	7	36:864$420
Mar de Hespanha	41	4	20	15	2	35	6	26	8	7	15	21	3	14	3	6	21	11	138:572$247
S. Sebastião do Paraizo	2	....	1	1	....	2	....	2	....	....	2	1	....	1	....	....	....	1	22:704$610
S. João d'El-Rey	9	....	2	6	1	7	2	7	2	1	9	1	2	6	....	....	2	7	31:858$206
Uberaba	2	....	1	1	....	1	1	2	....	....	1	1	1	....	....	....	....	2	2:100$000
Sabará	1	....	1	....	....	1	....	1	....	....	1	1	....	....	....	....	....	1	800$000
Alvinopolis	3	....	1	2	....	3	....	3	....	....	3	2	....	1	....	....	3	....	9:950$000
Lima Duarte	5	....	4	1	....	2	3	4	1	....	5	2	3	....	....	....	1	4	7:140$000
Ouro Preto	8	1	5	1	1	6	2	5	3	....	8	6	....	....	2	....	6	2	10:000$000
Tres Corações do Rio Verde	8	....	1	7	....	4	4	3	2	3	8	3	3	1	1	....	2	6	321:165$000
Santo Antonio do Machado	2	....	1	1	....	2	....	....	2	....	2	2	....	....	....	....	1	1	1:688$300
Cataguazes	33	7	5	15	6	18	15	19	11	....	36	13	6	5	9	2	4	27	132:956$073
Santa Luzia do Rio das Velhas	9	....	3	6	....	9	....	2	5	2	9	9	....	....	....	....	1	8	13:383$450
Inhaúma	3	....	....	3	....	2	1	....	....	3	3	2	1	....	....	....	....	3	10:500$000
Rio Novo	10	....	6	4	....	7	3	2	8	....	10	3	3	4	....	....	....	10	63:003$660
Araguary	1	....	1	....	....	....	1	....	....	1	1	1	....	....	....	....	....	1	2:000$000
Alfenas	7	1	5	1	....	5	2	6	1	....	6	5	2	....	....	....	5	2	20:000$000
Alto Rio Doce	7	....	6	....	1	5	2	6	1	....	2	4	1	2	....	....	1	6	9:815$400
Carmo da Bagagem	1	....	....	1	....	....	1	....	....	1	....	....	1	....	....	....	....	1	4:000$000
Campanha	3	....	1	2	....	3	....	3	....	....	3	3	....	....	....	....	....	3	16:981$250
Perros	3	....	1	2	....	....	3	2	....	1	3	....	2	....	1	1	2	....	15:381$500
Peçanha	15	1	5	8	1	11	4	11	4	....	13	8	3	3	1	....	2	13	19:600$400
Santa Barbara	3	....	....	3	....	2	1	....	....	3	....	2	1	....	....	....	....	3	12:460$000
S. Gonçalo do Sapucahy	2	....	2	....	....	2	....	2	....	....	....	1	....	1	....	....	1	1	6:000$000
Pouso Alegre	4	3	1	....	....	1	3	5	1	....	4	1	3	....	....	....	1	3	10:900$000
Ubá	18	....	11	6	1	11	7	9	9	....	16	9	5	2	2	1	1	16	169:335$576

COMARCAS	NUMEROS	QUALIDADE				INTENTADAS		CONTESTADAS	A' REVELIA	CONFISSÃO	PREPARADAS PELO JUIZ DE DIREITO	JULGADAS				RECURSOS			VALOR DO JULGAMENTO
												Condemnadas		*Absolvidas*					
		Commintatorias	Ordinarias	Summarias	Executivas	Em 1893	Em annos anteriores					Intentadas em 1893	Intentadas em annos anteriores	Intentadas em 1893	Intentadas em annos anteriores	Embargos	Appellações	Passaram em julgada	
Jacuhy	1	....	1	....	....	....	1	1	....	....	1	....	....	....	1	....	1	....	20:000$000
Vicosa	9	....	1	8	....	3	6	8	1	....	6	3	4	....	2	1	6	2	32:550$000
Oliveira	6	....	1	5	....	5	1	5	1	....	6	3	1	2	....	....	2	4	58:913$613
Cambuhy	10	1	1	8	....	5	5	8	2	....	10	2	4	3	1	....	2	8	90:009$500
Além Parahyba	3	....	2	1	....	3	....	1	2	....	3	2	....	1	....	....	....	3	13:000$000
Sacramento	5	....	1	4	....	4	1	1	1	3	5	4	1	....	....	....	....	5	214:624$013
Montes Claros	2	....	2	....	....	....	2	2	....	....	2	....	....	....	2	....	2	....	6:800$000
Monte Alegre	3	....	1	1	1	3	....	2	1	....	1	3	....	....	....	....	....	3	11:914$504
Cabo Verde	19	....	5	11	....	19	....	6	2	11	16	14	....	5	....	....	1	18	201:689$000
Prata	11	....	2	9	....	9	2	1	....	10	11	9	2	....	....	....	1	10	23:400$000
Palma	22	....	14	5	3	16	6	19	3	....	22	5	1	11	5	2	2	17	12:106$190
Passos	17	2	3	9	3	9	8	8	....	9	16	8	4	1	4	....	2	15	18:050$000
Leopoldina	6	....	2	4	....	4	2	4	2	....	2	4	2	....	....	....	2	4	54:564$000
Pará	1	....	....	1	....	....	1	1	....	....	1	....	1	....	....	....	....	1	17:590$000
Habira	6	....	2	4	....	6	....	....	4	2	6	6	....	....	....	....	....	6	31:860$206
Caldas	25	....	4	21	....	24	1	16	9	....	25	3	....	22	....	....	1	24	258:958$065
Dores do Indaiá	2	....	2	....	....	2	....	....	2	....	2	2	....	....	....	....	....	2	25:000$000
Prados	5	....	3	2	....	1	4	1	1	2	4	....	3	....	....	....	1	4	24:790$651

Juizo substituto

ACÇÕES CIVEIS

COMARCAS	Contestadas	A' revelia	Confissão	JULGADAS		Appellações	Passaram em julgado	VALOR DOS JULGAMENTOS
				Condemnadas	Absolvidas			
Rio Preto	1		59	60			60	675$000
Itapecerica	7	1	2	2	8	2	8	8:151$381
Rio Claro		1		1			1	300$000
S. José do Paraizo	1			1		1		498$000
Bomfim	2	2	3	7		1	6	2:339$897
Bambuhy	2	2		2	2		4	488$250
Rio Branco	2			1	1		2	750$000
S. Miguel de Guanhães		1	1	2			2	752$800
Abre Campo	1	2		2	1	1	2	500$580
Bocayuva	3			1	2	1	2	900$000
S. João d'El-Rey	1			1			1	500$000
Lima Duarte		1		1			1	85$000
Tres Corações do Rio Verde	2	2	1	5		1	4	721$240
Santa Luzia do Rio das Velhas		2		2		1	1	471$960
Cataguazes	1	1		1	1	1	1	1:000$000
Santa Barbara	1			1		1		200$000
Oliveira	5			4	1		5	363$070
Cambuhy	1	1		1	1	1	1	500$000
Sacramento	1			1		1		500$000
Boa Vista do Tremedal	1				1		1	318$600
Diamantina	7	1	1	2	7		9	2:882$000

Juizo de paz

ACÇÕES CIVEIS

COMARCAS	Contestadas	A revelia	Confissão	JULGADAS		Appellações	Passaram em julgado	Valor dos julgamentos
				Condemnadas	Absolvidas			
Rio Preto		3		3			3	328$718
Muzambinho	4	4		7	1	4	4	1:257$000
Ouro Fino	2	3	5	6	4	2	8	1:108$002
Campo Bello	1	1		2			2	230$000
Monte Santo	1	3	2	3	3	1	5	175$020
Bambuhy	1	6		1	6	3	1	881$070
Juiz de Fóra	7	3	1	9	5		14	3:185$800
Serro	3	2		3	3	4	1	576$000
Alto Campo	4	5	5	2	2	1	2	320$350
Jaguary	14	3	2	17		6	13	3:070$315
Sabará	1			1		1		148$000
Santo Antonio do Machado	2	2				2	2	366$300
Araguary	1			1		1		150$000
Pouso Alegre	4	2		5	1	1	5	952$270
Viçosa	4	3	2	1	5	3	6	737$940
Oliveira	5			1	1	1	4	368$070
Cambuhy	2		1	2	1	1	2	798$000
Curvello	1			1		1		298$000
Cabo Verde	2	6	1	7	2		9	2:052$780
Arassuahy	1			1		1		80$000

Appellações civeis

INTERPOSTAS PARA OS JUIZES DE DIREITO

COMARCAS	DE QUEM INTERPOSTAS		Numero	APPELLAÇÕES					
				Interpostas		Julgadas		Terminadas por desistencia	
	Juiz de paz	Juiz substituto		Em 1893	Em annos anteriores	Confirmadas das interpostas em 1893	Absolvidas das interpostas em annos anteriores	Das interpostas em 1893	Das interpostas em annos anteriores
Muzambinho	1	.....	4	4	.....	4			
Mariana	.....	2	2	2	.....	2			
Ouro Fino	2	.....	2	2	.....	2			
Itapecerica	.....	6	6	5	1	5	1		
Campo Bello	1	1	2	2	.....	2			
Ponte Nova	1	.....	1	1	.....	1			
S. José do Paraizo	.....	1	1	1	.....	1			
Pitangny	.....	1	1	1	.....	1			
Bomfim	.....	1	1	1	.....	1			
Bambuhy	1	.....	1	1	.....	1	.....	1	
S. João Nepomuceno	2	.....	2	.....	2	.....	2	.....	2
Rio Branco	.....	2	2	1	1	1	1		
Carvello	3	1	4	2	2	2	2		
Juiz de Fóra	1	.....	1	1	.....	1			
Serro	3	2	5	5	.....	5			
Abre Campo	.....	2	2	2	.....	2			
Queluz	2	.....	2	2	.....	2			
Feuetal	1	.....	1	1	.....	1			
Bocayuva	1	.....	1	1	.....	1			
Jaguary	6	3	9	9	.....	8	1		
S. João d'El-Rey	.....	1	1	1	.....	1			
Sabará	.....	1	1	1	.....	1			
Ouro Preto	2	.....	2	2	.....	2			
Tres Corações do Rio Verde	1	.....	1	1	.....	1			
Santo Antonio do Machado	2	.....	2	2	.....	2			
Calagnazes	.....	1	1	1	.....	.....	1		
Inhaúma	2	.....	2	2	.....	1	2		
Araguary	3	.....	3	1	2	1			
Alto Rio Doce	1	.....	1	1	.....	1			
Peçanha	2	.....	2	2	.....	2			
Santa Barbara	.....	1	1	1	.....	1			
Abaetité	1	1	2	2	.....	2			
Uhá	1	.....	1	1	.....	1			
Oliveira	1	.....	1	1	.....	1			
Cambuhy	1	.....	1	1	.....	1			
Sacramento	.....	1	1	1	.....	1			
Cabo Verde	.....	7	7	7	.....	7			
Diamantina	1	1	2	1	1	1	1		
Arassuahy	.....	.....	1	1	.....	1			
Caldas	2	.....	2	2	.....	2			

Mappa das execuções das sentenças

SOBRE ACÇÕES PESSOAES

COMARCAS	Numeros	Começadas em 1893	Terminadas em 1893	MODO DA TERMINAÇÃO		VALORES		
				Por julgamento, transacção, ou composição	Por venda judicial	Por bens penhorados	Das vendas judiciaes	Das adjudicações
Muriahé	3	1	2	3	.....	10:496$180	.....	6:093$240
Muzambinho	1	1	1	.....	1	.....	5:000$000	5:000$000
Palmyra	2	2	2	1	1	.....	.....	37:955$000
Pitanguy	1	.....	1	1	.....			
S. João Nepomuceno	6	4	2	2	1	9:816$000	22:686$000	
Caratinga	2	2	2	1	.....	2:500$000		
Juiz de Fóra	21	5	6	.....	5	124:823$000	45:336$000	62:340$000
Serro	1	1	1	1	.....			
Abre Campo	3	1	2	3	.....	2:325$420		
Queluz	4	3	1	1				
Bocayuva	3	3	3	2	1			
Conceição do Serro	1	.....	1	.....	1	1:850$000	1:201$000	
Jaguary	4	4	3	2	1	1:491$700	413$100	360$000
Sabará	3	1	3	1	2	1:806$000	2:760$000	
Cataguazes	8	3	5	1	4	128:516$440	12:465$230	
Ubá	9	3	6	4	2	19:163$104	12:851$100	
Boa Vista do Tremedal	1	1	1	1	.....	173$740		
Palmas	8	2	3	2	.....	20:539$200	17:740$000	
Leopoldina	3	1	3	3	.....	186:101$000	.....	186:101$000
Caldas	2	2	2	2	.....	.....	3:550$000	

Mappa das execuções das sentenças civeis

SOBRE ACÇÕES REAES OU COUSA CERTA

COMARCAS	Numeros	Especie das acções	COMEÇADAS		TERMINADAS		MODO DA TERMINAÇÃO			Valor da causa	APPELLAÇÕES	
			Em 1893	Em annos anteriores	Das começadas em 1893	Das em annos anteriores	Pela entrega	Pela execução do valor	Por transacção		Com	Sem
Muriahé	2	Executiva	1	1	.....	1	.....	.....	.....	31:085$760	1	
Barbacena	3	»	3	.....	3	.....	2	.....	1	4:163$800		
Carmo do Rio Claro	1	Ordinaria	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1:180$000	1	
S. João Nepomuceno	1	»	1	.....	1	.....	1	.....	.....	600$000		
Caratinga	2	»	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	7:252$000	2	
Serro	1	»	1	.....	1	.....	1	.....	.....	263$920		
Ubá	5	»	3	2	3	2	.....	3	2	1:784$000	.....	5
Sacramento	1	Summaria	.....	1	.....	1	.....	1	.....	600$000	1	

Inventarios

COMARCAS	Numeros	INVENTARIOS Começados	INVENTARIOS Pendentes	INVENTARIOS Findos	PARTILHAS Judiciaes	PARTILHAS Amigaveis	Importancia do monte partivel	HERDEIROS Maiores	HERDEIROS Menores	LEGATARIOS Maiores	LEGATARIOS Menores
Varginha	5	1	4	5	5	....	153:0768744	26	31		
S. Domingos do Prata	38	38	29	9	9	....	65:9888138	105	119	1	
Baependy	15	15	....	15	10	5	195:0828835	41	90		
S. Paulo do Muriahé	20	13	1	19	19	....	415:851$024	98	56	3	3
Rio Preto	31	26	5	25	25	....	106:434$060	82	85	2	9
Muzambinho	28	5	18	12	12	....	1.137:051$980	75	86		
Itajubá	29	24	5	24	22	2	253:400$031	113	80	2	4
Marianna	43	39	4	36	36	10	210:479$734	47	81	2	
Barbacena	66	18	19	42	42	....	621:172$450	156	98		
Ouro Fino	76	29	29	47	43	4	276:455$154	206	228	4	1
Itapecerica	28	28	5	20	16	4	297:681$045	121	67	10	4
Tiradentes	16	1	1	14	14	....	142:037$939	45	60	1	1
Palmyra	24	3	21	19	18	1	100:110$927	128	64		
Carmo do Rio Claro	5	1	4	4	1	3	55:749$065	34	10		
Turvo	20	6	14	7	6	1	182:682$950	95	109		
Campo Bello	39	6	17	16	15	1	221:826$160	137	127	6	9
Ponte Nova	36	15	21	10	10	....	55:062$163	71	23		
S. José do Paraizo	29	11	10	8	8	....	93:539$172	112	58	5	4
Pitanguy	33	4	2	27	25	2	214:240$537	65	95	16	17
Bomfim	39	11	10	18	11	7	115:698$187	125	36		
Monte Santo	17	17	3	14	14	....	238:814$709	74	56		
Bambuhy	24	24	....	19	19	....	182:348$634	93	95		
S. João Nepomuceno	38	14	20	18	14	4	178:623$817	37	40		
Caratinga	21	7	7	14	14	....	90:294$827	86	91		
Theophilo Ottoni	16	16	5	11	11	....	123:619$373	26	15		
Rio Branco	27	16	11	24	24	....	122:592$656	96	92	6	1
S. Miguel de Guanhães	27	5	9	13	9	4	44:517$750	70	88		
Curvello	54	44	10	30	21	9	95:874$798	94	92	3	
Juiz de Fóra	145	63	82	57	45	5	3.127:514$030	165	151	21	20
Ayuruoca	47	1	46	30	29	1	333:443$057	189	101	10	5
Santa Rita do Sapucahy	13	8	5	13	12	1	81:902$505	66	34		
Serro	29	28	8	21	20	1	74:757$410	65	89	7	10
Bagagem	13	1	1	12	10	2	116:216$446	31	44	1	
Lavras	15	3	3	12	8	4	76:746$447	50	32	1	
Carmo do Paranahyba	32	....	2	30	30	....	140:648$668	90	148	2	2
Uberabinha	53	34	18	36	33	3	270:426$000	266	160		
Christina	13	9	....	13	10	3	451:238$310	48	31		
Piumhy	18	....	....	18	11	7	232:261$882	66	48		
Dores da Boa Esperança	11	11	5	6	6	....	116:794$000	10	99	1	
Abre Campo	22	13	....	20	18	2	1:828$563	98	49		
Queluz	27	21	18	27	26	1	5:204$349	109	72		
Fructal	39	37	19	27	27	....	405:017$442	79	143	4	
Santa Rita de Cassia	21	12	12	9	9	....	251:952$157	55	40		
Pouso Alto	21	15	2	19	17	2	191:891$892	71	88		
Bocayuva	25	24	1	18	16	2	125:133$916	88	54	1	
Bom Successo	5	5	5	1	....	1	45:670$050	19	22		
Salinas	22	6	7	9	7	2	17:393$291	51	35		
Conceição do serro	24	10	1	15	14	1	149:927$535	92	86	3	

COMARCAS	Numeros	INVENTARIOS Começados	INVENTARIOS Pendentes	INVENTARIOS Findos	PARTILHAS Judiciaes	PARTILHAS Amigaveis	Importancia do monte partivel	HERDEIROS Maiores	HERDEIROS Menores	LEGATARIOS Maiores	LEGATARIOS Menores
Minas Novas	15	7	8	8	8	....	41:734$378	47	64		
Entre Rios	14	11	4	10	9	1	157:220$571	54	41	4	2
Formiga	21	13	2	19	15	4	82:970$700	96	26	1	
Caethé	6	6	3	3	2	1	64:443$763	9	16		
Jaguary	21	21	5	16	16	....	128:424$340	28	56		
Patrocinio	22	15	10	5	5	....	84:111$200	65	70		
Mar de Hespanha	31	31	16	15	15	....	397:883$885	23	63		
S. Sebastião do Paraizo	14	6	8	14	13	1	157:657$180	2	60		
S. João d'El-Rey	36	36	11	30	20	10	1.521:699$148	154	89	17	16
Uberaba	29	29	2	27	25	2	468:752$010	73	90	2	
Sabará	46	13	11	22	18	4	268:341$141	127	93		
Alvinopolis	6	5	2	3	3	....	19:019$757	16	9		
Lima Duarte	10	7	3	6	6	....	293:179$790	22	26		
Januaria	11	....	....	11	10	1	89:484$030	67	46		
Ouro Preto	60	60	28	32	22	10	40:000$000	50	40		
Tres Corações do R. Verde	11	1	....	10	8	2	175:209$776	26	34	1	
Santo Ant. do Machado	10	10	1	9	9	....	67:231$106	37	32		
Araxá	15	15	6	9	8	1	375:193$522	65	73	10	8
Sete Lagoas	9	9	2	7	7	....	70:917$759	41	23	4	8
Cataguazes	53	35	19	40	38	2	681:558$558	191	159		
S. Luzia do R. das Velhas	48	22	21	5	5	....	185:099$386	114	69	9	4
Inhaúma	21	....	....	19	16	3	107:156$841	64	71		
Rio Novo	18	3	1	14	14	....	433:094$551	35	53	9	
Piranga	15	9	9	4	4	....	17:088$361	25	11		
S. Francisco	10	10	....	10	10	....	22:003$972	26	35		
Araguary	21	17	4	17	15	2	183:429$083	53	49	....	4
Alfenas	28	12	16	22	20	2	231:779$840	62	39	1	2
Alto Rio Doce	9	9	....	9	9	....	81:704$324	34	47		
Carmo da Bagagem	30	6	15	15	14	1	192:818$190	111	108	2	
Campanha	7	4	4	3	2	1	291:329$450	23	17		
Ferros	16	8	2	5	5	....	112:376$981	30	30	2	
Peçanha	31	2	3	28	24	4	157:222$736	107	94	2	
Santa Barbara	20	17	16	14	16	4	229:412$663	66	64	1	
S. Gonçalo do Sapucahy	10	....	12	8	8	....	59:503$810	33	26		
Abaeté	17	12	15	11	10	1	52:594$174	26	37	8	4
Ponso Alegre	25	21	19	17	17	....	278:754$748	137	98		
Uhá	27	27	12	15	15	....	234:496$378	53	103		
Jacuhy	24	20	4	20	17	3	585:240$158	72	70	3	
Viçosa	128	43	75	17	17	....	112:056$530	52	49	2	5
Oliveira	60	19	24	43	42	1	1.208:196$828	169	163	9	4
Cambuhy	16	16	7	9	8	1	65:083$208	53	45		
Além Parahyba	47	21	28	12	11	1	734:185$475	14	....	1	2
Sacramento	35	35	8	35	28	7	207:525$948	72	71	1	
S. João Baptista	2	....	1	2	2	....	3:526$000	7	8		
Montes Claros	53	53	....	49	40	9	237:800$222	91	185		
Boa Vista do Tremedal	10	....	3	7	6	1	6:096$344	44	37	54	7
Monte Alegre	35	15	5	34	30	4	91:202$120	103	62	6	
Cabo Verde	19	16	3	19	19	....	51:593$500	73	53		

COMARCAS	Numeros	INVENTARIOS			PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS	
		Começados	Pendentes	Findos	Judiciaes	Amigaveis		Maiores	Menores	Maiores	Menores
Diamantina	31	26	20	31	26	5	87:891$878	84	66	2	
Prata	23	21	2	23	21	2	671:292$160	61	81		
Palmas	42	1	29	12	11	1	120:846$720	158	148	1	3
Passos	25	2	2	25	20	5	607:410$435	81	72	13	3
Leopoldina	29	29	41	18	18	....	701:1[illegible]$192	142	287	1	
Arassuahy	26	22	4	18	16	2	142:992$185	22	86	....	3
Pará	26	4	5	26	20	6	187:163$876	70	60	2	
Itabira	20	20	3	17	14	3	202:693$347	83	61	6	9
Grão Mogol	8	4	....	4	4	....	8:104$458	24	44		
Caldas	14	....	1	13	10	3	172:422$134	64	27		
Rio Pardo	6	6	....	6	5	1	6:587$072	25	24		
Dores do Indaiá	30	17	8	21	19	2	37:343$059	120	102	3	3
Paracatú	23	18	5	11	10	1	272:962$791	50	74		
Prados	8	....	....	8	7	1	71:647$470	30	29	6	1

Tutelas

COMARCAS	Numero	TUTELAS					OBSERVAÇÕES
		Testamentarias	Legitimas	Dativas	Valor	Inscriptas	
Varginha	17	..	10	7	663$000		
S. Dom. do Prata	36	1	19	16	14:978$661		
Baependy	25	..	3	22	10:337$630		
S. Paulo do Muriahé	6	..	1	5	25:200$000	1	
Rio Preto	13	..	7	6	14:439$930		
Muzambinho	33	..	4	29	18:028$429		
Itajubá	97	..	66	31	98:634$758	24	
Marianna	21	..	11	10	11:017$123		
Barbacena	70	1	1	68	528:980$000		
Ouro Fino	41	..	..	41	.....	5	Tutelas de orphams pobres vencendo soldada
Itapecerica	5	..	1	4	5:038$467		
Tiradentes	7	..	..	7			
Palmyra	35	..	17	18	9:529$204	1	
Carmo do Rio Claro	7	..	2	5	369$886		
Turvo	19	..	16	3	8:171$345	1	
Campo Bello	35	..	23	12	75:342$029		
Ponte Nova	10	..	7	3	10:155$374		
S. José do Paraizo	13	..	1	12	2:030$231	1	
Pitanguy	25	..	17	8	22:692$212		
Romfim	8	..	4	4	44:145$884		
Monte Santo	41	4	11	26	69:682$058		
Bambuhy	6	..	3	3	10:045$538	4	
S. João Nepomuceno	65	..	25	40	105:225$194	1	
Caratinga	23	..	14	9	45:497$413		
Theophilo Ottoni	28	..	16	12	94:436$438		
Rio Branco	12	..	4	8	12:448$532		
S. M. Guanhães	10	..	8	2	.....	..	Por liquidar.
Curvello	19	..	15	4	16:210$812	3	
Juiz de Fóra	73	..	36	37	469:728$153		
Ayuruoca	45	..	..	45	17:889$394	7	
S. Rita do Sapucahy	11	..	2	9	.....	..	Por liquidar.
Serro	54	..	34	20	18:640$167	1	
Bagagem	10	..	2	8	7:905$790		
Carmo do Parnahyba	4	..	..	4	12:777$730		
Diamantina	17	..	17	..	35:325$019	1	
Christina	31	..	30	1	62:535$840		
Piumhy	6	..	6	..	.....	..	Por liquidar.
D. da Boa Esperança	16	..	9	7	21:600$500		
Abre Campo	13	..	13	..	12:594$515	6	
Queluz	11	..	4	7	17:466$853		
Fructal	7	..	..	7	535$000		
Santa Rita de Cassia	8	..	2	6	.....	2	Por liquidar.
Pouso Alto	11	..	..	11	19:937$891		
Bocayuva	8	..	3	5	685$951	..	Nestas tutelas estão comprehendidas as de orphams pobres
Bom Successo	2	..	1	1	4:000$000	1	
Salinas	5	..	..	5	.....	..	Por liquidar.
Conceição do Serro	18	..	16	2	45:532$266	1	
Minas Novas	8	..	8	..	.....	..	Por liquidar.
Entre Rios	31	3	23	5	15:401$013	11	
Formiga	17	..	9	8	7:797$677	1	
Jaguary	38	..	16	22	34:963$330	2	

COMARCAS	Numero	TUTELAS				OBSERVAÇÕES
		Testamentarias	Legitimas	Dativas	Valor	Inscriptas	
Mar de Hespanha	54	..	30	24	186:029$805	1	
S. Seb. do Paraizo	12	..	12	..	11:160$408		
S. João d'El-Rey	17	..	9	8	321:444$683	2	
Theraba	75	..	6	69	57:748$231	13	
Sabará	20	3	13	4	66:593$149	16	
Alvinopolis	2	..	..	2	.....	..	Por liquidar.
Lima Duarte	46	..	2	44	.....	2	Idem.
Januaria	16	..	6	10	42:755$393	3	
Ouro Preto	10	..	..	10	.....	10	Sem valor.
S. Ant. do Machado	7	..	..	7	.....	..	Idem.
Araxá	57	..	56	1	83:401$648		
Sete Lagoas	3	1	2	..	18:508$533		
Cataguazes	56	..	24	32	133:600$065		
S. L. do R. das Velhas	4	..	..	4	.....	..	Por liquidar.
Inhaúma	6	..	6	..	12:885$071		
Rio Novo	30	..	6	24	119:489$859		
Piranga	9	..	4	5	4:539$359	2	
S. Francisco	10	..	6	4	11:013$986		
Araguary	28	..	15	13	3:790$762		
Alfenas	17	..	8	9	17:581$000	8	
Alto Rio Doce	9	..	9	..	3:412$651		
Carmo da Bagagem	6	..	3	3	2:150$190		
Campanha	13	..	2	11	11:018$698	1	
Ferros	8	2	3	3	11:801$088		
Peçanha	97	..	94	3	.....	..	Por liquidar.
Santa Barbara	12	..	10	2	56:458$211		
S. G. do Sapucahy	5	..	3	2	17:336$240	5	
Abaeté	31	..	33	5	8:028$193		
Pouso Alegre	40	..	11	29	16:470$688	15	
Uhá	6	..	1	5	.....	..	Por liquidar.
Viçosa	51	..	40	11	35:117$218		
Oliveira	26	..	..	26	1:071$164		
Cambuhy	13	..	7	6	9:211$667	1	
Além Parahyba	7	..	..	7	.....	..	Por liquidar.
Sacramento	28	..	13	15	99:678$168	1	
Montes Claros	61	..	42	19	22:794$280	21	
R. V. do Tremedal	13	..	10	3	1:301$911		
Monte Alegre	35	..	7	28	23:759$547	3	
Cabo Verde	17	..	3	14	45:365$000		
Diamantina	8	..	3	5	3:033$525	3	
Prata	37	..	18	19	357:854$375	1	
Palmas	45	..	26	29	65:288$280	2	
Passos	23	..	11	12	45:654$000	5	
Leopoldina	46	1	22	23	168:879$508		
Arassuahy	16	..	10	6	80:651$624	10	
Pará	14	..	13	1	.....	..	Por liquidar.
Habira	6	..	5	1	36:088$794	1	
Grão Mogol	4	..	4	..	3:246$046		
Caldas	2	..	..	2	777$099		
Rio Pardo	30	..	6	4	.....	..	Por liquidar.
Dores do Indaiá	22	..	17	5	20:817$172		
Paracatú	2	..	2	..	13:180$322		

Interdicções e curatelas

COMARCAS	Numero	CAUSAS DE INTERDICÇÕES							CURATELAS				OBSERVAÇÕES
		Prodigalidade	Mania	Monomaniaca	Demencia	Idiotismo ou imbecilidade	Surdez ou mudez	Ausencia	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo juiz	Importancia	Inscriptos	
S. Domingos do Prata	3	.....	.....	.....	2	1	.....	.....	.....	3	2:238$770		
Baependy	2	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	2	.....	.....	Não veiu o valor.
Muzambinho	3	1	.....	.....	1	.....	1	.....	.....	3	.....	.....	Idem.
Itajubá	2	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	2	283$403		
Ouro Fino	2	.....	.....	.....	.....	4	.....	6	.....	10	19:457$414		
Carmo do Rio Claro	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1	2:323$862		
Campo Bello	7	.....	.....	.....	.....	1	6	.....	.....	7	6:585$960		
Pitanguy	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1	734$945		
Bomfim	2	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	2	421$660		
Monte Santo	4	.....	.....	.....	1	3	.....	.....	.....	4	6:241$027		
S. João Nepomuceno	2	.....	.....	.....	1	2	.....	.....	.....	2	.....	.....	Está por liquidar.
Theophilo Ottoni	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	Idem.
Juiz de Fóra	8	1	.....	.....	4	.....	3	.....	.....	8	.....	.....	Idem.
Serro	4	.....	.....	.....	3	.....	.....	1	.....	4	.....	.....	Idem.
Bagagem	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	Idem.
Uberabinha	2	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	2	.....	.....	Idem.
Ponso Alto	2	.....	.....	.....	.....	1	.....	1	.....	2	5:168$500		
Santa Rita de Cassia	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	Idem.
Salinas	3	1	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	3	.....	.....	Idem.
Sabará	2	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	2	.....	.....	Não veiu o valor.
Lima Duarte	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	Idem.
Ouro Preto	2	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	2	.....	.....	Sem valor.
Santo Antonio do Machado	1	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	Idem.

COMARCAS	Numero	CAUSAS DE INTERDICÇÕES							CURATELAS				OBSERVAÇÕES
		Prodigalidade	Mania	Monomania	Demencia	Idiotismo ou imbecilidade	Surdez ou mudez	Ausencia	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo juiz	Importancia	Inscriptos	
Araxá	2					1	1			2			Não veiu o valor.
Sete Lagoas	1			1	1					2	7:311$347		
Cataguazes	3				1	2				1	2:550$000		
Araguary	3				1	3				3			Idem.
Ferros	1						1			3			Por liquidar.
Peçanha	1		1							1			Idem.
Santa Barbara	2						2			1			Não veiu o valor.
Pouso Alegre	1				1					2	160$000	2	
Viçosa	4				1	2	1			1			Por liquidar.
Oliveira	1	1								4			Idem.
Cambuhy	2				2					1			Idem.
Além Parahyba	4				2	1	1			2			Não veiu o valor.
Montes Claros	1					1				4	1:179$650	1	
Cabo Verde	2					1	1			1			Por liquidar.
Prata	2	1				1				2	298$249		
Palmas	6					6				2	8:293$012		
Passos	1					1				6	55:000$000		
Arassuahy	4					4				1		1	Idem.
Pará	1					1				4			Idem.
Itabira										1			Idem.

Testamentos

COMARCAS	Numeros	Abertos	Registrados	Importancia dos testamentarias	Importancia dos legados	TESTAMENTEIROS: Nomeados pelo testador	TESTAMENTEIROS: Nomeados pelo juiz	OBSERVAÇÕES
Vargiuha	1	1	1	.....	350$000	1	..	Não está liquidada.
Baependy	2	2	2	.....	200$000	2	..	Idem.
Rio Preto	2	2	2	193:126$800	18:800$000	6	..	
Muzambinho	1	1	1	4:000$000	4:000$000	1	..	
Itajubá	1	1	1	800$000	800$000	..	1	
Marianna	10	10	10	1:053$000	.....	..	10	
Barbacena	5	5	5	132:635$000	2:500$000	5	..	
Ouro Fino	3	3	3	80:056$530	14:050$000	3	..	
Itapecerica	3	3	3	4:023$000	.....	3	..	
Tiradentes	3	3	3	1:883$600	571$080	4	1	
Palmyra	1	1	1	1:188$550	.....	1	..	
Carmo do Rio Claro	1	1	1	.....	.....	1	..	Não estão liquidadas.
Turvo	1	1	1	.....	.....	1	..	Idem.
Campo Bello	2	2	2	2:200$000	3:200$000	2	..	
Ponte Nova	4	4	4	.....	.....	4	..	Idem.
S. José do Paraizo	2	2	2	.....	.....	6	..	Idem.
Pitanguy	11	11	11	.....	8:574$200	11	..	Não está liquidada.
Romilm	3	3	3	9:965$241	879$712	6	..	
S. João Nepomuceno	1	1	1	.....	.....	3	..	Não estão liquidadas.
Caratinga	1	1	1	7:579$666	7:579$666	3	..	
Theophilo Ottoni	1	1	1	.....	.....	1	..	Idem.
S. M. de Guanhães	1	1	1	5:190$500	200$000	1		
Curvello	2	2	2	2:350$243	408$000	2		
Juiz de Fóra	9	9	9	175:0[illegible]$000	34:091$000	9		
Ayuruoca	4	4	4	11:116$79	327$700	4		
S. Rita do Sapucahy	2	2	2	4:790$743	.....	2		
Serro	3	3	3	450$000	.....	3		
Bagagem	3	3	3	4:642$330	1:164$230	3		
Lavras	2	2	2	377$800	377$800	2		
Carmo do Parnahyba	3	3	3	24:535$730	3:800$000	2		
Christina	1	1	1	50$000	.....	1		
Dores da B. Esper.ª	1	1	1	9:466$000	1:203$380	1		
Abro Campo	1	1	1	14:977$313	.....	1	..	Por liquidar.
Queluz	3	3	3	1:642$500	1:100$000	3		
Frutal	2	2	2	36:006$000	1:780$.00	2		
Pouso Alto	1	1	1	118:353$000	.....	1		
Bom Successo	2	2	2	42:567$793	1:600$000	2		
Conceição do Serro	3	3	3	23:355$474	6:500$601	3		
Minas Novas	3	3	3	.....	604$000	3	..	Idem.
Entre Rios	5	5	5	19:550$767	1:402$666	5		
Formiga	2	2	2	23:018$725	22:433$125	2		
S. Seb. do Paraizo	5	5	5	141:206$000	18:604$000	5		
S. João d'El-Rey	5	5	5	.....	.....	5	..	Estão por liquidar.
Uberaba	7	7	7	18:724$567	295$610	5	2	
Sabará	5	5	5	9:714$292	150$000	5		
Januaria	3	3	3	55:050$103	2:000$000	3		
Ouro Preto	8	8	8	.....	.....	6	2	Idem.
Tres C. do R. Verde	4	4	4	1:900$000	1:410$000	4		

COMARCAS	Numeros	Abertos	Registrados	Importancia das testamentarias	Importancia dos legados	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo juiz	TESTAMENTEIROS	OBSERVAÇÕES
Araxá	3	3	3	.....	.....	3	..		Estão por liquidar.
Sete Lagoas	3	3	3	61:780$340	24:077$533	3	..		
Cataguazes	4	4	4	.....	7:456$000	4	..		Está por liquidar.
S. L. do R. das Velhas	6	6	6	.....	2:270$000	6	..		Idem.
Piranga	5	5	5	20:010$300	20:010$300	5	..		
S. Francisco	5	5	5	24:732$880	24:732$880	5			
Alfenas	2	2	2	9:788$176	.....	2			
Alto Rio Doce	2	2	2	200$000	.....	2			
Campanha	3	3	3	4:270$050	.....	3	..		Idem.
Ferros	3	5	3	41:604$016	800$000	3			
Peçanha	2	2	2	2:050$000	2:050$000	2			
Santa Barbara	5	5	5	9:501$500	100$000	5			
Abaetité	3	3	3	8:432$243	2:500$000	3			
Pouso Alegre	3	3	3	160:000$000	9:500$000	3			
Ubá	2	2	2	.....	.....	2	..		Estão por liquidar.
Jacuhy	3	3	3	73:729$084	24:418$000	3			
Viçosa	9	9	9	.....	.....	9	..		Idem.
Oliveira	5	5	5	8:690$000	.....	5	..		Está por liquidar.
Além Parahyba	2	2	2	67:700$000	67:700$000	2			
Sacramento	1	1	1	941$500	941$500	1			
Montes Claros	3	3	3	7:594$317	41$000	3			
B. Vista do Tremedal	1	1	1	4:042$772	3:781$632	1			
Cabo Verde	3	3	3	.....	.....	3	..		Estão por liquidar.
Diamantina	4	4	4	.....	110$000	4	..		Está por liquidar.
Passos	2	2	2	1:000$000	1:000$000	2			
Arassuahy	2	2	2	.....	.....	2	..		Estão por liquidar.
Pará	6	6	6	.....	14:909$585	6	..		Está por liquidar.
Ilabira	7	7	7	68:738$000	16:975$815	7			
Grão Mogol	1	1	1	.....	.....	1	..		Estão por liquidar.
Caldas	1	1	1	10:025$000	10:025$000	1			
Dores do Indaiá	1	1	1	.....	250$000	1	..		Está por liquidar.
Paracatú	8	8	8	1:650$000	1:650$000	8			
Prados	2	2	2	16:787$969	7:000$000	3	1		

Hypothecas inscriptas

COMARCAS	NUMERO		IMMOVEIS		CREDITO	HYPOTHECAS INSCRIPTAS					
	Hypothecas inscriptas	Immoveis hypothecarios	Urbanos	Rurais	Valor do credito hypothecario	Pela extincção da obrigação	Pela extincção da causa	Pela renuncia do credor	Pela remissão do immovel	Por sentença, nullidade ou rescisão da hypotheca	Valor do credito extincto
Varginha	9	22	2	20	2.277:821$214						
S. Domingos do Prata	2	4	..	4	1:668$000						
Baependy	13	12	3	4	30:651$492	....	....	..	1	....	900$000
S. Paulo do Muriahé	29	31	7	27	387:609$940	10	....	..	..	2	86:490$243
Rio Preto	10	16	5	11	119:069$452	4	....	..	..	....	10:750$000
Muzambinho	10	10	..	10	210:455$504						
Itajubá	11	11	7	4	42:733$000						
Marianna	5	8	5	3	43:200$000						
Barbacena	15	18	12	6	118:236$460						
Ouro Fino	20	20	7	3	327:000$000						
Rapecerica	2	2	..	2	14:454$000						
Tiradentes	6	6	..	6	64:738$950	1	....	..	..	....	2:000$000
Palmyra	6	6	1	5	11:402$400	2	....	1	2	....	5:027$400
Carmo do Rio Claro	1	1	1	..	250$000		....	..	1	....	20:000$000
Campo Bello	1	1	..	1	7:780$000						
Ponte Nova	8	21	2	19	48:174$000						
Pitanguy	1	1	1								
Bomfim	1	1	..	1	1:176$000						
Monte Santo	7	11	10	1	51:591$140						
S. João Nepomuceno	10	11	4	7	231:124$276	1	....	..	1	....	3:000$000
Caratinga	1	1	..	1	4:000$000	....	....	..	..	1	4:000$000
Theophilo Ottoni	19	35	5	30	77:020$566	4	....	..	4	....	13:700$036
Rio Branco	16	16	4	12	79:276$000						
S. J. do Paraizo	8	12	7	5	9:902$000						
Curvello	1	1	..	1	4:000$000						
Juiz de Fóra	98	113	51	62	1.576:981$936	57	....	..	..	1	1.203:241$502
Ayuruoca	9	9	3	6	30:00 $000	....	....	..	5	....	28:900$000
S. R. do Sapucahy	2	3	1	2	15:800$000						
Serro	3	11	7	4	15:706$102	1	....	..	..	....	33:000$000
Dagagem	144	141	46	98	99:048$947	16	....	..	..	....	47:224$557
Lavras	7	7	2	5	6:001$903						
Carmo do Parnahyba	1	1	1	..	1:113$000						
Uberabinha	1	2	..	2	17:016$300						
Christina	3	3	2	1	4:500$000						
Piumhy	1	1	1	..	20:000$000						
Queluz	6	6	1	5	56:050$000	1	....	..	..	....	4:000$000
Fructal	7	23	..	23	23:993$820						
Pouso Alto	1	3	..	3	840$000						
S. Rita de Cassia	2	2	1	1	15:360$000						
Bom Successo	1	1	1	..	1:000$000						
Conceição do Serro	1	3	2	1	4:176$904	1	....	..	..	....	2:000$000
Formiga	3	3	2	1	13:111$682						
Jaguary	2	2	..	2	3:500$000						
Mar de Hespanha	38	38	7	31	2.829:995$560	3	....	..	..	....	5:700$000
S. Seb. do Paraizo	12	12	1	11	301:718$731	2	....	..	..	....	200:000$000
S. João d'El-Rey	8	9	3	6	41.648:678$181						
Uberaba	6	9	4	5	38:624$000	....	....	2	..	....	6:000$000

COMARCAS	Numeros	Abertos	Registrados	Importancia das testamentarias	Importancia dos legados	TESTAMENTEIROS Nomeados pelo testador	TESTAMENTEIROS Nomeados pelo juiz	OBSERVAÇÕES
Araxá	3	3	3	.....	.....	3	..	Estão por liquidar.
Sete Lagoas	3	3	3	61:780$340	24:077$533	3		
Cataguazes	4	4	4	.....	7:450$000	4	..	Está por liquidar.
S. L. do R. das Velhas	6	6	5	.....	2:270$000	6	..	Idem.
Piranga	5	5	5	20:010$300	20:010$300	5		
S. Francisco	5	5	5	24:732$880	24:732$880	5		
Alfenas	2	2	2	9:788$176	.....	2		
Alto Rio Doce	2	2	2	200$000	.....	2		
Campanha	3	3	3	4:370$050	.....	3	..	Idem.
Ferros	3	3	3	41:604$016	800$000	3		
Peçanha	2	2	2	2:050$000	2:050$000	2		
Santa Barbara	5	5	5	9:510$500	100$000	5		
Abaethé	3	3	3	8:432$248	2:500$000	3		
Pouso Alegre	3	3	3	160:000$000	9:500$000	3		
Uba	2	2	2	.....	.....	2	..	Estão por liquidar.
Jacuhy	3	3	3	73:720$084	24:418$000	3		
Viçosa	9	9	9	.....	.....	9	..	Idem.
Oliveira	5	5	5	8:600$000	.....	5	..	Está por liquidar.
Além Parahyba	2	2	2	67:700$000	67:700$000	2		
Sacramento	1	1	1	941$500	941$500	1		
Montes Claros	3	3	3	7:504$317	410$000	3		
B. Vista do Tremedal	1	1	1	4:042$772	3:784$632	1		
Cabo Verde	3	3	3	.....	.....	3	..	Estão por liquidar.
Diamantina	4	4	4	.....	110$000	4	..	Está por liquidar.
Passos	2	2	2	1:000$000	1:000$000	2		
Arassuahy	2	2	2	.....	.....	2	..	Estão por liquidar.
Pará	6	6	6	.....	14:909$585	6	..	Está por liquidar.
Itabira	7	7	7	68:732$000	16:975$815	7		
Grão Mogol	1	1	1	.....	.....	1	..	Estão por liquidar.
Calfas	1	1	1	10:925$000	10:925$000	1		
Dores do Indaiá	1	1	1	.....	250$000	1	..	Está por liquidar.
Paracatú	8	8	8	1:659$000	1:659$000	8		
Prados	2	2	2	16:787$069	7:600$000	3	1	

Hypothecas inscriptas

COMARCAS	NUMERO		IMMOVEIS		CREDITO	HYPOTHECAS INSCRIPTAS					
	Hypothecas inscriptas	Immoveis hypothecarios	Urbanos	Rurnes	Valor do credito hypothecario	Pela extincção da obrigação	Pela extincção da causa	Pela renuncia do credor	Pela remissão do immovel	Por sentença, nullidade ou rescisão da hypotheca	Valor do credito extincto
Varginha	9	22	2	20	2.277:821$214						
S.Domingos do Prata	2	4	..	4	1:065$000						
Baependy	12	12	8	4	30:651$492	....	....	..	1	....	900$000
S. Paulo do Muriahé	29	31	7	27	387:609$940	10	....	..	..	2	86:490$243
Rio Preto	10	16	5	11	119:069$452	1	....	..	..	....	10:750$000
Muzambinho	10	10	..	10	210:455$504						
Itajubá	11	11	7	4	42:733$000						
Marianna	5	8	5	3	43:200$000						
Barbacena	15	18	12	6	118:236$460						
Ouro Fino	20	20	7	3	327:000$000						
Itapecerica	2	2	..	2	14:451$000						
Tiradentes	6	6	..	6	64:787$260	1	....	..	..	....	2:000$000
Palmyra	6	6	1	5	11:402$400	2	....	1	2	....	5:027$400
Carmo do Rio Claro	1	1	1	..	250$000		....	..	1	....	20:000$000
Campo Bello	1	1	..	1	7:786$000						
Ponte Nova	8	21	2	19	48:174$000						
Pitanguy	1	1	1		1:170$000						
Romilm	1	1	..	1	1:170$000						
Monte Santo	7	11	10	1	51:591$140						
S. João Nepomuceno	10	11	4	7	231:124$276	1	....	..	1	....	3:000$000
Caratinga	1	1	..	1	4:000$000	....	....	..	..	1	4:000$000
Theophilo Ottoni	19	35	5	30	77:020$546	4	....	..	4	....	13:750$035
Rio Branco	16	16	4	12	79:276$000						
S. J. do Paraizo	8	12	7	5	9:902$600						
Curvello	1	1	..	1	4:000$000						
Juiz de Fóra	98	113	51	62	1.578:984$036	57	....	..	..	1	1.203:241$502
Ayuruoca	9	9	3	6	30:91 $000	....	....	..	5	....	28:90 $000
S. R. do Sapucahy	2	3	1	2	15:800$000						
Serro	3	11	7	4	15:706$402	1	....	..	..	....	33:000$000
Bagagem	144	144	46	98	59:048$947	16	....	..	..	....	47:224$557
Lavras	7	7	2	5	9:601$963						
Carmo do Paranahyba	1	1	1	..	1:113$000						
Uberabinha	1	2	..	2	17:016$300						
Christina	3	3	2	1	4:500$000						
Piumhy	1	1	1	..	20:000$000						
Queluz	6	6	1	5	56:950$000	1	....	..	..	....	4:000$000
Fructal	7	23	..	23	23:093$820						
Pouso Alto	1	3	..	3	840$000						
S. Rita de Cassia	2	2	1	1	15:360$000						
Bom Successo	1	1	1	..	1:000$000						
Conceição do Serro	1	3	2	1	4:176$041	1	....	..	..	....	2:000$000
Formiga	3	3	2	1	13:118$682						
Jaguary	2	2	..	2	3:500$000						
Mar de Hespanha	38	38	7	31	2.829:995$560	3	....	..	..	....	5:700$000
S. Seb. do Paraizo	12	12	1	11	301:718$731	2	....	..	..	....	200:000$000
S.João d'El-Rey	8	9	3	6	41.648:678$181						
Uberaba	6	9	4	5	38:624$000	....	....	2	..	....	6:000$000

COMARCAS	NUMERO		IMMOVEIS		CREDITO	HYPOTHECAS INSCRIPTAS					
	Hypothecas inscriptas	Immoveis hypothecarios	Urbanos	Rurais	Valor do credito hypotecario	Pela extincção da obrigação	Pela extincção da causa	Pela renuncia do credor	Pela remissão do immovel	Por sentença e nullidade ou rescisão da hypotheca	Valor do credito extincto
Sabará	3	3	3	..	2:370$000	1	....	..	..	....	570$000
Alvinopolis	3	5	2	3	7:250$000						
Jamaria	3	3	2	1	6:228$000	2	....	..	..	....	4:228$000
Rio Preto	15	44	40	4	482:000$000	15	....	..	15	....	64:000$000
Tres C. do R. Verde	2	2	1	1	2.001:762$000						
Sr Antº do Machado	1	1	1	..	7:000$000						
Araxá	1	2	1	1	2:945$211	4	....	..	..	....	24:225$730
Calaguazes	24	28	5	23	2.270:606$130	1	....	1	..	....	51:615$877
S.L. do Rubas Velhas	1	3	2	1	6:000$000						
Inhaúma	1	1	..	1	7:000$000						
Rio Novo	15	18	5	13	201:988$384	18	....	..	..	....	542:100$831
Piranga	7	7	..	7	203:810$384						
Alfenas	2	2	..	2	61:240$000						
Campanha	7	7	6	1	2.210:500$000						
Ferros	1	1	..	1	1:000$000						
Peçanha	1	2	2	..	1:691$266						
Santa Barbara	2	2	..	2	1:850$000						
C. G. do Sapucahy	1	1	..	1	2:578$000						
Pouso Alegre	2	2	..	2	4:500$000						
Viçosa	5	7	5	2	11:698$022						
Oliveira	15	15	6	9	100:709$705						
Além Paraíbyba	23	21	8	13	165:150$000						
Sacramento	2	3	2	1	15:240$384						
Montes Claros	21	21	1	20	22:500$000						
Cabo Verde	7	7	4	3	8:480$000	1	....	..	1	....	2:700$000
Diamantina	4	6	5	1	4:300$000	2	....	..	..	....	3:000$000
Palmas	20	24	6	18	358:947$651	1	....	..	..	....	30:000$000
Passos	5	7	2	5	48:602$026	1	....	..	..	....	10:000$000
Leopoldina	22	24	8	16	430:222$536	29	....	3	3	....	714:100$604
Ubá	30	54	19	35	443:162$779	19	....	..	..	....	61:524$299
Pará	2	2	1	1	500$000						
Itabira	1	1	..	1	3:000$000						
Caldas	11	14	5	9	141:608$000						
Dores do Indaiá	4	4	2	2	57:150$000						
Paracatú	3	11	4	7	16:180$422						
Prados	1	1	..	1	8:000$000						

OBSERVAÇÕES

Na comarca de Barbacena deve-se accrescentar mais a quantia de 3.710 libras.

Alienações de immoveis

TRANSCRIPTAS

COMARCAS	NUMEROS		IMMOVEIS		VALOR DA ALIENAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Alienações transcriptas	Immoveis transcriptos	Urbanos	Rurnes	Em 1893	
Varginha	67	75	21	54	236:459$000	
S. Domingos do Prata	92	93	5	88	84:551$000	
Baependy	64	64	19	45	183:941$000	
S. Paulo do Muriahé	429	436	30	406	1.813:656$042	
Rio Preto	67	69	2	67	266:485$000	
Muzambinho	29	29	8	21	245:309$000	
Itajubá	85	85	15	70	272:677$826	
Marianna	18	524	19	505	196:475$120	Ha ainda alem desta quantia a de 195 mil libras.
Barbacena	105	105	59	46	507:588$234	
Ouro Fino	79	79	11	68	535:616$264	
Rapecerica	36	36	6	30	31:405$111	
Tiradentes	34	34	7	27	96:051$807	
Palmyra	79	79	19	60	107:733$421	
Carmo do Rio Claro	31	31	7	24	71:787$748	
Turvo	72	72	....	72	268:536$046	
Campo Bello	127	127	10	117	142:962$457	
Ponte Nova	167	194	17	177	419:278$996	
Pitangiuy	59	89	17	63	74:997$208	
Bomfim	12	12	4	8	48:478$000	
Monte Santo	86	89	42	47	80:435$000	
Bambuhy	21	21	1	20	85:530$000	
S. João Nepomuceno	186	192	25	167	976:838$652	
Caratinga	225	225	24	201	362:526$880	
Theophilo Ottoni	77	77	22	55	177:480$839	
Rio Branco	239	239	93	146	571:044$329	
S. José do Paraizo	97	124	6	118	101:945$600	
S. Miguel de Guanhães	92	92	20	72	37:919$000	
Curvello	146	158	45	113	64:044$604	
Juiz de Fóra	443	459	120	339	3.469:135$284	
Ayuruoca	19	19	2	17	135:062$245	
Serro	134	84	22	62	108:917$335	
Bagagem	22	24	7	17	2:500$000	
Lavras	99	121	99	22	297:601$912	
Carmo do Parnahyba	206	206	28	178	90:583$474	
Uberabinha	161	161	7	151	108:222$887	
Christina	58	58	13	45	154:641$768	
Piumhy	195	195	15	180	131:598$696	
Dores da Boa Esperança	226	247	19	228	54:775$614	
Abre Campo	149	114	13	98	129:464$145	
Queluz	26	29	3	26	255:185$000	
Pouso Alto	106	113	17	96	76:095$280	
Santa Rita de Cassia	116	132	70	62	477:546$000	
Bacayuva	4	4	2	2	4:700$000	
Bom Successo	36	36	5	31	83:953$000	
Salinas	17	17	1	16	81:788$000	
Conceição do Serro	6	6	....	6	4:000$000	

COMARCAS	NUMEROS		IMMOVEIS		VALOR DA ALIENAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Alienações transcriptas	Immoveis transcriptos	Urbanos	Ruraes	Em 1893	
Entre Rios	16	35	3	32	47:678$000	
Formiga	103	103	46	57	101:888$354	
Jaguary	57	57	....	57	21:596$694	
Patrocinio	9	9	9	....	15:500$000	
Mar de Hespanha	140	25	27	98	1.618$229$000	
S. Sebastião do Paraizo	179	179	54	125	813:936$815	
S. João d'El-Rey	78	84	45	39	423:340$833	
Uberaba	40	41	16	25	124:565$840	
Sabará	19	19	12	7	57:695$000	
Alvinopolis	10	13	5	8	29:051$660	
Lima Duarte	11	15	....	15	70:838$537	
Januaria	8	8	6	2	5:235$000	
Ouro Preto	36	42	17	25	240:000$000	
Tres Corações do Rio Verde	64	64	30	34	189:758$000	
Santo Antonio do Machado	18	21	8	13	67:500$000	
Araxá	79	79	14	65	306:889$800	
Sete Lagoas	4	6	2	4	16:000$000	
Cataguazes	359	372	51	321	814:454$500	
Santa Luzia do Rio das Velhas	16	16	1	15	11:594$000	
Inhaúma	18	18	2	16	14:768$000	
Rio Novo	155	155	34	121	693:878$470	
Piranga	68	68	4	64	96:603$716	
Araguary	11	11	1	10	65:431$950	
Alfenas	114	114	34	80	342:018$000	
Alto Rio Doce	110	110	12	98	113:598$140	
Carmo da Bagagem	22	21	2	19	27:524$484	
Campanha	108	108	52	56	165:949$313	
Ferros	42	42	....	42	23:185$000	
Peçanha	83	86	13	73	51:847$800	
Santa Barbara	102	102	1	101	95:370$000	
S. Gonçalo do Sapucahy	33	33	12	21	182:680$000	
Abaetité	32	32	....	32	52:703$134	
Pouso Alegre	60	60	4	56	96:158$800	
Jacuhy	39	39	4	35	231:200$000	
Viçosa	135	138	27	111	223:478$718	
Oliveira	45	45	18	27	45:000$000	
Cambuhy	61	61	16	45	67:671$000	
Além Parahyba	121	123	42	81	1.032:429$382	
Sacramento	52	52	51	1	42:234$244	
Montes Claros	2	2	....	2	450$000	
Cabo Verde	62	62	40	22	174:633$208	
Diamantina	25	26	17	9	40:530$000	
Paltinas	134	136	42	94	915:000$000	
Passos	267	267	87	180	283:464$872	
Leopoldina	218	225	35	190	1.443:871$650	
Ubá	349	399	99	300	515:000$000	
Parà	23	23	10	13	21:708$000	
Rabira	58	58	....	58	57:683$750	
Grão Mogol	10	10	5	5	6:150$000	
Caldas	105	105	17	88	222:704$020	
Dores do Indaiá	88	88	4	84	142:334$077	
Paracatú	18	23	1	22	8:792$000	
Prados	48	48	6	42	82:297$210	

Divorcio

COMARCAS	Numeros	Perpetuos	Temporarios	Adulterio	Sevicias	Outras causas
Paracatú	2	2	.....	.....	1	1
Ubá	2	2	.....	.....	1	1
S. Paulo do Muriahé	1	1	.....	1	.....	.....
Barbacena	1	1	.....	.....	.....	1
Rio Branco	1	1	.....	1	.....	.....
Ayuruoca	1	1	.....	.....	.....	1
Bocayuva	1	1	.....	.....	.....	1
S. Francisco	1	1	.....	.....	.....	1
Palmas	1	1	.....	.....	.....	1
Arassuahy	1	1	.....	.....	.....	1
Jaguary	2	2	.....	1	.....	1

Fallencia

COMARCAS	Num. das fallencias abertas	Fraudulentas	Culposas	Casuaes	Activo	Passivo	Resolução: Concordata	Resolução: União	Resultados: Pagamento integral	Resultados: Pagamento parcial	Resultados: Rehabilitação	Resultados: Em liquidação	OBSERVAÇÕES
Barbacena	2	..	..	2	9:709$220	22:464$319	..	..	....	....	..	..	
Ouro Fino	2	..	..	2	50:456$847	114:099$000	2	..	....	2	2	..	
Palmas	..	..	..	..	.....	.....	..	..	....	....	..	1	
Cataguazes	1	..	..	1	9:396$824	37:599$315	1	..	....	1	1	..	
Tres C. do R. Verde	1	..	..	..	232:196$060	232:196$060	..	1	....	....	..	2	Não está julgada.

Sociedades commerciaes, registradas em 1893

COMARCAS	Numero	Anonymas	Em nome collectivo	Em commandita	De capital e industria	Capital	Fundos em commandita	Temporaria	Por tempo indeterminado	Judicialmente	Por expiração de praso	Por falencia	Por motivo concurso	Por motivo de um socio	Por vontade de um socio	Sem constar á razão
										DESSOLVIDAS						
Viçosa	1	..	1	..	1	40:000$000	..	1								

C

RELATORIO DO DR. CHEFE DE POLICIA

SECRETARIA DA POLICIA DO ESTADO DE MINAS

Exm. Sr.

A confiança com que me honrou e distinguiu o eminente chefe do Estado, impellio-me a continuar no cargo que obscuramente exerço desde o dia 26 de fevereiro de 1894.

Era preciso corresponder ao convite que me foi dirigido a 7 de setembro, logo após o meu pedido de exoneração, comquanto reconhecesse, apezar da bôa vontade e da consciencia do dever que me animão, faltarem-me as necessarias luzes para superintender o serviço complexo da Policia deste Estado, onde felizmente a Republica é uma realidade pratica e as reformas criteriosas vão accentuando o seu regimen de paz e de justiça.

Antes, porém, de estudar em synthese cada um dos ramos da minha administração permitta-me v. exc. que affirme, com despretenciosa franqueza, que o Estado de Minas carece de um conjuncto de reformas policiaes, tendentes a garantirem de modo proficuo os direitos individuaes e firmar a ordem e o respeito á lei,—elementos basicos dos governos semecraticos.

Todos os paizes do mundo civilisado não regateam esforços em aperfeiçoar as suas organizações policiaes, dando-lhes mesmo um elevado caracter juridico na prevenção dos delictos e no bem-estar das sociedades.

E' imprescindivel que a Policia tome a forma de um *magisterio de prevenção*, no dizer de Fernando Puglia, ou que a sua missão seja de «velar cuidadosamente, como um poder publico e magistral; e todos os seus actos se dirijam ao bem publico,» na phrase do erudicto—Bluntschli. Para isto, entretanto, são precisos meios amplos de acção, recursos immediatos, que não entorpeção o cumprimento do dever dos seus funccionarios, mais do que quaesquer outros, sujeitos á censura do povo, que delles precisa a cada instante.

A velha Roma que confiava a alta Policia aos consules, manteve uma organização comparativamente mais completa que a existente em muitos paizes contemporaneos, entre elles o nosso.

E si ha excepção, devemos abril-a em relação á Inglaterra e á França, onde nota-se em razão crescente a evolução desse ramo do serviço publico e o *sergent de ville* e o *constable* são typos tradicionaes e respeitaveis de agentes policiaes, que acastellam-se na grande força da lei, da opinião e do seu proprio zelo no proceder.

Sei que as nossas necessidades do serviço policial distanciam-se das que são proprias ás magestosas capitaes, agitadas por enormes populações de ricos e proletarios de todas as raças, dominadas por interesses e paixões varias, dando em resultado maior somma de beneficios, mas, ao mesmo tempo, maior somma de crimes á prevenir e á reprimir.

Desejo apenas, que em nosso glorioso Estado tenhamos alguma cousa mais do que as organizações de 41 e 42 consignadas na lei de 3 de dezembro e regulamento 120 de 31 de janeiro.

Desejo mesmo que a sabedoria do legislador mineiro, retocando a lei E. n. 30 de 16 de julho de 1892, realize alguns melhoramentos no systema policial existente, tão restricto me parece elle, para um territorio de quatro milhões de habitantes e cuja divisão administrativa eleva-se a 122 municipios e 738 districtos.

Quando falto em organização policial não me refiro simplesmente ao funccionalismo de policia. O meu pensamento é mais amplo e dirige-se tambem á creação de instituições novas, capazes de realizar o fim do direito repressivo contra aquelles que atacam a sociedade em seus principios de ordem geral.

Ouvindo-me v. exc.ª, a cujo talento, erudição e elevado criterio rendo sincero culto, poderá transmittir ao Congresso Mineiro as pallidas reflexões que irei delineando neste modesto relatorio, escripto com o necessario tempo para profundos estudos, taes as preoccupações do meu espinhoso cargo.

SECRETARIA

O Congresso Mineiro, dignando-se attender as observações exaradas no meu relatorio passado, reorganizou a secretaria de Policia, augmentando dois amanuenses além do numero de empregados até então existentes.

A reforma foi executada *ex-vi* da lei n. 101 de 23 de julho de 1894, regulamentada pelo decreto n. 783 de 19 de setembro do mesmo anno, contendo o regimento interno que tive a honra de propor ao governo, nos termos do art. 44 n. XIV da lei n. 30 de 16 de julho de 1892.

Com a nova organização, melhorou o serviço, activando-se o expediente pelas duas secções em que foi subdividida a secretaria.

Solicitando a exoneração do secretario da Policia o talentoso bacharel Rodrigo Bretas de Andrade, foi convidado o bacharel Estevam Lobo Leite Pereira para substituil-o sendo nomeado por decreto de 31 de outubro, assumindo o exercicio no dia 6 de novembro. O digno auxiliar nomeado reúne ás bellas qualidades do talento e illustração, o devotamento pela causa publica e a maxima energia e lealdade administrativas.

No regimen da lei n. 101, portanto, compõe-se a secretaria do seguinte pessoal:

1 secretario, 2 chefes de secção, 2 primeiros officiaes, 2 segundos ditos, 2 amanuenses, 1 porteiro, 1 continuo e 1 servente.

Occupam esses cargos os cidadãos:

Dr. Estevam Lobo Leite Pereira, Octaviano de Almeida e Arthur Longobardo de Salles, Martinho Alexandre de Macedo e José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Hermano Felizberto Caldeira Lott e Alfonso Alves Branco, Alfredo Lobo e João Carlos de Mello Prado, Francisco de Paula Lopes de Oliveira, José Nunes Cardozo de Rezende e João Antonio de Mendonça.

De accôrdo com o art. 2.º do citado decreto n. 783 designei para servirem de thesoureiro e escrivão os segundos officiaes Hermano Lott e Alves Branco, que já exerciam esses cargos.

Tenho me preoccupado com a systematisação dos serviços que correm pela repartição; e, auxiliado efficazmente pelo dr. secretario e demais funccionarios, affirmo que dentro de curto prazo conseguirei uma perfeição relativa nos trabalhos inherentes á secretaria de Policia do Estado.

Em 1894 expediram-se 5198 officios, sendo:

A' Secretaria do Interior	1.092
A' delegados de Policia	2.148
Ao commando geral da Brigada	677
A' diversas autoridades	1.281

Os principaes livros da secretaria, alguns dos quaes ultimamente creados, são:

I De registro de nomeações de auctoridades;
II De matricula das mesmas;
III Da thesouraria;
IV De registro de portarias diversas;
V De termos de posse dos empregados e das auctoridades policiaes;
VI De annotações de contractos para alimentação de presos pobres;
VII Idem de paizanos engajados nos municipios;

VIII Idem de contractos de alugueis de predios para quarteis;
IX Do registro de portarias de recolhimento e soltura de presos;
X De numeração de officios;
XI Do ponto dos empregados;
XII De passes em estradas de ferro;
XIII De registro de telegrammas;
XIV De registro de passa-portes;
XV De registro de officios expedidos;
XVI De registro de despachos;
XVII De termos de visitas á cadêa;
XVIII De registro de obitos de presos.

Além da regular escripturação desses livros, accrescem: as informações das secções, revistas pelo dr. secretario; portarias, circulares, mandados de prisão, extracto do expediente, estatistica rol de culpados, portarias de nomeações de auctoridades policiaes, telegrammas e outros muitos serviços suggeridos para a boa marcha da administração policial.

Em 1894, expedi aos meus delegados as seguintes circulares:

N. 1 Regulando o serviço nos hoteis.
N. 2 Regulando o serviço de estatistica.
N. 3 Idem, idem de engajamento de paizanos.
N. 4 Dando instrucções sobre a repressão da vadiagem.
N. 5 Aos juizes de direito, solicitando o rol dos culpados.
N. 6 Regulando o serviço de lestacamentos.
N. 7 Recommendando a neutralidade da Policia no pleito eleitoral de 7 de setembro.
N. 8 Prohibindo a publicação de pasquins.
N. 9 Dando instrucções sobre o novo Regimento das cadêas.
N. 10 Prohibindo a emissão de vales ao portador.
N. 11 Sobre o engajamento de praças para a Brigada Policial.
N. 12 Regulando os contractos de alimentação a presos pobres.
N. 13 Dando instrucções e modelos para a estatistica.
N. 14 Regulando os contractos de alugueis de predios para quarteis.

DIVISÃO POLICIAL

A Lei n. 30 de 16 de Julho dividiu o territorio do Estado, para os effeitos da administração policial, em municipios, districtos e secções; existindo: 122 municipios comprehendendo 738 districtos policiaes, incluidos os creados anteriormente á lei n. 110 de 24 de julho de 1894, interpretativa do art. 112 da Constituição do Estado.

Infelizmente não tem sido uma realidade pratica a divisão de districtos em secções, conforme preceitua o art. 3.º da Lei n. 30. Em circular de 20 de março chamei a attenção das auctoridades policiaes para semelhante medida, que encerra um meio prompto de vigilancia, por intermedio de inspectores, nas pequenas circumscripções territoriaes.

AUCTORIDADES POLICIAES

No exercicio da attribuição que me confere o art. 7.º da Lei n. 30, tem sido este o movimento de nomeações e exonerações, a contar de 26 de fevereiro a 31 de de dezembro de 1894:

Nomeados:		
Delegados e supplentes	333	
Subdelegados e supplentes	705	1038
Exonerados a pedido:		
Delegados	116	
Subdelegados	107	223

Exonerados :

Delegados	6	
Subdelegados	10	16

Com o espirito calmo de quem educou o caracter na distribuição da justiça a seus concidadãos, procurei agir com independencia, mas sem interesses politicos preconcebidos, apenas vizando o bem publico e a lealdade ao governo, que representa as instituições Republicanas.

Bem poucos municipios soffrem a acephalia de auctoridades policiaes; si bem que esses cargos constituão verdadeiros postos de sacrificios incompensados, só merecendo louvores os cidadãos que os exercem, renunciando a tranquillidade em beneficio da causa publica.

Referindo-me a auctoridades policiaes, permitta v. exc. que chame com afinco a attenção do Congresso Mineiro para a imprescindivel necessidade de ser decretada uma verba especial ao expediente das mesmas auctoridades.

A permanecer em abs luto o serviço gratuito, a chefia de Policia ver-se-ha na contingencia de contemporisar com a negligencia dos seus auxiliares que « obsequiosamente » assumem a responsabilidade de manter a ordem e segurança publicas, adquerindo inimizades nas localidades onde residem e perdendo horas de trabalho remunerado.

O Estado, além do sacrificio moral de uma funcção gratuita, não tem o direito de impor ao seus membros o sacrificio pecuniario, que a mesma funcção impõe.

Sem pezar exaggeradamente no orçamento, podemos conseguir o fim almejado, lembrando-se o legislador que, se ha serviço no Estado digno de attenções é o da Policia tanto quanto a instrucção publica, a agricultura, o systema de viação.

Todas as classes d'ella precisão a qualquer momento em que periga uma relação de Direito.

Devemo recordar que, em 1854, quando o governo francez introduziu em Pariz a policia de vigilancia, elevou o orçamento de 1.535.000 francos, que era, a 5.600.000; e que em nosso proprio paiz, no dominio da Republica, a lei F. n. 76 de 16 de agosto de 1892, reorganizando a policia do Districto Federal estabeleceu os vencimentos de 2.400$ aos oito delegados « subrogbanos », sem declinarmos o numeroso pessoal de agentes de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, percebendo os primeiros 2.400$, os segundos 1.800$, e os ultimos 1.200$.

As minhas idéas giram, porém, em um circulo mais modesto, considerando-me digno da confiança do Congresso, se fôr adoptado o projecto n. 12 da Camara dos Deputados, modificado, afim de bem consultar os interesses dos cofres publicos e completar a organização policial.

Modificado no sentido exposto, resume-se o mesmo projecto no seguinte :

Art. 1.º Aos delegados e subdelegados de Policia fica abonada, a titulo de expediente a quantia determinada na tabella annexa.

Paragrapho unico. Este pagamento será feito em prestações mensaes, em vista de attestado de exercicio passados pelos juizes de direito nas comarcas e pelo chefe de Policia, na Capital.

Art. 2.º Nos districtos, sédes de municipios, ficam supprimidos os logares de subdelegados e seus supplentes, excepto na Capital e em Juiz de Fóra.

Art. 3.º O chefe de Policia poderá nomear até o numero de cinco agentes remunerados, para auxiliarem o serviço de vigilancia no Estado.

§ 1.º Esses agentes terão em todo o Estado as attribuições que lhes forem proprias e mais as do art. 49 da lei n. 30 de 13 de julho de 1892.

§ 2.º Os seus vencimentos serão os da tabella annexa.

Tabella

	POR ANNO
Delegados da Capital e de Juiz de Fóra	*3:000$*
» *dos outros municipios*	*600$*
Subdelegados	*2:400$000*
Agentes policiaes	*1:200$000*

Supprimi o § 2.º do art. 1.º porque não tem mais razão de ser, em face da Lei n 110 de 24 de Julho; alterei o § 1º porque no chefe de Policia, na Capital, deve caber a attribuição de fornecer o attestado ao delegado e subdelegados; amplei o art. 2º porque seria de pessimo resultado a suppressão das subdelegacias na Capital e em Juiz de Fóra, onde é immenso o serviço policial; finalmente suggeri a creação do art. 3º, por-

que não se póde comprehender uma organização perfeita em policia, sem agentes de confiança ao lado da Chefia, auxiliando-a na descoberta do crime e na repressão do criminoso.

Calculando-se em 122 o numero de municipios, inclusivé os da Capital e de Juiz de Fóra e em 621 o numero dos districtos, deduzindo-se dos 738 existentes áquelles cujas subdelegacias ficam supprimidas, teremos uma despeza approximada de..... 234:240$000, comprehendendo-se o total de cinco agentes de policia a 1:200$000.

Com o projecto desistirei, por emquanto, da idéa emittida em meu anterior relatorio, de serem creados dois logares de delegados remunerados em Ouro Preto e Juiz de Fóra; e isto porque os subdelegados tendo verba para expediente, redobrarão de solicitude e secundarão os esforços dos delegados absorvidos diariamente no serviço policial nesses dois grandes centros de população.

Em relação a autoridades policiaes não é só esta reforma que impetro.

E' inadiavel a substituição do art. 58 da Lei n. 30 por outra, que dê ao chefe de Policia *o arbitrio de nomear officiaes da Brigada para delegados em commissão nos municipios onde as circumstancias de ordem publica o exijam; podendo esses delegados exercer jurisdicção em um ou mais municipios.*

A razão do que venho de expor fonda-se em considerações de elevado alcance social e na precisa autonomia que o chefe de Policia deve ter no caracter de responsavel immediato pela garantia dos direitos da collectividade.

As leis policiaes não podem ser casuisticas; abrangem, pelo contrario, uma esphera de ampla actividade, distanciada, aliás, do mal pensado arbitrio.

CADEAS DO ESTADO

As cadêas do Estado regem-se actualmente pelo Decreto nº 731 de 3 de Agosto de 1894 contendo o Regimento por mim proposto ao Governo nos termos do art. 44 nº XIV da Lei nº 30.

Em relação ao estado das mencionadas cadêas, affirmo sem receio de contestação que, na maior parte, estão imprestaveis e não obedecem a nenhum plano penitenciario.

Já Beaumont e Tocqueville diziam «nas prisões onde o delinquente, em vez de regenerar-se, perverte-se ainda mais, não ha systema penitenciario, mas sómente mão systema de prisões.»

Disse-o no meu passado relatorio e convictamente ratifico neste, que: «no seio das prisões arruinadas o criminoso não se regenera; não existe uma classificação moral dos detidos, no intuito de salientar-lhes os caracteres, affastando-os o mais possivel uns dos outros, conforme o grau de perversidade; não ha finalmente um regimen de trabalho susceptivel de tornar effectivamente a pena um principio de defeza social; pois, o criminoso habituado por muito tempo á ociosidade, ao cumprir a pena, continua a ser um elemento mais perigoso do que quando para elle se abriram as portas do carcere.

O proprio dever altruistico impelle-nos a refutar praticamente a phrase de Lombroso com o cunho da verdade:

Para a burocracia das prisões, que é sempre myope quando não cega, as prisões as cellulares, sobretudo, são verdadeiros troncos humanos, semmãos, sem pés, sem voz.

Não desejo preoccupar a attenção de v. exc. com reformas que tragam a perfectibilidade no systema penitenciario.

Convem marchar lentamente, mesmo porque não temos um Codigo Penal definitivo e a prisão cellular é com accerto condemnada pelo novo projecto submettido á consideração do Congresso Federal.

Abandonando as theorias ou systemas estabelecidos na America do Norte (Auburn e Philadelphia) de isolamento continuo e de isolamento sómente a noite, sob a rigorosa lei do silencio, tendo ambos como ideal a separação dos condemnados; na Belgica, que adoptou, com pequenas modificações, os mesmos principios; na Inglaterra e com preferencia na Irlanda, (classificação progressiva) em que o criminoso passa, no primeiro paiz, pelo periodo do isolamento, dos trabalhos publicos e do livramento condicional, e no segundo onde ha entre os dois ultimos periodos, o da prisão intermediaria; finalmente na Italia, onde predomina o *ergastulo* como a ultima palavra da sciencia penitenciaria; eu almejo apenas um plano geral, modesto e consentaneo ás necessidades locaes e aos interesses vitaes da justiça.

Consiste esse plano em melhorar as cadêas existentes que forem susceptiveis de reparos e em construir novas nas localidades onde não ha prisões, mas ergastulos infectos ou pequenas casas arruinadas sem ar nem luz.

No meu humilde parecer, bastam os seguintes commodos nas cadêas a construir: *uma sala para condemnados, uma dita para pronunciados, uma dita menor para correccionaes, uma dita, dita, para mulheres, enfermaria, officina, aposento do carcereiro e corpo da guarda.* Contiguo ao edificio será de bom alvitre construir o quartel; e o credito que o Estado não se sujeitando aos onerosos contractos da locação de predios para tal mister, conseguirá não pequena economia.

As reclamações que recebo de todos os angulos do Estado dão-me o direito de solicitar do Congresso, por intermedio de v. exc., uma verba immediata de 1.500:000$000 para a realização de tão uteis melhoramentos.

Serei attendido? Em qualquer caso resta-me a tranquilidade de consciencia de quem cumpre o seu dever.

CADEA DE OURO PRETO

Não tendo encontrado um regimento completo para a cadêa de Ouro Preto, confeccionei o que foi approvado pelo decreto n. 724 de 22 de junho de 1894, reformando pela base o velho regimento de 27 de abril de 1842.

Procurei n'esse modesto trabalho, firmar um plano penitenciario assimilavel ao grandioso edificio, que ainda hoje admira os visitantes, pela sua architectura gigantesca dos tempos coloniaes.

Entretanto, se o Regimento tem sido observado em relação á classificação dos delinquentes, á escripturação, ao vestuario, ao serviço anthropometrico e á hygiene, não pude conseguil-o efficazmente sob o ponto de vista do regimen do trabalho, ante a sensivel falta de accommodações para officinas.

Em um estabelecimento onde existem duzentos e tantos criminosos, funccionam apenas duas officinas de sapataria e no pateo trabalham indistinctamente outros presos em diversos officios.

No anno passado solicitei autorização para a desapropriação, por utilidade publica, do velho predio contiguo á cadeia, para serem estabelecidas as officinas, depois dos necessarios reparos e construcção de um *passadiço*, que puzesse em communicação o edificio da cadêa com as officinas. A conveniencia desse melhoramento foi corroborada pelo digno Agente Executivo Municipal, que em officio dirigido á Chefia requereu tal providencia, se realisavel em virtude de lei especial autorizando o Governo.

Da hygiene do estabelecimento não me tenho descurado; tanto que, obtendo previa autorização de V. Exc.ª installei a luz electrica, cujo complemento já foi contractado com o sr. R. Joyeux, pela quantia de 3:500$, que reunida á de 1:800$, da installação provisoria de 23 lampadas, perfaz a somma de 5:300$000.

O motor da Imprensa Official transmitte a força para a luz; mas, o dynamo que alli funcciona é insufficiente para dar a mesma luz de 6 horas da tarde ás 5 da manhã, razão pela qual foi contractado um outro de 50 lampadas. Irrecusavel economia fez o Estado com a reforma, que, além do mais, obedece a principios de hygiene e segurança; economia que elevar-se-ha a perto de duzentos mil réis mensaes. Assim sendo, no prazo maximo de dois annos e meio terá o Estado resarcido as despezas feitas.

De accôrdo com o Governo, tambem modifiquei o banheiro existente, isto é, um cubiculo de madeira no qual havia um ralo deteriorado, que fornecia agua para o asseio dos detidos.

O novo banheiro, construido sob o plano do digno dr. Engenheiro das Obras Publicas, está prestes a ser concluido.

Escripturação

A escripturação da cadeia, a cargo do escrevente, capitão Pedro d'Alcantara Feu de Carvalho, é feita com regularidade pelo intelligente e caprichoso funccionario; e si nem sempre está em dia, só cabe a responsabilidade a alguns juizes substitutos que recalcitram em enviar presos sem as necessarias guias exigidas pelo art. 412 do Regulamento n. 120 de 31 de janeiro, cujos modelos estão annexos ao de-

creto 724. Em vista de semelhante dissidia, tomei a deliberação de devolver os réos que não viessem acompanhados das «cartas de guia,» porquanto é o meu intuito que os delinquentes se achem detidos legalmente, com a competente nota de culpa.

No estabelecimento existem actualmente os seguintes livros: 1.° de entradas e sahidas de presos condemnados; 2.° de pronunciados; 3.° de presos em custodia; 4.° de termos de visitas; 5.° de matricula na escola; 6.° de movimento das officinas; 7.° de obitos.

Junto a este offereço a V. Exc.ª os quadros estatisticos do movimento das prisões e enfermaria.

Cumpre-me terminar esta parte, lastimando a admissão de alienados na cadêa de Ouro Preto, e em outras do Estado. Além da transgressão de um principio de humanidade, ha uma quebra de disciplina dos estabelecimentos, que não possuem accommodações para receber os infelizes que perdem a razão.

Este grande inconveniente, permitta-me v. exc.ª, seria removido, determinando-se a obrigatoriedade na admissão de alienados remettidos pela Policia, nos hospicios subvencionados pelo Estado e fundando-se nesta cidade um estabelecimento annexo á Santa Casa de Misericordia.

Anthropometria

Existe organizado em uma das salas da cadêa o serviço anthropometrico criminal a cargo do illustrado clinico dr. Francisco Catão, que gratuitamente se tem prestado a tão elevado fim scientifico.

O Estado de Minas foi o primeiro da União em executar o systema «Bertillon»; e, no intuito de completar o louvavel tentamen do meu digno antecessor, fundei a photographia da Policia, que está a cargo do habil artista Semeão Mauro.

A photographia da Policia não tem o fim exclusivo da anthropometria; os gatunos e vagabundos presos são immediatamente photographados, afim de tornarem-se conhecidos em todos os pontos principaes do Estado.

A anthropologia criminal progride em todos os centros civilisados; e assim sendo, o Estado de Minas não devia deixar no olvido o curioso processo signaletico, que A. Bertillon poz em pratica em 1879, na penitenciaria de Pariz e que é hoje applicado no mundo inteiro, segundo affirma o seu proprio auctor.

Sustento de presos pobres e supprimento d'agua e luz, ás cadêas do Estado

Estes serviços são regulados em contractos celebrados pelos delegados de Policia e submettidos a approvação de v. exc.

ROL DOS CULPADOS

Segundo informações prestadas pelos juizes criminaes das diversas comarcas, existem approximadamente no Estado 3.554 criminosos do seguinte modo classificados:

Pronunciados	3384
Condemnados	170
	3554
Homicidados dentro do Estado	608
Idem em logares desconhecidos	2946
	3554

Interesso-me na organização de um trabalho completo nesse sentido e pesa-me dizel-o, que tenho sido bem pouco auxiliado pelos juizes e escrivães do jury de algumas comarcas.

Tomo a liberdade de solicitar a intervenção de v. exc. para que o Congresso, entre as attribuições dos escrivães do jury estabeleça a de serem obrigados a remetter semestralmente o rol dos culpados, de acôrdo com o modelo que fôr enviado pela secretaria da Policia, sob pena de multa; sendo a mesma multa cobrada em virtude de relação nominal dos escrivães que faltarem a esse dever, transmittida á secretaria das Finanças pelo chefe de Policia.

Só assim teremos regularmente elaborado um serviço de utilidade pratica incontestavel aos interesses da justiça e á segurança publica.

Emquanto, na França, desde Rouher ministro de Napoleão III existe o *Casier Judiciaire* adoptado em 1850; na Italia, o *casellario Judiziario* e na Allemanha os *Registros Penaes*: nós nem ao menos conseguimos um *rol de culpados*, de modo a facilitar a captura dos mesmos culpados, que impunemente vagueam pelas diversas zonas do Estado.

Um outro resultado espero conseguir nesse particular e é o de fundar o *Grande livro dos culpados* que aliás já existiu na secretaria da Policia do antigo municipio neutro em vista do decreto de 16 de abril de 1856.

De 115 comarcas, apenas em 72 os juizes me attenderam, apesar de inauditos esforços, empregados em repetidas circulares!

ESTATISTICA

A secretaria de Policia está elaborando o mappa geral de estatistica policial do Estado, e, no intuito de offerecer um trabalho regular, expedi uma circular explicativa aos meus delegados.

Cumpre-me notar que afastei-me do systema estabelecido no regulamento Policial de 9 de março de 1893; porquanto alli parece haver confusão entre a estatistica policial e a judiciaria.

Os mappas que remetti foram em numero de 4, comprehendendo: o 1.° crimes commettidos; o 2.° repressão da vadiagem; o 3.° factos notaveis e accidentes e o 4.° movimento das prisões.

Para conseguir a publicação desse trabalho, estou, até disposto a multar as autoridades que deixarem de transmittir os referidos mappas, conforme preceitúa o artigo 290 do citado regulamento.

DILIGENCIAS POLICIAES

No periodo de março a dezembro de 1894, em cumprimento do que dispõe o artigo 57 da lei n. 39, fui pessoalmente syndicar de factos anormaes que se deram nos municipios de Leopoldina, (distrito do Rio Pardo) Marianna, Ubá, S. João d'El-Rey e Sabará. Em todos esses municipios, a excepção de Ubá, onde a ordem publica alterou-se devido a repetidos crimes perpetrados publicamente, os factos se prendiam a questões politicas; sendo, no municipio de Sabará, determinada a minha presença pela destruição do periodico *Rio das Velhas*, publicado na mesma cidade.

Sobre esse procedimento criminoso instaurei a necessaria investigação, que remetti ao poder judiciario.

No Rio Pardo, os acontecimentos tomaram caracter gravissimo e originaram-se de uma eleição para juiz de paz, perturbada por diversos eleitores, entre os quaes um supplente de subdelegado, que immediatamente demitti a bem do serviço publico.

A lucta foi renhida e deram-se 5 mortes e 21 ferimentos, sendo victimadas até pessôas que nada tinham que ver com os acontecimentos politicos.

Procedi á investigações rigorosas, que foram ultimadas pelo capitão Antonio Bazilio Raymundo, delegado militar em commissão.

Felizmente regressou á Capital, deixando restabelecida a ordem e depois de ter largamente conferenciado com os drs. juiz substituto e promotor de justiça, que se achavão n'aquelle districto.

Em 19 de agosto foram presos em flagrante, ás 9 horas da noite, pelo agente de policia, sargento Antonio Candido de Paula, que por minha ordem havia seguido para a estação do Socego, os individuos Quintino da Silva Teixeira e José Antonio de Paiva os quaes acabavão de induzir o portuguez Manoel Furtado Rosa a dar lhes a quantia de dois contos de réis em troca de oito contos de notas falsas, depois de terem dirigido cartas ao mesmo portuguez, propondo-lhe a transação que communicada á Policia, foi simuladamente aceita.

Com effeito, accedendo ao convite de Manoel Rosa, Quintino comprometteu-se, em carta, a levar no dia 19, *amostras de sua mercadoria* em casa do mesmo Rosa, onde chegou effectivamente com seu companheiro Paiva, mal pensando que realisada a transação, lhe oppuzesse embargo o agente policial.

Em vista das averiguações por mim procedidas, expedindo agentes e telegrammas para diversos pontos, evidenciei que aquelles individuos são estellionatarios de profissão, relacionados com outros de fóra do Estado.

Quintino é socio de uma grande quadrilha que se ramifica pela Capital Federal Estado do Rio e da qual faz parte um celebre «Lepage,» residente em Rezende, onde tambem reside Quintino. Nas buscas effectuadas foram encontrados documentos comprometteadores.

Terminadas as investigações fiz apresentar os réos ao dr. juiz substituto de Mar de Hespanha, depois de photographados na Policia.

Tendo sido em Santa Rita de Sapucahy alterada a ordem publica por alguns trabalhadores da Estrada de Ferro Sapucahy, em dias de outubro, foi mandado o tenente Cezario Rodrigues Brandão acompanhado de praças para restabelecel-a. O mesmo official exercia o cargo de delegado militar em Pouso Alegre, onde tambem deram-se conflictos por occasião do pleito municipal de 7 de setembro.

Em meiado de outubro, a chefia fez seguir para Santo Antonio da Casa Branca o 1.° supplente da delegacia de Policia desta Capital, capitão Galdino Lopes de Oliveira, afim de abrir rigoroso inquerito á cerca do assassinato de Francisco Jorge, praticado por Lourenço Juvencio Vieira.

Providenciando sobre a reproducção de crimes que se têm dado nos municipios de S. Sebastião do Paraizo e Muzambinho, fiz seguir, em novembro, para esses lugares, dois officiaes commandando o necessario numero de praças.

TRANQUILIDADE PUBLICA

Segurança individual e de propriedade

O Estado gozou de tranquillidade senão levarmos em conta as ameaças de perturbação de ordem em algumas localidades, nas quaes as paixões politicas se excederam de modo funesto no dia 7 de setembro. Além dos factos que contemplei no epigraphe «diligencias policiaes,» deram-se os seguintes dignos de menção:

Em 26 de agosto do anno passado houve tentativa de deposição do dr. juiz de direito de S. Francisco, retirando-se o mesmo magistrado para Januaria, afim de livrar-se do desacato.

Agindo de conformidade com a lei, immediatamente ordenei a ida de um official com 30 praças e assim mantive o prestigio da auctoridade, que hoje continua no exercicio de suas funcções.

As duas horas da madrugada de 25 do mesmo mez, tambem recebeu de emboscada um tiro de carabina, vindo a fallecer dias depois, o major Manoel Salgado, subdelegado do districto de Monte Verde, municipio de Mar de Hespanha.

O facto criminoso alarmou parte da população; e no sentido de descobrir o auctor do barbaro assassinato e de manter a ordem, mandei para alli um delegado militar, que infelizmente não poude conseguir, na investigação a que procedeu, descobrir o delinquente.

Pelas informações que me foram prestadas, convenço-me de que foram razões de ordem politica que deram logar a tão luctuoso acontecimento.

Em Carandahy foi tambem assassinado o professor publico Custodio Augusto de Assis, victima, segundo me informaram as auctoridades locaes, de inimigos rancorosos.

A victima recebeu um tiro traiçoeiramente, no dia 30 de agosto de 1894, do que veio a fallecer no dia seguinte.

Sabendo que se achava em Rodrigo Silva o individuo de nome Antonio Roberto de Mello, sobre a qual recahiam indicios vehementes de criminalidade, como mandatario do referido attentado, mandei prendel-o em virtude de requisição de auctoridade judiciaria de Barbacena, a quem foi o mesmo apresentado.

Conflictos e mortes

Diversas auctoridades do Carmo do Rio Claro narraram o espectaculoso acontecimento que alarmou immensamente aquelle municipio, em agosto do anno proximo findo e de que foram auctores, entre outros, cujos nomes calaram, Aniceto da Costa Galdino e seu irmão José Galdino. O facto deu-se na noite de 16 para 17 de agosto da seguinte forma:

Diversos desordeiros e turbulentos dirigiram-se ao logar denominado «Lageado» distante duas leguas da séde do municipio e ahi assaltaram uma choupana onde residia uma pobre e laboriosa familia. Mataram (diz o juiz substituto que quatro pessoas e o juiz de direito e agente executivo affirmam que 5) diversas pessoas a facadas e a bala, ateando em seguida, fogo á choupana que ficou reduzida a um montão de cinzas.

Os cadaveres foram atirados ao fogo, ficando um delles em tal estado que foi impossivel distinguirem-se lhe formas humanas.

Uma das victimas da hecatombe, uma creança de 10 para 11 annos, foi encontrada morta dois dias depois, em uma matta proxima ao logar do delicto ferida com diversas facadas.

Foi movel do terrivel crime uma questão de animaes.

A chefia de policia correu ao appello que lhe fizeram os habitantes daquella cidade, mandando para policiar o municipio e diligenciar sobre a punição dos assassinos o capitão João Valamiel Rodrigues, como delegado de policia.

No mesmo mez deu-se no Carmo do Rio Claro, o seguinte acontecimento: Na noite de 11 para 12, um individuo de nome Joaquim Lourenço do Nascimento descarregou em sua mulher 13 facadas, segundo affirma o juiz substituto da comarca (diz o agente executivo municipal que 14).

As principaes correrias dos «Indios Affonsos» têm sido nos municipios do Carmo da Bagagem, Araguary, Paracatú, Carmo do Fracial, S. Pedro de Uberabinha, Carmo do Parnahyba, Patrocinio, Monte Alegre, Bagagem, Prata e Santo Antonio de Patos.

No districto do Descoberto, municipio de S. João Nepomuceno, uma escolta que ia prender o réo Francisco Jorge Marques, foi recebida por este e alguns capangas a tiros, oppondo todos a mais viva resistencia. Travou-se assim um conflicto de que resultou a morte de Francisco Jorge e ferimentos em um dos soldados da escolta.

Na cidade de Jacuhy, travou-se conflicto entre Domingos Fernandes de Souza e uma escolta que ia prendel-o, donde resultou sahirem feridos o preso, dois soldados e um paizano que os auxiliava na diligencia.

A 6 de maio, houve, no districto do Grumma, municipio de Juiz de Fóra, um conflicto entre os individuos Francisco de tal e Francisco Campista, que armado de faca ferio aquelle.

Em 15 de agosto, no districto de Pyrangussú, municipio de Itajubá, em uma banca de jogo, diversos individuos, em seguida a uma calorosa discussão, travaram lucta da qual resultou ferimentos graves em Antonio Rodrigues de Britto, José Dias Chaves Pereira e Francisco Antonio da Silva, vindo o ultimo a fallecer no dia immediato.

Em 19 do mesmo mez, nas visinhanças da cidade de Monte Santo deu-se a seguinte scena de sangue:

Um empregado do fazendeiro Antonio de Carvalho, de 22 annos presumiveis, indo a cidade travou-se de razões com dois individuos. Ao voltar á fazenda aggrediu a um delles ferindo-o mortalmente e recebeu um tiro de garrucha desfechado pelo outro, vindo a succumbir do grave ferimento algumas horas depois.

O primeiro ferido falleceu no dia seguinte.

Proximo á povoação do Alegre, a 48 kilometros de Manhuassú, deu-se em setembro um conflicto por questão de terras; sendo assassinado João Augusto da Silva Leite, tropeiro e gravemente ferido Anacleto José Ferreira e Mario Rosa de Jesus.

No dia 2 de outubro, Virgilio Xavier dos Santos, preso condemnado a 30 annos e foragido da cadêa desta Capital desde 2 de outubro de 1893, assassinou uma praça da escolta que foi prendel-o, em Marianna, e em seguida fugiu, ameaçando matar sua mulher e parentes.

Constando que o mesmo criminoso se achava homisiado no logar denominado «Bota Fogo» no districto das Cabeças, desta Capital, depois de acauteladas pesquizas e investigações, providenciei para que fosse realizada uma diligencia, afim de captural-o, organizando para esse fim uma escolta de confiança sob o commando do digno capitão Joaquim Francisco Gadelha, então subdelegado de Policia naquelle districto.

Por occasião de effectuar-se a prisão, a 9 de outubro, Virgilio saltando por uma janella da casa que se achava cercada pela escolta, oppoz tenaz resistencia, desfechando tiros sobre as praças, que d'elle se approximavam e procurando internar-se no matto.

Em vista de tão resoluta resistencia da parte do famigerado criminoso, á ordem da auctoridade a quem foi confiada a diligencia, as praças fizeram fogo contra o mesmo, que cahio ferido e sendo conduzido pela escolta, falleceu alguns minutos antes de chegar á cadêa.

Lavrado o respectivo auto de resistencia, nos termos da lei e depois do processo instaurado perante o poder judiciario, foram despronunciados todos quanto fizeram parte da referida escolta, em gráu de recurso voluntario perante o dr. juiz de direito da comarca, que reformou o despacho de pronuncia proferido pelo dr. juiz substituto.

Homicidios e tentativas de homicidios

No districto de Oliveira, municipio do Pyranga, Vicente Marianno de Oliveira assassinou com duas facadas a Luiz de tal, ex-escravo, tendo sido preso em flagrante.

Na cidade do Serro, foi o individuo de nome Firmino Rubim, quando regressava á fazenda do «Bom-Successo» assassinado por individuos que o aguardavam em um dos lados da estrada.

No dia 20 de janeiro, no districto de Tocantins, um individuo de nome Franklin Rosa de Oliveira disparava tiros alta noite. Tentando resistir á prisão, aggrediu a diversas pessoas, recebendo de uma d'ellas uma facada de que falleceu dias depois.

No districto do Campestre, municipio de Caldas, foi assassinado com tres tiros de rewolver o professor publico Joaquim Teixeira Porto.

No logar denominado Cemiterio, districto de Ponte Nova, foram mortos por um menino os individuos João Pantolá e José Cardoso.

No districto de Ibituruna, proximo a Bom-Successo, foi encontrado o cadaver de um individuo de nome Basilio Roberto, averiguando-se que fôra o mesmo victima de um assassinato.

No municipio de Marianna, foi atirada n'um abysmo de 10 metros de profundidade uma sexagenaria de nome Maria Ribeiro por um preto de nome Saturnino. A infeliz foi tirada do abysmo em estado gravissimo. O criminoso, preso nesta capital, foi por mim interrogado e já se acha condemnado no municipio da culpa.

No districto da Passagem, municipio de Marianna, foi barbaramente espancado no dia 25 de abril, o turco de nome Elias Abel por Joaquim José Rosa e Francisco de Assis, tendo os profissionaes encarregados do auto de corpo delicto declarado mortaes as lesões.

A 20 de abril, em Guarany, municipio do Pomba, Manoel Pereira Alves, por questão de jogo, vibrou uma facada em Benjamim Ezequiel de Souza, produzindo-lhe grave ferimento na região thoraxica, sobrevindo a morte da victima.

A 16 de Maio, em S. Caetano de Marianna, foi assassinado com dois tiros de garrucha, Antonio Felisberto de Macedo por Adão Rollim, que foi preso em flagrante.

No districto das Palmeiras, municipio de Ouro Fino um preto de nome Adão assassinou a Lazara, sua mulher, por suspeita de infidelidade.

No arraial do Gramma, municipio de Juiz de Fóra, Joaquim Sergio Ferreira foi assassinado por Francisco de Paula Candido, em 2 de Junho.

Na cidade de Santa Rita de Cassia foi assassinado no dia 19 de agosto, José Maximiano Borges. O delegado de Policia compareceu no logar do delicto e procedeu ás diligencias legaes, verificando ter sido auctor do crime o individuo Manoel Cabindo, que evadiu-se.

Em Campo Belo, a 9 de setembro, o individuo Joaquim Costa foi assassinado por sua mulher, que lhe vibrou um golpe de machado na cabeça.

Em Abbadia dos Dourados, municipio do Patrocinio, em dias do mez de setembro Raymundo Ferreira Cezar assassinou com onze facadas a Francisca de tal, sua amasia, por não querer ella viver mais em sua companhia.

No dia 13 de outubro, ás 9 horas da noite, foi assassinado no districto de Santo Antonio da Casa Branca, desta Capital, Francisco Jorge, por Juvencio Lourenço Vieira, que, expontaneamente apresentou-se á chefia de Policia, sendo em seguida recolhido á cadêa da Capital.

Na noite de 10 de outubro, na estrada que vai de Pyranga a Bicudos, no logar denominado Vianna, foi assassinado José Ferreira Frade.

Em Rio Branco, Francisco de tal disparou um tiro contra o conductor de um trem da Estrada de Ferro Leopoldina, que se achava perto da estação daquella cidade. O projectil despedaçou um vidro do carro de 1.ª classe, quasi attingindo a varios passageiros do referido trem.

Na noite de 13 do mez proximo findo, foi assassinado com um tiro de garrucha, no districto de Porto Novo do Cunha, o cidadão Jacob Andriés por José Pinto da Cunha, que foi preso em flagrante delicto e recolhido á cadêa de S. José d'Além Paraiyba.

Em dias do mez de outubro, no districto do Pontal, Francisco Lourenço da Rocha assassinou com uma facada a Joaquim Praxedes de Sousa.

No districto de Coimbra, municipio da Viçosa, foi assassinado barbaramente no dia 16 de outubro, José da Silveira.

Em 4 de novembro o italiano Giovanni Mongani disparou um tiro de rewolver contra o francez Carlos Sourmez, tendo sido preso e recolhido á cadêa de Sabará.

Em Salinas tentaram contra a vida do subdelegado de policia do paes de Delfino Thomaz de Oliveira, que havia sido preso por aquella auctoridade.

Captura de criminosos

Effectuaram-se, do 1.º de janeiro a 31 de dezembro do anno p. findo as seguintes prisões:

Do réo João Garcia, pronunciado no art. 264 combinado com o 64 do Codigo Penal, em Alvinopolis.

No municipio de Leopoldina, do réo Procopio Pessôa, condemnado a 11 mezes e 27 dias de prisão.

Do réo Silverio Alves de Mattos, condemnado a 8 mezes de prisão.

De Antonio José Rosa, em Ubá, por ter furtado uma besta de sella.

De Antonio Alves Teixeira, em Dores do Indaiá, pronunciado no art. 193 combinado com o 34 do Codigo Criminal.

Do réo Januario da Silva Dias, auctor de ferimentos praticados em Adelaide Carolina da Silva, em Cabo Verde.

Ao dr. juiz substituto de Itajubá, apresentou-se o réu João Ribeiro da Costa, pronunciado, ha mais de 20 annos, no art. 193 do Codigo Criminal.

No districto de Simão Pereira, municipio de Juiz de Fóra, o individuo de nome Alberto, o qual, em 9 de janeiro assassinou a cacetadas o africano Casimiro.

Em S. Domingos do Rio do Peixe, municipio da Conceição, o réo Joaquim Rodrigues, auctor do assassinato de Candido de tal.

Nas proximidades da Estação de Furtado de Mendonça, o réo Manoel Maciel de Miranda, pronunciado no art. 304 do Codigo Penal.

No municipio do Rio Pardo, o réo Polycarpo Salles Pereira, pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal.

Em Paracatú, o réo Francisco Luiz dos Santos, pronunciado no art. 294 do Codigo Penal.

No mesmo municipio, foi preso o soldado desertor Theodomiro José da Rocha.

No districto de Campo Limpo, municipio da Leopoldina, em flagrante delicto, José de Paula Nascimento, que disparou um tiro de garrucha contra Tertuliano de tal.

No districto do Empossado, municipio de Cataguazes, o réo Candido Mendes da Silva.

Em Barretos, Estado de S. Paulo, o réo José Ignacio de Camargos condemnado a 7 mezes de prisão pelo Tribunal Correccional da comarca de Jacuhy, a cuja cadêa foi recolhido.

No municipio de Araguary, Francisco Julio Corrêa, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com o 63 do Codigo Penal.

No mesmo municipio o réo Juvenal, pronunciado no art. 294 § 1.º do Codigo Penal.

No mesmo municipio de Araguary, os réos Daniel Lucio da Silva e Candido Lucio da Silva, pronunciados no art. 294 do Codigo Penal e mais no mesmo artigo combinado com o 63 do dito Codigo. O réo Candido tem ainda outro crime, sendo pronunciado no art. 294 § 2.º do Codigo Penal.

No municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, o réo João Rodrigues Barbosa, por crime de morte, na comarca de Sete Lagoas.

Em Porto de Santo Antonio, o réo Manoel Bemvindo da Silva, processado na comarca de Cataguazes.

Em Januaria, o réo Francisco Barolla, condemnado pelo Tribunal Correccional nas penas do art. 330 § 1.º do Codigo Penal.

No municipio do Rio Novo, o rèo Antonio de Paula Ferreira, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 13 e 63 do Codigo Penal.

No municipio de Santa Rita de Sapucahy, o réo Moyses de Lemos, accusado de tentativa de morte, na comarca da Campanha.

Em Carangola, o réo Abel Dias Coelho, pronunciado no art. 304 paragrapho unico do Codigo Penal.

No municipio do Rio Pardo, o rèo Antonio Fernandes de Oliveira, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

Ao subdelegado do districto da mesma cidade, apresentou-se voluntariamente o réo Domingos Campos, pronunciado no art. 304 do Codigo Penal.

Em Leopoldina, o réo José Cearense, condemnado pelo Tribunal Correccional a um anno e dois mezes de prisão simples.

Em Januaria o réo João Ponta d'Agua, condemnado ás penas do art. 303 do Codigo Penal.

Em Cambuhy, o réo Braz Petolini, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

Na cidade de Ubá, o réo João Vieira de Magalhães por ter dado uma facada em Quintiliano Alves de Lima.

Em Tocantins, municipio de Ubá, Pedro Antonio Francisco entregou-se á prisão por ter assassinado a Leocadio de tal.

Em Manhuassú foram presos Manoel Gomes Gambôa, pronunciado por crime de morte e Antonio Martins dos Santos por crime de furto de animaes.

No Serro, o réo Aristides José Pimenta, pronunciado na comarca da Conceição como incurso no art. 294 do Codigo Penal.

No Rio Pardo, o soldado João Calixto de Paula, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

Em Dores do Indaiá, o réo Firmino de tal, filho de Pedro Casimiro, pronunciado no art. 294 do Codigo Criminal.

Em Ubá, o réo Luciano Pereira de Magalhães, que apresentou-se expontaneamente ao delegado de Policia, por achar-se processado naquella comarca como autor do assassinato do Olympio Tavares.

Na mesma cidade, Joaquim de Souza, por crime de furto.

No mesmo municipio, Antonio Barbosa por ferimentos praticados em Domingos Demartino.

Em flagrante delicto nesta Capital, o soldado João Maximiano dos Santos, por ter ferido gravemente com uma facada a sua sogra Firmina Maria Caetana.

Em Manhuassú os criminosos Anacleto José Ferreira e Maria Rosa de Jesus, autores do assassinato de João da Silva Leite, no logar denominado Alegre.

Em Rodrigo Silva, Antonio Roberto de Mello, indigitado como um dos auctores do barbaro assassinato do professor Custodio de Assis, de Carandahy.

Em Bambuhy, o réo Pedro José da Silva, vulgo Pedro Gertrudes, pronunciado no art. 303 combinado com paragrapho unico do Codigo Penal.

Em Theophilo Ottoni, os réos Manoel José dos Santos por tentativa de homicidio e Pedro Celestino Pereira por crime de furto de um cavallo.

Em Sabará, João de Azevedo Cunha Barros, em flagrante delicto de crime de furto.

Em Rio Novo o rèo Irinêo Augusto Antonio, por haver assassinado a Nestor de tal, na fazenda da Bôa Vista, districto daquella cidade.

Nesta Capital, o réo José Ferreira Brandão.

No Peçanha o criminoso Marcellino Borges da Silva.

Em Paracatú, Anna Francisca de Moraes, accusada do assassinato de seu marido.

Na mesma cidade, Manoel Dias da Silva, por crime de furto.

No mesmo municipio Caetano dos Santos, vulgo «Pelado» por crime de furto.

Em Barbacena, o rèo Augusto Solete, pronunciado no art. 267 do Codigo Penal.

Em Minas Novas, os criminosos José Alves de Souza e Antonio Alves de Souza, pronunciados no art. 304 paragrapho unico do Codigo Penal.

Em Araxá, o réo Joaquim Teixeira Machado, que se evadira da respectiva cadêa.

Em Minas Novas, os criminosos José Miguel Teixeira e Clemente R. da Fonseca.

Em Santa Rita do Gloria, Antonio Theodoro, auctor de diversos crimes de morte.

Em S. João do Manhuassú, os criminosos, Julio Moreira da Silva, pronunciado nas comarcas de Carangola e Manhuassú por crimes de morte e ferimentos graves e José Lopes de Paiva, pronunciado em Manhuassú por crime de furto de animaes.

No municipio de Queluz, o rèo João Franco Ribeiro, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com o 63 do Codigo Penal.

Nesta Capital, Raphael Franck, Vicente Alves e Antonio Bento de Figueiredo, pronunciados no art. 267 Codigo Penal.

Em Santa Anna do Rio das Velhas, municipio de Araguary, Antonio José Fernandes, pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal.

Em Santa Rita de Sapucahy, em flagrante delicto de desordens e espancamentos, João Luiz da Silva.

Na cidade de Caratinga, Honorio Demetrio Gomes, por ter disparado um tiro contra João Alves.

Na mesma cidade, Antonio de Paula Oliveira, por ter disparado dois tiros contra Manoel Ribeiro Vianna e Eliziario Gonçalves.

Na mesma cidade de Caratinga, Luiz Athanasio Porto, em flagrante delicto, por ter disparado um tiro contra o cabo Francisco Calixto dos Santos.

No districto de Tocantins, municipio de Ubá, o réo João Ladeira.

Em São João do Matipoó municipio de Abre Campo, os réos Pedro Paula e Pedro Ferreira da Silva.

Na cidade de Juiz de Fóra, o individuo Frederico Gosling, accusado de crime de estellionato.

Em Jacutinga, municipio de Ouro Fino, em flagrante delicto, o individuo Joaquim Vaz de Lima, no momento em que espancava a Manoel de tal.

No mesmo districto, Joaquim Moreira da Silva, pronunciado no art. 205 do Codigo Criminal, na comarca de Ouro Fino.

No districto do Sapé, municipio de Ubá, Angelo Malaquias por ter assassinado a um seu cunhado.

No municipio do Rio Pardo, João d'Almeida, pronunciado no art. 319 § 2· do Codigo Penal; sendo, depois posto em liberdade, por ter prestado fiança.

Em Araguary, em virtude de mandado do juiz substituto da comarca da Bagagem, o réo Luiz Camillo Theodoro, pronunciado no art. 294 § 1. do Codigo Penal.

Em Montes Claros, a requisição do juiz substituto da comarca do Rio Novo o réo João Pedro- alli pronunciado no art. 284 do Codigo Penal.

Na cidade da Formiga, Benjamin José Soares, vulgo «Beijo do Nico.» pronunciado no art. 294 § 1· combinado com o art. 63 do Codigo Penal, pelo crime de tentativa de assassinato praticado contra Celuta Palhares, e já condemnado no grau maximo do art. 303, por offensas praticadas em Antonio, vulgo «Aurora».

Em Varginha, no logar denominado São José, o creoulo Benedicto, que desfechou um tiro contra Anna de tal.

Na Serra do S. Manoel, municipio do Pomba, o réo João Soares de Souza, criminoso de morte, que ha annos havia se evadido da respectiva cadêa.

Entregaram-se á auctoridade policial do Pomba e foram recolhidos á cadêa da mesma cidade, os individuos de nomes Roberto da Silva Valle e Joaquim da Silva Vallo, auctores do assassinato de Paulino Antonio Ribeiro.

— A todo foram capturados, 80 réos, sem levar-se em contas as capturas não communicadas a secretaria.

Evasão de presos

Durante o periodo a que se refere o presente relatorio evadiram-se:

Da cadêa do Peçanha, a ré Romualda Gomes Nery, condemnada a um anno de prisão.

Da cadêa de Ubá, Francisco de Oliveira, condemnado a nove annos de prisão; Carlos de Sousa Bastos condemnado á mesma pena; Luciano Pereira de Magalhães condemnado a 14 annos de prisão; Sebastião Rodrigues da Costa condemnado á mesma pena; Benedicto Josè de Faria, que ia ser submettido a julgamento; Thomaz Lourenço, idem, idem; João Ladeira, idem; Angelo Malaquias, idem; Pedro Rusgado idem; Antonio de tal idem; Antonio Martins, idem; drs. Camillo Soares e Arthur Soares (appellados.)

Da cadêa de Barbacena, os réos Pompeu Josè Francisco e Braz Antonio (capturado posteriormente).

Da cadeia de Monte Alegre os criminosos José Nunes Alves, José Gonçalves da Costa, Manoel de tal e Eugenio Josè Ferreira.

Da cadêa de Muzambinho, o réo Messias Alves Pereira, criminoso de morte.

FORÇA PUBLICA

Seria enfadonho repetir que é insufficiente a força publica do Estado, para attender ás multiplas necessidades do serviço policial.

A deficiencia da força não se origina da lei; porquanto a de n. 94 de 19 de julho, fixou-a, para o exercicio de 1895 em 2600 praças de pret, das quaes, deduzidos os inferiores, restarão 2106 inclusivé praças de cavallaria.

Duas causas actuam para os *claros* existentes nos batalhões da Brigada.

Primeira: a negação do povo ao serviço militar; segunda: o elevado preço do salario na agricultura, principalmente nas zonas da matta, sul e oeste do Estado.

A segunda é justissima ante a falta de braços para manterem a nossa principal fonte de riqueza; a primeira, ao contrario, não se funda em nenhum legitimo interesse; porquanto a *turba-multa* dos vadios constituiu-se até em *phalange* em todos os angulos do Estado.

Luctando com as mesmas difficuldades com que ainda lucto, o meu antecessor obteve auctorização para engajar paizanos que supprissem a falta de praças da Brigada e fizessem o policiamento dos municipios.

Desejando uniformisar esse serviço e mantel-o sob a direcção de uma lei escripta, afim de evitar abusos que se repetiam, confeccionei e submetti a approvação do governo um «Regulamento» convertido no decreto n. 769, de 17 de agosto de 1894.

Sem embargo do que fica exposto, o engajamento de paizanos tem dado máus resultados, pela falta de disciplina e de cuidado na escolha do pessoal idoneo.

Da escripturação actualmente existente, consta haver em serviço activo de engajamento o numero de 229 homens em 38 municipios; estando os demais providos de destacamentos militares, na maior parte, porém, reduzido o numero taxado no quadro da distribuição da força publica.

N'esse sentido são repetidas as requisições das auctoridades policiaes e judiciarias; mas, convenço-me sempre de que não posso fazer impossiveis, quando alias, é meu desejo cumprir fielmente os deveres, á custa mesmo de pesados sacrificios.

Entretanto, não me vencendo o desanimo, cogitei no meio provisoriamente efficaz de favorecer as localidades com destacamentos militares, sem deixar a Capital desprevenida de força e policiamento; e assim obtive auctorização para engajar 125 paizanos para o policiamento desta Capital, já tendo conseguido para esse fim o alistamento de 50 homens.

O effectivo é de 46 praças bem disciplinadas, aquarteladas, fardadas e recebendo de um sargento do 1.° batalhão da Brigada a instrucção militar e explicações dos deveres inherentes aos agentes de segurança publica.

Torna-se, porém, necessaria uma organização definitiva á esse corpo; e para isso solicito a valiosa intervenção de v. exc. no sentido de ser decretada pelo Poder Legislativo a creação da *Guarda Urbana*, instituição que já aqui existiu em virtude das Leis ns. 2718 de 18de dezembro de 1880, 2804 de 6 de outubro de 1882 e Regulamento de 15 de janeiro de 1881.

Em Theophilo Ottoni, os réos Manoel José dos Santos por tentativa de homicidio e Pedro Celestino Pereira por crime de furto de um cavallo.

Em Sabará, João de Azevedo Cunha Barros, em flagrante delicto de crime de furto.

Em Rio Novo o réo Irinêo Augusto Antonio, por haver assassinado a Nestor de tal, na fazenda da Bôa Vista, districto daquella cidade.

Nesta Capital, o réo José Ferreira Brandão.

No Peçanha o criminoso Marcellino Borges da Silva.

Em Paracatú, Anna Francisca de Moraes, accusada do assassinato de seu marido.

Na mesma cidade, Manoel Dias da Silva, por crime de furto.

No mesmo municipio Caetano dos Santos, vulgo «Pelado» por crime de furto.

Em Barbacena, o réo Auguste Solete, pronunciado no art. 267 do Codigo Penal.

Em Minas Novas, os criminosos José Alves de Souza e Antonio Alves de Souza, pronunciados no art. 304 paragrapho unico do Codigo Penal.

Em Araxá, o réo Joaquim Teixeira Machado, que se evadira da respectiva cadêa.

Em Minas Novas, os criminosos José Miguel Teixeira e Clemente R. da Fonseca.

Em Santa Rita do Gloria, Antonio Theodoro, auctor de diversos crimes de morte.

Em S. João do Manhuassú, os criminosos, Julio Moreira da Silva, pronunciado nas comarcas de Carangola e Manhuassú por crimes de morte e ferimentos graves e José Lopes de Paiva, pronunciado em Manhuassú por crime de furto de animaes.

No municipio de Queluz, o réo João Franco Ribeiro, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com o 63 do Codigo Penal.

Nesta Capital, Raphael Franck, Vicente Alves e Antonio Bento de Figueiredo, pronunciados no art. 267 Codigo Penal.

Em Santa Anna do Rio das Velhas, municipio de Araguary, Antonio José Fernandes, pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal.

Em Santa Rita de Sapucahy, em flagrante delicto de desordens e espancamentos, João Luiz da Silva.

Na cidade de Caratinga, Honorio Demetrio Gomes, por ter disparado um tiro contra João Alves.

Na mesma cidade, Antonio de Paula Oliveira, por ter disparado dois tiros contra Manoel Ribeiro Vianna e Eliziario Gonçalves.

Na mesma cidade de Caratinga, Luiz Athanasio Porto, em flagrante delicto, por ter disparado um tiro contra o cabo Francisco Calixto dos Santos.

No districto de Tocantins, municipio de Ubá, o réo João Ladeira.

Em São João do Matipoó municipio de Abre Campo, os réos Pedro Paula e Pedro Ferreira da Silva.

Na cidade de Juiz de Fóra, o individuo Frederico Gosling, accusado de crime de estellionato.

Em Jacutinga, municipio de Ouro Fino, em flagrante delicto, o individuo Joaquim Vaz de Lima, no momento em que espancava a Manoel de tal.

No mesmo districto, Joaquim Moreira da Silva, pronunciado no art. 205 do Codigo Criminal, na comarca de Ouro Fino.

No districto do Sapé, municipio de Ubá, Angelo Malaquias por ter assassinado a um seu cunhado.

No municipio do Rio Pardo, João d'Almeida, pronunciado no art. 319 § 2º do Codigo Penal; sendo, depois posto em liberdade, por ter prestado fiança.

Em Araguary, em virtude de mandado do juiz substituto da comarca da Bagagem, o réo Luiz Camillo Theodoro, pronunciado no art. 294 § 1. do Codigo Penal.

Em Montes Claros, a requisição do juiz substituto da comarca do Rio Novo o réo João Pedro- alli pronunciado no art. 284 do Codigo Penal.

Na cidade da Formiga, Benjamin José Soares, vulgo «Beijo do Nico.» pronunciado no art. 294 § 1º combinado com o art. 63 do Codigo Penal, pelo crime de tentativa de assassinato praticado contra Celuta Palhares, e já condemnado no gráu maximo do art. 303, por offensas praticadas em Antonio, vulgo «Aurora».

Em Varginha, no logar denominado São José, o creoulo Benedicto, que dosfechou um tiro contra Anna de tal.

Na Serra do S. Manoel, municipio do Pomba, o réo João Soares de Souza, criminoso de morte, que ha annos havia se evadido da respectiva cadêa.

Entregaram-se á auctoridade policial do Pomba e foram recolhidos a cadêa da mesma cidade, os individuos de nomes Roberto da Silva Valle e Joaquim da Silva Valle, auctores do assassinato de Paulino Antonio Ribeiro.

— A todo foram capturados, 80 réos, sem levar-se em contas as capturas não communicadas a secretaria.

Evasão de presos

Durante o periodo a que se refere o presente relatorio evadiram-se:

Da cadêa do Peçanha, a ré Romualda Gomes Nery, condemnada a um anno de prisão.

Da cadêa de Ubá, Francisco de Oliveira, condemnado a nove annos de prisão; Carlos de Sousa Bastos condemnado á mesma pena; Luciano Pereira de Magalhães condemnado a 14 annos de prisão; Sebastião Rodrigues da Costa condemnado á mesma pena; Benedicto Josè de Faria, que ia ser submettido a julgamento; Thomaz Lourenço, idem, idem; João Ladeira, idem; Angelo Malaquias, idem; Pedro Rusgado idem; Antonio de tal idem; Antonio Martins, idem; drs. Camillo Soares e Arthur Soares (appellados.)

Da cadêa de Barbacena, os rées Pompeu Josè Francisco e Braz Antonio (capturado posteriormente).

Da cadeia de Monte Alegre os criminosos José Nunes Alves, José Gonçalves da Costa, Manoel de tal e Eugenio Josè Ferreira.

Da cadêa de Muzambinho, o réo Messias Alves Pereira, criminoso de morte.

FORÇA PUBLICA

Seria enfadonho repetir que é insufficiente a força publica do Estado, para attender ás multiplas necessidades do serviço policial.

A deficiencia da força não se origina da lei; porquanto a de n. 94 de 19 de julho, fixou-a, para o exercicio de 1895 em 2600 praças de pret, das quaes, deduzidos os inferiores, restarão 2106 inclusivé praças de cavallaria.

Duas causas actuam para os *claros* existentes nos batalhões da Brigada.

Primeira: a negação do povo ao serviço militar; segunda: o elevado preço do salario na agricultura, principalmente nas zonas da matta, sul e oeste do Estado.

A segunda é justissima ante a falta de braços para manterem a nossa principal fonte de riqueza; a primeira, ao contrario, não se funda em nenhum legitimo interesse; porquanto a *turba-multa* dos vadios constituiu-se até em *phalange* em todos os angulos do Estado.

Luctando com as mesmas difficuldades com que ainda lucto, o meu antecessor obteve auctorização para engajar paizanos que supprissem a falta de praças da Brigada e fizessem o policiamento dos municipios.

Desejando uniformisar esse serviço e mantel-o sob a direcção de uma lei escripta, afim de evitar abusos que se repetiam, confeccionei e submetti a approvação do governo um «Regulamento» convertido no decreto n. 769, de 17 de agosto de 1894.

Sem embargo do que fica exposto, o engajamento de paizanos tem dado máus resultados, pela falta de disciplina e de cuidado na escolha do pessoal idoneo.

Da escripturação actualmente existente, consta haver em serviço activo do engajamento o numero de 229 homens em 38 municipios; estando os demais providos de destacamentos militares, na maior parte, porém, reduzido o numero taxado no quadro da distribuição da força publica.

N'esse sentido são repetidas as requisições das auctoridades policiaes e judiciarias; mas, convenço-me sempre de que não posso fazer impossiveis, quando alias, é meu desejo cumprir fielmente os deveres, á custa mesmo de pesados sacrificios.

Entretanto, não me vencendo o desanimo, cogitei no meio provisoriamente efficaz de favorecer as localidades com destacamentos militares, sem deixar a Capital desprevenida de força e policiamento; e assim obtive auctorização para engajar 125 paizanos para o policiamento desta Capital, já tendo conseguido para esse fim o alistamento de 50 homens.

O effectivo é de 46 praças bem disciplinadas, aquarteladas, fardadas e recebendo de um sargento do 1.° batalhão da Brigada a instrucção militar e explicações nos deveres inherentes aos agentes de segurança publica.

Torna-se, porém, necessaria uma organização definitiva á esse corpo; e para isso solicito a valiosa intervenção de v. exc. no sentido de ser decretada pelo Poder Legislativo a creação da *Guarda Urbana*, instituição que já aqui existiu em virtude das Leis ns. 2718 de 13de dezembro de 1880, 2894 de 6 de outubro de 1882 e Regulamento de 15 de janeiro de 1881.

Repetição de imagem
Repetition of image
0080 (*)

E' muito mais facil obter-se pessoal para a referida Guarda, que, não podendo ser destacada, preoccupar-se-ha exclusivamente com o policiamento da cidade e guarnições; ficando os soldados do 1.º batalhão mais folgados e em maior numero para destacamentos e diligencias.

A organização poderá, com pequenas alterações essenciaes ao regimen de governo, ser a mesma da citada Lei de 1882 e Regulamento de 1881; com tanto que a força a constituir-se fique sob a immediata direcção do chefe de Policia e seja o governo auctorizado a creal-a desde logo.

Será tambem de vantagem a execução do art. 9.º da Lei n. 112 de 23 de julho de 1894, que creou o esquadrão de cavallaria composto de 70 praças.

A força assim organizada prestará relevantes serviços, uma vez que o chefe de Policia possa mobilizal-a em diligencias importantes, em pontos não servidos por estradas de ferro.

Com as idéas singelamente emittidas, parece-me que, havendo boa vontade e envidando algum esforço, conseguiremos satisfazer as necessidades locaes e acabar com o engajamento de paizanos, em beneficio dos cofres do Estado.

REPRESSÃO DA VADIAGEM

(Colonias correccionaes)

Constituindo esta parte da modesta resenha que tenho a honra de apresentar a v. exc. uma das principaes, pelo alcance philosophico penal, não posso esquivar-me de transcrever as phrases consignadas no meu Relatorio transacto.

«Não é de hoje que se levanta em nosso paiz o magno problema da repressão da vadiagem; e as leis vigentes, comquanto bem inspiradas, pela falta de rigorosa execução, não correspondem ás necessidades de ordem social, que se manifestam dia á dia.

Vemos os protestos da lavoura aniquilada, pela falta de braços, luctando com a deficiencia de uma legislação civil relativa aos contractos de locação de serviços; mantendo-se, emfim á custa dos maiores sacrificios, que a auctoridade publica infelizmente não póde remover.

E emquanto esses factos se verificam, delles resultando um protesto unanime das classes activas da sociedade, uma turba de indolentes viciados, predispostos ao crime, gastos pela embriaguez e demais vicios, inimigos do trabalho honesto e remunerador, que elles despresam pela devassidão, ri-se da lei que, digamos a verdade, em logar de corrigil-os moral e physiologicamente, protege-os com uma pena sem utilidade pratica.

O «termo de bem viver» é uma dessas creações juridicas que não obedecem a nenhum criterio phylosophico penal.

Note-se a morosidade do processo e os effeitos da condemnação, quasi sempre frustrada, e chegar-se-ha á triste realidade do que despretenciosamente affirmo.

Os artigos 399 e 400 do Codigo Penal tambem não têm sido executados com rigor, comquanto o regulamento policial, nos artigos 200 a 219 os acceitasse de modo peremptorio.

E tudo porque a multa e a prisão são penas improficuas para o caso.

A vagabundagem é a negação do trabalho; ora, condemnar um vadio a viver recluso de 15 a 90 dias, sem nenhuma preoccupação e ainda em contacto com criminosos e degenerados, é acabar de corromper o caracter d'esse pariá, incitando-o ainda mais á indolencia.

A fundação de colonias correccionaes no Estado, é, pois, uma urgente necessidade, dando-se á Policia amplos meios de acção n'esse sentido e apenas sujeitando-a a um simples e rapido processo para garantia dos infractores.

O decreto legislativo Federal n. 145 de 12 de junho de 1893, que auctorizou o governo a fundar uma colonia correccional no proprio nacional «Fazenda da Bôa Vista» existente na Parahyba do Sul, ou onde methor lhe pareça, diz no artigo 9.º: *Os Estados poderão fundar, á sua custa, colonias correccionaes agricolas, na conformidade das disposições d'esta lei, correndo sómente as despezas por conta da União, quando nas leis annuaes se votar a verba especial para ellas.*»

Não é, pois, impraticavel, legalmente fallando,a idéa que aventamos; e só resta ao legislador mineiro auxiliar a policia na repressão severa da vagabundagem, que infesta as nossas cidades, decretando a fundação, pelo menos, de trez colonias correccionaes, sendo uma para menores.

O Congresso penitenciario de São Petersburgo, de junho de 1890, formulou as seguintes opiniões, sobre os meios mais efficazes para evitar e combater a vadiagem :

«1.° Que a assistencia publica official seja regulada por fórma que todas as pessôas indigentes tenham certeza de obter meios de subsistencia, mas, sómente em recompensa de um trabalho qualquer, adaptado ás suas faculdades physicas;

2.° Que todo o indigente que, não obstante essa assistencia, assim organizada, se entregar á vadiagem, se collocando, por consequencia, nas circumstancias de ser attingido pelos rigores da lei, seja punido severamente com trabalhos obrigatorios em casas para esse fim appropriadas.»

Quanto as colonias agricolas penitenciarias para os delinquentes menores, basta-nos referir que a França, desde 1850, as mantem com interesse, para os menores absolvidos por falta de discernimento ou condemnados a mais de seis mezes e menos de dois annos de cadêa.

«Nellas, diz o erudito Garofalo, domina o trabalho agricola ; mas, ha ainda as industrias de ferreiro e carpinteiro. A subvenção do Governo é de 66 a 70 centimos por cabeça.

Nunca tão utilmente se gastou o dinheiro publico,porque assim se tornam idoneos para a sociedade 93 por cento de individuos que, não corrigidos, viriam a povoar os carceres, durante todo o resto da vida, á custa da nação».

A Belgica, a Hollanda, que foi a iniciadora de colonias agricolas, no dizer de Tocqueville, a Inglaterra, a Allemanha a Suissa e os Estados Unidos, têm colhido magnificos effeitos com a manutenção desses estabelecimentos.

Em materia de repressão criminal, as exaggeradas economias serão sempre funestas e o proprio dever do patriotismo aconselha nos, que realizemos sem vacillações as modernas reformas vasadas no criterio scientifico.

Em face do que fica exposto, o Congresso Mineiro preoccupou-se do assumpto e o illustre deputado Bueno Brandão apresentou o projecto n. 7 : «O Congresso Legislativo do Estado de Minas Geraes decreta :

Art. 1.° Fica o Governo auctorizado a fundar cinco colonias correcionaes na conformidade da lei Federal n. 145 de 12 de julho de 1893 :

Art. 2.° A ordem do processo e julgamento dos individuos contemplados na referida lei, será a seguinte :

§ 1.° Preso o indiciado, a auctoridade judiciaria ou policial lavrará um auto circumstanciado no qual será facultada a defesa do mesmo indiciado ; inquerindo pelo menos, tres testemunhas.

§ 2.° Findas as inquirições, a auctoridade remetterá os autos ao juiz substituto, se não for este o processante, no praso de 24 horas.

§ 3.° O juiz substituto recebendo o processo e rectificando-o, si for necessario, apresental-o-ha ao Tribunal Correcional, observando-se, no julgamento, as disposições vigentes, com as seguintes alterações :

a O presidente do Tribunal submetterá a votos esta primeira questão : «o réu merece correcção»?

b Decidido affirmativamente será proposta esta outra questão : «qual o gráu de pena»?

c O Tribunal resolvendo o juiz proferirá a sentença, que será immediatamente executada, cabendo appellação voluntaria da sentença condemnatoria para o juiz de direito, no effeito devolutivo sómente.

d O tribunal correccional julgará, independente de aggravantes e attenuantes, entre os limites do minimo e maximo de seis mezes a dois annos. o tempo de residencia nas colonias, tendo em consideração a edade e o sexo do processado.

Art. 3.° O processo estabelecido não se refere aos menores, que podem ser directamente remettidos pelos juizes de direito, cumprindo a estes juizes determinar o tempo de residencia nas colonias, communicando a remessa ao chefe de Policia.

Art. 4.° Não se comprehendem nesta lei os factos que, pela legislação penal, são definidos e sujeitos a maior penalidade ahi estabelecida.

Art. 5.° As colonias serão divididas em secções bem distanciadas, de modo que não haja absolutamente communicação entre as diversas classes de individuos nellas recolhidos. Além dos trabalhos agricolas, estabelecer-se-hão nas colonias escolas de instrucção primaria para menores e adultos, fabricas ou officinas de modo a serem

aproveitadas as aptidões e serviços dos condemnados, tendo-se em consideração o sexo e a edade.

Art. 6.° Do producto do trabalho, que constituirá uma das fontes de receita das colonias, reservar-se-ha uma parte calculada segundo o esforço de cada correccional, para formação do peculio que lhe será entregue no acto da sahida.

Art. 7.° As colonias ficarão sob a superintendencia do chefe de Policia e sob a immediata inspecção do juiz de direito da comarca em que forem situadas. No regulamento que expedir o governo para execução desta lei, poderão ser impostas multas até a quantia de 200$000 réis.

Art. 8.° Fica o governo auctorizado a despender, para execução desta lei, até a quantia de 600:000$000 réis, podendo applicar os saldos das diversas verbas do orçamento ou fazer as necessarias operações de credito.

Art. 9.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em Ouro Preto, 10 de maio de 1894.—*J. Bueno Brandão.*»

A digna commissão apresentou em 2.ª discussão o substitutivo que se segue:

Art. 1.° Fica o governo auctorizado a fundar tres colonias destinadas, duas a correcção dos infractores *dos termos de bem viver* e uma a receber orphams e menores que para ella forem enviados pelos juizes de direito ex-officio ou a requerimento do promotor de justiça, dos pais ou tutores.

As colonias serão estabelecidas em terrenos de propriedade do Estado ou, onde os não houver, nos que para esse fim forem adquiridos.

Art. 2.° A ordem do processo e julgamento dos infractores dos termos de bem viver será estabelecida na legislação em vigor, com as seguintes alterações:

a)—O presidente do tribunal correccional submetterá a votos esta primeira questão: «o rèo merece correcções»?

b)—Decidida affirmativamente, será proposta esta outra questão: «qual o gráu da pena»?

c)—O tribunal resolvendo o juiz proferirá a sentença que será immediatamente executada, cabendo appellação voluntaria da sentença condemnatoria para o juiz de direito, no effeito devolutivo sómente.

d)—O tribunal correcional julgará independente de aggravantes e attenuantes, entre os limites do minimo e maximo de seis mezes a dois annos, o tempo de residencia nas colonias, tendo em consideração a edade e o sexo do processado.

Art. 3.° Os juizes de direito quando tiverem de remetter para a colonia orphanologica os orphams ou menores, nos termos do art. 1.°, determinarão o tempo de residencia, communicando a remessa ao chefe de Policia.

Art. 4.° As colonias serão divididas em secções especiaes e bem distanciadas de modo que não haja absolutamente communicação entre as diversas classes de individuos nellas recolhidos. Além dos trabalhos agricolas, estabelecer-se-hão nas colonias, escolas de instrucção primaria para os menores e adultos, fabricas e officinas de modo a serem aproveitadas as aptidões e serviços dos condemnados, tendo-se em consideração o sexo e a edade.

Art. 5.° Do producto do trabalho, que constituirá uma das fontes de renda das colonias, reservar-se-ha uma parte, calculada segundo o esforço de cada correccional, para formação do peculio, que ser-lhe-ha entregue no acto da sahida.

Art. 6.° Cada colonia terá o seguinte pessoal de nomeação do governo, que poderá demittil-o, quando julgar conveniente: um director, um escrevente, um professor de instrucção primaria; tantos mestres de officinas, directores de trabalhos de campo e guarda-serventes quantos fôrem necessarios e que serão contractados pelo director, com approvação do chefe de Policia.

Art. 7. Os vencimentos do pessoal de que trata o artigo antecedente, serão os fixados na tabella annexa.

Art. 8. As colonias ficarão sob a immediata inspecção do chefe de policia e do juiz de direito da comarca em que forem situadas, no que diz respeito a execução das sentenças.

Art. 9. No regulamento que expedir o Governo para execução desta lei, poderão ser impostas multas até a quantia de 200$000 reis.

Art. 10. Fica o governo auctorizado a despender até a quantia de seiscentos contos de réis, para execução desta lei, nos exercicios de 1895 e seguintes, podendo applicar os saldos das diversas verbas do orçamento ou fazer as necessarias operações de credito.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Salla das Sessões em Ouro Preto, 5 de junho de 1894. *Levindo Lopes, J. Bueno Brandão, V. Mascarenhas.*

Tabella dos vencimentos a que se refere a presente lei:

Director, vencimento annual	4:000$000
Escrevente » »	2:000$000
Professor de instrucção primaria	3:000$000
Mestres de officios	2:400$000
Director de trabalhos de campo	1:440$000
Guardas-serventes	1:080$000
Cosinheiro	1:080$000

Salla das Sessões em Ouro Preto, 5 de junho de 1894. *Levindo Lopes, J. Bueno Brandão, V. Mascarenhas.*»

Em abril de 1894 publiquei « instrucções ás auctoridades policiaes » animando-as a, praticamente, cuidarem de uma necessidade incontestavel para a boa ordem social: *a repressão da vadiagem, dentro da orbita traçada pelas leis vigentes.*

Nessas instrucções, sem laivos de pretenção, eu apenas demonstrei o interesse que o homem publico deve tomar pelo cumprimento do dever; e, no limitadissimo terreno que a lei faculta á auctoridade policial, tratei de por em evidencia que um dos principaes fins tendentes a diminuir os crimes e a garantir os direitos individuaes, é *a repressão da vadiagem* nos seus varios aspectos, nas suas tendencias reconhecidamente funestas.

Não basta, porém, que restrinjamo-nos aos obscuros e inefficazes recursos consignados nas leis escriptas e mal executadas. Precisamos ir alem e com os dados fornecidos pela philosophia penal estudar o problema sob um ponto de vista mais amplo, resolvendo-o de harmanonia com as nossas condições mesologicas e ethnographicas.

Com essas idéas e obtendo a devida venia, demonstrarei que o projecto primitivo é mais pratico.

Antes de tudo convém accentuar que ha uma tendencia para illiminar a Policia ou collocal-a sempre sob a dependencia absoluta do judiciario. E' preciso distinguir as funcções; e o nosso Codigo Penal, do mesmo modo que o de 1830 e tambem o projecto em discussão, confundiram a punição do delicto no sentido philosophico em que deve ser tomado com a repressão de moras contravenções. Qual o inconveniente de um Codigo Penal e outro Policial ou Correccional, a exemplo da França? Nenhum; pelo contrario, as classes conservadoras só teriam a lucrar e os pequenos abusos seriam reprimidos sem delongas.

O projecto n. 7 estabeleceu um processo especial para a *repressão da vadiagem*. Podia fazel-o, porque trata-se de materia de competencia dos Estados; tendo, ao mesmo tempo, respeitado, na parte relativa ao direito penal a Lei Federal n. 145 de 12 de julho de 1893, que, no art. 9.° facultou aos Estados a fundação de colonias correccionaes.

O *substitutivo*, pelo contrario, no art. 1.° alterou profundamente o projecto e restringiu a citada Lei Federal, que, incontestavelmente modificou os arts. 399 e 404 do Codigo Penal; ficando, portanto, sem effeito, creadas as colonias, o art. 211 do Regulamento Policial approvado pelo Decreto estadoal n. 613 de 9 de março de 1893.

Nos termos do art. 1.° combidado com o 9.° da Lei n. 145 as colonias prestam-se *á correcção, pelo trabalho, dos vadios, vagabundos e capoeiras, que forem encontrados e como taes processados.*

No art. 2.°, diz a Lei citada: *São comprehendidos nessas classes:*

§ 1.° Os individuos de qualquer sexo e qualquer idade, que, não estando sujeitos ao poder paterno ou sob a direcção de tutores ou curadores, sem meios de subsistencia por fortuna propria ou profissão, arte, officio, occupação legal e honesta em que ganhem a vida, vagarem pela cidade em ociosidade.

§ 3.° Os que, tendo quebrado o termo de bem viver em que se haja obrigado a trabalhar, manifestando intenção de viver no ocio ou exercendo industria illicita, immoral ou vedada pelas leis.

Existem, portanto, duas hypotheses: (visto que felizmente não cogitamos do § 2.°, referente aos capoeiras, classe nefasta que não possuimos).

A primeira diz respeito aos vagabundos *de qualquer sexo ou edade*; a segunda, aos que quebrarem termo de bem-viver, isto é, os contemplados no art. 201 §§ 2.º 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento Policial, que correspondem ao art. 12 § 2.º do Codigo do Proc. Criminal.

O *substitutivo*, entretanto, affastando-se da redacção generica do art. 1.º do projecto, restringiu a Lei Federal, uma vez que só admitte as colonias para os *infractores de termo de bem viver*.

Acceita a doutrina, as colonias ficarião desertas e a lei sem resultado pratico.

Accresce ainda que ante o Regulamento Policial do Estado, só assignam *termo de bem viver* as prostitutas que perturbarem o socego publico e os turbulentos que, por palavras ou actos offendam os bons costumes, a tranquillidade publica e a paz das familias.

Os vadios e os ebrios são processados de conformidade com o art. 48 do Regulamento 4824 de 22 de novembro de 1871 e julgados pelo Tribunal Correcional (Lei estadoal n. 17 de 20 de novembro de 1891 art. 4.º n. XVI e Lei estadoal n. 28 de 2 do meosmo mez e anno art. 295 n. 1 e 5).

De modo que os vadios, caso não seja revogado o Regulamento Policial, como acertadamente fez o Projecto, estabelecendo formula processual distincta, serão pelo substitutivo sujeitos a dois processos e dois julgamentos.

Para maior lucidez transcrevo os arts. 399 e seu § 1.º e 400 do Codigo Penal. *Deixar de exercitar profissão, officio ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes; pena de prisão cellular por 15 a 30 dias.*

§ 1.º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de quinze dias, contados do cumprimento da pena.

Art. 400.—Se o termo fôr quebrado, o que importará reincidencia, o infractor será recolhido, por um a tres annos, a colonias penaes &.

E' fóra de duvida, portanto, que o substitutivo acceitou disposições revogadas pela Lei Federal n. 125, quaes as citadas, muito mais autoritarias do que as que foram consignadas no projecto:

Sabemos, além disso, quanta inconveniencia surge do moroso processo de quebramento do termo de bem viver, ainda regulado pelo art. 48 do Regulamento 4824 de 22 de novembro de 1871, que tinha a sua razão de ser no regimen passado em que os crimes denominados *policiaes* eram processados e julgados pelos Juizes Municipaes, com appellação voluntaria para o Juiz de Direito. Em conclusão, a minha modesta opinião resume-se em serem acceitos: o art. 1.º do Substitutivo, substituindo-se as palavras — *dos infractores de termo de bem viver*, pelas seguintes — *dos vadios e vagabundos, nos termos da Lei Federal n. 145 de 12 de julho de 1893*; todo o art. 2.º e seus §§ do Projecto primitivo; os demais artigos do Substitutivo que nesses pontos foi sabiamente redigido.

Não se diga que o simples termo de bem viver e a acção do poder judiciario poderão reprimir a vadiagem. O poder mais competente é o executivo, por intermedio da policia, que aliás não é absoluta e fica adstricta a normas processaes. Isto não é incompativel com os governos democraticos. As Republicas precisam do rigor na applicação das leis para serem modelos de governo; ao contrario das monarchias que vivem da *licença* e das *transacções*, ellas subsistem como regimens scientificos, pelo equilibrio das funcções inherentes ao poder politico e social e pelo respeito á grande lei, que Spencer denominou de *egual liberdade*.

A Belgica, comquanto monarchia, salienta-se como a Inglaterra, pelo religioso cumprimento de suas leis; e n'aquelle paiz o parlamento firmou a competencia do poder executivo na sabia Lei de 27 de Novembro de 1891, reprimindo a vagabundagem e a mendicidade. Basta, em abono do que affirmo, citar o art. 8º—*Todo o individuo encontrado em estado de vagabundagem será preso e conduzido perante o tribunal de Policia.*

E' conveniente notar que no art. 1º a citada lei auctorizou o Governo a organizar para repressão da vagabundagem e da mendicidade, estabelecimentos de correcção, denominados: deposito de mendicidade; casa de refugio e escolas de beneficencia (para menores).

Em um Estado, qual é o de Minas, onde a agricultura é a principal fonte de riqueza, não devemos abandonar as idéas que tendão a protegel-a de modo efficaz e permanente.

O Districto Federal tem hoje a sua colonia em Tres Rios, regulamentada pelo Decreto n. 4794 de 11 de setembro de 1894, para execução da Lei n. 145.

Já se acham recolhidos ao estabelecimento cento e tantos vagabundos, dentro de poucos annos habilitados a prestarem serviços ás industrias do paiz.

Trilhemos a mesma senda e teremos prestado um relevante serviço ao nosso Estado.

Estudando a necessidade das Colonias Correccionaes, preciso distinguir a acção repressiva que deve ser exercida contra o *vagabundo adulto*, da que o Estado precisa praticar, por um dever de moral social—a beneficencia previdente—em relação aos menores desamparados.

Quem foi juiz, quem hoje occupa um honroso cargo de policia avalia bem a falta de estabelecimentos proprios, onde as crianças sem arrimo, em lugar de vicio adquirido na ociosidade, eu outrem a instrucção, o trabalho, a formação do caracter.

M. Berangere não se illudio quando disse: (boletim da sociedade geral das prisões, anno XIV, pag. 79 citado por Ferreira Deusado). «As sommas despendidas com os esforços tendentes a obstar a que a criança chegue um dia a ser um malfeitor, economisam cem vezes as que mais tarde seria necessario empregar na repressão e castigo de seus crimes».

Entretanto, em Minas não temos um estabelecimento que corresponda a esses fins nobilissimos de protecção á infancia desvalida.

A vida pratica nos convence de que as tutellas não dão o minimo resultado. Bem poucos são os tutores que cumprem os seus deveres, educando convenientemente os seus tutellados ou pagando-lhes rasoavelmente a *soldada*, que se transformou em um *aluguel de menores por preço medico*.

A legislação moderna e o Estado republicano têm outros meios de protecção. Na propria Russia, onde o governo absoluto impera, ainda hoje existe o exemplar asylo Roukavis-chnikoff de Moscow, fundado em 1864 por uma senhora illustre, M. Alexandra Nicolseana Strekaloff.

Os reclusos aprendem os seguintes officios: marcenaria, serralheria, forrador alfaiate, torneiro, sapateiro, pintura de brocha, encadernação e cartonagem.

A bella instituição orphanologica o governo russo auxilia vantajosamente. Para exemplo ainda poderemos citar as colonias da Algeria, fundadas depois da revolução de 1848, principalmente o estabelecimento de Staouell, de Mettray e de St. Han.

O projecto que funda as colonias correccionaes, comprehende a hypothese; mas convem ampliar a idéa e nesse sentido bastará que se aproveitem as escolas agricolas já creadas pela lei estadoal n. 103 de 24 de julho de 1894 e se restabeleça a «companhia de menores», que tão bons resultados produzio nesta Capital.

Ao lado da educação civica, industrial e agricola, deve estar a educação militar.

E' preciso adaptar a criança ao *meio* mais consentaneo com a sua indole e vocação.

Termino aqui as minhas considerações e espero que v. ex. excusar-me-ha das lacunas deste trabalho modesto, onde, além do dever legal, estabelecido no art. 44 n. 24 da lei n. 30 de 26 de julho de 1892, actuou em meu espirito o desejo patriotico de servir com denodo o grande Estado, que é o marco miliario da Republica Brazileira.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 1895.

O CHEFE DE POLICIA,

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

MAPPAS ESTATISTICOS

Movimento da enfermaria da cadêa de Ouro Preto, no anno de 1894

DIAGNOSTICOS	CURADOS OU MELHORADOS	FALLECIDOS	DIAGNOSTICOS	CURADOS OU MELHORADOS	FALLECIDOS
			Transporte	203	4
Desvio mental	6		Callo machucado	1	
Ophtalmia	2		Gastralgia	6	
Bobões syphiliticos	3		Gastro-hepatite	4	
Enfartamento glandulozo	1		Dysenteria	0	
Broncho-pneumonia	1		Beriberi	12	
Flatuosidades	4		Conjunctiva granulosa	1	
Nevralgia frontal	1		Darthroides	1	
Febre intermitente	21		Orchite blenorrhagica	1	
Ulcera syphilitica	1		Edemacia dos muscs. inferiores	2	
Nevrose cardiaca	3		Hemorroides	2	
Hepatite-sub aguda	5		Escrophulas	2	
Bronchite	21		Febre ephemera	2	
Embaraço gastrico	39	1	Congestão de figado	1	
Tuberculose incipiente	3		Pneumonia	1	2
Rheumatismo muscular	3		Influenza	4	
Alcoolismo	1		Neurarthmia	1	
Resfriamento	8		Cancros veneroes	1	
Nevralgia facial	4		Asthma catarral	6	
Dispepsia atonica	5		Rheumatismo chronico	10	
Syphilides	5		Abcesso no véo do paladar	1	
Dyspepsia	7		Sarnas	7	
Angina tassillar	2		Morphéa	1	
Diarrêa	4		Ankylose do dedo da mão	1	
Eczema	6		Enterite chronica	4	
Rheumathismo articular	7		Epilepsia	1	
Enterite	2		Ulcera chronica da perna	2	
Syphiles secundaria	1	2	Anemia	1	
Gastro-interite aguda	1		Nenite peripherica	3	
Odontalgia	2		Conjunctivite	1	
Panaricio	2		Erysipela	1	
Abcessos na axilla	1		Pharyngite	1	
Ferimentos	3		Hepatite	1	
Febre gastrica	4		Angina	1	
Pleurodynia	2		Syncope nervosa	1	
Bocio	1		Febre palustre	4	
Lesão cardiaca	1		Abcesso dentario	2	
Boubas	2	1	Abcesso do seio	1	
Adenite chronica	1		Hydrothorax	0	1
Darthors	1		Abcesso frio das articulações	0	1
Vegetações syphiliticas	1		Dilatação da aorta abdominal	0	1
Nevralgia	1		Hypertrophia do coração	0	2
Furunculos	2		Consumpção	0	1
Nevralgia dentaria	1		Insufficiencia aortica	0	1
Gastro-interite	1		Infecção purulenta	0	1
Bronchite catarral	5				
	293	4		296	14

Enfermaria da cadêa de Ouro Preto, 20 de fevereiro de 1895.—*Dr. Francisco Catão*, medico interino.

Synopse

ENTRADAS	SEXO		TOTAL	SAHIDAS	SEXO		TOTAL
	Masculino	Feminino			Masculino	Feminino	
Passados do anno de 1893.	15	0	15	Curados ou melhorados.	295	0	295
Entrados no anno de 1894	296	0	296	Fallecidos.....	14	0	14
				Passados para o an. de 95.	2	0	2
	311	0	311		311	0	311

Enfermaria da cadêa de Ouro Preto, 20 de fevereiro de 1895. — *Dr. Francisco Catão*, medico interino.

CADEA DE OURO PRETO

Synopse dos réos condemnados, existente até o dia 31 de dezembro de 1894

COMARCAS	CODIGOS 1830							CODIGOS 1890								GRANDE TOTAL
	Homicidio	Latrocinio	Tentativa de homicidio	Falsidade	Offensas physicas	Roubo	Total	Homicidio	Tentativa de homicidio	Violencia carnal	Furto	Roubo	Latrocinio	Lesões corporaes	Polygamia	Total	
Alfenas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Além Parahyba	1	1	1	..	..	..	3	..	1	..	..	..	..	..	..	5	8
Arassuahy	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ayuruoca	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Alvinopolis	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Bambuhy	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Barbacena	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Bomfim	..	..	1	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	3	4
Campanha	2	1	1	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Cataguazes	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Carangola	2	..	1	..	..	..	3	1	1	..	..	..	1	..	..	3	6
Christina	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Dores da Boa Esperança	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2
Diamantina	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	3	3
Grão Mogol	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Inhaúma	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Juiz de Fóra	2	..	..	..	1	1	4	1	..	..	1	..	..	..	..	1	5
Leopoldina	3	1	..	..	..	1	5	..	8	..	..	..	..	..	..	9	14
Lavras	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Marianna	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Mar de Hespanha	..	..	..	..	..	..	..	2	1	..	1	..	..	..	..	..	4
Montes Claros	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2	4
Monte Santo	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	..	1	3
Muzambinho	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Ouro Preto	2	..	..	..	..	..	2	2	..	1	1	2	2	..	..	8	10
Palma	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	1	1	..	..	..	5	5
Peçanha	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Piranga	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	2
Pomba	2	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Ponte Nova	..	..	..	..	..	1	1	5	..	..	..	..	..	..	..	9	10
Queluz	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	2	..	2	5
Rio Novo	3	..	..	..	..	..	3	1	1	..	..	..	..	..	..	2	5
A transportar	33	4	7	..	1	3	48	30	15	2	4	4	7	2	..	60	112

COMARCAS	CODIGOS 1830 Homicidio	Latrocinio	Tentativa de homicidio	Falsidade	Offensas physicas	Roubo	Total	1890 Homicidio	Tentativa de homicidio	Violencia carnal	Furto	Roubo	Latrocinio	Lesões corporaes	Polygamia	Total	GRANDE TOTAL
Transporte	33	4	7	..	1	3	48	30	15	2	4	4	7	2	..	60	112
Rio Branco	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Sabará	2	..	1	..	..	..	3	..	..	1	2	..	..	..	1	4	7
Salinas	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	1	..	..	4	4
Santa Luzia	2	..	..	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	2	4
Santa Barbara	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	2
São João Nepomuceno	1	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	2	3
São Paulo do Muriahé	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	1	..	..	..	..	1	4
Tres Corações do Rio Verde	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Tres Pontas	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Theophilo Ottoni	1	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	3	4
Viçosa	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Somma	45	4	8	..	1	3	61	42	17	3	7	4	8	2	1	80	145

Condemnados

Mulheres, 6. Homens, 139. Total, 145.

Pronunciados

Mulheres, 2. Homens, 18. Total, 20.

Observações

Em relação aos réos pronunciados, deixo de enviar a synopse, pela irregularidade das guias de uns e faltarem a de outros, apesar das continuadas solicitações feitas, para que todas venham na forma do art. 436 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, modelo n. 7.

Tem sido debalde as requisições.

Ouro Preto, 1.º de janeiro de 1895.—Pedro Feu.

D

RELATORIO DO CORONEL COMMANDANTE INTERINO

DA BRIGADA POLICIAL

COMMANDO DA BRIGADA POLICIAL DE MINAS

Exm. Sr.

Na fórma do que dispõe o art. 113 do decreto n. 767 de 17 de agosto de 1894, cabe-me apresentar-vos nesta occasião o relatorio da repartição que interinamente se acha a meu cargo.

Nomeado por decreto de 22 de desembro de 1894, para exercer interinamente o cargo de commandante da Brigada, que se achava vago, tomei posse e entrei em exercicio naquella mesma data.

Pessoal

A lei n. 94 de 19 de Julho de 1894 fixou o numero de 2,600 praças divididas em cinco batalhões e um esquadrão de cavallaria para o estado completo da Brigada, sendo mantida a mesma lei pela de n. 112 de 23 do mesmo mez e anno.

Em data de 23 de fevereiro do corrente anno, foi reorganizada a Brigada Policial e promovidos não só officiaes dos quatro batalhões, que já existiam, como ainda nomeados commandantes e officiaes para a mesma Brigada como se vê do annexo n. 1

A força policial do Estado compõe-se presentemente de 1,371 praças de pret, como vereis do mappa que vae annexo sob n. 8.

Addicionando-se mais os officiaes do respectivo quadro, o seu estado effectivo attinge a 1464 homens, divididos em cinco batalhões e um esquadrão de cavallaria, a saber:

O primeiro batalhão, inclusivè o esquadrão de cavallaria, estacionado em Ouro Preto com o total de 533, sendo o seu actual commandante o major-fiscal João Ignacio da Costa Santos, por achar-se no commando interino da Brigada o commandante effectivo tenente-coronel Carlos Augusto Ribeiro Campos.

O segundo em Uberaba, com o total de 259, tendo por commandante effectivo o major graduado do estado-maior de 2.ª classe, tenente-coronel honorario tudo do exercito e tambem tenente-coronel dos batalhões da Brigada Felippe José Corrêa de Mello, que passára o commando ao então capitão-fiscal hoje tenente-coronel da Brigada Francisco Magno de Jesus, que se conserva no exercicio do mesmo cargo.

O terceiro em Juiz de Fóra, com o total de 269, commandado interinamente pelo actual capitão-ajudante Miguel Archanjo Teixeira Ruas, por não se haver apresentado ainda o legitimo commandante tenente-coronel José Alves da Silva Cunha e bem assim o fiscal major Francisco de Paula Xavier de Abreu.

O quarto na cidade de Diamantina, com o total de 385 homens, commandado pelo tenente-coronel Pedro Macedo Varella da Fonseca.

O quinto tem, simplesmente por commandante o tenente coronel Francisco M gno de Jesus e bem assim a officialidade, formando o total de 18 officiaes, procedendo-se á formação do casco do batalhão que será realizado em poucos dias.

Addicionando-se aquelle total de 1371 praças de pret os paizanos engajados que existem em diversos pontos do Estado, fórma-se o grande total de 1 43 individuos empregados no serviço militar da policia.

Arrecadação geral da Brigada

Está funccionando no pavimento terreo do edificio destinado para reunião do Congresso.

Não tem a mesma arrecadação os precisos commodos, accrescendo que é muito humida não dispondo da necessaria claridade e não offerece segurança devido a falta de grades que guarneçam as pequenas portas de madeira e janellas do interior dos armazens.

Cavalhada

Dispõe o esquadrão de cavallaria sómente de 30 cavallos e um muar, sendo quatro completamente innuteis, tornando-se preciso a venda immediata dos mesmos para não accarretar maiores prejuizos ao Estado.

Companhias de menores

Seria muito conveniente a creação de escolas de aprendizes militares nos diversos pontos do Estado que mais conveniencia offerecam por ser esta a unica medi ia a tomar-se para preenchimento dos claros da Brigada com pessoal idoneo.

Os beneficios que della resultam não são desconhecidos, porquanto não ha quem ignore que os officiaes mais aptos do extinto corpo Policial foram menores educados na escola creada de 1859 a 1860.

A alludida escola ou escolas de apprendizes dentro de pouco prazo proverá os batalhões de soldados educados, disciplinados e desviará desde logo da miseria, obscuridade e vicio, da senda do crime, centenares de menores que virão a ser uteis a si e á sociedade.

Convém que sejam nella ou nellas admittidos os orphams que se acham desseminados pelo Estado e mesmo nesta Capital.

Pelos annexos ns. 2, 3, 4, 5 e 6, fica demonstrado o movimento dado nos cinco batalhões da Brigada Policial.

Reforma

Por decreto de 13 de fevereiro do corrente anno foi reformado o alferes do 2.º batalhão José de Souza Limoeiro, por soffrer molestia incuravel e com direito ao soldo que por lei lhe competir.

Disciplina

Cabe-me consignar em relatorio que a disciplina dos preceitos da lei e do patriotismo distinguem a força policial do Estado.

Armamento

Já se acham recolhidos á arrecadação geral 102 caixões, contendo duas mil armas do novo systema—Mauzer,—que não foram ainda conferidas por não estar prompto o commodo preciso para serem collocadas as mesmas em seus respectivos cabides; achando-se tambem recolhida á arrecadação a munição pertencente ao mesmo armamento.

Enfermaria

Durante o periodo de um anno, segundo o mappa appresentado sob n. 7, foram tratadas nas enfermarias militares 350 praças, sahiram curadas 337, falleceram 11 e ficaram em tratamento 2.

Nesta demonstração estam apenas comprehendidos os doentes do 1.° e 3.° batalhões, pois que os do 2.° medicam-se particularmente em suas casas ou no quartel, e os do 4.° no hospital da Santa Casa da cidade da Diamantina.

Quarteis

O quartel do 1.° batalhão desta Capital e o da cidade de Diamantina, onde se acha o 4.°, tem as precisas accommodações, o que não accontece com aquelles em que se acham aquartellados o 3.° batalhão na cidade de Juiz de Fóra e o 2.° na cidade de Uberaba, visto que os predios, não tendo os precisos commodos, estão completamente arruinados, sendo carissimos os alugueis.

Acho que seria muito conveniente a construcção de dois edificios que sirvam de quarteis, um na cidade de Uberaba e outro em Juiz de Fóra.

Conclusão

Terminando esta pequena exposição dos differentes serviços da repartição interinamente a meu cargo, cumpro o dever de declarar-vos que, sobre cada um delles prestar-vos hei, com a precisa brevidade, quaesquer outros esclarecimentos que me forem exigidos.

Secretaria do commando interino da Brigada Policial, em Ouro Preto, 7 de março de 1895.

Carlos Augusto Ribeiro Campos,

Tenente-coronel commandante interino da Brigada.

N. 1

Mappa demonstrativo de destino dado aos officiaes da Brigada na reorganização da mesma

PRIMEIRO BATALHÃO

[illegible] Coronel—[illegible] Carvalho Ribeiro Coelho.
Major fiscal—José Ignacio da Costa Santos.
Capitão ajudante—Antonio Basilio Ravendo.
Capitão cirurgião-mór—Dr. Antonio de Magalhães Gomes.
Tenente-secretario—João [illegible] de Souza.
Alferes quartel-mestre—João Soares Lima.

Capitães:
Jacintho Freire de Andrade.
José da Silva Carmo.
Antonio Augusto da Silva.
Manoel Ignacio de Moraes.

Tenentes:
José Francisco Paschoal.
Florentino Duarte dos Santos.
Francisco Mendes da Cruz.
João Faustino Santiago.

Alferes:
João Ribas.
Reginaldo Simeão da Silva.
Arthur de Andrade.
Antonio Candido de Paula.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Capitão—Joaquim Francisco Gadelha.
Tenente—Virgilio Augusto Simêdo.
Alferes—Diogo de Oliveira Pinto Homem.

SEGUNDO BATALHÃO

Tenente-coronel—Felippe José Correia de Mello.
Major-fiscal—Lucas Machado Velloso Caldas.
Capitão-ajudante—Antonio José da Silva.
Capitão cirurgião-mór—Dr. Manoel Joaquim Bernardes.
Tenente-secretario—Gustavo Ernesto Thielaut.
Alferes quartel-mestre—Eufrasio José Soares.

Capitães:
Adão Pedro Soares.
João Valamiel Rodrigues.
Francisco de Paula Gil.
Emilio Apolonio da Silva.

Tenentes:
Theodoro Sebastião Torres Murta.
Octaviano Affonso Fernandes.
Antonio Affonso de Praes.
Antonio Fernandes Barbosa.

Alferes:
Francisco Rodrigues de Almeida.
Modesto José Calero.
Francisco Bernardino Conserva e Costa.
Adolpho Francisco Machado.

N. 1

Mappa demonstrativo do destino dado aos officiaes da Brigada na reorganização da mesma

PRIMEIRO BATALHÃO

Tenente-coronel—[illegible]
Major-fiscal—José [illegible]
Capitão-ajudante—A[illegible] Bastilho Bayeriado
Capitão cirurgião-mór—Dr. Antonio de M[illegible]galhães Gomes.
Tenente-secretario—[illegible]nio de Souza.
Alferes quartel-mestre—João Soares Lima.

Capitães:
Jacintho Freire de Andrade.
José da Silva Carmo.
Antonio Augusto da Silva.
Manoel Ignacio de Moraes.

Tenentes:
José Francisco Paschoal.
Florentino Duarte dos Santos.
Francisco Mendes da Cruz.
João Faustino Santiago.

Alferes:
João Ribas.
Reginaldo Simeão da Silva.
Arthur de Andrade.
Antonio Candido de Paula.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Capitão—Joaquim Francisco Gadelha.
Tenente—Virgilio Augusto Simêdo.
Alferes—Diogo de Oliveira Pinto Homem.

SEGUNDO BATALHÃO

Tenente-coronel—Felippe Jose Correia de Mello.
Major-fiscal—Lucas Machado Velloso Caldas.
Capitão-ajudante—Antonio José da Silva.
Capitão cirurgião-mór—Dr. Manoel Joaquim Bernardes.
Tenente-secretario—Gustavo Ernesto Thiebaut.
Alferes quartel-mestre—Eufrasio José Soares.

Capitães:
Adão Pedro Soares.
João Valamiel Rodrigues.
Francisco de Paula Gil.
Emilio Apolonio da Silva.

Tenentes:
Theodoro Sebastião Torres Murta.
Octaviano Affonso Fernandes.
Antonio Affonso de Praes.
Antonio Fernandes Barbosa.

Alferes:
Francisco Rodrigues de Almeida.
Modesto José Calero.
Francisco Bernardino Conserva e Costa.
Adolpho Francisco Machado.

TERCEIRO BATALHÃO

Tenente-coronel—José Alves da Silva Cunha.
Major-fiscal—Francisco de Paula Xavier de Abreu.
Capitão-ajudante—Miguel Archanjo Teixeira Roas.
Capitão cirurgião-mór—Dr. José Cesario Monteiro da Silva.
Tenente-secretario—João Canuto de Paula Theodoro.
Alferes quartel-mestre—Arthur Maria Antunes.

Capitães:
Eugenio Pinto de Magalhães.
Antonio Alves de Carvalho.
Francisco José da Costa Guedes.
João Baptista Rodrigues Villas Boas.

Tenentes:
José Armondes de Barros Barbosa.
Benedicto José Carneiro.
Domingos Coelho Linhares.
Alberto Brandão Viriato Catão.

Alferes:
João Cassimiro de Paula Xavier.
Pedro Lopes de Oliveira.
Antonio Francisco Vieira Christo.
Agostinho Lopes de Oliveira.

QUARTO BATALHÃO

Tenente-coronel—Pedro Macedo Varella da Fonseca.
Major-fiscal—Pedro Jorge Brandão.
Capitão-ajudante—Olimpio José Pimenta.
Capitão cirurgião-mór—Dr. José Raymundo Telles de Menezes.
Tenente-secretario—Ovidio Moreira de Mello.
Alferes quartel-mestre—Affonso José de Mattos.

Capitães:
Aurelino Caldeira Brant.
Delfino Ferreira da Silva.
Cesario Rodrigues Brandão.
Francisco Bernardino de Alvarenga.

Tenentes:
Francisco Ferreira de Andrade.
João Baptista de Macedo.
Militão Gomes de Macedo.
Gasparino de Vasconcellos Brandão.

Alferes:
Manoel Marcellino Pereira.
José Ferreira de Souza Maia.
Serafim Moreira da Silva.
Francisco de Paula e Silva.

QUINTO BATALHÃO

Tenente-coronel—Francisco Magno de Jesus.
Major-fiscal—Nicoláu Antonio Tassara de Padua.
Capitão-ajudante—Antonio Lopes de Oliveira.
Capitão cirurgião-mór—Dr. Jeronymo de Mendonça.
Tenente-secretario—Affonso de Siqueira Ramos Cezar.
Alferes quartel-mestre—Antonio Francisco Alves Junior.

Capitães:
Antonio Augusto Pinto de Souza Ribas.
André Bastos de Oliveira.
Francisco de Assis Moreira da Silva.
Joaquim de Siqueira Ramos Cezar.

Tenentes:
Francisco de Salles Ramalho Pinto.
Olimpio Carneiro Viriato Catão.
Manoel Pires de Figueiredo Camargos.
Joaquim Rodrigues Lopes.

Alferes:
José Francisco da Silva (2.º).
Fernando Caldeira de Oliveira Fonte.
Benjamin Ferreira Lopes.
Emygdio da Costa Guimarães.

Secretaria do Commando Interino da Brigada Policial do Estado, em Ouro Preto, 7 de março de 1896.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 2

Commando interino da Brigada Policial

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES DA BRIGADA POLICIAL PROMOVIDOS E CLASSIFICADOS NO PRIMEIRO BATALHÃO

	GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
ESTADO MAIOR	Tenente-coronel....	Carlos Augusto Ribeiro Campos	Sendo major foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem e classificado no 1.º batalhão.
	Major-fiscal.....	João Ignacio da Costa Santos..	Sendo capitão-fiscal foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Capitão-ajudante...	Antonio Bazilio Raymundo.....	Sendo capitão foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Capitão cirurgião ..	Dr. Antonio de Magalhães Gomes	Ficou considerado no mesmo posto.
	Tenente-secretario..	João Pinto de Souza.....	Sendo alferes quartel-mestre foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Alferes-quartel-mestre.....	João Soares Lima.....	Sendo sargento quartel-mestre foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
CAPITÃES		Jacintho Freire de Andrade.....	Ficou considerado no mesmo posto.
		José da Silva Carmo.....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Antonio Augusto da Silva.....	Idem, idem, idem.
		Manoel Ignacio de Moraes.....	Idem, idem, idem.
TENENTES		José Francisco Pascoal.....	Ficou considerado no mesmo posto.
		Florentino Duarte dos Santos..	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.

GRADUAÇÕES		NOMES	OBSERVAÇÕES
TENENTES		Francisco Mendes da Cruz....	Sendo ajudante foi por acto [illegible] promovido ao
		João Fausto [illegible]	[illegible] alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
ALFERES		João Ribas.....	Sendo 1.º sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Reginaldo Simeão da Silva.....	Idem, idem, idem.
		Arthur de Andrade.....	Sendo segundo sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Antonio Candido de Paula.....	Idem, idem, idem.
ESQUADRÃO DE CAVALLARIA	Capitão.....	Joaquim Francisco Gadelha....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Tenente.....	Virgilio Augusto Simêdo.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao mesmo posto.
	Alferes.....	Diogo de Oliveira Pinto Homem	Ficou considerado no mesmo posto.

Ouro Preto, 7 de março de 1895.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 3

Commando da Brigada Policial

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES DA BRIGADA POLICIAL PROMOVIDOS E CLASSIFICADOS NO SEGUNDO BATALHÃO

GRADUAÇÕES		NOMES	OBSERVAÇÕES
ESTADO MAIOR	Tenente-coronel	Felippe José Corrêa de Mello	Sendo major foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem e classificado no 2.º batalhão.
	Major fiscal	Lucas Machado Velloso Caldas.	Sendo capitão foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Capitão-ajudante	Antonio José da Silva	Sendo capitão foi por acto de 23 do corrente classificado ao posto a margem.
	Capitão-cirurgião	Dr. Manoel Joaquim Bernardes.	Ficou considerado no mesmo posto.
	Tenente-secretario	Gustavo Ernesto Thiebaut	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente classsificado no posto a margem
	Alferes quartel-mestre	Eufrasio José Soares	Sendo sargento quartel-mestre foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
CAPITÃES		Adão Pedro Soares	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		João Valamiel Rodrigues	Ficou classificado no mesmo posto.
		Francisco de Paula Gil	Idem, idem, idem.
		Emilio Apolonio da Silva	Idem, idem, idem.
TENENTES		Theodoro Sebastião Torres Murta	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Octaviano José Affonso Fernandes	Idem, idem, idem.

GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
TENENTES	Antonio Affonso de Praes.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Antonio Fernandes Barbosa....	Idem, idem, idem.
ALFERES	Francisco Rodrigues de Almeida	Ficou considerado no mesmo posto.
	Modesto José Caiero	Idem, idem, idem.
	Catixto Bernardino Conserva e Costa	Sendo segundo sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Adolpho Francisco Machado ...	Sendo sargento-ajudante foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.

Ouro Preto, 7 de março de 1895.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 4

Commando Interino da Brigada Policial

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES DA BRIGADA POLICIAL PROMOVIDOS E CLASSIFICADOS NO TERCEIRO BATALHÃO

	GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
ESTADO MAIOR	Tenente coronel	José Alves da Silva Cunha.....	Sendo major reformado do exercito foi por acto de 23 do corrente nomeado para o posto a margem.
	Major-fiscal.....	Francisco de Paula Xavier Abreu	Ficou considerado no mesmo posto.
	Capitão-ajudante	Miguel Archanjo Teixeira Ruas.	Sendo capitão foi por acto de 23 do corrente classificado no posto a margem.
	Capitão-cirurgião....	Dr. José Cezario Monteiro da Silva	Ficou considerado no mesmo posto.
	Tenente-secretario ..	João Canuto de Paula Theodoro	Ficou classificado no posto a margem.
	Alferes quartel-mestre.....	Arthur Maria Antunes.....	Sendo sargento quartel-mestre foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
CAPITÃES		Eugenio Pinto de Magalhães...	Ficou classificado no mesmo posto.
		Antonio Alves de Carvalho.....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Francisco José da Costa Guedes	Ficou considerado no mesmo posto.
		João Baptista Rodrigues Villas Boas.....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
TENENTES		José Armondes de Barros Barbosa...	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Benedicto José Carneiro.....	Ficou considerado no mesmo posto.

GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
TENENTES	Antonio Affonso de Praes.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Antonio Fernandes Barbosa....	Idem, idem, idem.
ALFERES	Francisco Rodrigues de Almeida	Ficou considerado no mesmo posto.
	Modesto José Caiero.....	Idem, idem, idem.
	Calixto Bernardino Conserva e Costa.....	Sendo segundo sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Adolpho Francisco Machado...	Sendo sargento-ajudante foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.

Ouro Preto, 7 de março de 1895.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 4

Commando Interino da Brigada Policial

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES DA BRIGADA POLICIAL PROMOVIDOS E CLASSIFICADOS NO TERCEIRO BATALHÃO

	GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
ESTADO MAIOR	Tenente coronel....	José Alves da Silva Cunha.....	Sendo major reformado do exercito foi por acto de 23 do corrente nomeado para o posto a margem.
	Major-fiscal.....	Francisco de Paula Xavier Abreu	Ficou considerado no mesmo posto.
	Capitão-ajudante....	Miguel Archanjo Teixeira Ruas.	Sendo capitão foi por acto de 23 do corrente classificado no posto a margem.
	Capitão-cirurgião....	Dr. José Cezario Monteiro da Silva	Ficou considerado no mesmo posto.
	Tenente-secretario..	João Caputo de Paula Theodoro	Ficou classificado no posto a margem.
	Alferes quartel-mestre.....	Arthur Maria Antunes.....	Sendo sargento quartel-mestre foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
CAPITÃES		Eugenio Pinto de Magalhães...	Ficou classificado no mesmo posto.
		Antonio Alves de Carvalho.....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Francisco José da Costa Guedes	Ficou considerado no mesmo posto.
		João Baptista Rodrigues Villas Boas.....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
TENENTES		José Armondes de Barros Barbosa...	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Benedicto José Carneiro.....	Ficou considerado no mesmo posto.

GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
TENENTES	Domingos Coelho Linhares.....	Ficou considerado no mesmo posto.
	Alberto Brandão Velato Cattão..	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
ALFERES	João Cassimiro de Paula Xavier.	Ficou considerado no mesmo posto.
	Pedro Lopes de Oliveira.....	Idem, idem, idem.
	Antonio Francisco Vieira Christo	Idem, idem, idem.
	Agostinho Lopes de Oliveira...	Sendo 2.° sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.

Ouro Preto, 7 de março de 1895.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 5

Commando interino da Brigada Policial

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES DA BRIGADA POLICIAL PROMOVIDOS E CLASSIFICADOS NO QUARTO BATALHÃO

GRADUAÇÕES		NOMES	OBSERVAÇÕES
ESTADO MAIOR	Tenente-coronel.....	Pedro Macedo Varella da Fonseca	Sendo major foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Major-fiscal.....	Pedro Jorge Brandão.....	Sendo capitão-fiscal foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Capitão-ajudante....	Olympio José Pimenta.....	Foi classificado no posto a margem a 23 do corrente.
	Capitão-cirurgião...	Dr. José Raymundo Telles de Menezes.....	Ficou considerado no mesmo posto.
	Tenente-secretario..	Ovidio Moreira de Mello.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Alferes quartel-mestre.....	Affonso José de Mattos.....	Sendo sargento-ajudante foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
CAPITÃES		Aureliano Caldeira Brant.....	Ficou classificado no mesmo posto.
		Delfino Ferreira da Silva.....	Idem, idem, idem.
		Cezario Rodrigues Brandão....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Francisco Bernardino de Alvarenga.....	Idem, idem, idem.
TENENTES		Francisco Ferreira de Andrade.	Ficou classificado no mesmo posto.
		João Baptista de Macedo.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovida ao posto a margem.

GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
TENENTES	Melitão Gomes de Macedo.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Gasparino de Vasconcellos Brandão.....	Idem, idem, idem.
ALFERES	Manoel Marcellino Pereira.....	Ficou considerado no mesmo posto.
	José Ferreira de Souza Maia...	Sendo sargento-ajudante foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Serafim Moreira da Silva.....	Idem, idem, sendo primeiro sargento.
	Francisco de Paula e Silva.....	Idem, idem, sendo segundo sargento.

Ouro Preto, 7 de março de 1895.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 6

Commando geral interino da Brigada Policial

RELAÇÃO NOMINAL DOS OFFICIAES DA BRIGADA POLICIAL PROMOVIDOS E CLASSIFICADOS NO QUINTO BATALHÃO

	GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
ESTADO MAIOR	Tenente-coronel.....	Francisco Magno de Jesus.....	Sendo capitão-fiscal foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Major-fiscal.....	Nicoláu Antonio Tassara de Padua.....	Sendo capitão foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Capitão-ajudante....	Antonio Lopes de Oliveira.....	Idem, idem, idem.
	Capitão-cirurgião....	Dr. Jeronymo de Mendonça ...	Nomeado por acto de 23 do corrente.
	Tenente-secretario...	Affonso de Siqueira Ramos Cezar	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Alferes quartel-mestre.....	Antonio Francisco Alves Junior	Sendo 1.º sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
CAPITÃES		Antonio Augusto Pinto de Souza Ribas.....	Ficou classificado no mesmo posto.
		André Bastos de Oliveira.....	Idem, idem, idem.
		Francisco de Assis Moreira da Silva.....	Sendo tenente foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Joaquim de Siqueira Ramos Cezar	Idem, idem, idem.
TENENTES		Francisco de Salles Ramalho Pinto.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
		Olympio Carneiro Viriato Catão	Nomeado por acto de 23 do corrente.

GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
TENENTES	Manoel Pires de Figueiredo Camargos.....	Sendo alferes foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Joaquim Rodrigues Lopes.....	Nomeado para o posto a margem por acto de 23 do corrente.
ALFERES	José Francisco da Silva.....	Sendo 2.º sargento foi por acto de 23 do corrente promovido ao posto a margem.
	Fernando Caldeira de Oliveira Fontoura.....	Nomeado por acto de 23 do corrente.
	Benjamin Ferreira Lopes.....	Idem, idem, idem.
	Emydio da Costa Guimarães....	Idem, idem, idem.

Ouro Preto, 7 de março de 1895.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS,
Tenente-coronel commandante interino.

N. 7

Mappa estatistico pathologico das praças da Brigada Policial que foram tratadas na Santa Casa de Misericordia desta Capital durante o anno de 1894

MOVIMENTO DAS ENFERMARIAS	EXISTIÃO	ENTRADAS		SAHIDAS			PASSARAM PARA 1895
		Entraram	Total	Curados	Obitos	Total	
Praças da Brigada	17	333	350	337	11	348	2
Somma.....	17	333	350	337	11	348	

OBSERVAÇÕES

Devo observar que os casos de obitos pela sua maior parte se referem á praças vindas de fóra, em estado mui grave e algumas mesmo moribundas; comtudo só temos á registrar a porcentagem obituaria de 3, 1 °/₀, que é incontestavelmente muito vantajosa, principalmente tendo em consideração o facto precedente.

Algumas praças affectadas de molestias incuraveis, taes como: hernias, lesões cardiacas, epilepsia, etc; foram submettidas á inspecção de saúde, julgadas incapazes e eliminadas da Brigada Policial.

As molestias mais frequentes foram a bronchite e embaraço gastrico.

Classificação das molestias

MOLESTIAS	CURADOS	FALLECIDOS
Albuminuria	1	1
Bubão syphilitico	18	
Congestão cerebral	1	1
Bronchite	56	
Ulceras syphiliticas	22	
Rheumatismo	29	
Ophtalmia	5	
Tuberculos pulmonares	2	2
Pneumonia	2	
Blennorrhagia	13	
Furunculos	3	
Orchite-blennorrhagica	5	
Pleurodynia	18	
Sarnas	8	
Embaraço gastrico	40	
Syphilides	6	
Gastrite	3	
Vertigem estomacal	9	
Ankylose do pulho direito	1	
Febre gastrica	3	
Enterite	1	
Cancros venereos	25	
Pericardite	1	1
Lesão cardiaca	1	
Congestão pulmonar	8	
Febre intermittente	6	
Contusões	7	
Gastro-enterite	2	
Nevralgia facial	1	
Anemia	3	
Catarrho pulmonar	1	
Engorgitamento hepatico	1	
Ataxia muscular progressiva	1	1
Berberi	4	1
Parotitide	1	
Febre perniciosa	1	1
Diarrhéa	1	
Angina ulcerosa	1	
Hernia inguinal	3	
Inflammação do testo	1	
Cystite catarrhal	1	
Asthma	8	
Ataques nervosos	1	
Estreitamento do canal uretral	1	
Embriaguez	1	
Suppressão de transpiração	3	
Epilepsia (grande mal)	2	1
Palpitação nervosa do coração	1	
Feridas contusas na face	1	
Abcesso na abobada palatina	1	
Odontalgia	5	
Paralysia da perna direita	1	
Eczema	1	
Hepatite intersticial com ascite	1	1
Dartros humidos	1	
Infiltração ourinosa (uremia)	1	1
Hepatite sub-aguda	1	
Otite aguda	1	
Delirium tremens	1	

Dr. Antonio Magalhães Gomes, capitão cirurgião-mór do 1.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes.

N. 8

Commando Geral interino da Brigada Policial

MAPPA DEMONSTRATIVO DO ESTADO EFFECTIVO DOS CINCO BATALHÕES DA MESMA BRIGADA

| BATALHÕES | SÉDE | INFANTERIA | | |

E

RELATORIO DO DR. INSPECTOR DE HYGIENE

INSPECTORIA DE HYGIENE DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar á v. exc.ª o relatorio dos trabalhos desta Inspectoria durante o anno de 1894, cumprindo assim o preceito estatuido no § 9.º do art. 14 do regulamento sanitario federal que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, pelo qual ainda se rege esta repartição não obstante ter sido desligada da administração federal ha mais de tres annos.

Pensando que não se deve adiar por mais tempo a organização de serviço tão momentoso e de tanta importancia, tomo a liberdade de lembrar á v. exc.ª que na camara dos senhores deputados existe, dependendo apenas de terceira discussão, um projecto que, «convenientemente modificado pela sabedoria do congresso e pela incontestavel competencia dos distinctos profissionaes que alli têm assento, poderá melhorar extraordinariamente o serviço da hygiene publica», na phrase muito significativa do digno antecessor de v. exc.ª, autor do projecto a que me refiro, quando tinha assento no senado.

Estado sanitario

Foi em geral summamente satisfactorio em todo o Estado. Vão se accentuando cada vez mais lisongeiros os resultados da lei n. 12 de 13 de novembro de 1891, graças á qual durante o anno findo só o municipio de Santa Luzia do Carangola foi visitado pela epidemia de variola que se limitou a poucos casos e esses benignos, com poucas excepções.

Foram vaccinadas nesta Inspectoria seis pessoas que tiveram bôas pustulas e enviados a diversos delegados de hygiene setenta e dois tubos de polpa vaccinica, fornecidos pelo Instituto Vaccinico.

Tendo se manifestado em novembro a epidemia de—*cholera morbus*—em alguns pontos dos Estados do Rio e S. Paulo, conforme declaração do Instituto Sanitario Federal, expediu esta Inspectoria circulares a todos os presidentes de camaras municipaes aconselhando medidas preventivas daquella epidemia e aos delegados de hygiene recommendando a mais rigorosa e fiel observancia das disposições do cap. 8 do regulamento sanitario.

A 27 do mesmo mez o presidente da camara de S. Joze d'Além Parahyba telegraphou á v. exc.ª communicando constar alli que em Sapucaya (Estado do Rio), cidade limitrophe daquelle municipio, havia apparecido um caso daquelle morbo, motivo porque pedia urgentes providencias.

Depois de conferenciar com v. exc.ª daqui parti a 28 com destino áquella cidade demorando-me em Juiz de Fóra com o fim de combinar com o presidente da camara e o dr. inspector de hygiene municipal sobre a defeza desse municipio, não tendo sido possivel estar com o primeiro desses funccionarios por estar ausente da cidade.

Como consequencia da minha visita a esses dois municipios foram estabelecidos postos de observação e desinfecção em Serraria, Entre Rios e Porto Novo, sendo encarregados do primeiro o dr. Francisco Catão que daqui fôra em minha companhia, do segundo o dr. Luiz Moretzsohn e do terceiro o dr. Paulo da Fonseca.

Durante a minha ausencia, temporaria e por motivos de serviço, foi communicado á v. exc. a manifestação de casos suspeitos de cholera em S. Pedro do Pequery, para onde seguiu, por ordem de v. exc. o dr. Atabalipa Franco.

Das occurrencias havidas e de suas consequencias está v. exc. inteirado e deixo de mencional-as aqui por ter de me occupar dellas em trabalho especial.

Devo entretanto declarar que até 31 de dezembro a epidemia que reinava no valle do Parahyba só invadiu duas localidades deste Estado—Lambary e Soledade — ambas no sul, tendo havido em Lambary apenas um caso, conforme communicação do dr. delegado de hygiene da Campanha.

Aproveito a opportunidade para chamar a attenção de v. exc. para a necessidade de possuir o Estado nos pontos de sua zona limitrophe com os Estados do Rio e S. Paulo, os quaes com estes estão em rapida e facil communicação por meio de vias ferreas, hospitaes de observação e isolamento, dotados de apparelhos completos e aperfeiçoados para as desinfecções.

Sabe v. exc. perfeitamente que, prevenir o apparecimento ou a propagação das molestias epidemicas, é um dos fins da hygiene; mas tambem não ignora, infelizmente por dolorosa experiencia, que por melhor bôa vontade que tenham as auctoridades a quem incumbe esse dever, nenhum resultado pratico e positivo poderão obter sem meios de agir rapida e proficuamente, isto é, sem a previa installação do material indispensavel para circumscrever o fóco infeccioso e destruil-o pela acção purificadora da desinfecção.

No relatorio apresentado ao antecessor de v. exc. em 1893, tratando de melhoramentos materiaes desta Capital, escrevia eu : «No intuito de melhorar as condições hygienicas da Capital temos a honra de solicitar a attenção de v. exc. para as seguintes medidas que reputamos urgentes e indispensaveis :

1.º Estabelecimento de uma enfermaria para tratamento e isolamento de doentes de molestias infecto-contagiosas.

Sabe v. exc. perfeitamente que o isolamento e a desinfecção constituem a base da prophylaxia das molestias transmissiveis.

Unificar o fóco infeccioso para evitar a propagação da infecção e destruir esta pela acção purificadora da desinfecção tal é a obrigação da auctoridade sanitaria.

Isto, porém, não se póde faser sem um hospital de isolamento dotado de apparelhos de desinfecção e de vehiculos especiaes para o transporte dos doentes.

2.º Prohibir a construcção de cortiços que já vão apparecendo e obrigar os proprietarios dos actuaes a melhoral-os, dotando-os pelo menos de agua e esgotos.

3.º Ordenar que o transporte do lixo da cidade seja feito em carroças hermeticamente fechadas para local distante onde seja convenientemente incinerado em fornos proprios.

4.º Ordenar a desobstrucção e limpeza dos pequenos ribeirões que atravessam a cidade.

5.º Installação de latrinas e mictorios publicos providos de agua e convenientemente conservados.

A camara municipal a quem, parece-nos, compete mais tomar estas providencias trata de remover o matadouro para fóra da cidade.

A construcção de um cemiterio fóra da cidade, medida hygienica de grande alcance reclamada por todos os nossos antecessores, é já, ha alguns annos, uma realidade.

Mas ainda não conseguimos que fossem prohibidos os enterramentos dentro desses pequenos cemiterios situados aos lados das igrejas, em muitos dos quaes já não ha logar para as inhumações, de sorte que as sepulturas não guardam entre si a distancia indispensavel tendo sido mais de uma vez abertas sepulturas recentes.

Algumas destas medidas podem desde já ser postas em execução na nova Capital que se está construindo para este Estado, notoriamente a que se refere á edificação do hospital de isolamento com o respectivo desinfectorio.

EXERCICIO ILLEGAL DA MEDICINA

O regulamento sanitario em vigôr neste Estado só permitte o exercicio da medicina aos individuos diplom dos pelas Faculdades da Republica; aos graduados por Escola ou Universidade extrangeiras que se habilitarem perante as referidas Faculdades; aos que forem ou tiverem sido professores de Escola ou Universidade extrangeiras, ou que sejam autores de obras importantes de medicina ou cirurgia, precedendo quer para uns, quer para outros, licença do Governo.

Não obstante essa disposição legal, o charlatanismo audaz e pretencioso explora a credulidade e a ignorancia da maior parte do povo, sem que o contenham os desastrosos resultados que podem causar os medicamentos manejados por mãos inhabeis.

Nem lhes vale o preceito constitucional que estabeleceu o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial, porquanto elle é susceptivel de interpretação, que se coadune com o espirito que o dictou.

Esta Inspectoria tem cumprido o seu dever com relação a essa classe, impondo as penas do regulamento sanitario e officiando á autoridade competente para installar o respectivo processo.

Ainda mais uma vez me manifesto contrario á concessão de licenças a praticos de pharmacia para abrir e gerir pharmacia sob sua responsabilidade, excepção feita pela lei á propria lei, e que constitue um desprestigio á classe pharmaceutica.

Quando de todo não seja possivel supprimir-se essa disposição, do regulamento sanitario, que ao menos se torne mais difficil a concessão; que ella não se faça como até aqui simplesmente a vista de attestados, algumas vezes tão graciosos que chegam a affirmar que o pratico posseue conhecimentos *theoricos e praticos de therapeutica*.

SUBSTANCIAS ALIMENTARES E BEBIDAS

Durante o anno visitei diversos armazens de generos, conservas alimenticias, fabricas de bebidas, massas, etc., examinando os generos e verificando sua qualidade.

Nas fabricas tratei sempre de descobrir si na confecção dos respectivos productos entrava materia nociva a saúde; si as substancias empregadas no fabrico do genero eram de má qualidade; si se usavam rotulos falsos.

Não tive nessas visitas occasião de impor as multas comminadas pelo regulamento sanitario.

Durante o mez de dezembro o illustrado dr. Campos da Paz mais de uma vez se dirigiu á esta Inspectoria solicitando fosse prohibida a venda dos productos alcoolicos de algumas fabricas existentes neste Estado, por serem os ditos productos falsificados.

Não poude esta repartição attender ao pedido do distincto profissional por não haver, no regulamento porque se rege, disposição alguma definindo clara e terminantemente o que se deve entender por falsificações; visando particularmente as das substancias alimentares e bebidas; precisando exactamente a natureza e a gravidade do delicto de falsificação, e dando á auctoridade sanitaria poderes e meios de acção para reprimil-a.

PESSOAL E MOVIMENTO DA INSPECTORIA

Continúa o mesmo pessoal da antiga Inspectoria federal, isto é, Inspector, Ajudante (vago) e secretario. Tem ainda exercicio neste cargo o sr. Pharmaceutico Francisco de Paula Aragão Gesteira, empregado intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres.

O movimento da secretaria durante o anno de 1894 foi o seguinte: officios recebidos, 93; expedidos, 307; circulares, 2 (a todos os presidentes de camaras municipaes e delegados de hygiene). Tiveram entrada na secretaria 70 requerimentos, dos quaes 38 sobre diversas questões, que foram todas resolvidas, e 32 de praticos pedindo licença para abrir pharmacia.

Foram concedidas vinte e cinco licenças, algumas a individuos que já eram licenciados, e negadas 7, sendo cassadas 2.

Por diversas infracções do regulamento sanitario foram impostas cinco multas, de que se deu conhecimento aos respectivos collectores para procederem á cobrança.

Registraram-se 16 diplomas de pharmaceuticos e 34 licenças de praticos.

Da directoria da Escola de Pharmacia requisitou-se a analyse de diversos productos chimicos, preparados pharmaceuticos e bebidas alcoolicas, distiladas e fermentadas.

DELEGACIAS DE HYGIENE

Só dezesete delegados enviaram até esta data os relatorios das respectivas delegacias que vão appensos a esta deficiente exposição dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene.

Foram nomeados delegados para as delegacias dos municipios do Pará, Bom Successo, Theophilo Ottoni, Manhuassú, Cataguazes, Santa Rita do Sapucahy, Barbacena, Sacramento e Salinas, que se achavam vagas por terem sido exonerados os delegados de algumas a pedido e de outras por terem-se mudado dos municipios.

A delegacia de Bom Successo vagou-se por morte do delegado o illustrado e inditoso clinico dr. Herculano Gonçalves Castanheira.

Todos os srs. drs. delegados de hygiene são solicitos no comprimento de deveres, e a falta da remessa dos relatorios é perfeitemente explicavel pela anormalidade da epocha que atravessa o Estado.

MOVIMENTO DEMOGRAPHO SANITARIO

Apesar de toda a bôa vontade e de todo o esforço, ainda não foi possivel organizar a estatistica demographica de todo o Estado.

Pelos mappas da mortandade nesta capital, que vão annexos, verá v. exc.ª que, em relação á população total da cidade e seus suburbios calculada hypothetically em 16.000 habitantes por falta de uma base para calcular a população exacta, foi a mortalidade da cidade de 15,5 %, coefficiente inferior ao do anno anterior que foi de 19,4 %.

Relativamente aos sexos, a porcentagem da mortandade foi de 106,0 homens para 100,0 mulheres.

Do mappa de obitos por estado civil se verifica que falleceram 154 solteiros, 54 casados, e 26 viuvos, tendo havido 14 obitos de individuos cujo estado civil era ignorado.

As proporções foram: 110,9 solteiros para 100,0 solteiras; 157,1 casados para 100,0 casadas; 36,8 viuvos para 100,0 viuvas.

Quanto ás nacionalidades, os mappas mostram que falleceram 234 nacionaes e 9 extrangeiros, o que dá a proporção de 2,99 extrangeiros para 100,0 nacionaes.

Do quadro de movimento da população se vê que em 1894 houve um excesso de 94 nascimentos sobre os obitos, o que demonstra que a população cresce não só por importação de individuos, mas tambem a custa de seus proprios elementos.

As molestias que produziram maior numero de obitos foram: lesões organicas do coração 145,5 %, ; bronchite capillar 88,7 %, ; tuberculose pulmonar e gastro-enterite 85,0 %, cada uma; pneumonia 80,6 %; cirrhose 52,4 %; tuberculose mesenterea 32,2 %.

Ao concluir este imperfeito esboço dos trabalhos da Inspectoria a meu cargo, seja-me licito mais uma vez lembrar á v. exc.ª a conveniencia de ser quanto antes organisado o serviço sanitario deste Estado, afim de que elle seja uma realidade e possa prestar ao Estado os serviços de que é capaz a hygiene publica.

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 19 de março de 1895.

O INSPECTOR,

Dr. Francisco P. Barbosa.

1894

Quadro meteorologico das observações feitas na Escola de Minas em o anno de 1894

MEZES	Barometro a o	Temperatura maxima	Temperatura minima	Temperatura media	Thermometro secco	Thermometro humido	Tensão do vapor	Humidade relativa	Evaporação á sombra	Chuva em millimetros	Estado do céo	Força do vento	Ozonia	OBSERVAÇÕES
Janeiro.....	667,12	29,3	16,1	22,7	23,6	20,8	15,67	76	1,8	3,2	4,1	1.m8	5,8	
Fevereiro.....	668,55	28,1	16,4	22,2	21,9	19,5	15,43	72	1,5	3,9	7,7	1.m1	5,5	
Março.....	668,86	24,9	16,1	20,5	20,5	18,1	15,19	88	1,3	8,1	6,4	0.m7	5,6	
Abril.....	668,62	21,4	14,4	18,2	18,6	18,5	13,55	86	0,9	4,1	8,0	0.m8	5,1	
Maio.....	670,11	20.°	11,1	15,5	16,5	14,8	11,86	83	0,9	1,1	6,0	1.m0	3,8	
Junho.....	671,02	17,6	9,5	13,6	14,5	13,0	10,24	81	0,8	1,8	9,0	1.m6	2,2	
Julho.....	671,81	17,9	8,5	13,2	13,8	12,4	9,88	81	1,1	1,0	1,8	1.m3	2,7	Cahiu pouca geada.
Agosto.....	672,16	19,9	8,9	14,4	15,1	12,6	9,45	74	1,6	0,3	3,7	2.m3	3,3	
Setembro.....	670,48	21,6	12,7	17,2	17,0	15,6	12,19	86	1,2	3,5	6,6	3.m2	4,2	
Outubro.....	669,25	25,9	14,4	20,2	20,6	17,	12,35	70	2,4	1,6	4,4	3.m9	4,6	
Novembro.....	668,06	23,8	14,0	19,3	19,8	17,7	13,67	81	1,2	6,6	7,4	2.m4	5,3	
Dezembro.....	667,97	23,5	15,5	19,5	20,1	19,	15,40	90	0,8	17,5	8,9	0.m6	6,3	Choveu durante o mez todo excepto nos dias 25 e 26.
Medias do anno.	669,42	22,8	13,2	18.°	18,3	16,6	12,91	81	1,3	4.m4	6,1	1.m7	4,6	

O Estado do céo durante o anno foi de: 169 dias totalmente encoberto.
Dos outros foram 74 claros e nublados os demais.
Os ventos predominantes foram S. e S E.
Ouro Preto, 4 de janeiro de 1895.

O meteorologista, *Saturnino de Oliveira.*

Movimento da população

POPULAÇÃO CALCULADA — 16.000 HABITANTES

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Somma		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Nascimentos — Sobreviventes	15	16	15	13	18	15	16	14	21	13	14	16	16	9	18	9	10	17	8	19	13	14	10	8	174	163	337
Nascimentos — Natos mortos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	1	3	2	5
Nascimentos — Somma	15	16	15	13	18	15	16	14	21	13	14	17	17	9	18	9	10	17	8	19	13	14	12	9	177	165	342
Total por mez	31		28		33		30		34		31		26		27		27		27		27		21		342		
Obitos	8	10	9	21	13	9	9	10	10	4	9	9	12	8	8	8	11	13	10	12	9	20	17	18	128	120	248
	18		21		22		19		14		18		20		16		24		22		29		25		248		
Casamentos	5		5		2		1		2		7		11		7		1		1		5		8		61		61

Medias

- Mensal dos nascimentos.
  - Dos homens..... 14,7
  - Das mulheres... 13,7
  - geral..... 28,5
- Mensal dos obitos.....
  - Dos homens..... 10,6
  - Das mulheras... 10,0
  - geral..... 20,6
- Idem de casamentos 5,08

Coefficientes..

- Em 1.000 habitantes.... 15,5 obitos.
- Idem, idem..... 21,3 nascimentos.
- Em 1,000 nascimentos.. 725,1 obitos.
- Em 1,000 habitantes.... 3,8 casamentos.
- Em 1,000 nascimentos... 11,6 natos mortos.

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de março de 1895.—*Dr. Francisco P. Barbosa.*

Estatistica da mortalidade geral de Ouro Preto

MORTALIDADE POR EDADES, SEXOS, ESTADO CIVIL E NACIONALIDADES

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 30 annos		30 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
	MOLESTIAS GERAES																															
	Molestias zymoticas																															
1	Febre amarella	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	..	..	1	1
2	Beriberi	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
3	Tuberculose pulmonar	..	2	1	..	..	..	2	2	4	9	1	..	..	..	5	8	3	3	..	1	..	..	1	8	13	..	1	..	..	8	13	21
	Tuberculose laryngéa	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
	Tuberculose mesenterea	..	1	..	1	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4
4	Malaria	1	1	3	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	..	5	3	8
5	Septicemia	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	....	1
6	Influenza	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	....	1	1
7	Cholerina	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
	MOLESTIAS GENERALISADAS																															
8	Syphilis	1	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2	4
9	Cancros	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	2	..	..	1	..	..	1	..	2	..	..	..	1	3	..	..	..	..	1	3	4
10	Rachitismo	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	....	1
11	Anemia	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	....	1	1
	A transportar	4	6	4	4	..	..	2	4	9	14	1	3	..	..	16	18	4	8	..	3	..	2	20	29	..	2	..	..	20	31	51

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Estrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
	Transporte	4	6	4	4	..	..	2	4	9	14	1	3	..	..	16	18	4	8	..	3	..	2	20	20	..	2	..	..	20	31	51
	MOLESTIAS LOCALISADAS																															
	Molestias do apparelho encephalo-rachidiano																															
12	Congestão cerebral	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
13	Convulsões	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3	..	..	..	1	..	2	..	3	..	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6
14	Tetano	1	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	1	..	..	2	1	..	..	..	..	2	1	3
15	Epilepsia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2
16	Sclerose medullar	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
	MOLESTIAS DO APPARELHO CIRCULATORIO																															
17	Endocardite	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
18	Lesão organica do coração	..	..	..	..	..	..	..	..	12	8	10	6	..	..	5	6	13	4	2	1	2	3	18	14	3	..	1	..	22	14	36
19	Affecções das arterias (aneurismas, ateromas, etc.)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	1	1	..	..	2	1	1	..	1	1	..	2	4	..	..	..	..	2	4	6
	MOLESTIAS DO APPARELHO-RESPIRATORIO																															
20	Bronchite capillar	12	6	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	8	..	..	..	..	..	..	14	8	..	..	..	..	14	8	22
21	Pneumonia	3	4	2	..	..	1	2	..	3	2	1	2	..	..	8	8	3	..	..	1	..	..	10	8	..	1	1	..	11	9	20
22	Congestão e hemorrhagia pulmonares	..	..	..	..	..	1	..	..	..	2	2	2	..	..	2	1	1	1	..	..	..	..	2	3	..	..	..	..	2	3	5
	A transportar	20	16	9	7	..	2	4	4	25	32	15	19	1	..	45	47	23	17	3	11	3	5	69	77	3	3	2	..	74	80	154

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
	Transporte	20	16	9	7	..	2	4	4	25	32	15	19	1	..	45	47	23	17	3	11	3	5	69	77	3	3	2	..	74	80	154
	MOLESTIAS DO APPARELHO DIGESTIVO																															
23	Gastro-enterite	4	5	5	2	1	..	..	..	2	2	..	..	..	..	11	7	1	1	..	..	..	1	12	9	..	..	..	..	12	9	21
24	Entero-colite	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	....	1	2	..	..	..	..	1	2	3
25	Enterite	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	....	1	1	..	..	..	..	1	1	2
26	Cirrhose	..	..	..	..	1	..	..	..	6	2	2	2	..	..	4	1	3	1	1	2	1	....	6	4	2	..	1	..	9	4	13
27	Parasitas intestinaes	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	....	....	2	..	..	..	..	....	2	2
	MOLESTIAS DO APPARELHO GENITO-URINARIO																															
28	Nephrite	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	....	1	1	..	..	..	..	1	1	2
29	Molestias da bexiga	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	....	1	..	..	..	..	..	1	....	1
30	Metro-peritonite	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	1	..	..	..	..	....	1	1
31	Gangrena do testiculo	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	....	1	..	..	..	..	..	1	....	1
	MOLESTIAS PUERPERAES																															
32	Hemorrhagia puerperal	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	....	....	1	..	..	..	..	....	1	1
	MOLESTIAS DA PELLE E TECIDO CELLULAR																															
33	Erysipella	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	....	....	..	..	..	1	..	1	....	1
	A transportar	26	24	15	11	2	2	4	4	34	38	18	22	2	..	64	28	28	20	4	14	5	6	92	98	5	3	4	..	101	101	202

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES: 0 a 1 anno H	0 a 1 anno M	1 a 7 annos H	1 a 7 annos M	7 a 15 annos H	7 a 15 annos M	15 a 20 annos H	15 a 20 annos M	20 a 50 annos H	20 a 50 annos M	Maiores de 50 annos H	Maiores de 50 annos M	Sem declaração H	Sem declaração M	ESTADO CIVIL: Solteiros H	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem declaração H	Sem declaração M	NACIONALIDADES: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem declaração H	Sem declaração M	TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
	Transporte	26	24	15	11	2	2	4	4	34	38	18	22	2	..	64	61	28	20	4	14	5	6	92	98	5	3	4	..	101	101	202
	INFANCIA																															
34	Debilidade congenita	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2	4
35	Inviabilidade	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..	3	3	..	..	..	..	3	3	6
	VELHICE																															
36	Marasmo senil	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	..	..	..	1	..	..	1	2	..	1	1	4	..	..	..	..	1	4	5
	MORTES VIOLENTAS																															
37	Suicidios { Por precipitação de logar elevado	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	2
	Suicidios { Por instrumento perfurante	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
38	Traumatismo accidental	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
39	Homicidio por arma de fogo	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
	MOLESTIAS MAL DETERMINADAS																															
40	Athrepsia	1	..	1	1	..	..	..	..	4	3	4	1	2	..	5	4	3	..	2	3	2	..	10	7	1	..	1	..	12	7	19
41	Causas não especificadas	1	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	2
	Somma	33	31	16	12	2	2	4	4	42	42	23	27	5	..	78	71	33	21	7	19	7	7	114	115	6	3	5	..	125	118	243
	Natos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	2	5
	Total	33	31	16	12	2	2	4	4	42	42	23	27	5	..	78	71	33	21	7	19	7	7	114	115	6	3	5	..	128	120	248

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de março de 1895

O inspector. *Dr. Francisco P. Barbosa.*

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro	2	2	1	..	..	..	..	1	1	5	3	2	1	..	4	6	1	1	2	2	1	1	7	10	..	1	..	..	8	10	18
Fevereiro	4	3	1	1	1	..	..	1	1	1	4	3	1	..	8	6	2	2	..	1	2	..	10	8	2	1	..	..	12	9	21
Março	2	2	3	1	..	..	..	..	6	2	2	4	..	..	9	3	4	2	..	1	..	3	12	9	1	..	..	..	13	9	22
Abril	2	3	2	1	..	..	1	..	4	5	..	1	..	..	8	7	1	1	..	2	..	..	7	10	..	..	2	..	9	10	19
Maio	3	3	1	1	..	..	1	..	5	..	..	..	..	..	6	4	3	..	1	..	..	..	10	4	..	..	..	..	10	4	14
Junho	2	5	2	1	..	..	1	..	2	..	2	3	..	..	5	8	4	..	..	2	..	..	9	9	..	..	..	..	9	9	18
Julho	7	..	1	1	..	1	..	..	1	2	2	4	1	..	10	5	1	1	..	2	1	..	10	8	1	..	1	..	12	8	20
Agosto	4	2	..	1	..	..	..	..	3	4	1	1	..	..	4	5	2	3	..	..	1	..	8	7	..	1	..	..	8	8	16
Setembro	1	4	1	..	..	..	..	1	4	6	4	2	1	..	4	6	4	3	2	2	1	2	10	13	1	..	..	..	11	13	24
Outubro	2	2	1	1	..	..	1	..	4	7	1	2	1	..	5	5	4	4	..	3	1	..	10	12	..	..	..	..	10	12	22
Novembro	3	4	1	3	..	1	..	..	3	8	2	4	..	..	6	12	3	4	..	3	..	1	8	19	1	1	..	..	9	20	29
Dezembro	4	3	2	1	1	..	..	1	8	2	2	1	..	..	12	6	4	..	1	2	..	..	16	8	..	..	1	..	17	8	25
Somma	36	33	16	12	2	2	4	4	42	42	23	27	5	..	81	73	33	21	7	19	7	7	117	117	6	3	5	..	128	120	248

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de Março de 1895.

Dr. Francisco P. Barbosa.

Obitos por estado civil

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Somma		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Solteiros	4	6	8	6	9	3	8	7	6	4	5	8	10	5	4	5	4	6	5	5	6	12	12	6	81	73	154
Casados	1	1	2	2	4	2	1	1	3	....	1	....	1	1	2	3	4	3	4	4	3	4	1	....	33	21	54
Viuvos	2	2	....	1	....	1	....	2	1	....	....	1	....	2	1	....	2	2	....	3	....	3	1	2	7	19	26
Estado civil ignorado	1	1	2	....	....	3	....	....	....	....	....	....	1	....	1	....	1	2	1	....	....	1	....	....	7	7	14
Somma	8	10	12	9	13	9	9	10	10	4	9	9	12	8	8	8	11	13	10	12	9	20	17	8	128	120	248
Total por mez	18		21		22		19		14		18		20		16		24		22		29		25		248		

Medias:
- Solteiros: homens..... 6,75; mulheres..... 6,68 } 12,83 geral.
- Casados: homens..... 2,75; mulheres..... 1,75 } 4,50 geral.
- Viuvos: homens..... 0,58; mulheres..... 1,58 } 2,16 geral.
- Estado civil ignorado: homens..... 0,58; mulheres..... 0,58 } 1,16 geral.

Coefficientes:
- Em 1.000 obitos. 9,62 solteiros.
- Idem. idem..... 3,37 casados.
- Idem. idem..... 1,62 viuvos.
- Idem. idem..... 0,87 estado civil ignorado.

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de março de 1895.—Dr. *Francisco P. Barbosa.*

Obitos por nacionalidade

	H	M	TOTAL
Brazileiros	117	117	234
Portuguezes	3	.....	3
Africanos	2	1	3
Italianos	1	1	2
Hespanhóes	.....	1	1
Nacionalidades ignoradas	5	.....	5
Somma	128	120	248

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de março de 1895.

Dr. Francisco P. Barbosa.

Obitos dos nacionaes por Estados

ESTADOS	H	M	TOTAL
Minas	74	82	156
Ceará	2	1	3
Rio de Janeiro	1	1	2
S. Paulo	1	.....	1
Sem declaração de Estado	37	33	70
Capital Federal	2	.....	2
Somma	117	117	234

Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de março de 1895.

Dr. Francisco P. Barbosa.

Salinas, 31 de dezembro de 1894.

Sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas,—Em satisfação ao vosso pedido feito em officio de 6 de novembro proximo findo, tenho a communicar-vos que o estado sanitario deste municipio, durante o cadente anno, foi bastante satisfatorio não tendo occorrido acontecimento que pudesse abalar os creditos de salubridade, de que, mui justamente, goza esta localidade.

Dos mappas que vos remetto vereis que os obitos que aqui se deram foram em numero insignificante e que as molestias que os determinaram não são daquellas que possam pôr de sobre aviso a inspectoria de Hygiene deste estado.

Residindo aqui ha poucos mezes, tenho todavia notado que as condições hygienicas deste municipio são as mais vantajosas, attentas as suas condições naturaes de topographia e outras.

Além disto, a camara municipal, por uma destas excepções rarissimas em corporações dessa natureza, não se descuida de fiscalizar e velar pela salubridade publicas, promovendo os meios ao seu alcance para o affastamento de todas as causas que possão influir em detrimento do saneamento local.

Os mappas que vos remetto foram organizados de accôrdo com os assentamentos do encarregado do cemiterio municipal, por não existir no escrivão competente, organizado com a precisa regularidade, o registro de obitos de onde eu poderia ter extrahido apontamentos mais exactos.

Dos 39 individuos mortos e sepultados no cemiterio desta cidade, apenas medíquei e attestei o obito a cinco, sendo: uma criança do sexo masculino, morta de febre typhica; dois individuos do sexo masculino, maiores de 50 annos, de lezão cardiaca (lezão mitral); um do sexo masculino, maior de 80 annos, de diarrhéa;e um de 40 annos, de ferimento penetrante do estomago.

Este municipio, de extensão territorial bastante grande, tem, dessiminados em varios pontos, pequenos cemiterios para os enterramentos daquelles que, fallecendo a grande distancia do cemiterio municipal, não podem ahi ser inhumados.

Não pude obter esclarecimentos em relação aos obitos que por ventura se deram por aquelles pontos, por falta de dados officiaes, ou de outra natureza.

Eis o que, por emquanto, vos posso responder, em relação ao vosso officio de 6 de novembro proximo passado.

Saúde e fraternidade.—O delegado de hygiene, dr. *José Joaquim Pereira.*

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DA MORTE	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
1	Febres	..	3	4	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	4	3	..	..	..	1	..	..	4	4	..	..	..	..	4	4	8
2	Molestia interna	2	1	..	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	..	1	..	..	..	1	2	4	..	..	..	..	2	4	6
3	Lesão cardiaca	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	3	1	..	..	..	..	3	1	4
4	Syphilis	..	..	..	..	..	..	1	1	..	1	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2	3	2	..	..	..	..	3	2	5
5	Desconhecida	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1	..	1	2	..	..	..	..	1	2	3
6	Dentição	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
7	Telano	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2
8	Gastrite	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
9	Diarrhéa	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
10	Asthma	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
11	Tuberculos pulmonares	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
12	Paralysia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	1	1	2
13	Hepatite aguda	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
14	Ferimento penetrante do estomago	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
15	Ascite	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
16	Alcoolismo chronico	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1

Salinas, 31 de dezembro de 1894.—O delegado de hygiene, *José Joaquim Pereira*.

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 30 annos		30 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	M	H	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro de 1894	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	4	..	5	..	..	..	..	..	5	..	5
Fevereiro	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	2
Março	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2
Abril	..	1	1	..	..	1	..	..	..	1	..	1	..	..	..	2	2	..	..	1	..	..	3	..	..	..	..	..	3	..	3
Maio	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	2
Junho	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
Julho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
Agosto	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
Setembro	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	1	..	2	..	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	2
Outubro	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	..	2	..	..	1	1	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	2
Novembro	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	1	..	..	1	1	1	..	..	..	1	2	3	..	..	..	..	..	3	..	3
Dezembro	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Somma	5	6	3	1	..	1	..	2	5	6	5	5	..	..	5	10	2	1	3	3	6	6	17	22	..	..	..	..	18	21	39

Salinas, 31 de dezembro de 1894.

O delegado de Hygiene, *dr. José Joaquim Pereira.*

Arassuahy, 9 de janeiro de 1895.

Sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes.—Em resposta ao vosso officio de 5 de novembro de 1894, tenho a dizer-vos e com pezar, que por emquanto me é inteiramente impossivel dar relatorio minucioso do que se passou relativamente á hygiene publica, neste municipio.

E quanto aos melhoramentos realizados e os que se tornam necessarios, é ainda com pesar que vos digo, não temos absolutamente nenhum.

Infeliz da população deste municipio si a Providencia e a salubridade do seu clima não a amparasse!

O nosso cemiterio é o mais anti-hygienico que imaginar se pode.

A camara municipal cujo mandato finou-se, nada fez em prol da hygiene, mas, felizmente, as esperanças se convergem para a recentemente eleita, que tem como seu agente executivo um moço que já tem dado provas de patriotismo e ainda é um dos representantes do districto.

Não se póde fazer beneficios contra a vontade de quem os recebe, por isso acho-me tranquillo.

Já officiei á camara pedindo providencias relativas ao vosso officio de 1 de dezembro.

O obituario desta cidade que conta mais de tres mil e quinhentos habitantes, foi no anno de 94 de menos de um por cento, como vereis do mappa junto.

Não houve felizmente em todo o municipio epidemia alguma, o que prova a amenidade de seu clima, embora a nenhuma hygiene que se nota em todo elle.

Apesar de existir na cidade a repartição do registro, nenhum foi feito ainda de obito. O povo é refractario á esta instituição, pelo que me foi muito difficil levantar a estatistica.

Em vista das difficuldades expostas espero que relevareis a deficiencia do presente relatorio.

Saúde e fraternidade.—O delegado de Hygiene, *dr. Nuno da Cunha Mello.*

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES																		ESTADO CIVIL										NACIONALIDADES								TOTAL		
	0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
Fevereiro	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2
Março	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	2	1	3
Abril	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	1	..	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Maio	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Junho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2
Julho	..	..	..	1	..	..	1	..	..	2	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Agosto	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Setembro	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Outubro	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..	2	..	1	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3
Novembro	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Dezembro	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Somma	2	..	..	2	..	..	3	2	1	10	4	4	..	..	5	9	2	6	3	3	..	..	10	18	..	..	..	..	10	18	28

Theophilo Ottoni, 10 de janeiro de 1894.

Illm. sr. inspector de Hygiene do Estado.—Em cumprimento a ordens exaradas em vosso officio n. 231 de 28 de outubro proximo passado fiz o que pude para melhorar as condições hygienicas d'esta cidade; porém, não houve [illegible] apreciavel a canalização d'agua nem esgotos, e sendo esses serviços feitos por cisternas que aproveitão lençol d'agua existente e por vallas, claro está a impossibilidade de melhoramentos radicaes. Officiei á camara municipal aconselhando os melhoramentos mais urgentes, e vi-me obrigado a auctorização ao chefe executivo para contrahir emprestimo para as urgentes indicações por mim feitas.

Achando eu que o cemiterio publico não se prestava a enterramentos por isso que não comportava mais cadaveres do que os la existentes, auctorizei o seu fechamento por 4 annos, e de ordem um accôrdo com o dr. chefe executivo marquei logar apropriado a enterramentos até que o cemiterio seja augmentado convenientemente.

A cadêa publica e quartel do destacamento, se é que uma *possilga* possa comportar tamanho nome, deveria ser por vossa ordem fechada; e eu, em caridosa consciencia, vos pediria isso, se não fosse a necessidade de manter em custodia os criminosos, e dar uma coberta aos soldados.

Peço vosso concurso perante o sr. dr. Secretario do Interior afim de que elle auctorise os melhoramentos da cadêa, ou melhor, a edificação de uma nova em logar mais apropriado; essa medida é de grande alcance e imprescindivel necessidade.

Tem reinado aqui, debaixo de forma epidemica uma diarrhea; porém não tem causado obitos, e eu para, melhor segurança, achei prudente suspender as vendas de fructas e verduras, e espero o prompto desapparecimento da diarrhea reinante, e sem caso algum de obito.

Se infelizmente a epidemia asiatica, que invadio S. Paulo e Rio, tambem invadisse o sul da Bahia, se a inevitavel seu ingresso no Norte de nosso Estado, porque, apezar de meus bons desejos, não dispomos de apparelhos de desinfecção, de sinfectantes, nem verba para accudir ás despezas que fossem necessarias na estação de Aymorés, nossa divisa com a Bahia, onde devia manter-se um cordão sanitario.

Como é grande a distancia que separa me de vós e morosa a communicação d'aqui com Ouro Preto e devendo eu prevenir, e não corrigir os futuros acontecimentos, peço vos que me indiqueis uma norma de conducta, caso a epidemia asiatica invada caravellas na Bahia; e que recursos possa dispôr para evitar o mal.

Serei solicito em communicar-vos tudo, e estou providenciando para regularizar o registro de obitos e nascimentos que tem sido muitissimo irregular aqui, devido talvez, se acharem constantes e percorrendo as localidades os logares de magistrados effectivos d'esta comarca que nesse sentido é a mais infeliz do nosso Estado, pois vós bem sabeis o que, juizes leigos não sabendo bem o cumprimento de seus deveres, fazem sempre que a auctoridade sanitaria d'elles necessite para pôr em pratica algum meio que precisa de seu concurso.

Saude e fraternidade.—Do delegado de Hygiene.—*Dr. João Antonio Lopes de Figueiredo.*

Delegacia de Hygiene em Paracatú a 10 de janeiro de 1894.

Sciente do vosso ultimo aviso, levo ao vosso conhecimento o que de mais importante se tem dado nesta cidade, depois do meu ultimo relatorio, datado de 10 de novembro de 1893.

De antemão vos participo que a maior parte das medidas por mim indicadas até hoje não foram tomadas na devida consideração.

O estado sanitario da cidade foi lisongeiro, desde 1.º de janeiro de 1894 até 31 de dezembro, concorrendo para isso as bôas condições atmosphericas e a ausencia de epidemias que costumam annualmente se manifestar por occasião das mudanças de estações.

Dentre os melhoramentos indicados no meu ultimo relatorio apenas vos apontarei o calçamento de algumas ruas e o concerto da cadêa, reparo este que só agora se começa a proceder.

O chafariz publico, o matadouro, etc., continuam no mesmo estado, imprestaveis ambos e immundos.

A mortalidade não foi grande em relação aos annos anteriores.

Até 31 de dezembro de 1894 foram inhumados no cemiterio de Santa Cruz desta cidade (publico) 92 individuos, assim discriminados:

Homens	46
Mulheres	45
Sem declaração	1

Até 7 annos:

Homens	17
Mulheres	16

De 7 a 15 annos:

Homens	0
Mulheres	2

De 15 a 20 annos:

Homens	1
Mulheres	2

De 20 a 30 annos:

Homens	15
Mulheres	19

Maiores de 50 annos:

Homens	8
Mulheres	12

Quanto ao que diz respeito ao estado civil já deveis ter sido informado pelo escrivão de paz.

Multiplas e variadas foram as molestias que occasionaram a morte desses 92 individuos, de modo que cural-os tornou-se impossivel, mesmo porque a maior parte morreu á mingua de recursos medicos.

Para prova disto, vejamos o que reza o livro de registro do cemiterio publico:

Percorrendo esse livro encontramos:

Molestias diagnosticadas:

Congestão cerebral	1
Morte súbita	3
Inanimação fetal	7
Tumor intestinal	1
Asphyxia por corpo estranho	1
Lesão cardiaca	7
Uremia	1
Infecção purulenta	1
Broncho pneumonia	1
Occlusão intestinal	1
Alcoolismo chronico	2
Febres perniciosas	3
Congestão pulmonar	1
Febre typhoide	5
Pleuro-pericardite	1
Syphilis hereditaria	1
Hydrothorax	1
Apoplexia pulmonar	1
Atrophia do figado (ascite)	1

Carcinoma do penis	1
Tetano dos recem-nascidos	2
Loucura furiosa	1
Pleurizia	1
Tuberculos pulmonares	2
Meningite	1
Veneno ophydico	1
Athrepsia	1
Febre remittente palustre	1
Cholerina	1
Marasmo senil	1
Assassinado	1
Sem assistencia medica	38

Como delegado vaccinador, vaccinei e revaccinei grande numero de individuos de todas as edades, como consta do meu ultimo relatorio, tendo sido quasi todo o resultado negativo.

Quanto ao exercicio illegal da medicina muito vos teria a dizer mas actualmente será melhor deixar de lado esta questão porque qualquer meio coercitivo será inutil, improficuo.

Os proprios pharmaceuticos são os primeiros a darem o exemplo, arvorando-se em medicos e isto escandalosamente em plena cidade.

O povo quer, é difficil a coerção; sem o auxilio das auctoridades tenho deixado de cumprir essa parte do regulamento.

Saúde e fraternidade.—Exm. sr. doutor inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes.—Do delegado, dr. *Josias Leopoldo Victor Rodrigues.*

Delegacia de Hygiene do municipio de S. Miguel de Guanhães, 14 de janeiro de 1895.

Illm.° sr.—Remettendo-vos este relatorio não só tenho em vista satisfazer o vosso pedido feito no officio datado de 8 de novembro do anno proximo passado, como tambem chamar a vossa attenção para a falta de hygiene publica e melhoramentos desta cidade, sendo a causa principal a supina ignorancia da população.

Até esta data não me foi possivel apezar de empregar todos os meios cumprir com todos os deveres attinentes ao cargo que occupo por não encontrar nenhum auxilio nas auctoridades locaes.

Quanto a melhoramentos havidos neste municipio, não existem.

Até o anno de 1888 não havia matadouro publico sendo as rezes abatidas no logar mais commodo ao magarefe, não ligando a camara a isto a menor attenção.

Depois sendo o consummo de rezes maior, foi determinado por uma camara passada um logar dentro do centro da cidade, a margem de um ribeirão que a atravessa, não havendo o menor asseio a não ser feito pelos corvos.

O anno passado a camara mudou o matadouro publico para a cabeceira deste mesmo ribeirão, em um local imprestavel, se pessoal idoneo para fazer a limpeza e fiscalização das rezes doentes.

Neste mesmo ribeirão são lançados animaes mortos, roupas de enfermos e outras impuridades, sendo esta agua a que serve para o consummo da população.

Não ha chafariz publico nesta cidade; o anno proximo passado a camara começou a tirar uma agua para esse fim, não estando ainda a obra concluida, porem, desde já tenho a dizer-vos que esta obra está sendo feita sem a menor regra de hygiene sendo o tanque mais um fóco de infecção do que um reservatorio d'agua potavel.

A cadêa publica desta cidade é um pequeno pardieiro com dois compartimentos inferiores immundos e infectos onde são recolhidos infelizes presos.

A canalização d'agua, que serve para o asseio destas immundas prisões, é pordemais mal feita, havendo occasião em que nem uma gotta d'agua penetra neste estabelecimento, sendo preciso abrir-se o encanamento para ver a causa da interrupção da circulação d'agua, sendo nestes dias o transito por essa rua insupportavel em vista do cheiro desagradavel que exhala.

O cemiterio publico está collocado em um logar imprestavel dentro da cidade, sendo muito pequeno em vista da população, dando logar por este motivo muitas vezes abrir-se sepulturas onde os corpos ainda não estão destruidos para se dar inhumação a outros.

Nos tempos chuvosos os muros do cemiterio são muitas vezes demolidos pela tempestade ficando este por muito tempo servindo de pasto aos animaes.

Nesta cidade existem duas pequenas pharmacias com poucos medicamentos.

Para o centro do municipio não ha pharmacias.

As molestias do figado, do coração, dos grossos vasos, são muito communs tendo como causa o abuso de bebidas alcoolicas.

A pneumonia fibrinosa e a bronchite chronica são frequentes.

Para o interior do municipio grassa com intensidade a tisica, a hypoemia intertropical a epilepsia e a morphéa.

A maior parte da população não procura recurso medico recorre a curandeiros e benzedores.

Quanto ás molestias occasionadoras dos obitos vereis no mappa que junto vos remetto como é pessimamente feito este serviço.

Saude e fraternidade. — Illm.º exm.º sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — O delegado de Hygiene, dr. *João Nunes da Silva Lopes.*

Delegacia de Hygiene da cidade de S. João Nepomuceno em 20 de janeiro de 1895.

Illm.º Sr. Em cumprimento ao artigo 21 do regulamento do serviço sanitario e em obediencia ao que me recommendou em officio do dia 8 de novembro de 1894 venho trazer ao conhecimento de v. s. as occurrencias havidas neste municipio durante o anno que findou.

A camara municipal tem feito diversos melhoramentos hygienicos, mas faltam os mais importantes, isto é: A cidade tem progredido bastante em commercio, industria e edilidade, mas muito pouco em hygiene. Realmente já foram niveladas quasi todas as ruas aterrados os charcos e pantanos que existiam, se plantou arvores, que, sem duvida, concorrerão para purificação do ar atmospherico.

Estão desobstruidos os corregos e diversas reprezas de agua, que eram foco de infecção palustre, porém, como já disse, faltam as medidas hygienicas mais importantes, isto é: A agua potavel é insufficiente, não chega para povoação, que cada dia vai augmentando. Muitos fazem uso da agua de poços, que naturalmente é insalubre.

A cidade não tem esgotos, mas latrinas seccas; algumas das quaes perto dos poços. A camara com suas posturas manda desinfectar de 15 em 15 dias, mas nem todos obedecem á estas posturas, porque os fiscaes, aos quaes incumbe vigiar, pouca importancia dão ás medidas sanitarias.

Os districtos acham-se em melhores condições hygienicas, porque possuem bastante agua potavel e os esgotos não são urgentes pela razão da ser a povoação muito diminuta em comparação da extensão do terreno.

Nesta cidade existiam muitos chiqueiros, mas o chefe executivo, sempre cuidadozo do progresso e bem estar deste municipio, nomeou, em vista da epidemia que está assolando diversas povoações do valle do Parahyba e margens das estradas de ferro, uma commissão sanitaria para fazer effectiva a disposição prohibitiva dos chiqueiros e deposito de lixo nos quintaes.

A commissão examinou tudo e deu conselhos e preceitos hygienicos para se evitarem epidemias e debellal-as, na hypothese de apparecerem.

As ruas principaes da cidade já tem calçadas de cimento; são porém um pouco estreitas.

A camara já possue a planta da canalização da agua potavel e esgotos, mas não poude realizal-a por falta de meios, isto é: Não encontrou accionistas para contrahir o emprestimo, porém tenho certeza que este anno dará começo a esta obra tão necessaria como hygienica, porque o municipio tem uma renda de quasi duzentos contos e se não encontrar accionistas poderá fazel-a por administração.

Tem apparecido este anno influenza, o sarampo e a coqueluche com caracteres benignos; nunca houve nesta cidade epidemia alguma devastadora, mas se demorar muito a introducção da agua potavel e a rede dos esgotos, pode ser invadida por epidemia assoladora, porque quasi todo o terreno cada dia vai a ser infiltrado de materias impuras e fecaes pela povoação que está em augmento; foi removido o matadouro que estava defronte a diversas casas da povoação e constituia uma fonte de infecção pelo pouco asseio que tinha.

O cemiterio tambem precisava se remover, porque é perto do povoado e porque está quasi cheio.

As molestias mais frequentes são as gastro-enterites devidas, como já disse, á uso de aguas de poços.

No inverno as bronchites francas são frequentes; as pneumonias fibrinosas são raras.

Tem tido diversos casos de tuberculose, alguns adquirida, outros de herança.

São raras tambem as febres palustres desde as mais benignas até as perniciosas. Este anno tem tido alguns casos de beriberi de forma paralitica, mas a mudança tem produzido bom resultado aos affectados.

Não remetto o mappa das causas de morte porque no registro dos obitos o diagnostico é raramente feito por profissionaes, mas a causa da morte é dada por pessoas que ignoram as causas verdadeiras e dizem ao escrivão de registro: morreu de febre, de inflamação, de bichas etc. etc. como se pode ver do mappa mandado pelo escrivão do districto de Descoberto.

Os escrivães dos outros districtos não me mandaram os mappas pedidos.

Remetto o mappa dos obitos por mez, edade, estado civil e nacionalidades desta cidade.

Saúde e fraternidade. Illm.mo sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas.— O delegado de Hygiene., *Dr. Carlos Del Vecchio.*

DISTRICTO DO DESCOBERTO

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Casados		Solteiros		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro	3	2	2	2	..	..	..	1	..	2	..	1	..	..	2	5	5	6	..	..	..	..	5	8	..	..	..	..	5	8	13
Fevereiro	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	1	1	2	1	..	1	..	..	3	3	..	..	..	..	3	3	6
Março	2	3	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	2	..	2	1	..	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1	4	8
Abril	2	2	..	..	..	..	1	..	1	1	1	..	..	..	1	..	5	2	..	..	..	..	5	2	1	..	..	..	6	2	8
Maio	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	..	..	1	1	..	1	..	1	..	..	1	3	..	..	..	..	1	3	4
Junho	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	3
Julho	..	1	4	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	4	3	..	1	..	..	4	4	..	..	..	..	4	4	8
Agosto	2	..	1	..	..	..	1	..	2	..	..	1	..	..	..	1	5	..	..	1	..	..	5	2	..	..	..	..	5	2	7
Setembro	..	1	..	..	..	..	..	..	2	..	3	..	..	..	1	..	1	2	..	3	..	..	2	5	..	..	..	..	2	5	7
Outubro	..	1	..	2	..	..	..	..	1	..	3	..	..	..	3	..	1	3	..	..	..	..	4	3	..	..	..	..	4	3	7
Novembro	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	3
Dezembro	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	1	4	1	..	..	..	..	3	..	1	..	..	2	4	6
	13	13	7	9	..	1	2	4	8	9	7	7	..	..	9	6	29	28	..	7	..	..	35	41	3	1	..	..	38	42	80

Tem apparecido este anno influenza, o sarampo e a coqueluche com caracteres benignos; nunca houve nesta cidade epidemia alguma devastadora, mas se demorar muito a introducção da agua potavel e a rede dos esgotos, pode ser invadida por epidemia assoladora, porque quasi todo o terreno cada dia vai a ser infiltrado de materias impuras e fecaes pela povoação que está em augmento; foi removido o matadouro que estava defronte a diversas casas da povoação e constituia uma fonte de infecção pelo pouco asseio que tinha.

O cemiterio tambem precisava se remover, porque é perto do povoado e porque está quasi cheio.

As molestias mais frequentes são as gastro-enterites devidas, como já disse, á uso de aguas de poços.

No inverno as bronchites francas são frequentes; as pneumonias fibrinosas são raras.

Tem tido diversos casos de tuberculose, alguns adquirida, outros de herança.

São raras tambem as febres palustres desde as mais benignas até as perniciosas. Este anno tem tido alguns casos de beriberi de forma paralitica, mas a mudança tem produzido bom resultado aos affectados.

Não remetto o mappa das causas de morte porque no registro dos obitos o diagnostico é raramente feito por profissionaes, mas a causa da morte é dada por pessoas que ignoram as causas verdadeiras e dizem ao escrivão de registro: morreu de febre, de inflamação, de bichas etc. etc. como se pode ver do mappa mandado pelo escrivão do districto de Descoberto.

Os escrivães dos outros districtos não me mandaram os mappas pedidos.

Remetto o mappa dos obitos por mez, edade, estado civil e nacionalidades desta cidade.

Saúde e fraternidade. Illm. sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas.— O delegado de Hygiene., *Dr. Carlos Del Vecchio.*

DISTRICTO DO DESCOBERTO

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Casados		Solteiros		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro	3	2	2	2	..	..	..	1	..	2	..	1	..	..	..	2	5	6	..	..	..	..	5	8	..	..	..	..	5	8	13
Fevereiro	2	..	..	1	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	1	1	2	1	..	1	..	..	3	3	..	..	..	..	3	3	6
Março	2	3	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1	..	..	2	..	2	4	..	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1	4	8
Abril	2	2	..	..	..	..	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	5	2	..	..	..	..	5	2	1	..	..	..	6	2	8
Maio	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	..	..	1	1	..	1	..	1	..	..	1	3	..	..	..	..	1	3	4
Junho	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	3
Julho	..	1	4	1	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	4	3	..	1	..	..	4	4	..	..	..	..	4	4	8
Agosto	2	..	1	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	1	..	5	..	..	1	..	..	5	2	..	..	..	..	5	2	7
Setembro	..	1	..	1	..	..	..	..	2	..	..	3	..	..	1	..	1	2	..	3	..	..	2	5	..	..	..	..	2	5	7
Outubro	..	1	..	2	..	..	..	..	1	..	3	..	..	..	3	..	1	3	..	..	..	..	4	3	..	..	..	..	4	3	7
Novembro	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	3
Dezembro	..	2	..	..	..	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	1	4	1	..	..	..	..	3	2	1	..	..	2	4	6
	13	13	7	9	..	1	2	4	8	9	7	7	..	..	9	6	29	28	1	7	..	..	35	41	3	1	..	..	38	42	80

DISTRICTO DO DESCOBERTO

Mappa mandado pelo escrivão

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES														ESTADO CIVIL								NACIONALIDADES						TOTAL		
		0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
1	Morte natural	13	13	6	9	..	1	2	4	5	9	7	7	..	..	26	28	8	6	1	7	..	....	32	41	2	1	..	..	34	42	76
2	Assassinados	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	....	1	..	1	..	..	..	2	....	2
3	Queimado	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	....	1	..	..	..	..	..	1	....	1
4	Queda de animal	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	....	1	..	..	..	..	..	1	....	1
		13	13	7	9	..	1	2	4	8	9	7	7	..	..	29	28	9	6	1	7	..	....	35	41	3	1	..	..	38	42	80

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES												Sem declaração		ESTADO CIVIL						Sem declaração		NACIONALIDADES				Sem declaração		TOTAL		
		0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos				Solteiros		Casados		Viuvos				Nacionaes		Extrangeiros				Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
	Tuberculose	..	..	..	..	..	..	1	..	6	..	1	..	..	..	1	3	..	3	..	..	..	..	1	7	..	..	..	..	1	7	8
	Pneumonias	..	..	..	..	..	..	..	1	1	3	2	..	..	..	1	1	1	1	1	1	..	..	3	3	..	..	..	..	3	..	6
	Affecções cardiacas	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
	Syphilis maligna precoce	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1
	Bronchite capillar	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
	Vomitos incoerciveis da prenhez	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
	Congestão cerebral	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1
	Febres	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Queimaduras	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Causas desconhecidas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		2						3		10		4				5	6	2	6	3	2			10	8					10	18	28

Exmo. sr. dr. Francisco de P. Barbosa. — No dia 16 de novembro do anno passado recebi o seguinte officio do illustrado sr. dr. José Ignacio de Barros Cobra, presidente da camara municipal de Poços de Caldas:

Secretaria da camara municipal da Villa de Poços de Caldas, em 16 de novembro de 1894.

Illm. sr. — Em officio datado de 7 do corrente a directoria da companhia Mogyana de Estradas de Ferro chama a attenção da camara municipal para a existencia, nesta villa, de febres de máo caracter que têm atacado o pessoal das turmas de conserva, operarios e pessoas da familia do mestre linha da mesma companhia, e, referindo-se á attestação de illustre clinico aqui residente, indica como origem do mal — a completa falta de limpeza do ribeirão que atravessa a villa e passa por detraz da estação da estrada de ferro.

Cumprindo averiguar-se sem demora a realidade do mal denunciado, do qual só agora a camara tem noticia e adoptarem-se providencias adequadas á remoção das suas causas, á bem, não sómente dos empregados e trabalhadores da companhia Mogyana, mas da saúde e hygiene publica, rogo á v. s. se digne informar-me, com a maxima possivel brevidade, sobre o fundamento da referida reclamação e suggerir as medidas de saneamento que julgar necessarias á prompta e completa debellação da molestia reinante.

A reconhecida competencia e zelo com que v. s. desempenha as funcções do seu importante cargo, assim como a observação que terá colhido no seu vasto e constante serviço clinico, auctorizam-me a esperar o auxilio que solicito das suas luzes e experiencia.

Illmo. sr. dr. Pedro Sanches de Lemos, dignissimo delegado de Hygiene neste municipio. — O presidente da camara municipal, *José Ignacio de Barros Cobra.*

Dei á s. exc. a resposta constante do officio, cuja copia aqui transcrevo:

Poços de Caldas, 20 de novembro de 1894.

Illm. e exm. sr. dr. José Ignacio de Barros Cobra.—Tenho a honra de contestar o officio de v. exc., datado de 16 do corrente referente a outro de 7 tambem do andante assignado pela directoria da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a qual chama a attenção da camara municipal para a existencia, nesta villa, de febres de máu caracter que tem atacado o pessoal das turmas de *conserva*, operarios e pessoas da familia do mestre de linha da mesma Companhia, dando-se como origem do mal a falta de limpeza do Ribeirão dos Poços, que atravessa a Villa e passa por detraz da Estação.

Resido em Poços desde março de 1873, sempre em activo serviço clinico; este anno, desde o 1.° de janeiro até o momento em que escrevo á v. exc. (8 ¼ da manhã), receitei para 5.222 doentes não contando as receitas feitas fóra de Poços; e póso assegurar á v. exc. que não conheço nesta Villa as epidemias de febres de máu caracter, de que têm sido alvo os empregados da Companhia Mogyana, e seria verdadeiramente extraordinario que só esses individuos fossem percutidos por taes febres, ao passo que o resto da população da Villa folga e ri-se, levando vida regalada e milagrosa! Houve aqui este anno forte epidemia de *influenza*, que acommetteu a quasi toda a população da Villa. Dar-se-ha o caso que tambem o Ribeirão de Poços seja a causa da *influenza*, mormente por que o sr. chefe da Estação e sua exma. familia foram victimados pelo mal, sendo eu o medico delles todos, Sr. Presidente? Para provar a salubridade verdadeiramente milagrosa do nosso solo, eu appello para o illustrado sr. dr. Alexandre Brodowski fidalgo em tudo—pela intelligencia e pelo coração.

S. exc., acompanhou os trabalhos de remoção de terra, ragamento de morros, desvio do Ribeirão das Antas no ramal de Caldas, em agosto, setembro e outubro de 1888, creio eu, tudo já na área desta Villa; s. exc. sabe que os operarios de então trabalhavam sob um sol ardente, muita vez mettidos na lama e no lodo o dia inteiro; s. exc. sabe, finalmente, que o facultativo que este escreve, o qual era o medico encarregado do serviço clinico pelo dr. Publio de Mello, não receitou naquelle tempo um grão sequer de saes de quinino para os trabalhadores da Companhia Mogyana. Ha mais: as condições sanitarias das turmas foi tal que nenhum serviço tive na área de Poços, durante aquelles consideraveis trabalhos! Mas o Ribeirão de Poços..... O Ribeirão de Poços, verdadeiro dreno que a natureza nos forneceu, em vez de ser um mal, é a fonte de toda a nossa felicidade hygienica, porque elle serve para acarretar as aguas servidas e as materias fecaes, todos os despejos das casas e dos corpos, o lixo e as immundicies, tanto mais quanto o seu leito, que

tem muita declividade, rola em certos pontos agua volumosa e sufficientemente corrente, e se por acaso alguma immundicie enrosca-se n'algum ramo ou angulo reentrante das suas margens lá vem uma chuva torrencial, o que é commum nesta zona, de modo que o nosso Ribeirão fica completamente purificado e varrido. Como, pois, hade este Ribeirão conservar immundicies em seu seio e que nos sejam prejudiciaes, se o seu movimento de limpeza é constante?

Transbordará elle para fóra do leito, nas fortes chuvas?

Não, porque depois da abertura das valas, e já vai para muitos annos, nunca mais houve enchentes do Ribeirão, como se diz por aqui, sendo para notar que ainda na época do transbordamento do mesmo,—nunca eu observei em Poços um só caso de paludismo. Mas eu devo cerrar esta questão mais de perto.

Sobre as questões referentes ao saneamento de Poços de Caldas, eu já me manifestei longamente na imprensa local e na do Rio de Janeiro «Tribuna Liberal» em uma serie de artigos assignados por mim, na «Tribuna». Disse então que não havia perigo aqui de desenvolver-se o paludismo. Em primeiro logar, por que não tinhamos pantanos naturaes no patrimonio e onde não os ha, não se podem formar os artificiaes; em segundo logar, porque o nosso solo era por demais enxuto, não só porque o Ribeirão, as valas, e os corregos, da nossa Varzea o drenam perfeitamente, como tambem por que temos no nosso sub-solo uma vasta toalha de agua, o que ainda mais concorre para que não pare humidade na superficie do patrimonio: principio de hydrostatica que as aguas procuram o nivel mais baixo. Poços de agua, aguas represadas..... Mas a humidade, o calor e os detritos vegetaes em decomposição não constituem o pantano; o que faz o pantano são as condições especiaes que possibilitam o desenvolvimento do microbio palustre no seio da humidade, do calor e dos detritos vegetaes em decomposição.

Quaes serão essas condições? Nós o ignoramos completamente. O que é verdade é que eu nunca observei paludismo nos Poços de Caldas senão em pessoas vindas de zonas paludicas: esses, desde que tomam o banho thermal, vêm o paludismo explodir, sob qualquer das suas formas, menos a perniciosa.

O perigo para Poços, e aqui está o nó da questão, cifra-se na possibilidade de termos aqui epidemias de febres typhicas, isto porque esta localidade, que está no campo, demora á cerca de 1.200 metros acima do nivel do mar. Ora o typho das alturas, devido ao empobrecimento do chão, é muito bem estudado hoje por todos os hygienistas. E ahi tem v. exc a razão porque tenho clamado sempre pela limpeza do nosso patrimonio, as vezes em linguagem aspera, porque antevejo na immundicie, que vai se accumulando no chão de Poços, uma ameaça constante á saude deste povo. Presentemente, porque a população desta Villa é pequena e o ar rico de oxygenio, a sujidade do solo em geral não faz mal, porque ha excesso de oxygenio sobre as immundicies, que são totalmente queimadas; mas dia virá em que esta relação se hade romper e o oxygenio não bastará mais ás nossas necessidades; o que fatalmente se dará no correr do tempo e com o crescimento da população; então terriveis epidemias de *febres podres*, como as denominavam os antigos, hão de por força explodir entre nós se não formos desde já tomando medidas de cautella. E quererá v. exc. uma prova disto? Temos tido em Poços casos de typho do campo, febres muco-gastricas de marcha cyclica e septenarios; mas em ponto separado da Villa, em verdadeiros focos de casa como diria o professor Griessinger; tudo por falta de cuidado de asseio: deitam as aguas servidas, a urina, o lixo, os restos de animaes e de comida ao terreiro ao pé da porta da cosinha, e depois queixam-se de febres! Este anno tive, em uma só casa, dois casos de febres destas (muco-gastricas ou typhicas, uma sob a fórma intermittente) que se tornaram muito graves, tudo de vido a falta de cuidados hygienicos na casa, como o proprio dono reconheceu, sendo certo que os visinhos nada soffreram e nem tão pouco a população, isto é, não houve epidemia: a molestia nasceu e morreu no seu fóco de origem. Sr. Presidente. E' preciso que se saiba: hygiene quer dizer a sciencia que dá regras de asseio para os individuos para as casas e para as povoações. E, pois, faça o que fizer uma bôa municipalidade para manter todas as condições de salubridade publica: se os seus esforços não forem secundados pelos particulares, tudo será baldado; victimas hão de dar-se.

Guerra, guerra, portanto, á immundicie: logo que se levantar, o cidadão deve tratar de escovar os dentes (aos sabbados com pódo nitricio), depois lavar o rosto em duas aguas, a primeira com sabão, passando em seguida o pente fino na cabeça, de modo que fique livre de piolhos e lendeas; á noite deve tomar um banho de asseio, não esquecendo de lavar os pés com sabão; mas aos sabbados, pelo menos, deve tomar um banho geral mórno, usando na occasião o sabão para todo o corpo; as unhas dos pés e das mãos devem ser cortadas uma vez por semana, e a roupa deve ser mudada pe-

lo menos tres vezes por semana. Agora as casas. Estas devem ser constantemente arejadas (os vidros foram inventados para regularisar o contacto do homem com a atmosphera e não para supprimil-o), e lavadas todos os sabbados; não se deve permittir o accumulo do lixo e de immundicies nos pateos, que devem andar irreprehensivelmente limpos; as aguas servidas e as materias fecaes, todos os despejos em summa, devem ser lançados ao Ribeirão, desde que a casa não tiver encanamentos para este serviço; a agua potavel deve ser de bôa qualidade e não de cisterna. Isto feito, desde que a alimentação seja de bôa qualidade e se evitem os resfriamentos, a cifra da mortalidade hade baixar em Poços á ultima expressão da nullidade.

Emquanto isto não se fizer, os esforços de v. exc. que já são muitos, apezar da falta de dinheiro, pouco resultado produzirão, e as reclamações hão de continuar. Mas o ribeirão de Poços... Este ribeirão, mormente atraz da Estação, é que menos mal pôde produzir, porque ao chegar áquel e ponto, elle recebe as aguas do ribeirão da Serra, de sorte que róla maior volume dagua, sobre maior declividade, impossibilitando a fixada no seu leito de qualquer immundicie. Como, pois, queixaremse de tal ribeirão?

E os habitantes que demoram á beira delle, em outros pontos da villa em logares onde a correnteza é menor e a agua menos abundante, porque não se queixarem elles de febre de máu caracter? Já vê v. exc. que, sem negar a necessidade de limparem-se as margens do ribeirão de Poços, de canalizar as suas aguas, de cortal-o de lindas e fortes pontes, tudo por causa da esthetica da povoação, não incrimino o nosso veio d'agua de culpas morbidas nesta terra; culpo sim a incuria e a relaxação dos habitantes das suas margens, os quaes não sabem aproveitar se do nosso excellente dreno para nelle lançarem as aguas servidas, as materias fecaes, o lixo e as immundicies de toda a especie. E note v. exc.: esta villa melhora todos os dias no ponto de vista hygienico: as casas novas têm em geral esgotos de aguas servidas e de materias fecaes, assim como agua potavel de excellente qualidade; as casas antigas vão sendo aos poucos dotadas dos mesmos melhoramentos; os principaes hoteis de Poços são perfeitamente saneados.

Não será isto para louvar e animar nos? Certo que sim.

Mas devo finalisar. Em casa do mestre de linha falleceram tres pessoas, em épocas diversas: um moço, meu doente, victima da invaginação intestinal; uma menina, a principio vista por mim e pelo dr. Tolentino, em quem fizemos o diagnostico de febre muco gastrica; outro moço, recentemente, em quem diagnosticou-se febre *typho malarica*. V. exc., pela minha exposição, comprehende que eu não acceito semelhante diagnostico: em primeiro logar, porque a malaria só pode apparecer nos Poços por importação; em segundo logar, porque pelo simples facto de ser uma febre *remittente* ou *intermittente*, — não se segue que seja ella devida ao impaludismo (a febre ha de ter por força o seu typo, isto é, ser continua, subcontinua, remittente, intermittente ou recurrente); em terceiro logar, porque todas as febres de Poços, oriundas de fócos de casas, são cyclicas, de septenarios, não esapparecem promptamente sob a acção do sulfato de quinino como no caso inverso devia acontecer; em quarto logar, finalmente, porque a tal associação do bacillo de Eberth (typhico) com o de Klebs e Tommasi Crudeli e Laveran (malarico) foi completamente desmoralizada ha pouco em S. Paulo pelo Instituto Bacteriologico; ficou provado que só o bacillo de Eberth explica as febres remittentes e intermittentes de longa duração e marcha cyclica. O mesmo deve dar se entre nós com materia de razão. Sr. presidente. Não se emporcalhe o nosso sólo, porque a terra emporcalhada é um excellente caldo de cultura para o bacillo de Eberth; removam se das habitações as materias fecaes, que devem ser lançadas ao ribeirão de Poços, directa ou indirectamente; colloque-se a agua potavel ao abrigo de toda a infiltração de liquidos escrementicios; haja asseio irreprehensivel nas casas e nos habitantes dellas, os quaes, além do que já disse, devem cortar os cabellos todos os sabbados e cultivarem da barba, afim de que aquelles e esta não sejam alojamento de porcaria e de microbios; e eu asseguro á v. exc. que não teremos mais em Poços um só caso de febre. O que não se deve é culpar o ribeirão dos Poços: primeiro, porque está demonstrado que ao ar livre a putrefação animal não prejudica — quanto mais estando o corpo mergulhado nagua totalmente ou em parte; segundo, porque a idéa de ser um ribeirão de agua corrente, constantemente *varrido* por chuvas torrenciaes, que não transborda, a causa de febres typho-malaricas — é uma novidade que só em Poços ouvi externada.

Saude e fraternidade. — Ill.m. e exm. sr. dr. José Ignacio de Barros Cobra, dignissimo presidente da camara municipal de Poços de Caldas. — *Dr. Pedro Sanches de Lemos*, delegado de Hygiene de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 20 de novembro de 1894.

No dia 30 tambem de novembro do anno passado, recebi um officio do substituto de v. exc., recommendando-me a mais rigorosa execução das disposições contidas no art. 8.º do Reg. Sanitario em vigor, por causa dos casos de molestia suspeita, que haviam apparecido nas margens do Parahyba, ameaçando, portanto este Estado.

Cumprindo as ordens de v. exc., fiz ainda publicar e distribuir profusamente pela população desta villa o seguinte boletim :

«Tendo apparecido na cidade de S. Paulo e em alguns pontos daquelle Estado casos de diarrhéa infecto-contagiosa, eguaes aos que se deram ao norte d'aquelle mesmo Estado e em varios pontos da Central, e porque, em consequencia da nossa diaria communicação com S. Paulo, o germen da molestia póde ser importado entre nós, cumprimos um dever, na nossa qualidade de delegado de hygiene do municipio, chamando a attenção do povo e da municipalidade para o que se vai ler.

Para evitar o desenvolvimento de uma epidemia, são fundamentaes dois preceitos : impedir a importação do germen ; fazer de modo que elle, uma vez importado, não encontre terreno proprio para desenvolver-se.

Elucidemos o segundo ponto, mormente porque, dadas as nossas especiaes condições, o melhor meio de impedir a importação do germen—seria parar o trafego do nosso ramal de estrada de ferro.

Quem fôr ameaçado de diarrhéa, deve guardar um regimen dietetico severissimo: as refeições devem ser a horas absolutamente certas, constando de carnes assadas, ovos quentes, pão torrado, fructas cozidas, café.

E' preciso banir da alimentação as fructas cruas, ainda mesmo maduras, as saladas, os caldos, e, por consequencia, as sopas. (*)

Antes das refeições, a pessoa ameaçada tomará uma a duas capsulas assim preparadas: Benzonaphtol, Benzoato de bismutho aã 0,50 centigr. n. 40 e, no intervalo das refeições, beber, por pequenas porções, meio litro a um litro durante 24 horas de : Acido lactico 10,0 gr.—Rhum 40,0 gr.—Xarope de marmellos 100,0 gr., Agua (fervida ou filtrada) q. b. para um litro.

Se estes meios não forem sufficientes, será preciso incontinente procurar um facultativo. Sob a ameaça de uma epidemia de diarrhéa infecto-contagiosa, todos devem levar vida regular e methodica, evitar os resfriamentos e tudo quanto ao de leve possa perturbar a digestão ; ninguem deve comer fructas mormente verdes, ninguem deve tomar purgantes senão a conselho medico, ninguem deve beber agua senão pura e nunca a das cisternas.

O asseio dos corpos e das casas—é fundamental.

E' preciso que todos andem muito bem lavados e mudem a roupa todos os dias, sendo de rigorosa necessidade um banho geral morno, aos sabbados. Como o germen da molestia reside nas dejecções, é necessario, havendo diarrhéa ou não havendo latrina na casa com esgoto e existindo casos morbidos na localidade, que as materias fecaes, a urina e os vomitos, sejam lançados em vasos perfeitamente lavados e tendo em abundancia desta solução: Agua destillada 1000,0 gr.—Sulfato de cobre 50,0 gr. ou desta outra ; Agua destillada 1000,0 gr.—Acido phenico 50,0 gr.

As casas devem andar irreprehensivelmente limpas, bem arejadas e bem lavadas. O melhor desinfectante é o ar e a agua ; mas, em tempo de epidemia, é necessario ainda lavar o assoalho por meio de uma esponja ou de um panno ou de uma escova propria com a seguinte solução ;

Chlorureto de sodio 1,0 gr.—Sulfato de cobre 2,0 gr.—Sublimado corrosivo 1,0 gr.—Acido tartarico 5,0 gr.—Agua destillada 1 litro.

Esta mesma solução deve ser borrifada em toda a casa ou esta outra :

Sublimado 1,0 gr. Agua destillada 1000,0 gr. ou esta outra :

Acido phenico 50,0 gr.—Agua destillada 1000,0 gr.

Todos os dias devem as latrinas ser desinfectadas com a agua azul forte : Sulfato de cobre 100,0 gr. Agua distillada 2000,0 gr.

Toda a pessoa que lidar com dejecções, vomitos, urinas de pessoas ameaçadas ou atacadas de diarrhéa, deve lavar completamente as mãos e as unhas com sabão e agua quente e depois com uma solução forte de sublimado (1,0 por 1000,0) ou então com a solução de phenosalyl a 1,0 por mil tambem. Eis a formula do phenosalyl :

Acido phenico 9,0 gr. Acido salicylilio 1,0 gr. Acido lactico 2,0 gr.

Mentol 0,10 centigr. Essencia de eucalyptus 0,50 centigr.

---

(1) Os pessegos e as melancias são um veneno.

Havendo casos de diarrhéa, como bebida habitual no intervallo das refeições, recommendamos o seguinte :

Acido latico 10,0 gr. Xarope de marmellos 100 0 gr.

Põe-se em um copo de agua fervida ou filtrada duas colheres de chá de rhum, (se houver diarrhéa, pode-se ajuntar 4 a 6 gottas de laudano de Sydenham). E' preciso ter o maximo cuidado em renovar a roupa da cama tanto quanto possivel, e, se houver roupa emporcalhada por alguma pessoa affectada de diarrhéa, o processo de desinfecção é este : Mergulha se immediatamente a roupa suja na solução de agua azul forte e depois n'agua fervendo por espaço de um quarto de hora ou na lixivia de potassa ; feito isto a roupa será vigorosamente ensaboada por meio de uma escova ou collocada em um forno cujo ar esteja humedecido por agua fervendo, á falta da estufa Herscher.

Dissemos o que é sufficiente em relação aos individuos e ás casas.

E em relação á municipalidade ? Suspender-se-ha o trafego da estrada de ferro ?

E' uma medida vexatoria e por isso extrema, que não aconselhamos já á administração municipal. A' continuação do apparecimento de diarrhéa choleriforme em S. Paulo, com tendencia epidemica, é preciso oppor energicas medidas todas tendentes a impedir a importação do germen entre nós. Quaes serão estas medidas ?

A nosso ver o estabelecimento de um posto medico no Rio das Antas, de accôrdo com a companhia Mogyana, que nos deve fornecer a necessaria chave para este fim, bem longe do eixo da linha. A principio servirão de posto medico dois carros de carga (*), um destinado ao medico inspector e ao pessoal de desinfecção, enfermeiro etc. etc. ; o outro, com dois leitos, destinados aos viajantes que não possam entrar em Poços.

O trem que vem de Cascavel, parará nas Antas, para submetter-se á inspecção.

O viajante será examinado em relação ao facies, ao pulso e ao apparelho digestivo, tendo-se principalmente em vista a diarrhéa, os vomitos e o estado das primeiras vias : aquelle sobre o qual recahir a minima suspeita não poderá passar e ficará no Lazareto ou posto medico 5 dias.

Os que puderem vir para Poços, trarão um passeporte, que aqui será visado pelo delegado de Policia, ficando o viajante vigiado por 5 dias, sendo para isso preciso saber-se a sua morada.

A roupa suja, a roupa de cama, os legumes e fructos, que vegetam rente com o chão, couros etc., devem ficar retidos. A roupa suja da qual se dará um recibo ao viajante, será vigorosamente desinfectada, isto é, mergulhada na solução azul forte e depois na agua fervendo durante um quarto de hora ou na lixivia de potassa, e depois vigorosamente lavada e ensaboada.

Mas para isto fazer—quanta difficuldade !

Desde que a companhia Mogyana puzesse um troly á disposição do medico inspector do serviço, ás horas da chegada dos trens e quando elle julgasse necessario e desde que se dispuzesse de empregados e enfermeiros sufficientes e activos, tudo iria bem e o serviço se faria.

Mas se não apparecessem enfermeiros e ajudantes ? E' bom que se attenda para isto e não se incrimine desde já a municipalidade. Supponhamos, porém, que a diarrhéa explode aqui no interior da povoação.

Neste caso, seria necessario que a municipalidade lançasse mão de uma casa isolada, onde o mal pudesse ser circumscripto : cordão sanitario em torno da casa. Como se vê, a parte pratica das medidas conducentes á impedir a entrada da diarrhéa infecciosa entre nós, assim como a de debellal-a se por ventura explodir em Poços, não é de tão facil execução como a muita gente poderá parecer. *Dr. Pedro Sanches de Lemos*, delegado de Hygiene de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 9 de dezembro de 1894.

Inclúo aqui os mappas demonstrativos da mortalidade desta villa, no anno passado, de accôrdo com as instrucções de v. exc.

Nada tenho a accrescentar ao que disse no meu anterior relatorio acerca das más condições hygienicas e estheticas de Poços de Caldas.

Continuam a fazer casas novas no patrimonio da villa, e estas, em geral, são perfeitamente saneadas.

(*) Augmentar-se-hão os carros havendo necessidade.

Ainda ha pouco o capitão Venancio Corrêa de Paula Vianna, que de Campinas mudou-se para aqui, concluiu a sua casa, e é ella um modelo sob o ponto de vista hygienico.

Saude e fraternidade. — Exm. sr. dr. Francisco de P. Barbosa, m. d. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — *Dr. Pedro Sanches de Lemos*, delegado de Hygiene de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 25 de janeiro de 1895.

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Estrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
1	Dyzenteria chronica																															1
2	Entero-collite complicada de dentição																															1
3	Albrepsia																															8
4	Syncope cardiaca																															1
5	Febre intermittente grave																															1
6	Morte natural																															1
7	Lesão do coração																															5
8	Arterio sclerose																															1
9	Coqueluche																															1
10	Congestão pulmonar duplo																															1
11	Febre intermittente bilhosa grave																															1
12	Tuberculose pulmonar																															1
13	Colica																															1
14	Parto																															1
15	Polynevrite																															1
16	Sclerose do figado																															1
17	Bronco-pneumonia																															6
18	Inviabilidade																															3
19	Scirrhose do figado																															2
20	Desastre que causou congestão cerebral																															1
21	Myelite da porção lombar da medula																															1
22	Meningite																															1
23	Paralysia infantil																															1
	A transportar																															42

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DE MORTE	EDADES														ESTADO CIVIL								NACIONALIDADES						TOTAL		
		0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 30 annos		30 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	Somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
	Transporte																															42
24	Rachitismo																															1
25	Nasceram mortos																															4
26	Avançada edade e soffrimentos antigos																															1
27	Atheromasia cardiaca valvular																															1
28	Angina																															1
29	Febre thyphoide																															2
30	Pneumonia																															1
31	Mordido de cobra																															1
32	Febre gastrica																															1
33	Morphéa																															1
34	Erysipela																															1
35	Phymatose pulmonar																															1
36	Asphyxia por submersão																															1
37	Pneumonia lobar																															1
38	Tuberculose laryngea																															1
39	Pneumonia infecciosa																															1
40	Influenza																															1
41	Febre typho-malarica																															1
42	Gotta arthritica																															1
43	Bronchite capillar																															1
44	Entero-collite																															1
45	Pneumonia aguda do apice do pulmão esquerdo																															1
	A transportar																															68

ORDEM NUMERICA	CAUSAS DA MORTE	EDADES																ESTADO CIVIL										NACIONALIDADES						TOTAL		
		0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	somma
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
	Transporte																															68
46	Pneumonia lobular																															1
47	Athrepsia aguda																															1
48	Parto laborioso																															1
49	Scirrhose alcoolica do figado																															1
50	Arterio-sclerose generalisada																															1
	Total																															73

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

| MEZES | EDADES | | |

Em cumprimento do dever emanante do regulamento de hygiene publica, tenho a satisfação de apresentar o relatorio do anno proximo findo, sobre os melhoramentos feitos e por fazer, factos occorridos, relativamente ao estado sanitario, mortalidade, natalidade etc., da circumscripção a meu cargo.

Ao relatorio, que o anno passado tive a honra de apresentar, quasi nada tenho a accrescentar, relativamente ás occurrencias que tinham por fim satisfazer as condições hygienicas da cidade e povoações do municipio. Ainda perduram as mesmas allegações dos motivos que tornam imperfeito e incompleto, como os anteriores, este relatorio.

Eis porque a elles me reporto, reiterando aqui as mesmas indicações — já expendidas — das principaes, inadiaveis e mais urgentes medidas de hygiene, as quaes devem-se tornar tanto mais iterativas, quanto é certo, que nessa cidade e municipio têm estado sob a eminencia da invasão da epidemia — cholerica ou choleriforme, que já tem feito, com um não pequeno numero de victimas, irrupção em diversos pontos do Estado de Minas

Sem embargo de que, apresentando o presente relatorio, outro objectivo não tenho a não ser, cumprindo um dever, exprimir aqui o desejo e bôa vontade, de elaborar um trabalho tão completo quanto possivel.

Em meu relatorio anterior já fiz ver que a cidade acha-se provida de abundante e excellente agua potavel, distribuida pela cidade em 12 chafarizes, tornando-se assim perfeitamente dispensavel o uso prejudicial de aguas de poços, que infelizmente ainda os ha nesta cidade e cuja obstrucção é de incontestavel e indiscutivel necessidade. Para maior abundancia da provisão dagua á cidade, vão ser mais bem aproveitadas por melhor captação 3 pequenas fontes da excellente agua que nasce, mesmo dentro do perimetro da cidade.

Com a noticia do apparecimento do cholera ou molestia equivalente no valle do Parahyba, eu e o agente executivo municipal fizemos visitas sanitarias a todos os domicilios indicando aos proprietarios as limpezas, melhoramentos e modificações que deviam fazer em suas casas, quintaes e pateos, de modo a serem evitadas a obstrucção dos canaes ou valletas, a estagnação de aguas, o accumulo de lixo, etc. etc.

Desta visita bem patente se evidenciou a inconveniencia, perigo, para a saúde publica, da nociva existencia de cevas de suinos dentro da cidade, tanto mais quanto esta não tem meios regulares e completos de escoamento das immundices.

Em vista do que, a Camara Municipal decretou terminantemente a prohibição de taes cevas ou chiqueiros, que felizmente não mais infectam a cidade, por ter-se tornado effectiva tão saneadora lei.

Ainda mais, acaba a Camara de votar auctorização ao chefe executivo para levantar um emprestimo que tenha por fim occorrer as despezas com a confecção de uma rede de esgotos para as aguas servidas e materias fecaes, o que, si se converter em realidade, constituirá um dos mais urgentes e inadiaveis melhoramentos, cuja intuição dispensa as mais ligeiras considerações, tendentes a pôr em relevo a immensa vantagem desta medida de hygiene, da qual e somente della dependem muitas outras providencias de saneamento.

Auctorizou mais a Camara Municipal a seu agente executivo a installar o serviço de remoção do lixo dos quintaes e pateos, medida de não pequeno alcance, sob o ponto de vista hygienico.

E assim com estas providencias e medidas hygienicas os pateos, quintaes, latrinas etc., deixarão de constituir excellentes e ferteis meios de cultura dos micro-organismos pathogenicos.

No que diz respeito ao serviço de alimentação publica, principalmente á carne verde, subsistem as mesmas irregularidades e defeitos, já expressos em meu relatorio anterior, precisando a organização e fiscalisação desse serviço da mais radical reforma.

A cadêa exige reparos que satisfaçam os mais elementares preceitos de hygiene; está immunda. Seu serviço de limpeza é incompleto, deficiente e por isso nocivo á saúde de seus hospedes. Sobre ser humida e fria, sem ar nem luz, pequena para o numero de presos que geralmente contem, é a remoção das materias fecaes feita uma só vez por dia, o que dá logar, principalmente na estação calmosa, á inhalação constante pelos seus habitantes das emanações mephyticas e deleterias que dos respectivos recipientes se desprendem. A' inspectoria de hygiene, peço, pois, venia para lembrar a conveniencia da requisição de quem de direito dos reparos e concertos daquelle proprio estadoal, assim como da remoção 2 vezes por dia dos vasos de materias fecaes.

Delegacia de Hygiene do municipio de S. Sebastião do Paraizo, 2 de fevereiro de 1895.

Exm.º sr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — Accuso o recebimento de vosso officio pedindo um relatorio das occurrencias havidas neste municipio.

Durante o anno findo nenhuma epidemia appareceu.

Manifestaram-se diversos casos de angina phlegmonosa e pultacea, tendo feito algumas victimas na infancia.

A influenza revestiu as formas as mais graves, mas foi de pouca duração em relação aos outros annos.

O rheumatismo, o rachitismo, a tuberculose, as cardiopathias e as gastro-hepatites vão se desenvolvendo largamente devido á siphilis e ao abuso das bebidas alcoolicas, que males incalculaveis vão cavando na nossa sociedade.

Grandes difficuldades tenho encontrado no intuito de adiantar o serviço da vaccinação. Póde se affirmar que só se submettem á vaccina os menores que tem de se matricularem nas escolas primarias estadoaes e municipaes, graças a observancia da lei e o cumprimento de deveres dos distinctos professores da cidade.

O mesmo não podemos dizer com relação aos districtos, onde a incuria é a nota melodiosa no viver de seus habitantes. Acreditem mesmo que sendo vaccinados mais depressa são atacados da variola.

Não enviamos a relação da mortalidade e natalidade attentas as tristes condições do registro civil em todo o municipio.

A salubridade publica tem sido completamente descurada.

Tudo está por fazer: ruas não alinhadas, não niveladas, sem calçamento regular, sem orientação e largura sufficiente, apresentando aqui e acolá poços cheios de agua estagnada, habitações de pessima construção, praças sem arborização, enormes buracões rodeando o povoado e servindo de grandes reservatorios de detrictos organicos, proporcionando quem sabe grandes desgraças aos habitantes; tal é resumidamente o triste estado de S. Sebastião do Paraizo.

O cemiterio com o aspecto lugubre de suas paredes horrorisando a vista dos habitantes, occupa o ponto culminante da cidade.

A cadêa, além de muito distante d' agua, acha-se em um local muito improprio que não se presta a um esgoto. Comprehende-se facilmente o deploravel estado das prisões onde o ar é constantemente viciado e a luz insufficiente.

O matadouro tem tudo a desejar visto a pobreza d'agua e a falta de pessoal que substitua essa escassez, asseiando-o.

Finalmente a agua que abastece a população é toda de minas e cisternas e de pessima qualidade, razão pela qual as dyspepsias tanto flagellam os habitantes, revestindo as formas mais variadas.

Facto notavel: no meio de toda esta incuria de hygiene, maximé considerando-se o grande numero de porcos até pouco tempo existentes nos quintaes, as mattas virgens que ensoberbam os terrenos do municipio e o extraordinario desenvolvimento da lavoura do café, poucos são os casos de febres graves — que annualmente apparecem no municipio. Será por ser o terreno por demais arenoso?

Até o fim de 1894 este importante e rico municipio esteve sob a administração de camaras constituidas de fazendeiros, cuja occupação não permittiu o desempenho do mandato que lhes foi confiado. Hoje novos destinos lhe estão reservados graças ao zelo, á boa vontade e a administração intelligente de uma camara patriota. E' assim que projectou os seguintes melhoramentos, devendo alguns ficarem realizados em breve tempo; remoção do cemiterio para um local apropriado (já escolhido e adquirido) e distante do povoado; construção de um matadouro em logar que proporcione grande abundancia de agua e fora da cidade; abertura de uma cisterna perto da cadêa, exclusivamente para o uso dos detentos e limpeza das prisões; concerto e nivellamento das ruas; amparo contra os buracões; reforma do material nas escolas municipaes e no prazo de 2 annos canalisação d' agua potavel, estando para este fim já auctorizado o sr. agente executivo a fazer operações de credito. A par de todos estes melhoramentos espero conseguir do alto patriotismo da camara municipal a construcção de um lazareto; já duas vezes que a variola visita este municipio e ninguem tem cogitado de preencher tão urgente necessidade.

E' o que tenho de informar á v. exc.ª

Saúde e fraternidade. — Exm.º sr. dr. Francisco Barbosa, m. d. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — *Dr. Placedino Brigagão*, clinico em S. Sebastião do Paraizo e delegado de Hygiene.

Em cumprimento do dever emanante do regulamento de hygiene publica, tenho a satisfação de apresentar o relatorio do anno proximo findo, sobre os melhoramentos feitos e por fazer, factos occorridos, relativamente ao estado sanitario, mortalidade, natalidade etc., da circumscripção a meu cargo.

Ao relatorio, que o anno passado tive a honra de apresentar, quasi nada tenho a accrescentar, relativamente ás occurrencias que tinham por fim satisfazer as condições hygienicas da cidade e povoações do municipio. Ainda perduram as mesmas allegações dos motivos que tornam imperfeito e incompleto, como os anteriores, este relatorio.

Eis porque a elles me reporto, reiterando aqui as mesmas indicações — lá expendidas — das principaes, inadiaveis e mais urgentes medidas de hygiene, as quaes devem se tornar tanto mais iterativas, quanto é certo, que nessa cidade e municipio têm estado sob a eminencia da invasão da epidemia — cholerica ou choleriforme, que já tem feito, com um não pequeno numero de victimas, irrupção em diversos pontos do Estado de Minas

Sem embargo de que, apresentando o presente relatorio, outro objectivo não tenho a não ser, cumprindo um dever, exprimir aqui o desejo e bôa vontade, de elaborar um trabalho tão completo quanto possivel.

Em meu relatorio anterior já fiz ver que a cidade acha-se provida de abundante e excellente agua potavel, distribuida pela cidade em 12 chafarizes, tornando se assim perfeitamente dispensavel o uso prejudicial de aguas de poços, que infelizmente ainda os ha nesta cidade e cuja obstrucção é de incontestavel e indiscutivel necessidade. Para maior abundancia da provisão dagua á cidade, vão ser mais bem aproveitadas por melhor captação 3 pequenas fontes da excellente agua que nasce, mesmo dentro do perimetro da cidade.

Com a noticia do apparecimento do cholera ou molestia equivalente no valle do Parahyba, eu e o agente executivo municipal fizemos visitas sanitarias a todos os domicilios indicando aos proprietarios as limpezas, melhoramentos e modificações que deviam fazer em suas casas, quintaes e pateos, de modo a serem evitadas a obstrucção dos canaes ou valletas, a estagnação de aguas, o accumulo de lixo, etc. etc.

Desta visita bem patente se evidenciou a inconveniencia, perigo, para a saúde publica, da nociva existencia de cevas de suinos dentro da cidade, tanto mais quanto esta não tem meios regulares e completos de escoamento das immundices.

Em vista do que, a Camara Municipal decretou terminantemente a prohibição de taes cevas ou chiqueiros, que felizmente não mais infectam a cidade, por ter-se tornado effectiva tão sanadora lei.

Ainda mais, acaba a Camara de votar auctorização ao chefe executivo para levantar um emprestimo que tenha por fim occorrer as despezas com a confecção de uma rede de esgotos para as aguas servidas e materias fecaes, o que, si se converter em realidade, constituirá um dos mais urgentes e inadiaveis melhoramentos, cuja intuição dispensa as mais ligeiras considerações, tendentes a pôr em relevo a immensa vantagem desta medida de hygiene, da qual e somente della dependem muitas outras providencias de saneamento.

Auctorizou mais a Camara Municipal a seu agente executivo a installar o serviço de remoção do lixo dos quintaes e pateos, medida de não pequeno alcance, sob o ponto de vista hygienico.

E assim com estas providencias e medidas hygienicas os pateos, quintaes, latrinas etc., deixarão de constituir excellentes e ferteis meios de cultura dos micro-organismos pathogenicos.

No que diz respeito ao serviço de alimentação publica, principalmente á carne verde, subsistem as mesmas irregularidades e defeitos, já expressos em meu relatorio anterior, precisando a organização e fiscalisação desse serviço da mais radical reforma.

A cadêa exige reparos que satisfaçam os mais elementares preceitos de hygiene; está immunda. Seu serviço de limpeza é incompleto, deficiente e por isso nocivo á saúde de seus hospedes. Sobre ser humida e fria, sem ar nem luz, pequena para o numero de presos que geralmente contem, e a remoção das materias fecaes feita uma só vez por dia, o que dá logar, principalmente na estação calmosa, á inhalação constante pelos seus habitantes das emanações mephyticas e deleterias que dos respectivos recipientes se desprendem. A' inspectoria de hygiene, peço, pois, venia para lembrar a conveniencia da requisição de quem de direito dos reparos e concertos daquelle proprio estadoal, assim como da remoção 2 vezes por dia dos vasos de materias fecaes.

Delegacia de Hygiene do municipio de S. Sebastião do Paraizo, 2 de fevereiro de 1895.

Exm.º sr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — Accuso o recebimento de vosso officio pedindo um relatorio das occurrencias havidas neste municipio.

Durante o anno findo nenhuma epidemia appareceu.

Manifestaram-se diversos casos de angina phlegmonosa e pultacea, tendo feito algumas victimas na infancia.

A influenza revestiu as formas as mais graves, mas foi de pouca duração em relação aos outros annos.

O rheumatismo, o rachitismo, a tuberculose, as cardiopathias e as gastro-hepatites vão se desenvolvendo largamente devido á siphilis e ao abuso das bebidas alcoolicas, que males incalculaveis vão cavando na nossa sociedade.

Grandes difficuldades tenho encontrado no intuito de adiantar o serviço da vaccinação. Póde se affirmar que só se submettem á vaccina os menores que tem de se matricularem nas escolas primarias estadoaes e municipaes, graças a observancia da lei e o cumprimento de deveres dos distinctos professores da cidade.

O mesmo não podemos dizer com relação aos districtos, onde a incuria é a nota melodiosa no viver de seus habitantes. Acreditam mesmo que sendo vaccinados mais depressa são atacados da varíola.

Não enviamos a relação da mortalidade e natalidade attentas as tristes condições do registro civil em todo o municipio.

A salubridade publica tem sido completamente descurada.

Tudo está por fazer: ruas não alinhadas, não niveladas, sem calçamento regular, sem orientação e largura sufficiente, apresentando aqui e acolá poços cheios de agua estagnada, habitações de pessima construcção, praças sem arborização, enormes buracões rodeando o povoado e servindo de grandes reservatorios de detrictos organicos, proporcionando quem sabe grandes desgraças aos habitantes; tal é resumidamente o triste estado de S. Sebastião do Paraizo.

O cemiterio com o aspecto lugubre de suas paredes horrorisando a vista dos habitantes, occupa o ponto culminante da cidade.

A cadêa, além do muito distante d' agua, acha-se em um local muito improprio que não se presta a um esgoto. Comprehende-se facilmente o deploravel estado das prisões onde o ar é constantemente viciado e a luz insufficiente.

O matadouro tem tudo a desejar visto a pobreza d'agua e a falta de pessoal que substitua essa escassez, asseiando o.

Finalmente a agua que abastece a população é toda de minas e cisternas e de pessima qualidade, razão pela qual as dyspepsias tanto flagellam os habitantes, revestindo as formas mais variadas.

Facto notavel: no meio de toda esta incuria de hygiene, maximé considerando-se o grande numero de porcos até pouco tempo existentes nos quintaes, as mattas virgens que ensoberbam os terrenos do municipio e o extraordinario desenvolvimento da lavoura do café, poucos são os casos de febres graves — que annualmente apparecem no municipio. Será por ser o terreno por demais arenoso?

Até o fim de 1894 este importante e rico municipio esteve sob a administração de camaras constituidas de fazendeiros, cuja occupação não permittiu o desempenho do mandato que lhes foi confiado. Hoje novos destinos lhe estão reservados graças ao zelo, á boa vontade e a administração intelligente de uma camara patriota. E' assim que projectou os seguintes melhoramentos, devendo alguns ficarem realizados em breve tempo; remoção do cemiterio para um local apropriado (já escolhido e adquirido) e distante do povoado; construcção de um matadouro em logar que proporcione grande abundancia de agua e fóra da cidade; abertura de uma cisterna perto da cadêa, exclusivamente para o uso dos detentos e limpeza das prisões; concerto e nivellamento das ruas; amparo contra os buracões; reforma do material nas escolas municipaes e no prazo de 2 annos canalisação d' agua potavel, estando para este fim já auctorizado o sr. agente executivo a fazer operações de credito. A par de todos estes melhoramentos espero conseguir do alto patriotismo da camara municipal a construcção de um lazareto; já duas vezes que a varíola visita este municipio e ninguem tem cogitado de preencher tão urgente necessidade.

E' o que tenho de informar á v. exc.ª

Saúde e fraternidade. — Exm.º sr. dr. Francisco Barbosa, m. d. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — *Dr. Placidino Brigagão*, clinico em S. Sebastião do Paraizo e delegado de Hygiene.

Repetição de imagem
Repetition of image
0080

Illm. sr.—Accuso recebido o officio de v. s. de dezembro proximo passado e inteirado de seu conteúdo passo a responder.

Sendo meu desejo enviar a v. s. um relatorio sobre a mortalidade nesta cidade e districto em o anno proximo passado procurei o livro de registro de obitos para fazer aquelle trabalho; manuseando-o, porém, vi que me era impossivel confeccional-o, visto como é imperfeitissima e muito mal feita aquella escripturação, por isso deixo de cumprir a ordem de v. s.

Relativamente a melhoramentos hygienicos, nada se tem feito aqui até agora, e a prova mais exuberante desta asserção, é a cadêa d'esta cidade, que continúa, como verdadeiro foco permanente de infecção, a ameaçar a saúde publica; tenho por varias vezes chamado a attenção dos poderes competentes, pedindo providencias que até agora se têm cifrado em orçamentos!

Como sabeis no fim do anno passado, a população desta cidade se alarmou com o apparecimento de um caso fatal de *cholera morbus* em Aguas do Lambary. Logo que tive conhecimento do facto convidei nossos collegas aqui residente e resolvemos dirigir ao povo, em boletins, alguns conselhos hygienicos e nessa occasião dirigi-me a v. s., e ao dr. Presidente do Estado pedindo urgentes providencias; egual pedido dirigi aos ministros do Interior e Viação.

Por felicidade nossa a cholera se limitou áquelle unico caso e felizmente hoje o estado sanitario desta cidade e daquelle logar é bom e satisfatorio. E' pois isto que me cumpre dizer a v. s.

Campanha, 5 de fevereiro de 1895.

Illm. sr. dr. Francisco Barbosa, m. d. inspector de Hygiene em Ouro Preto.—O delegado de Hygiene, *Dr. José Braz Cesarino.*

Delegacia de Hygiene, 31 de janeiro de 1895.

O municipio de Ouro Fino compõe-se das freguezias da cidade, Campo Mystico, Monte Sião e Jacutinga com uma população mais ou menos de — 26.000 — almas, fracções desrezadas. O seu clima é em geral saluberrimo, sobretudo a freguezia do Campo Mystico cujos campos gosam de justa reputação, comparavel aos afamados campos do Jordão ou Caldas, e onde os tuberculosos vão continuadamente buscar lenitivos para seus soffrimentos.

Sómente, nas proximidades do rio Mogy-Guassú, que atravessa todo municipio quasi na direcção de norte a sul, e cujas margens são em geral mui baixas e alagadiças apresentam continuadamente casos de febres palustres, muitas vezes interessantissimos em suas diversas modalidades.

E', porém, de presumir-se que, com a desobstrucção de um enorme salto que possue o mesmo rio á 18 ou 20 kilometros, áquem das divisas do Estado de S. Paulo, augmente-se a correnteza do rio, diminuindo enormemente os alagadiços margines, facilitando ao mesmo tempo a subida de peixes, em que é fertil e abundante este — rio Mogy-guassú — logo abaixo do referido salto ou forte corredeira.

Este melhoramento é um dos de maior necessidade dos muitos de que precisamos. A municipalidade já tentou a desobstrucção do salto; porém, não o conseguiu até o presente.

Apezar disso, os casos de paludismo chronico ou cachexia paludosa são *relativamente* raros.

Muitos esforços têm feito, quer a municipalidade, quer os conselhos districtaes para melhorarem e embellezarem suas respectivas sédes; é de crêr que com o tempo e augmento das rendas publicas consiga-se boas ruas, praças ajardinadas, illuminação regular e *sobretudo* boa e abundante canalização d'agua potavel, que, infelizmente, é pessima nesta cidade, embora tenha feito a camara municipal já sacrificios, sendo nessa materia torpemente explorada e tendo, aliás excellentes manaciaes para captar.

A construcção de um novo cemiterio é de extrema necessidade, e é de crer que a nova edilidade trate disso.

O povoado da Jacutinga é o que mais precisa da vigilancia do delegado de hygiene, visto ser necessario a drenagem de grande parte do terreno baixio afim de sanear aquelle rico, importante e florescente povoado, e conta aproximadamente trezentas casas, e que augmenta dia a dia; bem assim pela necessidade de abastecimento d'agua para aquelle já compacto nucleo, e por causa de grande numero de fossos que servem de despejos ás materias organicas, fezes, etc. —Ajunte se a isto um clima calido, e ahi temos, portanto, tudo quanto é necessario para um fóco epidemico de primeira ordem.

E' uma freguezia que merece ser auxiliada seriamente pelo governo do Estado, já pela sua riqueza e producção agricola, já pela sua importancia commercial, já pela sua população numerosa, e como povoação limitrophe com o opulento Estado de S. Paulo.—Alguns autoridades do Estado de S. Paulo (Espirito Santo do Pinhal, Itapira e Soccorro) procuram, de acôrdo com alguns politicos, sublevar os povoados visinhos, subtrahindo-o de Jacutinga para melhor conquistal-o, chegando a anarchia a ponto de continuadamente difficultar a acção da justiça, sob o pretexto de limites litigiosos.

A constituição medica continúa lisongeira em todo o municipio, não tendo havido durante o anno de 1894 epidemia alguma.

A vaccinação e revaccinação tem sido feita aos individuos que a tem solicitado, e sempre *gratuitamente* — procurando fazer vêr os beneficos resultados de sua propagação, como meio prophylatico.

O uso e abuso das bebidas alcoolicas, reunidos ao do fumo em vasta escala trazem sempre á observação clinica numerosos casos de dyspepsias, gastrites agudas, e chronicas, affecções hepaticas, neurasthenicas e cardiacas.

As molestias verminosas são mui frequentes, devido ao vicio de alimentação e ao abuso da carne de porco mal preparada. Occupam o primeiro logar as *ascarides* e as produzidas pelas *oxiures*, raramente as determinadas pelas *tenias* e quasi sempre as *chloro-anemias* resultantes dos *anchylostomos duodenaes*.

As phlegmasias do apparelho respiratorio são mui frequentes no inicio do inverno, sobretudo na primeira infancia e depois na segunda.

A syphilis, com seu vasto scenario de affecções herpeticas e rheumaticas, em caracteres diversos, é uma das enfermidades que mais afflige a população, correndo *quasi sempre* por conta da mesma a escrophulose, o rachitismo e até muitas vezes a tuberculose pulmonar e laryngéa.

A febre puerperal e alguns casos de dystocia, principalmente em primiparas, fizeram diversas victimas; e, porém, necessario notar-se que, quasi todas as puerperas, não procuram soccorros de profissionaes, de ordinario buscam as chamadas *comadres* ou aparadeiras para assistencia de partos.

As molestias do apparelho gastro intestinal, (perturbações digestivas, enterites, gastro-enterites, etc.) como em toda parte, são mui frequentes, especialmente nas crianças.

Felizmente, não tivemos que lamentar em nossa *zona* caso algum de excessiva gravidade de molestia infecto contagiosa; estando, entretanto de vigilante sobre aviso para combatermos com os meios convenientes qualquer caso suspeito de que tenhamos conhecimento.

Não possuindo os dados demographicos, ou antes a estatistica perfeita da natalidade e do obituario do municipio no anno findo, apezar de esforços que fiz para obtel-os, deixo de ajuntal-a a este relatorio. Demais estes mapas, extrahidos com pouco criterio, não exprimem a verdade estatistica, e nem por elles se pode fazer um juizo seguro dos nascimentos, e muito menos da causa e origem dos obitos no municipio.

Julgo ter satisfeito á exigencia do regulamento com o que hei dito; e, de bom grado, ministrar-vos hei quaesquer outras informações que julgardes necessarias para boa marcha do serviço sanitario.

Saude e fraternidade.—Ao illm.º exm. sr dr. Francisco de Paula Barbosa, dd. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes.

Cidade de Ouro Fino, 31 de janeiro de 1895.—*Dr. Feliciano Duarte de Miranda*, delegado de Hygiene,

Exm.º sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas.— Em cumprimento ao officio de v. exc.ª datado de 31 de outubro do 1894, venho apresentar-vos o relatorio das occurrencias havidas n'este municipio attinentes ás questões de hygiene, saúde publica e mortalidade com suas causas.

A cidade de Ubá, por suas condições topographicas, está na razão de gosar de excellente salubridade, uma vez que se consiga remover as causas que concorrem para sua alteração. Collocada em um terreno plano com ligeiras inclinações para o rincho Ubá, que serve de receptaculo de suas impurezas, com o seu lençol d'agua abaixo geralmente 4 á 6 metros da superficie, offerece grandes vantagens á engenharia hygienica na confecção de uma rêde completa de esgotos.

As suas ruas, embora estreitas e de pouco asseio, não apresentam hoje os lameiros de outras éras, em consequencia da grande quantidade de areia com que as camaras as tem macadamisado. Apenas a rua de S. José e a pequena rua Nova da Estação são calçadas.

Em outros tempos tornou-se notavel pelo predominio do elemento palustre, causando grandes estragos na população. E' verdade que ainda hoje permanece a influencia d'essa causa morbida na pathologia local, mas de modo menos sensivel e sem grande inquietação para seus habitantes.

Em 1892 fomos visitados por uma epidemia de febres graves que, irrompendo na rua de S. José onde attacou grande numero de pessoas, espalhou-se pela de S. Antonio e proximidades da Estação. Em outras ruas houve tambem varios doentes da mesma molestia, provavelmente contrahida nos focos de infecção incipiente. Se muitos dos affectados apresentaram o estado morbido com todo o cortejo da symptomatologia do fundo palustre, outros, porem, affirmaram a existencia do mal de São pelos seus caracteres pathologicos. Nada menos de 600 individuos soffreram o insulto epidemico, cujo estrago calculo em 50 casos mais ou menos; pelo que a mortalidade não chegou a 10 %.

Embora observassemos alguns casos gravissimos e fataes, quer pela predominancia da anuria, quer pelas hemorrhagias, quer pelas desordens nervosas, a epidemia revestiu um caracter benigno, como prova a pequena porcentagem da mortalidade. A camara municipal, depois de ouvir a uma commissão medica, tomou as medidas julgadas indispensaveis para debellar o mal. Assim, dois pantanos que prejudicavam immensamente a cidade foram esgotados; os chiqueiros de porcos prohibidos; procedeo-se á limpeza da povoação tanto quanto foi possivel; preceitos hygienicos foram aconselhados aos habitantes; houve desinfecção nas casas dos doentes.

Com essas medidas e com a retirada de muitas pessoas da cidade conseguiu-se extinguir a epidemia.

Se no anno de 1893 não reappareceu o terrivel inimigo que tanto nos aterrou no precedente, nem por isso fomos acalentados pela felicidade: pois a saúde publica foi alterada pelo apparecimento da influenza, quer na cidade, quer nas fazendas, quer nas outras freguezias do municipio, causando algumas mortes.

Em 1894 continuou ainda a reinar nas fazendas a influenza, porem com menos intensidade e maior benignidade.

Na rua de S. José falleceu um turco de febre amarella vindo do Rio de Janeiro. Tomaram-se as providencias exigidas pelo caso.

Nada mais houve em relação á saúde publica que chamasse a attenção, pois o estado sanitario tem sido satisfatorio, como o prova a estatistica junta, contendo sómente os casos morbidos habituaes. Embora seja bom o estado de salubridade das outras freguezias pertencentes a Ubá, não me foram enviados pelos escrivães de paz os boletins pedidos afim de preparar uma estatistica completa, relativa á mortalidade em todo o municipio. A que vae annexa a este relatorio apenas exprime o coefficiente da mortalidade da freguezia de Ubá. D'entre as causas assignaladas na estatistica sobresae a que se refere aos fallecidos sem assistencia medica. Convem ponderar que entre estes figuram muitos tratados por medicos, que não foram procurados para attestarem os obitos, dando em resultado uma cifra espantosa de mortos sem os recursos da sciencia. Apparecem em segundo logar as lesões cardiacas e em terceiro a tuberculose pulmonar, vindo em seguida as affecções de origem palustre e outras.

Quanto a melhoramentos havidos no municipio, são elles tão lentos e tão exiguos que não vale apena mencional-os. Por mais bem intencionada que seja a camara, encontra sempre opposição da parte do povo, em relação aos melhoramentos reclamados, quer debaixo do ponto de vista hygienico, quer de embellezamento da ci-

dade. Pode-se affirmar que tudo está por fazer. Não é de hoje que se clama pela necessidade da construcção de uma cadêa, que, reunindo as condições de segurança, satisfaça as exigencias de uma prisão hygienica. A existente está collocada ao nivel do chão, sem ventilação, com pouca luz, de pé direito baixo constantemente humida, não só pela circumstancia de estar encostada ao solo, como tambem pela humidade da agua de que se servem os presos impregnando os arredores da vasilha que a contem. Deste baixo caixão, que outro nome não tem, exhalam-se emanações fetidas que chamam a attenção dos que delle se approximam, provenientes da agglomeração de grande numero de presos nelle encerrados, aggravados pela necessidade de conservarem-se os vasos que contem as materias excrementicias despejadas apenas de manhã. A observação mostra que os presos, entrando para ahi cheios de vida, no fim de poucos mezes ficam anemicos e com sua saúde depauperada pela negação completa de todos os preceitos hygienicos da prisão. A cadea de Ubá é a tyrannia do physico dos presos, retumbando sobre o seu moral e intellectual.

Urge que o governo providencie no sentido de melhorar a sorte desses infelizes.

Dentre as multiplas necessidades reclamadas por esta cidade, duas se impõem como inadiaveis por sua importancia capital: refiro-me ao abastecimento d'agua potavel e ao estabelecimento de esgotos.

Se é certo que a resolução de tão importantes problemas de hygiene tem encontrado difficuldades em outras cidades, em Ubá dupla causa apparece para embaraçal-a sendo uma causada pela grande distancia dos mananciaes que podem lhe fornecer agua potavel á medida de suas necessidades. A camara municipal empenhou, no anno findo, todos seus esforços para realisar medida tão urgente; mas não lhe sendo possivel a execução contando sómente com as forças orcamentarias, lançou mão de um emprestimo no proprio municipio, na esperança de obter os meios necessarios para levar avante a obra do saneamento. Contra a espectativa geral tão justos intuitos não foram correspondidos pelos habitantes, embora encontrassem nas rendas municipaes todas as garantias á seus capitaes.

Não é de agora que tenho insistido pela remoção do cemiterio encravado na cidade, em offensa á hygiene e á civilização; mas surgem obstaculos sempre que a camara trata de removel-o para logar conveniente. Comquanto o matadouro publico esteja bem collocado, a falta d'agua para sua lavagem e a má fiscalização do seu serviço concorrem para que elle não tenha condições de aseio indispensaveis a um logar, onde fica por algum tempo a carne, que tem de abastecer a cidade.

A vaccinação e revaccinação foram praticadas com alguma regularidade.

Julgo ter vos prestado as informações mais importantes.

Saúde e fraternidade. — Cidade de Ubá 10 de janeiro de 1895. — O delegado de Hygiene, Dr. *Christiano Alves de Araujo Ropas*.

Obituario da freguezia de Ubá

Ordem numerica	Causas de morte	Edades: 0 a 1 anno H	0 a 1 anno M	1 a 7 annos H	1 a 7 annos M	7 a 15 annos H	7 a 15 annos M	15 a 20 annos H	15 a 20 annos M	20 a 50 annos H	20 a 50 annos M	Maiores de 50 annos H	Maiores de 50 annos M	Sem declaração H	Sem declaração M	Estado civil: Solteiros H	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem declaração H	Sem declaração M	Nacionalidades: Nacionaes H	Nacionaes M	Extrangeiros H	Extrangeiros M	Sem declaração H	Sem declaração M	Total: Homens	Mulheres	Somma
1	Beriberi									1						1								1						1		1
1	Hydropisia			1														1						1						1		1
1	Meningite cerebral	1								1						1								1						1		1
1	Tumor cerebral									1								1						1						1		1
1	Aneurisma femural									1																1				1		1
1	Ferimento grave									1								1												1		1
1	Laryngite estridulosa				1																					1				1		1
1	Edema pulmonar									1						1									1						1	1
1	Eclampsia	1														1								1						1		1
1	Paralysia											1						1						1						1		1
1	Hemorrhagia cerebral									1								1						1						1		1
1	Congestão cerebral																	1								1				1		1
2	Cachechia palustre							1												1						1				1		1
2	Queimadura				1							1				1												1	1	1	1	2
3	Pneumonia									1	2							2							2						2	2
4	Catarro chronico	1	2	1															1					1	1			1		2	1	3
10	Febre palustre	2	1		1						2			1		1	3							1	3					1	3	4
13	Tuberculose pulmonar							1		9	1	1				4	1	2	2		1			2	4	4				6	4	10
14	Lesão cardiaca					1				4	1	5	3			6	3		1		1			11	2					11	2	13
149	Sem assistencia medica	23	24	25	14	1	2	1	2	14	17	11	8	6	1	59	45	11	18	2	3	6	3	76	65	4	1	1	2	146	4	149
		28	27	26	18	1	2	5	3	33	22	2	13	7	1	77	58	35	24	4	6	6	2	108	81	12	2	4	2	123	85	209

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades da freguezia de Ubá

MEZES	EDADES																ESTADO CIVIL								NACIONALIDADES						TOTAL		
	0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Estrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro	5	4	1	1	..	..	1	..	3	2	..	1	4	..	7	4	2	2	..	1	6	..	14	6	1	1	..	..	15	7	22
Fevereiro	2	3	1	..	..	..	1	..	1	1	3	3	..	1	6	3	2	4	..	1	..	..	5	7	1	..	2	1	8	8	16
Março	1	1	5	1	..	..	1	..	2	5	2	..	1	..	8	3	3	3	..	..	1	1	10	7	2	..	..	..	12	7	19
Abril	4	4	2	4	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	8	8	7	..	..	..	..	..	9	8	..	..	..	..	9	8	17
Maio	7	5	6	3	..	1	..	1	4	4	1	..	..	..	15	12	3	1	..	1	..	..	18	14	..	..	..	..	18	14	32
Junho	2	3	1	4	..	..	1	..	7	2	2	5	..	..	5	10	7	..	1	4	..	..	11	12	2	2	..	..	13	14	27
Julho	1	1	1	1	..	..	..	..	2	6	2	1	..	..	3	6	3	3	..	..	..	..	5	7	2	1	..	..	7	8	15
Agosto	1	3	1	1	..	..	..	1	2	1	3	..	..	..	2	6	5	..	..	..	1	..	5	6	1	..	..	..	7	6	13
Setembro	..	1	2	2	..	..	..	1	3	2	1	1	..	..	5	3	1	3	1	..	..	..	7	5	..	..	..	1	7	6	13
Outubro	2	1	..	1	1	1	..	..	2	1	5	..	..	..	4	3	6	1	..	..	..	..	5	4	5	..	..	..	10	4	14
Novembro	2	..	3	..	..	..	..	..	4	2	2	..	..	..	9	..	1	2	1	..	..	..	11	2	..	..	..	..	11	2	13
Dezembro	3	1	3	..	..	..	1	..	..	..	2	1	..	..	7	1	1	1	1	..	..	..	9	2	..	..	..	..	9	2	11
Somma	30	27	26	18	1	2	5	3	33	26	23	12	5	1	79	59	41	20	4	7	8	1	109	80	14	4	2	2	126	86	212

Illm. exm. sr..—Desejava satisfazer o pedido de v. exc. enviando um relatorio circumstanciado das occurrencias havidas nesta cidade e municipio.

Infelizmente sou levado a fazer incompleto esse trabalho devido á má vontade do escrivão de paz de quem não me é possivel obter o livro de registro.

Quanto a molestias tivemos como sempre na estação fria, as do apparelho respiratorio.

Algumas diarrhéas graves manifestaram-se este anno devido principalmente ao abuso de fructas verdes, fazendo algumas victimas.

Tivemos alguns casos de febre typhoide e typho que só poderão deixar de apparecer si a municipalidade dirigir as suas vistas para melhoramentos que deverão, sinão extinguir, ao menos diminuir consideravelmente os casos: a construcção de uma rede completa de esgotos, o augmento d'agua potavel, o maximo asseio nas ruas, praças e corrego que atravessa a cidade, e no pequeno regato da Santa Casa, a prohibição da criação em larga escala, como se dá, de porcos no perimetro da cidade, escrupulosa vigilancia sobre a construcção de pequenas casas onde são esquecidos os mais comesinhos preceitos da hygiene, creio poder garantir a v. exc. que si a municipalidade attender a essas medidas terá feito um grande beneficio á esta cidade que muito o merece.

Illm. exm. sr. dr. Francisco de Paula Barbosa. m. d. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes.

S. João d'El-Rey, 10 de fevereiro de 1895.—*Dr. José Moreira Bastos*, delegado de Hygiene.

Delegacia de Hygiene do Pará, 13 de fevereiro de 1895.

Accuso recebido o officio de v. exc.ª de 4 de novembro proximo passado.

Em resposta cumpre me informar a v. exc.ª não ser possivel satisfazer os deveres attinentes ao meu cargo, indicando os melhoramentos que se tornam precisos, especificando a mortalidade, e referindo suas causas, bem como as molestias mais frequentes deste municipio por faltarem-me os dados precisos para apresentação de um quadro estatistico, como era o meu dever, o que farei em occasião opportuna enviando um relatorio mais minucioso.

Nenhuma epidemia manifestou-se durante o anno proximo findo, e o estado sanitario é o mais lisongeiro possivel.

Saúde e fraternidade.— Illm.º e exm. sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes.— O delegado de Hygiene, *Dr. Candido José Coutinho da Fonseca.*

Illm. sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes.— Cumprindo o regulamento sanitario, em vigor neste Estado, apresento á v. s. o relatorio das occurrencias havidas neste municipio durante o anno de 1894, e seu estado sanitario.

Este municipio é de um clima excellente e de temperatura regular,e não é sujeito a mudanças rapidas de temperatura; é muito exposto a ventos constantes do nascente, e devido a esta circumstancia, não existe molestia predominante no municipio.

Não tivemos outra epidemia, a não ser o sarampão, que grassou em todas as freguezias, em algumas com mais intensidade, como nesta cidade, que pode-se dizer, não ter attingido só as crianças mas tambem adultos que já tinham delle soffrido; apezar disso a mortalidade foi insignificante. Tivemos de registrar casos de coqueluche, porém em pequena escala; quanto á mortalidade, apenas consta-me de 2 casos.

Não tivemos de registrar nem um só caso de variola. Appareceram alguns casos de febres paludosas, com caracter francamente intermittente, terminando todos pela cura; estes casos se deram nas margens do Rio Grande. Houve nesta cidade um caso de febre typhoide, terminado pela morte, em um camarada que foi fazer limpeza em uma latrina.

Não são muito raras as lezões do coração, devidas em geral ao rheumatismo e ao abuzo do alcool e do fumo. Appareceram tambem casos de rheumatismo agudo tendo por causa o frio. As bronchites em creanças são muito frequentes, porém de pouca gravidade. Poucos casos de influenza a registrar, sem gravidade em geral.

Appareceram alguns casos de verdadeira cholerina nesta freguezia em numero de 4, e 2 no Ingahy; todos terminaram pela cura, tendo tido por causa a ingestão excessiva de alimentos, ou de fructas verdes, não se verificando caso algum por contagio.

Por occasião do apparecimento do cholera em algumas estações da estrada de ferro Central e alguns povoados nas margens do Parahyba, publiquei em um jornal desta cidade alguns conselhos que entendi dar aos habitantes desta cidade e do municipio, indicando-lhes os meios prophylacticos necessarios para impedir a invazão da molestia nesta cidade e municipio, e bem assim sua propagação no caso de sermos visitados pelo mal do Ganges. O bocio não é commum neste municipio, apezar de existir em alguns, como tambem não são communs as molestias de pelle ou darthros.

Relativamente a melhoramentos nada se fez. A cadêa continua a ser imprestavel, anti-hygienica ; o matadouro tambem continua no mesmo logar, sem agua para sua limpeza ; o conselho districtal trata de removel-o para local mais apropriado, com abundancia de agua. A agua que abastece esta cidade é encanada desde a nascente, e de bôa qualidade. As unicas povoações deste municipio servidas, ou abastecidas de agua potavel, são : Lavras, Perdões, Luminarias e S. João Nepomuceno : o conselho districtal do Macaia, trata de encanar agua para a povoação. Rozario, S. Antonio da Ponte Nova e Pinheirinhos ou Ingahy, servem-se de agua carregada a grande distancia.

Não me é possivel apresentar um resumo completo do nascimento e mortalidade do municipio, porque nos baseamos pelos mappas enviados pelos escrivães do registro civil de cada freguezia, e estes não são a expressão da verdade, são incompletos ; pois, não trezem uma relação exacta dos obitos e nascimentos, porque, os escrivães do registro civil não fazem o assentamento de todos os obitos e nascimentos que se dão em suas freguezias ; uns porque não lhes pagam o trabalho, outros por incuria ou por não terem meios para obrigarem as partes a mandarem fazer o assento nos livros de registro, e outros por verdadeiro desleixo. De sorte que, essa inspectoria não pode fazer um juizo exacto dos obitos e nascimentos pelos mappas : a mortalidade é muito maior, e bem assim os nascimentos em todo o municipio.

Muitos dos escrivães do registro deixaram de mandar a mim os mappas, que, exigi com tempo, obrigando-me a retardar este relatorio os do Rozario e Macaia.

Mortalidade no municipio

LAVRAS

Falleceram 9, sendo, 3 homens e 6 mulheres; 1 de menos de um anno; 1 de menos de 2 annos ; 2 de 15 a 20 ; 4 de 20 a 50; um maior de 50. Sendo 4 solteiros ; 4 casados ; e um viuvo. Cauzas ; 4 de molestias dos pulmões ; 2 do utero ; 1 de vermes e 2 ignorada.

Nasceram 60, 19 do sexo masculino, e 41 do sexo feminino ; 57 legitimos, e 3 illegitimos. O mappa não diz de que nacionalidade são os pais.

LUMINARIAS

Falleceram 9, sendo, 3 homens e 6 mulheres. Edade : 3 de menos de anno ; 1 de 2 annos ; 3 de 20 a 50 ; e maior de 50, 1. Casados 5 ; solteiros 2; viuvos 2. Cauzas ; 3 de influenza ; 3 de molestias post partum ; 2 de febres ; 1 de dentição ; 1 de cancro no rosto. Durante o dia 1 ; a noite 8.

Nasceram 48. Sendo, 24 do sexo masculino e 24 do feminino. Sendo 46 legitimos e 2 illegitimos ; todos filhos de pais brazileiros ; nasceram vivos 48 ; durante o dia, 39 ; a noite 9.

INGAHY

Nasceram 26, sendo 17 homens e 9 mulheres; 26 legitimos ; de pais brazileiros 26; nasceram vivos 26.

O escrivão deste districto declara não ter livro de registro de obitos.

PERDÕES

Falleceram 20, sendo 12 homens e 8 mulheres. Edade: até um anno, 11; de 1 a 15, 3 ; de 20 á 50, 4 ; maior de 50, 2. Brazileiros 20; casados, 4; solteiros, 14; viuvos, 2. Causas; um proveniente do parto e 19 ignorada.

Declara o escrivão do registro civil que a mortalidade nesta freguezia foi muito maior do que indica o mappa.

Nasceram 28 sendo 19 do sexo masculino e 9 do feminino. Nasceram vivos 28 ; legitimos 28 ; de paes brazileiros 28 ; nascimentos a noite, 23 durante o dia 5.

S. JOÃO NEPOMUCENO

O escrivão do registro civil desta freguezia declarou-me não ter feito assentamento algum, nem de obitos, nem de nascimentos.

SANTO ANTONIO DA PONTE NOVA

Falleceram 17, sendo, 8 homens e 9 mulheres. Edade: até 1 anno, 9; até 2 annos, 2; de 20 á 50, 5; e maior de 50, 1, Solteiros 11, casados 5, viuvos 1. Causas de coqueluche 7; bichas, 2 ; bronchites, 2 ; partos, 2 ; hydropezia, 2 ; umbigo, 1 ; ignorada 1. Todos brazileiros.

Nasceram 46, sendo, homens 24 e mulheres 22 ; nasceram vivos 46 ; legitimos 39; illegitimos 7; todos filhos de paes brazileiros; 24 durante o dia, e 22 á noite.

Lavras, 24 de fevereiro de 1895.—Saúde e fraternidade,—*Dr. Antonio da Costa Pinto.*

ESTATISTICA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE LAVRAS EM 1894

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
Fevereiro	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	2	..	..	1	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1	4	5
Março	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3
Abril	..	..	2	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3
Maio	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	3	..	1	..	1	..	..	..	4	..	..	..	..	..	4	..	4
Junho	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	3	1	..	2	..	1	2	..	4	4	..	..	..	..	4	4	8
Julho	4	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	3	3	1	..	..	..	..	..	3	4	..	..	..	..	3	4	7
Agosto	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
Setembro	1	3	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	2	2	3	..	..	..	..	..	4	3	..	..	..	..	4	3	7
Outubro	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	1	..	2	..	1	1	1	..	..	..	2	3	..	..	..	..	2	3	5
Novembro	2	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2	4
Dezembro	1	1	..	..	..	..	1	..	..	1	3	..	..	..	2	2	..	2	..	..	..	..	2	4	..	..	..	..	2	4	6
Somma	13	10	1	3	1	1	1	1	10	3	3	3	..	..	16	17	7	6	3	3	..	..	23	32	..	..	..	..	23	32	55

ESTATISTICA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE LAVRAS EM 1894

Mortalidade por edade, sexos, estado civil e nacionalidades

CAUSAS DE MORTE	EDADES: 0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 30 annos		30 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		ESTADO CIVIL: Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		NACIONALIDADES: Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Hydropisia																															
Molestias das vias respiratorias (os mappas não discriminam as pneumonias, bronchites etc.)									1			1					1		1					2						2	2
Coqueluche	2	2			1				1	2					2	4	1	1					4	4					4	4	8
Molestias provenientes do parto (não diz quaes são)	4	3													4	3							4	3					4	3	7
Molestias do utero																1		4													
Vermes			2	1							2				2	1			1					3						5	5
Dentição			1												1								2	1					2	1	3
Tetano umbilical		1								1	1				1	1	1	1					1	1					1	1	2
Influenza					1																			1						1	1
Cancro		4	2			1		1	3	1	2	1			8	6	4	1	1	1			13	8					13	8	21
Causa ignorada	6																														
	12	10	5	2	1	1		1	4	10	3	5			17	17	5	9	3	4			25	29					25	29	54

Delegacia de Hygiene do municipio de Tiradentes, 27 de fevereiro de 1895.

Illm.º exc.º sr. dr. inspector.— Remetto, hoje, á v. exc.ª este relatorio que, ha muito, como me cumpria, deveria estar em poder de v. exc.ª, porém, motivos poderosos me levaram a não observancia rigorosa do Regulamento vigente, o que faço actualmente, certo v. exc.ª de que da parte desta delegacia tem havido toda boa vontade em ser agradavel á v. exc.ª, e util ao municipio e ao Estado. O facto de minha residencia, longe da sede desta comarca cêrca de 48 kilometros, me impede de bem desempenhar a minha missão. Em vista, pois, das razões assim externadas, não tenho o nem posso ter o intuito de apresentar á v. exc.ª um trabalho completo, por me faltarem, a ultima hora, dados em relação a este assumpto. Espero que no corrente anno cumprirei melhor o Regulamento. Durante o anno passado este municipio não foi invadido por epidemia alguma. Graças ás medidas tomadas pelo Governo deste Estado e pelo Federal, caso algum de molestia suspeita e reinante nas margens do Parahyba e em S. Paulo appareceu neste municipio, principalmente em Tiradentes e Barroso, lugares mui expostos, por estare n á margem da Oeste de Minas, que tem alli estações.

Tomei, em tempo, segundo determinações d'essa illustrada inspectoria, medidas de accôrdo com o Regulamento sanitario. Alguns casos de influenza, os quaes todos forão seguidos de cura, deram-se no Barroso, e em meados de dezembro appareceu a *cholerina*, que accometteu a 3 individuos, sendo um de enorme gravidade e os outros de caracter benigno, de modo que todos curaram-se pelos meios indicados. Em Tiradentes, no logar denominado *Bichinho*, occorreu outro caso de *cholerina*, seguido de morte, devido á ingestão de grande quantidade de uvas e pecegigos que o individuo, no estado doentio, abusivamente comeu. Graças á benignidade do clima de Tiradentes, o estado sanitario alli foi excellente. A patriotica camara, municipal foi solicita e continúa a tel-o, em attender á hygiene publica, já fazendo desapparecer fócos de agua estagnada nas partes mais baixas da cidade, isto é, fócos situados á margem do corrego, que, da serra, vae desaguar no Rio das Mortes, já concertando a estrada, por meio de cascalho de mineração, que da cidade segue para a Estação, já pondo em bom estado as fontes d'agua potavel, já votando a auctorização para a fundação de um cemiterio em uma das eminencias daquella cidade e em logar conveniente, para por fim ao enterramento de cadaveres que, de longa data, se faz no adro da Egreja Matriz: este melhoramento felizmente já teve começo. Tambem a passada corporação auctorizou um emprestimo de 30:000$000 para a canalização d'agua potavel para a cidade, que ha muito, reclama por este melhoramento, pois, a agua, de que se abastece a população, provem do chafariz publico, situado um pouco distante do centro, e de fontes, situadas em alguns pontos da cidade, as quaes têm sido melhoradas pela digna municipalidade, que têm actualmente por presidente um illustrado cidadão, que não têm poupado esforço e bôa vontade para attender ás necessidades de todo o genero, sobretudo sob o ponto de vista hygienico. Merece, pois, esse digno funccionario publico, assim como a illustre corporação de que elle faz parte, justos encomios pela procedencia orientação que tem dado as necessidades e melhoramentos de Tiradentes. Não reside alli, mas, tenho ido áquella cidade e aberto por editaes o serviço vaccinico, de que se encarregou, na minha falta como meu auxiliar, o intelligente e digno pharmaceutico d'alli o sr. Braz Benevenuto, porém, o povo d'alli tem ligado pouca ou nenhuma importancia a esse meio preventivo da variola.

Ao contrario do que acontece em Tiradentes, a população do Barroso, melhor orientada, receteu-me com prazer e satisfação, vaccinou-se toda e revaccinou-se, excepto a das cercanias da povoação, para a qual não dispunha, naquella occasião, de mais lympha vaccinica.

Foi tão lisongeiro o resultado que alcançei na primeira vez que alli vaccinei que, dos trinta e tres individuos que recéberam a lympha vaccinica, nenhum sequer offereceu resultado negativo. Bons serviços tem-me prestado, como meu auxiliar no serviço vaccinico o venerando cidadão, o sr. Manoel Joaquim da Silva Pinto. O Barroso, que exporta grande quantidade de cal, necessita de muitos melhoramentos materiaes, como seja, o aterro de certos logares baixios, onde a agua da chuva fórma lameiros, que, em certa época do anno, são fócos de febres palustres e thyphoides, devido isso tambem ao Rio das Mortes á cuja margem direita está assentada a povoação. O conselho districtal pondo á margem certas obras trata da canalização d'agua potavel e para esse fim não tem gasto dinheiro algum procedido das rendas que tem cabido a essa freguezia para offerecel-as a esse melhoramento. O Barroso não tem pharmacia. Deixo de remetter a vossa excellencia, o quadro da mortalidade, nascimentos e obitos, por não me ter chegado ás mãos,

assim como o de Tiradentes. Nesta freguezia, onde resido, a constituição medica é satisfatoria. Consegui grande numero de vaccinações e revaccinações, mas, com grande esforço e trabalho, no qual me prestou tambem serviços lisongeiros o prestante cidadão pharmaceutico da Lage, o sr. capitão Joaquim Leonel de Rezende Lara, meu auxiliar neste serviço. Offerecendo sempre resultado negativo a lympha, procedida dessa Capital, tomei a resolução, por duas vezes, de mandar buscar na Capital Federal. Ultimamente a que me foi remettida pelo Instituto Vaccinico de Ouro Preto deu-me resultado lisongeiro, o que muito me alegrou. Aguardo o proximo futuro mez para proceder á vaccinação, depois que cessarem as aguas, que têm sido muitas este anno, o que é de beneficio e grande resultado para a saude publica. Dois casos de cholerina que deram-se nesta freguezia, no Restinga, foram seguidos de cura. A influenza não deu mó-tras de si como nos annos anteriores. Actualmente grassa o sarampão que já tem feito algumas victimas entre as crianças devido á medicação purgativa, de que lança mão o povo, logo no começo da molestia, meio desastroso para a cura e para a saude, principalmente das creanças: o caracter deste exanthema não tem sido benigno, pois, é acompanhado de angina. Tenho, pois, feito vêr, por conselho, o inconveniente desse meio curativo. Este logar, reputado saudavel e o é, tem um grande inconveniente, que até hoje não tem sido sanado; as suas aguas potaveis são de difficil acquisição pois provêem de fontes, situadas ás faldas da grande pedra alta que dá o nome á povoação, e de pouco volume d'aguas, e tanto que nos ultimos mezes de sêcca quasi que desapparece. Agua, pois, para Lage constitue um motto que tem sido unicamente glosado pelos melhores poetas de outeiro. A hydraulica, pois parece-me, não resolve o problema d'aguas para a Lage por meio de carreira, e pela canalização os gastos a fazerem-se serão enormes e acima das forças do povo do lugar e de sua municipalidade. Louvores merecidos cabem ao conselho districtal de Lage pelos beneficios que fez; canalizou as fontes, melhorou-as, poz bastantes calçamentos nas ruas, desaterrou, alargou ruas, cooperou muito para edificação de uma cadêa etc. etc. Offerece a povoação um melhoramento, graças ao esforço de um digno presidente districtal, que foi o prestigioso, probo e bemquisto cidadão tenente Francisco Gonçalves Pinto, que marcou para a sua terra natal uma época de progressos pelos grandes e bons serviços que prestou. As pharmacias da Lage e de Tiradentes funccionam regular e legalmente. Daquella cidade, e do pharmaceutico residente tem-me chegado reclamações no sentido de não ser permittida a venda de medicamentos, isto é, drogas medicinaes que os negociantes expõem á venda.

Tenho deixado de pôr em vigor o art. 92 do regulamento (isto é, pôr em execução) por não dispor esta delegacia, de uma tabella, que indique as drogas que podem ser permittidas á venda. Do mesmo pharmaceutico veio-me uma reclamação emdata de 17 do corrente, sobre a venda (pelos negociantes) de drogas homeopathicas que, não sei, se deverão ou não ser prohibidas, e sobre um tal Albino da Fonseca Pinto, vindo do Rio de Janeiro, que publicamente exerce a medicina e a pharmacia sem documentos legaes, prejudicando enormemente os interesse daquelle. Diz o mesmo reclamante que já se dirigiu a essa inspectoria a esse respeito. Darei em tempo as necessarias providencias, aguardando tambem as determinações de v. exc.ª que fica sciente, de que neste municipio os *curandeiros* pululão e tal é o seu numero, que poderia formar um batalhão, pela maior parte, de analphabetos, ousados e atrevidos. Por tres vezes levei ao conhecimento da autoridade local, a quem lhe assistia o dever e a obrigação de abrir inquerito em relação ao envenenamento, de que foi victima o liberto Militão, que felizmente não falleceu. Feito o inquerito por uma autoridade, que não tem pratica, esta não fez descobrir o crime. Pedi á mesma autoridade para lançar suas vistas para a senzala de uma certa fasenda, onde houve reunião e onde se faziam sessões de feitiçaria, pelos antigos escravos da dita fazenda e tanto que alli se encontraram ossos humanos. Ignoro, se a autoridade tomou medidas a esse respeito. Ha tambem nesta freguezia grande numero de feiticeiros, envenenadores, por emprego de raizes desconhecidas em seus effeitos, assim como *curandeiros* em sua maioria de analphabetos e impostores audazes.

O registro civil desta freguezia (o anno passado) accusa:

Nascimentos	Homens.....	57	107
»	Mulheres.....	50	
Obitos	Mulheres.....	21	57
»	Homens.....	36	

Como v. exc.ª sabe, o registro civil não dá dados positivos a respeito da mortalidade e nascimento, mas, externo isto para v. exc. ver quanto elle è incompleto, pois, nesta freguezia a população attinge a cerca de 3 para 4 mil almas.

Illm. e exm.º sr.º dr. Francisco de Paula Barbosa dd. inspector de Hygiene de Minas

Saúde e fraternidade.—Dr. *Domingos Alves Moreira.*

Sr. dr. inspector de Hygiene do Estado de Minas Geraes. — Conforme o seu officio de 8 de novembro do anno passado, envio a v. s. os mappas de obitos occorridos durante o anno passado, os quaes não representam a expressão da verdade, porque alguns registros de obitos occorridos em o anno passado deixaram de ser feitos, e em geral o registro é feito por informação, e não mediante attestado de facultativo algum.

Duas molestias grassam endemicamente nesta cidade, o impaludismo, e as diarrhéas estivaes, revestindo estas em geral o caracter palustre. As diarrhéas estivaes atacam de preferencia a infancia. A cidade é atravessada e circumdada por pantanos. Os pantanos constituem tapumes naturaes de alguns quintaes e pastos; mas devido ás seccas dos ultimos annos estes pantanos em grande parte seccaram, facto este que obrigou os proprietarios dos terrenos pantanosos a fazerem *valles*; por conseguinte o dessecamento dos pantanos, facto este que muito contribuiu para a salubridade desta cidade. As molestias cardiacas fornecerem grande contingente para o obituario. Attribuo o desenvolvimento das molestias cardiacas ao rheumatismo, ás syphilis e ao alcoolismo. As molestias das vias respiratorias fornecem algum contingente para o obituario, mormente nas entradas dos frios e das chuvas.

São estas as molestias principaes que reinam neste logar.

Tres epidemias visitaram este logar durante o anno passado — o sarampão, a coqueluche e a influenza; porém todas com caracter benigno. Actualmente nenhuma epidemia grassa neste logar. A cidade não tem serviço d'agua potavel, e a maioria da população serve-se das aguas de cisternas ou cacimbas. A municipalidade trata de encanar agua potavel, e julgo que o governo deve entrar em accôrdo com a municipalidade para fornecer agua para a cadêa, e que sirva ao menos para a limpeza da mesma. Seria muito conveniente estabelecer nas enxovias um serviço de esgotos, o que contribuiria em muito para a salubridade das prisões, e me parece que se poderia fazer semelhante serviço com pequeno dispendio. Julgo tambem de necessidade urgente caiar as enxovias e limpal-as convenientemente. A cidade não possue systema algum de esgotos, o que não se faz sentir como necessidade de primeira ordem, porque as propriedades possuem vastos quintaes, e em geral o povo cuida de remover para bem longe o que pode constituir fôco de impaludismo; eis sr. dr. inspector o que tenho de expor a v. s., como julgo de mais monta.

As municipalidades hoje possuem attribuições sobre materia de hygiene, e me parece que quasi tudo, que tem de ser feito nesta materia é da competencia do poder municipal, excepto o que se refere aos serviços de cadêa.

Saude e fraternidade. — Dores da Boa Esperança, 7 de março de 1895. — *Dr. José Facundo de Monte Raso.*

Ordem numerica	Causas de morte	Edades: 0 a 1 anno H	0 a 1 anno M	1 a 7 annos H	1 a 7 annos M	7 a 15 annos H	7 a 15 annos M	15 a 20 annos H	15 a 20 annos M	20 a 50 annos H	20 a 50 annos M	Maiores de 50 annos H	Maiores de 50 annos M	Sem declaração H	Sem declaração M	Estado civil: Solteiros H	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem declaração H	Sem declaração M	Nacionalidades: Nacionaes H	Nacionaes M	Extrangeiros H	Extrangeiros M	Sem declaração H	Sem declaração M	Total: Homens	Mulheres	Somma
1	Hydropisias	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	1	2	..	..	..	..	3	1	..	2	..	..	3	3	..	..	..	..	3	3	6
2	Fébres inflammatorias	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	2	3	..	..	3	6	..	1	..	1	..	..	4	7	..	..	..	..	4	7	11
3	Coqueluche	2	4	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	3	4	1	3	..	..	..	..	3	4	..	..	..	..	3	4	7
4	Molestias de coração	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	1	2	3
5	Angina	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
6	Asphyxia ao nascer	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	1	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2	4
7	Pneumonia	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
8	Espasmos	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
9	Hepatite	1	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
10	Bronchite	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	1	..	..	1	2	..	1	..	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1	4	5
11	Mal de 7 dias	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
12	Parto	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
13	Tuberculose pulmonar	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	4	4
14	Queimados	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
15	Influenza	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	1	1	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	2
16	Desconhecida	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
17	Incommodos de urinas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
18	Metrite	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
19	Sarampão	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
20	Suspensão	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
21	Apoplexia	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
22	Meningite	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1
		..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	3	3
		6	9	3	4	1	..	2	2	6	10	8	9	1	..	10	18	7	12	1	8	..	..	23	39	..	..	..	..	23	39	62

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES														ESTADO CIVIL								NACIONALIDADES						TOTAL		
	0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro																															
Fevereiro	1	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	4
Março	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Abril	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	4
Maio	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	5
Junho	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	6
Julho	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	1	..	..	..	..	1	2	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	4
Agosto	1	2	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1	..	..	..	1	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	4	6
Setembro	..	1	..	..	1	..	1	1	2	1	1	3	..	..	2	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	9	13
Outubro	1	..	..	..	..	1	..	1	2	4	2	2	..	..	2	1	2	2	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	7	6	13
Novembro	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Dezembro	1	2	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	4
Somma	5	18	..	..	1	2	1	3	5	9	7	9	..	..	5	5	6	6	6	3	..	..	..	..	..	..	..	..	19	43	62

Ordem numerica	Causas de morte	Edades: 0 a 1 anno H	0 a 1 anno M	1 a 7 annos H	1 a 7 annos M	7 a 15 annos H	7 a 15 annos M	15 a 20 annos H	15 a 20 annos M	20 a 50 annos H	20 a 50 annos M	Maiores de 50 annos H	Maiores de 50 annos M	Sem declaração H	Sem declaração M	Estado civil: Solteiros H	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem declaração H	Sem declaração M	Nacionalidades: Nacionaes H	Nacionaes M	Extrangeiros H	Extrangeiros M	Se ni declaração H	Se ni declaração M	Total: Homens H	Homens M	Mulheres H	Mulheres M	Somma
1	Hydropisias	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6
2	Febres inflammatorias	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	1	2	..	..	..	..	3	1	..	3	..	..	3	3	..	..	..	..	3	3	..	..	11
3	Coqueluche	2	..	1	3	..	..	1	1	..	..	2	3	..	..	3	6	..	1	..	1	..	..	4	7	..	..	..	..	4	7	..	..	7
4	Molestias de coração	2	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	4	..	..	..	..	..	..	3	4	..	..	..	..	3	4	..	..	7
5	Angina	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2	..	..	3
6	Asphyxia ao nascer	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
7	Pneumonia	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	2	..	..	..	..	1	2	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
8	Espasmos	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	2	2	..	..	4
9	Hepatite	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
10	Bronchite	1	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	1	2	..	..	..	2	..	..	1	4	..	..	..	..	1	4	..	..	5
11	Mal de 7 dias	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	4	..	..	..	..	1	4	..	..	..	..	1	4	..	..	5
12	Parto	..	..	..	..	..	..	1	..	..	4	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	4	..	..	4
13	Tuberculose pulmonar	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
14	Queimados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
15	Influenza	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
16	Desconhecida	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
17	Incommodos de urinas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
18	Metrite	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
19	Sarampão	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	1	1	..	..	2
20	Suspensão	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1
21	Apoplexia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1
22	Meningite	..	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	3	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1
		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	3	3
		6	9	3	4	1	..	2	2	6	10	8	9	1	..	10	18	7	12	1	8	..	..	23	39	..	..	..	..	23	39	..	..	62

Obitos por mez, edades, estado civil e nacionalidades

MEZES	EDADES																		ESTADO CIVIL								NACIONALIDADES						TOTAL		
	0 a 1 anno		1 a 7 annos		7 a 15 annos		15 a 20 annos		20 a 50 annos		Maiores de 50 annos		Sem declaração		Solteiros		Casados		Viuvos		Sem declaração		Nacionaes		Extrangeiros		Sem declaração		Homens	Mulheres	Somma
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Janeiro																															
Fevereiro	1	2							1			1			1														2	2	4
Março																														2	2
Abril		3															1												1	3	4
Maio	1					1					1	2								1									1	4	5
Junho		6																												6	6
Julho										3	1					1	2		1										1	3	4
Agosto	1	2								1	1	1				1	1		2										2	4	6
Setembro		1			1		1	1	2	1	1	3			2	2			2										4	9	13
Outubro	1					1		1	2	4	2	2			2	1	2	1	1	2									7	6	13
Novembro		1																												1	1
Dezembro	1	2						1										1											1	3	4
Somma	5	18			1	2	1	3	5	9	7	9			5	5	6	6	6	3									19	43	62

F

RELATORIO DO DR. DIRECTOR DO INSTITUTO VACCINICO

DIRECTORIA DO INSTITUTO VACCINICO DE MINAS GERAES

Sr. dr. Secretario do Interior.

Submettendo ao vosso criterio o relatorio do serviço a cargo desta directoria no proximo anno findo de 1894, desempenho-me do dever que me impõe o art. 5.° § 19 do regulamento, que baixou com o decreto n. 597 de 14 de novembro de 1892.

No ramo de serviço que tenho a honra de dirigir e que diz respeito a saúde publica do Estado tanto quanto possivel desenvolveu-se a vaccinação, tendo tido uma marcha regular e um andamento progressivo, prestando assim este estabelecimento o serviço á que é destinado, isto é: cultivar a vaccina animal e distribuil-a por todo Estado.

O beneficio effeito que era de esperar-se da sabia lei que tornou obrigatoria a vaccinação no Estado, tem-se patenteado de um modo brilhante, livrando a população da terrivel epidemia da variola, que annualmente visitava o Estado de Minas, maximé nos pontos limitrophes com os Estados de S. Paulo e Rio de Janeiro, obrigando assim o governo á despezas forçadas e excessivas: não são mais precisas novas provas para a confirmação do que fica dito, comtudo a citação do seguinte facto é um attestado brilhante do quanto vale e do quanto póde a vaccina para attenuar os terriveis effeitos da variola e extinguil a: devido a vaccinação obrigatoria em toda Allemanha houve, em 1893, apenas 107 obitos por variola.

Em S. Paulo depois da diffusão da vaccina em larga escala e consequente vaccinação extinguiu-se alli a variola, onde antes ella era endemica.

Da leitura de quasi todos os relatorios das delegacias vaccinadoras deprehende-se que a vaccinação e revaccinação mais se têm feito nas escolas primarias de ambos os sexos, havendo ainda da parte da população uma certa repugnancia a se deixar vaccinar, devido á má comprehensão do que seja a vaccina, acreditando até que ella póde degenerar ou produzir a variola, e por esse facto o numero das vaccinações e revaccinações no Estado não attingiu á cifra, que era de esperar-se; comtudo não é motivo para desanimar, deixando-se de propagar a vaccina e de pôr-se em pratica tão sabia lei, instantemente esta directoria se dirige ás municipalidades e ás diversas auctoridades do Estado lembrando-lhes o auxilio, que devem prestar ás auctoridades vaccinadoras, o apoio e o prestigio necessarios para que a propagação da vaccina se faça em larga escala na sua delegacia.

Um outro elemento tem concorrido para que a vaccinação no Estado não attingisse a um numero elevado: dividido o Estado em tantas delegacias vaccinadoras, quantas são presentemente as comarcas; umas pequenas em extensão, porém grandes em população e vice-versa, comprehende-se que não se poderia com muita facilidade levar a vaccina a todos os pontos das respectivas delegacias vaccinadoras sem maior retribuição aos delegados, para por sua vez recompensarem aos seus agentes nas di-

versas freguesias e povoados da delegacia ; parece pois justo o augmento na distribuição das quotas respectivas e certamente assim conseguir-se ha o maior numero possivel de vaccinações e revaccinações em todo Estado : lembro-me de um topico do relatorio do sr. Ministro do Interior de Estado de S. Paulo e sobre elle chamo a vossa esclarecida attenção referindo-se aquelle digno funccionario a serviço de vaccinação diz : que o Estado gasta só na Capital 50 contos de réis !

Para corresponder ao desenvolvimento, que vai tendo esse ramo do serviço publico e para auxiliar o preparo da vaccina, que demanda demasiado tempo, é mister dotar o instituto com mais dois empregados : um ajudante do director e um veterinario, á exemplo do que se dá em outros Estados em estabelecimentos congeneres : constituindo o serviço de vaccinação uma especialidade, certamente no impedimento do director não terá o governo um prompto auxiliar com a responsabilidade scientifica precisa sinão por alto preço : o veterinario encarregando-se do exame e da escolha dos vitellos destinados á vaccinação acompanhando a evolução das pustulas vaccinicas, presidindo emfim ao serviço do tratamento dos vitellos vaccinados, condição para a bôa efficacia da vaccina, é sem duvida um elemento de toda importancia e um auxiliar, que não se deve desprezar.

O instituto continúa a funccionar em compartimentos dependentes da Faculdade de Direito, sem as accomodações necessarias não só para o trabalho de vaccinação de vitellos, como para o preparo da vaccina, por isso o estabelecimento não tem podido receber o impulso material de que é susceptivel, como sejam : machinas para triturar a vaccina, geleiras para a conservação da semente da vaccina, necroterio para autopsia dos vitellos, gaz etc.

Tanto quanto exige a efficacia da vaccina animal têm-se renovado a fonte servindo-se da vaccina do instituto do Rio de Janeiro.

Em agosto findo obtive, por compra feita ao exm.° barão de Pedro Affonso, um vitello vaccinado, que deu excellente vaccina, conseguindo cultival-a sempre com bom resultado na vaccinação dos vitellos ; sem a renovação da vaccina de 3 em 3 mezes é impossivel obter-se vaccina de bôa qualidade e muito menos funccionar um estabelecimento desta ordem ; é pois indispensavel que ao governo o patriotico Congresso dê os meios sufficientes para o custeio do estabelecimento, de modo a progredir e acreditar-se, prestando todo o bem, que é de esperar se na cultura e propagação da vaccina animal.

O pessoal, que compõe esta repartição e em quem tenho sempre encontrado efficaz cooperação e proveitoso auxilio é digno de encomios.

Curto ainda é o tempo decorrido para que este estabelecimento toque a perfeição trabalho tão delicado a realizar-se devido a causas já expostas e outros inherentes á experimentação de leis novas no Estado são outros tantas obstaculos ; comtudo desvaneço-me de affirmar : que para separal-os não tenho descurado de empregar os meios ao meu alcance, esperando que do patriotismo do Congresso e do vosso alto criterio para obter os meios que me parecem uteis ao seu completo desenvolvimento.

Secretaria do Instituto

Vigora o regulamento que baixou com o decreto n. 597, de 14 de novembr de 1892.

Pessoal

Director, dr. Francisco de Paula Ferreira Volloso.
Amanuense, Jefferson Ribeiro.
Correio servente, Francisco Pinto de Silva Carvalho Junior.
Servente, Pedro Rodrigues da Silva.

Licenças

Foi sómente concedida uma licença de 60 dias para tratamento de saúde ao amanuense Jefferson Ribeiro, que entrou em goso da mesma a 16 de julho, findo o qual, a 16 de setembro reassumiu suas funcções.

Expediente

Para a compra de artigos de expediente da secretaria pediu-se ordem á secretaria do Interior e foram os mesmos fornecidos conjunctamente com os daquella secretaria, não podendo, porisso precisar o quantum se despendeu nesta repartição.

Protocollo geral

No protocollo foram registradas as entradas de 444 officios e 38 relatorios dos srs. delegados vaccinadores.

Archivo

Methodicamente dispostos acham-se todos os papeis findos, facilitando desta arte a procura de qualquer delles quando isto se faz mister.

Predio

Continua a funccionar no mesmo predio em que funccionam a Faculdade Livre de Direito e a Inspectoria Geral de Hygiene, á rua do dr. Diogo de Vasconcellos, n. 1.

Gabinete de vaccinação

Durante o anno de 1894 foram vaccinados 38 vitellos, produzindo 11:400 tubos de vaccina, que foram distribuidos por todo Estado.

Vaccinação no municipio de Ouro Preto

Em todo municipio foram vaccinados 655 individuos, dando a vaccinação o resultado de 60 %; com as demais delegacias vaccinadoras, nota-se a negligencia da parte do povo em procurar vaccinar-se, não obstante o edital que se fez reproduzir diariamente no jornal official convidando-o aquelle fim.

Nomeações

Foram nomeados nove delegados vaccinadores para os seguintes municipios:
Barbacena—Dr. Leopoldo Gustavo Rodrigues da Costa.
Villa Nova de Lima—Pharmaceutico Manoel Corrêa Lima.
Caratinga—Capitão Julio Rodrigues Damasceno.
Manhuassú—Dr. Diogo de Salles e Menezes.
Pará—Dr. Candido José Coutinho da Fonseca.
Alto Rio Doce — Olympio da Motta Couto.
Grão Mogol — Reginaldo Augusto de Oliveira.
Ponte Nova — José Emilio de Lana Starling.
Boa Vista do Tremedal — Major João Luiz Wanderley do Sacramento.
Em substituição ao amanuense Jefferson Ribeiro, durante o tempo de sua licença, foi nomeado interinamente para exercer este cargo o pharmaceutico Epaminandas França,

Relação dos delegados vaccinadores em exercicio no anno de 1894

Alfenas — Dr. Gaspar José Ferreira Lopes.
Ayruoca — Dr. Henrique Portugal.
Alto Rio Doce — Olympio da Motta Couto.
Araxá — Dr. Eduardo Augusto Montandon.

Além Parahyba — Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.
Arassuahy — Dr. Ignacio Pinheiro Jardim.
Bagagem — Dr. Lamartine Guimarães.
Bomfim — Dr. Carlos Marques da Silveira.
Boa Vista do Tremedal — João Luiz Wanderley do Sacramento.
Baependy — Dr. Antonio Augusto de Oliveira Simões.
Barbacena — Dr. Leopoldo Gustavo R. da Costa.
Campanha — Dr. José Braz Cesarino.
Carangola — Dr. João Nepomuceno Corrêa.
Cataguazes — Dr. Oscar da Silva Gradim.
Curvello — Dr. José Candido de Sousa Vianna.
Cabo Verde — Modesto Candido de Moraes Navarro.
Caethé— João Pinto Ferreira Torres.
Cambuhy — Antonio Cassimiro Lopes.
Carmo da Bagagem —Pedro Dias Soares.
Carmo do Rio Claro— Dr. José Pinto de Carvalho.
Caratinga—Capitão Jutto Rodrigues Damasceno.
Caldas — Francisco de Assis Ferraz.
Christina — Dr. José Paulino Ribeiro Gorgulho.
Dores da Boa Esperança — Dr. José Facundo de Monte Raso.
Dores do Indaya — Dr. Antonio Zacharias Alvares da Silva.
Entre Rios— Dr. Hermenegildo Rodrigues Villaça.
Ferros — Dr. Antonio Pinto da Fonseca.
Grão-Mogol — Reginaldo Augusto de Oliveira.
Itajubá — Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa.
Peças do Caldas — Dr. Pedro Sanches de Lemos.
Juiz de Fóra — Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna Junior.
Januaria — Dr. Cicero Deoclciano Torres.
Jaguary — Dr. Frederico Koth,
Lima Duarte — Dr. Manoel de Britto Vieira Pinto.
Lavras — Dr. Antonio da Costa Pinto.
Leopoldina — Dr. Ernesto Pinheiro de Lacerda.
Manhuassú — Dr. Diogo de Salles e Menezes.
Minas Novas — Florentino Egydio de Andrade.
Monte Alegre — Antonio Thomaz Ferreira de Rezende.
Monte Santo — Dr. Aristides da Silveira Lobo Sobrinho.
Muzambinho — Dr. Fernando Arelino Corrêa.
Montes Claros — Dr. Carlos José Versiani.
Marianna — Dr. Gomes Henrique Freire de Andrade.
Mar de Hespanha — Dr. José Joaquim Pereira de Sousa.
Guarará — Major Francisco Baptista de Alvarenga.
Oliveira— Dr. Carlos Ribeiro de Castro.
Ouro Fino — Dr. Feliciano Duarte de Miranda.
Palmas — Dr. Victor Custodio Ferreira.
Pouzo Alto — João Fortes.
Paracatú — Dr. Josias Leopoldo Victor Rodrigues.
Pomba — Dr. Egydio de Siqueira e Castro.
Ponte Nova — José Emilio de Lana Starling.
Pouzo Alegre — Dr. José Antonio de Freitas Lisboa.
Pará, dr. Candido José Coutinho da Fonseca.
Palmyra, dr. Carlos da Silva Fortes.
Peçanha, Simão da Cunha Pereira.
Piranga, Theophilo Antonio Alves.
Rio Branco, dr. Arthur de Moura.
Rio Pardo, Olyntho Ferreira da Camara.
Rio Novo, dr. Lindolpho Lage.
Rio Preto, dr. Manoel Antonio Medeiros de Araujo.
S. Antonio do Machado, dr. Bento Antonio de Barros.
S. Gonçalo do Sapucahy, dr. Fernando Cezar de Lemos.
S. Rita do Sapucahy, dr. Maximiano Octavio de Lemos.
S. Francisco, dr. Eduardo Lopes Rodrigues.
S. João Baptista, Santos Fernandes de Almeida.
S. Luzia do Rio das Velhas, dr. Cassiano Augusto de Oliveira Lima.
Sabará, dr. Joaquim Aureliano Sepulveda.

Villa Nova de Lima, pharmaceutico Manoel Corrêa Lima.
Serro, dr. José Pedro de Araujo.
S. João d'El-Rey, dr. José Moreira Bastos.
S. Pedro de Uberabinha, Americo Saint-Clair de Castro.
S. Barbara, dr. José Pedro Drumond.
S. João Nepomuceno, dr. Carlos Del Vecchio.
S. Sebastião do Paraizo, dr. Placidino B. F. Brigagão.
S. José de Paraizo, dr. Targino Ottoni de Carvalho e Silva,
Salinas, Antonio Castro.
Sete, Lagôas, dr. João Antonio d'Avellar.
S. Miguel de Guanhães, dr. João N. da Silva Lopes.
Sacramento, dr. Francisco Machado do Rego Barros.
Theophilo Ottoni, dr. João de Carvalho Borges.
Tres Corações, pharmaceutico Francisco Balbi da Fonseca.
Tiradentes, dr. Francisco Alves Moreira da Rocha.
Tres Pontas, dr. Josino de Paula Britto.
Turvo, dr. Ernesto da Silva Braga.
Ubá, dr. Christiano de Araujo Roças.
Uberaba, dr. Hidio Salathiel Guarita.
Varginha, dr. Caetano Duiz Junqueira Guimarães.
Viçosa, dr. Landulpho Machado Magalhães.
S. Sebastião da Pedra Branca, Antonio José de Macedo Junior.
Passa Quatro, Antonio Tolentino d'Almeida.

Secretaria do Instituto Vaccinico do Estado de Minas, em Ouro Preto, 20 de Março, de 1895.—O amanuense, *Jefferson Ribeiro*.

Conclusão

Succintamente ficam expostas as informações dos trabalhos á cargo d'esta directoria e que tenho a honra de prestal-os.

Ouro Preto, 21 de Março de 1895.

Dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso.

RELATORIOS DOS DELEGADOS DO INSTITUTO VACCINICO

Delegacia do Instituto Vaccinico em Marianna, 9 de fevereiro, de 1895.

Illm.º sr. dr. director do Instituto Vaccinico.— Attendendo ao vosso officio ultimo e em observancia do regulamento desse Instituto, tenho a honra de remetter-vos este breve relatorio do servizo de vaccinação e revaccinação, que, durante o anno findo, foi feito por esta delegacia.

Foram vaccinados nesta cidade, nesse espaço de tempo, 683 individuos, entre adultos e crianças, sendo 453 do sexo masculino e 230 do sexo feminino, computando neste algarismo, alumnos do Collegio e Seminario Episcopal, alumnas do Collegio da Providencia e as creanças que frequentam as escolas publicas desta cidade, com o seguinte resultado:

Optimo	272
Nullo	217
Ignorado	194
Somma	683

Nos districtos do municipio foi esta delegacia efficazmente auxiliada por professionaes e outros cidadãos, aos quaes foram remettidos tubos com a lymphia vaccinica desse Instituto e que se encarregaram de fazer o serviço da vaccinação e revaccinação; não podendo, entretanto, dar-vos conta do resultado obtido, senão em um ou outro districto, como o de São Caetano do Rio Abaixo, o de São Gonçalo de Ubá e o do Sumidouro, onde o serviço se faz de m do satisfactorio, graças a auxiliares intelligentes e dedicados, que alli encontrei.

Devendo, acompanhar este relatorio succinto e rapido, a remessa de mappas regularmente confeccionados, viu-se a ultima hora esta Delegacia, impossibilitada de fazel-o, pela circumstancia de não lhe haverem—sido entregues até hoje, algumas listas que lhe faltam e que serão remettidas a esse Instituto, com a possivel brevidade.

Terminando devo declarar-vos, que, contrariamente ao que é por outros allegado, neste municipio não se nota absolutamente repugnancia à vaccinação; e pena é, que não se procure, por todos os meios, tornar effectiva, como acontece em outros paizes, a obrigatoriedade da vaccinação e revaccinação, de modo a prevenir efficazmente povoações inteiras que na contingencia de serem visitadas, pela variola, de um dia para outro, seriam fatalmente dizimados pelo terrivel flagello, tal a ineuria dos mais rudimentares preceitos hygienicos em que vivem.—Do delegado vaccinador, em Marianna, *Dr. Gomes Freire de Andrade.*

O serviço de vaccinação neste municipio não teve o anno passado o desenvolvimento que eu esperava, visto que a vaccinação feita em um municipio inteiro e extenso como esse, fica por demais das vezes defeituosa, e sem resultado positivo para o vaccinador.

O povo difficilmente comprehende a necessidade imperiosa e imprescindivel da vaccinação, já uns aconselham para não se vaccinarem, ja assoalham que o pús vaccinico é identico ao pús variolico, aterrando ao povo com isso.

Eis a razão porque o numero de vaccinações não attingiu a cifra elevada apezar dos esforços e sacrificios por mim empregados.

No districto da cidade vaccinava todos os sabbados das 10 as 12 horas do dia e foram vaccinadas, 217 pessoas. Sendo masculinos 142 feminino 75; destes foram creanças de 2 a 12 annos 185 e maiores de 15 annos 32.

No districto de Ferreiros vaccinei a 42 meninos e 11 meninas das escolas alli existentes total 53.

Em Joanesia vaccinei a 53 creanças e 22 adultos dando o total de 75 vaccinados.

Recapitulando temos:

Cidade	217
Ferreiros	53
Joanesia	75
	345

Destes vaccinados somente sei que no districto da cidade somente em 42 é que o resultado não foi satisfactorio.

Recebi por 3 vezes tubos vaccinicos remettidos por v. s.ª. São estas as informações que tenho de dar-vos quanto a vaccinação no municipio de Ferros no anno de 1894.— Deus guarde a v. s.ª.

Ferros, 31 de janeiro de 1895.—*Dr. Antonio Pinto da Fonseca.*

Delegacia vaccinica do municipio de Tiradentes, 27 de fevereiro de 1895.

Illm. e exm. sr. dr. director.—Venho hoje, apresentar á v. exc., posto que tardiamente, o presente relatorio em relação ao serviço vaccinico neste municipio. Motivos imperiosos me impediram de remetter-lhe semestralmente, como era meu dever, o resultado deste serviço, que tem offerecido vicissitudes, já devidas á lympha-vaccinica, que não dava resultado positivo, já a reluctancia da parte do povo, que, á principio, não queria concorrer ao preceito legal, já emfim aos meus auxiliares, que tambem luctavam com difficuldade para chamarem o povo á razão.

A minha residencia nesta freguezia, proximo ás divisas de dois municipios, de Prados e de Entre Rios e a distancia que me separa da séde da comarca, me difficultam o desempenho de minha missão, porém, espero que no corrente anno conseguirei fazer melhor serviço, que é arduo, mas, de utilidade para o povo, que não sabe quantos beneficios colhe com esse meio preventivo da variola.

A lympha vaccinica que por muitas e differentes vezes me foi remettida por esse Instituto e desde a minha nomeação, não deu resultado lisongeiro, e tanto que levei essa noticia ao conhecimento de v. exc. Ao meu finado collega, dr. Gervasio Pinto Candido, que se incumbio de me ajudar nesta taréfa, não deu tambem resultado a lympha, que lhe forneci, de modo que tomei o alvitre de mandar vir do Rio de Janeiro alguns tubos de lympha, que, por sua vez, falhou em seu resultado.

Não sei explicar a razão da não efficacia da lympha d'essa e d'aquella procedencia.

Felismente, os ultimos tubos remettidos por esse digno Instituto foram de resultado lisongeiro, de sorte que o serviço de vaccinação e revaccinação, que envio actualmente, é todo procedido d'essa ultima lympha.

O povo de Tiradentes e da Lage é eminentemente refractario ao serviço vaccinico, não concorre ao convite que esta delegacia tem feito, e no intento de poder fazer algum resultado tem-me sido necessario ir ao domicilio.

Ao inverso do que se da nessas freguezias, a do Barroso, melhor orientada, recebeu-me com prazer, interesse e satisfação, de modo que na primeira vez que alli fui, inoculei a lympha vaccinica em 33 individuos, os quaes offereceram todos o resultado positivo.

Depois a vaccinação e revaccinação estenderam-se á toda a população, faltando somente a das cercanias da povoação, por me faltar, n'aquella occasião, mais lympha.

Espero continuar o serviço ahi e em todo o municipio no proximo futuro mez de março, depois de cessarem um pouco as chuvas.

Em vista da extensão do municipio e da minha residencia em um de seus extremos escolhi, para meus auxiliares neste serviço, os srs. Manoel Joaquim da Silva Pinto, no Barroso, pharmaceutico Braz Benevenuto, em Tiradentes, capitão Joaquim Leonel Resende Lara, os quaes tem-me prestado bons serviços.

Sinto profundamente não poder remeter-lhe um quadro completo do serviço de todo o municipio, porque o meu auxiliar do Barroso, que incumbido ficou de tomar as notas respectivas, não o fez, nem tão pouco me mandou o resultado do serviço, feito por mim, principalmente nas escolas dos dois sexos d'aquelle lugar.

De Tiradentes não posso incluir os vaccinados e revaccinados.

Abri, rubriquei e numerei livros para o assentamento do serviço havido e por haver em cada uma das tres freguezias, de que se compõe este municipio e comarca, mas, sómente o desta parochia é que esta inscripto e teve o resultado, que esta delegacia conseguiu obter.

O serviço que alcancei, reconheço não é lisongeiro, porém, houve da minha parte bôa vontade para fazer melhor.

O livro em que tenho lançado o resultado do serviço offerece regularidade, tendo os nomes, filiações, edade, etc, etc. Incluso, pois, remetto á v. exc. um quadro do movimento desta freguezia.—Saúde e fraternidade.—Lage, 27 de fevereiro de 1895.—Ilm. e exem. sr. dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso, d. d. director do Instituto Vaccinico deste Estado.—Delegado vaccinador.—*Dr. Domingos Alves Moreira.*

Mappa annual da vaccinação e revaccinação do municipio de Tiradentes

ANNO DE 1894	Numero de vaccinações	SEXO		NACIONALIDADE		EDADE				RESULTADO		
		Masculino	Feminino	Brazileiro	Extrangeiro	Até 1 anno	De 1 até 3 annos	De 3 até 7 annos	Maiores de 7 annos	Positivo	Negativo	Não compareceram
Vaccinação	60	42	18	60	.....	.....	2	7	51	39	21	
Revaccinação	13	7	6	13	.....	.....	.....	.....	13	3	10	
Total	73	49	24	73	.....	.....	2	7	64	42	31	
		73		73		73				73		

Freguezia da Lage, 27 de fevereiro de 1895.

O delegado vaccinador, *Dr. Domingos Alves Moreira.*

Em janeiro foram vaccinados 53 individuos de 6 mezes á 9 annos com bom resultado.

No mesmo mez foram revaccinados 27, dois apenas com resultado satisfactorio, de 17 á 54 annos.

Em fevereiro foram vaccinados 36 dando bom resultado apenas um,—de 10 á 49 annos de edade.

Nesse mesmo mez foram vaccinados 27, com bom resultado.

Em março foram vaccinados 36, de 2 á 9 annos, com bom resultado, e revaccinados—15, de 14 á 56 annos de edade.

Em abril, foram vaccinados 26, com bom resultado, com excepção de um, de 10 mezes á 4 annos, e revaccinados 17, com resultado negativo, de 18 á 58 annos de edade.

Em maio foram vaccinados 49 com resultado positivo, sendo a edade comprehendida entre 16 mezes a 5 annos.

Em junho foram vaccinados 37, com resultado positivo, de 3 á 14 annos de edade, e revaccinados 10, de 26 á 56 annos, com resultado negativo.

Em julho foram vaccinados 50 com resultado bom, com excepção de dois, sendo a edade dos mesmos comprehendida entre 3 e 14 annos.

Em agosto foram vaccinados 50, com resultado positivo, de 10 mezes á 7 annos.

Em setembro foram vacciaados 40, com bom resultado, sendo a edade comprehendida entre 7 mezes e 8 annos.

Em outubro, 50 vaccinados, com excellente resultado, tendo dois annos de edade o mais moço e o mais velho 12 annos.

Em novembro foram vaccinados 40, com bom resultado, sendo a edade de 3 á 11 annos.

Neste mez foram vaccinados e revaccinados os alumnos dos collegios e aulas publicas deste municipio cujo resultado deixo de mencionar por não ter ainda conhecimento do mesmo apesar de ter por mais de uma vez solicitado dos tres professores o obsequio de enviarem com brevidade o resultado das vaccinações e revaccinações.

Cumpre-me declarar que o resultado que tenho obtido com a vaccina animal não é satisfactorio, dando resultado positivo em 5 %.

Não me sendo possivel deixar que fiquem tantos sem ser vaccinados, tenho empregado a vaccina de braço á braço sendo nos vaccinados o resultado quasi sempre satisfactorio e nos revaccinados completamente o inverso.

Tenho procurado vaccinar de casa em casa, e quando faço viagens levo commigo tubos vaccinicos, porque, apesar, de ter convidado o povo, por meio de edital affixado em lugar mais publico do districto, marcando dia e hora para proceder ás vaccinações e revaccinações, sempre não apparece ninguem.

Este anno, para evitar o trabalho que tenho tido vou, de conformidade com o artigo 13 do regulamento do Instituto Vaccinico, impor multas aos que deixarem de comparecer para se vaccinarem ou revaccinarem.—Carmo do Rio Verde, 9 de fevereiro de 1894.—*Dr. José Paulino Ribeiro Gorgulho.*

Illm.º sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas.—Cidade de Ubá, 12 de fevereiro de 1895.

Communico-vos que, no anno que findou-se, procedi á vaccinação e revaccinação em todas as escolas publicas desta freguezia em minha residencia e até em casas particulares, com o intuito de propagar o mais possivel o grande invento de Jenner.

Não tendo os primeiros tubos vaccinicos produzido effeito algum, como levei ao vosso conhecimento, foram enviados outros a esta delegacia que teve occasião de empregal os com excellente resultado, pois bellas pustulas vaccinicas se formaram, caracterisadas por grande reacção febril.

Esta circumstancia bem denota a efficacia do emprego do pús vaccinico na freguezia desta cidade, constituindo assim um preservativo para aquelles que soffreram a sua inoculação.

As freguezias que fazem parte do municipio de Ubá receberam desta delegacia tubos de vaccina, empregados tambem com vantagem.

Não podendo apresentar actualmente um mappa completo do serviço á seu cargo em consequencia dos muitos affazeres motivados pela epidemia que tem nos torturado, o farei no fim do corrente anno.

E' o que me cumpre dizer laconicamente em relação ao serviço de vaccinação feito no municipio de Ubá.—Saúde e fraternidade. —O delegado vaccinador.—*Dr. Christiano Alves de Araujo Roças.*

Illm.º sr,—Em resposta ao officio de v. s. de 26 de janeiro proximo passado cumpre-me dizer (o anno passado só vaccinei 18 pessoas), sendo 11 vaccinações e 7 revaccinações: apezar de reiterados annuncios pelos semanarios desta cidade o que me faz crer na refractariedade deste povo para esta medida tão altamente prophilatica e util, esperando sem duvida para adoptal-a que a epidemia bata-lhe a porta.

Tomei o alvitre, pois, sempre que recebia tubos vaccinicos repartil-os com os nossos collegas daqui, alguns dos quaes fizeram algumas vaccinações, não guardando, porem, relação das pessoas vaccinadas. E' portanto essa a razão porque deixo de enviar a v. s. o relatorio pedido.

Campanha, 6 de fevereiro de 1895.— Illm.º sr. dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso m. d. director do Instituto Vaccinico em Minas.—O vaccinador municipal, *Dr. José Braz Cesarino.*

Tres Corações do Rio Verde, 28 de fevereiro de 1895.—Illm.º sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas.

Communico-vos haver já recebido da collectoria desta cidade, a quantia de 100$000 para expediente do segundo semestre do anno proximo passado como v. s. se refere em vosso officio de 6 do corrente a esta delegacia.

Quanto ao relatorio que tinha de apresentar de accôrdo com o art. 8.º § 11 do regulamento promulgado pelo decreto n. 597, deixei de o fazer por ser insignificante o numero de pessoas vaccinadas, isto por que expontaneamente embora convocação constante por editaes ninguem vem a esta delegacia procurar vaccinar-se ou revaccinar-se.

Peço-vos me envieis alguns tubos de limpha nova e tambem uma lanceta e pertences para eu enviar ao agente vaccinador da freguezia do Cambuquira deste municipio.— Saúde e fraternidade.—O delegado vaccinador, pharmaceutico *Francisco Belbi da Fonseca.*

Illm. exm. sr. —Durante o anno que findou fiz a applicação da lympha vaccinica apenas a 93 pessoas, na sua maior parte creanças, tendo obtido bom exito em 56, como verifiquei, e nenhum resultado nas outras, sendo deste numero principalmente as revaccinadas.

O numero das vaccinações é relativamente pequeno, devido ás difficuldades immensas com que lucto sempre para conseguir que os pais, tutores, etc., apresentem seus filhos e tutellados nos dias designados nos editaes, afim de serem vaccinados, sendo a repugnancia que se nota pela vaccina, devida á má comprehensão de muitos, que conhecidos os prejuizos inveterados contra ella articulam as maiores accusações julgando-a capaz de engendrar a variola e de aggravar qualquer estado pathologico.

Os editaes affixados convidando o povo a utilisar-se de tão poderoso meio prophylatico ficam sem effeito, e si consigo vaccinar algumas pessoas é porque dou-me a tarefa de ir aos proprios domicilios. Apezar de tudo, esta cidade ainda é uma das povoações em que a vaccina acha-se mais diffundida, devido ao facto de já ter sido por vezes visitada epidemicamente pela variola.

Dos resultados obtidos em outros pontos do municipio, darei conhecimento a v. exc. logo que esteja de posse dos dados necessarios.—Saúde e fraternidade.

Alfenas, 31 de janeiro de 1894.

Illm. exm. sr. dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso, d. d. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas.

O delegado vaccinador, — *Dr. Gaspar José Ferreira Lopes.*

Illm. sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas. — S. Gonçalo do Sapucahy, 1 de fevereiro de 1895.

De acôrdo com o que preceitúa o regulamento do Instituto Vaccinico em relação aos deveres e attribuições dos delegados vaccinadores municipaes, cumpre-me levar ao vosso conhecimento, neste relatorio, a maneira por que foi o serviço aqui feito e seu resultado.

Deixei de apresentar o relatorio na época marcada pelo regulamento, porque faltaram-me alguns dados de dois districtos em que o serviço foi feito por pessoas de minha confiança e que só agora me enviaram a relação dos individuos vaccinados e o resultado da operação.

De janeiro a dezembro foram vaccinadas 840 pessoas e revaccinadas 125; entre as primeiras 142 adultas e 698 menores, dos segundos 75 creanças e 50 de maior edade. Dos vaccinados 210 com exito, notando-se, porém, que em alguns as pustulas vaccinicas não chegaram ao seu completo desenvolvimento.

Quanto aos revaccinados, cuja maior parte havia pouco tempo tinha-se sujeitado a esta operação, somente 5 apresentaram uma ou outra pustula.

Procurei, tanto quanto me foi possivel por em pratica tudo quanto se acha contido no artigo 8.° do regulamento do Instituto, não sem alguma difficuldade, visto como ainda se nota grande falta de vontade da parte do povo em auxiliar ao delegado vaccinador no exercicio de tão humanitaria funcção.

Entretanto o serviço já vae se regularisando mais, e acredito que d'agora por diante poderá ser feito com mais methodo e, portanto, com mais exito.

Peço-vos me remettais com brevidade alguns tubos de lympha.

Saúde e fraternidade.

O delegado. — *Dr. Fernando Cesar de Lemos.*

Exm.° sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas. — O municipio de Caratinga, um dos mais importantes da matta, só em 24 de setembro do anno proximo findo foi, por vós, provido de um delegado vaccinador, na minha pessoa, porque o presidente da camara municipal moveu-se ás minhas incessantes instancias neste sentido, e reclamou esta providencia.

A maioria da população desta cidade applaudiu esta medida; mas, a sua minoria, composta de gente ignára, tem creado as maiores difficuldades ao exercicio do meu cargo.

Tenho procedido com toda a prudencia, evitando molestar os meus co-municipes.

Durante o anno proximo findo, — digo — do mez de outubro ao ultimo dia do mez de dezembro foram vaccinadas 95 pessoas, das quaes — 6 adultos e 89 creanças.

Destes, só 49 colheram resultado satisfactorio; os demais, apezar de proceder-se á revaccinação, mostraram-se refractarios á vaccina.

A população deste municipio é grande e irregularmente disseminada por 8 districtos.

Na impossibilidade de proceder pessoalmente a inoculação da lympha vaccinica nas pessoas residentes nos diversos districtos, nomeei adjunctos vaccinadores, que em meu logar o façam.

Estou informado de que em alguns districtos o serviço vae sendo feito regularmente.

Infelizmente não posso registrar aqui o numero total de individuos vaccinados, porque os relatorios dos meus auxiliares não me vieram ainda as mãos, o que é muito natural, em face das difficuldades de vias de communicação e da recente data de suas nomeações.

Conforme a lei, publiquei editaes, convidando os meus concidadãos á vaccina; entretanto, ninguem se apresentou, de modo que me vi obrigado a fazer visitas domiciliares, usando simplesmente da consideração que as familias me dedicam, para vaccinar as creanças.

O sr. presidente do conselho escolar, a pedido meu, officiou a todos os professores, estaduaes e municipaes, pedindo-lhes o cumprimento da lei, neste assumpto.

Espero o *cow pox* para ir vaccinar nas escolas.

Tão numerosa é a população desta cidade, que, o pús vaccinico que me tem sido remettido, e mais os enxertos de braço a braço tem sido insufficientes.

Em vista do exposto rogo-vos uma grande remessa mensal de *cow pox* e proposta, ao exm. sr. ministro do Interior, de augmento da verba para o expediente desta delegacia.

E' de esperar que no anno de 1895 o serviço vaccinico seja aqui mais fructifero. —O delegado vaccinador, *Julio Rodrigues Damasceno.*

Sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas Geraes. — Em cumprimento do regulamento do Instituto Vaccinico do Estado de Minas Geraes, communico-vos que, durante o periodo de tempo que decorre de janeiro ao fim de outubro do corrente anno, pratiquei a vaccinação e revaccinação em 389 pessoase sendo 201 crianças e 188 adultos, tendo desenvolvido as pustulas vaccinicas sómente em 189 pessoas.

Dentre as 189 pessoas em que a inoculação vaccinica foi seguida de bom exito, estão incluidas 150 crianças, que nunca tinham sido vaccinadas.—Saude e fraternidade.— Barbacena, 31 de outubro de 1894.— O delegado vaccinador do municipio de Barbacena, *Dr. Leopoldo Rodrigues da Costa.*

Foram vaccinadas e revaccinadas 108 pessoas desde 1.º de dezembro de 1893, até 7 de dezembro de 1894, a saber:

Vaccinados	107
Revaccinados	1
Total	108
Sexo:	
Masculino	77
Feminino	31
Total	108
Edade:	
De 1 á 10 annos	47
De 11 á 20 annos	47
Maiores de 30 annos	14
Total	108
Sem resultado	94
Com bom resultado	14
Total	108

OBSERVAÇÕES

Das lymphas vaccinicas que recebi durante o anno nenhum resultado obtive como se vê do quadro demonstrativo, empreguei com todo cuidado e nada pude aproveitar.

Só depois que veiu-me as mãos a ultima das lymphas vaccinicas e empregando-as, obtive um superior resultado, parecendo-me ser estas, ou novas ou de melhor qualidade, por isso verá v. exc.ª que as empregadas em numero de 14 obtive bom exito.—Cidade de Caldas, 4 de janeiro de 1895. — O delegado vaccinador, *Francisco de Assis Ferros.*

Exm. sr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas Geraes. — Em cumprimento do vosso officio de 4 do corrente mez, tenho a honra de apresentar-vos o relatorio que se refere á esta delegacia, de vaccinações.

No anno de 1894 vaccinei 70 pessoas, sendo 55 com resultado positivo e 15 com resultado negativo. — Saúde e fraternidade. — *Dr. Lindolpho Ferreira Lage*, delegado vaccinador.—Rio Novo, 8 de fevereiro de 1895.

Illm. Sr. — Em virtude do que dispõe o regulamento do Instituto Vaccinico, passo ás mãos de v. s. o incluso relatorio pelo qual verá o numero de inoculações praticadas por esta delegacia, cujo resultado não foi tão lisongeiro como era de esperar-se, o que attribue-se (talvez) á deficiencia da lympha; porquanto as inoculações foram praticadas pela mesma fórma e com o mesmo cuidado como as praticadas no anno passado e não deram egual resultado.

Necessita esta delegacia que lhe sejam enviados tubos com lympha para o trabalho do proximo anno de 1895.

Saúde e fraternidade.

Delegacia vaccinadora do municipio da cidade de S. João Baptista, 15 de novembro de 1894.

Illm. sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas Geraes. — O delegado vaccinador, *Santos Fernandes de Almeida.*

RELAÇÃO DAS PESSOAS VACCINADAS NO MUNICIPIO DE S. JOÃO BAPTISTA, NO ANNO DE 1894

Vaccinadas	99	
Revaccinadas	1	
		100
Do sexo masculino	41	
Do sexo feminino	59	
		100
Bom exito	5	
Máu exito	35	
Ignorado	60	
		100
Menores de 7 annos	17	
De 7 á 14 annos	74	
Maiores de 14 annos	9	
		100
Innoculações	100	

Delegacia vaccinadora do municipio de S. João Baptista, 15 de novembro de 1894.—O delegado vaccinador, *Santos Fernandes de Almeida.*

Sr. dr. director do Instituto Vaccinico de Minas Geraes. — Junto encontrará v. s. o mappa das vaccinações feitas por mim neste municipio.

Pela simples inspecção do referido mappa se vê, que o numero de vaccinações foi resumidissimo, o que não é de extranhar em nosso paiz, porque o povo trata de se *prevenir*, depois que o mal apparece.

Todas as vaccinações foram feitas a instancias minhas, com excepção de uma, (do preto Thomaz), que veiu procurar-me.

Doze vaccinações foram feitas o anno passado, e duas este anno.

Vaccinei mais tres pessoas, cujos nomes não me recordo, por ter perdido a nota, que havia tomado, e ignoro egualmente o resultado, porque os vaccinados eram viandantes, e estiveram de passagem por este municipio.

E' tambem bom lembrar, que nenhum dos vaccinados residem no districto da cidade. Peço a v. s. para remetter a esta delegacia vaccina humanisadora, porque a maior parte do povo não consente a vaccinação com lympha animal.

Saúde e fraternidade.— *Dr. José Facundo de Monte Raso*, delegado vaccinador.

Dores da Bôa Esperança, 26 de fevereiro de 1895.

MAPPA DAS VACCINAÇÕES FEITAS EM DORES DA BOA ESPERANÇA

NOMES	FILIAÇÃO	EDADE	SEXO	COM RESULTADO	SEM RESULTADO
Boaventura Thomaz Villela	Joaquim Thomaz Villela	11 annos	Masculino	Sim	
Antonio Thomaz Villela		10 »	»	»	
João		2 »	»	»	
Maria Villela		8 »	Feminino	Não	Sim
Emilia	Ignorada	3 »	»	Sim	
Vicente	Idem	18 mezes	Masculino	»	
Mauricio Junqueira	Antonio Junqueira	8 annos	»	»	
José Junqueira		6 »	»	»	
Adolpho Junqueira		5 »	»	Não	Sim
Mariela	Ignorada	13 mezes	Feminino	Sim	
Jorge	Idem	11 »	Masculino	Não	
Thomaz	Idem	10 presumiveis	»	Sim	
Maria	Joaquim Antonio	11 mezes	Feminino	Não	Sim
Nestor	Maria de tal	5 annos	Masculino	Sim	

Vê-se do presente mappa que apenas quatorze pessoas foram vaccinadas, sendo dez do sexo masculino (um maior) e quatro do sexo feminino. E' preciso notar que duas vaccinações foram feitas este anno, e as outras durante o anno passado.

Dores da Boa Esperança, 26 de fevereiro de 1895. — *Dr. José Facundo de Monte Raso*, delegado vaccinador.

Exm. sr. dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso. — Aqui não houve epidemia da varíola no anno findo, apezar do diario contacto desta villa com as diversas cidades do Estado de S. Paulo, que nos ficam proximas, isto porque a população de Poços é toda vaccinada.

O anno passado vaccinei 10 crianças, 4 do sexo masculino e 6 do feminino; mas para obter as primeiras pustulas vaccinicas, tive grande trabalho: ainda não consegui, mesmo applicando a maxima cautella, obter pustulas da primeira vaccinação; só depois de muitas tentativas tenho chegado a um resultado positivo.

E' o que tenho a informar à v. exc. — Saude e fraternidade.

Exm. sr. dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso, m. d. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas.

O delegado vaccinador de Poços de Caldas. — *Dr. Pedro Sanches de Lemos.*

Delegacia de vaccina do Carmo da Bagagem, 15 de fevereiro de 1895.

Illm. e exm. sr. — Em cumprimento do § 11 do artigo 8 do regulamento do Instituto Vaccinico, tenho a honra de submetter à apreciação de v. exc. o movimento do serviço de vaccina, durante o anno proximo findo.

Pratiquei, pessoalmente, nesta cidade, a vaccinação nas escolas publicas e em diversas pessoas, sendo completo o exito em quasi todas.

Entretanto é preciso notar que o numero das pessoas vaccinadas pouco sobrelevou a sessenta individuos, apezar de ter sollicitado todo o apoio das auctoridades.

O povo mostra-se sempre refractario, não se tendo tornado effectivas as multas, durante o anno findo, por condescendencia, talvez, da auctoridade que deve fazer as intimações para isto.

Espero, este anno, tornar completa a execução do regulamento em todo o municipio.

Nos districtos de Agua Suja e S. Sebastião da Ponte Nova, deste mesmo municipio, apezar da publicação dos editaes e convites, ninguem apresentou-se á vaccinação.

E, preciso, porém ponderar a v. exc. que a quasi totalidade da população daquelles districtos foi vaccinada em 1891, na occasião em que manifestou-se forte epidemia da variola no districto de S. Miguel da Ponte Nova, onde fez muitas victimas, naquella época, logar esse limitrophe com este municipio

Talvez, seja, pela razão acima exposta, que nos outros de Agua Suja e S. Sebastião da Ponte Nova ninguem procurou vaccinar-se durante o anno passado, não sendo ainda obrigados á revaccinação.

Rogo a v. exc. mandar-me alguns tubos de lympha vaccinica.

Pretendo agir, no corrente anno, com toda energia, para real execução do regulamento, neste municipio, esperando poder dar desenvolvido relatorio sobre o serviço a meu cargo; e se antes occorrer qualquer incidente de importancia, levarei ao conhecimento de v. exc. — Saúde e fraternidade.

Illm. exm. sr. dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso, d. d. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas Geraes.

O delegado vaccinador municipal. — *Pedro Dias Soares.*

Cidade de Itajubá, 20 de março de 1895.

Sr. dr. director do Instituto Vaccinico do Estado de Minas.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 29 de janeiro proximo passado, cuja resposta tornou-se demorada por me achar ausente desta cidade em serviços de minha profissão.

Não foi possivel a esta delegacia confeccionar o relatorio das pessoas vaccinadas e revaccinadas durante o anno proximo passado por falta de verificação do resultado de algumas inoculações feitas em pessoas residentes fóra da cidade.

Do municipio não mereceu ainda esta delegacia communicação dos resultados obtidos pelas vaccinações e revaccinações, entretanto sou informado que em alguns logares, como Piranguçú e Vargem Grande, ellas tem sido praticadas com vantagem.

Saúde e fraternidade.—O delegado vaccinador, *dr. Antonio Maximiano Xavier Lisbôa.*

Jaguary, 22 de dezembro de 1894.

Illustre cidadão. — De conformidade com o disposto do art. 8 § 11 do Reg. do Instituto Vaccinico, venho communicar-vos que poucas creanças foram vaccinadas este anno, devido a influenza que nesta comarca tem grassado ha muitos mezes e mesmo pela crassa ignorancia dos pais de familia. — As muitas não se têm tornado effectivas, visto que os interessados sempre têm razões a seu modo que apresentam ao juiz de paz.

Tenho remettido tubos vaccinicos aos subdelegados de Santa Rita, S. José e Sapucahy, a pedido dos mesmos.

Recommendei-lhes que me enviassem uma relação das pessoas vaccinadas o que ainda não fizeram até esta data.

Foram vaccinados no districto desta cidade, os seguintes:

Adultos	11
Creanças	29
	30
Revaccinadas	9
Total	39
Nos bairros proximos	23
Total	62

E' o que me cumpre informar-vos presentemente, por isso que no proximo anno pretendo, como delegado de policia, percorrer as freguezias e os bairros desta comarca afim de obrigar e convencer aos pais de familia da necessidade de tão salutar medida.

Saude e fraternidade. — Ao illustre cidadão, dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso. — O delegado vaccinador, *dr. Frederico Koth.*

Nomeei, de accôrdo com o regulamento, subdelegados vaccinadores em todos os districtos municipaes, fornecendo-lhes livro e lympha vaccinica, remettida pelo instituto.

No desempenho de minhas funcções tenho sempre annunciado a vaccinação e a revaccinação pela imprensa, tendo apparecido poucos candidatos.

Pratiquei-as nas escolas de ambos os sexos, e a porcentagem de bom resultado é quasi nulla, attribuindo eu a má qualidade da lympha vaccinogenica fornecida.

Consta do livro o nome, o sexo, o numero etc. das pessoas que procuraram a prophylaxia contra a variola, e tambem as que foram vaccinadas por iniciativa d'esta delegacia.

Os tubos fornecidos mensalmente são insufficientes para attender ás necessidades da população do municipio e convém serem augmentados para mais divulgação e diffusão da vaccina.

No geral, o povo é refractario á medida tão proveitosa e util á humanidade.

Nesta circumscripção não se deu nenhum caso de variola durante o anno que finda.

Delegacia vaccinadora do municipio de Leopoldina, 31 de dezembro de 1894.
Dr. Ernesto Pinheiro de Lacerda, delegado de Hygiene e vaccinador.

Mappa das vaccinações e revaccinações feitas em 1894 nos municipios abaixo designados.

Santa Rita de Sapucahy

Vaccinados	99
Total	99
Bom exito	76
Máu exito	23
Total	99

Santa Rita do Sapucahy, 19 de fevereiro de 1895. — O delegado vaccinador, dr. *Antonio Alves da Silva.*

S. João Baptista

Vaccinados	99
Revaccinados	1
Total	100
Bom exito	5
Máu exito	35
Resultado ignorado	60
Total	100

S. João Baptista, 15 de novembro de 1894.— O delegado vaccinador, *Santos Fernandes de Almeida.*

Santa Luzia do Rio das Velhas

Vaccinados	80
Revaccinados	5
Total	85

Santa Luzia do Rio das Velhas, 21 de janeiro de 1895,— O delegado vaccinador, dr. *Cassiano Augusto de Oliveira Lima.*

S. Sebastião da Pedra Branca

Vaccinados	64
Revaccinados	4
Total	68
Bom exito	34
Máu exito	34
Total	68

S. Sebastião da Pedra Branca, 30 de novembro de 1894.— O delegado vaccinader *Antonio José de Macedo Junior.*

Rio Pardo

Vaccinados	109
Revaccinados	23
Total	132
Bom exito	73
Máu exito	51
Resultado ignorado	8
Total	132

Rio Pardo, 3 de novembro de 1894.— O delegado vaccinador, *Olyntho Ferreira da Camara.*

S. João Nepomuceno

Vaccinados	18
Revaccinados	2
Total	20
Bom exito	20
Total	20

S. João Nepomuceno, 20 de janeiro de 1895.— O delegado vaccinador, dr, *Carlos Del Vecchio.*

Salinas

Vaccinados	58
Revaccinados	26
Total	84
Resultado positivo	62
Resultado negativo	22
Total	84

Alguns tiveram febre.

Cidade de Salinas, 25 de novembro de 1894.— O delegado vaccinador, *A. Castro.*

Theophilo Ottoni

Vaccinados	29
Revaccinados	15
Total	44
Bom exito	23
Máu exito	15
Total	44

Não compareceram á verificação 6.

O mappa só se refere ao 1.º semestre de janeiro a junho.

Theophilo Ottoni, 14 de julho de 1894.— O delegado vaccinador, dr. *João de Carvalho Borges.*

Villa Nova de Lima

Vaccinados	21
Revaccinados	6
Total	27
Bom exito	11
Máu exito	13
Resultado ignorado	3
Total	27

Villa Nova de Lima, 29 de dezembro de 1894.— O delegado vaccinador, *Manoel Corrêa Lima.*

Piranga

Vaccinados	195
Revaccinados	49
Total	244
Bom exito	44
Máu exito	200
Total	244

Cidade do Piranga, 23 de novembro de 1894.— O delegado vaccinador, *Theophilo Antonio Alves.*

Lima Duarte

Vaccinados	66
Total	66
Bom exito	61
Máu exito	5
Total	66

Lima Duarte, 6 de fevereiro, de 1895.— O delegado vaccinador, dr. *Manoel de Britto Vieira Pinto.*

Lavras

Vaccinados	85
Revaccinados	36
Total	121
Bom exito	78
Máu exito	43
Total	121

A porcentagem dos vaccinados com bom exito foi este anno maior que no anno de 1893.

Lavras, 5 de fevereiro de 1895.— O delegado vaccinador, dr. *Antonio da Costa Pinto.*

Caethé

Vaccinados	14
Revaccinados	7
Total	21
Resultado positivo	3
Resultado negativo	18
Total	21

O mappa refere-se ao ultimo trimestre.

Cidade do Caethé, 29 de janeiro de 1895.— O delegado vaccinador, *João Pinto Ferreira Torres.*

Dôres do Indaiá

Vaccinados	113
Revaccinados	30
Total	143
Resultado positivo	132
Resultado negativo	11
Total	143

Dôres do Indaiá, 6 de março de 1895.— O delegado vaccinador, dr. *Antonio Zacharias Alves da Silva.*

Bomfim

Vaccinados	93
Revaccinados	5
Total	98
Bom exito	85
Máu exito	13
Total	98

O mappa é referente ao ultimo trimestre de 1894.

Cidade do Bomfim, 20 de janeiro de 1895.— O delegado vaccinador, dr. *Carlos Marques da Silveira.*

S. José do Paraizo

Inoculações	63
Vaccinações	35
Revaccinações	28
Total	126
Homens	41
Mulheres	22
Adultos	37
Crianças	26
Total	126

S. José do Paraizo, 3 de março de 1895.— O delegado vaccinador, dr. *Targino Silva.*

Alto Rio Doce

Vaccinados	59
Revaccinados	18
Total	77
Resultado positivo	64
Resultado negativo	13
Total	77

Alto Rio Doce, 12 de fevereiro de 1895.— O delegado vaccinador, *Olympio da Motta Couto.*

Boa Vista do Tremedal

Vaccinados	28
Revaccinados	2
Total	30

Sem proveito algum, em geral.

Boa Vista do Tremedal, 1.º de julho de 1894.— O delegado vaccinador, *Aristides de Sousa Gomes*.

Monte Alegre

Vaccinados	132
Total	132
Bom exito	132
Total	132

Monte Alegre, 15 de dezembro de 1894.— O delegado vaccinador, *Antonio Thomaz Ferreira de Rezende*.

S. Miguel de Guanhães

Vaccinados	64
Total	64
Máu exito	64
Total	64

S. Miguel de Guanhães, 30 de dezembro de 1894.— O delegado vaccinador, dr. *João Nunes da Silva Lopes*

G

RELATORIO DO DIRECTOR DA ESCOLA DE PHARMACIA

ESCOLA DE PHARMACIA DE OURO PRETO

Ill.mo Ex.mo Sr.

Em cumprimento do disposto no § 28 do art. 17 do decreto n. 600 de 2 de janeiro do anno proximo passado, que rege esta Escola, venho apresentar a v. exc.ª um relatorio de todos os trabalhos e occurrencias mais importantes havidos no anno lectivo findo.

Pessoal

O corpo docente compõe-se de nove lentes cathedraticos e cinco substitutos sob a denominação geral de—lentes da escola.

Em exercicio acham se oito lentes cathedraticos e todos os substitutos.

O dr. José Caetano de Almeida Gomes, cathedratico da 2.ª cadeira da 2.ª série que esteve em goso de licença, entrou em exercicio, mas em seguida, teve de retirar se para a Capital Federal afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso da União, por haver sido eleito deputado áquella assembléa por este Estado.

Durante o anno lectivo foi elle substituido pelo substituto da série bacharel Francisco de Paula Magalhães Gomes.

Apezar de ser deputado estadual e ter tomado parte nos trabalhos da legislatura finda, o lente cathedratico dr. Gomes Henrique Freire de Andrade, esgotou o programma de sua cadeira e fez parte da commissão examinadora da 3.ª série a que pertence.

Pessoal administrativo

O pessoal administrativo compõe-se de um director, um vice-director, um secretario, um bibliothecario, um amanuense, um porteiro, um continuo e cinco serventes.

Sem ter communicado sua ausencia e nem solicitado licença, continúa em lugar não sabido o amanuense Raymundo Barbosa de Oliveira Junior que foi durante o anno substituido pelo cidadão Pedro Luiz de Oliveira, nomeado por v. exc.ª para esse fim.

Exonerações

Durante o anno lectivo foram concedidas duas exonerações, a do dr. Eduardo Augusto Montandon, que a solicitou e a do cidadão Francisco de Paula Nunes, sob proposta desta directoria, a primeira de lente cathedratico da 2.ª cadeira do bacharelado e a segunda do logar de servente.

Nomeações

Tendo vagado a 2.ª cadeira do bacharelado, foi ella posta em concurso, inscrevendo-se apenas o lente substituto da série bacharel Antonio Ribeiro da Silva Braga que habilitado, foi nomeado cathedratico por decreto de 12 de janeiro do anno corrente.

Com essa nomeação vagou-se o logar de substituto da série que era preenchido pelo nomeado.

Aberto concurso para preenchimento desse lugar, inscreveu-se o bacharel Eduardo Machado de Castro que já o exercia interinamente por nomeação do governo e tendo sido habilitado foi nomeado effectivo.

Todos os concursos foram processados com as formalidades exigidas e fiscalizados pelo dr. Francisco Catão, commissario do governo para esse fim nomeado.

Para a vaga de servente foi nomeado o cidadão Pedro Ferreira Coelho.

Licenças

Durante o anno lectivo foram concedidas pelo governo licenças para tratar de negocios ao lente dr. José Caetano de Almeida Gomes e para tratar de saúde ao lente dr. Claudio A. Bernhaus de Lima e ao pharmaceutico João Baptista Dias Junior, bibliothecario.

Na forma do disposto no § 20 do art. 31 do regulamento foi este substituido pelo secretario bacharel Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim, e aquelles pelos substitutos bacharels Octavio Vieira de Britto e Francisco de Paula Magalhães Gomes como determina o n. 1 do art. 33 do citado regulamento.

Apezar de fazer parte do Congresso estadual o lente dr. Gomes H. Freire de Andrade communicou á directoria que esgotaria o programma de sua cadeira o que fez e como examinador, fez parte da commissão da 3ª série a que pertence.

Congregações

A congregação da escola em cumprimento do disposto no art. 45 do regulamento, reuniu-se mensalmente, além de varias sessões extraordinarias convocadas a requerimento de lentes e outras vezes por deliberação da directoria.

Lentes

Os meus distinctos collegas lentes da Escola foram zelosos e assiduos no cumprimento de deveres e pontuaes em comparecerem a hora regulamentar.

Egotaram os programmas das cadeiras e além das aulas theoricas deram aulas praticas.

Os substitutos fizeram os cursos complementares como manda o § 1º do art. 43 do regulamento, a excepção do bacharel Francisco de Paula Magalhães Gomes que, durante todo o anno lectivo, esteve em exercicio de cathedratico e por isso dispensado dessa exigencia como preceitúa a 2ª parte do referido paragrapho.

O bacharel Octavio Vieira de Britto, substituto da 1ª série, deu o curso de Mineralogia, e o bacharel Antonio Felicio Magaldi, substituto da 3ª serie, fez o de Chimica analytica e durante a licença do substituto bacharel Ragozino Alves de Lima, de Pharmacia goterica.

No Bacharelado, o substituto bacharel Eduardo Machado de Castro leccionou Medicina judiciaria.

Secretaria

A cargo do bacharel Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim, secretario da Escola, acha-se todo o serviço da secretaria, o qual é feito com zelo, intelligencia e solicitude.

Exerce elle esse emprego a annos e mereceu sempre elogios de meus dignos antecessores.

E' um auxiliar distincto e presta excellentes serviços — manda a justiça que a directoria o elogie, o que ora faço.

Bibliotheca

Exerce o pharmaceutico João Baptista Dias Junior o cargo de bibliothecario. E' um funccionario zeloso e cumpridor de deveres.

O serviço que lhe está affecto é feito com pontualidade e intelligencia.

A bibliotheca compõe-se de 1.200 volumes, exclusivamente obras que versam sobre sciencias physico chimicas, medicas, naturaes e pharmaceuticas, além de algumas colleções de revistas scientificas.

Outros auxiliares

Todos elles empregados zelosos e cumpridores de deveres.

Aulas

Funccionaram regularmente as aulas da Escola durante o anno lectivo.

Em todas as aulas houveram trabalhos praticos nos dias determinados pelo horario, trabalhos esses feitos sob as immediatas fiscalizações dos lentes cathedraticos e substitutos.

Devo fazer especial menção do lente de Pharmacia Bacharel Jovelino Mineiro, que diariamente acompanhou os alumnos da 3.ª serie guiando-os em todos os trabalhos praticos.

Dedicado á sua profissão, isolou alguns alcaloides de vegetaes de nossa flora, plantas que com muita vantagem têm sido empregadas em varias enfermidades.

Por elle foram isolados e pelo signatario deste classificados os vegetaes que lhes deram origem.

Esses productos e os dos alumnos estiveram expostos em vitrinas por occasião da collação do gráu dignando-se v. exc.ª, s. exc.ª o dr. Presidente e mais pessôas que honraram com suas presenças a essa festa, examinal-os.

Analyses

A' requisição de algumas auctoridades policiaes e judiciarias do Estado foram analysadas algumas visceras e manchas de sangue em uma calça, uma faca e um formão remettidos pelo dr juiz de direito de Palmyra.

O resultado de todas as analyses aqui feitas foram remettidas a quem as requisitou.

Pela inspectoria de Hygiene foram remettidos afim de serem analysados, substancias alimentares, vinhos, cervejas, licores, bebidas alcoolicas e aguas e bem assim innumeros preparados pharmaceuticos.

A pedido da camara municipal desta cidade foram analysadas duas aguas provenientes de fontes existentes na capital.

Hervario

O hervario da Escola conta 1.400 plantas todas classificadas e catalogadas.

Egual collecção foi remettida á exposição de Chicago, tirada da duplicata existente no mesmo hervario.

A existente póde ser vista e examinada por qualquer naturalista que estudando-a fará justiça á riqueza da flora do nosso Estado.

Existe tambem uma collecção de fructos e uma pequena zoologica.

Como v. exc.ª sabe, essas collecções para tornarem-se completas, dependem de tempo, por isso que é difficil obter-se de prompto o material necessario.

Excursão scientifica

Como já tive a honra de informar á v. exc., fiz em dezembro ultimo, acompanhado pelos alumnos da 2.ª série, uma excursão ás serras do Lenheiro e S. João d'El-Rey, além de muitas praticadas nas circumvisinhanças da Capital. Em todas ellas foram colhidos vegetaes importantes.

Exames

Na época determinada pelo regulamento procedeu-se a exames do curso pharmaceutico e do bacharelado, cujos resultados tive a honra de passar ás mãos de v. exc.ª, que dignou-se mandar publical-os no jornal official.

Em todos os julgamentos de exames presidiu a mais rigorosa justiça e por isso me orgulho em ser director de um estabelecimento que apresenta tão excellentes resultados.

São elles fructos da dedicação e boa vontade dos lentes e da applicação e intelligencia dos alumnos.

Seja-me, pois, licito elogial-os, não só por esse facto, como tambem pela fina educação e exemplar comportamento que sempre mostraram durante o tirocinio academico.

Edificio

O actual edificio em que funccionamos, além da necessidade que tem de ser oleado, precisa ser augmentado afim de accommodar-se ás exigencias dos serviços escolares.

Devo dizer que a construcção do amphytheatro de anatomia, do laboratorio de physiologia e do salão para o grau e sessões da Congregação é urgente e inadiavel.

Mobilia

A pouca que existia estava estragada e imprestavel.

Solicitei auctorização para adquirir uma em condições hygienicas e adequadas ao fim a que se destina e, tendo sido autorizado a isso, já fiz a encommenda, que dentro em poucos dias estará na Escola.

Gazometro

Achando-se na Capital o gazometro destinado á Escola, torna-se urgente sua montagem. Ninguem melhor do que v. exc. póde avaliar as vantagens que terá a Escola com o funccionamento desse elemento de trabalho e economia a fazer-se por isso que todos os os trabalhos a fazer, hoje feitos á alcool, genero carissimo actualmente, desapparecerão.

Casa para as machinas

Existem algumas machinas e apparelhos que precisam ser installados em edificio construido para esse fim, porque depende de solidez e architectura especiaes uma vez que terão de funccionar por transmissões dadas pelo motor a gaz.

Esses objectos acham-se guardados no laboratorio de pharmacia e estragar-ses hão se não forem em tempo assentados e trabalhados. Além disso, a montagem destas machinas obrigará a Escola a apresentar productos eguaes aos preparados pela officinas europeas, o que sendo feito em grande escala e expostos á venda, caso o Governo assim determine, tornar-se-ha fonte de renda.

Matriculas

Estiveram matriculados 90 alumnos assim distribuidos :

1.ª série	36	alumnos
2.ª »	22	»
3.ª »	29	»
Bacharelado	3	»

Prestaram exames :

1.ª série	9	»
2.ª »	17	»
3.ª »	18	»
Bacharelados	3	»
Exames livres de Bacharelado	5	»
Defenderam theses	6	»

Gráu de pharmaceutico

Receberam o gráu de pharmaceutico os 16 alumnos que concluiram o curso.

Gráu de bacharel

Receberam o gráu de bacharel em Sciencias Naturaes e Pharmaceuticas os 6 pharmaceuticos que concluiram o curso do Bacharelado.

Recapitulação

Antes de terminar esta minha exposição sobre as occurrencias mais importantes havidas na Escola durante o anno lectivo, peço venia para dizer que, achando-se terminados todos os trabalhos escolares do anno lectivo de 1894, mandei fechar a Escola até o primeiro dia de outubro vindouro, conforme preceitua o art. 108 do Decreto n. 600.

Terminando peço a benevolencia de v. exc.ª para este que sem duvida está eivado de lacunas, mas que a proverbial bondade e illustração de v. exc.ª supprilos-ha.

Saude e fraternidade.— Illm.º exm.º sr. dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão d. d. Secretario do Interior.— O director, W. Schwacke.

Ouro Preto, 31 de julho de 1894.

Pessoal administrativo

Director— Bacharel W. Schwacke.
Vice-director— Bacharel Jovelino A. Souza Mineiro.
Secretario— Bacharel Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim.
Bibliothecario— Pharmaceutico João Baptista Dias Junior.
Amanuense interino— Pharmaceutico Pedro Luiz de Oliveira.
Porteiro— Clementino Luiz Pacheco.
Continuo— Manoel Pedro de Macedo.
Serventes— Bernardo Augusto da Assumpção, José Marcelino de Paula, Lourenço Peres, Francisco Manoel Santos Cavalcante, Pedro Ferreira Coelho.

Escola de Pharmacia, 31 de julho de 1894.— O secretario, BACHAREL LEOPOLDO ALVIM.

Corpo docente

Cathedraticos: Bacharel W. Schwacke, lente de Botanica e Zoologia, 1.ª cadeira da 2.ª série.

Bacharel Jovelino A. Souza Mineiro, lente de Pharmacia, 3.ª cadeira da 3.ª série.

Dr. Sizinio Ribeiro Pontes, lente de Physica 1.ª cadeira da 1.ª série.

Dr. Claudio A. B. Lima, lente de Chimica e Mineralogia, 2.ª cadeira da 1.ª serie.

Dr. José Caetano de Almeida Gomes, lente de Chimica Organica e biologia, 2.ª cadeira da 2.ª série.

Dr. João Baptista Ferreira Velloso, lente de Materia Medica e Therapeutica, 1.ª cadeira da 3.ª série.

Dr. Gomes Henrique Freire de Andrade, lente de Chimica Analytica e toxicologia 2.ª cadeira da 3.ª série.

Dr. Cornelio Vaz de Mello, lente de Anatomia descriptiva e Historia Natural Medica 1.ª cadeira do curso do Bacharelado.

Bacharel Antonio Ribeiro da Silva Braga, lente de Physiologia, Chimica biologica e Medicina Judiciaria, 2.ª cadeira do curso do Bacharelado.

Substitutos : Bacharel Octavio Vieira de Britto, substituto da 1.ª série.
Bacharel Francisco de Paula Magalhães Gomes, substituto da 2.ª série.
Bacharel Antonio Felicio Magaldi, substituto da 3.ª série.
Bacharel Ragozino Alves de Lima, substituto especial de Pharmacia.
Bacharel Eduardo Machado de Castro, substituto do curso do Bacharelado.
Escola de Pharmacia, 31 de julho de 1894.

O Secretario,

Bacharel Leopoldo Alvim

ANNO LECTIVO DE 1894

RESULTADO DE EXAMES NA ESCOLA DE PHARMACIA

NOMES	PHYSICA	CHIMICA MINERAL	MINERALOGIA
Sebastião Lousada.....	Appr. simplesmente.	Appr. plenamente..	Appr. plenamente.
Antonio José da Fonseca....	Idem, plenamente...	Idem, idem.....	Idem, idem.
José B. P. de Vasconcellos..	Idem, com distincção	Idem, com distincção	Idem, com distincção
Edelberto Ferreira Lelis.....	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.
Victor Britto Bastos	Idem, plenamente..	Idem, com distincção	Idem, com distincção
Octaviano Augusto de Oliveira	Idem, idem.....	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.
José Pereira da Silva.....	Idem, com distincção	Idem, com distincção	Idem, com distincção
José Carlos Garcez Sobrinho.	Idem, plenamente...	Idem, plenamente...	Idem, plenamente.
Octavio Duarte.....	Idem, idem.....	Idem simplesmente.	Idem. simplesmente.
Deixaram de prestar exames 27 srs. alumnos.			

Segunda serie

NOMES	BOTANICA	CH. ORGANICA	ZOOLOGIA
Arthur da Cunha Ferreira Carneiro.	Appr. com distincção	Appr. com distincção	App. plenamente.
Jorge de Moraes Barros.....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem, simplesmente.
Eduardo Aureo Valia d'Abreu	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem plenamente.
Guilherme Augusto Gonçalves	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem simplesmente.
Rodolpho Teixeira.....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem com distincção.
Arthur Teixeira de Abreu...	Idem, simplesmente.	Idem, idem.....	Idem plenamente.
Francisco de Paula Godoy...	Idem, plenamente..	Idem, idem.....	Idem, idem.
Bento Ramos de Queiroz.....	Idem, simplesmente.	Idem, idem.....	Idem, simplesmente.
Juvenal Theodulio Ferraz....	Idem, idem.....	Idem, plenamente...	Idem, idem.
Venerando Domingos dos Reis	Idem, idem.....	Idem, simplesmente.	Idem, idem.
Alcides da Silveira Horta....	Não compareceu a 1ª chamada por doente.		
Alfredo Ferreira Paulino....	App. simplesmente.	Appr. simplesmente.	App. simplesmente.
Alcides da Silveira Horta....	Idem, plenamente..	Idem, plenamente...	Idem, idem.
Vespaziano Pinto Vieira....	Idem, idem.....	Idem, simplesmente.	Idem, idem.
Jayme Ribeiro de Miranda...	Idem, idem.....	Idem, plenamente...	Idem, idem.
José Gonçalves Filgueiras....	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.	Idem, idem.
Ezequiel Garcia Duarte.....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem, idem.
Maximiano Antonio da Silva.	Idem plenamente...	Idem, plenamente..	Idem, plenamente.
Deixaram de prestar exames quatro srs. alumnos.			

Terceira serie

NOMES	PHARMACIA	TOXICOLOGIA	MATERIA MEDICA
Francisco Lafayete Silviano Brandão.....	App. com distincção.	App. com distincção.	App. com distincção.
João Jacques Henry Montandon.....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem, idem.

NOMES	PHARMACIA	TOXICOLOGIA	MATERIA MEDICA
João Baptista de Freitas	App. com distincção.	App. com distincção.	App. com distincção
Levindo Eduardo Coelho	Idem, idem	Idem. idem	Idem, idem.
Aurelio Pires	Idem, idem	Idem idem	Idem, idem.
Antonio Generoso da Silva	Idem, idem	Idem idem	Idem, idem.
Rufo de Macedo Moura	Idem, plenamente	Idem, plenamente	Idem, plenamente.
Bernardino do Nascimento Moura	Idem, com distincção	Idem, com distincção	Idem, com distincção
Cassimiro Alves de Souza	Idem, plenamente	Idem, plenamente	Idem, plenamente.
Alexandre da Cunha Campos.	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
João de Oliveira	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem.
Bento Pio de Camargos Bittencourt	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.
Guilherme Prado	Idem, plenamente	Idem. plenamente	Idem, plenamente
José Candido Bandeira Rocha	Idem, idem	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.
Pedro Luiz de Oliveira	Idem, simplesmente.	Idem, plenamente	Idem, idem.
Abelardo Augusto de Lima	Appr. simplesmente	Idem, plenamente	Idem, simplesmente
Carlos Barbosa Leite	Idem. idem	Idem, idem	Idem plenamente.
Theodureto Louzada	Idem. idem	Idem simplesmente.	Idem simplesmente.
Dois reprovados em pharmacia.			
Deixaram de prestar exames 11 srs. alumnos.			

Serie unica

NOMES	BACHARELADO				
	Anatomia	Physiologia	Historia natural medica	Medicina judiciaria	Clinica biologica
Eugenio H. do E. Santo	Ap.com dist.	Ap.com dist	Ap.com dist.	Ap.com dist.	Ap.com dist.
Antonio Francisco Xavier Vasconcellos	»	»	»	»	»
Pedro Furtado de Cerqueira	App. plena.	»	»	»	»
Tito Augusto Almeida Cabral	»	App. plena.	App. plena.	App. plena.	App. plena.
Caetano Moravia	»	Idem simp.	Idem simp.	Idem simpl.	Idem simpl.
João Luiz de Almeida e Souza	»	Idem plena.	Idem plena.	Idem plena.	Idem plena.
Antonio Vieira de Britto	»	»	»	»	»
Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim	»	»	»	»	»

Defeza de theses

Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim	Approvado com distincção
Pedro Furtado de Cerqueira	» plenamente.
Tito Augusto de Almeida Cabral	» »
Eugenio Honorato do Espirito Santo	» »
João Luiz de Almeida e Souza	» »
Guilherme von Sperling	» simplesmente.

Não defenderam theses 3 srs. alumnos.

Escola de Pharmacia, 20 de julho de 1894.— O secretario, bacharel *Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim.*

H

RELATORIO DO SECRETARIO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO

NOMES	PHARMACIA	TOXICOLOGIA	MATERIA MEDICA
João Baptista de Freitas.....	App. com distincção.	App. com distincção.	App. com distincção
Levindo Eduardo Coelho....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem, idem.
Aurelio Pires.....	Idem, idem.....	Idem idem.....	Idem, idem.
Antonio Generoso da Silva...	Idem, idem.....	Idem idem	Idem, idem.
Belto de Macedo Moura.....	Idem, plenamente..	Idem, plenamente...	Idem, plenamente.
Bernardino de Nascimento Moura	Idem, com distincção	Idem com distincção	Idem, com distincção
Cassimiro Alves de Souza...	Idem, plenamente..	Idem, plenamente...	Idem, plenamente.
Alexandre da Cunha Campos.	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem, idem.
João de Oliveira.....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem, idem.
Bento Pio de Camargos Bittencourt	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.
Guilherme Prado.....	Idem, plenamente...	Idem, plenamente...	Idem, plenamente...
José Candido Bandeira Rocha	Idem, idem.....	Idem, simplesmente.	Idem, simplesmente.
Pedro Luiz de Oliveira.....	Idem, simplesmente.	Idem, plenamente...	Idem, idem.
Abelardo Augusto de Lima...	Appr. simplesmente	Idem, plenamente...	Idem, simplesmente
Carlos Barbosa Leão.....	Idem, idem.....	Idem, idem.....	Idem plenamente.
Theodureto Louzada.....	Idem, idem.....	Idem simplesmente.	Idem simplesmente.
Dois reprovados em pharmacia.			
Deixaram de prestar exames 11 srs. alumnos.			

Serie unica

NOMES	BACHARELADO				
	Anatomia	Physiologia	Historia natural medica	Medicina judiciaria	Clinica biologica
Eugenio H. do E. Santo....	Ap.com dist.	Ap.com dist	Ap.com dist.	Ap.com dist.	Ap.com dist.
Antonio Francisco Xavier Vasconcellos.....	»	»	»	»	»
Pedro Furtado de Cerqueira	App. plena.	»	»	»	»
Tito Augusto Almeida Cabral	»	App. plena.	App. plena.	App. plena.	App. plena.
Caetano Moravia.....	»	Idem simp.	Idem simp.	Idem simpl.	Idem simpl.
João Luiz de Almeida e Souza	»	Idem plena.	Idem plena.	Idem plena.	Idem plena.
Antonio Vieira de Britto...	»	»	»	»	»
Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim	»	»	»	»	»

Defeza de theses

Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim.....	Approvado com distincção
Pedro Furtado de Cerqueira.....	» plenamente.
Tito Augusto de Almeida Cabral.....	» »
Eugenio Honorato do Espirito Santo.....	» »
João Luiz de Almeida e Souza.....	» »
Guilherme von Sperling.....	» simplesmente.

Não defenderam theses 3 srs. alumnos.

Escola de Pharmacia, 20 de julho de 1894.— O secretario, bacharel *Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim.*

H

RELATORIO DO SECRETARIO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO

epetição de imagem
epetition of image
0080

FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exm. Sr.

Em cumprimento ao disposto na parte segunda do art. 3.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 642, de 14 de agosto de 1893, tenho a honra de apresentar a v. exc. as devidas informações sobre o movimento de alumnos, resultado dos respectivos exames e serviços geraes desta Faculdade, no decurso do anno lectivo de 1893—1894.

Durante este periodo, que constitue o seu segundo anno de existencia, a Faculdade contou sessenta e oito matriculas, entre effectivas e de ouvintes, assim discriminadas:

Curso de Sciencias Juridicas

Primeira serie	13
Segunda »	14
Terceira »	18
Quarta »	10
Somma	55

Curso de Sciencias Sociaes

Segunda serie	3

Regimen antigo

Terceiro anno	1
Quarto »	2
Quinto »	7
	10
Somma total	68 matriculas

Destas sessenta e oito matriculas, oito correspondem ainda á segunda época do primeiro anno lectivo. (Fevereiro e dezembro de 1893).

Dentre as sessenta matriculas restantes, que correspondem á primeira época do segundo anno lectivo (dezembro de 1893 a julho de 1894), onze foram requeridas por alumnos que já se achavam matriculados em serie anterior.

Verifica-se, portanto, que, descontadas estas onze matriculas de alumnos matriculados em mais de uma serie e as oito ainda correspondentes á segunda época do primeiro anno lectivo, os differentes cursos desta Faculdade, no correr do anno lectivo de 1893—1894, foram frequentados por quarenta e novo alumnos, que requereram as sessenta matriculas acima referidas.

No mencionado periodo decorrido de dezembro de 1893 a junho de 1894, foram feitas cincoenta e cinco inscripções para exames, sendo oito para alumnos que os prestaram na segunda época do primeiro anno lectivo e quarenta e sete para alumnos matriculados no corrente anno lectivo de 1893—1894.

Aquellas foram assim discriminadas

Curso de Sciencias Juridicas

Primeira serie	1
Segunda »	4
Terceira »	3
Somma	8

Estas ultimas foram assim discriminadas :

Curso de Sciencias Juridicas

Primeira serie	6
Segunda »	9
Terceira »	13
Quarta »	9
Somma	37

Regimen antigo

Terceiro anno	1
Quarto »	2
Quinto »	7
Somma	10
Total	47

Não se puderam inscrever para exame, por não terem satisfeito as exigencias regulamentares, seis alumnos da primeira serie.

Treze alumnos matriculados pediram guia de transferencia para outras Faculdades, tendo alguns outros, em numero muito limitado, deixado de se inscreverem apezar de matriculados com todos os documentos exigidos.

Os srs. lentes deram aulas em dias alternados, acompanhando os programmas e segundo o horario approvados em congregação.

No curso de sciencias juridicas funccionaram todas as cadeiras, no de sciencias sociaes conservaram-se fechadas, por falta de alumnos, as cadeiras de legislação comparada sobre direito privado (noções) e de sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

Por identico motivo não funccionaram as cadeiras do curso de notariado.

Houve muita assiduidade na frequencia, quer por parte dos alumnos quer por parte dos srs. lentes, cumprindo accrescentar que, em algumas aulas, aquelles foram chamados regularmente a lição e fizeram, uma vez por semana, exercicios praticos e de argumentação.

Os exames começaram a tres e terminaram a dezeseis de julho, tendo estado presente a muitos actos oraes o exm. sr. desembargador José Antonio Saraiva Sobrinho, delegado fiscal do governo Federal junto á Faculdade.

De accôrdo com a ordem do governo estadual, expressa pelo decreto de 26 de junho, e segundo o disposto no § 4.º, do art. 4.º, das instrucções que baixaram com o decreto n. 642, de 14 de agosto de 1893, foi o alumno Alfredo Lobo admittido gratuitamente a exame da primeira série,— pela 11.ª das zonas em que foi dividido o Estado.

Em um mappa que segue annexo, encontrará v. exc.ª o resultado geral e circumstanciado dos exames realizados na Faculdade.

Não se tendo ainda procedido o concurso para a unica vaga existente na Faculdade, que é a de substituto da 6.ª secção, limitaram-se ao que fica exposto os serviços realizados no decurso do cadente anno lectivo.

Pelo que, resumem-se nesta breve exposição as informações que me cumpria apresentar a v. exc.

Illm. exm. sr. dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, d. d. Secretario do Interior.

O secretario da Faculdade,

Afranio de Mello Franco

Alumnos matriculados durante o anno lectivo de 1893—1894

1ª. serie

1 Alfredo Lobo.
2 Tito Cesar de Carvalho e Bhering.
3 Arthur Ferreira Diniz.
4 Agenor Augusto Canedo.
5 Aristides de Carvalho Schloback.
6 José Severiano de Resende.
7 Theophilo Feu de Carvalho.
8 Americo Ferreira Lopes.
9 Archanjo Soares de Azevedo.
10 Antonio da Silveira Brun.
11 Alonso Starling.
12 Alberto Carlos d'Assumpção.
13 Armando Ribeiro de Castro.

2ª. série

1 Alvaro Rocha Pereira da Silva.
2 José Rangel Ribeiro.
3 Leolino José Teixeira (na 1ª e 4ª cadeiras).
4 João Alves Ferreira.
5 Alfredo Henriques Vidigal (na 3ª e 4ª cadeiras).
6 Affonso Augusto de Oliveira Penna.
7 Urbano Costa Junqueira.
8 José Severiano de Resende (na 2ª cadeira).
9 Armando Ribeiro de Castro.
10 Alvaro Ribeiro de Oliveira (na primeira e segunda cadeira).
11 Alfredo Henriques Vidigal (na quarta cadeira).
12 José João Pires de Oliveira (na terceira cadeira).
13 Dr. Lucio da Cunha Pauvolid de Menezes (na (primeira e segunda cadeiras).
14 José Victoriano de Sousa Novaes.

3ª. serie

1 Odilon Barrot Martins de Andrade.
2 José Gomes Pinheiro.
3 Manoel da Costa Manso.
4 Leolino José Teixeira.
5 Lauro Gentil Gomes Candido.
6 Vicente Ferreira Paulino.
7 Juscelino Barbosa.
8 Domingos Marcellino dos Reis Figueiredo.
9 Alfredo Henriques Vidigal.
10 Eduardo Lopes.
11 Alberto Ferreira da Silva.
12 Affonso Henriques da Costa Guimarães.
13 João Martins de Mello Junior.
14 Virgilio Augusto de Araujo (na terceira cadeira).
15 Manoel Nogueira Viotti.
16 Antonio Carlos Pereira da Cunha.
17 José Victoriano de Souza Novaes.
18 Custodio de Almeida Lustosa.

4ª. serie

1 Aristides de Aragão Gesteira.
2 Alfredo da Costa Guimarães.
3 Manoel Thomaz de Carvalho Brito.
4 Francisco Xavier Rodrigues Campello Junior.
5 José Carneiro de Rezende.
6 Eduardo Lopes.
7 José Victoriano de Souza Novaes.
8 Domingos Marcellino dos Reis Figueiredo.
9 Affonso Henriques da Costa Guimarães.
10 Vicente Ferreira Paulino.

CURSO ANTIGO

3º. anno

1 Serafim Francisco Gonçalves de Mello.

4º. anno

1 Serafim Francisco Gonçalves de Mello.
2 Arnaud Gribel.

5º. anno

1 Antonio Magalhães Gomes Junior.
2 Antonio Francisco de Almeida.
3 Balduino Rodrigues do Nascimento.
4 Luiz Bonifacio de Araujo Junior.
5 Astolpho Leite de Magalhães Pinto.
6 Albino José Alves Filho.
7 Heitor Ribeiro de Castro.

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

1ª. serie

Compõe-se das mesmas cadeiras que a 1.ª do curso juridico.

2ª. serie

1 José Gomes Pinheiro.
2 Tito Cezar de Carvalho e Bhering.
3 Alfredo da Costa Guimarães.

EXAMES

Fizeram exame na 2.ª época do 1.º anno da fundação da Faculdade, que corresponde ao principio do 2.º anno lectivo, os seguintes srs.:

Armando Ribeiro de Castro, das materias da 1.ª série do curso de sciencias juridicas, tendo sido approvado plenamente em ambas, aos 12 de janeiro de 1894;

Leolino José Teixeira, das 1.ª e 4.ª cadeiras da 2.ª série do curso de sciencias juridicas, tendo sido approvado simplesmente em ambas (direito romano e criminal);

Alvaro Ribeiro de Oliveira, das 1.ª e 2.ª cadeiras da 2.ª série do curso de sciencias juridicas, tendo sido reprovado em ambas (direito romano e civil);

Alfredo Henriques Vidigal, das 3.ª e 4.ª cadeiras de mesma série juridica, tendo sido approvado simplesmente na 3.ª cadeira (direito commercial) e reprovado na 4.ª;

José Victoriano de Sousa Novaes, da 2ª cadeira da mesma serie juridica (2.ª) (direito civil), em que foi approvado simplesmente. Todos estes alumnos foram chamados á prova oral no dia 19 de dezembro de 1893.

Na mesma época prestaram exame da 3.ª série do curso juridico (no dia 28 de dezembro de 1893,) os srs. José Victoriano de Sousa Novaes, que foi approvado simplesmente em todas as cadeiras da série; Eduardo Lopes, que foi approvado plenamente em medicina legal e simplesmente em direito civil e em direito commercial maritimo e Custodio de Almeida Lustosa, que foi approvado plenamente em todas as materias da série.

Exames ordinarios realizados em julho de 1894.

Na época normal, (de 3 a 16 de julho) inscreveram-se no curso de sciencias juridicas para os respectivos exames 37 alumnos matriculados, sendo 6 na 1.ª série, 9 na 2.ª, 13 na 3.ª e 9 na 4.ª série, sendo este o resultado dos exames finaes:

1ª. serie

Alfredo Lobo, approvado plenamente na 1.ª cadeira e com distincção na 2.ª;

Alberto Carlos d'Assumpção, approvado com distincção na 1.ª cadeira e plenamente na 2.ª;

Alonso Starling, Archanjo Soares de Azevedo, Antonio da Silveira Brum e Arthur Ferreira Diniz, approvados plenamente em ambas as cadeiras. Deixaram de inscrever-se, 6.

2ª. serie

Armando Ribeiro de Castro e Affonso Augusto de Oliveira Penna, approvados plenamente em Direito Romano, Civil e Commercial e simplesmente em Direito Commercial;

João Alves Ferreira, approvado plenamente em Direito Romano, Commercial e Criminal e simplesmente em Direito Civil;

Alfredo Henriques Vidigal, approvado simplesmente em direito criminal, já tendo sido anteriormente approvado nas outras cadeiras da série.

Alvaro Rocha Pereira da Silva, approvado plenamente em direito romano, civil e commercial e simplesmente em direito criminal;

José Rangel Ribeiro approvado plenamente em todas as cadeiras da serie;

Alvaro Ribeiro de Oliveira, approvado simplesmente em direito romano e civil, já tendo sido, em exame anterior, approvado em direito commercial e criminal;

José João Pires de Oliveira, approvado plenamente em direito commercial, já tendo, em época anterior, prestado exame de outras cadeiras da serie.

Dr. Lucio da Cunha Pauvolide Menezes, approvado plenamente em direito romano e simplesmente em direito civil, já tendo approvações das outras duas cadeiras da serie.

3ª. serie

Juscelino Barbosa, Odilon Barrot Martins de Andrade e Manoel da Costa Manso, approvados com distincção em medicina legal e em direito commercial e plenamente em direito civil;

Vicente Ferreira Paulino, Domingos Marcellino dos Reis Figueiredo, João Martins de Mello Junior, Lauro Gentil Gomes Candido e José Gomes Pinheiro, approvados plenamente em todas as materias;

Manoel Nogueira Viotti, approvado plenamente em medicina legal e simplesmente em direito commercial e civil;

Affonso Henriques da Costa Guimarães e Leolino José Teixeira, approvados simplesmente em todas as cadeiras;

Antonio Carlos Pereira da Cunha, approvado simplesmente em todas as cadeiras:

Alfredo Henrique Vidigal, approvado simplesmente em direito civil e medicina legal e reprovado em direito commercial.

4ª. serie

Approvados plenamente em todas as cadeiras:

Custodio de Almeida Lustosa, Alfredo da Costa Guimarães, Francisco Xavier Rodrigues Campello Junior, Aristides de Aragão Gesteira, Domingos Marcellino dos Reis Figueiredo e Vicente Ferreira Paulino.

Ao todo, 6 alumnos.

Approvados simplesmente em todas as cadeiras:

José Victoriano de Sousa Novaes, Affonso Henriques da Costa Guimarães e Eduardo Lopes.

CURSO ANTIGO

3º. anno

Serafim Francisco Gonçalves de Mello, approvado simplesmente em direito commercial, já tendo sido anteriormente approvado na outra cadeira.

4º. anno

Armand Gribel, approvado plenamente em direito civil e commercial;

Serafim Francisco Gonçalves de Mello, approvado plenamente em direito commercial e simplesmente em direito civil.

5º. anno

Approvados plenamente em todas as cadeiras:

Antonio Magalhães Gomes Junior, Astolpho Leite de Magalhães Pinto, Antonio Francisco de Almeida, Balduino Rodrigues do Nascimento e Luiz Bonifacio de Araujo Junior.

Approvado simplesmente em todas as materias, o sr. Heitor Ribeiro de Castro.

Não compareceu á prova oral, 1.

I

RELATORIO DO REITOR DO INTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

INTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

Exmo. Sr.

Em cumprimento do disposto no § 9.º artigo 15 do regulamento que baixou com o decreto de 6 de março de 1893, venho relatar-vos o movimento do Internato do Gymnasio Mineiro durante o anno lectivo de 1894.

Lentes e professores

Funccionaram e estiveram em effectivo exercicio durante o anno lectivo findo os lentes de portuguez, francez, latim, inglez, geographia, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria e os professores de desenho, musica e gymnastica, achando-se em disponibilidade os de historia, physica e chimica, biologia e sociologia.

Congregação

A congregação dos srs. lentes reuniu-se em sete sessões para diversos fins.

Horario e frequencia das aulas

O quadro junto, sob n. 1, mostra o horario seguido durante o anno lectivo e a frequencia de cada uma das aulas.

Aulas

Funccionaram com toda regularidade e aproveitamento as aulas de portuguez, francez, latim, inglez, geographia, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, desenho, musica e gymnastica.

Foram divididas, de accôrdo com o regulamento, as do 1.º anno de portuguez, francez, geographia e arithmetica, por contar cada uma dellas cem alumnos matriculados e frequentes.—Esta providencia produziu os melhores resultados.

Assiduidade dos lentes professores

O quadro sob n. 2, demonstra a assiduidade e frequencia dos lentes e professores. Sua dedicação á ardua tarefa do ensino, o auxilio que me prestaram, sempre que reclamei-lhes os bons serviços, muito tem contribuido para firmarem-se, cada vez mais, os creditos deste estabelecimento.

Boletins

Foram regularmente expedidos os boletins com as notas de comportamento, aproveitamento e estado de saúde dos alumnos.

Exames de sufficiencia

Encerrado o anno lectivo a 14 de novembro, effectuaram-se no dia 16 ao ultimo do mesmo mez os exames de sufficiencia, cujo resultado, muito lisongeiro, consta do quadro junto, sob n. 3..., pelo qual se vê que passaram para o 2.° anno, 45, para o 3.°—7; para o 4..—8; que repetem o 1.° anno, por falta de uma materia—29, por falta de 2—6, por falta de 3—3, por falta de 4—1; repetem o 2.°—por falta de 1—8; por falta de 2—1, por falta de 3—2, por falta de 5—1, repete o 3.° anno, por falta de uma materia, um.

Exames de preparatorios

Abertas as inscripções para estes exames no 1.° de novembro e encerradas a 30, inscreveram-se em portuguez, 52; em francez, 39; em latim, 2; em inglez, 13; em geographia, 29; em arithmetica, 9; em arithmetica e algebra, 7; em geometria e trigonometria 2; em historia do Brazil, 1; em historia natural, 1; em physica e chimica, 1. Seu resultado consta do quadro, sob n. 4.

A renda foi para o Estado de 868$400 reis, e para a União de réis 921$840, a despesa com gratificação ás commissões examinadoras foi de 900$.

Os examinadores, lentes do Gymnasio prestaram-me relevantes serviços e houveram-se com muita justiça nos julgamentos, o que contribuiu efficazmente para a boa ordem que presidiu a todos os actos.

Foi representante do governo federal o dr. Camillo Maria Ferreira da Fonseca, em logar do dr. Joaquim Gonçalvel Ramos, que, por estar com assento na Camara dos Deputados, não poude estar presente.

Edificio

O edificio está em concertos e reparos ultimamente ordenados pelo governo.

Nota-se ainda, entretanto, a falta de um compartimento que se destine a enfermaria e de outro ao gabinete de sciencias naturaes e laboratorios de physica e chimica. Espero que o governo habilite-me a providenciar sobre esses melhoramentos indispensaveis.

Moveis e utensis

O salão de estudo e o refeitorio resentem-se da falta de mobilia; a que actualmente serve, estragada e velha, de pessima apparencia, já não se presta a concertos.

Habilite-me v. exc.ª a dotar esses dous compartimentos de melhor mobilia. Os demais commodos estão regularmente mobilhados.

Bibliotheca

Fundada a expensas particulares, por meio de donativos, conta a bibliotheca deste Internato 3600 volumes de obras escolhidas. E' imprescindivel que o governo dote-a de uma verba annual para compra de obras modernas, assignatura de revistas scientificas, etc.

A iniciativa particular já fez bastante; cumpre agora que o Estado anime-a, secundando seus esforços.

Material escolar

Sem verba especial para material escolar, tenho adquirido o indispencavel pela do expediente apesar de muito pequena.

Secretaria

Continuam a cargo do cidadão Francisco Alves da Costa os trabalhos da secretaria cumulativamente com o de bibliothecario.

Empregado zeloso e cumpridor de deveres, não pode, entretanto, elle só desempenhar satisfactoriamente todo o serviço, variado e multiplo, como é, sendo-me preciso, sacrificando as vezes outros trabalhos, auxilial-o. E', pois, de summa necessidade a creação de um amanuense e por ella insisto em bem do serviço publico.

Inspectores de alumnos

Exercem actualmente os cargos de inspectores de alumnos os cidadãos Alexandre Nunes de Brito, Fernando Sotti, Francisco de Paula Dias e Pedro Robstoff, que cumprem satisfactoriamente seus deveres.

Concursos

Vagas as cadeiras de arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, e de geographia, a primeira por haver pedido demissão o lente Miguel Ribeiro Lisbôa, a segunda por ter sido removido para a escola normal de Juiz de Fóra, o dr. Leonidas Detsi, que a exercia, e a terceira, finalmente, pela exoneração concedida ao dr. Martim Francisco Duarte de Andrada; foram providas a de arithmetica e algebra, pelo cidadão Domiciano Rodrigues Vieira, a de geometria e trigonometria por Custodio da Silva Braga e a de geographia pelo dr. José Bonifacio de Andrada, todos habilitados em concurso perante este estabelecimento.

Tendo de funccionar no anno lectivo proximo as cadeiras de geometria descriptiva e de allemão, mandei annunciar o concurso para as mesmas, de conformidade com a ordem recebida do governo.

Disciplina

A disciplina manteve-se sempre do melhor modo possivel, o que prova a boa educação da maior parte dos alumnos deste Internato e o cumprimento de deveres dos encarregados de tão meritorio serviço. Alguns moços, entretanto, procuraram perturbal-a, traesviando-se do cumprimento de seus deveres e transgredindo as regras do estabelecimento; contra esses usei do rigor que merece a insubordinação, corrigindo os que eram susceptiveis de correcção e expulsando os que, por sua má conducta, não eram dignos de permanecer neste Internato.

Estado sanitario

Foi excellente o estado sanitario; nenhum caso de molestia grave se deu e nem mesmo a epidemia de sarampo que houve na cidade, fazendo muitas victimas, propagou-se no estabelecimento, o que prova as condições hygienicas e os cuidados empregados para evitar o mal.

Fallecimento

Tendo fallecido a 23 de agosto o professor de musica, Manoel José de Castro, foi nomeado, em substituição, o cidadão José Ramos de Lima, por acto de 27 do mesmo mez, o qual entrou em exercicio a 18 de setembro seguinte.

Permuta de cadeiras

Por acto de 18 de outubro o governo concedeu aos professores de Gymnastica deste Internato e do Externato, Pedro Muzzi de Abreu e Miguel Muzzi de Abreu, permissão para permutarem entre si as respectivas cadeiras, o que realisou-se, entrando em exercicio neste Internato, a 31 do já referido mez de outubro, o professor Miguel Muzzi de Abreu.

Rouparia

Exerce o cargo de roupeiro o cidadão Caetano Salini, que o desempenha satisfactoriamente.

Economo

E' economo o cidadão Martiniano Augusto de Lima, homem honesto e probo.

Porteiro

Continúa a exercer o cargo de porteiro o cidadão Adriano Gismonde, que cumpre com dedicação seus deveres.

Continuo

E' continuo do estabelecimento o cidadão Venancio José de Assis.

Enfermeiro

Vago por falta de verba.

Dispenseiro

Vago, por falta de verba no orçamento.

Pessoal do serviço interno

Com o pessoal do serviço interno, contractado pela Reitoria, composto de cosinheiros, copeiros, serventes, creados, hortelão, etc., despendeu o Estado mensalmente 540$000, verba insufficiente. No orçamento de 1895 é felizmente consignada a verba mensal de 1:000$.

Batalhão escolar

A exemplo do Internato do Gymnasio Nacional, pelo qual é este modelado, e cujas reformas tem, portanto de acompanhar, creei neste estabelecimento um batalhão, constituido pelo corpo de alumnos, ao qual dei o nome de «Batalhão Escolar do Internato do Gymnasio Mineiro», entregando sua educação militar ao professor de Gymnastica e evoluções militares e ao sargento do corpo Policial deste Estado, Arthur Andrade, que nesse caracter relevantes e reaes serviços prestou-me, ensinando em pouco tempo e com muita pericia e dedicação, aos alumnos os diversos exercicios militares !

Foram nomeados officiaes do batalhão os alumnos que por sua applicação ao estudo, comportamento e grão de adiantamento, tornaram-se dignos dessa distincção.

Com auxilio do exm.° sr. dr. Joaquim Goncalves Ramos, cujos serviços me é grato relembrar, consegui do Governo Federal, sem onus para o Estado, 200 carabinas, correames, refles, etc., destinados ao batalhão.

Privado hoje o batalhão dos bons serviços do sargento, Arthur Andrade, que, promovido ao posto de alferes, tem de retirar-se desta cidade, indispensavel se torna que o governo lhe dê um outro instructor militar, pelo que insisto esperando que v. exc. tome em consideração essa necessidade a satisfazer-se.

Demissões

Foi demittido, a pedido, em 10 de setembro de 1894, o inspector de alumnos, João Gregorio do Amaral Franco, sendo nomeado em substituição o cidadão Francisco de Paula Dias. Tendo sido reintegrado na cadeira de instrucção primaria de Lagôa Santa, em 16 de novembro de 1894, o inspector de alumnos, Raymundo Nonato Corrêa, foi preenchido o logar com o cidadão Alexandre Nunes de Britto, nomeado por acto de 16 de novembro de 1894.

Economia

A arrecadação das rendas do estabelecimento durante o anno findo foi de 71:265$000.

A despesa foi de 59:558$380, assim descriminada:

Com a alimentação de 160 pessoas.....	49:275$910
Com a illuminação.....	2:600$000
Com o pessoal do serviço interno.....	5:689$400
Com concertos e serviços extraordinarios.....	1:993$570

Resulta da demonstração feita que o rendimento foi sufficiente para todas as despesas do estabelecimento, ficando o thesouro indemnisado das quantias despendidas com o pagamento do pessoal do serviço interno e ainda com o saldo de 11:706$120.

A verba de rs. 49:275$910, dispendida com a alimentação de 160 pessoas é modica, attendendo-se ao preço elevado dos generos de primeira necessidade e á qualidade da alimentação, que é solida e abundante, de modo a satisfazer a todos.

De facto ninguem contestará que houve escrupulo na gestão da parte economica deste Internato, porquanto, dividindo-se a importancia das despesas de alimentação pelo numero de pessoas (160), vê-se que a de cada uma pessoa sahiu por 307$980 annuaes, por 25$665 mensaes e, finalmente, por 860 diarios.

Ao terminar este pequeno trabalho, que nenhum merito tem, devo dizer a v. exc., recapitulando, que são necessidades urgentes e inadiaveis: uma verba annual para compra de livros e assignatura de revistas scientificas; a creação de um amanuense para a secretaria; a acquisição de mobilia para o refeitorio e salão de estudo; a construcção de commodos destinados á enfermaria e aos gabinetes de sciencias naturaes e laboratorios de Chimica e Physica.

Espero que v. exc., sempre solicito em attender ás necessidades do serviço publico, tome em consideração as que são por mim ora apontadas, satisfazendo-as.

Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 23 de fevereiro de 1895.

O reitor do Internato,

Augusto Avelino de Araujo Lima

N. 1

Quadro demonstrativo da frequencia e horario das aulas do Internato do Gymnasio Mineiro, durante o anno lectivo de 1894

CADEIRAS	LENTES	HORARIO		FREQUENCIA
		Dias	Horas	
Portuguez — 1.° anno....	José Cypriano S. Ferreira.....	Segundas, terças, quartas, quintas e sextas....	12 1/2 á 1 1/2.....	105
» — 2.° »	Idem, idem.....	Idem, idem.....	1 1/2 ás 2 1/2.....	20
» — 3.° »	Idem, idem.....	Segundas, terças, quartas, quintas.....	2 1/2 ás 3 1/2.....	9
Francez — 1.° »	Augusto Avelino A. Lima.....	Segundas terças, quartas, quintas e sextas....	7 ás 8 manhã.....	105
» — 2.° »	Idem, idem.....	Idem, idem.....	8 ás 9 »	20
» — 3.° »	Idem, idem.....	Terças, quintas e sabbados.....	12 1/2 á 1 1/2.....	9
Latim — 2.° »	Padre João Pio de Souza Reis.....	Segundas, terças, quartas, sextas e sabbados....	2 1/2 ás 3 1/2.....	20
» — 3.° »	Idem, idem.....	Segundas, terças, quartas e quintas.....	1 1/2 ás 2 1/2.....	9
Inglez —	Leonardo Carlos Palhares	Segundas, terças, quartas, quintas e sextas....	7 ás 8 manhã.....	9
Geographia — 1.° »	Dr. José Bonifacio A. Silva.....	Terças, quartas, sextas e sabbados.....	8 ás 9 »	105
» — 2.° »	Idem, idem.....	Idem, idem.....	7 ás 8 »	20
» — 3.° »	Idem, idem.....	Quintas-feiras.....	8 ás 9 »	9
Arithmetica — 1.° »	Domiciano Rodrigues Vieira.....	Diariamente.....	1 1/2 ás 2 1/2.....	100
» — 2.° »	Idem, idem.....	Diariamente.....	1 1/2 ás 2 1/2.....	12
Algebra — 2.° »	Idem, idem.....	Terças, quintas e sabbados.....	10 ás 11.....	10
Geometria e Trigonometria..	Custodio da Silva Braga.....	Segundas, quartas, sextas e sabbados.....	11 ás 12.....	9
Desenho — 1.° »	Alberto André Delphino.....	Terças e quintas.....	8 ás 9 manhã....	105
» — 2.° »	Idem, idem.....	Segundas e sextas.....	10 ás 11 »	20
» — 3.° »	Idem, idem.....	Terças e quintas.....	10 ás 11 »	9

CADEIRAS	LENTES	HORARIO		FREQUENCIA
		Dias	Horas	
Musica — 1.º anno....	José Ramos de Lima.....	Terças e quartas.....	5 ás 6 tarde.....	105
» — 2.º »	Idem, idem.....	Segundas e sextas.....	5 ás 5 »	20
» — 3.º »	Idem, idem.....	Quintas e sabbados.....	5 ás 6 »	9
Gymnastica — 1.º »	Miguel Muzzi de Abreu.....	Diariamente.....	6 ás 7 manhã....	105
» — 2.º »	Idem, idem.....	Idem.....	6 ás 7 »	90
» — 3.º »	Idem, idem.....	Idem.....	6 ás 7 »	9

Nota: Retiraram-se durante o anno 6 alumnos.

Barbacena, 31 de dezembro de 1894.

O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

N. 2

Quadro demonstrativo da assiduidade dos lentes e professores do Internato do Gymnasio Mineiro, durante o anno lectivo de 1894

CADEIRAS	LENTES	FALTAS		OBSERVAÇÕES
		Justificadas	Não justificadas	
Portuguez	José Cypriano Soares Ferreira	1		
Francez	Augusto Avelino de Araujo Lima			Esteve fóra, em serviço publico, durante 20 dias.
Latim	Padre João Pio de Souza Reis	10	4	
Inglez	Leonardo Carlos Palhares	2		Licenciado de 16 de julho a 16 de agosto, para tratar de saúde.
Geographia	Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva	16	8	Licenciado de 8 de agosto a 8 de setembro, para tratar de saúde.
Arithmetica e algebra	Domiciano Rodrigues Vieira	1		Licenciado de 16 de julho a 16 de agosto para tratar de saúde.
Geometria e trigonometria	Custodio da Silva Braga	1		Licenciado de 28 de agosto a 28 de setembro para tratar de saúde.
Desenho	Alberto André Delpino	6		Licenciado durante o mez de março, para tratar de saúde.
Musica	José Ramos de Lima	2		Entrou em exercicio em 18 de setembro.
Gymnastica	Miguel Muzzi de Abreu			Entrou em exercicio em 31 de outubro.

Barbacena, 31 de dezembro de 1894.

O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

N. 3

Quadro demonstrativo dos exames do 1.º, 2.º e 3.º annos do curso do Internato do Gymnasio Mineiro, durante o anno lectivo de 1894.

PRIMEIRO ANNO — INSCRIPTOS 85

MATERIAS	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovados	Não comparecidos	Tinham exames
Portuguez	14	27	19	5	2	18
Francez	15	32	23	3	0	12
Geographia	11	37	22	5	1	16
Arithmetica	10	15	23	4	33	0
	53	111	77	17	36	46

SEGUNDO ANNO — INSCRIPTOS 19

MATERIAS	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovados	Não comparecidos	Tinham exames
Portuguez	5	8	3	2	0	1
Francez	5	6	7	0	0	1
Geographia	3	8	4	2	1	1
Latim	3	5	6	0	1	4
Arithmetica	1	4	4	1	2	7
Algebra	2	1	4	0	12	0
	19	32	28	5	16	14

TERCEIRO ANNO — INSCRIPTOS 9

MATERIAS	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovados	Não comparecidos	Tinham exames
Portuguez	2	4	0	0	0	3
Francez	2	3	4	0	0	0
Inglez	4	4	1	0	0	0
Latim	2	2	4	0	1	0
Geometria e trigonometria	2	6	1	0	0	0
	12	19	10	0	1	3

Inscreveram-se : no primeiro anno	85	
» segundo »	19	
» terceiro »	9	113
Passaram para o segundo anno	46	
Idem, idem, terceiro anno	7	
Idem, idem, quarto anno	8	
Repetem o primeiro anno por falta de uma materia	20	
Idem, idem, duas idem	6	
Idem, idem, tres idem	3	
Idem, idem, quatro idem	1	
Idem, o segundo, idem, uma idem	8	
Idem, idem duas	1	
Idem, idem, tres	2	
Idem, idem, cinco	1	
Idem, o terceiro, uma	1	
	113	
Deixaram de inscrever-se	27	
	140	
Inscreveram-se no primeiro e segundo annos	12	
Alumnos matriculados	128	

Barbacena, 31 de dezembro de 1894. — O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

N. 4

Quadro demonstrativo do resultado dos exames de preparatorios effectuados no Internato do Gymnasio Mineiro, durante o mez de dezembro de 1894

DISCIPLINAS	Inscripção	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Inhabilitados	Reprovados	Retirados da prova escripta	Não comparecidos	Prejudicados
Portuguez	32	4	14	16	11	5	1	1	
Francez	39	2	6	3	19	1	.....	2	6
Latim	2	1	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....
Inglez	13	.....	2	6	2	.....	.....	2	1
Geographia	29	.....	2	9	1	6	2	3	6
Arithmetica	15	1	2	1	2	3	2	1	3
Algebra	7	.....	.....	1	2	1	2	.....	1
Geometria	2	.....	1	.....	.....	1	.....	.....	.....
Trigonometria	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....
Historia	5	.....	1	1	.....	1	.....	1	1
Physica e chimica	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
Historia natural	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1
	167	8	28	37	38	19	7	10	20

Barbacena, 31 de dezembro de 1894.

O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

J

RELATORIO DO REITOR DO EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

Exm. Sr.

Obedecendo ao preceito do § 7.º do art. 15 do regulamento do Gymnasio, venho apresentar á v. exc.ª o relatorio sobre a marcha do estabelecimento e suas necessidades durante o anno findo de 1894.

Pela letra da lei, este trabalho devia vos ser apresentado no primeiro mez do anno civil, suppondo-se que o estabelecimento encerra os trabalhos a 14 de novembro e goze de tres mezes de ferias, esta hypothese, porem, não se realisa; o Externato trabalha effectiva e realmente o anno inteiro, sem um só dia de ferias.

E' assim que só a 19 de fevereiro findaram-se os trabalhos do anno lectivo passado, quando, desde 12 do mesmo mez, nos vemos atarefados com a organização do presente anno.

E antes de entrar em materia v. exc.ª permittirá que assignalemos a gratidão que este estabelecimento deve á administração dos exms. srs. drs. Affonso Augusto Moreira Penna e Francisco Silviano de Almeida Brandão, pelo zelo e cuidado com que procuraram attender a todas as nossas necessidades, dotando o estabelecimento com os notaveis melhoramentos que tanto transformaram as suas, até então precarias circumstancias.

Isto mesmo salientou a Congregação na acta solemne de despedida, que foi depositada nas mãos dos benemeritos ex-Presidente e ex Secretario do Interior do Estado.

Lentes e professores

Durante o anno lectivo de 1894 funccionaram 11 lentes e 3 professores, faltando para a completa organização regulamentar; 6 lentes e 1 professor, a saber: 1 de grego, em disponibilidade, 1 do allemão, cadeira em concurso, 1 de geometria geral, cadeira vaga; 1 de mechanica e astronomia, em disponibilidade; 1 de biologia, vaga; 1 de sociologia e moral, em disponibilidade.

A cadeira de stenographia ainda não foi preenchida, apezar de ser de incontestavel necessidade e de utilidade para o Estado, que precisa de dispor de um corpo apto de tachygraphos para os trabalhos do parlamento.

Para o preenchimento da cadeira de allemão ha inscripto um candidato, cujo concurso se realisará nos primeiros dias do mez de março.

As outras cadeiras vagas devem ser providas opportunamente, quando se forem organizando os diversos annos do curso integral.

Pelo mappa n. 9 verá v. exc.ª o pessoal que esteve em exercicio.

Congregação

Inestimaveis serviços continúa a prestar a illustrada congregação que, com zelo e assiduidade tem sabido corresponder nobremente aos intuitos do legislador, collaborando effectivamente com a reitoria para o engrandecimento do estabelecimento.

Durante o anno de 1894, a Congregação reuniu-se em 7 sessões ordinarias, 27 extraordinarias para dois concursos da cadeira de geographia e um da de zoologia e botanica e 3 especiaes, sendo a primeira pelo falecimento do alumno Hermeto de Paiva; a segunda para manifestar o reconhecimento e gratidão á administração transacta e a terceira pela extraordinaria de encerramento dos trabalhos lectivos.

Grande e provavel foi a somma de trabalho addicionada pela Congregação; desde a primeira sessão ordinaria, por-se em execução o plano de estudos do decreto n. 1652 de 15 de janeiro de 1894.

Na segunda sessão ordinaria, verificada a matricula e frequencia das aulas, pediu-se a divisão das de portuguez, francez, geographia e arithmetica, que apresentaram o numero superior a 60 alumnos.

A este respeito invocou a attenção do v. exc.ª sobre a incongruencia do regulamento do Gymnasio com a lei n. 41 e peço a necessaria rectificação.

A lei n. 41 não fixou o maximo de alumnos p. as aulas de instrucção secundaria, tratando, entretanto, em instrucção primaria no art. 49 estabelecia: Nenhum professor poderá ser compelle a ensinar a 50 alumnos... o que foi respeitado no art. 69 do regulamento n. 655 de 17 de outubro de 1894.

O regulamento do Gymnasio no art. 49 diz: O maximo na mesma aula estejam matriculados e frequentes alumnos em numero superior a 60...

Esta automatia, em nome da lei, da Pedagogia e da Hygiene, está reclamando prompta emenda.

E' intuitivo o absurdo em suppor-se o ensino secundario menos oneroso do que o primario, de maneira que este tenha como limite 50 e aquelle 60 alumnos!

Para que o ensino seja o mais, e perfeito que o professor esteja em relação continua com o alumno, arguindo-o, dispondo-o, ouvindo-o; o ideal é o ensino com o numero limitado pela Pedagogia e Hygiene, que fixa-o no maximo em 40 alumnos.

As nossas salas não comportam maior numero.

Recorrendo a legislação federal, de conformidade com os arts. 146 e 159 da lei n. 41, ahi encontro a seguinte disposição liberal:

Decreto n. 1652 de 15 de janeiro de 1894, art. 73. Quando, por excessiva frequencia ou excessivo horario de uma classe, privativa ou commum entender o director que se faz indispensavel subdividila, designará para reger esta aula supplementar, de preferencia, outro lente do Gymnasio, e, caso dentre estes não haja quem possa fazel-o, chamar-se-ha pessoa estranha ao corpo docente e que reuna as necessarias habilitações.

Na terceira sessão ordinaria da Congregação, relativamente á effectividade da divisão das aulas, o lente Arrelio Pires apresentou a seguinte consulta que pende ainda de decisão:

« Proponho que se represente ao governo no sentido de se dar interpretação ao art. 41 do regulamento do Gymnasio, de modo a ficar estabelecido si um lente póde ou não reger, por substituição ou intermedia, alguma outra cadeira além da propria, no caso de se achar esta subdividida o occupada pelo mesmo da aula supplementar—maio 7 de 1894.

Ainda, nesta sessão, para cohibirem-se as paredes, tomou-se a resolução de lançar se— ponto— em todos os paredistas, levanto-se em consideração essa nota nos mappas, boletins e resultado final.

Esta providencia produziu os mais beneficos resultados, cessando absolutamente as paredes que já se tinham manifestado por tres vezes.

Na 4.ª sessão ordinaria approvaram-se as instrucções e elegeram-se os examinadores para o concurso da cadeira de geographia regida interinamente pelo cidadão Luiz Gustavo Junior.

Na 5.ª sessão ordinaria, lida a annulação do concurso de geographia, o lente dr. Clorindo Burnier Peixoto de Mello apresentou a seguinte moção que foi unanimemente approvada:

« Proponho que se lavre na acta a seguinte declaração:

A Congregação do Externato do Gymnasio Mineiro, ao ter noticia do decreto que annullou o concurso de geographia e cosmographia ultimamente realizado neste estabelecimento, respeita a decisão do governo, sentindo não poder conformar-se com os considerandos que o acompanharam.

O fundamento daquelle acto é ter-se procedido á prova pratica de cosmographia, de que o regulamento do Gymnasio não cogita, e não a de geographia, a que taxativamente obriga.

Parece, porém, que o problema dado para a prova pratica é daquelles a cuja resolução deve se sujeitar quem quer que se julgue preparado em geographia, visto como trata-se de um assumpto que tem sua applicação immediata na determinação das longitudes geographicas, imprescendiveis com as facilidades egualmente geographicas para a fixação de um ponto qualquer da superficie terrestre e para a determinação dos limites dos paizes, o que é incontestavelmente objecto de geographia.

Acresce que não só a questão, de que se trata, como varias outras, que, com maioria de razão, se poderiam suppor estranhas ao dominio daquella sciencia, acham-se comprehendidas no estudo da geographia, segundo o programma do Gymnasio Nacional.»

Desta forma accentuou a Congregação os seus creditos scientificos, que ficariam abalados, si fosse recebido em silencio o decreto citado, na parte cuja competencia é especial para o corpo docente.

A Congregação compartecipando da dor universal causada á democracia pelo barbaro assassinato de Sadi Carnot, presidente da Republica franceza, por proposta do dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, fez inscrir na acta um voto de condolencia, que seria levado ao conhecimento do ministro francez por intermedio do governo do Estado.

Nesta sessão distribuiram-se com toda a solemnidade os bancos de honra alcançados no primeiro trimestre do anno lectivo.

Na 6.ª sessão ordinaria solemnizou-se a distribuição dos bancos de honra alcançados no segundo trimestre.

Na 7.ª e ultima sessão ordinaria, foram approvadas as instrucções e eleitas as commissões dos exames geraes e preparatorios.

Tendo fallecido de febre amarella na Capital Federal o alumno Horacio de Paiva, a Congregação reuniu-se em sessão especial e em companhia dos alumnos assistiu á missa de 7.º dia, celebrada pelo lente, conego Antonio Cyrillo de Oliveira, e enviou a copia da acta de pezames ao pae do alumno capitão Matheus de Paiva, em Lambary.

A 2.ª sessão especial foi convocada para que a Congregação apresentasse encorporada as suas despedidas e agradecimentos á administração dos exms. srs. drs. Affonso Augusto Moreira Penna e Francisco Silviano de Almeida Brandão.

Em mãos de ss. exes. foi depositada a copia dessa acta.

A 3.ª sessão especial foi a do encerramento do anno lectivo e que tem menção especial.

Cumpre-me ainda mencionar que tendo o governo nomeado lente interino para a cadeira de geometria, cujo proprietario estava em gozo de licença, a Congregação representou respeitosamente sobre essa infracção do n. 2 do art. 37 do regulamento.

Por esta rapida exposição vê v. exc. que é justificado o meu juizo sobre os inestimaveis serviços prestados com toda a dedicação e independencia pela Congregação, em prol dos creditos do estabelecimento.

CONCURSOS

Durante o anno lectivo, a Congregação teve que processar tres concursos para o provimento definitivo das cadeiras de geographia e historia natural (zoologia e botanica).

A cadeira de geographia, vaga pela remoção do proprietario para a Escola Normal de Arassuahy, estava regida interinamente pelo cidadão Luiz Cassiano Junior, que foi o unico oppositor no 1.º concurso.

O processo deste concurso, em que foram examinadores eleitos os lentes, Francisco Amedée Peret e dr. Affonso Arinos de Mello Franco, consumiu 7 sessões, observando-se escrupulosamente todas as disposições regulamentares.

Serviu de fiscal do governo o dr. Claudio Ataúr Bernhauss de Lima.

Inhabilitado o candidato, foi o concurso annullado como se expoz acima.

Posta de novo em concurso, esta cadeira teve como concurrentes os cidadãos, Antonio Gomes Carmo, Candido José da Silva Botelho e Miguel Muzzi de Abreu.

Este processo em que foram examinadores os lentes, dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello e Francisco Amedée Peret, consumiu 10 sessões.

Serviu de fiscal do governo, o dr. Francisco Borja de Almeida Gomes.

Foram habilitados e classificados em 1.º logar o candidato, Antonio Gomes Carmo e em 2.º logar Candido José da Silva Botelho, e inhabilitado, Miguel Muzzi de Abreu.

Foi provido na cadeira o cidadão, Antonio Gomes Carmo.

A cadeira de zoologia e botanica ainda não fôra provida definitivamente e era regida pelo lente interino, Gabriel Corrêa Rabello, que foi o unico oppositor no segundo concurso.

O processo do concurso, em que foram examinadores eleitos os lentes, dr. Virginio Rolemberg Bhering e Aurelio Pires, durou 10 sessões.

Serviu de fiscal do governo o dr. Claudio Alaôr Bernhaues de Lima.

Habilitado o candidato Gabriel Corrêa Rabello, foi provida definitivamente.

No começo do anno lectivo, deve-se processar o concurso da cadeira de allemão, em que é o unico oppositor, o cidadão Clement Ruef.

Horario

Por causa do accumulo de serviço com as cadeiras supplementares, a Congregação marcou o começo do serviço para ás 8 horas da manhã, alterando assim o § 2.º do art. 28 do regimento interno.

O quadro n. 2 mostra o horario que regeu o anno lectivo.

Aulas

Funccionaram com regularidade as aulas de portuguez, latim, inglez, francez, arithmetica e algebra, geometria, physica e chimica, mineralogia e geologia, botanica e zoologia, desenho e musica.

O lente de geometria dr. João Julio de Proença, esteve no goso de 6 mezes de licença e por isso não fez o curso de trigonometria: substituiu-o, durante a licença, por nomeação do governo, o cidadão, Arthur Luz, que desempenhou o cargo com assiduidade e aproveitamento dos alumnos.

O lente de historia universal, dr. Affonso Arinos de Mello Franco, teve, durante o anno, 70 dias de licença sendo 30 concedidos pela reitoria; substituiu-o por nomeação do governo o dr. Leopoldo de Freitas.

O lente de physica e chimica, dr. Virginio Rolemberg Bhering, em gozo de um anno de licença desde 17 de Junho de 1893, só voltou ao exercicio a 5 de julho de 1894: substituiram-n'o por nomeação do governo o lente Aurelio Pires, até 6 de maio, e o dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, por designação da reitoria, até a apresentação do proprietario.

Foi muito longo o provimento da cadeira de geographia, que teve durante o anno diversos lentes interinos, a saber: dr. Affonso Arinos de Mello Franco (substituto) Luiz Cassiano Junior (interino) Candido José da Silva Botelho (substituto) Armando de Castro (interino) dr. Leopoldo de Freitas (substituto) e finalmente o sr. Antonio Gomes Carmo, provido definitivamente a 13 de outubro.

O professor de gymnastica Miguel Muzzi de Abreu, esteve no goso de 3 mezes de licença, deixando de apresentar-se ao serviço durante o mez de outubro, até que a 18 desse mez permutou com o professor do Internato Pedro Muzzi de Abreu; durante a licença foi substituido pelo professor de gymnastica da Escola Normal de Ouro Preto, Antonio Martiniano Ferreira.

O professor de desenho, José Ignacio dos Santos esteve no goso de 30 dias de licença, concedida pela reitoria, sendo substituido pelo professor da Escola Normal de Ouro Preto, Honorio Esteves do Sacramento.

O lente de inglez dr. Bonventura Rodrigues da Costa, obteve da reitoria 11 dias de licença.

Durante 2 épocas de luto, foi o professor de musica José Nicodemos da Silva substituido pelo da Escola Normal de Ouro Preto, Trajano de Araujo Vianna.

Houve mais as seguintes substituições:

O lente dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello regeu a cadeira de zoologia e botanica até a nomeação do lente interino.

O lente Francisco Amedée Peret substituiu o de geometria durante 5 dias em julho.

O lente dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello substituiu o de historia durante 13 dias em julho.

O lente dr. Boaventura Rodrigues da Costa substituiu o de francez durante 6 dias em julho

O lente interino, Arthur Luz substituiu o de arithmetica e algebra durante 6 dias em julho, e ao de mineralogia e geologia durante 5 dias em agosto.

As cadeiras supplementares começaram a funccionar a 7 de maio, a saber: portuguez Aurelio Pires; francez, conego Antonio Cyrillo de Oliveira; arithmetica, Francisco Amedée Peret; geographia, 1.º dr. Affonso Arinos de Mello Franco; 2.º Antonio Gomes Carmo.

A experiencia nos demonstra que o resultado dos estudos depende da assiduidade do lente : as substituições, si remediam as faltas, não preenchem a orientação da cadeira.

O mappa n. 7 apresenta a frequencia dos lentes e professores.

Trabalhos escolares

As aulas abriram-se a 2 de março por ter sido o dia 1º destinado á eleição, e funccionaram até 31 de outubro, por terem-se empregado os dias de novembro no concurso da cadeira de zoologia e botanica, houve, pois, durante o anno lectivo, 171 dias de aulas.

Tivemos 215 alumnos, dos quaes só 3 do 1.º anno do curso integral.

De ordem do exm. sr. dr. ex-Secretario do Interior foram admittidos como ouvintes 9 moços.

Esses alumnos (215) representam no resultado final 830 matriculas e 356 frequencias, que deram o resultado verificado em exames geraes de 195 approvações de diversos grãos, além dos 3 que concluiram o 1.º anno integral.

O mappa n. 1 ilustra minuciosamente este resultado, a melhor prova da dedicação e esforços dos dignos lentes do estabelecimento.

Os mappas ns. 4 e 5 demonstram a somma de trabalho em duas épocas de exames geraes de preparatorios.

A 1.ª em julho, mandados proceder por officio de 20 de junho, e, conforme a communicação desta reitoria de 7 de julho, constaram de 25 inscripções, 21 approvações e 4 ausencias.

Esta época foi fiscalizada pelo delegado federal, dr. Francisco de Paula Cunha.

A 2.ª ordinaria, começada em dezembro de 1894 e terminada a 19 de fevereiro de 1895, representa 307 requerimentos com 805 inscripções, 453 approvações e 116 inhabilitações, 26 fugas, 34 reprovações e 176 ausencias.

Esta época foi fiscalizada pelo delegado federal dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes.

Mappas mensaes, boletins e bancos de honra

A missão mais difficil do director de um estabelecimento de instrucção é a manutenção da disciplina, primeiro passo da educação civica dos cidadãos.

Apoiado pela dedicação dos lentes e professores e zelosa vigilancia dos empregados, conseguimos atravessar o anno lectivo de 1894 sem a menor manifestação de indisciplina, o que muito honra a esmerada educação dos 224 moços que ouviram as nossas lições.

No começo dos exames geraes de preparatorios em que se apresentaram 307 moços de diversos estabelecimentos e procedencias, houve principio de sedição, com reunião a noite, distribuição de boletins pela cidade etc., prevenido á tempo pedi e obtive as mais energicas providencias da parte da administração e da policia, abortando desta forma a louca tentativa de um pequeno numero de moços inexperientes.

Respeitador do principio da auctoridade, emprego todos os meus esforços—fortiter in re, suaviter in modo—para que a mocidade educando-se nesta escola, venha depois formar a phalange dos defensores da lei e da liberdade.

Com a regular apresentação dos mappas dos lentes e professores poude a reitoria fazer a distribuição dos boletins trimestraes, que são a informação official da frequencia, aproveitamento e comportamento dos alumnos.

Em tres sessões solemnes da Congregação, foram distribuidos os Bancos de honra aos 6 alumnos—que em cada aula mais se distinguiram no respectivo trimestre.

Para maior estimulo dos moços, esta reitoria corea esta distribuição de toda a solemnidade, recebendo cada alumno do lente o banco de honra, impresso em papel especial sob o lemma de nosso estandarte *Labora ac Spera*.

Exames de admissão e de suficiencia

De conformidade com o regulamento e decreto n. 1.652 de 15 de janeiro de 1894 procederam-se na epoca propria nos exames de admissão, mappa n. 6.

Por occasião do encerramento do anno lectivo, inscreveram-se em exames de sufficiencia do 1º anno 3 alumnos, que foram approvados e premiados, mappa n. 6.

Vem a pelo fazer-se a seguinte consideração para desfazer qualquer censura sobre os trabalhos do Externato: o decreto que creou o Gymnasio e a lei n. 41 no art. 122 determina: Até o anno de 1895 é permittida no Gymnasio Mineiro a matricula avulsa, no periodo legal, em qualquer das disciplinas do curso exigidas como preparatorias nos cursos superiores da Republica ou do Estado.

O regulamento no art. 10 das disposições transitorias restringiu esta faculdade ao Externato.

E' esta a razão porque não entramos ainda desassombradamente no curso integral.

Economia, edificio, moveis e utensis

A administração transacta foi zelosa em occorrer a todas as nossas necessidades, ao fornecimento de objectos do expediente, concertos do edificio, acquisição de moveis e utensis, e ornamentação, esperando-se ainda a encommenda de objectos para o curso de geographia, mandados vir de Paris, em virtude de ordem de 26 de julho de 1894.

Pelo decreto n. 581 de 7 de janeiro do corrente anno, foi distribuida para essas despezas a quantia de 2:000$: cumpre chamar a attenção do legislador para a insufficiencia desta verba, desde que reflectir-se que ella não é empregada unicamente em papel, penna e tinta, mas, principalmente, na realisação do ensino concreto em diversas cadeiras, na compra de livros, assignaturas de jornaes e revistas, como determina o regulamento e exige a pedagogia moderna.

Toda a despeza com a instrucção Publica é remuneradora e o nosso Estado não póde deixar-se vencer pelos seus irmãos nesta luta: ahi temos o exemplo de São Paulo.

Por maiores os forços que tenhamos feito, não conseguimos interessar, tanto quanto desejamos, o publico por esta instituição; nós queriamos a fiscalização continua, o incentivo, o estimulo da parte daquelles por quem trabalhamos.

Ainda assim destacam-se alguns cidadãos benemeritos, que nos tem offerecido donativos em livros; mencionamos os srs. Cleantho Jiquiriça, José Coelho Linhares, Mario de Mendonça, dr. Domingos Jaguaribe, Luiz Claudio Teixeira, dr. L. Anselmo da Fonseca Peluccino, Instituto dos Advogados Brazileiros, bacharel Antonio de Vasconcellos, Revista Industrial Faculdade Livre de Direito de Minas, Commissão geographica de Minas, Revista Moderna do Recife, Monsieur Paul Ferrand, Instituto Historico, Camara dos Deputados de Minas, Alumnos da Escola de Minas, «A Semana», «Gazeta de Noticias», Archivo do districto federal, Brazil medico e Ceará illustrado.

Bibliotheca e secretaria

A bibliotheca continúa no estado estacionario a que me referi no relatorio anterior, faltam-lhe os elementos de vida com a acquisição de obras modernas, assignaturas de revistas scientificas; sem isto, ninguem a procurará como tem acontecido até hoje.

O art. 10 do regulamento suppõe que haja verba para esse fim.

O cargo de secretario e bibliothecario é exercido pelo intelligente e zeloso cidadão Candido José da Silva Botelho, incansavel auxiliar da reitoria e solidario no esforço do manter-o a disciplina e elevarem-se os creditos do estabelecimento: entretanto, é impossivel que uma só pessoa possa arcar com o volumoso expediente deste estabelecimento.

E', pois, necessaria a creação de um logar de amanuense-ajudante do bibliothecario.

Todos os logares da administração estão preenchidos.

Sessão solemne

Na época propria, cumpriram-se as disposições do capitulo 3.º do regulamento.

Este anno a nossa festa tradicional revestiu um carácter grave de solemnidade; presidiu-a o exm. sr. dr. Chrispim Jacques Bias Fortes que, como honrado governador do Estado lançara os fundamentos desta instituição, reformando a Instrucção Publica; assistiram-n'a os exms. srs. Secretario do Interior dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, leader do Interior e o Secretario da Agricultura, dr. Francisco Sá, a Congregação plena, as Escolas e Faculdades, a elite da sociedade Ouro-pretana.

O Pantheon, ornado com o estandarte do Gymnasio e bandeiras das Republicas americanas, entrelaçadas de flôres, regorgitava de espectadores.

Executou-se o hymno do Gymnasio.

Falou, por fidalga delegação da Congregação, o reitor do Externato, e não o fez sem grande emoção, a vista da grave responsabilidade assumida em dar contas do que fizera do cargo, em que fôra espontaneamente revestido.

Quando o exm. governador fundou o estabelecimento, nomeando reitor geral o exm sr. dr. Virgilio Martins de Mello Franco, foi o encarregado de realisar o pensamento do governo, organizando o serviço como ahi está.

Posteriormente empossado o 1.º Presidente eleito pelo Estado, o exm. sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna, foi de novo chamado para continuar na direcção do estabelecimento.

Era, pois, delicado o meu papel, falando em presença do actual Presidente do Estado, e a quem devia contas de sua honrosa delegação.

Este relatorio vem justificar o que foi dito naquella oração e demonstrar mais uma vez que a illustrada Congregação do Gymnasio tem sabido cumprir o seu dever.

Receberam os premios do 1.º anno do curso integral, os alumnos: 1.º Agostinho Lesse, 2.º Fausto de Lima Vieira Maldonado, 3.º Fabio de Lima Vieira Maldonado.

Proclamou-se o nome do alumno Carlos Romeiro Veredas, que mereceu a collocação do seu retrato no Pantheon, pelo seu grande talento, amor ao trabalho e procedimento correcto, tendo feito todos os seus estudos neste estabelecimento, sendo approvado com distincção nos exames geraes de preparatorios.

Distribuiram-se os Bancos de honra, alcançados no ultimo trimestre do anno lectivo.

Votaram-se felicitações ao 1.º Presidente civil da Republica Brazileira, dr. Prudente José de Moraes Barros, e ao Ministro da Industria e Viação, dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Rendimento do Externato

Pelo quadro n. 10 demonstra-se que tivemos uma renda de 19:371$720: sendo do Estado 14:725$ e da União 4:646$720.

CONCLUSÃO

Podeis avaliar, exm. sr., a dedicação com que, apezar de cançado por quasi 7 lustros de serviços ao Estado, mantenho-me á frente deste estabelecimento, para corresponder á espontanea confiança da administração, esperando que, v. exc., espirito justo, illustrado e imparcial, reparta egualmente o vosso zelo pelo Internato e Externato, elevando-os *pari passu* á altura a que tem direito o generoso Estado de Minas, e assim, podereis contar com a minha leal coadjuvação.

Saúde e fraternidade.—O reitor, *Affonso Luiz Maria de Britto.*

MAPPAS DO RELATORIO DE 1894

MAPPA N. 1

Matricula dos alumnos do Externato do Gymnasio Mineiro no anno de 1894

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
1	Nelson Coelho de Senna....	Obteve banco de honra em physica e chimica. Foi approvado com distincção em physica e chimica, plenamente em zoologia e botanica e em mineralogia e geologia.
2	José Januario da Silveira...	Matriculado no 1.º anno. Perdeu.
3	Arthur Carvalho.....	Matriculado avulso. Perdeu.
4	Custodio Martins de Faria Alvim.....	Matriculado no 1.º anno. Alferes em gymnastica.
5	Alfredo Cezario de Faria Alvim.....	Matriculado no 1.º anno. Alferes em gymnastica.
6	José Bento de Assis.....	Obteve banco de honra nas aulas de portuguez, francez, latim e arithmetica. Foi approvado com distincção em portuguez; arithmetica e geographia simplesmente; plenamente em inglez, francez e latim.
7	Samuel Augusto Soares de Almeida.....	Matriculado no 1.º anno. Não aproveitou.
8	Rodolpho Rolemberg Bhering.....	Obteve banco de honra em arithmetica, geographia, desenho, gymnastica e musica.
9	Carlos Aristides Nunan Motta.....	Matriculado no 1.º anno. Não aproveitou.
10	José Maria Rosemburg.....	Obteve banco de honra em musica.
11	Alcides Candido da Silva...	Matriculado no 1.º anno. Obteve banco de honra, em portuguez e arithmetica. Foi inhabilitado em francez.
12	Julio Octaviano Ferreira...	Matriculado no 1.º anno. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado plenamente em francez, simplesmente em portuguez e em geographia.
13	Francisco Urbano Baeta Neves.....	Alumno avulso. Não aproveitou.
14	Ludgero Baeta Neves.....	Alumno avulso. Foi approvado, plenamente em geographia e simplesmente em arithmetica e francez.
15	Mario Ferreira Tinôco.....	Matriculado no 1.º anno. Não aproveitou.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
16	Francisco Cesario Alvim...	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica. Foi approvado.
17	Francisco Cesario Alvim...	Foi approvado plenamente em portuguez.
18	Victor Cesario Alvim.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez. Approvado em portuguez, reprovado em geographia e inhabilitado em inglez.
19	Armando Gregorio de Jesus	Matriculado n. 1.° anno. Obteve banco de honra em gymnastica e em musica.
20	Tancredo Ferreira Tinôco..	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
21	Antonio de Santa Cecilia Junior.....	Matriculado no 1.° anno. Retirou-se.
22	Agostinho Lessa.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica, musica, desenho, gymnastica e geographia. Concluiu o 1.° anno do curso e obteve o 1.° primeiro.
23	Mario Pereira de Oliveira Campos.....	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
24	Homero Pereira de Oliveira Campos.....	Idem, idem. Obteve banco de honra em portuguez.
25	João da Silva Carvalho....	Matriculado no 1.° anno. Cabo de esquadra em gymnastica.
26	Agostinho Barbosa da Silva Cabral.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica, desenho e, em gymnastica; é tenente.
27	Carlos Nolasco de Castro Guimarães.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez. Foi approvado em portuguez.
28	Cesario Maldonado Gama...	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
29	José Olyntho.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em francez e geographia. Approvado em geographia, inglez, francez e em historia geral e do Brazil.
30	Joaquim de Souza Soares..	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez, francez e geographia. Approvado plenamente em portuguez e simplesmente em geographia e em francez.
31	José J. Fernandes Torres..	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
32	Antonio B. de Macedo.....	Perdeu o anno.
33	Astolpho Alvim Carneiro..	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez; foi approvado plenamente nesta materia.
34	Candido Lopes Teixeira Franco.....	Matriculado no 1.° anno. Foi approvado em portuguez, em arithmetica e inhabilitado em francez.
35	Presciliano Pinto de Oliveira.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica, e geographia. Approvado em portuguez e plenamente em arithmetica. Inhabilitado em geographia.
36	João Baptista Lauro.....	Matriculado no 2.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica, algebra e latim. Foi approvado plenamente em arithmetica, em algebra e em latim e simplesmente em inglez.
37	Euzebio Paulo de Oliveira.	Matriculado no 2.° anno. Não aproveitou.
38	Affonso Dias Coelho.....	Alumno avulso. Foi reprovado em geographia e inhabilitado em inglez.
39	Astolpho Reinaldo Guimarães.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia, em historia e em physica e chimica. Foi approvado em geographia, em algebra, inhabilitado em geometria e em historia.
40	Francisco da Gama Spindola	Alumno avulso. Retirou-se da prova oral de arithmetica.
41	José Paulo Soares.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em historia do Brazil. Foi approvado em inglez.
42	Tito Cardoso.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em latim, geographia e inglez. Foi approvado em arithmetica, em geographia, em inglez e plenamente em latim.
43	João Baeta Neves.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez. Foi approvado em arithmetica, em inglez e em historia geral.
44	Alvaro Coelho de Magalhães Gomes.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez e em historia. Foi approvado simplesmente em inglez e em historia.
45	Walfrido Silvino dos Mares Guia.....	Alumno avulso. Retirou-se.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
46	Antonio Motta.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica e em inglez. Plenamente em arithmetica e em inglez e inhabilitado em historia.
47	Mario de Magalhães Gomes.	Alumno avulso. Foi approvado plenamente em historia geral e do Brazil.
48	Sebastião Pinto de Alvarenga.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica. Perdeu o anno.
49	Luiz Augusto da Gama Cerqueira.....	Alumno avulso. Não aproveitou.
50	Alberto Augusto da Gama Cerqueira.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez. Foi approvado em inglez.
51	João Quirino de Souza.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
52	Antenor Noronha.....	Avulso. Obteve banco de honra em geometria.
53	Eleutherio de Souza Novaes	Alumno avulso. Perdeu o anno.
54	Francisco de Paula Franco	Alumno avulso. Obteve banco de honra em francez, latim e geographia. Foi approvado em francez, plenamente em latim e reprovado em geographia.
55	Ernesto Medici.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em mineralogia e geologia e em geographia. Foi approvado em geographia, reprovado em historia geral e do Brazil, approvado em physica e chimica e em zoologia e botanica e approvado plenamente em mineralogia e geologia.
56	Alfredo Prates de Sá.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica e latim. Foi approvado plenamente em arithmetica.
57	João Cavalheiro.....	Alumno avulso. Foi approvado em portuguez e em inglez.
58	Emilio Jacob.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado plenamente em portuguez.
59	Francisco de Paula Santos.	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
60	José Eduardo Teixeira da Fonseca.....	Alumno do 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado com distincção em portuguez, simplesmente em francez e reprovado em geographia.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
61	Carlos Augusto dos Santos Pinto.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em historia, latim, geographia e em inglez. Foi approvado plenamente em latim, reprovado em inglez e inhabilitado em geographia.
62	Jayme de Aragão Gesteira.	Alumno avulso. Perdeu o anno.
63	Alberto Coelho de Magalhães Gomes.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez e em francez. Foi approvado em inglez, em francez e em historia.
64	Leonel Chrispim do Lima Rollim.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
65	Eugenio Cezario de Figueiredo Cortes.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em geographia, portuguez e em francez. Foi approvado plenamente em portuguez e em francez e simplesmente em geographia.
66	Pedro de Santa Rosa.....	Alumno avulso. Foi reprovado em geographia.
67	Jason Innocencio de Santa Rosa.....	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
68	Josephino Satyro de Santa Rosa.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em algebra, geometria e trigonometria. Foi approvado plenamente em algebra, em geometria e em trigonometria e simplesmente em historia.
69	Anisio Vieira de Rezende..	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
70	José Braulio Moinhos de Vilhena.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica e algebra. Foi approvado plenamente em arithmetica e em algebra.
71	Antonio Vieira Gonçalves..	Alumno avulso. Banco de honra em portuguez, arithmetica e em geometria. Foi approvado em portuguez e em algebra: plenamente em geometria e com distincção em arithmetica.
72	Antenor Casimiro da Silva Campos.....	Matriculado no 1.° anno. Perdeu.
73	Alberto de Rezende Meirelles.....	Idem. idem. Obteve o 4.° logar no banco de honra de geographia.
74	Olympio de Andrade Reis..	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia, portuguez e francez. Foi approvado plenamente em portuguez, simplesmente em geographia, em inglez e em francez e inhabilitado em historia.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
75	João Barcellos.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geometria.
76	Luiz Barbosa da Silva Cabral.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica.
77	Antonio Augusto da Silva Netto.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica e em portuguez.
78	Heitor Benedicto de Assis.	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em latim.
79	Benjamin Flores de Oliveira	Alumno avulso. Obteve logar no banco de honra de historia.
80	Antonio Infante Vieira....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em francez. Foi approvado em francez e em geographia.
81	Alberto Nominato Lima...	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez. Foi inhabilitado em inglez e approvado plenamente em historia.
82	João Augusto Nunes Bandeira.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez.
83	Americo Angelo de Menezes	Alumno avulso. Foi approvado em arithmetica.
84	Alfredo Balena.....	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
85	José Herdy de Oliveira.....	Alumno avulso. Reprovado em inglez.
86	Rodrigo de Aragão Gesteira	Matriculado no 1.° anno. Perdeu.
87	Deocleciano T. de Carvalho	Alumno avulso. Obteve banco de honra em inglez e em geographia. Foi approvado plenamente em geographia, em inglez e em historia.
88	José Bhering.....	Matriculado no 1.° anno. Perdeu o anno.
89	Oscar Bhering.....	Idem, idem. Perdeu o anno.
90	Carlos Romeiro Veredas....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em algebra, geometria, em physica e chimica, em zoologia e botanica e em mineralogia e geologia. Foi approvado plenamente em algebra, em geometria, em trigonometria e com distincção, em physica e chimica, em zoologia e botanica e em mineralogia e geologia.
91	Prudente de Oliveira Cunha.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.

NUMERO	NOMES	OBSERVAÇÕES
92	Alfredo Augusto Ferreira de Oliveira.....	Idem, idem. Perdeu o anno.
93	Olyntho de Alvarenga Barbalho.....	Idem, idem. Foi approvado em arithmetica e em geographia e inhabilitado em historia.
94	Diogo Reinato de Vasconcellos	Alumno avulso. Não aproveitou.
95	Henrique Teixeira Costa..	Alumno do 1.º anno. Obteve logar em gymnastica. (1º sargento).
96	Agostinho Nicodemos da Silva.....	Alumno do 1.º anno. Obteve banco de honra em music. e é cabo, em gymnastica.
97	Antonio Augusto Pereira Braga	Alumno avulso. Retirou da prova escripta de arithmetica e perdeu algebra, geometria e trigonometria.
98	Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.....	Matriculado no 1.º anno. Perdeu.
99	Gualter de Oliveira.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra de historia. Foi approvado em trigonometria e inhabilitou-se em historia.
100	Carlos Lopes Martins.....	Alumno avulso. Não aproveitou.
101	José de Oliveira Costa.....	Alumno avulso. Foi approvado plenamente em geographia.
102	Joaquim Mendes de Oliveira	Alumno avulso. Não aproveitou.
103	Aristides Henriques Duarte	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica, algebra, em inglez e em historia. Foi approvado plenamente em inglez.
104	Alfredo Kascher.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia. Foi approvado em geographia.
105	Joaquim Baeta Neves.....	Matriculado no 1.º anno. Não aproveitou.
106	Antonio Procopio Valle Junior.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica e algebra.
107	Fernando de Mello Vianna.	Alumno avulso. Obteve banco de honra em physica e chimica, zoologia e botanica, e em mineralogia e geologia. Foi approvado plenamente em geographia, em trigonometria, em zoologia e botanica; simplesmente em physica e chimica e com distincção, em mineralogia e zoologia.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
108	Raul Soares de Moura.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
109	José Raymundo Dias Monteiro.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em musica.
110	Francisco de Paula Torroso	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em musica em gymnastica, é furriel.
111	Bernardino Dias Monteiro.	Alumno avulso. Não aproveitou.
112	Oséas Soares Teixeira.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em latim e em inglez. Foi approvado plenamente em latim e simplesmente em inglez.
113	Octavio Soares Alvim.....	Matriculado no 1.° anno. Em gymnastica é alferes.
114	Joaquim Ignacio Nogueira Penido	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia e em gymnastica, é capitão. Inhabilitou-se em geographia.
115	Augusto Carlos de Britto...	Matriculado no 1.° anno. Retirou se.
116	Annibal Vieira.....	Alumno avulso. Plenamente em algebra.
117	Eustachio de Campos Nelson	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica, algebra, geometria. Foi approvado plenamente em arithmetica e algebra, geometria e trigonometria e simplesmente historia e em physica e chimica.
118	Antonio José Moreira.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geometria.
119	Arthur Albino de Almeida Cyrino.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez, arithmetica e francez. Foi approvado plenamente em portuguez, em francez e em arithmetica e inhabilitado em geographia.
120	Guilhermino Baeta de Faria	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica e algebra, em inglez, em geographia e em historia. Foi approvado plenamente em arithmetica e em geographia; com distincção em algebra; simplesmente em inglez e retirou se em historia.
121	Pedro Laborne.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
122	Olympio de Macedo.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia. Foi approvado plenamente em historia e simplesmente em geographia.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
123	Henrique Barbosa da Silva Cabral.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
124	Fausto Reinaldo de Britto..	Alumno avulso. Obteve de banco de honra em francez. Inhabilitou-se em historia.
125	José Vieira Marques da Costa	Alumno avulso. Approvado plenamente em geographia e em trigonometria simplesmente em geometria e em historia.
126	João Rabello Pereira Junior	Alumno avulso. Perdeu o anno.
127	Vicente Rodrigues dos Santos.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado em portuguez.
128	Emilio Jardim de Rezende.	Alumno avulso. Retirou-se.
129	Argemiro de Rezende Costa	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez e em latim. Foi approvado em portuguez e reprovado em geographia.
130	Franklin Barbosa de Castro	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado plenamente portuguez e simplesmente em arithmetica, em francez e em geographia e inhabilitado em algebra.
131	Joaquim Pereira Werneck de Almeida.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em historia, mineralogia e geologia e em zoologia e botanica. Foi approvado com distincção em trigonometria, plenamente em historia, e em zoologia e botanica e simplesmente em physica e chimica. Foi approvado com distincção em mineralogia e geologia.
132	Manoel Werneck de Almeida.....	Alumno avulso. Foi inhabilitado em geographia.
133	Antonio Homem da Costa Filho.....	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
134	José Corrêa Julio.....	Idem, idem. Obteve banco de honra em portuguez e foi approvado plenamente nesta materia.
135	Joaquim Homem da Costa..	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
136	Francisco Moreira da Cruz.	Alumno avulso. Perdeu o anno.
137	Emerentino M. da Cruz..	Alumno avulso. Perdeu o anno.
138	Luiz Maria de Britto.....	Matriculado no 1.° anno. Retirou-se.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
139	Eduardo de Paula Lima...	Alumno avulso. Foi approvado plenamente em arithmetica e simplesmente em algebra.
140	Godofredo Coimbra.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
141	Antonio Gomes Monteiro Junior.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em historia. Foi approvado plenamente em historia.
142	José Visira de Britto.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve logar no banco de honra de arithmetica.
143	Agostinho de Souza Penido.	Matriculado no 1.° anno. Perdeu o anno.
144	Francisco Coelho de Castro Magalhães	Matriculado no 1.° anno. Perdeu o anno,
145	Joaquim Nabuco Coelho Linhares.....	Matriculado no 1.° anno. Perdeu o anno.
146	José Elias Bandeira.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em arithmetica.
147	Joaquim Sergio de Barros..	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica, em geographia e em historia. Foi approvado plenamente em arithmetica e em historia, simplesmente em geographia, em algebra e inhabilitado em geometria.
148	Manoel dos Reis Figueiredo	Alumno avulso. Foi approvado plenamente em geographia.
149	Alvaro Spallanzani Pouchet	Alumno avulso. Obteve logar de honra de francez. Foi approvado plenamente em francez e simplesmente em arithmetica.
150	José Luiz da Gama Fernandes.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
151	Francisco de Paula Felicissimo.....	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
152	Genulpho M. de Barros Oliveira Lima.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia. Foi approvado plenamente em geographia e em historia e simplesmente em arithmetica.
153	Atalita Silles.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
154	João Climaco Monteiro.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
155	Saturnino J. da Conceição..	Matriculado no 1.° anno, Perdeu.
156	Jonathas Jonas Machado...	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez, em arithmetica e em musica.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
157	Francisco Vitalino de Oliveira Lima.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em francez. Foi approvado em geographia e em francez.
158	José Augusto Seabra Eiras.	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez, em francez e em arithmetica. Foi approvado plenamente em francez e simplesmente em portuguez.
159	João Landisláu Pereira de Mendonça.....	Alumno avulso. Foi approvado plenamente em francez e em arithmetica.
160	Antonio Lourenço Baeta Neves Junior.....	Alumno avulso. Não aproveitou.
161	Lafayette Ferreira de Mello	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia e em gymnastica, é alferes.
162	Luiz Fernandes Braga.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica.
163	José Rodrigues de Moura...	Alumno avulso.
164	Gil Carvalho de Araujo e Silva.....	Alumno avulso approvado plenamente em francez e simplesmente em arithmetica.
165	Horacio Augusto de Paiva.	Alumno avulso. Falleceu no Rio de Janeiro.
166	Manoel de Macedo.....	Alumno do 1.° anno. Obteve banco de honra em musica.
167	Argemiro da Costa Carvalho	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado em portuguez.
168	João Baptista do Carmo Lopes.....	Matriculado no 1.° anno. Obteve banco de honra em geographia e em desenho.
169	Evaristo Nogueira de Sà...	Matriculado no 1.° anno. Não aproveitou.
170	Mario Mendonça de Azevedo	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia e em historia. Foi approvado plenamente em geographia e em historia.
171	Leoncio Ferreira da Silva.	Alumno avulso. Retirou-se da prova escripta de geographia.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
172	Eduardo Leite de Almeida Magalhães.....	Alumno avulso. Foi approvado nos exames effectuados em julho e retirou-se.
173	Chrisippo Kasriel Jequiriça.	Alumno do 1.º anno. Retirou-se.
174	Leucippo Kasriel Jequiriça.	Alumno do 1.º anno. Retirou-se.
175	Elpidio de Lacerda Wernecik.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em historia. Foi approvado plenamente em historia e inhabilitado em inglez.
176	Juvenal Ladeira.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
177	Francisco José de Oliveira..	Matriculado no 1.º anno. Obteve banco de honra em desenho.
178	Francisco Villela Santos....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia. Foi approvado em geographia e em historia. Foi inhabilitado em francez.
179	Henrique Bawden.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geometria, physica e chymica, mineralogia e geologia e em zoologia e botanica. Foi approvado plenamente em geometria e trigonometria e com distincção em physica e chimica e zoologia e botanica e em mineralogia e geologia.
180	Fabio de Lima Vieira Maldonado.....	Matriculado no 1.º anno. Obteve banco de honra em portuguez e em arithmetica. Concluiu o 1.º anno do curso e recebeu o premio.
181	Fausto de Lima Vieira Maldonado	Matriculado no 1.º anno. Obteve banco de honra em geographia e em arithmetica. Concluiu o 1.º anno do curso integral e recebeu o premio.
182	Arthur Rodrigues Tito....	Alumno do 1.º anno. Obteve banco de honra em musica.
183	Octavio Augusto Gonçalves.	Alumno do 1.º anno. Foi approvado em portuguez.
184	José Luiz Pinto Coelho.....	Matriculado no 1.º anno. Obteve banco de honra em musica. Foi approvado em portuguez e em francez.
185	Francisco Thomaz da Silva.	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia. Foi approvado plenamente em geographia e simplesmente em arithmetica.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
186	Izmael de Noronha Luz....	Alumno avulso. Foi reprovado em geographia. Perdeu o anno.
187	José Emilio Marques da Silveira.....	Alumno do 1.° anno. Tenente em gymnastica.
188	José Vianna Romancili....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado plenamente em portuguez, simplesmente em inglez e em francez e reprovado em geographia.
189	Elias Aniceto R. Mourão...	Alumno do 1.° anno. Não aproveitou.
190	Benedicto José dos Santos.	Alumno avulso. Obteve banco de honra em francez. Foi approvado com distincção em francez e simplesmente em arithmetica.
191	José Maria de Araujo Valle.	Alumno avulso. Obteve banco de honra em portuguez. Foi approvado em portuguez.
192	José de Castro Novaes.....	Alumno avulso. Obteve logar no banco de honra de musica.
193	João Cecilio Ferraz.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
194	João da Silva Araujo.....	Alumno avulso. Idem idem.
195	Bernardo J. Ferreira Rabello.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em latim. Perdeu o anno.
196	Chrysanto Sá de M. Pinto.	Alumno avulso. Perdeu o anno.
197	Francisco de Pa la Motta Junior.....	Idem avulso. Obteve banco de honra em geometria.
98	Oscar de Alvarenga Paixão	Alumno avulso. Obteve banco de honra em geographia e em historia. Foi approvado com distincção em geographia e em historia.
199	Gabriel dos Reis Silva Netto	Alumno avulso. Não aproveitou.
200	Eudoxio de Paula Paixão..	Idem, idem. Obteve banco de honra em geographia. Foi approvado plenamente em geographia e retirou-se em historia do Brazil.
201	Octavio de Paula Paixão..	Alumno do 1.° anno. Foi inhabilitado em portuguez.
202	Irinêu de Souza Martins...	Alumno do 1.° anno. Não aproveitou.
203	Affonso Urbano Baeta Alvim	Idem, idem. Foi approvado plenamente em portuguez.

NUMEROS	NOMES	OBSERVAÇÕES
204	Agostinho de Castro Porto.	Alumno do 1.° anno. Obteve banco de honra em historia do Brazil. Foi inhabilitado em historia do Brazil.
205	Joaquim Nogueira de Almeida Coelho.....	Alumno avulso. Perdeu o anno.
206	Phylomeno Padula.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em arithmetica, algebra, geometria, inglez e em historia. Foi approvado com distincção em arithmetica, em algebra, em geometria, em trigonometria e em inglez; plenamente em historia.
207	Salathiel Augusto Zebral...	Alumno do 1.° anno. Obteve banco de honra em portuguez e em francez. Foi approvado plenamente em portuguez e simplesmente em francez.
208	Washington Ozorio de Oliveira.....	Alumno avulso. Obteve banco de honra em zoologia e botanica, physica e chimica, em mineralogia e geologia. Foi approvado com distincção em physica e chimica, em zoologia e botanica e em mineralogia e geologia; plenamente em geometria e em trigonometria.
209	Theocrito Rodrigues Machado	Alumno avulso. Obteve banco de honra em zoologia e botanica, em physica e chimica e em geometria. Retirou-se.
210	Benevenuto A. Pereira de Souza	Alumno do 1.° anno. Perdeu.
211	José Rezende de Andrade..	Alumno do 1.° anno. Perdeu.
212	Concesso de Souza Novaes.	Alumno do 1.° anno. Foi approvado em geographia e em francez.
213	Sebastião José Ferreira Rabello Junior.....	Alumno avulso. Obteve banco do honra em geographia. Foi approvado plenamente em geographia.
214	Abrahão Antonio de Souza	Alumno avulso. Não aproveitou.
215	Edgardo Guilherme Pafl...	Alumno avulso. Perdeu o anno.

N. B.—O alumno Francisco de Paula Santos, matriculado no 1.° anno, foi approvado plenamente em francez.

Assistentes das aulas do Externato do Gymnasio Mineiro

(Por ordem do exm. ex-Secretario do Interior)

Augusto José dos Santos.
Mario Juvencio de Noronha.
Jayme Juvencio de Noronha.
Pedro Soares.
Carlos Justiniano das Chagas.
João Ferreira de Moraes.
Carlos Martins Gonçalves Penna.
Lamartine Orlando de Rezende.
Arthur Pimenta.

MAPPA N. 2

Horario de 1894

HORAS	AULAS
10 ás 11	Physica e chimica.
9 — 10	Latim.
Idem, idem	Inglez.
Idem, idem	Desenho.
Idem, idem	Arithmetica e algebra supplementar.
10 — 11	Portuguez.
Idem, idem	Physica e chimica.
8 — 9	Mineralogia, geologia e meteorologia.
Idem, idem	Gymnastica.
11 — 12	Francez.
Idem, idem	Geometria e trigonometria.
12 — 1	Historia Universal.
Idem, idem	Musica.
Idem, idem	Portuguez supplementar.
Idem, idem	Francez supplementar.
1 — 2	Arithmetica e algebra.
Idem, idem	Zoologia e botanica.
2 — 3	Geographia.
10 ás 11	Geographia supplementar.

Ouro Preto, 7 de maio de 1894.—O secretario, *Candido da Silva Bot Fo.*

MAPPA N. 8

Quadro das inscripções de exames

MATERIAS	NOTAS	INSCRIPÇÕES
Portuguez		141
	Approvado com distincção	14
	Approvado plenamente	30
	Approvados	45
	Inhabilitados	42
	Retiraram se da prova escripta	2
	Reprovados	5
	Não compareceram	3
Francez		117
	Approvados com distincção	2
	Approvados plenamente	26
	Approvados	40
	Inhabilitados	23
	Reprovados	2
	Não compareceram	24
Inglez		64
	Approvados com distincção	4
	Approvados plenamente	13
	Approvados	27
	Inhabilitados	12
	Reprovados	3
	Não compareceram	5
Latim		29
	Approvados com distincção	1
	Approvados plenamente	8
	Approvados	4
	Retirou-se	1
	Reprovados	4
	Inhabilitados	7
	Não compareceram	4
Allemão		4
	Approvados plenamente	2
	Approvado	1
	Não compareceu	1
Arithmetica		53
	Approvados com distincção	2
	Approvados plenamente	16
	Approvados	15
	Inhabilitados	11
	Retirou se	1
	Reprovados	3
	Não compareceram	5
Algebra		27
	Approvado com distincção	2

MATERIAS	NOTAS	INSCRIPÇÕES
	Plenamente	9
	Approvados	5
	Inhabilitado	1
	Retirou-se	1
	Não compareceram	9
Geometria		26
	Approvados com distincção	2
	Approvados plenamente	9
	Approvados	4
	Retirou-se da escripta	1
	Reprovado	1
	Inhabilitados	3
	Não compareceram	6
Trigonometria		32
	Approvados com distincção	3
	Approvados plenamente	12
	Approvados	8
	Não compareceram	9
Geographia		106
	Approvados com distincção	3
	Approvados plenamente	20
	Approvados	34
	Retiraram se	10
	Reprovados	11
	Inhabilitados	12
	Não compareceram	16
Historia Geral e do Brazil		137
	Approvados com distincção	3
	Approvados plenamente	22
	Approvados	14
	Retiraram se	10
	Inhabilitados	5
	Reprovados	5
	Não compareceram	78
Physica e Chimica		22
	Approvados com distincção	4—4
	Approvados	4—4
	Não compareceram	6
Zoologia e Botanica		22
	Approvados com distincção	3—3
	Approvados plenamente	3—3
	Approvados	3—3
	Não compareceram	4
Mineralogia e Geologia		25
	Approvados com distincção	5—5
	Approvados plenamente	3—4
	Approvados	1—1
	Não compareceram	4—2

MAPPA N. 4

Inscripções dos exames geraes de preparatorios e seus resultados

PRIMEIRA SECÇÃO — RESULTADO DOS EXAMES DE PORTUGUEZ, FRANCEZ, LATIM, INGLEZ E ALLEMÃO

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
1	Alvaro Spallanzani Pouchet	.....	Plenamente.			
2	Agostinho Vaz de Mello	Reprovado	Reprovado.			
3	Aristides Pires de Oliveira	Simplesmente				
4	Antonio Dias de Carvalho Junior	.....	Simplesmente.	.....	Simplesmente.	
5	Abellardo Vaz de Mello	Inhabilitado	Perdeu.			
6	Alberto Nominato Lima	.....	.....	.....	Inhabilitado.	
7	Antonio José Soares	Plenamente	Inhabilitado.	.....		
8	Alexandre Carvalho Drumond	Idem	.....	simplesmente.	Plenamente.	
9	Antonio de Lacerda Gama	.....	.....	.....	Simplesmente.	
10	Alvaro Coelho de Magalhães Gomes	.....	.....	.....	Simplesmente.	
11	Affonso Urbano Baêta Alvim	Plenamente	Inhabilitado.			
12	Affonso Alves de Almeida	.....	.....	.....	Simplesmente.	
13	Agostinho de Castro Porto	.....	Simplesmente.			
14	Arthur da Silva Bernardes	.....	.....	Inhabilitado	Simplesmente.	
15	Abilio da Silva Abranches	Simplesmente	Inhabilitado.	Não comp.		
16	Antonio Gomes Monteiro Junior	.....	.....	Inhabilitado	Plenamente.	
17	Bernardo Nogueira Coelho	.....	.....	.....	Idem.	
18	Balbino Ribeiro da Silva	Distincção	.....	Distincção		
19	Brenno Motta	Inhabilitado.				
20	Bento Xavier Junior	Simplesmente.	Reprovado.			
21	Bernardino do Nascimento Moura	.....	.....	.....	Distincção.	
22	Benjamin Torres	.....	.....	.....	Simplesmente.	
23	Bernardo José Ferreira Rabello	Inhabilitado	Perdeu.			

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
24	Benedicto José dos Santos	.....	Distincção.			
25	Carlos Augusto dos Santos Pinto	.....	.....	Plenamente...	Reprovado.	
26	Christiano Infante Vieira	Simplesmente.	Plenamente...	Reprovado.		
27	Carlos Nolasco de Castro Guimarães	Idem.....	Inhabilitado.			
28	Candido Lopes Teixeira Franco	Idem.....	Idem.			
29	Carlos de Faria Lobato Sobrinho	Plenamente...	Plenamente...	.....	Inhabilitado.	
30	Camillo de Castro Leite Junior	.....	.....	.....	Idem.	
31	Carlindo Lellis Ferreira	Distincção....				
32	Carlos Lopes Martins	.....	Simplesmente.			
33	Concesso de Souza Novaes	Simplesmente.	Idem.			
34	Christovam Vilhena	Inhabilitado...				
35	Claudio Magno Curty	Idem				
36	Carlos Vaz de Mello Filho	Distincção.....	Simplesmente.	Reprovado....	Plenamente.	
37	Diogo Renato de Vasconcellos	.....	.....	Não comp.....	Inhabilitado.	
38	Diogo Fernandes Braga	Distincção....	Plenamente.			
39	Delfino Stockler de Lima	.....	Simplesmente.			
40	Deocleciano Teixeira de Carvalho	.....	.....	.....	Plenamente.	
41	Domingos Ribeiro de Rezende	Plenamente...	Simplesmente.	.....	Inhabilitado.	
42	Domingos Valladares Ribeiro	Inhabilitado...	Perdeu.			
43	Eduardo Ferreira Alves	.....	.....	Inhabilitado.		
44	Eugenio Cesario de F. Côrtes	Plenamente...	Plenamente.			
45	Eugenio de Moraes	.....	.....	.....	.....	Simplesmente.
46	Elpido de Lacerda Werneck	.....	.....	.....	Inhabilitado...	
47	Epiphanio de Magalhães Macedo	Simplesmente.	Plenamente.			
48	Elpenor Leivas	Idem.				
49	Eugenio de Salles Filho	Inhabilitado...	Perdeu.			
50	Epiphanio de Souza Campos	Inhabilitado...	.....	Perdeu.		
51	Emilio Jacob	Plenamente...				
52	Francisco Urbano Baêta Neves	.....	Inhabilitado...	Inhabilitado.		
53	Francisco Ferreira Alves	.....	.....	Simplesmente.		

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
54	Francisco de Assis Chagas Rezende	Plenamente	Simplesmente.			
55	Francisco de Paula Santos		Plenamente.			
56	Fidelis de Andrade Botelho Junior			Reprovado.		
57	Francisco Villela Santos		Inhabilitado.			
58	Francisco Breyprim Paes Leme	Inhabilitado	Perdeu		Perdeu.	
59	Fausto Reinaldo de Britto		Plenamente.			
60	Francisco de Paula Franco		Simplesmente.	Plenamente.		
61	Florindo Longo	Simplesmente	Idem.			
62	Francisco Marcondes Junior		Idem.			
63	Francisco Jacob	Plenamente.				
64	Francisco Vitalino de Oliveira Lima		Idem		Não comp.	
65	Francisco dos Santos Ferreira	Inhabilitado.				
66	Francisco Augusto Durães	Idem.				
67	Franklim Barbosa de Castro	Plenamente	Idem.			
68	Francisco Cesario Alvim	Idem.				
69	Guilhermino Baêta de Faria				Simplesmente.	
70	Gil Carvalho de Araujo e Silva		Plenamente.			
71	Guilherme Lemos de Castro		Simplesmente.		Simplesmente.	
72	Guilherme Starling	Inhabilitado.				
73	Honor Sarmento	Simplesmente.	Simplesmente.	Plenamente.		
74	Henrique de Lacerda Ferraz	Plenamente.				
75	Humberto Xavier Campello				Plenamente.	
76	Henrique Lindenberg				Inhabilitado.	
77	Homero Pereira de Oliveira Campos	Simplesmente.				
78	Honorio de Almeida Freitas Lima	Inhabilitado.				
79	Irinéu de Souza Martins	Idem	Perdeu.			
80	Ismael Noronha Luz		Perdeu.			
81	Alcides Candido da Silva	Simplesmente.	Inhabilitado.			
82	Alberto Coelho de Magalhães Gomes		Simplesmente.		Simplesmente.	
83	Antonio Marcos Rios	Plenamente	Plenamente		Idem.	

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
84	Antonio Infante Vieira	.....	Simplesmente.			
85	Aureliano Luiz dos Reis	.....	Simplesmente.			
86	Arthur Albino de Almeida Cyrino	Plenamente...	Plenamente.			
87	Augusto Soares da Cruz	.....	Reprovado	.....	Não comp.	
88	Alvaro Tavares de Lacerda	.....	Inhabilitado.			
89	Alberto Augusto da Gama Cerqueira	.....	.....	.....	Simplesmente.	
90	Augusto José d s Santos	Simplesmente.	Inhabilitado.			
91	Alfredo Kascher	.....	Plenamente.			
92	Atalhba Salles	.....	Simplesmente.			
93	Argemiro de Rezende Costa	Simplesmente.				
94	Alvaro Xavier Rodrigues Campello	.....	.....	.....	Inhabilitado.	
95	Alcibiades de Castro Carneiro	Inhabilitado...	Perdeu,			
96	Alberto de Rezende Meirelles	Idem	Idem.			
97	Arthur Pimenta	Reprovado.				
98	Alfredo Furst Filho	Idem	Perdeu.			
99	Aramiro Augusto de Oliveira	Inhabilitado.				
100	Augusto Cezar Soares	Idem.				
101	Antonio Pinheiro Campos	Distincção.				
102	Astolpho Alvim Carneiro	Plenamente.				
103	Antonio Vieira Gonçalves	Simplesmente.				
104	Affonso Dias Coelho	.....	.....	.....	Inhabilitado.	
105	Adolpho Gomes Pereira	.....	.....	.....	Plenamente.	
106	Aristêo Henriques Duarte	.....	.....	.....	Idem.	
107	Antonio Motta	.....	.....	.....	Idem.	
108	Argemiro da Costa Carvalho	Simplesmente.	Não comp.			
109	Honorino Arthur de Meira	Plenamente.				
110	Azarias Alves dos Reis	Inhabilitado.				
111	Antonio Augusto da Silva Netto	Simplesmente.				
112	Antonio de Paula Andrade	Reprovado.				
113	Antonio Vicente de Magalhães	Plenamente...	Inhabilitado.			

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
114	Manoel Macedo	Inhabilitado.				
115	Manoel Werneck de Almeida	.....	Não comp.			
116	Manoel Olyntho de Oliveira Castro	Não comp.				
117	Mario Pereira de Oliveira Campos	Inhabilitado.				
118	Modestino C. Candido de Andrade Sobrinho	Simplesmente..	Simplesmente.	.....	Plenamente.	
119	Messias Teixeira Lopes	Plenamente...	Plenamente...	.....	Simplesmente.	
120	Mario Tinôco	Inhabilitado.				
121	Mario Villas Boas de F. Côrtes	Plenamente...	Plenamente...	.....	Reprovado.	
122	Matheus Rabello Pereira	Inhabilitado.				
123	Luiz Rabello ..... e	Simplesmente.				
124	Luiz Bastos de Oliveira Mattos.					
125	Luiz Pereira Barreto Junior	Inhabilitado...	Perdeu.....	.....	.....	Perdeu.
126	Ludgero Baêta Neves	.....	Plenamente...	Inhabilitado.		
127	Lafayette Ferreira de Mello	Inhabilitado.				
128	Laudelino Pereira Werneck de Almeida	Plenamente..	Inhabilitado.			
129	Leoncio Ferreira da Silva	.....	Simplesmente.			
130	Levy Coelho da Rocha Leão	Simplesmente.	Inhabilitado.			
131	Lamartine Orlando de Rezende	Inhabilitado.				
132	Leonidas de Magalhães Gomes	Inhabilitado...	Perdeu.			
133	Leopoldo Cezar de Miranda Lima	Idem.				
134	Joaquim Pedro Rosas	Distincção.....	.....	Plenamente.		
135	Joaquim Dutra Barroso	.....	Plenamente.			
136	Joaquim Ignacio Nogueira Penido	.....	Plenamente.			
137	João Cavalheiro	Simplesmente.	Simplesmente.	.....	Simplesmente.	
138	João Baptista Lauro	.....	.....	Plenamente...	Simplesmente.	
139	João Ladisláu Pereira de Mendonça	.....	Plenamente.			
140	João Alfredo Lander	Distincção.....	Simples mente.			
141	João Luiz de Campos Filho	Simplesmente..	Inhabilitado.			
142	João Manoel de Oliveira Brazil	.....	.....	.....	Distincção.	
143	João Evangelista Barroso	Distincção.				

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
144	João Fernandes de Andrade e Silva	Simplesmente.				
145	João Asteraki	Inhabilitado.				
146	João Corrêa Barbosa Junior	Simplesmente.	Inhabilitado.			
147	João de Rezende Magalhães	Idem.				
148	João Reymão de Mello	Inhabilitado	Perdeu.			
149	João Augusto da Silva Penna	Distincção.				
150	João Vieira de Macedo		Simplesmente.		Plenamente.	
151	João Baêta Neves				Simplesmente.	
152	João Evangelista Kubitschek	Simplesmente.	Plenamente.			
153	Joaquim Homem da Costa	Inhabilitado	Perdeu.			
154	Joaquim Sergio de Barros.					
155	Joaquim Olyntho Muniz		Simplesmente.			
156	Joaquim Aurelio da Silva Pinto		Simplesmente.			
157	Joaquim Mendes de Oliveira		Simplesmente.			
158	Manoel Rodrigues Coelho					Plenamente.
159	Venancio Ferreira Vivas	Plenamente.				
160	Oswaldo Lindenberg		Simplesmente.		Simplesmente.	
161	Octavio Augusto Gonçalves	Simplesmente.	Inhabilitado.			
162	Olympio de Andrade Reis	Plenamente	Simplesmente.		Simplesmente.	
163	Octavio Machado	Distincção	Simplesmente.		Simplesmente.	
164	Orêns Soares Teixeira			Plenamente	Simplesmente.	
165	Olympio Macedo		Plenamente.			
166	Prestes Generoso Louriçal	Não comp.				
167	Octavio de Paula Paixão	Inhabilitado	Perdeu.			
168	Ozorio de Campos Maia	Não comp.				
169	Phylomeno Padula				Distincção.	
170	Pedro Luiz de Oliveira				Plenamente.	
171	Pedro Claudino Monteiro dos Reis		Inhabilitado.			
172	Pedro de Almeida Ramos	Inhabilitado.				
173	Presciliano Pinto de Oliveira	Simplesmente.				

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
174	Pedro Paula Netto	Inhabilitado.				
175	Raymundo Vieira	Simplesmente.	Plenamente.			
176	Ragozino Alves de Lima	.....	.....	.....	Distincção.	
177	Rogerio Andrade	.....	Simplesmente.			
178	Raphael Baptista Machado	Inhabilitado	Perdeu.			
179	Lyminio Nelson da Trindade	Plenamente.				
180	Sebastião de Castro Carneiro	.....	Inhabilitado.			
181	Silvestre Gonçalves Moreira	Plenamente	Plenamente.			
182	Sebastião José F. Rabelto	.....	Inhabilitado.			
183	Salathiel Augusto Zebral	Plenamente	Simplesmente.			
184	Sebastião Nunes Xavier	Simplesmente.				
185	Theophilo de Faria Lobato	.....	Simplesmente.			
186	Tancredo Ferreira Tinôco	Inhabilitado.				
187	Tito Cardozo	.....	.....	Plenamente	Simplesmente.	
188	Tancredo Chaves de Mezendo	Inhabilitado.	Perdeu.			
189	Ulysses dos Passos Rios	Simplesmente.	.....	Inhabilitado	Inhabilitado.	
190	Virgilio W. de Almeida	Inhabilitado.	Perdeu.			
191	Vicente Rodrigues dos Santos	Simplesmente.	Simplesmente.			
192	Victor Cezario Alvim	Idem	.....	.....	Idem.	
193	Jozimo Leite de Barros	Reprovado.				
194	Julio Octaviano Ferreira	Distincção	.....	Não comp.		
195	Jayme de Araújo Gesteira	.....	.....	.....	Simplesmente.	
196	Julio Bueno Brandão Sobrinho	Simplesmente.	Inhabilitado	.....	Inhabilitado.	
197	Jonathas Jonas Machado	Idem.				
198	Jonathas Vieira de Souza	Inhabilitado	Perdeu.			
199	Jason Innocencio de Santa Rosa	Idem.				
200	José Augusto Neves	.....	.....	.....	Idem.	
201	José Herdy de Oliveira	.....	.....	.....	Idem.	
202	José Luiz da Gama Fernandes					
203	João Evangelista do Valle	Inhabilitado.				

NUMEROS	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	LATIM	INGLEZ	ALLEMÃO
204	José Castro de Rezende	.....	.....	.....	Simplesmente.	
205	José Corrêa Julio	Plenamente.				
206	José Maria de Araujo Valle	Simplesmente.				
207	José Marcellino Teixeira de Rezende	Idem	Inhabilitado.			
208	José Luiz Pinto Coelho	Idem	Simplesmente.			
209	José Emilio Marques da Silveira	Idem.				
210	José Guimarães	.....	Idem	.....	Idem.	
211	José Augusto Seabra Eiras	Simplesmente.	Plenamente.			
212	José Olyntho	.....	Simplesmente.	.....	Idem.	
213	José Vieira de Rezende	.....	Não comp.			
214	José Paulo Soares	.....	.....	.....	Idem.	
215	José Bento de Assis	Distincção	Plenamente	Plenamente	Plenamente.	
216	José Eduardo Teixeira Fonseca	Idem	Simplesmente.			
217	José Ignacio de Souza	Simplesmente.	Inhabilitado.			
218	José Vianna Romanelli	Plenamente	Simplesmente.	.....	Simplesmente.	
219	José Antonio Vieira Sobrinho	Inhabilitado.				
220	José Julio Soares	Simplesmente.				
221	José Rodrigues de Moura	Idem.				
222	José Weiss Junior	Distincção	Plenamente	.....	.....	Plenamente.
223	José Jorge da Silva	Plenamente	Distincção	Simplesmente.		
224	José Joaquim Fernandes Torres	Inhabilitado	Perdeu.			
225	José Henrique Furtado de Mendonça	Plenamente	Plenamente.			
226	Joaquim de Souza Costa	Inhabilitado.				
227	Joaquim Antonio Henrique Furtado	Simplesmente.	Inhabilitado.			
228	Joaquim de Souza Soares	Plenamente	Simplesmente.			
229	Nelson Coelho de Sena	.....	.....	Inhabilitado.		
230	Domingos Fernandes Tostes	.....	.....	.....	Inhabilitado.	

[illegible]da secção

NUMEROS	NOMES	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	TRIGONOMETRIA
1	Antonio Candido de Medeiros	.....	.....	.....	Simplesmente.
2	Genesio Neves Bandeira	Inhabilitado.			
3	Genulpho M. de B. Oliveira Lima	Simplesmente			
4	Gualter de Oliveira	.....	.....	Simplesmente...	Idem.
5	Gil Carvalho de Araujo e Silva	Simplesmente.			
6	Guilhermino Baêta de Faria	Plenamente.....	Distincção.		
7	Guilherme Augusto Gonçalves Junior	.....	.....	.....	Plenamente.
8	Francisco Thomaz da Silva	Simplesmente.			
9	Fernando Augusto de Vasconcellos	Plenamente.....	Plenamente.....	Simplesmente...	Simplesmente.
10	Franklin Barbosa de Castro	Simplesmente...	Retirou-se.		
11	Francisco Marcondes Junior	Não compareceu.	Não compareceu.		
12	Francisco da Gama Spindola	Inhabilitado.			
13	Francisco Urbano B. Neves	Inhabilitado.....	Perdeu.		
14	Eduardo de Paula Lima	Plenamente.....	Simplesmente.		
15	Elphenor Leivas	Idem.			
16	Eleutherio de Souza Novaes	Inhabilitado.			
17	Eugenio de Moraes	.....	.....	.....	Simplesmente.
18	Condido Lopes Teixeira Franco	Simplesmente.			
19	Benedicto José dos Santos	Idem.			
20	Arthur da Silva Bernardes	Inhabilitado.			
21	Bernardino Nascimento Moura Junior	.....	.....	.....	Plenamente.
22	Anibal Vieira	.....	Plenamente.		
23	Alvaro Spallanzani Pouchet	Simplesmente.			
24	Joaquim Sergio de Barros	Plenamente.....	Simplesmente...	Inhabilitado.....	Perdeu.
25	João Baêta Neves	Simplesmente...	Inhabilitado.		
26	Julio Andrade	.....	.....	Retirou-se.	
27	João Ferreira de Moraes	.....	.....	Perdeu.....	Perdeu.
28	João Ladisláu Pereira de Mendonça	Plenamente.			

NUMEROS	NOMES	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	TRIGONOMETRIA
29	João Baptista Louro	Idem	Plenamente.		
30	João Baptista de Albuquerque M. M.			Reprovado	Perdeu.
31	Miguel A. de Lana e Silva	Reprovado	Perdeu	Perdeu	Perdeu.
32	Joaquim Dutra Barros	Simplesmente.			
33	Joaquim Pereira da Silva	Não compareceu.	Não compareceu.	Não compareceu.	Não compareceu.
34	Asthlolpho Reinaldo Guimarães		Simplesmente	Inhabilitado	Perdeu.
35	Lincoln de Assis Mendes Ribeiro	Inhabilitado	Perdeu	Perdeu	Idem.
36	Luigero Baêta Neves	Simplesmente.			
37	Luiz Bastos de Oliveira Mattos	Inhabilitado.			
38	Antonio Augusto Pereira Braga	Reprovado	Perdeu	Perdeu	Perdeu
39	Joaquim Pereira Werneck de Almeida		Plenamente		Distincção.
40	Arthur Honorino de Meira	Idem.		Plenamente.	
41	Antonio Motta	Distincção	Simplesmente	Idem.	
42	Antonio Vieira Gonçalves	Reprovado	Perdeu		
43	Antonio Nogueira de Almeida Coelho	Plenamente			
44	Austen Drummond	Idem.			
45	Alfredo Prates de Sá	Perdeu.			
46	Arthur Pimenta	Idem.			
47	Alberto de Rezende Meirelles				
48	Antonio Felix Magaldi				Plenamente.
49	Alfredo Kascher	Não compareceu.		Inhabilitado.	
50	Alfredo de Godoy				
51	Arthur Albino de Almeida Cyrino	Simplesmente.			
52	Joaquim Carlos Madeira de Barros			Simplesmente	Idem.
53	José Vieira Marques da Costa	Plenamente	Plenamente		
54	José Braulio Moulhos de Vilhena	Simplesmente.			
55	José Bento de Assis	Inhabilitado.			
56	José Paulo Soares	Idem		Plenamente	Idem.
57	José Luiz da Gama Fernandes				
58	Josephino Satyro de Santa Rosa				

NUMEROS	NOMES	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	TRIGONOMETRIA
59	Urbano Sabino Pereira de Souza	.....	.....	Simplesmente.	
60	Theophilo Pereira da Silva Junior	Reprovado	Perdeu	Perdeu	Perdeu.
61	Pito Cardozo	Simplesmente.			
62	Randolpho B. Diniz Mascarenhas	Inhabilitado	Idem	Idem	Perdeu.
63	Pericles Braz Vieira de Mendonça	.....	.....	Plenamente	Simplesmente.
64	Presciliano Pinto de Oliveira	Simplesmente.			
65	Pedro Luiz de Oliveira	.....	.....	.....	Simplesmente.
66	Phylomeno Padula	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção.
67	Olyntho de Alvarenga Barbalho	Simplesmente.			
68	Octaviano de Almeida	.....	.....	.....	Plenamente.
69	Olympio Americo de Leitis Ferreira	Simplesmente	Simplesmente	Distincção	Idem,
70	Eustachio de Campos Nelson	Plenamente	Plenamente	Plenamente	Idem.
71	Manoel Rodrigues Coelho	Idem	Idem	Simplesmente	Simplesmente.
72	Fernando de Mello Vianna	.....	.....	.....	Plenamente.
73	Henrique Bawden	.....	.....	Plenamente	Idem.
74	Carlos Romeiro Veredas	.....	Plenamente	Idem	Idem.
75	Washington Ozorio de Oliveira	.....	.....	Idem	Idem.
76	Domingos Fernandes Testes	.....	.....	.....	Simplesmente.

Terceira secção

NUMEROS	NOMES	GEOGRAPHIA	HISTORIA
1	Manoel Rodrigues Coelho	Simplesmente	Plenamente.
2	Eustachio de Campos Nelson		Simplesmente.
3	Oswald Lindenberg	Reprovado	Perdeu.
4	Olympio de Andrade Reis	Simplesmente	Retirou-se da prova escripta.
5	Oscar de Alvarenga Paixão	Distincção	Distincção.
6	Olympio de Macedo	Simplesmente	Plenamente.
7	Olyntho de Alvarenga Barbalho	Idem	Inhabilitado.
8	Ptylomeno Padula		Plenamente.
9	Pacifico Dornas	Não compareceu	Perdeu.
10	Preciliano Pinto de Oliveira	Retirou-se da escripta.	
11	Pedro de Santa Rosa	Reprovado.	
12	Pedro Laborne	Não compareceu.	
13	Prudente de Oliveira Cunha	Retirou-se da escripta.	
14	Rogerio Andrade	Approvado simplesmente	Não compareceu.
15	Lyminio Celso da Trindade	Simplesmente	Retirou-se.
16	Sebastião de Castro Carneiro	Inhabilitado.	
17	Sebastião José Ferreira Rabello	Plenamente	Não compareceu.
18	Theophilo de Faria Lobato	Idem.	
19	Tito Cardoso	Simplesmente	Simplesmente.
20	Ulysses dos Passos Rios	Inhabilitado.	
21	Victor Cesario Alvim	Reprovado.	
22	Julio Octaviano Ferreira	Simplesmente.	
23	Jayme de Aragão Gesteira		Retirou-se da escripta.
24	Josephino Satyro de Santa Rosa		Simplesmente.
25	José Maria de Aguiar Fassheber	Simplesmente	Não compareceu.
26	José Augusto Neves	Retirou-se da escripta	Perdeu.
27	José Herdi de Oliveira	Inhabilitado	Perdeu.
28	José Martins de Menezes	Simplesmente.	

NUMEROS	NOMES	GEOGRAPHIA	HISTORIA
29	José Bonifacio Barcellos	Inhabilitado.	
30	José Oliveira Costa	Plenamente	Não compareceu.
31	José Guimarães	Inhabilitado.	
32	José Olyntha	Simplesmente	Simplesmente.
33	José Narciso da Silva Pessanha	Plenamente.	
34	Jo é Paulo Soares		Retirou-se da escripta.
35	José Bento de Assis	Simplesmente	Inhabilitado.
36	José Eduardo Teixeira da Fonseca	Reprovado.	
37	José Vianna Romanelli	Idem	Perdeu.
38	José Jorge da Silva	Simplesmente.	
39	José Tocqueville de Oliveira Carvalho	Idem	Reprovado.
40	Jo é Vieira Marques da Costa	Plenamente	Simplesmente.
41	José Cesario de Faria Alvim Filho	Idem	Plenamente.
42	Joaquim de Sousa Soares	Simplesmente.	
43	Manoel dos Reis Figueiredo	Plenamente.	
44	Manoel W. de Almeida	Inhabilitado.	
45	Mario Bueno Mendonça de Azevedo	Plenamente	Plenamente.
46	Martino Diniz Carneiro		Simplesmente.
47	Miguel Anton o de Lana e Silva		Plenamente.
48	Mario de Magalhães Gomes		Idem.
49	João Ferreira de Moraes	Não compareceu	Perdeu.
50	Astholpho Reimalo Guimarães	Simplesmente	Inhabilitado.
51	Joaquim Dutra Barroso	Idem.	
52	João Baptista Lauro		Simplesmente.
53	João Ladisláu Pereira de Mendonça	Plenamente	Não compareceu.
54	João Cavalheiro	Não c impareceu.	
55	João Evangelista de Miranda Lima	Inhabilitado.	
56	João de Oliveira Mesquita	Idem	Perdeu.
57	João Manoel de Oliveira Brazil		Simplesmente.
58	Joaquim J. Nogueira Penido	Retirou se.	

NUMEROS	NOMES	GEOGRAPHIA	HISTORIA
59	João Baêta Neves		
60	Joaquim Sergio de Barros		Simplesmente.
61	João Augusto da Silva Penna	Simplesmente	Plenamente.
62	Joaquim Aurelio da Silva Pinto	Distincção	
63	Joaquim N. de Almeida Coelho	Simplesmente.	
64	Alberto Coelho de Magalhães Gomes		Reprovado.
65	Arthur Albino de Almeida Cyrino		Simplesmente.
66	Alfredo Kascher	Inhabilitado.	
67	Alberto de Rezende Meirelles	Simplesmente.	Não compareceu.
68	Antonio Motta	Perdeu.	
69	Antonio Infante Vieira		Inhabilitado.
70	Aureliano Luiz dos Reis	Simplesmente.	
71	Alberto Augusto da Gama Cerqueira	Plenamente.	
72	Argemiro de Rezende Costa		Reprovado.
73	Antonio Pinheiro Campos	Reprovado.	
74	Affonso Dias Coelho	Simplesmente.	
75	Adolpho Gomes Pereira	Reprovado	Perdeu.
76	Adolpho Soares	Simplesmente.	
77	Aristéo Henriques Duarte	Inhabilitado.	
78	Antonio Augusto Pereira Braga		Retirou-se.
79	Luiz Pereira Barreto Junior	Não compareceu.	
80	Lauro Prates	Perdeu.	
81	Ludgero Baêta Neves		Plenamente.
82	Lafayette Ferreira de Mello	Simplesmente.	
83	Leoncio Ferreira da Silva	Perdeu.	
84	Lincoln de Assis Mendes Ribeiro	Retirou-se.	
85	Leonel C. de Lima Rollim	Não compareceu	Não compareceu.
86	Leopoldo Cezar de Miranda Lima	Idem	Idem.
87	Alvaro Spallanzani Pouchet	Perdeu.	
88	Affonso Urbano Baêta Alvim	Inhabilitado.	
		Não compareceu.	

NUMEROS	NOMES	GEOGRAPHIA	HISTORIA
89	Alvaro Coelho de Magalhães Gomes	.....	Simplesmente.
90	Antonio de Lacerda Gama	.....	Inhabilitado.
91	Alberto Nonato Lima	.....	Plenamente.
92	Abeliard Vaz de Mello	Perdeu.	
93	Carlos Augusto dos Santos Pinto	Reprovado	Perdeu.
94	Carlos Ribeiro Justiniano	.....	Plenamente.
95	Benjamin de Paula Lima	Plenamente	Plenamente.
96	Bento Xavier Junior	Retirou-se.	
97	Agenor Augusto Canedo	.....	Reprovado.
98	Antonio Diniz de Carvalho Junior	Inhabilitado	Perdeu.
99	Affonso Alves de Almeida	.....	Simplesmente.
100	Agostinho de Castro Porto	.....	Inhabilitado.
101	Arthur da Silva Bernardes	Simplesmente.	
102	Antonio Gomes Monteiro Junior	.....	Plenamente.
103	Bernardo Nogueira Coelho	.....	Não compareceu.
104	Balbino Ribeiro da Silva	Distincção.	
105	Benjamin Flores	Não compareceu	Não compareceu.
106	Candido Lopes Teixeira Franco	Retirou-se.	
107	Caetano Lopes Junior	.....	Plenamente.
108	Concesso de Souza Novaes	Simplesmente.	
109	Carlos Vaz de Mello Filho	Retirou-se.	
110	Diogo Nonato de Vasconcellos	Idem	Perdeu.
111	Deocleciano Teixeira de Carvalho	Plenamente	Plenamente.
112	Eduardo Ferreira Alves	.....	Plenamente.
113	Edmundo Canedo Penna	Plenamente	Retirou-se.
114	Eugenio C. Figueiredo Cortes	Simplesmente.	
115	Euloxio de Paula Paixão	Plenamente	Retirou-se.
116	Epiphanio Magalhães de Macedo	Simplesmente.	
117	Elpidio de Lacerda Wernecke	.....	Plenamente.
118	Elpenor Leivas	Inhabilitado	Perdeu.

NUMEROS	NOMES	GEOGRAPHIA	HISTORIA
119	Francisco Ferreira Alves Junior		Plenamente.
120	Francisco da Gama Spindola	Reprovado.	
121	Fidelis de Andrade Botelho Junior		Simplesmente,
122	Francisco Villela Santos	Simplesmente	Idem.
123	Francisco Breypim Paes Leme	Perdeu	Perdeu.
124	Fausto Reinaldo de Britto		Retirou-se.
125	Francisco de Paula Franco	Reprovado.	
126	Frederico João Walffenbüttel		Plenamente.
127	Francisco Victalino de Oliveira Lima	Simpesmente.	
128	Franklin Barbosa de Castro	Idem.	
129	Francisco Thomaz da Silva	Plenamente.	
130	Guilherme Augusto Gonçalves Junior		Plenamente.
131	Guilherminio Baêta de Faria	Plenamente	Retirou-se.
132	Gualter de Oliveira		Idem.
133	Guilherme Lemes de Castro	Plenamente.	
134	Genuphio Moreira de Barros Oliveira Lima	Idem	Plenamente.
135	Horacio de Alvarenga Paixão	Simplesmente	Não compareceu.
136	Henrique Itiseré		Idem.
137	Humberto Xavier Campello	Plenamente.	
138	Henrique Lindenberg	Idem.	
139	Ismael de Noronha Luz	Reprovado.	
140	Fernando de Mello Vianna	Plenamente.	
141	Nelsen Coelho de Sena		Distincção.
142	Joaquim Pereira Werneck de Almeida		Plenamente.
143	Ernesto Melloi	Simplesmente	Retirou-se.
144	Agostinho dos Santos Pereira	Idem	Distincção.

Quarta secção

NUMEROS	NOMES	PHYSICA E CHIMICA	ZOOLOGIA E BOTANICA	MINERALOGIA, GEOLOGIA
1	Nelson Coelho de Sena	Distincção	Plenamente	Plenamente.
2	Joaquim Pereira Werneck de Almeida	Simplesmente	Idem	Distincção.
3	Ernesto Medici	Idem	Simplesmente	Plenamente.
4	Agostinho dos Santos Pereira		Idem	Idem.
5	Antonio Candido de Medeiros			Não compareceu.
6	Eugenio Gade		Simplesmente	Simplesmente.
7	Francisco Ferreira da Silva Neves			Não compareceu.
8	Domingos Fernandes Tostes			Plenamente.
9	Fernando de Mello Vianna	Simplesmente	Plenamente	Distincção.
10	Henrique Bawden	Distincção	Distincção	Idem.
11	Carlos Romeiro Veredas	Plenamente	Idem	Idem.
12	Washington Ozorio de Oliveira	Distincção	Idem	Idem.
13	Manoel Rodrigues Coelho	Não compareceu	Não compareceu	Não compareceu.
14	João Ferreira de Moraes	Idem	Idem	Idem.
15	Astolpho Reinaldo Guimarães	Perdeu	Perdeu	Perdeu.
16	Eustachio de Campos Nelson	Simplesmente.		

MAPPA N. 5

Exames de preparatorios effectuados em julho de 1894 (Meio de n.... de 20 julho de 1894)

MATERIAS	INSCRIPTOS	APPROVADOS	RETIRADOS	NÃO COMPARECERAM
Inglez	3	3		
Historia	11	8	1	2
Geographia	3	2	.....	
Francez	1	1		
Zoologia e botanica	1	1		
Mineralogia e geologia	3	3		
Latim	2	2		
Arithmetica	1	1		

MAPPA N. 6

Resultado da matricula, frequencia e aproveitamento dos alumnos do Externato

MATERIAS	OBSERVAÇÕES	APPROVADOS			REPROVADOS	INHABILITADOS	RETIRADOS	NÃO COMPARECERAM
		Distincção	Plenamente	Simplesmente				
Aula de portuguez.....	Lente. Pharmaceutico Aurelio Pires. Matricula 100 alumnos. Perderam o anno pelo excesso de falhas, 33 alumnos. Frequencia 67 alumnos. Foram considerados promptos para prestarem exames finaes 28 alumnos, 40 %, approximadamente. Resultado dos exames finaes..... Os srs. José Bento de Assis, José Eduardo Teixeira da Fonseca e Julio Octaviano Ferreira foram os approvados com distincção.	3	12	12	.....	1		
Aula de francez.....	Lente. Conego Antonio Cyrillo de Oliveira. Matricula 126 alumnos. Perderam o anno pelo excesso de falhas 69 alumnos. Frequencia 59 alumnos. Foram apresentados promptos para exames finaes 30 alumnos. Resultado dos exames.....	1	11	14	.....	2	.....	2
Aula de inglez.....	Lente. Dr. Boaventura Rodrigues da Costa. Matricula 59 alumnos. Perderam o anno 33 alumnos. Frequencia 26 alumnos. Foram apresentados promptos para exame 26 alumnos. Resultados dos exames....	1	4	13	2	4	.....	2

MATERIAS	OBSERVAÇÕES	APPROVADOS			REPROVADOS	INHABILITADOS	RETIRADOS	NÃO COMPARECERAM
		Distincção	Plenamente	Simplesmente				
Aula de latim.....	Lente. Affonso Luiz Maria de Britto. Matricula 34 alumnos. Perderam o anno pelo excesso de falhas 19 alumnos. Frequencia 15 alumnos. Foram apresentados como promptos para exames 6 alumnos. Resultados dos exames.....	.....	6					
Arithmetica	Lente. Agrimensor Francisco Amédeé Peret. Matricula 169 alumnos. Perderam o anno pelo excesso de falhas 119 alumnos; frequencia, 50 alumnos; foram dados como promptos para prestarem exame final 28 alumnos; resultado dos exames finaes..... Foram approvados com distincção os srs. Phylomeno Padula e Antonio Vieira Gonçalves.	2	11	12	.....	1	1	1
Algebra.....	Lente. Agrimensor Francisco Amédée Perét. Matricula, 71 alumnos; perderam o anno, 55 alumnos frequencia, 16 alumnos; foram dados como promptos para os exames finaes, 13 alumnos. Resultado dos exames.....	2	6	4	.....	.....	1	
Geometria.....	Lente, dr. João Julio de Proença; matricula, 51 alumnos; perderam o anno, 35 alumnos; frequencia, 16 alumnos; foram dados como promptos para exames, 16. Resultado dos exames.....	1	6	1	.....	2	.....	6

MATERIAS	OBSERVAÇÕES	APPROVADOS			REPROVADOS	INHABILITADOS	RETIRADOS	NÃO COMPARECERAM
		Distincção	Plenamente	Simplesmente				
Geographia	Lente. Antonio Gomes Carmo; matricula, 106 alumnos; perderam o anno, 60 alumnos; frequencia, 46 alumnos; foram dados como promptos para exames finaes, 46. Resultado dos exames	1	11	19	10	2	3	
Historia	Lente. Dr. Affonso Arinos de Mello Franco; matricula 61, alumnos; perderam o anno, 22; frequencia, 39; foram considerados promptos para exames, 39. Resultado dos exames	1	11	9	.....	4	9	5
Physica e chimica	Lente. Dr. Virginio Rolemberg; Bhering; matricula, 21 alumnos; perderam o anno 12; frequencia, 9; foram dados como promptos para prestarem exames, 8. Resultado dos exames	4	.....	4				
Zoologia e botanica	Lente. Gabriel Rabello; matricula, 17 alumnos; perderam o anno, 8, frequencia, 9; foram dados promptos para exames, 7. Resultado dos exames	3	3	1				
Mineralogia e geologia	Lente. Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, matricula, 15; perderam o anno, 9; frequencia, 6; foram dados promtos para exames, 6. Resultado dos exames	5	1					
Musica	Professor, José Nicodemos da Silva; matricula, 26; frequencia, 14.							

MATERIAS	OBSERVAÇÕES	APPROVADOS			REPROVADOS	INHABILITADOS	RETIRADOS	NÃO COMPARECERAM
		Distincção	Plenamente	Simplesmente				
Desenho.....	Professor. José Ignacio dos Santos ; matricula, 5 ; frequencia. 5.							
Gymnastica.....	Professor. Pedro Muzzi de Abreu ; matricula, 41 ; frequencia, 4.							

Exames de admissão e de sufficiencia

Foram approvados em exame de admissão:

Antonio Cassimiro da Silva Campos.
Antonio Vieira Gonçalves.
Olympio de Andrade Reis.
Alberto de Rezende Meirelles.
Chrisippo Kasriel Jiquiriçá.
Leucippo Kasriel Jiquiriçá.
Antonio Augusto da Silva Netto.
Argemiro da Costa Carvalho.
Evaristo Nogueira de Sá.
João Baptista do Carmo Lopes.
Manoel de Macedo.
José Emilio Marques da Silveira.
José Vianna Romanelli.
Anisio Vieira de Rezende.

Foram approvados em exames de sufficiencia:

Agostinho Lassa.
Fabio de Lima Vieira Maldonado.
Fausto de Lima Vieira Maldonado.

MAPPA N. 7

Frequencia dos lentes e professores

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Latim	Affonso Luiz Maria de Britto.	
Portuguez	Aurelio Pires	Teve quatro faltas.
Francez	Conego Antonio Cyrillo de Oliveira.	Teve 12 faltas.
Inglez	Dr. Boaventura Rodrigues da Costa	Teve 21 faltas e onze (11) dias de licença concedidos pela reitoria
Arithmetica e algebra	Francisco Amédée Péret	Teve 8 faltas.
Geometria e trigonometria	Dr. João Julio de Proença	Teve 7 faltas e 6 (seis) mezes de licença concedidos pelo governo.
Mineralogia e geologia	Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello	Teve 38 faltas.
Historia Universal	Dr. Affonso Arinos de Mello Franco	Teve 13 faltas e 30 dias de licença concedidos pela reitoria e 40 dias de licença concedidos pelo governo.
Zoologia e botanica	Gabriel Rabello	Teve 17 faltas.
Physica e chimica	Dr. Virginio Rolemberg Ehering	Teve 5 faltas. Entrou em exercicio a 5 de julho.
Musica	José Nicodemos da Silva	Teve 3 faltas e 9 dias de luto.
Desenho	José Ignacio dos Santos	Teve 10 faltas e 30 dias de licença concedidos pela reitoria.

TEXTO D
ENCADER
Damaged
Wrong bin

DETERIORADO E/OU
FORMAÇÃO DEFEITUOSA
text.
binding

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Gymnastica	Miguel Muzzi de Abreu	Teve 38 faltas e 3 mezes de licença concedi dos pelogoverno.
Geographia	Antonio Gomes Carmo	Teve 2 faltas. Entrou em exercicio a 13 de outubro. P. S. O sr. Gabriel Rabello entrou em exercicio da cadeira digo, de lente da cadeira de zoologia e Botanica a 13 de abril.

Cadeiras supplementares

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Physica e chimica	Aurelio Pires, lente substituto	Substituto até 6 de maio.
Geographia	Dr. Affonso Arinos de Mello Franco	Lente substituto. Teve 7 faltas e 40 dias de licença concedidos pela reitoria, digo, pelo governo.
Geographia	Idem, idem, idem	(Cadeira supplementar) Teve 1 falta e 40 dias de licença concedidos pelo governo.
Zoologia e botanica	Dr. Clorindo B. Pessoa de Mello	Lente substituto. Teve 6 faltas
Geographia	Luiz Castanho Junior	Lente interino. Entrou em exercicio a 3 de abril, leccionou até fim de maio e teve uma falta.

MAPPA N. 7

Frequencia dos lentes e professores

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Latim	Affonso Luiz Maria de Britto.	
Portuguez	Aurelio Pires	Teve quatro faltas.
Francez	Conego Antonio Cyrillo de Oliveira.	Teve 12 faltas.
Inglez	Dr. Boaventura Rodrigues da Costa	Teve 23 faltas e onze (11) dias de licença concedidos pela reitoria
Arithmetica e algebra	Francisco Amédée Péret	Teve 8 faltas.
Geometria e trigonometria	Dr. João Julio de Proença	Teve 7 faltas e 6 (seis) mezes de licença concedidos pelo governo.
Mineralogia e geologia	Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello	Teve 33 faltas.
Historia Universal	Dr. Affonso Arinos de Mello Franco	Teve 13 faltas e 30 dias de licença concedidos pela reitoria e 40 dias de licença concedidos pelo governo.
Zoologia e botanica	Gabriel Rabello	Teve 17 faltas.
Physica e chimica	Dr. Virginio Rolemberg Ehering	Teve 5 faltas. Entrou em exercicio a 5 de julho.
Musica	José Nicodemos da Silva	Teve 3 faltas e 9 dias de luto.
Desenho	José Ignacio dos Santos	Teve 10 faltas e 30 dias de licença concedidos pela reitoria.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Gymnastica.....	Miguel Mazzi de Abreu.....	Teve 38 faltas e 2 mezes de licença concedidos pelo governo.
Geographia.....	Antonio Gomes Carmo.....	Teve 2 faltas. Entrou em exercicio a 13 de outubro.
		D. S. Oliv. Gabriel Rabello entrou em exercicio da cadeira digo, de lente da cadeira de zoologia e Botanica a 13 de abril.

Cadeiras supplementares

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Physica e chimica.....	Aurelio Pires, lente substituto.....	Substituto até 6 de maio.
Geographia.....	Dr. Affonso Arinos de Mello Franco	Lente substituto. Teve 7 faltas e 40 dias de licença concedidos pela reitoria, digo, pelo governo.
Geographia.....	Idem, idem, idem.....	(Cadeira supplementar) Teve 1 falta e 40 dias de licença concedidos pelo governo.
Zoologia e botanica.....	Dr. Olivério M. Pessoa de Queiroz.....	Lente substituto. Teve 6 faltas
Geographia.....	Luiz Cassisio Junior.....	Lente interino. Entrou em exercicio a 3 de abril, leccionou até fim de maio e teve uma falta.

DETERIORADO E/OU
INFORMAÇÃO DEFEITUOSA
Illegible text.
Illegible binding
R
Repetição de imagem
Repetition of image
0080

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Geometria	Arthur Luz	Lente substituto. Entrou em exercicio a 13 de abril, leccionou até 17 de setembro e teve 10 faltas.
Physica e chimica	Dr. Clorindo Burnier P. de Mello	Lente substituto. Entrou em exercicio a 7 de maio, leccionou até 2 de julho e teve 6 faltas.
Geometria	Francisco Amédeé Péret	Lente substituto. Leccionou 5 dias em julho.
Historia Geral	Dr. Clorindo Burnier P. de Mello.	Lente substituto. Substituiu o lente de historia de 1 a 13 de julho.
Francez	Conego Antonio Cyrillo de Oliveira.	(Cadeira supplementar). Teve 9 faltas.
Portuguez	Aurelio Pires	(Cadeira supplementar. Teve 4 faltas.
Arithmetica e algebra	Francisco Amédée Péret.	(Cadeira supplementar. Teve 9 faltas.
Gymnastica	Antonio Martiniano Ferreira	Substituto). Exercicio de 12 de abril a 15 de julho.
Musica	Trajano da Araujo Vianna	(Substituto). Substituiu 4 dias em maio.
Desenho	Henorio Esteves do Sacramento	(Substituto). Substituiu de 9 de maio ao fim do mez, durante a licença da proprietario.
Geographia	Candido José da Silva Botelho	(Substituto). Substituiu de 1 de julho a 25 de agosto.
Francez	Dr. Boaventura Rodrigues da Costa	(Substituto). Substituiu o lente 6 dias em julho.
Geographia	Armando de Castro	(Lente interino). Exercicio de 11 de julho até setembro. Teve 5 faltas.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

LENTES DE	NOMES	OBSERVAÇÕES
Arithmetica	Arthur Luz	(Substituto). Substituiu o lente de arithmetica 6 dias em julho.
Mineralogia	Idem, idem	(Idem). Substituiu 5 dias de agosto.
Historia universal	Dr. Leopoldo de Freitas	(Substituto). Substituiu de 27 de agosto até 19 de outubro. Teve dias faltas.
Geographia	Idem, idem	(Substituto). Substituiu de 27 de agosto a 19 de outubro. Teve tres faltas.
Gymnastica	Pedro Muzzi de Abreu	Professor effetivo. Entrou em exercicio a 25 de outubro. Teve tres faltas.

MAPPA N. 8

Organização das bancas de exames geraes

PORTUGUEZ

Presidente, Affonso Luiz Maria de Brito
Examinador, Aurelio Pires
Idem, dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

FRANCEZ

Presidente, Affonso Luiz Maria de Britto
Examinador, Francisco Amélée Péret
Idem, conego Antonio Cyrillo d'Oliveira.

INGLEZ

Presidente. Candido J. da Silva Botelho
Examinador, dr. Boaventura R. da Costa
Idem., Aurelio Pires.

LATIM

Presidente, dr. Rodolpho Jacob
Examinador, Affonso Luiz Maria de Brito
Idem, conego Antonio Cyrillo d'Oliveira.

ALLEMÃO

Presidente, dr. Boaventura R. da Costa
Examinador, Candido J. da Silva Botelho
Idem Clemente Gnell.

MATHEMATICAS ELEMENTARES

Presidente, Fabio Rabello
Examinador, Francisco Amélée Péret
Idem, Arthur Luz.

GEOGRAPHIA

Presidente, dr. Virginio Rolemberg Bhering
Examinador, Antonio Gomes Carmo
Idem, dr. Affonso Arinos de Mello Franco.

HISTORIA

Presidente, dr. Virginio Rolemberg Bhering
Examinador, dr. Affonso A. de M. Franco
Idem, Antonio Gomes Carmo.

PHYSICA E CHIMICA

Presidente, Aurelio Pires
Examinador, dr. Boaventura R. da Costa
Idem, dr. Virginio Rolemberg Bhering.

ZOOLOGIA E BOTANICA

Presidente, dr. Boaventura R. da Costa
Examinador, Gabriel Rabello
Idem Aurelio Pires.

MINERALOGIA E GEOLOGIA

Presidente, dr. Boaventura R. da Costa
Examinador, dr. Olorindo B. P. de Mello
Idem, Arthur Luz.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong binc

MAPPA N. 9

Pessoal docente e administrativo

NOMES	OBSERVAÇÕES
Dr. Virgilio Martins de Mello Franco...	Lente de sociologia, moral e direito patrio. Em disponibilidade.
Aurelio Pires.....	Lente de portuguez e litteratura nacional.
Dr. Francisco de Paula Cunha.....	Lente de mechanica e astronomia. Em disponibilidade.
Dr. Virginio Rolemberg Phering.....	Lente de physica e chimica.
Dr. João Julio Proença.....	Lente de geometria e trigonometria.
Dr. Boaventura Rodrigues da Costa....	Lente de inglez.
Francisco Amédée Péret.....	Lente de arithmetica e algebra.
Dr. Affonso Arinos de Mello Franco....	Lente de historia universal.
Affonso Luiz Maria de Brito.....	Lente de latim. Reitor.
Conego Antonio Cyrillo de Oliveira....	Lente de francez.
D. Pedro Roque Gaetani.....	Lente de grego. Em disponibilidade.
Dr. Clorindo Barnabé Prestes de Medeiros	Lente de mineralogia e geologia.
Gabriel Rabello.....	Lente de zoologia e botanica.
Antonio Gomes Carmo.....	Lente de geographia.
José Nicoteanes da Silva.....	Professor de musica.
José Ignacio dos Santos.....	Professor de desenho.
Pedro Sfuzzi de Abreu.....	Professor de gymnastica.
Candido da Silva Botelho.....	Secretario.
Bernardino de Seus R. Mourão.....	Inspector de alumnos.
João Baptista de Moderne.....	Porteiro.
Thomaz Corrêa Maia.....	Continuo.
José Boniciano Gomes.....	Servente.
Francisco Lemos.....	Idem.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

MAPPA N. 10

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

Receita produzida durante o anno lectivo de 1894

Para o Estado :	
Producto de 215 matriculas	8:643$000
Exames de suficiencia	120$000
Certificados de exames	1:480$000
Exames de preparatorias feitos em julho	135$000
Exames geraes de preparatorios feitos de dezembro a fevereiro	4:347$000
Somma	14:725$000
Para a União :	
Certificados de exames	615$120
Exames de preparatorios feitos em julho	138$000
Exames geraes de preparatorios de dezembro a fevereiro	4:443$600
Somma	4:640$720
Estado	14:725$000
União	4:640$720
União e Estado Total	19:371$720

Ouro Preto, 22 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Candido J. da Silva Botelho.*

TEXTO
ENCAD
Damage
Wrong

K

RELATORIO DO DR. DIRECTOR DA ESCOLA NORMAL

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding